

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXI Nº 25 SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2016

BRASÍLIA - DF

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
Presidente

Senador Jorge Viana (PT-AC)
1º Vice-Presidente

Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
2º Vice-Presidente

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
1º Secretário

Senador Zeze Perrella (PDT-MG)
2º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)
3º Secretário

Senadora Ângela Portela (PT-RR)
4ª Secretária

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
2º - Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
3º - Senador Elmano Férrer (PTB-PI)
4º - Senador Douglas Cintra (PTB-PE)

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Rogério de Castro Pastori
Diretor da Secretaria de Atas e Diários

Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações

Roberta Lys de Moura Rochael
Coordenadora de Elaboração de Diários

José Farias Maranhão
Coordenador Industrial

Deraldo Ruas Guimarães
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – 26ª SESSÃO, ESPECIAL, EM 10 DE MARÇO DE 2016
1.1 – FINALIDADE DA SESSÃO
Destinada a comemorar o Dia Mundial do Rim, nos termos dos Requerimentos nº 112 e 121/2016, do Senador Eduardo Amorim e outros Senadores **(SERÁ PUBLICADA EM SUPLEMENTO AO PRIMEIRO DIÁRIO DO MÊS DE ABRIL)**
2 – 27ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 10 DE MARÇO DE 2016 7
2.1 – ATA 9
2.1.1 – ABERTURA 9
2.1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE
2.1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (vide item 2.2) 9
2.1.2.2 – Oradores
SENADORA *VANESSA GRAZZIOTIN* - Registro da entrega à Presidência do Senado do Relatório da Procuradoria Especial da Mulher referente ao exercício de 2015; e outro assunto. 9
SENADOR *JOSÉ MEDEIROS* - Defesa de que as manifestações a favor e contrárias ao Governo Federal ocorram de forma pacífica. 14
SENADOR *LASIER MARTINS* - Relato de audiência pública realizada hoje na CRA com vistas a discutir o tema do combate ao desperdício de alimentos no País 15
SENADOR *HÉLIO JOSÉ*, como Líder - Satisfação com a descoberta anunciada pelos chineses de obtenção de energia por meio do tratamento de efluentes orgânicos; e outros assuntos. 17
SENADOR *WILDER MORAIS* - Cobrança ao Governo Federal da instalação de universidades federais em Jataí e Catalão, no Estado de Goiás. 19
SENADORA *GLEISI HOFFMAN*N - Registro do artigo publicado hoje no jornal *Folha de S. Paulo* do jornalista Jânio de Freitas intitulado "O plano obscuro"; e outros assuntos. 20
SENADOR *RAIMUNDO LIRA* - Considerações acerca do projeto de lei que propõe o aumento da pena imposta ao crime de contrabando; e outros assuntos. 23
SENADOR *BLAIRO MAGGI* - Apelo às autoridades de segurança pública para que adotem medidas com vistas a assegurar que as manifestações previstas para o próximo dia 13 transcorram de forma ordeira. 27
SENADORA *ANA AMÉLIA* - Destaque à necessidade de que as manifestações marcadas para o próximo dia 13 transcorram de forma pacífica 28
2.1.2.3 – Requerimentos
Nº 181/2016, de Líderes, de urgência para o Projeto de Resolução nº 64/2015 32
Nº 182/2016, de Líderes, de urgência para o Projeto de Resolução nº 65/2015 32
2.1.3 – ORDEM DO DIA 32
2.1.3.1 – Item extrapauta
Projeto de Decreto Legislativo nº 8/2016, que *aprova o texto dos Estatutos do Instituto Internacional para a Democracia e a Assistência Eleitoral - IDEA, com sede em Estocolmo, Suécia, com vistas à adesão do Brasil ao Instituto*. **Aprovado**, nos termos do **Parecer nº 166/2016-CRE.** À promulgação 32
2.1.3.2 – Item extrapauta
Requerimento nº 209/2015, do Senador Delcídio do Amaral, de tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 673/2011, 311/2014 e 32/2015. **Aprovado** 33
2.1.3.3 – Item extrapauta
Requerimento nº 524/2015, do Senador José Pimentel, de tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 336/2011 com os Projetos de Lei do Senado nºs 490 e 498/2011; e 296 e 392/2012. **Aprovado** 33
2.1.3.4 – Item extrapauta
Requerimento nº 551/2015, do Senador Humberto Costa, de tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 300/2004, 105/2007 e 568/2009. **Aprovado** 33

2.1.3.5 – Item extrapauta
Requerimento nº 555/2015, do Senador José Pimentel, de tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 120/2008; 86 e 238/2013. **Aprovado** ... 33
2.1.3.6 – Item extrapauta
Requerimento nº 930/2015, do Senador Dário Berger, de tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 300/2004; 105, 147 e 365/2007; 568/2009; 81/2010; 98/2011(apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 354/2011 e 128/2012) e 569/2011; 373/2012; e 215/2015. **Aprovado** ... 33
2.1.3.7 – Item extrapauta
Requerimento nº 180/2016, do Senador Jorge Viana, de tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 51/2015 e 58/2016. **Aprovado** ... 33
2.1.3.8 – Item extrapauta
Requerimento nº 985/2014, do Senador Humberto Costa, de oitiva da Comissão de Educação, Cultura e Esporte sobre o Projeto de Lei do Senado nº 350/2014. **Aprovado** ... 33
2.1.3.9 – Item extrapauta
Requerimento nº 986/2014, do Senador Humberto Costa, de oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 350/2014. **Aprovado** ... 33
2.1.3.10 – Item extrapauta
Requerimento nº 987/2014, do Senador Humberto Costa, de oitiva da Comissão de Meio Ambiente, defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle sobre o Projeto de Lei do Senado nº 350/2014. **Aprovado** ... 34
2.1.3.11 – Item extrapauta
Requerimento nº 682/2015, do Senador Paulo Paim, de oitiva da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 26/2010. **Aprovado** ... 34
2.1.3.12 – Item extrapauta
Requerimento nº 718/2015, do Senador Valdir Raupp, de oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 398/2012. **Aprovado** ... 34
2.1.3.13 – Item extrapauta
Requerimento nº 1.120/2015, do Senador Paulo Paim, de oitiva da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa sobre o Projeto de Lei do Senado nº 124/2014. **Aprovado** ... 34
2.1.3.14 – Item extrapauta
Requerimento nº 33/2016, do Senador Paulo Rocha, de oitiva da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 49/2015. **Aprovado** ... 34
2.1.3.15 – Item extrapauta
Requerimento nº 1.385/2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de sobrestamento da tramitação da Proposta de Emenda à Constituição nº 22/2011. **Aprovado** ... 34
2.1.3.16 – Item extrapauta
Requerimento nº 115/2014, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de sobrestamento da tramitação da Proposta de Emenda à Constituição nº 79/2011. **Aprovado** ... 34
2.1.3.17 – Item extrapauta
Requerimento nº 178/2016, do Senador Lindbergh Farias, de autorização para desempenho de missão no período de 12 a 15 do corrente. **Aprovado** ... 34
2.1.3.18 – Item 5
Emenda da Câmara nº 8/2015, ao Projeto de Lei do Senado nº 437/2012 (nº 8.084/2014, na Câmara dos Deputados), do Senador José Agripino, que *disciplina a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores, com funcionamento perante instituições de ensino superior.* **Aprovada** ... 35
Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 437/2012 **(Parecer nº 167/2016-CDIR)**. **Aprovada**. À sanção .. 35
2.1.3.19 – Apreciação de requerimentos
Nº 83/2016, do Senador Valdir Raupp e outros Senadores. **Aprovado** ... 37
Nº 110/2016, do Senador Valdir Raupp e outros Senadores. **Aprovado** ... 37
2.1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA 37
2.1.4.1 – Apreciação de requerimentos
Nº 181/2016, de Líderes. **Aprovado** ... 37
Nº 182/2016, de Líderes. **Aprovado** ... 37
2.1.4.2 – Oradores
SENADOR *JORGE VIANA*, como Líder - Crítica à suposta seletividade empregada nas investigações relativas à Operação Lava Jato. ... 37
SENADOR *VALDIR RAUPP* - Defesa da redefinição de critérios para disciplinar a criação de partidos políticos. .. 39
SENADORA *MARTA SUPLICY*, como Líder - Cobrança à Anvisa de maior agilidade nos procedimentos de registro de medicamentos; e outro assunto. ... 41
SENADORA *REGINA SOUSA* - Destaque a iniciativas do Governo Federal direcionadas ao combate da violência contra as mulheres; e outro assunto. ... 44

SENADOR *DÁRIO BERGER* - Preocupação com o cenário econômico do País. 47
SENADOR *GARIBALDI ALVES FILHO* - Cobrança de celeridade nas obras de transposição do Rio São Francisco; e outro assunto. 50
SENADOR *DONIZETI NOGUEIRA* - Defesa da gestão do ex-Presidente Lula na Presidência da República; e outro assunto. 51
SENADOR *WELLINGTON FAGUNDES*, como Líder - Destaque à necessidade de ampliação dos investimentos em logística no País; e outros assuntos. 61
SENADOR *JOSÉ MEDEIROS* - Comentários acerca de editorial do jornal *O Estado de S. Paulo* sobre o ex-Presidente Lula. 65
2.1.5 – ENCERRAMENTO 70
2.2 – PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS E DOCUMENTOS
2.2.1 – EXPEDIENTE 71
2.2.1.1 – Abertura de prazos
Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que os Projetos de Lei do Senado nºs 10/2012 e 281/2014 sejam apreciados pelo Plenário **(Ofícios nºs 44 e 45/2016-CE)** 71
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 388/2015-Complementar 73
Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei do Senado nº 183/2015 seja apreciado pelo Plenário **(Ofício nº 29/2016-CEDN)** 73
2.2.1.2 – Avisos do Tribunal de Contas da União
Nº 125/2016, na origem, em resposta ao Requerimento nº 315/2013, do Senador Aloysio Nunes Ferreira ... 74
Nº 12/2016 (nº 135/2016, na origem), que encaminha cópia do Acórdão nº 369/2016 (TC 025.893/2014-9) 74
2.2.1.3 – Discursos encaminhados à publicação
SENADOR *CÁSSIO CUNHA LIMA* - Registro da entrevista do Senador Ricardo Ferraço intitulada "Senador pede apuração da PGR sobre Dilma", publicada pelo jornal *Correio Braziliense.* 173
SENADORA *ÂNGELA PORTELA* - Registro da apresentação de requerimento de informações à ANAC, questionando o cancelamento de linhas áreas diretas entre Boa Vista e Manaus 176
2.2.1.4 – Pareceres
Nºs 159 e 160/2016, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Educação, Cultura e Esporte, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 10/2012 177
Nº 161/2016, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre os Projetos de Lei do Senado nº 281 e 381/2014 190
Nºs 162 e 163/2016, das Comissões de Assuntos Sociais; e de Constituição, Justiça e Cidadania, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 388/2015-Complementar 200
Nº 164/2016, da Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional, sobre as emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 186/2014 228
Nº 165/2016, da Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 183/2015 237
2.2.1.5 – Projetos de Lei do Senado
Nº 89/2016, do Senador Roberto Requião, que *insere parágrafos no art. 5º da Lei nº 13.188, de 11 de novembro de 2015, que dispõe sobre o direito de resposta ou retificação do ofendido em matéria divulgada, publicada ou transmitida por veículo de comunicação social.* 262
Nº 90/2016-Complementar, do Senador Donizeti Nogueira, que *regulamenta Artigo 7º, inciso I da Constituição Federal* 267
2.2.1.6 – Requerimentos
Nº 178/2016, do Senador Lindbergh Farias, de autorização para desempenho de missão em 13 e 14 do corrente 270
Nº 179/2016, da Senadora Ana Amélia, de tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 78 e 388/2015 271
Nº 180/2016, do Senador Jorge Viana, de tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 51/2015 e 58/2016 272
Nº 181/2016, de Líderes, de urgência para o Projeto de Resolução nº 64/2015 273
Nº 182/2016, de Líderes, de urgência para o Projeto de Resolução nº 65/2015 274
2.2.1.7 – Retificação
Retificação do despacho aposto ao Requerimento nº 136/2016 275

2.2.1.8 – Término de prazo

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Lei da Câmara nºs 192 e 211/2015 275

2.2.2 – MATÉRIAS DO CONGRESSO NACIONAL

2.2.2.1 – Comunicações

Da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 713/2016 **(Ofício nº 152/2016)** 275

Da Liderança do PSDB no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 714/2016 **(Ofício nº 12/2016).** *Serão feitas as substituições solicitadas* 276

2.2.3 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.2.3.1 – Projeto de Decreto Legislativo nº 8/2016

Parecer nº 166/2016-CRE 277

Matéria aprovada 282

2.2.3.2 – Despachos decorrentes de deliberação de requerimentos

Requerimento nº 209/2015 283

Requerimento nº 524/2015 283

Requerimento nº 551/2015 283

Requerimento nº 555/2015 283

Requerimento nº 930/2015 283

Requerimento nº 180/2016 283

Requerimento nº 985/2014 283

Requerimento nº 986/2014 283

Requerimento nº 987/2014 283

Requerimento nº 682/2015 283

Requerimento nº 718/2015 283

Requerimento nº 1.120/2015 283

Requerimento nº 33/2016 283

2.2.3.3 – Emenda da Câmara nº 8/2015, ao Projeto de Lei do Senado nº 437/2012 *284*

Redação final (Parecer nº 167/2016-CDIR) 284

SENADO FEDERAL

3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 289

4 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL 292

5 – LIDERANÇAS 293

6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 296

7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 315

8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 325

9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 373

CONGRESSO NACIONAL

10 – COMISSÕES MISTAS 397

11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 411

27ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 10 de Março de 2016

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidências dos Srs. Jorge Viana, Dário Berger, Donizetti Nogueira, Wellington Fagundes, José Maranhão e José Medeiros

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 7 minutos e encerra-se às 19 horas e 49 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal
55ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

27ª Sessão Deliberativa Ordinária , às 14 horas

Período: 10/03/2016 07:02:00 até 10/03/2016 20:32:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PDT	RO	Acir Gurgacz	X
PSDB	MG	Aécio Neves	X
PSDB	SP	Aloysio Nunes	X
PP	RS	Ana Amélia	X
PT	RR	Ângela Portela	X
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X
PSB	SE	Antônio C Valadares	X
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	X
PP	AL	Benedito de Lira	X
PR	MT	Blairo Maggi	X
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X
PPS	DF	Cristovam Buarque	X
PSDB	SC	Dalírio Beber	X
PMDB	SC	Dário Berger	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X
PT	TO	Donizeti Nogueira	X
PMDB	MA	Edison Lobão	X
PSC	SE	Eduardo Amorim	X
PTB	PI	Elmano Férrer	X
PMDB	CE	Eunício Oliveira	X

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PT	RN	Fátima Bezerra	X
PSB	PE	Fernando Coelho	X
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	X
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	X
PT	PR	Gleisi Hoffmann	X
PMB	DF	Hélio José	X
PMDB	PA	Jader Barbalho	X
PMDB	MA	João Alberto Souza	X
PT	AC	Jorge Viana	X
DEM	RN	José Agripino	X
PMDB	PB	José Maranhão	X
PPS	MT	José Medeiros	X
PT	CE	José Pimentel	X
PSDB	SP	José Serra	X
PDT	RS	Lasier Martins	X
PSB	BA	Lídice da Mata	X
PT	RJ	Lindbergh Farias	X
PSB	GO	Lúcia Vânia	X
PR	ES	Magno Malta	X
PRB	RJ	Marcelo Crivella	X
PMDB	SP	Marta Suplicy	X
PSD	AM	Omar Aziz	X
PSD	BA	Otto Alencar	X
PT	RS	Paulo Paim	X
PT	PA	Paulo Rocha	X
PMDB	PB	Raimundo Lira	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X
PT	PI	Regina Sousa	X
-	DF	Reguffe	X
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	X
PMDB	PR	Roberto Requião	X
PSB	RJ	Romário	X
PMDB	RR	Romero Jucá	X
DEM	GO	Ronaldo Caiado	X
PMDB	AM	Sandra Braga	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X
PMDB	MS	Simone Tebet	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X
PDT	RR	Telmário Mota	X
PMDB	RO	Valdir Raupp	X
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	X
PR	TO	Vicentinho Alves	X
PMDB	MS	Waldemir Moka	X
PT	BA	Walter Pinheiro	X
PR	MT	Wellington Fagundes	X
PP	GO	Wilder Morais	X

Compareceram 67 senadores.

Emissão 10/03/2016 20:33:46

ATA

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. Bloco Maioria/PMDB - SC) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A Presidência comunica o Plenário que há expediente sobre a mesa, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, que vai à publicação no *Diário do Senado Federal*. (**Vide item 2.2 do sumário**)

Com a palavra o Senador José Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT. *Fora do microfone*.) – Sr. Presidente, quero solicitar a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PMB - DF. *Fora do microfone*.) – Quero pedir a palavra pela Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. Bloco Maioria/PMDB - SC) – Está procedida a inscrição de V. Exª, Senador José Medeiros. V. Exª é o primeiro inscrito para comunicação inadiável.

Vou inscrever também o Senador Hélio José pela Liderança. V. Exª é o meu Líder, meu vizinho. V. Exª também é o primeiro inscrito pela Liderança.

A primeira oradora inscrita é nada mais nada menos do que a Senadora Vanessa Grazziotin, a quem concedo a palavra.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Sr. Presidente Dário, antes, se me permite, gostaria de saber qual a minha posição, porque tenho uma reunião no Ministério da Aviação daqui a pouco e, dependendo da resposta, não poderei ficar. Então, como seria? A Senadora Vanessa Grazziotin, primeiro; depois, seria o Senador José Medeiros; e eu seria o terceiro?

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. Bloco Maioria/PMDB - SC) – V. Exª é o segundo inscrito, como orador. Então, fala a Senadora Vanessa Grazziotin; depois, fala o Senador José Medeiros; depois, fala V. Exª.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Perfeito. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. Bloco Maioria/PMDB - SC) – Depois, vamos intercalando os oradores inscritos e também os que estão pela Liderança.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. Bloco Maioria/PMDB - SC) – Com a palavra V. Exª, Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, antes de iniciar o tema que me traz à tribuna, quero registrar que acabo de sair do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, onde participei de uma reunião com o Ministro Armando Monteiro.

Essa reunião decorreu de uma matéria publicada nos nossos jornais, no dia de hoje, dando conta de julgamentos por parte do Supremo Tribunal Federal, derrubando a possibilidade da continuidade da cobrança das taxas de serviços administrativos, cobradas pela Suframa, das indústrias instaladas no nosso Estado. Sr. Presidente, isso é muito ruim, porque tira a capacidade de arrecadação do Estado brasileiro e capacidade de arrecadação da própria Suframa.

Levei isso ao Ministro porque esse problema já é conhecido de todos, pois as ações que tramitam no Poder Judiciário já são de longa data, e sabemos que há alguns aspectos falhos na legislação que precisam ser corrigidos.

Já há bastante tempo, Presidente, elaborei um projeto de lei. Acho que o Relator na Comissão de Assuntos Econômicos, se não me engano, é o Senador Valdir Raupp. O projeto tem exatamente o objetivo de corrigir essas falhas na legislação que estabelece essa taxa de serviço administrativo, para que tenhamos mais segurança e não fiquemos mais sujeitos a decisões como essa, concedida recentemente, do Poder Judiciário.

Lembro que tivemos uma reunião importante, da Bancada toda do Amazonas, no início do ano passado, com o Ministro Nelson Barbosa, quando ainda era titular do Ministério do Planejamento. Lá, debatemos esse assunto, e o Ministro ficou de encaminhá-lo. Infelizmente, nada foi feito, e hoje tivemos essa notícia muito ruim para o Governo Federal e, sobretudo, para o nosso Estado do Amazonas.

Mas foi um diálogo importante, um diálogo muito bom com o Ministro Armando Monteiro, que disse que, de pronto, deverá encaminhar a matéria. Eu até disse ao Ministro que o caminho mais rápido seria inserir em uma possível medida provisória essa questão, porque é de urgência. Ou nós corrigimos ou vamos perder.

Está aqui: "Supremo Tribunal Federal define fim da taxa de serviço administrativo, que é cobrado da Suframa". O meu projeto é de 2014, e não de 2015. O meu projeto eu apresentei aqui no Senado Federal ainda no ano de 2014.

Por isso, Sr. Presidente, creio que temos uma certa urgência em resolver esse problema e faço questão de vir à tribuna falar sobre o assunto, porque conto com a agilidade do Ministro Armando Monteiro – aliás, nosso companheiro, Senador da República, que de forma tão correta desenvolve o seu trabalho à frente do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Mas, Sr. Presidente, o assunto que quero priorizar no dia de hoje diz respeito a inúmeros atos que nós estamos realizando – e aqui vejo a Senadora Regina e a Senadora Gleisi. Nós mulheres, que compomos a bancada feminina – e a bancada feminina não é de nenhum Partido, e sim suprapartidária –, aprovamos um calendário com inúmeras atividades para serem desenvolvidas durante o ano todo, mas principalmente agora no mês de março.

Entre as atividades, está a realização, na última terça-feira, da sessão solene com a entrega dos Diplomas Mulher-Cidadã Bertha Lutz. E, no dia de ontem, à tarde, fizemos também uma solenidade no gabinete da Presidência do Senado Federal, onde entregamos o relatório de 2015. Foi o relatório, Senadora Regina, das atividades da Procuradoria Especial da Mulher, aqui do Senado Federal, assim como entregamos ao Presidente a primeira revista da Comissão Mista de Combate à Violência contra a Mulher. Então, foi um ato, para nós, importante.

Eu registro essa cerimônia ocorrida no dia de ontem, porque a considero da mais extrema relevância e importância, porque há três anos – registro – recebi do Presidente Renan Calheiros a função de coordenar os trabalhos da Procuradoria das Mulheres. Portanto, entendo que seria importante que fizéssemos uma prestação, não à Presidência, Senador Hélio, mas uma prestação pública à sociedade brasileira sobre os trabalhos que nós desenvolvemos. É um trabalho que não acontece somente aqui no espaço entre as quatro paredes do Senado Federal, mas procuramos integrar os nossos atos e as nossas ações às ações de outros níveis do Parlamento, Câmaras de Vereadores, Assembleias Legislativas, no Brasil inteiro.

A Senadora Gleisi, por exemplo, organizou um belo evento no Estado do Paraná, com Deputadas Estaduais, com a Vice-Governadora, que é uma mulher do Estado do Paraná. Da mesma forma, a Senadora Regina, no Piauí. No Maranhão, em Pernambuco, em São Paulo, ou seja, é isso que nós estamos descrevendo aqui nesse relatório. Mais do que isso, é um relatório que não expressa apenas a mobilização de mulheres líderes Parlamentares, mas, inclusive, de muitas mulheres anônimas.

Nós desenvolvemos um projeto, Senador Lasier, pela Procuradoria da Mulher do Senado, em parceria com a Bancada feminina da Câmara dos Deputados, denominado Pautas Femininas. Nas quintas-feiras, nós debatemos, ora no Senado, ora na Câmara dos Deputados, um tema importante para as mulheres. O último tema que nós debatemos foi o papel da mulher no cuidado das crianças, das pessoas com autismo. A gente sabe que, infelizmente, o cuidado com os filhos, principalmente aqueles filhos que apresentam necessidades especiais, recai, a carga se volta toda para a mulher. Então, a gente retrata isso.

Senador Medeiros, V. Exª está aqui, eu peço desculpas. Citei as duas Senadoras, mas preciso citar V. Exª também, que, com a colaboração da Procuradoria, organizou o ato "Mais Mulheres na Política" no Estado do Mato Grosso. Isso para a gente foi muito importante. Nós reconhecemos e valorizamos muito esse seu papel, porque a nossa luta não deve ser uma luta só de mulheres, é uma luta de homens e mulheres em defesa de mais espaços.

No dia de ontem, na solenidade, destacamos que nós, mesmo sendo uma minoria – de fato, uma pequena minoria, não só uma minoria. Somos uma pequena minoria, porque a minoria é quem tem menos, mas menos pode ser 48%, 45%. Não, a minoria das mulheres no Parlamento chega a ser 10% –, mesmo assim, as mulheres ocupam posições de destaque.

Eu também não tinha me dado conta, foi fazendo o relatório que nos demos conta de como temos mulheres importantes que assumiram cargos importantes, temos cinco comissões coordenadas por mulheres. A Senadora Ana Amélia preside a Comissão de Agricultura; a Senadora Gleisi acaba de assumir, foi eleita por aclamação, por unanimidade, a primeira mulher a presidir a Comissão de Assuntos Econômicos; a Senadora Lúcia Vânia é a Ouvidora do Senado Federal; a Senadora Angela Portela é titular da 4ª Secretaria da Mesa do Senado Federal; a Senadora Simone Tebet preside a Comissão Mista de Combate à Violência contra a Mulher; e a Senadora Rose de Freitas preside a talvez mais complexa comissão do Congresso Nacional, a Comissão Mista de Orçamento, e o faz com muita competência, pois assumiu a condição de Presidente no momento mais delicado do nosso País e conseguimos aprovar o orçamento, aprovar várias medidas importantes.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Então, isso tudo nós procuramos destacar neste relatório que entregamos ontem ao Presidente Renan Calheiros.

Tenho aqui um longo pronunciamento a respeito desse nosso relatório, Sr. Presidente, e quero que ele

conste dos *Anais* e da ata como se houvesse sido feito na sua íntegra, porque acho importante até para ficar na história.

Antes de concluir, se V. Exª me permite, nesse pouco mais de um minuto de que disponho, quero destacar algumas parcerias e fazer aqui alguns agradecimentos: ao DataSenado, que cumpriu um papel importante – aliás, será elevado agora à condição de instituto, para melhorar a sua capacidade de desenvolver essas pesquisas; e ao Tribunal Superior Eleitoral, que foi um parceiro desde quando tinha à sua frente a Ministra Cármen Lúcia, depois o Ministro Marco Aurélio, agora o Ministro Toffoli.

Temos com o Tribunal Superior Eleitoral uma parceria importante. O tribunal tem nos fornecido dados importantes, Senadora Gleisi, por meio de um convênio que fizemos do DataSenado com o Tribunal Superior Eleitoral, no sentido de fazermos várias publicações e desenvolvermos estudos sobre a evolução da participação da mulher na política. Isso, Senadora Simone, fará com que esse ano ainda possamos lançar um novo livreto.

Já temos um livreto importante, que é o Mais Mulheres na Política, em que comparamos a situação do Brasil com outros países do mundo, e agora nós chegamos a cada unidade da Federação, a cada Estado. Estamos analisando cada Estado, Mato Grosso, Paraná, Amazonas, Piauí, Santa Catarina, todos. Inclusive, eu adianto que, lamentavelmente, é o meu Estado, o Estado do Amazonas, aquele que tem o menor número de mulheres no Parlamento, apesar de ser o único aqui que tem duas mulheres a ocupar a sua Bancada: dos três Senadores, duas são mulheres.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Quero também agradecer à Secretaria-Geral da Mesa; à Diretoria-Geral, que tem sido nossa parceira, através da nossa Diretora Ilana; à Secretaria de Comunicação Social, ao Instituto Legislativo Brasileiro, ao Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça, enfim, a um conjunto de servidores e de órgãos do Senado que contribui muito para que a Procuradoria possa desenvolver os seus trabalhos.

Eu fico feliz de poder vir aqui e falar de tanta coisa boa, apesar de ainda temos muito a lutar.

Se V. Exª me permite, eu gostaria de conceder aparte ao Senador Medeiros e à Senadora Gleisi.

O Sr. José Medeiros (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – Senadora Vanessa, o aparte é somente para parabenizá-la pelo trabalho que V. Exª fez no ano de 2015 frente à Procuradoria da Mulher, rodando o País, levando essa mensagem e incentivando as mulheres para que possam ter maior participação. Sabemos muito bem dos avanços que já houve, mas é preciso falar sobre o tema, porque precisamos evoluir da situação em que nos encontramos hoje, na qual a participação das mulheres nos partidos é simplesmente para registrar a candidatura e cumprir a quota partidária. Eu tive o prazer e a honra de participar dessa caravana. Fizemos uma boa audiência em Cuiabá, onde um dos plenários da Assembleia Legislativa ficou lotado e teve maciça participação do Judiciário, do Ministério Público, da OAB. Enfim, todos comprando essa bandeira que V. Exª tão bem defendeu em 2015. Então, parabéns! Como V. Exª realmente falou, as mulheres aqui são poucas, mas são protagonistas do Legislativo, participando de várias comissões e comissões importantes. Meus parabéns!

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Senador.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Antes de passar a palavra à Senadora Gleisi, eu só gostaria, Senadora, de prestar uma homenagem à Senadora Serys, que sofreu um grave problema de saúde, esteve internada em São Paulo, já teve alta; ela sofreu um AVC. A Senadora Serys teve um papel muito importante no desenvolvimento da luta das mulheres Parlamentares do Brasil, sobretudo aqui no Senado Federal. Então, eu quero, aqui desta tribuna, desejar a Serys tudo de bom, que ela possa ter sua saúde restabelecida e, em breve, voltar a participar de todas as nossas atividades.

Senadora Gleisi.

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Senadora Vanessa. Eu, na realidade, também quero parabenizá-la e dizer que faço minhas as suas palavras sobre os avanços que nós tivemos em relação às mulheres no Parlamento. Parabenizo muito o seu trabalho à frente da Procuradoria da Mulher. Efetivamente V. Exª tem se dedicado muito, tem articulado não só as Senadoras, mas também as Deputadas...

(Soa a campainha.)

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... e muitos dos avanços legislativos que nós tivermos nesta Casa devem-se ao trabalho de V. Exª na articulação, na discussão e principalmente agregando

os Parlamentares com um foco único: aquilo em que convergimos. Então, queria parabenizá-la. Quero aproveitar também para parabenizar a Senadora Simone Tebet, que está aqui. Ontem, quando nós fomos levar o relatório ao Senador Renan Calheiros, uma das principais notícias que tivemos nesta semana da mulher foi que ele concordou em transformar a Diretoria DataSenado em um instituto, para nós fazermos pesquisas não só das questões das mulheres, mas de todos os temas que ocorrem na Casa, principalmente questões relativas às mulheres, e criar o Observatório da Mulher contra a Violência. Isso é fantástico! Nós vamos ter, de fato, agora, informações e um banco de dados que nos vai dar condições de melhorar a atuação em políticas públicas.

(Soa a campainha.)

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Parabéns, Senadora Vanessa, pela forma como V. Exª trabalhou, e também à Senadora Simone Tebet por esse trabalho à frente da Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada.

Eu digo sempre, Senadora – tenho certeza de que não só eu, como a Senadora Simone Tebet – que só realizamos o trabalho, porque temos uma grande unidade da nossa Bancada e um clima de muita cooperação, e isso é muito importante. Eu é que agradeço muito a compreensão que toda a nossa Bancada tem em relação às atividades voltadas ao avanço de gênero. Ontem enfrentamos um problema que eu considero meio grave aqui, mas tenho certeza de que esse nós enfrentaremos com capacidade e poderemos sem dúvida nenhuma reverter.

Senadora Simone Tebet.

A Srª Simone Tebet (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Senadora Vanessa, mais do que aplauso, eu quero pedir a Deus que lhe dê muita saúde, muita força para que continue a defender não a nós, Senadoras...

(Soa a campainha.)

A Srª Simone Tebet (Bloco Maioria/PMDB - MS) – ... mas as mulheres do Brasil. Nós sabemos do seu trabalho aqui, já tive a oportunidade de parabenizá-la por diversas vezes. É claro que V. Exª não faria nada se não fosse a sua equipe – todas nós –, mas nós não conseguiríamos avançar um milímetro se não fosse o comando de V. Exª, isso é importante dizer. Toda ação precisa, além de coragem, de ter um comandante, um timoneiro, e nós temos uma comandante aqui que consegue nos conduzir para alcançar cada vez mais o objetivo maior, que é a defesa do direito da mulher de ter oportunidade igual aos homens. Eu ia fazer uma questão de ordem, mas já que a Senadora Gleisi, cujas palavras gentis agradeço, mencionou, ontem, no dia em que a Senadora Vanessa apresentou o relatório dos trabalhos da Procuradoria da Mulher, nós tivemos um grande avanço. O Presidente do Senado se comprometeu a votar em regime de urgência os dois projetos de resolução de nossa autoria: um que transforma o DataSenado em instituto, para que possa auxiliar todas as comissões permanentes da Casa através de pesquisas, no que se refere àquele trabalho que fazemos todos os anos de análise técnica das políticas públicas, inclusive a da mulher; e outro que altera o Regimento para regulamentar e criar o Observatório da Mulher Contra a Violência no Senado Federal. É uma determinação da Lei Maria da Penha, que exige que o Poder Executivo o faça. O Judiciário tentou, não conseguiu. O Executivo teve recurso orçamentário desde 2008, mas requer uma estrutura administrativa e criação de cargos que não convém no momento. Esta Casa está com a estrutura pronta, o DataSenado se prontificou a fazer. Conversei com muitas mulheres das diretorias aqui do Senado e elas concordaram. Não haverá aumento de despesa.

(Soa a campainha.)

A Srª Simone Tebet (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Portanto, a minha questão de ordem, aproveitando o espaço da Senadora Vanessa, é que se pudesse colocar em votação os dois requerimentos de urgência. Quero tranquilizá-lo, dizer que o Presidente Renan já deu sinal verde e que a nossa queridíssima Senadora Regina já está com o relatório pronto para que, semana que vem, terça-feira, nós possamos, quem sabe por unanimidade, ter a aprovação dos dois projetos de resolução. Era isso, Sr. Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, quero dizer que reforço o pedido que faz a Senadora Simone Tebet, mesmo porque esses projetos compõem a relação dos projetos prioritários. O Presidente Renan, ontem, abraçou a ideia e é muito importante que possamos votar o requerimento primeiro e, posteriormente, os projetos.

Para concluir, Sr. Presidente...

A Srª Regina Sousa (Bloco Apoio Governo/PT - PI) – Senador Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pois não, Senadora Regina.

A Srª Regina Sousa (Bloco Apoio Governo/PT - PI) – Eu queria voltar ao tema que V. Exª estava introduzindo e que nas intervenções geralmente a gente deixa passar, sobre a questão do que foi votado aqui ontem.

(Soa a campainha.)

A Srª Regina Sousa (Bloco Apoio Governo/PT - PI) – Eu acho que é um desafio imenso que se coloca para nós agora, além de todos que já tínhamos, enfrentar essa fobia à palavra gênero. É uma verdadeira fobia. Os fundamentalistas conseguiram botar na cabeça das pessoas, porque os planos municipais de educação estão sendo elaborados, e uma das recomendações que chegam às secretarias de educação é que a palavra gênero não conste nos planos de educação. Isso é um absurdo tremendo, é um retrocesso! A gente aprende na gramática do primeiro ano escolar gênero masculino e feminino. Então, não dá para entender essa fobia que as pessoas estão apresentando, a ponto de retirar a expressão perspectiva de gênero de uma lei que trata do Ministério das Mulheres. A gente tem que fazer todo aquele esforço para recolocar e não consegue. A gente diz que tem avanços, sobre os quais daqui a pouco falarei, porque fui relatora das políticas públicas de combate à violência contra a mulher. Infelizmente, o relatório não saiu ontem, mas hoje estou com ele no gabinete. Vou fazer um lançamento no Piauí segunda-feira.

(Soa a campainha.)

A Srª Regina Sousa (Bloco Apoio Governo/PT - PI) – Entre todos os desafios que se nos apresentam ainda há mais esse de enfrentar a fobia à palavra gênero em qualquer documento oficial.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Hoje, Senadora, recebi o telefonema de algumas conselheiras. O Conselho Nacional dos Direitos da Mulher está reunido e deverá nos procurar, logo mais, no final da tarde, para ver como trabalhamos essa questão.

E, ontem, conversamos com o Senador Marcelo Crivella, o Senador Magno Malta, a Senadora Gleisi Hoffmann e eu, e a gente pretende, com eles, desenvolver um debate, para acabar. Acho que é um mal-entendido que precisa ser resolvido. Não há contradição no que eles defendem e no que nós defendemos; o que há é um grande mal-entendido que precisa ser resolvido, porque não imagino que eles defendam que a mulher tem que desenvolver tarefas que são exclusivas de mulher, porque, quando a gente fala em igualdade de gênero, é por que queremos dizer que a mulher tem tanta capacidade intelectual quanto o homem para desenvolver qualquer atividade; assim como o homem tem tanta capacidade para desenvolver atividades que as mulheres desenvolvem quase que com exclusividade hoje.

Mas, encerrando, Sr. Presidente, não poderia...

O Sr. Hélio José (Bloco Maioria/PMB - DF) – Nobre Senadora Vanessa. É rapidinho.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Senador Hélio José, com muito carinho, V. Exª que também é um dos grandes parceiros e foi quem coordenou o primeiro debate das pautas femininas. Muito obrigada.

Olha, Senador Hélio José, estava olhando aqui que falei do relatório, mas não citei os números. Foram 85 atividades realizadas, 51 eventos, 4 exposições, 10 edições do projeto Pauta Feminina – e V. Exª dirigiu o último, que nem consta aqui ainda, porque é deste ano de 2016 –, além de 12 lançamentos de campanhas das mulheres nos Estados brasileiros.

Senador Hélio José.

O Sr. Hélio José (Bloco Maioria/PMB - DF) – Queria parabenizá-la, como representante do Partido da Mulher aqui no Senado. Não poderia deixar de congratular-me com o grande trabalho que V. Exª tem feito nesta Casa, acompanhada de todas as demais Senadoras,...

(Soa a campainha.)

O Sr. Hélio José (Bloco Maioria/PMB - DF) – ... que são todas de uma qualidade excepcional. Então, é com muita alegria que quero só saudá-la rapidamente e dizer que V. Exª está de parabéns por todo o trabalho que tem desempenhado, aqui nesta Casa, e que merece todo nosso apoio. Tive o prazer de ser Relator de um projeto de sua autoria, da Senadora Fátima Bezerra e do Senador Romário, quanto ao empoderamento da mulher no esporte e na política. Então, fico muito feliz de vê-la à frente desse trabalho tão importante.

Muito obrigado.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada. Mais uma vez, destaco o papel importante de V. Exª no apoio a essa luta aqui no Senado Federal.

E, por fim, quero fazer uma homenagem... E não vou aqui citar todos os servidores, mas, através da Milena, que é a Coordenadora da nossa equipe na Procuradoria, Milena Flores, da Rita Poli, da Ísis, da D. Amparo, através delas – e há alguns homens lá trabalhando também, o Favaretti e alguns outros –, quero cumprimentá-los e, muito mais do que cumprimentar, agradecer muito o empenho que cada uma delas e cada um deles têm tido no trabalho desenvolvido pela Procuradoria.

Muito obrigada, Sr. Presidente, e me desculpe pelo exagero no uso do tempo.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. Bloco Maioria/PMDB - SC) – Na verdade, eu não poderia ser diferente com a tolerância, em função dos apartes que recebeu. Entretanto, eu percebo que o Senador Lasier Martins está ansioso para usar a palavra, e eu fico aqui numa situação relativamente difícil.

O próximo orador inscrito para uma comunicação inadiável é o Senador José Medeiros. Em seguida, o Senador Lasier Martins.

Enquanto o Senador José Medeiros assume a tribuna, eu respondo à Senadora Simone Tebet que os requerimentos que V. Exª solicitou estão na mesa, e, tão logo aberta a Ordem do Dia, nós faremos a deliberação.

Com a palavra V. Exª, Senador José Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, todos que nos acompanham pela Rádio e TV Senado, todos que nos acompanham nesta Casa, domingo dia 13, vai haver uma manifestação por todo o País. São brasileiros que estão indo para as ruas manifestar a sua posição política, a sua desaprovação ao Governo. Mas, de todas essas manifestações, não é a primeira; ela começa e tem seu histórico em junho de 2013, essa tende a ser a manifestação das manifestações – nós sentimos o clima, sentimos as pessoas ávidas por, domingo, externar sua opinião.

E eu tenho uma preocupação, Sr. Presidente, porque, a partir da condução coercitiva que houve do ex-Presidente Lula semana passada, passou a haver um discurso de ódio, um discurso de divisão, um discurso de separação. E me preocupa, porque manifestações que sempre foram pacíficas correm o risco de, ao ser incentivado que outros grupos também vão, desencadearem violência.

E eu quero sugerir – eu creio que passou a emoção do momento –, apelando para a sensatez e para o estadismo, que sempre foram características dos partidos de esquerda, que o ex-Presidente Lula possa conclamar e possa incentivar o Partido dos Trabalhadores para que marquem essas manifestações de aprovação ao Governo e de aprovação a ele para uma próxima oportunidade, para outra oportunidade. Deixem que as pessoas se manifestem no domingo, externem sua opinião, e, numa outra data, vocês possam fazer... Esses enfrentamentos, essas palavras de arroubos, de acordo com o que está falando José Rainha, personalidade que não tem moral para falar isso, e personalidades como Pedro Stédile; esses discursos eu creio que não cabem mais no nosso espaço democrático.

O Partido dos Trabalhadores tem uma história neste País, também ajudou a construir a democracia, e democracia se faz com cada um externando sua opinião, cada um externando seu ponto de vista. E eu não tenho dúvidas – inclusive, faço este apelo aqui aos Parlamentares do Partido dos Trabalhadores – de que podem muito bem desarmar os espíritos, para que, no domingo, as pessoas possam externar a sua opinião, possam dizer do seu apreço ou do seu desapreço, mas sem terem a preocupação de serem apedrejadas, de serem confrontadas com violências.

Essas situações que estão ocorrendo nesta semana eu creio que são plenamente normais. Há uma discussão a respeito de se a decisão de levar coercitivamente o ex-Presidente foi acertada ou não, mas esse não é o ponto. Se houve alguma irregularidade, com certeza, existem instituições neste País, como o Conselho Nacional de Justiça, como o Conselho Superior do Ministério Público, que podem muito bem tratar essa questão no fórum adequado; a questão política é outra coisa, e não dá para politizar um caso de polícia.

Nós temos essa preocupação, porque também está na pauta a questão do *impeachment*, figura jurídica totalmente normal e que tem sido apelidada de golpe – não é golpe! Existe esse instituto na Constituição brasileira e é o instituto previsto para quando ocorre alguma irregularidade com o mandatário maior do País. Neste momento, a gente sente que todas as instituições brasileiras estão funcionando com a maior responsabilidade; eu sinto isso com relação ao STF, com relação a todas as nossas Cortes.

E o Parlamento tem a responsabilidade também de zelar pela democracia, porque ela nunca esteve tão fortalecida. A democracia no Brasil já passou por momentos difíceis, Senador Dário, mas neste momento ela se encontra em plena ebulição, ela se encontra naquele momento em que os debates estão acontecendo. Agora, é muito importante que todas as pessoas possam zelar pela saúde dessa nossa democracia.

E não podemos flertar com a volta ao passado. E eu digo isso, porque a oposição tem sido acusada de fazer discursos incentivando o ódio; a oposição tem sido acusada de fazer justamente o que o Partidos dos Trabalhadores e os seus aliados têm feito. Essa é uma situação parecida, Senador Dário Berger, com aquela de

há 20 anos, quando entrei na Polícia Rodoviária Federal.

Em uma situação de confronto, o bandido saiu correndo e atirando com o revólver por debaixo do braço, mas, na academia, tinham nos ensinado que não poderíamos atirar pelas costas, porque, senão, não teria como caracterizar a legítima defesa. Aquilo deu um nó nos jovens policiais que estavam no confronto. Como agir em uma situação daquela, já que o bandido corria e atirava por debaixo do braço? Como se caracterizaria depois?

E quase que os policiais foram mortos, porque gerou essa dúvida. Inclusive, esse procedimento foi mudado na instrução da academia. Uma situação dessa é legítima defesa, sim!

É o que estou sentindo agora na oposição. A oposição está simplesmente acompanhando os fatos, mas está sendo atacada e ainda está levando a pecha de que é ela que está distribuindo o discurso de ódio. Não é! Vi várias personalidades marcantes da nossa República, como o ex-Ministro Gilberto Carvalho, que fez uma ameaça velada; há alguns Deputados fazendo ameaças de que vão jogar o Exército nas ruas; são palavras gravíssimas.

Temos que nos contrapor a elas e dizer que o que aconteceu com o ex-Presidente Lula foi um caso de polícia, que deve ser tratado lá. Com certeza, há bons advogados. Se houve alguma irregularidade, eles vão se contrapor a ela; se o Ministro Moro fez alguma coisa irregular, pode até ser afastado do caso, mas não podemos concordar que joguem para a oposição a pecha de que está havendo um discurso de violência ou um discurso de ódio – somos totalmente contra qualquer acirramento de ânimos.

Louvo aqui, mais uma vez, as palavras do nosso Presidente do Senado, nesta semana, que disse: "Não contem comigo para tocar fogo na crise!" E a oposição diz o mesmo: não contem conosco para tocar fogo na crise, porque, nesta semana, quem tocou fogo nos ânimos, quem está acirrando os ânimos não é a oposição; é bom que fique claro isso.

A oposição tem participado, inclusive, de todas as manifestações de forma ordeira, de forma simplesmente a dizer que não concorda. Temos feito isso aqui, e temos feito com respeito que muitos que se intitulam Base do Governo não tem tido. Por exemplo, a entrevista que o Senador Telmário Mota fez, que não está no plenário, mas falarei para S. Exª, do mesmo jeito externarei, não representa a postura que um Parlamentar deve ter.

Nós, por exemplo, do PPS, apresentamos a peça, juntamente com a Rede, que representou o Senador Delcídio do Amaral no Conselho de Ética, mas não tripudiamos sobre ele, não tripudiamos sobre investigados, não sapateamos em túmulo alheio. Queremos que ele seja, sim, representado como foi, que responda pelos seus atos. Agora, todos merecem respeito, a Presidente Dilma merece respeito; fazemos as críticas aqui, o ex-Presidente Lula também.

Não concordamos com as posturas? Temos feito o caminho que cabe à oposição fazer; agora, a oposição tem-se portado com o respeito que se espera do Parlamento. Por isso, tenho dito: se alguém faltou com respeito, se alguém tem feito discurso de ódio, não tem sido a oposição.

Então, esperamos que o PT e todos os aliados possam ter essa sensibilidade de que este País evoluiu, este País não tem dono. Aliás, tem um dono, que é o povo brasileiro, que pode fazer o que quiser: tirar governo, por governo, protestar, não protestar, e ninguém está acima desse povo. E este povo é representado pelos nossos arcabouços jurídicos, pela nossa Constituição Federal, que é quem está acima de todos.

No mais, muito obrigado, Sr. Presidente.

E só deixo aqui o convite ao povo brasileiro, para que, domingo, possamos ir para as ruas externar a nossa posição, mas com muita paz, com uma passeata ordeira, porque é desta forma que podemos tirar o Governo, e não é através da violência. Falo isso principalmente para o Partido dos Trabalhadores e seus aliados, para que possam conclamar as suas bases! E conclamo aqui o Presidente Lula, para que desarme o exército, porque o povo brasileiro é pacífico!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. Bloco Maioria/PMDB - SC) – Eu que cumprimento V. Exª, sobretudo pelo tom conciliador, pelo exercício livre e democrático do direito de participação.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, que se trata do Senador Lasier Martins, a quem concedo a palavra.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

De fato, estava ali na fila, esperando a minha hora, porque, daqui a pouco, Senador Dário Berger, temos uma audiência na Secretaria de Aviação Civil, que tem *status* de Ministério, como se sabe, em que vamos tratar da precariedade dos aeroportos regionais do Rio Grande do Sul, principalmente os de Caxias do Sul e Passo Fundo, duas das mais importantes cidades do meu Estado.

Presidente Dário, Senadoras, Senadores, telespectadores, ouvintes, na manhã de hoje, nós tivemos uma marcante audiência na CRA, a Comissão de Agricultura, para tratar dos projetos em tramitação que versam a respeito do combate ao desperdício de alimentos, um tema relevante e que haverá de culminar, após a lei que haveremos de criar, com uma nova cultura de cuidados com os alimentos, em um contraste ao desperdício de hoje, com índices absurdos de 26 milhões de toneladas anuais de alimentos jogados fora – esses são os dados que temos – enquanto milhões de brasileiros passam fome ou são mal alimentados. Então, começamos a aprofundar a discussão, que vai culminar lá adiante com uma lei de proteção e de cuidados para que não haja os desperdícios de hoje, enfim, uma política pública a respeito do aproveitamento de alimentos.

Estiveram presentes, na condição de convidados na audiência pública da manhã de hoje, na Comissão de Agricultura, o Sr. Gustavo Chianca, representante no Brasil da FAO (Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura); o Sr. Reginaldo Moreira, Presidente da Abracen (Associação Brasileira das Centrais de Abastecimento); Alexandre Resende, Gerente Técnico da Abras (Associação Brasileira de Supermercados); Cassia Lebrão, Gerente Jurídica da Associação Brasileira das Indústrias da Alimentação; Ana Cristina Barros, representante do Serviço Social do Comércio (Sesc); Thalita Antony de Souza Lima, Gerente-Geral de alimentos da Anvisa; e Marcelo Henrique Bezerra, da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Foram esses convidados, Sr. Presidente, que, em pouco mais de 1 hora e 10 minutos de apresentação, puderam nos ofertar uma audiência pública tão competente, tão eficaz, tão séria quanto informativa.

O nosso Senador Jorge Viana, autor do Projeto de Lei nº 738, do ano passado, foi o autor de uma expressão de rara felicidade, ao anunciar, na reunião de hoje, que o combate ao desperdício de alimentos é um dos temas mais relevantes dos tantos que foram até hoje tratados naquela Comissão de Agricultura.

O tema de combate ao desperdício de alimentos é uma daquelas grandes questões nacionais que não têm recebido o devido tratamento. Desde a colheita, desde o campo, desde as lavouras, passando pelo transporte, pela armazenagem, pela pouca infraestrutura, pelas Ceasas, pelos restaurantes, pelas feiras, pelos supermercados, pelas mesas residenciais, por onde quer que passa o alimento, tem havido desperdício. Esse é um assunto importante, e, como foi ressaltado por um dos convidados, Sr. Reginaldo Moreira, da Associação Brasileira das Centrais de Abastecimento, há também o efeito benéfico de ajudar no combate à inflação, uma vez que a maior oferta de produtos tende a levar a preços comercializados mais justos no mercado.

Também impressionaram muito os dados relativos ao quanto se desperdiça de alimento no Brasil e no mundo. Segundo a FAO, por seu representante hoje presente, em 2013, o mundo jogou no lixo 1,3 bilhão de toneladas de alimentos. Em termos econômicos, isso representa hoje US$750 bilhões por ano, de acordo com levantamento da FAO. Ainda segundo a FAO, estima-se que, na Europa e na América do Norte, cada consumidor desperdice entre 95kg e 115kg de alimentos todos os anos.

É de se notar também que, segundo a FAO, o descarte global de alimentos poderia ser reduzido em 86% caso houvesse políticas públicas adequadas.

É importante ainda observar que o desperdício de alimentos resulta em impactos diretos para a saúde do Planeta. A FAO estima que a pegada de carbono dos alimentos produzidos e não consumidos seja de 3,3 bilhões de toneladas por ano, haja vista que 1,4 bilhão de hectares de solos, equivalentes a 30% de toda a área agricultada no mundo, são destinados à produção de alimentos que, ao fim e ao cabo, serão perdidos ou descartados.

O combate ao desperdício de alimentos não é problema circunscrito ao Território brasileiro, é mundial. Vários países europeus têm-se debruçado sobre a questão. A França, aliás, acabou de aprovar, neste ano de 2016, lei que regula o desperdício de alimentos.

Parece-nos, pois, que o Brasil não pode mais negligenciar esse tema. É preciso enfrentar a questão. Não podemos nos conformar com o fato de que 26 milhões de toneladas de alimentos viram lixo no Brasil.

Existem, é verdade, várias iniciativas já em andamento por parte da sociedade civil. O Rio Grande do Sul, por exemplo, meu Estado, é exemplo no País de transferência de alimentos excedentes. Mesmo assim, segundo Ernesto Teixeira, Presidente da Ceasa do Rio Grande do Sul, o País perde 30% dos alimentos que produz do campo até a sacola do consumidor, e outros 20% são perdidos dentro de casa. São dados absurdos. O Sr. Teixeira lembra ainda que existe o receio sobre a responsabilidade civil e penal do doador, tema que obrigatoriamente tem que ser tratado legislativamente.

Enfim, eu quero aqui, nesta oportunidade, me congratular com os autores dos três projetos, apensados agora em um só, que serão relatados por mim na Comissão de Agricultura. Parabenizo o Senador Ataídes, o Senador Jorge Viana e a Senadora Maria do Carmo por, ao apresentarem as suas proposições, em três projetos agora unificados, terem demonstrado sensibilidade social, humanitária e ambiental, bem como preocupação com a alimentação de milhões de brasileiros. Cabe agora conciliar os pontos divergentes nos três projetos, que,

já adianto, são todos de excelente qualidade, tanto técnica e jurídica como política. A partir desse material de tão boa qualidade, creio que teremos oportunidade de oferecer ao País um projeto sério, maduro e adequado às necessidades do Brasil. Será um exaustivo, compenetrado e profundo trabalho a partir de agora no sentido de possuirmos, ali adiante, uma lei provinda deste Parlamento para proveito dos brasileiros do Brasil, como sociedade política, a respeito de alimentos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. Bloco Maioria/PMDB - SC) – Somos nós que agradecemos a V. Exª.

O próximo orador inscrito é o Senador Hélio José, que fala pela Liderança do Partido da Mulher Brasileira. V. Exª tem a palavra.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PMB - DF. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Eu agradeço ao nosso Presidente, o Senador Dário Berger, da nossa querida Santa Catarina, e cumprimento os nossos ouvintes da TV e Rádio Senado e as nossas queridas Senadoras e os nossos queridos Senadores presentes a esta sessão.

Primeiro, eu quero fazer o comentário de que hoje tivemos também uma grande audiência pública, proposta pela Senadora Gleisi Hoffmann, na Comissão de Relações Exteriores, onde pudemos discutir as relações Brasil-China na questão do desenvolvimento tecnológico, da indústria e da infraestrutura. Foi um momento primoroso, em que pudemos aprender um pouco mais sobre a importante nação que é a China. Eu falo isso, porque o discurso que vou fazer agora se refere exatamente a uma descoberta feita na China muito importante para a produção energética brasileira e mundial.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, por mais estranhas que possam nos parecer algumas ideias, às vezes, nós nos deparamos com informações que nos trazem à lembrança a célebre frase atribuída ao químico francês Antoine Lavoisier. Sua afirmação mais conhecida, sem sombra de dúvida, é: "Na natureza nada se cria, nada se perde; tudo se transforma". E esse foi o primeiro pensamento que me ocorreu quando li, há pouco tempo, uma matéria do jornal *Correio Braziliense*. A matéria, publicada em 15 de fevereiro de 2016, trazia o seguinte título: "Pesquisadores transformam esgoto em eletricidade". Isso é muito importante, pois sabemos o quanto o esgoto é pernicioso para a saúde pública e para o saneamento básico.

Alguns dirão: "Era só o que faltava!" De minha parte, eu acho que a iniciativa merece os maiores elogios, pois a ideia predominante nos dias atuais é produzir o máximo possível de energia limpa, de energia renovável. Por que, então, não limpar o Planeta daquilo que se tornou um problema, principalmente nos grandes centros urbanos, que é o esgoto sanitário, obtendo os benefícios possíveis?

A ideia de transformar lixo e dejetos em energia não é tão recente. Especialistas da área energética, em várias partes do mundo, já vêm utilizando a célula de combustível microbiana para produzir energia com a ajuda de micro-organismos. A novidade é que pesquisadores chineses – e por isso foi importante a conversa de hoje – acreditam ter criado um material que pode aumentar enormemente a eficiência dessas baterias biológicas, que já vinham sendo utilizadas, mas ainda não tinham apresentado viabilidade para aplicação em larga escala.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a nova descoberta foi publicada na revista *Science Advances*. Trata-se de um tipo de aerogel fabricado com grafeno, um material derivado do carbono muito utilizado em novas pesquisas tecnológicas. Esse material, que tem aspecto poroso e semelhante ao da pedra-pomes, otimiza o trabalho das células de combustível na produção de energia a partir das águas residuais. Quem sabe, num futuro próximo, as estações de tratamento de esgoto possam ser transformadas em usinas geradoras de energia elétrica?!

Zhiyong Tang, um dos autores do estudo e pesquisador da Academia Chinesa de Ciência, ilustrou essa possibilidade com a seguinte observação:

> Sabemos, por exemplo, que o tratamento de efluentes orgânicos consome atualmente de 3% a 5% de toda a energia elétrica produzida nos Estados Unidos [para se ter uma ideia]. Também percebemos que as águas residuais contêm nove vezes mais energia do que é necessário para o seu tratamento. Em outras palavras, alguns métodos mais eficazes para o tratamento de efluentes orgânicos poderiam fornecer energia em vez de gastar [já que produz nove vezes o que é gasto].

Isso significa que, produzindo nove vezes a necessidade de energia para o seu processamento, utilizando-se a própria energia produzida *in loco*, ainda sobram oito vezes a quantidade de energia de que necessitam, ou seja, pelo menos cerca de 30% da produção total, no caso mencionado dos Estados Unidos. Essa é uma descoberta altamente interessante.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, certamente, ainda restam obstáculos a serem superados. Conforme destacou o cientista chinês para o *Correio Braziliense*, os dispositivos atuais carecem de um bom ânodo, que é o eletrodo com poder de transferência de elétrons. Para superar essa dificuldade das células de combustível,

os cientistas investigaram materiais tridimensionais, com estruturas porosas, que já tinham se mostrado promissores em estudos anteriores. São palavras de Tang:

> Inspirados por nossas obras anteriores, selecionamos materiais tridimensionais à base de grafeno aerogel para fabricar bioânodos para as células de combustível microbianas. A escolha foi feita devido às extraordinárias propriedades elétricas, à grande área superficial e à excelente condutividade [desse material].

Os cientistas chineses, em seus experimentos, acabaram por aprovar uma combinação do aerogel de grafeno com nanopartículas de platina. Esse material foi acoplado a pequenas células de produção de energia. Depois dos testes laboratoriais, o sistema foi testado, com sucesso, em uma instalação de tratamento de águas residuais municipais na grande Pequim.

O que ficou comprovado é que existe a viabilidade econômica, nobre Senadora Regina, para a utilização dessas descobertas em larga escala, porque a produção do material tem um custo relativamente baixo.

Quando vemos, no seu Sergipe, o Rio Potengi, naquela sujeira danada, sabendo que podemos tratar aquele desaguadouro do Rio Parnaíba, vemos o quanto é útil esse tipo de iniciativa para esse Brasil nosso, que é imenso e sofre tanto com a poluição dos nossos cursos d'água.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a repercussão no meio acadêmico brasileiro também foi favorável, como podemos constatar pelos comentários de Gundisalvo Morales, professor do curso de Engenharia Ambiental da Universidade do Estado do Pará (Uepa). Diz ele:

> Estamos passando por uma crise de energia, e tudo que é feito nesse setor para baixar o custo é bem-vindo. Com essa alternativa, temos uma mistura de eletroquímica muito interessante e que parece promissora. [...] E esse material, por possuir uma grande porosidade e ter estabilidade química, se mostra uma ótima opção.

Os nobres colegas podem notar que os benefícios são duplos no processo em questão: além de estarmos nos livrando de elementos poluidores, estaríamos obtendo energia, esta que é uma das maiores necessidades do mundo atual, nobre Presidente.

Os discursos sobre o fim dos combustíveis fósseis são recorrentes, além do que esses combustíveis costumam ser os mais poluentes entre os meios de produção de energia, nobre Senador Wilder Moraes. V. Exª é um entusiasta também das energias alternativas. Precisamos pensar nessas novas formas e trazer esse desenvolvimento para o nosso País. Eu gostaria que depois V. Exª tomasse conhecimento desse pronunciamento, com mais cuidado, porque isso seria importante para nós que trabalhamos em prol do desenvolvimento energético.

Quero dizer que considero uma notícia muito auspiciosa essa da obtenção de energia por meio do tratamento de efluentes orgânicos. Sou um defensor intransigente da produção de energia por meio de fontes alternativas e renováveis. Esse é, como já tenho demonstrado em minha atuação no Congresso Nacional, um dos itens mais importantes da minha pauta de atuação aqui, no Congresso. Já tenho discorrido, nesta Casa, sobre o tema e não me nego a participar dos mais concorridos eventos que abordem a produção de energia renovável, seja eólica, seja solar, seja a partir dos rejeitos, como é o caso que abordei nesta ocasião.

Não é para vangloriar-me, mas, como está publicado, no dia 29 de janeiro de 2016, em um blogue que merece todo o respeito, denominado Política Distrital, de responsabilidade de Kleber Karpov...

(Soa a campainha.)

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PMB - DF) – ... solicitei que fosse incluída, no Orçamento da União, a destinação de recursos para a instalação de energia solar em escolas e hospitais do Distrito Federal.

Também participei, como representante do Brasil e do Senado Federal no Parlamento Latino-Americano (Parlatino), nos meses de outubro e novembro do ano passado, de discussões que servirão de base para a elaboração, no Congresso Nacional, de um projeto de marco regulatório para o setor energético.

Posso ainda elencar algumas proposições legislativas sobre o assunto, que são da minha autoria, como o PLS 201, de 2015; o PLS 468, de 2015; e o PLS 489, de 2015. Não quero me alongar, mas considero importante destacar parte da minha atuação com relação a esse tema, de modo a reafirmar minha preocupação com a qualidade de vida...

(Soa a campainha.)

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PMB - DF) – ... que deixaremos para aqueles que nos sucederão no

povoamento deste Planeta, já tão deteriorado exatamente pela atuação do ser humano.

Srªs e Srs. Senadores, espero que a descoberta chinesa que motivou esse meu pronunciamento, a tecnologia que permite transformar esgoto em eletricidade, possa, num futuro próximo, vir a ser aplicada também em nosso País. Ainda temos uma grande deficiência em instalações de esgotamento sanitário nas cidades, mas espero que a tecnologia possa ser utilizada nas estações de tratamento de esgoto existentes e que, com a ampliação do serviço de saneamento, as novas estações já venham a contar em seus projetos com a possibilidade dessa forma de geração de energia.

Concluindo, como Vice-Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, tenho sempre defendido que nossos cientistas e nossos pesquisadores precisam ser incentivados e apoiados, pois é pelo trabalho deles que o Brasil terá um futuro promissor. Precisamos apoiar mais nossas universidades e nossos centros de pesquisa.

O Brasil tem um enorme potencial também em energia fotovoltaica. Com nossos cientistas e incentivo à inovação nas empresas, poderemos, em pouco tempo, dominar e implantar o ciclo produtivo das células fotovoltaicas e os equipamentos a elas ligados.

Sr. Presidente, o Brasil tem fome de energia. Temos soluções às nossas portas.

Sr. Presidente, esse é um pronunciamento dando um alerta de que nós que temos hoje esgotos que muito mais servem como ninhos, como criadouros do mosquito *Aedes aegypti*, que provoca zika, dengue, chikungunya, podemos melhor utilizar essa potencialidade na produção energética.

(Soa a campainha.)

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PMB - DF) – Para finalizar, Sr. Presidente, foi aqui dito que, no próximo domingo, haverá manifestações. Não tenho dúvida de que as manifestações serão ordeiras, serão pacíficas, como as anteriores, e que o direito legítimo de todos se manifestarem será respeitado.

Quero só dizer que não posso concordar, de forma alguma, que a Polícia Federal, que o Juiz Sérgio Moro agiu de forma correta quando fez, de forma coercitiva, a convocação do Presidente Lula e dos outros 116 anteriormente convocados. Todo ser humano aqui, no Brasil, pela nossa legislação, quando é convocado a depor tem direito de ir e vir sem necessidade de ser colocado sob a coação de uma convocação coercitiva.

Era o que eu tinha a dizer, nobre Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. Bloco Maioria/PMDB - SC) – Eu que cumprimento, mais uma vez, V. Exª por levantar uma questão tão importante. Aliás, V. Exª levantou inúmeras questões importantes e, entre elas, a questão do saneamento. Quem sabe o alerta de V. Exª possa servir para estabelecer o saneamento básico como uma prioridade para as próximas gestões. Nós estaremos aqui, evidentemente, para contribuir, para aprovar essa ação que, na minha opinião e na opinião de V. Exª, é emergencial para o País.

O próximo orador inscrito presente é o Senador Wilder Morais, a quem, com prazer, concedo a palavra.

O SR. WILDER MORAIS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente, Dário Berger.

Srªs Senadoras, Srs. Senadores, no início de novembro de 2015, a Presidente Dilma Rousseff anunciou que faria duas universidades federais em Goiás: uma em Jataí, no sudoeste do Estado, e outra em Catalão, no sudeste. Pensou-se que era o fim de uma luta que já durava 60 anos. Vim a esta tribuna, comemorei a implantação das duas universidades e reivindiquei a criação de outras, como a universidade federal do Entorno de Brasília. Aprovei emenda, no Plano Plurianual de 2016 a 2019, autorizando o Executivo a implantar a universidade também no norte e nordeste de Goiás. Os valores são estimados em R$200 milhões.

Tudo parecia certo para as universidades federais referidas pela Senhora Presidente da República. Como foi dada como certa a sua construção, houve festa, foguetório, comentários positivos, mas a alegria durou pouco.

A Senhora Presidente garantiu que visitaria Goiás, uma quinzena após a ótima notícia. No dia 19 de novembro, Dilma Rousseff conheceria as futuras instalações das universidades federais do sudoeste e do sudeste. Em Jataí e Catalão houve novas festas, novos foguetórios e novos agradecimentos, e a Senhora Presidente não apareceu em nenhum dos dois lugares. A ilustre visita foi remarcada para uma semana após. Novas festas, novos foguetórios, novos agradecimentos e nova decepção, a Senhora Presidente não apareceu por lá.

Passaram-se os meses, mudou-se o ano e nada de Dilma. Pior ainda, nada das universidades. Claro que a comunidade reagiu. O Governador Marconi Perillo e outros militantes da educação insistem e trabalham, a todo instante, pelas novas universidades. Tem sido essa a rotina também do Reitor da Universidade Federal de Goiás, Orlando Amaral, e dos diretores regionais da UFG, Alessandro Martins e Thiago Jabur, de Jataí e Catalão.

No fim de fevereiro, o Sr. Ministro da Educação, Aloizio Mercadante, reafirmou o compromisso da Presidente Dilma. Não tenho motivos para achar que o Ministro Mercadante vai protelar. Mercadante sabe das necessidades de nosso povo, tão em busca de conhecimento, tão carente de pesquisa.

Na semana passada, Sr. Presidente, novamente visitei Catalão. Conversei com diversas pessoas, professores, estudantes, políticos. E a pergunta era a mesma que fiz, no plenário, em novembro do ano passado: cadê a universidade? O Ministro Mercadante respondeu que o projeto está pronto, passa por ajustes e será enviado ao Congresso Nacional. Novamente Goiás acreditou em Mercadante, só nos resta crer em sua palavra. Desde a sua volta, a esperança também retornou.

O Prefeito de Catalão, Jardel Sebba, está lutando bravamente pela universidade federal do sudeste goiano. É a mesma missão do Prefeito de Jataí, Humberto Machado, que faz tudo pela universidade federal do sudoeste goiano.

O Governador Marconi Perillo tornou esse sonho possível, inclusive doando o terreno para implantação da universidade federal do sudoeste. Marconi concedeu um terreno de mais de 80 alqueires em Jataí, em áreas nobres, numa das cidades com maior produção agroindustrial do País. São 80 alqueires goianos – e o alqueire goiano tem o dobro do tamanho do alqueire paulista. Foram 4 milhões de metros quadrados. Portanto, a área que Marconi doou para apenas uma das universidades é quase dez vezes maior que o Vaticano, é o dobro do tamanho de Mônaco para o *campus* de Jataí.

As prefeituras também se desdobram para atender. As próprias câmaras municipais colaboram. A Mesa Diretora do Poder Legislativo de Catalão economiza para ajudar a administração. Assim, facilita ao Prefeito Jardel Sebba ser parceiro de Marconi na atração de boas novidades, como a universidade federal. O Presidente da Câmara de Catalão, Juarez Camilo Rodovalho, devolveu à prefeitura R$2,64 milhões, em 2015, sacrificando o duodécimo para fazer o bem da educação. Em meio à crise econômica causada pela política, o Presidente Juarez Camilo merece aplauso nacional pelo seu esforço. O Governador Marconi Perillo ajuda, o Prefeito Jardel Sebba ajuda. Falta apenas o esforço do Governo Federal.

O Estado de Goiás merece, no mínimo, reconhecimento. Catalão e Jataí são regiões com alta produção industrial, agropecuária e mineral. O problema é que a Pátria educadora está adiando a aplicação dos impostos arrecadados em Goiás. Nosso Estado tem somente uma universidade federal. O sudeste e o sudoeste goianos fazem fronteira com Minas Gerais. Quando se atravessa a linha do mapa, a atenção é outra: Minas Gerais possui três vezes mais habitantes do que Goiás e onze vezes mais universidades federais. Parabéns para Minas! Melhores dias para Goiás!

A proporção, em Goiás, é de uma universidade para cada 6,61 milhões de habitantes. É uma das piores médias do Brasil. Mas ainda há tempo de reparar esse abandono.

Basta a Senhora Presidente da República cumprir o que anunciou para Goiás.

Com a palavra, o Sr. Ministro Aloizio Mercadante.

Com a esperança, o povo do Estado de Goiás, que ainda não terminou a batalha de 60 anos por mais universidades.

Obrigado, Sr. Presidente.

Era esse o meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. Bloco Maioria/PMDB - SC) – Eu é que agradeço o pronunciamento de V. Exª e me associo à justa e legítima reivindicação do Estado de Goiás, ao ponto em que o parabenizo mais uma vez.

A próxima oradora inscrita, intercalando com outros oradores inscritos, é a Senadora Gleisi Hoffmann.

Em seguida, o Senador Blairo Maggi falará, em permuta com o Senador Raimundo Lira. E, assim, vamos seguindo os nossos trabalhos.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Srªs e Srs. Senadores, quem nos ouve pela Rádio Senado e nos assiste pela TV Senado, subo a esta tribuna hoje para fazer o registro de um artigo publicado em uma coluna de um jornalista muito importante no nosso País: o jornalista Jânio de Freitas. Ele fez uma coluna hoje na *Folha de S.Paulo* extremamente oportuna ao momento político em que estamos vivendo, aliás, diante do que passamos nos últimos dias, a elevação da temperatura política, os problemas envolvendo a Operação Lava Jato, envolvendo o Presidente Lula. Eu não poderia deixar de registrar a coluna do jornalista Jânio de Freitas, pelo que vejo a importância de ler na íntegra esta coluna da tribuna e de depois pedir para ela seja registrada nos *Anais* da Casa.

> Em condições normais, ou em país que já se livrou do autoritarismo, haveria uma investigação para esclarecer o que o juiz Sérgio Moro e os procuradores da Lava Jato intentavam de fato, quando man-

> daram recolher o ex-Presidente Lula e o levaram para o Aeroporto de Congonhas. E apurar o que de fato se passou aí, entre a Aeronáutica, que zela por aquela área de segurança, e o contingente de policiais superarmados que pretenderam assenhorear-se de parte das instalações.
> Mas quem poderia fazer uma investigação isenta? A Polícia Federal investigando a Polícia Federal, a Procuradoria-Geral da República investigando procuradores da Lava Jato por ela designados?
> É certo que não esteve distante uma reação da Aeronáutica, se os legionários da Lava Jato não contivessem seu ímpeto. Que ordens de Moro levavam? Um *cameraman* teve a boa ideia, depois do que viu e de algo que ouviu, de fotografar um jato estacionado, porta aberta, com um carro da PF ao lado, ambos bem próximos da sala de embarque VIP transformada em seção de interrogatório.
> É compreensível, portanto, a proliferação das versões de que o Plano Moro era levar Lula preso para Curitiba. O que foi evitado, ou pela Aeronáutica, à falta de um mandado de prisão e contrária ao uso de dependências suas para tal operação; ou foi sustado por uma ordem curitibana de recuo, à vista dos tumultos de protesto logo iniciados em Congonhas mesmo, em São Bernardo, em São Paulo, no Rio, em Salvador. As versões variam, mas a convicção e os indícios do propósito frustrado não se alteram.
> O grau de confiabilidade das informações prestadas a respeito da "Operação Bandeirantes", perdão, operação 24 da Lava Jato, pôde ser constatado já no decorrer das ações. Nesse mesmo tempo, uma entrevista coletiva reunia, alegadamente para explicar os fatos, o procurador Carlos Eduardo dos Santos Lima e o delegado Igor de Paula, além de outros. (Operação Bandeirantes, ora veja, de onde me veio essa lembrança extemporânea da ditadura?)
> Uma pergunta era inevitável. Quando os policiais chegaram à casa de Lula às 6h, repórteres já os esperavam. Quando chegaram com Lula ao aeroporto, repórteres os antecederam. "Houve vazamento?" O procurador, sempre prestativo para dizer qualquer coisa, fez uma confirmação enfática: "Vamos investigar esse vazamento agora!". Acreditamos, sim. E até colaboramos: só a cúpula da Lava Jato sabia dos dois destinos, logo, como sabe também o procurador, foi dali que saiu a informação – pela qual os jornalistas agradecem. Saiu dali como todas as outras, para exibição posterior do *show* de humilhações. E por isso, como os outros, mais esse vazamento não será apurado, porque é feito com origem conhecida e finalidade desejada pela Lava Jato.
> A informação de que Lula dava um depoimento, naquela mesma hora, foi intercalada por uma contribuição, veloz e não pedida, do delegado Igor Romário de Paula: "Espontâneo!". Não era verdade, e o delegado sabia. Mas não resistiu.
> Figura inabalável, este expoente policial da Lava Jato. Difundiu insultos a Lula e a Dilma pelas redes de internet, durante a campanha eleitoral.

Pares meus, vocês se lembram disso. Quem nos está assistindo e acompanha as redes lembra da manifestação desse delegado. Continuo:

> Nada aconteceu. Dedicou-se a exaltar Aécio, também pela rede. Nada lhe aconteceu. Foi um dos envolvidos quando Alberto Youssef, já prisioneiro da Lava Jato, descobriu um gravador clandestino em sua cela na Superintendência da Polícia Federal em Curitiba. Nada aconteceu, embora todos os policiais ali lotados devessem ser afastados de lá. E os envolvidos, afastados da própria PF.
> Se descobrir por que a inoportuna lembrança do nome Operação Bandeirantes, e for útil, digo mais tarde.

Essas foram as palavras do jornalista Jânio de Freitas. Jânio sabe o que foi a ditadura, sabe o que significou a Operação Bandeirantes e, com certeza, não fez essa referência de forma gratuita.

A espetacularização que vivemos na sexta-feira coloca em xeque o Estado de direito brasileiro, coloca em xeque a democracia. Combater a corrupção é um dever, um dever da Polícia Federal, um dever do Ministério Público, um dever do Judiciário, um dever de todos nós, mas arrebentar o Estado de direito em nome de combate à corrupção não podemos tolerar. Esta Casa é guardiã da Constituição Federal, é guardiã da legalidade, e nós temos de nos manifestar sempre que coisas dessa forma acontecerem.

E quero dizer mais, Sr. Presidente. Eu queria aqui também fazer a leitura...

A Srª Regina Sousa (Bloco Apoio Governo/PT - PI) – Senadora Gleisi Hoffmann...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Concedo um aparte à Senadora Regina.

A Srª Regina Sousa (Bloco Apoio Governo/PT - PI) – Eu queria compartilhar com a senhora essa preocupação e dizer que o Procurador Conserino já denunciou o Lula pela história do tríplex. Acho que Lula vai ganhar esse tríplex. Essa é a indenização que ele vai pedir e que vamos reforçar. No final de tudo, ele

vai provar que aquilo ali não é dele e vai ter de ganhar um tríplex. Já há até matéria dizendo quantos anos de cadeia ele vai pegar, que isso vai ser rápido, com julgamento em primeira instância, com julgamento em segunda instância. O Supremo Tribunal Federal, a meu ver, feriu a Constituição, porque, agora, a pessoa, após julgamento em segunda instância, já é condenada, já é presa. E dizem que ele vai pegar 15 anos. Já há matérias rolando com essa história, para que ele não seja candidato. Eu nunca vi tanto medo de um candidato! Deus me livre! O Senador Medeiros não está mais aqui. Não estamos incitando ninguém a ir para as ruas no domingo. Pelo contrário, o Partido tirou nota em todos os Estados – e sou Presidente estadual – para o pessoal não ir para a rua no domingo, mas também não descarto a possibilidade de haver infiltrados com a camisa vermelha para usar o nome do PT. Isso não é exagero, porque vimos isso, em 1989, no sequestro do Abilio Diniz. Quando desvendaram o sequestro, a primeira coisa que fizeram foi colocar duas camisetas do PT no corpo do sequestrador, o que, depois, ficou provado. Então, precisamos ter muito cuidado. A Polícia Federal é tão ágil para descobrir algumas coisas, mas não foi capaz de descobrir de quem era a cocaína encontrada no helicóptero de um Senador, não é capaz de descobrir de quem é o triplex do Rio de Janeiro, de Paraty. Então, a agilidade só é para um lado. Ninguém aqui eu vi levantar, nem nós, eu acho, a voz sobre o funcionário fantasma do gabinete do Senador Serra. Estranhamente, Cerveró saiu da mídia quando denunciou os R$100 milhões de Fernando Henrique em uma transação na Argentina. Não dá para não dizer que não há dois pesos e duas medidas nessa história.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Senadora Regina. V. Exª coloca, oportunamente, um tema que é muito importante aqui: por que há um direcionamento dessa operação? Por que há essa sanha para pegar o Presidente Lula? "Ah, porque estamos pegando os grandes." O Presidente Lula é um trabalhador, um operário. Chegou à Presidência da República depois de anos e anos de militância, enfrentando todas as dificuldades por que passou na vida. Agora, está se querendo que o Presidente Lula responda pela corrupção de 500 anos neste País feita pela classe dominante? É a ele que vai ficar essa responsabilidade? Por que essa sanha e essa forma de fazer isso com o Presidente Lula para tentar humilhá-lo? Porque ele é pobre, porque ele é operário, porque ele é trabalhador. Quem dominou este País por 500 anos não aceita isso! Não aceita que um operário, um trabalhador tenha assumido a Presidência da República e, em dez anos, em oito anos, tenha feito mudanças que não foram feitas em 500 anos, tenha dado a este País condições de melhoria da vida da população que nunca foram dadas, como na educação, por exemplo.

O Senador Wilder, que me antecedeu, estava aqui fazendo críticas ao Governo da Presidenta Dilma por conta da educação. Eu queria dizer ao Senador que nunca foram criadas tantas universidades federais no Brasil como nos mandatos do Presidente Lula e da Presidenta Dilma. Em 500 anos, não se criou o que foi criado em 13 anos. É isso que estamos discutindo. Pode haver problema pontual em Goiás, em algum lugar, mas, antes, não havia universidades públicas em número para atender à demanda da população brasileira, e elas não eram interiorizadas.

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – E há, com certeza, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, um direcionamento nessas investigações.

Para terminar meu pronunciamento, eu não poderia deixar de ler um trecho de um artigo também publicado hoje, por Matheus Pichonelli, que é jornalista e cientista social e que trabalhou em diversos veículos de comunicação. O artigo é muito interessante. Peguei duas partes do artigo dele, porque elas retratam muito bem o sentimento que tenho, o sentimento que a Senadora Regina colocou aqui, o sentimento que muitos militantes nossos têm, o sentimento de muitos militantes sociais e de pessoas que não são ligadas a questão político-partidária. Ele diz o seguinte no texto:

> O eleitor tem direito de saber por que diabos uma delação sigilosa só alcançou uma parte das autoridades citadas. Sem direito a essas informações, as manifestações do próximo dia 13 não serão um conjunto de atos contra a corrupção ou pela moralidade. Serão manifestações de quem não gosta do governo que está aí – e tem suas razões para não gostar.
>
> Essa multidão tem direito a mostrar o que pensa a respeito dos que repudia. Mas deveria ter direito também de saber mais sobre seus candidatos à solução para o mundo.
>
> O nome de Aécio, favorito hoje em qualquer cenário para a sucessão, já surgiu outras vezes em depoimentos de outros investigados (a maioria das suspeitas foi arquivada). Nenhum dos depoentes recebeu tanto crédito quanto Delcídio do Amaral, um ex-tucano que subiu na vida quando era diretor da Petrobras nos tempos de Fernando Henrique Cardoso. Foi naquela época que ele conheceu Nestor Cerveró, seu ex-gerente que o acusa agora de receber propina de contratos das empresas

> Alstom e GE, quando ambos trabalhavam na Diretoria de Gás e Energia da Petrobras, em 2001. Em um dos acertos, afirmou o ex-diretor da área Internacional da Petrobras, a propina saiu de um contrato de US$500 milhões de turbinas de ar.

Em outra parte do artigo, diz:

> No próximo domingo, milhares de manifestantes vão às ruas para pedir a renúncia, a prisão e a exclusão da vida pública de quem estiver envolvido nas falcatruas investigadas pela Java Jato. O problema é que ninguém (há controvérsias) sabe quem de fato está envolvido nas falcatruas. Ou só sabe parte delas.
> Eis o risco mais grave quando apenas um lado da história merece ter a vida pública e privada revirada e revelada em detalhes: condenados pela opinião pública antes de qualquer decisão da Justiça, eles deixariam um vácuo de poder a ser ocupado não por quem conhecemos, mas por quem não conhecemos ou só conhecemos pela metade.

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – É muito grave isso.

Quero anunciar a esta Casa que, na semana que vem, vou protocolar um projeto de lei para que nós possamos resolver essa situação dos vazamentos seletivos das operações policiais. Quaisquer que sejam eles: sejam operações voltadas ao colarinho branco, a políticos, a bandidos em geral. Nós não podemos ter vazamentos seletivos. Portanto, é o seguinte: qualquer vazamento que houver dessa operação, o processo tem que se tornar público imediatamente, ser de conhecimento geral e irrestrito. O juiz que for responsável pelo processo em que houver qualquer vazamento seletivo vai ter que dar publicidade na íntegra de todo esse processo, colocá-lo na internet. Tudo, inclusive as delações.

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Pelo menos, talvez a gente consiga aí que os agentes responsáveis por essas operações, se quiserem de fato manter o sigilo, que o façam de maneira geral, e não apenas protegendo alguns setores.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. Bloco Maioria/PMDB - SC) – Bem, eu que agradeço a V. Exª e cumprimento-a mais uma vez pelo pronunciamento.

O próximo orador inscrito é o Senador Raimundo Lira, a quem concedo a palavra.

Em seguida, fala o Senador Blairo Maggi. (*Pausa.*)

O SR. RAIMUNDO LIRA (Bloco Maioria/PMDB - PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no começo desta semana, eu e a Senadora Ana Amélia abordamos aqui a questão do contrabando, o excepcional prejuízo que o contrabando causa ao nosso País.

Segundo as estatísticas, inclusive citadas aqui pela Senadora Ana Amélia, no ano passado o Brasil perdeu, de receita, R$115 bilhões. E o pior: houve um acréscimo de 15% em relação ao ano de 2014.

Então, nós apresentamos, eu e a Senadora Ana Amélia, um projeto que tem como objetivo ajudar na solução, na redução desse grande problema.

Atualmente, a pena para o contrabandista que causa um prejuízo enorme à economia brasileira, tanto no que se refere à criação de empregos quanto aos investimentos de novos empreendimentos e à perda de receita da União, dos Estados e dos Municípios é de dois a cinco anos.

Nós fizemos aqui, neste Projeto de Lei nº 85, de 2016, uma equivalência da pena do contrabandista com a pena do traficante de drogas. Por quê? Nas reportagens a que nós assistimos na semana passada, no final de semana, vimos que os contrabandistas são presos. Depois, nós recebemos as informações da própria imprensa, da reportagem que aquele contrabandista já foi preso uma vez, duas vezes, três vezes, quatro vezes, cinco vezes, porque a punição é muito leve. Portanto, compensa transformar aquele delito numa atividade rotineira e permanente por parte das quadrilhas. E elas são todas respaldadas por grupos, por corporações econômicas que enriquecem à custa do empobrecimento do nosso País.

Neste projeto, no PLS 85, eu e a Senadora Ana Amélia aumentamos a pena de reclusão de dois a cinco anos para cinco a quinze anos e multa.

Segundo o §3º, aumenta-se a pena de um sexto a um terço, se o contrabando é praticado mediante transporte aéreo, marítimo ou fluvial. Por quê? Porque esse tipo de contrabando, aéreo, marítimo e fluvial, é próprio de grandes organizações econômicas.

Portanto, merece um acréscimo de pena de um sexto a um terço, quando esse contrabando é praticado mediante transporte aéreo, marítimo ou fluvial, porque somente as grandes quadrilhas têm condições de usar aviões e barcos para esse transporte de contrabando.

Sr. Presidente, nós justificamos no projeto o seguinte: o contrabando deve ser reprimido e combatido com mais eficiência e eficácia, porque nocivo, ao mesmo tempo, ao Erário, às empresas brasileiras, aos seus empregados e aos consumidores. Todo mundo perde. Só os contrabandistas ganham. O consumidor perde porque compra um produto falsificado, um produto sem garantia. E, muitas vezes, esse consumidor também perde o emprego porque as fábricas brasileiras são fechadas. Perde a União, os Estados e os Municípios com relação à receita tributária. Com o contrabando, indubitavelmente, perde o Estado, que deixa de arrecadar tributos; perdem as empresas brasileiras, porque sofrem concorrência extremamente desleal; perdem também, consequentemente, os empregados dessas empresas, porque postos de trabalho são colocados em risco; e, por fim, perdem os consumidores, porque adquirem produtos falsificados que podem fazer até mal à saúde.

O desvalor do contrabando, no nosso ponto de vista, equivale ao do tráfico ilícito de entorpecentes, razão pela qual apresentamos este projeto – eu e a Senadora Ana Amélia –, no sentido de incrementar a pena do primeiro, comunicando-lhe a mesma pena do segundo, ou seja, igualando a pena do contrabando à do tráfico de drogas, prevista no art. 33 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, da Lei Antidrogas.

Concedo, com muito prazer, um aparte à Senadora Ana Amélia, coautora comigo aqui deste projeto de lei.

A Srª Ana Amélia (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador Raimundo Lira, é uma grande honra compartilhar da iniciativa de V. Exª no Projeto nº 85, de 2016, porque penso, nesta hora de aguda crise pela qual o País atravessa, numa uma situação financeira muito delicada da União, dos Estados e Municípios em matéria de receita, porque a economia está em desaceleração, com crescimento baixo, inflação alta e desemprego elevado. Portanto, essa iniciativa vem proteger o emprego e aumentar a receita, porque o contrabando, como a própria palavra diz, não paga imposto, tira emprego e ainda é um crime. Eu queria me solidarizar com os números apresentados por V. Exª, pois são R$115 bilhões que o País perdeu com o contrabando. Com esse dinheiro, dava para fazer muita coisa. Esse valor é quase equivalente a cinco CPMFs somadas, Senador; corresponde a quase cinco arrecadações de CPMFs. É muito dinheiro. Quero cumprimentá-lo pela iniciativa e dizer que vamos trabalhar muito, porque penso que essa iniciativa é importante para o País, para assegurar o nível de emprego; é importante para as empresas, para os empreendedores que trabalham legalmente em nosso País e que pagam impostos e obrigações sociais; e também para a própria receita da União, dos Estados e Municípios. Então, me congratulo com V. Exª por essa oportuna iniciativa, Senador Raimundo Lira.

O SR. RAIMUNDO LIRA (Bloco Maioria/PMDB - PB) – Muito obrigado, Senadora Ana Amélia.

Peço à Mesa que incorpore as considerações da Senadora Ana Amélia, que me inspiraram a ideia deste projeto juntamente com ela.

Apresentei também, Sr. Presidente, o Projeto de Lei nº 86.

(Soa a campainha.)

O SR. RAIMUNDO LIRA (Bloco Maioria/PMDB - PB) – Todos nós sabemos que o que mais causa prejuízo ao País, em primeiro lugar, é a corrupção, o desvio, o uso inadequado e desonesto dos recursos do setor público. A corrupção, portanto, precisa ser contida da forma mais veemente, mais eficiente, permanente e constante, inclusive com leis mais rigorosas. E o Congresso Nacional, Senador Cristovam Buarque, está aguardando aquele projeto de lei que vai ser apresentado, de iniciativa popular, com orientação e acompanhamento de vários procuradores para que possamos aqui debater, com mais intensidade, essas medidas.

(Soa a campainha.)

O SR. RAIMUNDO LIRA (Bloco Maioria/PMDB - PB) – Nós temos aqui dois exemplos que não são adequados para o Brasil, mas que podemos citar, nessa questão da corrupção: a China e a União Soviética, dois países que anteriormente eram fechados, países comunistas.

A China começou o que eles chamaram de duplo sistema, ou seja, manter o sistema político como tinham, de forma centralizada, um partido único, mas abriram a economia para o sistema capitalista, copiando o exemplo de Hong Kong, que passou, a partir de determinado momento – era uma colônia inglesa – para o domínio da China.

(Soa a campainha.)

O SR. RAIMUNDO LIRA (Bloco Maioria/PMDB - PB) – E o combate à corrupção na China foi um combate veemente, constante e permanente. E, hoje, a China – não vamos analisar a questão política – é o segundo PIB do mundo, depois dos Estados Unidos. Quer dizer, a economia tem um crescimento de tal maneira que hoje o mercado automobilístico chinês compra mais carros do que os Estados Unidos. Em 2015, na China, os consumidores devem ter adquirido 18 milhões de veículos contra menos de 16 milhões dos Estados Unidos, a maior economia do mundo.

Paralelamente, a Rússia, ao se abrir para o sistema capitalista, não teve o cuidado de coibir, com a mesma veemência, a questão da corrupção.

(Soa a campainha.)

O SR. RAIMUNDO LIRA (Bloco Maioria/PMDB - PB) – E a Rússia, que era um país tecnologicamente mais adiantado do que a China, que era um país mais avançado do ponto de vista da ciência, da pesquisa e da tecnologia, hoje é um país chamado de emergente. E o mundo todo sabe que o que mais prejudicou a economia da Rússia foi exatamente a corrupção, a intensidade da corrupção.

Portanto, nós precisamos, ao nosso modo, no nosso sistema democrático, conter, da forma mais veemente, a corrupção no País.

Sr. Presidente, apresentei o Projeto nº 86, de 2016.

No seu parágrafo único do art. 61, temos: "A publicação do instrumento de contrato ou de seus aditamentos em forma resumida na imprensa oficial." Isso é o que a lei atual determina, que...

(Soa a campainha.)

O SR. RAIMUNDO LIRA (Bloco Maioria/PMDB - PB) – ...as licitações sejam publicadas e os contratos que são firmados com as empresas sejam divulgados de forma resumida na imprensa.

Nós acrescentamos, Sr. Presidente:

> e na íntegra, em sitio eletrônico oficial centralizado de divulgação de licitações na internet, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela administração até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvando o disposto no art. 26 desta Lei.

Então, o que isso quer dizer?

(Soa a campainha.)

O SR. RAIMUNDO LIRA (Bloco Maioria/PMDB - PB) – Atualmente, Senador Reguffe, os contratos são publicados pelo Município, pelo Estado e pela União, de forma resumida.

Então, se esses contratos forem publicados na sua íntegra pela internet, nos sítios pertencentes ao setor público, sem custo, não vamos ter nenhum tipo de prejuízo em termos de meio ambiente, utilizando papel ou qualquer outra coisa que venha a usar de forma intensiva os recursos de que dispomos em termos de utilização e prejudicialidade do meio ambiente.

É uma medida que acredito ser simples, mas de grande eficácia.

Apresentamos também, Sr. Presidente, o Projeto de Lei nº 87, de 2016...

(Soa a campainha.)

O SR. RAIMUNDO LIRA (Bloco Maioria/PMDB - PB) – ...que no seu art. 19, § 9º, diz:

> Art. 19 .....
> §9º Os planos de saneamento básico deverão priorizar o atendimento de áreas dotadas de estabelecimentos de ensino e de saúde."

Então, se um Município vai construir um hospital, que seja priorizada a construção daquela unidade em uma rua ou localização onde já exista saneamento básico, porque sabemos que a falta de saneamento no País acarreta um grande prejuízo ao sistema de saúde brasileiro, e, naturalmente, um grande prejuízo à saúde das pessoas.

Então, as crianças precisam ser protegidas e, logicamente, a saúde da população brasileira com mais razão.

(Soa a campainha.)

O SR. RAIMUNDO LIRA (Bloco Maioria/PMDB - PB) – No seu §2º, no seu inciso II:

> §2º .....
> II - priorizar planos, programas e projetos que visem à implantação e ampliação dos serviços e ações de saneamento básico nas áreas ocupadas por populações de baixa renda e nas áreas dotadas de estabelecimentos de ensino e de saúde.

Ou seja, é o contrário do que nós acabamos de dizer. Quando for instalar escolas ou hospitais ou unidades de saúde, deve-se priorizar as áreas que têm saneamento básico; da mesma forma, quando for fazer implantação de saneamento básico, deve-se priorizar as áreas que têm escolas e unidades de saúde. Então, nós estaremos conciliando as duas coisas de uma forma que vai reduzir os gastos da saúde do nosso País e melhorar a qualidade de vida da população, principalmente das crianças.

(Soa a campainha.)

O SR. RAIMUNDO LIRA (Bloco Maioria/PMDB - PB) – Nos últimos anos, a difusão dos serviços públicos de saneamento básico no Brasil apresentou alguns avanços. No entanto, é preciso reconhecer que a implantação desse serviço tem ocorrido de maneira bastante lenta e gravemente desigual se consideradas as diferentes realidades geopolíticas do País.

Dentre os mais prejudicados com falta de saneamento, encontram-se crianças e a classe mais empobrecida. Com relação ao ensino, estudo, pesquisa do Centro de Políticas Sociais da Fundação Getúlio Vargas de 2008 apontou que, em termos do impacto na educação havia uma diferença de 30% no aproveitamento escolar entre as crianças que têm e as que não têm acesso ao saneamento básico...

(Soa a campainha.)

O SR. RAIMUNDO LIRA (Bloco Maioria/PMDB - PB) – ... Senador Cristovam Buarque – especialista nessa área –, situação que causará reflexo ao longo da vida, pois os estudantes com o pior aproveitamento tendem a ser os menos qualificados e, portanto, terão menores salários na sua vida profissional.

No Brasil, 12 mil escolas não têm esgotamento sanitário, segundo o Censo Escolar de 2009. Isso corresponde a quase 8% das unidades com capacidade para atender a cerca de 20 milhões de crianças. Além disso, em quase 20 mil escolas, a água consumida pelos alunos não é filtrada e 800 não têm nem sequer redes de abastecimento de água, Sr. Presidente.

Agradeço a generosidade de V. Exª com o tempo.

Eu queria encerrar minhas palavras fazendo uma breve homenagem à cidade...

(Soa a campainha.)

O SR. RAIMUNDO LIRA (Bloco Maioria/PMDB - PB) – ... de Cruz do Espírito Santo, uma das mais antigas da Paraíba, que completou 120 anos no dia 7 de março. É a cidade de Augusto dos Anjos, o maior poeta da história Paraíba, reconhecido nacionalmente. Portanto, levo meu abraço para a cidade de Cruz do Espírito Santo.

Antes de sair da tribuna, Sr. Presidente, concedo um aparte ao meu amigo, o Senador Reguffe.

O Sr. Reguffe (S/Partido - DF) – Na verdade, Senador Raimundo Lira, é uma oportunidade só para parabenizar V. Exª por esse discurso tão bem embasado. Na verdade vou falar depois sobre a questão dos remédios. Mas quero parabenizar V. Exª, pois tocou em pontos muito importantes – aliás, como sempre.

(Soa a campainha.)

O SR. RAIMUNDO LIRA (Bloco Maioria/PMDB - PB) – Muito obrigado, Senador Reguffe. Muito obrigado também a todos os telespectadores da TV Senado e aos ouvintes da Rádio Senado.

Mais uma vez, meu agradecimento ao Sr. Presidente, o Senador Dário Berger, que tanto honra o Estado de Santa Catarina.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. Bloco Maioria/PMDB - SC) – Bem, a tolerância se faz necessária, Senador Reguffe, pela importância dos dois projetos de lei e sobretudo pela capacidade e simpatia do nosso legítimo representante...

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Que é um *gentleman*.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. Bloco Maioria/PMDB - SC) – Que é um *gentleman,* um grande amigo.

Parabéns a V. Exª, mais uma vez.

O SR. RAIMUNDO LIRA (Bloco Maioria/PMDB - PB) – Muito obrigado a todos!

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. Bloco Maioria/PMDB - SC) – O próximo orador inscrito é o Senador Blairo Maggi. Enquanto ele se dirige...

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. Bloco Maioria/PMDB - SC) – Enquanto ele se dirige à tribuna, quero fazer – só um minutinho, Senador Reguffe – o registro do amigo Rodrigo Moratelli, que é o Coordenador da Defesa Civil de Santa Catarina, que vem acompanhado de seus assessores, e que nos honra com sua presença.

Antes de passar a palavra para o Senador Blairo Maggi, concedo a palavra a V. Exª, Senador Reguffe.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, a Interfarma (Associação da Indústria Farmacêutica de Pesquisa) está pleiteando junto à Anvisa, segundo os jornais hoje publicaram, uma autorização de aumento DE 12,5% para os remédios. Isso para mim é absolutamente inaceitável. Vai na contramão do que precisa ser feito neste País. O que nós tínhamos de fazer neste País é a isenção tributária sobre os medicamentos, para baixar o preço dos remédios e nunca aumentar o preço desses remédios!

Eu não posso concordar com isso, espero que a Anvisa não autorize esse aumento. É um aumento abusivo, inclusive superior à inflação do período, porque no ano passado a inflação, segundo o IPCA, foi de 10,67%; não tenho como concordar com isso.

Aliás, gostaria que esta Casa votasse a minha PEC nº 2, de 2015, que proíbe a tributação sobre remédios de uso humano no Brasil. Enquanto países como a Inglaterra, o Canadá e a Colômbia não cobram impostos sobre medicamentos, no Brasil 35,7% do preço de um remédio são apenas impostos. Na minha concepção, a tributação teria que ser sobre o consumo supérfluo, sobre automóveis, sobre lanchas, sobre aviões, mas nunca sobre o que mexe com a saúde das pessoas, porque ninguém compra um remédio porque quer. As pessoas compram porque precisam.

Eu deixo aqui a minha posição, o meu protesto contra essa posição da Interfarma, que está no direito dela de pleitear, mas o que não pode é a Anvisa autorizar esse aumento. Na minha concepção, vai ser um aumento descabido e ainda em um percentual superior ao da inflação. Isso para mim é completamente inaceitável. A Anvisa não pode ser simplesmente um braço da Interfarma neste País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. Bloco Maioria/PMDB - SC) – Nós que agradecemos, Senador Reguffe. Parabéns pela sua manifestação, oportuna e legítima. V. Exª vem demonstrando ser um defensor da saúde brasileira ao longo dos tempos aqui no Senado Federal.

Agora com a palavra o Senador Blairo Maggi.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado Presidente da sessão, Dário Berger, Senador por Santa Catarina. Sr. Presidente, eu venho à tribuna neste momento para falar um pouco sobre os acontecimentos ou a marcha do dia 13, no domingo, quando estão programadas várias manifestações por todo o Brasil.

Essas manifestações já estavam convocadas há mais de 45 dias. Ocorre que na semana passada, em função dos novos episódios da Operação Lava Jato, nos quais foi envolvido o ex-Presidente Lula, os ânimos se acirraram bastante e já foram registrados conflitos nas ruas entre aqueles que querem ou defendem o *impeachment* e aqueles que defendem o Governo do PT.

Sr. Presidente, o que me deixa espantado e preocupado, até indignado, é que, mesmo diante do risco de acontecer confrontos, até agora os governadores não se manifestaram claramente no sentido de garantir a manutenção da ordem pública, de impedir badernas e tumultos.

O direito de manifestação é igual para todos os lados. Não pode haver restrições nesse sentido, mas aqueles brasileiros – a maioria da população hoje – que desejam se manifestar pacifica e ordeiramente contra o Governo da Presidente Dilma não podem ser ameaçados, não podem ter os seus direitos castrados por quem quer que seja.

Os brasileiros que irão às ruas no domingo foram atropelados por uma inflação de mais de 10%, coisa que há muito não se via no nosso País. Estão sofrendo com o desemprego que já atinge mais de 10 milhões de trabalhadores, e não para de crescer o número de desempregados, contrariando todo o processo produtivo, o comércio, a indústria e os serviços, e as pessoas de bem também.

Os trabalhadores que carregam este Brasil nas costas, que pagam 40% do que ganham em impostos e não recebem de volta escolas, hospitais, estradas descentes, segurança pública de verdade, não pode ser amordaçado, não pode ter o seu direito de protestar roubado por grupos radicais que não toleram o contraditório e que não suportam conviver com aqueles que pensam diferente.

Eu faço aqui um apelo, então, a todos os governadores e também àqueles responsáveis pela segurança

pública nos Estados para que se manifestem publicamente.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (Bloco Maioria/PMDB - RN) – Senador Blairo Maggi, quando V. Exª puder, conceda-me um aparte, por favor, mas eu fico à espera de que a Senadora Ana Amélia possa se pronunciar, porque eu sou um seguidor da Senadora.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Muito obrigado. Já farei isso.

Faço aqui um apelo a todos os governadores para que se manifestem publicamente, através de rádio, televisão, internet, no sentido de garantir a ordem pública neste domingo.

Concedo um aparte à Senadora Ana Amélia e, posteriormente, a V. Exª, Senador Garibaldi.

A Srª Ana Amélia (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador Blairo Maggi, aprecio muito a serenidade com que V. Exª aborda os temas mais complexos e mais graves do País, mas esse apelo de V. Exª é um apelo à paz, à ordem e um apelo à democracia, à responsabilidade das autoridades e também à dos manifestantes, que irão à rua dizer o que pensam e o que querem. Há também uma expectativa de que essa manifestação ocorra no clima de maior harmonia possível, porque, neste momento de grave crise que estamos passando, o que nós queremos é exatamente isso: serenidade, paz e o direito que todos os lados possam se manifestar livremente, que o direito não seja exclusivo, apenas de um lado da sociedade brasileira. Cumprimento o Senador Blairo Maggi.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Muito obrigado, Senadora Ana Amélia, por seu posicionamento e pela concordância com aquilo que estamos dizendo.

Ouço, com o maior prazer, o Senador Garibaldi Alves fazer a sua intervenção, querido Ministro.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (Bloco Maioria/PMDB - RN) – Senador Blairo Maggi, há poucos instantes – eu não sei se V. Exª viu essa informação –, a BandNews acaba de transmitir a informação de que o PT pretendia fazer uma manifestação no mesmo dia 13, o que ensejaria a possibilidade de conflitos, claro, de convulsão, de um estado realmente difícil de controlar. Por isso mesmo, V. Exª vem à tribuna para pedir a intervenção dos governadores. Só que nessa informação o PT informa que não fará mais a manifestação no dia 13 e que provavelmente a mobilização em solidariedade ao ex-Presidente Lula ocorrerá no dia 20. Eu queria até aproveitar, se V. Exª me permite, o seu discurso, que revela uma preocupação muito legítima, eu queria aplaudir a sua preocupação, mas eu queria aproveitar para saudar essa demonstração, que eu acho, sobretudo, de bom senso, de que tenhamos cada manifestação em datas diferentes, cada manifestação em lugares, claro, diferentes. Não há, Senador Blairo Maggi – eu não quero realmente tomar muito tempo do discurso de V. Exª –, condições no momento de se ter, mesmo na cidade de São Paulo, duas manifestações dessa natureza. São Paulo, apesar de ser a maior cidade do País, não conseguirá que duas manifestações como essa possam ocorrer sem causar grave risco à ordem pública. Então, quero louvar a preocupação de V. Exª e, ao mesmo tempo, louvar essa atitude do PT, do ex-presidente. Até aproveito para dizer – é uma manifestação minha – que, de fato, o ex-presidente foi constrangido, houve certa exacerbação. Mas a reação do ex-presidente também não foi das mais contidas, na minha visão, é a visão de um Senador.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Foi muita emoção, não é?

O Sr. Garibaldi Alves Filho (Bloco Maioria/PMDB - RN) – Muita emoção e essa emoção se traduziu por expressões, por uma manifestação que, a meu ver, não condiz com um cidadão como ele, que passou pela Presidência da República. Então, num momento como aquele – sei que ele estava ferido –, realmente não apreciei, não achei que suas palavras foram das mais adequadas para o momento que vivíamos naquele instante. Quero aplaudir o discurso de V. Exª, a preocupação de V. Exª, e dizer que precisamos realmente fazer com que esse debate possa se tornar um debate que não venha a trazer nenhum risco à nossa democracia. As manifestações são bem-vindas, mas elas têm que ser ordeiras, pacíficas, para se tornarem legítimas. Agradeço a V. Exª.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Muito obrigado, Senador Garibaldi Alves.

Ouço o Senador Donizeti.

O Sr. Donizeti Nogueira (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Só para contribuir nos esclarecimentos, Senador Blairo Maggi. Obrigado pelo aparte. Parabéns pela sua preocupação, pela serenidade da sua fala. O Partido dos Trabalhadores não tinha chamado uma manifestação, acontece que as manifestações foram surgindo espontaneamente. Mas, desde anteontem, a CUT, por exemplo, desmobilizou toda a base em relação à manifestação do dia 13, porque foi uma reação espontânea à agressão ilegal, injustificável, irresponsável do Juiz Moro. Então, agora, o Partido dos Trabalhadores vem a público para dizer que não há manifestação. O Presidente Lula está dizendo isto: nós não estamos mobilizando manifestação para o dia 13. E, em defesa da democracia, como bem falou aqui o Senador Garibaldi, é uma atitude de responsabilidade. Para tirar as iniciativas espontâneas, o Partido está tomando essa iniciativa, como já tomou, há dois dias, a maior central sindical do Brasil nessa desmobilização. Ocorre também que nós temos sido provocados. Às vezes, a reação

à provocação não é a mais adequada. Mas temos sido provocados no plenário, temos sido provocados na imprensa, temos sido provocados pela oposição. Nesse sentido foi a atitude do Presidente Rui. Nós estamos pedindo que não haja o ato de Brasília que estava marcado, estamos trabalhando para não haver. Não queremos, não interessa para nós o conflito; interessa para nós o diálogo, a construção da paz e a solução dos problemas. Senador Blairo Maggi, como é da sua índole, parabéns pelo discurso e pela preocupação. Acho importante a manifestação dos governadores, porque o mais importante agora é que não tenhamos confronto na rua. Que tenhamos, sim, mobilização nas ruas em dias alternados, mas sem a possibilidade do confronto. Nós, que já fomos vítimas, em outros momentos, de implantes, como foi o panelaço aqui em Brasília, implantado por baderneiros, inclusive da própria Polícia Militar, à época, para gerar conflitos e depois responsabilizar o PT, podemos ser vítimas novamente de atitudes como essas. Então, petistas em casa, militantes da base social do PT em casa: esse é o pedido do Partido, é o pedido das centrais, é o pedido das Lideranças do PT. Obrigado, Senador Blairo Maggi.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Muito obrigado, Senador Donizeti. Realmente essa é a preocupação. O encaminhamento está sendo correto, o encaminhamento é cada um no seu dia, na sua manifestação.

Agora, o apelo que faço aos governadores, aos secretários de segurança, ao sistema de segurança dos Estados é que não relaxem, porque os conflitos ainda assim podem acontecer individualmente, em um canto ou em outro. Todo cuidado é pouco, não só no domingo, mas quando também o PT for fazer as suas manifestações, no dia 20 ou no dia que escolher. Também aqueles que saírem às ruas para defender o Governo que o façam dentro da legitimidade, com tranquilidade e com segurança também.

Sigo com o meu pronunciamento solicitando aos governadores que digam às famílias que elas podem ir às ruas no domingo em paz mostrar toda a sua indignação, o seu repúdio com tudo que estão vivendo neste momento. É um compromisso que todos devem assumir com relação à segurança, porque, antes de tudo, é um compromisso com a democracia. Todos devem ter o direito à livre manifestação, como está na Constituição, não interessa se são contra ou a favor do Governo, contra ou a favor da corrupção, contra ou a favor do petrolão. Os secretários de segurança dos Estados não podem se omitir neste momento, precisam expressar claramente seu compromisso com a garantia dos direitos dos cidadãos de bem deste País. O Governo Federal precisa garantir o direito à livre manifestação – expressão mais sublime da democracia – e a manutenção da ordem e da tranquilidade.

No passado, já tivemos grupos radicais atuando no Brasil. Mas essa fase foi superada com a redemocratização, com a volta do Estado democrático de direito e as eleições diretas. Em 2013, grupos radicais de mascarados promoveram distúrbios em todas as manifestações Brasil afora, semeando o medo, o terror e transformando manifestações pacíficas em praças de guerra. Felizmente, não tivemos vítimas. Agora novamente corremos o risco de ver manifestações pacíficas se transformarem em tumulto e baderna por ação daqueles que perderam o discurso, os argumentos e querem calar seus opositores pela força. O Governo Federal e os governadores precisam se pronunciar e agir, garantindo a paz e a segurança de todos no domingo.

Eu fico feliz de ouvir aqui manifestações dos meus colegas, principalmente de um membro do PT, como o Senador Donizeti, e também do Senador Garibaldi Alves, que é do PMDB, dando ciência de que os manifestantes pró-Governo, os petistas não estarão nas ruas se manifestando neste domingo, mas num outro momento.

Então, eu quero agradecer aos colegas que se manifestaram aqui e dizer que, no domingo, aqueles que não estão de acordo com o que está acontecendo, que não estão de acordo com o Governo, que querem mudanças na política, não só na política, mas na política econômica, principalmente, que é onde eu me insiro...

Eu defendo o trabalho, o emprego, a geração de renda, defendo que o País continue olhando para o futuro, que cresça, que gere emprego e que esses empregos, essas rendas possam ser suficientes, Senadora Ana Amélia, para pagar as contas.

(Soa a campainha.)

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – O que me preocupa mesmo é que, no ritmo em que estamos indo, daqui a pouco, não teremos – quando digo "nós", estou dizendo o País – recursos nem para pagar as folhas de pagamento dos que trabalham, que prestam serviços no serviço público. Essa é uma questão muito ruim, mas caminhamos nessa direção. Portanto, estarei também me manifestando no domingo, na minha cidade de Cuiabá. Espero que tudo saia tranquilamente e que, na segunda e na terça-feira, possamos aqui comemorar um grande ato. Depois vamos esperar os desdobramentos de tudo isso.

Muito obrigado a todos.

(Durante o discurso do Sr. Blairo Maggi, o Sr. Dário Berger deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Senadora Ana Amélia. Em seguida, vamos fazer a Ordem do Dia e seguir com a lista de oradores. Primeiro, Senadora Ana Amélia, pela Liderança do PP, V. Exª tem a palavra.

Mais uma vez, quero agradecer pela extraordinária audiência. Começamos às 8h da manhã a discutir o desperdício de alimentos: 1,3 bilhão de toneladas de alimentos é jogado fora no mundo. Há quase um bilhão de pessoas passando fome. É quase um trilhão de dólares de desperdício. V. Exª reuniu todos que podem ajudar, representantes de supermercados, da Anvisa, todos os setores. Eu, como autor de um dos projetos, o Senador Ataídes e a Senadora Maria do Carmo ficamos felizes de ver o Senador Lasier como relator.

Estudamos muito essa matéria no meu gabinete, com a assessoria. Vou fazer um seminário, no Acre, na Universidade Federal, com o pessoal de nutrição, com o pessoal de supermercado, da Ceasa, todos, para que possamos... Porque 30%, e estou falando do piso, a 40% de tudo o que é produzido de alimentos no mundo é desperdiçado. E V. Exª fez o Senado debater esse assunto, com uma audiência extraordinária na Comissão.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Dez Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Parabéns!

Passo a palavra a V. Exª.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Aproveito, Senador Jorge Viana, que é autor de um projeto muito bom do qual tive a honra de ser relatora, para dizer que V. Exª é a prova, porque fiz a relatoria em muito breve tempo. Em poucos dias, em poucas semanas, eu já estava com o relatório do projeto do Senador Jorge Viana pronto, que trata exatamente do desperdício de alimentos. O Senador Lasier Martins tinha a relatoria de dois outros projetos da mesma natureza, da Senadora Maria do Carmo e do Senador Ataídes Oliveira. Houve encaminhamento de um apensamento e eu poderia ter indicado, como Presidente da Comissão, um terceiro relator, já que aí nasce uma terceira via do projeto, na verdade, um substitutivo.

Mas eu preferi, por questão de justiça, até porque o Senador Lasier Martins tinha a relatoria de dois, que ficasse com ele essa responsabilidade.

Vamos fazer, Senador Jorge Viana, mais uma audiência pública, para ouvir três bancos de alimentos: o do Rio Grande do Sul, que foi o primeiro do País, liderado pela Federação das Indústrias, ele existe há 15 anos; e também um banco de alimentos de São Paulo; um banco de alimentos da Região Norte e da Região Nordeste. Assim, completamos a visão clara sobre esse esforço de responsabilidade social do setor privado brasileiro e também das comunidades dos órgãos oficiais, autoridades, Ministério do Desenvolvimento Social e própria Anvisa, nessa matéria tão relevante. É claro que a indústria de alimentos, a Abras, dos supermercados, das centrais de abastecimento, as Ceasas, que têm uma contribuição muito expressiva nisso, e o Sesc da mesma forma. Então, eu, como gaúcha, fico feliz, porque o Rio Grande do Sul começou esse projeto, e, hoje, 20 cidades do Rio Grande do Sul têm banco de alimentos.

O que me traz à tribuna, Senador Jorge Viana, e serei breve aqui, é o mesmo tema do Senador Blairo Maggi, muito bem aparteado pelo Senador Garibaldi Alves e pelo Senador Donizeti. Penso e tenho a certeza, Senador Garibaldi, de que, se o Governo Federal, junto com as autoridades estaduais, mantiver, nesse domingo, a serenidade e a tranquilidade que todos os brasileiros desejam, os brasileiros de bem... E eu acredito que a maioria do povo brasileiro quer paz, quer paz, mas quer ter o direito de livremente se manifestar, e se manifestar simplesmente, sem baderna, sem violência, sem agressão, nem agressão verbal – nem agressão verbal!

Nós já conhecemos esse processo. Nós sabemos que não é bom quando há o confronto, o confronto físico, o confronto desrespeitoso. Nós temos que conduzir esta crise, e não agravá-la – não agravá-la! –, mas mitigá-la, reduzi-la, porque já é muito profunda a crise que o País está vivendo.

E eu quero dizer que não sou uma Senadora de oposição nem uma Senadora de Governo. Nesta semana, eu dei a prova. Fui votar aqui uma medida provisória...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Várias vezes, é testemunho meu – várias vezes! Eu presidi sessões, e V. Exª não fez coro com a oposição, mas também não fez coro com o Governo.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Nesta semana, Senador, foi votada a medida provisória relacionada às Olimpíadas do Rio de Janeiro.

Eu fui Relatora da Copa do Mundo de 2014, e ali naquele enfrentamento, acolhemos muitos dispositivos, mesmo que o Ministério Público tivesse nos alertado, como, por exemplo, prever bebida alcoólica nos estádios, por conta de um compromisso internacional firmado pelo Governo brasileiro, no caso, o ex-Presidente Lula.

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu fui a Relatora, e aprovamos. Não poderia dar as costas e ser incoerente, ter votado aquele projeto da Copa de 2014, e recusado o apoio proposto pelo Poder Executivo, pelo Governo a esta Casa na Medida Provisória das Olimpíadas. Eu votei a favor, com convicção e coerência.

Mas houve dois momentos. Numa hora eu votei a favor, e um Senador fez um discurso muito inflamado. E eu me senti, de certa forma, atingida por aquele discurso, e mudei o voto; votei contra, por causa daquelas palavras muito duras.

Eu até penso que um ou dois Senadores do Partido dos Trabalhadores alertaram o Senador que fez aquela manifestação, sobre a inconveniência e a inoportunidade. E eu fiquei pensando, Senador Jorge Viana: não seria correto de minha parte,...

(Interrupção do som.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... por conta de um discurso, por conta de um discurso agressivo, no meu juízo, que estava votando a favor, e agressivo... Muitos fizeram como eu. Eu não poderia me curvar às palavras agressivas e não cumprir com a minha responsabilidade de votar a favor. Então, eu mantive o voto a favor da medida provisória.

É nessa condição de independência que eu digo, Senador, e espero, como fez agora há pouco, numa pregação, numa exortação à paz feita pelo Senador Blairo Maggi, que tem um equilíbrio na forma de falar, na forma de se comportar, em tudo o que faz nesta Casa. É da mesma maneira que eu vou...

Este domingo, 13 de março de 2016, não será, não será um domingo de violência, de confronto e de protestos. Eu tenho a convicção de que será um domingo verde e amarelo, um domingo...

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... em que as pessoas e as suas famílias irão às ruas, para se manifestarem contra a inflação alta, contra o desemprego, contra uma série de problemas que o País está vivendo. Não podemos ser avestruzes e enfiar a cabeça na terra.

Esta Casa, muitas vezes, ou o Palácio do Planalto é cercado por manifestantes das centrais sindicais que não concordam com a reforma da Previdência. Os próprios aliados vão lá dizer que são contra a proposta da reforma da Previdência. E isso é democrático. Você pode não concordar.

Vem aqui para o Senado, querendo que um projeto sobre Parceria Público-Privada nas penitenciárias, em vez de ser decidido numa comissão exclusiva, a Agenda Brasil, seja discutido em mais três Comissões. A pressão funciona. A democracia é assim.

Então, por que não é possível, no dia 13, domingo, haver uma manifestação...

(Interrupção do som.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... uma manifestação pacífica e ordeira?

Por isso, é preciso que os partidos eventualmente dos militantes não vão de camiseta de partido. Que a bandeira seja única: a nossa bandeira, a Bandeira do Brasil! Talvez a bandeira do meu Rio Grande, lá no Rio Grande do Sul; ou a bandeira do DF, aqui em Brasília; a de São Paulo, em São Paulo; a do Rio, no Rio de Janeiro; ou a Rio Grande do Norte, lá na sua terra, Senador Garibaldi. Este é o sentimento, o sentimento da nacionalidade, do patriotismo, da democracia, no valor das nossas instituições, que, por mais que as ataquem e critiquem, estão funcionando, respeitosamente.

Quando o juiz toma uma decisão, ele o faz provocado por outra instância institucional que é o Ministério Público.

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Então, nós temos que encontrar, e ver, e ler os fatos, e interpretar os fatos como eles são, e não como nós queremos, na nossa mente, no nosso coração, seja ele ideológico, seja ele apaixonado, seja ele de outra maneira.

Eu penso e creio que, no domingo, nós estaremos, de maneira pacífica e ordeira, mostrando ao Brasil que o Brasil é uma Nação democrática. Não vão levar a bandeira do seu partido. Não vão fazer provocação. Sigam o caminho do entendimento, da paz, lições de Gandhi, de pacificadores nossos brasileiros.

E, ao saudar aqueles jovens catarinenses que acompanham o Senador Dário Berger, que vieram de Santa Catarina e que estavam acompanhando este pronunciamento, digo a vocês, jovens estudantes universitários,

que é a juventude brasileira, catarinense, gaúcha, paulista, brasiliense, carioca...

(Interrupção do som.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... que está fazendo com que nós mais velhos acreditemos que têm nas mãos o poder de manter este País com a sua democracia consolidada, com a sua forma de encontrar soluções para os momentos mais críticos como este que nós estamos vivendo. Não é, Senador Dário Berger?

Então, é isso que nós exortamos essa juventude que aqui visita V. Exª e visita o Senado Federal: domingo será o dia do Brasil, o dia da democracia, o dia da liberdade de expressão, o dia da paz.

Muito obrigada, Senador.

Queria também cumprimentar a decisão do Partido dos Trabalhadores, Senador Donizeti, nessa orientação dada para os comandos das suas bases. É muito importante. Com essa forma de agir, o Brasil acreditará e ficará melhor atendido. Penso que esse é um ato de responsabilidade.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Senadora Ana Amélia, eu queria cumprimentar V. Exª e, mais uma vez, agradecer.

Nós vamos fazer a Ordem do Dia e, em seguida, retomamos, imediatamente, à lista de oradores inscritos.

Senador Valdir Raupp, pela ordem.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB - RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu queria pedir a V. Exª que pudesse ler o Requerimento nº 83, de 2016, marcando uma sessão especial para homenagear a Ordem DeMolay. É um requerimento de minha autoria, que está sobre a mesa.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu vou pedir à Secretaria da Mesa que possa identificar, imediatamente, a solicitação de V. Exª.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB - RO) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Nós vamos – eu estou aqui com a Senadora Simone Tebet, a Senadora Marta e a Senadora Regina – fazer a Ordem do Dia, conforme o entendimento com os Líderes de que possam não trazer nenhum tema polêmico, e voltamos, imediatamente, para a lista de oradores, porque há vários colegas aqui para fazer uso da tribuna.

Antes da Ordem do Dia, vou fazer a leitura.

> Nos termos do inciso II do art. 336 do Regimento Interno do Senado Federal, venho requerer urgência para apreciação do PRS 64, de 2015, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal para criar o Observatório da Mulher contra a Violência e as atribuições de Analista Legislativo, Especialidades Pesquisador de Opinião e Estatístico. (**Vide item 2.2.1.6 do sumário - Requerimento nº 181/2016**)

Há outro requerimento de urgência.

> Nos termos do inciso II do art. 336 do Regimento Interno do Senado Federal, venho requerer urgência para apreciação do PRS 65, de 2015, que altera o Regimento Interno do Senado Federal para conferir ao Instituto DataSenado a atribuição de auxiliar na produção de análises relacionadas à avaliação de políticas públicas a cargo das comissões permanentes do Senado Federal. (**Vide item 2.2.1.6 do sumário - Requerimento nº 182/2016**)

Serão votados após a Ordem do Dia.

ORDEM DO DIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 2016

> Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 2016, (nº 243/2015, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto dos Estatutos do Instituto Internacional para a Democracia e a Assistência Eleitoral - IDEA, com sede em Estocolmo, Suécia, com vistas à adesão do Brasil ao Instituto.*
> Parecer favorável da CRE, Relator: Senador Aloysio Nunes Ferreira, que será publicado na forma regimental.

Isso é uma solicitação do Presidente do Superior Tribunal Eleitoral, Ministro Dias Toffoli.

Há sobre a mesa um parecer do Relator na Comissão de Relações Exteriores, Senador Aloysio Nunes Ferreira. Será publicada na forma regimental. (**Vide item 2.2.3.1 do sumário - Parecer nº 166/2016-CRE**)

Discussão do projeto, em turno único. (*Pausa.*)
Não há oradores inscritos.
Encerrada a discussão.
Em votação.
As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)
Aprovado.
A matéria vai à promulgação.
Vamos aqui apreciar alguns requerimentos.
Votação, em globo, dos **Requerimentos nº 209, nº 524, nº 551, nº 555, nº 930, de 2015, e nº 180, de 2016**, que solicitam tramitação conjunta para a matéria que relacionam.

REQUERIMENTO Nº 209, DE 2015

Votação, em turno único, do Requerimento nº 209, de 2015, do Senador Delcídio do Amaral, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 673, de 2011; 311, de 2014; e 32, de 2015, por regularem matéria correlata (regulamentação das atividades de telemarketing).

REQUERIMENTO Nº 524, DE 2015

Votação, em turno único, do Requerimento nº 524, de 2015, do Senador José Pimentel, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 336, 490 e 498, de 2011; 296 e 392, de 2012; por regularem matéria correlata (isenções e deduções fiscais e tributárias).

REQUERIMENTO Nº 551, DE 2015

Votação, em turno único, do Requerimento nº 551, de 2015, do Senador Humberto Costa, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 300, de 2004; 105, de 2007; e 568, de 2009, por regularem matéria correlata (rol de doenças que acarretam isenção do imposto de renda).

REQUERIMENTO Nº 555, DE 2015

Votação, em turno único, do Requerimento nº 555, de 2015, do Senador José Pimentel, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 120, de 2008; 86 e 238, de 2013, por regularem matéria correlata (alíquota PIS/PASEP).

REQUERIMENTO Nº 930, DE 2015

Votação, em turno único, do Requerimento nº 930, de 2015, do Senador Dário Berger, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 300, de 2004; 105, 147 e 365, de 2007; 568, de 2009; 81, de 2010; 98 e 569, de 2011; 373, de 2012; e 215, de 2015, por regularem matéria correlata (rol de doenças que acarretam isenção do imposto de renda).

REQUERIMENTO Nº 180, DE 2016

Votação, em turno único, do Requerimento nº 180, de 2016, do Senador Jorge Viana, que solicita a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 51, de 2015, e 58, de 2016, por tratarem de matéria correlata.

As Srªs e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*) (**Vide item 2.2.3.2 do sumário**)
Votação, em globo, dos Requerimentos nº 985, nº 986, nº 987, de 2014, e nº 682, nº 718, nº 1.120, de 2015, e nº 33, de 2016, que solicitam audiência de outras comissões para a matéria que relacionam.

REQUERIMENTO Nº 985, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 985, de 2014, do Senador Humberto Costa, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 350, de 2014, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a CE (atividades privativas de médico).

REQUERIMENTO Nº 986, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 986, de 2014, de autoria do Senador Humberto Costa, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 350, de 2014, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a CCJ (atividades privativas de médico).

REQUERIMENTO Nº 987, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 987, de 2014, de autoria do Senador Humberto Costa, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 350, de 2014, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a CMA (atividades privativas de médico).

REQUERIMENTO Nº 682, DE 2015

Votação, em turno único, do Requerimento nº 682, de 2015, do Senador Paulo Paim, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2010, seja ouvida a CDH (travessia de pedestres em passagem sinalizada).

REQUERIMENTO Nº 718, DE 2015

Votação, em turno único, do Requerimento nº 718, de 2015, do Senador Valdir Raupp, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 398, de 2012, seja ouvida, também, a CCJ (águas em depósito decorrentes de obra da União).

REQUERIMENTO Nº 1.120, DE 2015

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1120, de 2015, do Senador Paulo Paim, solicitando a audiência da CDH para o Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2014 (isenção da contribuição sindical dos servidores públicos).

REQUERIMENTO Nº 33, DE 2016

Votação, em turno único, do Requerimento nº 33, de 2016, do Senador Paulo Rocha, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2015, seja ouvida a CRE (comercialização de produtos agropecuários importados de outros países).

As Srªs e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)
Aprovados. (**Vide item 2.2.3.2 do sumário**)
Votação, em globo, dos Requerimentos nº 1.385, de 2013, e nº 115, de 2014, que solicitam sobrestamento da tramitação para matérias que relacionam.

REQUERIMENTO Nº 1.385, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.385, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, solicitando o sobrestamento da tramitação da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2011, até que se ultime a apreciação do Projeto de Lei do Senado nº 74, de 2010, que se encontra na Câmara dos Deputados

REQUERIMENTO Nº 115, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 115, de 2014, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (SF), que requer, nos termos do art. 335 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja sobrestada a tramitação da PEC nº 79, de 2011, até que se ultime a tramitação do PLS nº 74, de 2010.

As Srªs e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)
Aprovados. (**Vide item 2.2.3.2 do sumário**)

REQUERIMENTO Nº 178, DE 2016

Requerimento nº 178, de 2016, do Senador Lindbergh Farias, que solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa – já foi lido esse requerimento por mim ontem – para participar da reunião do Parlamento do Mercosul, em Montevidéu – não, é outro –, Uruguai, em 13 e 14 de março do corrente ano, e que comunica que, nos termos do art. 39, inciso I, do Regimento Interno, estará ausente do País no período de 12 a 15 de março.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Oposição/DEM – RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, uma consulta a V. Exª.
Consulto V. Exª sobre se o projeto das empresas juniores, que está em regime de urgência...
O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Projeto...

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Oposição/DEM - RN) – Projeto das empresas juniores, que disciplina o funcionamento das empresas juniores. É uma matéria...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu quero, inclusive, parabenizar V. Exª. Tive uma reunião com empresas juniores lá no Acre, na universidade federal, e queria parabenizar V. Exª, Senador José Agripino. É uma matéria fantástica, fenomenal, para estimular nossa juventude a montar seu próprio negócio, a ter um tratamento adequado, do ponto de vista fiscal, jurídico, no Brasil.

Então, de antemão, estava devendo esse reconhecimento. Isso quer dizer que subscrevo esse projeto.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Oposição/DEM - RN) – Agradeço a V. Exª.

E a forma de homenagear é colocar na pauta de apreciação, tendo em vista que é uma matéria consensual, que está em regime de urgência e que, creio eu, poderia ser apreciada na sessão de hoje. Não haveria óbice por parte de ninguém, até porque ela foi aprovada por unanimidade, na última comissão, em que emendas que vieram da Câmara foram aprovadas, anexadas ao projeto, e transformam o projeto numa matéria consensual, entre Câmara e Senado, inclusive.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu só queria terminar apreciação do Requerimento nº 178, de 2016, do Senador Lindbergh. Em seguida vamos tratar da solicitação de V. Exª.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o Requerimento nº 178, de 2016, do Senador Lindbergh Farias. (**Vide item 2.2.1.6 do sumário**)

Com muita satisfação – estive hoje, na hora do almoço, de meio-dia às 14 horas, com o Presidente Renan –, ponho em apreciação do Plenário uma matéria da maior relevância, que o Senador José Agripino solicita.

Item 5 da pauta:

EMENDA DA CÂMARA Nº 8, DE 2015, AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 437, DE 2012
(Em urgência - Requerimento nº 132, de 2016)

> Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara nº 8, de 2015, ao Projeto de Lei do Senado nº 437, de 2012 (nº 8.084/2014, naquela Casa), do Senador José Agripino, que *disciplina a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores, com funcionamento perante instituições de ensino superior.*
>
> Pareceres favoráveis, sob nºs 102 e 103, de 2016, da CE e da CCJ, Relatoras, respectivamente: Senadora Lídice da Mata e Ana Amélia.

O projeto está em regime de urgência.

Discussão das emendas da Câmara, em turno único. (*Pausa.*)

Não há inscritos. Encerrada a discussão.

Em votação.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que as aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Eu ouço ainda o Senador José Agripino, desde que ele considere o meu adendo ao projeto, a minha assinatura subscrevendo essa iniciativa.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Oposição/DEM - RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Presidente Jorge Viana, acho que o encaminhamento mais importante dessa matéria V. Exª já fez, como Presidente da sessão, concordando com que a matéria entrasse em pauta para ser votada. Até fez uma síntese muito bem feita, muito apropriada, do mérito do projeto.

O projeto, que tramita há bastante tempo no Senado, foi aprovado no Senado, foi para a Câmara, foi aprovado na Câmara, mas mereceu algumas emendas na Câmara. As emendas foram apreciadas no Senado, foram incorporadas ao texto como melhoria do texto, e nós estamos aqui apreciando agora a votação das emendas.

O que é que significa esse projeto? Como V. Exª muito bem colocou, ele é o estímulo ao empreendedorismo dentro das universidades. Por exemplo, estudantes de arquitetura se reúnem dentro da universidade, organizam uma empresa júnior – que até agora se organizava sem amparo institucional, sem incentivo fiscal, porque, como elas não têm fim lucrativo, elas se enquadram no regime de isenção de tributos – e, sob a tutela ou sob a orientação de um professor universitário, em espaço físico cedido pela universidade, com um professor que se dedica à orientação do grupo, por exemplo, de arquitetos, ou contabilistas, ou enfermeiros, e prestam serviço da universidade para fora, sem fins lucrativos.

Com que objetivo? De adestrar, dentro da universidade, grupo de profissionais em preparação acadêmica, para o exercício da atividade no futuro, sem precisar pedir emprego a ninguém, gerando o seu próprio emprego através da iniciativa de uma empresa.

Ou seja, é um adestramento na tarefa do empreendedorismo, dentro da universidade, com orientação

acadêmica de um professor, disciplinado, com o devido incentivo fiscal, que a empresa que não tem fim lucrativo merece ter, e que, a partir dessa lei aprovada, passa a ser o único País – pelo que estou informado – no mundo, a dar amparo instrucional de lei às empresas juniores que existem,...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Oposição/DEM - RN) – ... como prática, em muitos países do mundo.

Mas é o primeiro País do mundo que formula projeto de lei de amparo a essas organizações sadias de jovens que se preparam para a vida, a partir do exercício acadêmico na universidade.

Com esse encaminhamento, eu agradeço a V. Exª, e peço o voto "sim" dos meus pares do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu visitei uma empresa júnior, na Universidade Federal do Acre, e lá foi citado o nome de V. Exª. É uma coisa extraordinária, realmente, que traz a nossa juventude para o empreendedorismo, para a sua independência, regulamenta algo que pode ser uma referência para o mundo inteiro.

O mundo hoje vive em função, claro, da sua história, do passado, mas de sua juventude. A juventude não pode ser tratada como algo do futuro, é do presente.

Então, parabéns, Senador José Agripino. Eu tenho muito orgulho de, presidindo, poder prestar contas para os meus colegas engenheiros do Acre, dizendo que, já na minha volta, por coincidência, V. Exª solicita a inclusão do item 5. E eu posso prestar conta lá para o Acre, dizendo: olha, estamos aprovando uma regulamentação que tramitou há muitos anos aqui, na Câmara, e que agora cria condição, estimula a nossa juventude a ser empreendedora, a estabelecer empresas, inclusive, ainda no mundo acadêmico.

Senador Donizeti.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Só para parabenizar o Senador Agripino, em que pesem as nossas divergências no outro campo; nesse, nós temos muita unidade.

Eu, como estudante de escola técnica agrícola, participei da cooperativa da escola técnica agrícola, como estudante, no processo de produção e comercialização. E considero que isso tenha sido muito relevante para a minha vida profissional. Como estudante de Administração, também colaborei com a empresa júnior de administração, agora, mais recentemente na Universidade Federal do Estado do Tocantins.

Penso, Senador Jorge Viana, que V. Exª tenha se expressado com a palavra mágica: aqueles que pensam que a juventude é o futuro do País estão contribuindo para que o País não tenha futuro. A juventude é o presente. Quem diz que é o futuro é porque não quer cuidar de criar as oportunidades, de criar as condições para que a juventude possa cumprir o seu papel no momento em que ela vive.

Então, a juventude é o presente do País e a construção das oportunidades. Penso que a regulamentação das empresas juniores vem construir, consolidar e incentivar mais a questão das empresas juniores.

Então, penso ser muito importante.

Parabéns, Senador Agripino. Tem o meu voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Vamos concluir a apreciação da matéria.

Parecer favorável sob nºs 102 e 103, de 2016, da Comissão de Educação, Comissão de Constituição e Justiça.

Como já disse, as Relatoras foram a Senadora Lídice da Mata e a Senadora Ana Amélia.

Em discussão o projeto. (*Pausa.*)

O Senador José Agripino já fez a sua defesa, o Senador Donizeti também e eu me associei.

Em votação o projeto.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Vamos, então, à apreciação.

Há, sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo redação final da matéria, que será publicada na forma regimental. (**Vide item 2.2.3.3 do sumário - Redação final (Parecer nº 167/2016-CDIR)**)

Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Queria, antes de seguir adiante, mencionar que há estudantes do curso de Direito do Centro Universitário Unieuro, de Águas Claras, mas não tem nada a ver com euro ou União Europeia, é daqui de Águas Claras!

Eu queria dar a devida saudação à chegada de todos aqui. É uma satisfação recebê-los aqui.

Vamos, então, à solicitação do Senador Valdir Raupp.

V. Exª pediu que fosse apreciado o requerimento que solicita realização de sessão especial, no dia 21 de março, destinada a homenagear o Dia Nacional DeMolay e os 18 anos supremos da Ordem DeMoley para a República Federativa do Brasil.

Votação do requerimento. **(Requerimentos nºs 83 e 110/2016)**

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Eu só peço e deixo registrado ao Senador Raupp que é necessário tentar ver aqui a compatibilização por conta da agenda que temos de realização de sessões.

Feito isso, encerrada a Ordem do Dia.

(Soa a campainha.)

Há, sobre a mesa, requerimento de urgência para os Projetos de Resolução nºs 64 e 65, de 2015, já lidos nesta sessão antes da Ordem do Dia.

Votação dos requerimentos. **(Requerimentos nºs 181 e 182/2016) (Vide item 2.2.1.6 do Sumário)**

As Srªs e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

As matérias serão incluídas na Ordem do Dia.

Volto à lista de oradores, passando a Presidência para o Senador Donizeti, para que eu, rapidamente, pela Liderança do PT, possa fazer uso da tribuna. Em seguida será, salvo engano, Senador Raupp e Senadora Marta Suplicy.

(O Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Donizeti Nogueira.)

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Maioria/PMDB - SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Presidente Donizeti. Apenas para fazer um registro, se V. Exª me permitir, antes de o nosso Vice-Presidente usar a tribuna.

É que, no próximo sábado, nós vamos ter a Convenção Nacional do PMDB. E, com muito prazer, tenho recebido aqui um número bastante significativo de amigos e companheiros do Partido, sobretudo da juventude do PMDB de Santa Catarina, cuja participação política e democrática quero registrar e enaltecer, pois representam a esperança viva de um futuro melhor. Não só para Santa Catarina, mas para toda a Nação brasileira.

De maneira que fica aqui o meu registro. Quero dar boas-vindas a todos os nossos correligionários do PMDB de Santa Catarina e desejar a todos uma bela e vibrante convenção no próximo sábado.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Eu cumprimento o Senador Dário e sei que, para o País neste momento, espera-se que haja boas deliberações. O País fica apreensivo com essa convenção, fica também apreensivo com o domingo. Tomara que prevaleça o que a Constituição estabelece, o espírito democrático. E eu não tenho dúvida de que o PMDB cumprirá o seu destino. O destino de Ulisses Guimarães, de Luiz Henrique, querido Senador do MDB ainda, e, obviamente, dos Líderes atuais, Senador Renan, Michel Temer. Tomara, esse é o espírito!

Eu queria...

O SR. PRESIDENTE (Donizeti Nogueira. Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Senador Jorge Viana, só para dizer para os catarinenses que nós temos muita honra de ter aqui o Senador Dário Berger, atuante, participante aqui e sempre defendendo Santa Catarina.

Parabéns pelo Senador que vocês têm lá do PMDB.

Então, com a palavra, em nome da Liderança do PT, o Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Só queria, Sr. Presidente, caros colegas Senadores, Senadoras, dizer que todos nós estamos apreensivos com o momento em que o País vive. Não é sem razão.

Nos últimos dias, nas últimas semanas, nos últimos meses, do desempregado ao empresário, todos procuram saber o que está se passando, quando a situação vai melhorar, o que podemos fazer, o que será feito.

E eu, sinceramente, acho que, depois da Constituição de 1988, que consolidou a retomada da democracia no Brasil, talvez seja esse o momento em que o Congresso Nacional é mais requisitado. Não sei se tivemos momentos com tanto "tensionamento" ou tantos questionamentos e perguntas – ou se teremos –, mas o certo é que estamos vivendo uma quadra importante.

Se pensarmos bem, nós estamos diante de uma situação que é contraditória: nunca o País tinha alcançado um nível de inclusão social, de crescimento econômico, de desenvolvimento, de melhoria nos seus indicadores, do seu prestígio junto à comunidade internacional como aconteceu nos últimos anos. Ao mesmo tempo em que registramos – e a história certamente registrará – tantos avanços para os universitários, para os

empresários, para a imagem do País no exterior, para o desempregado, para o excluído, para aquele que não tinha voz nem vez, nós alcançamos tanto, conquistamos tantas positivas mudanças, e agora, em pouco mais de um ano e meio, vivemos uma situação, Senadora Regina, de piora, de um mau humor – mais que um mau humor: de uma situação que beira um enfrentamento num País que há mais de cem anos não faz guerra com ninguém. E alguns agora apostam numa guerra entre nós mesmos, brasileiros e brasileiras.

Eu penso que, nesta hora, todos nós somos chamados à responsabilidade. Tenho visto as tentativas do Executivo, a Presidenta Dilma tentando estabelecer uma normalidade para que aquilo que as urnas lhe deram, o mandato, possa seguir em frente. Tenho visto o Judiciário, nas suas diferentes instâncias, tentando dar a sua contribuição.

Não estou aqui para satanizar nada! Ao contrário! Tenho visto o Congresso funcionando, com suas chagas, com seus problemas, mas procurando também dar uma contribuição. Sou testemunha da ação do Presidente Renan, aqui no Senado, ele é Presidente do Congresso, tenho visto a ação de Líderes.

Contudo, o que temos vivenciado no País? É só ouvir um empresário, um comerciante, pequeno, médio ou grande, um funcionário público, um profissional liberal que você vai ver, em poucas palavras, uma preocupação com o nosso País, com esse clima que não ajuda em nada e colabora para piorar tudo. Alguns dizem que o PIB diminuiu 3,8% no ano passado, sendo 2% por conta da Lava Jato. Se vamos ter de pagar, com desemprego, com inflação alta, com o enfrentamento por uma ação que visa combater a corrupção, talvez seja esse o preço que temos de pagar.

Mas será que não seria possível encontrar uma maneira de dar uma satisfação ao cidadão, àquele que não aceita conviver com a corrupção, que não aceita uma relação promíscua entre empresas, Governo, políticos, partidos políticos, que precisa, sim, ter uma resposta? Mas será que a única resposta é essa? Será que o caminho é esse? Será que está havendo exageros?

Eu fiz o último discurso, aqui da tribuna, prendendo-me às palavras do segundo Ministro mais antigo do Supremo Tribunal Federal, Marco Aurélio Mello. Ele dizia que, no caminho que estamos indo, vamos encontrar um cadáver. Ele dizia que estava havendo abuso de autoridade. Não sou eu quem diz isso, é o Ministro do Supremo. Eu até acho que, numa hora dessas, talvez o ideal fosse que essa instância que criamos, o Conselho Nacional de Justiça, pudesse falar algo, porque alguém calado a gente não sabe o que quer. O Conselho Nacional do Ministério Público não se manifesta. E estão calados talvez esperando que as ruas possam chegar a alguma conclusão. E, nas ruas, o que vamos ter são confusões, não conclusões; enfrentamentos, não um diálogo.

Penso que todos nós estamos sendo chamados à nossa responsabilidade. Está havendo exageros – e não tenho nenhuma dúvida de que está havendo –, está havendo uma ação parcial, e não tenho nenhuma dúvida de que está havendo; por quê? É uma ação verticalizada contra um Partido, contra determinado segmento que atua na política.

Talvez o jeito de resolvermos a crise seja horizontalizar, colocar todos aqueles que têm algo a esclarecer, que têm contas a acertar, porque não me venham dizer que esse *modus operandi* que está sendo desmontado e que está vindo – e eu não digo que é em má hora, não; é até em boa hora – é algo criado recentemente. Essa estrutura de relação promíscua entre poder econômico e poder político, relacionada a dinheiro público, é algo que o País experimenta há muitos anos. Explicitou-se agora, e não cabe a mim discutir as razões.

Eu só queria concluir, porque não vou me alongar. Há vários colegas. Eu, sinceramente, acho que o Presidente do Congresso, Senador Renan Calheiros – que, nesses últimos vários meses, Senadora Marta, tem procurado mediar, tem procurado achar uma agenda de trabalho para dar uma resposta à sociedade –, tem procurado conversar com os líderes de instituições, para estabelecer algo que possa, de alguma maneira, a partir do Congresso Nacional, dar uma resposta à sociedade. Talvez o Presidente Renan tenha que cumprir um papel de maior destaque ainda.

Eu espero, sinceramente... O PMDB tem agora uma convenção. Tem sete ministérios, tem uma participação orgânica no Governo, tem o Vice-Presidente da República. Eu torço para que haja um posicionamento que não agrave a situação. Tenho confiança nisso. Mas espero também que, nas manifestações de domingo, não se parta para ninguém desafiar ninguém. Que seja apenas o exercício da democracia e que, na segunda-feira, nós possamos estar trabalhando na busca do melhor para o Brasil.

O Brasil precisa e espera o que temos de melhor, não o que temos de pior. O Brasil está esperando que cada um de nós ofereça o que tem de melhor. Eu, sinceramente, prefiro acreditar que é possível, com determinação, com trabalho, com diálogo, com entendimento, superarmos essa crise.

Tivemos, desde a redemocratização, quatro Presidentes: o Presidente Collor, que, num consenso quase nacional, foi "impichado"; o Presidente Fernando Henrique, o Presidente Lula e a Presidenta Dilma. Os que querem interromper esse mandato agora têm que calcular o tamanho do dano institucional.

O melhor para o País é a normalidade democrática, é o respeito ao Estado de direito, é o respeito à Constituição, como ontem, simbolicamente, o Presidente Renan entregou ao Presidente Lula.

Sinceramente, todos nós podemos fazer algo pelo País, pelo nosso povo, e a hora é esta, de cada um dar a sua contribuição.

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Quero, por último, só dizer que estou indo para o Acre hoje, quero dizer que estou lutando para melhorar o sistema de telecomunicação, de internet, no meu Estado. Andei o Estado inteiro ultimamente, de Cruzeiro do Sul a Rio Branco, pela estrada. Vou fazer uma audiência no DNIT, procurando ajudar para que a recuperação lá em Brasileia, na BR-317 e na BR-364, aconteça imediatamente, para que não haja isolamento. Enfim, estou fazendo o melhor que posso no uso do mandato de Senador que o povo do Acre me confiou.

Neste momento, é importante todos pensarmos e trabalharmos pelo melhor para o Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Donizeti Nogueira. Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Obrigado, Senador Jorge Viana, pela moderação e pela qualidade do discurso.

Vamos agora convidar, na seguinte ordem, para fazer o uso da palavra: como orador inscrito, o Senador Valdir Raupp; em seguida, a Senadora Marta Suplicy, pela Liderança do PMDB; depois, a Senadora Regina, o Senador Dário Berger, o Senador Garibaldi e o Senador Donizeti. Essa é a nova ordem estabelecida aqui depois da Ordem do Dia.

Senador Raupp, V. Exª está com a palavra pelos seus dez minutos.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB - RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, seriam vinte, mas posso fazer em dez. (*Risos.*)

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, senhoras e senhores ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, minhas senhoras e meus senhores, a luta pela democracia é um labor continuado. Nosso Partido tem feito da defesa democrática uma bandeira fundamental em todas as frentes de atuação. A intransigência com que defendemos o Estado democrático de direito como um todo e as suas instituições democráticas, de maneira específica e atenta, faz parte da história do nosso Partido, o PMDB.

Vivemos a democracia representativa, de caráter nacional, que se pauta pelos mais diversos princípios constitucionais, entre os quais chamo a atenção para a forma republicana de governo, o sistema representativo e o regime democrático.

Quando contabilizamos nossa população de mais de 200 milhões de pessoas, vemos como o Brasil cresceu nos últimos tempos.

O eleitorado também cresceu, acompanhando esse aumento populacional, sobretudo quando levamos em conta que a esperança de vida do povo brasileiro aumentou bastante nos últimos tempos.

Ainda somos uma Nação jovem, mas já começamos a sentir efeitos vários do crescimento da população, como, por exemplo, na esfera previdenciária, o que nos indica que algum tipo de ação deve ser empreendida com presteza para que o País não entre na maturidade com problemas de difícil solução. A questão previdenciária é uma dessas questões em que o número de participantes torna a equação e sua respectiva solução um desafio enorme. É sempre assim: quando o número de habitantes aumenta, precisamos redimensionar as questões, abordar os problemas de maneira atual, pertinente a essa nova situação.

A par disso, Sr. Presidente, sabemos o quanto é difícil prever quais serão os novos problemas e enfrentamentos em um Estado democrático de direito que está em perpétua mudança. Perspectivas que julgávamos, no passado, como promissoras podem já não o ser mais. Determinadas situações que eram tidas por isentas de problemas podem repentinamente aparecer como problemas sérios, como, recentemente, a questão da água potável no Brasil, sobretudo em grandes cidades, em grandes centros. E tudo porque um número cada vez maior de pessoas utiliza recursos cuja renovação precisa ser meditada em função do quantitativo e da sua disponibilidade.

Os horizontes de um país em desenvolvimento, em toda sua extensão material e humana, podem ter seus altos e baixos, com o Brasil não é diferente. Há muito tempo, vivemos uma época em que as dificuldades se apresentam tanto na esfera econômica, quanto na esfera política. Ouço dizer – nasci depois disso – que esta é uma das maiores crises da nossa história. Tivemos uma crise em 1934, em 1935; depois, outra em 1960. Equacionar a situação e propor respostas inteligentes, que atendam ao critério de razoabilidade, é uma meta que nosso Partido sempre procurou atingir.

Para a crise política, por exemplo, uma das linhas de enfrentamento é o tratamento da questão dos partidos políticos.

Não é o primeiro discurso, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que faço nesta tribuna sobre essa situação. A Constituição Federal, no art. 17, trata do assunto, dizendo ser livre a criação, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos, desde que respeitada a democracia e o pluripartidarismo, além dos direitos fundamentais da pessoa humana. É também da maior importância a prestação de contas dos partidos, mas, sem dúvida, é preciso nos perguntarmos até que ponto a criação de mais partidos políticos – de qualquer extração – é realmente legítima numa sociedade em constantes e profundas mutações como a sociedade brasileira.

Nós estamos vendo aí a questão dos fundos partidários; estamos vendo o que está acontecendo com as mudanças de políticos neste momento, de deputados, de vereadores, de outros cargos; estamos vendo o que estão fazendo com o fundo partidário. Partidos recém-criados, que não tiveram um voto em eleição nenhuma, já têm quase 30 Deputados e levam um quinhão do fundo partidário, do tempo de televisão, para fazer trocas-trocas nos Estados com o comando dos partidos locais.

Srªs e Srs. Senadores, já passamos por momentos históricos em que o Parlamento esteve fechado. Já vivemos um período considerável de bipartidarismo que, na verdade, nos assustava pela sua feição tão unipartidarista. E não digo isso pela inexistência de antagonismo político – que havia –, mas pelas limitações impostas pelo poder em exercício nesse período. A governabilidade, nesses anos sombrios, encontrava obstáculos quase incontornáveis para que a democracia se expressasse.

Hoje, quando o assunto são os partidos políticos, a questão da governabilidade volta à baila em nova escala. Os critérios utilizados para a criação de partidos políticos são, como frisamos acima, quantitativos, e esses critérios dizem respeito a uma sociedade do passado, uma sociedade menor, com menos problemas. O que se observa é a dificuldade de governabilidade quando muitos partidos estão em jogo. Partidos sem representatividade, que passaram à existência porque os critérios são critérios antigos, impõem a discussão de suas existências. Partidos sem grande representatividade podem tornar o exercício da democracia, por mais paradoxal que isso pareça, um impedimento para a plena expressão dessa mesma democracia, além de um chamamento a práticas espúrias de compartilhamento do poder político e suas benesses mediatas.

Eu diria que o lema "dividir para [melhor] governar" pode atingir seu ápice com as evidências atuais. É necessária a divisão, o pluripartidarismo – trata-se de uma regra pétrea da Constituição Federal. Mas não devemos nos esquecer de que essa divisão não pode multiplicar ou fazer proliferar, sem controle, partidos sem representatividade no País. Uma democracia só é forte se tivermos partidos fortes. Não existe democracia forte com partidos fracos. E o que vai acontecer é uma legião de quarenta, cinquenta, sessenta ou mais partidos, todos fracos no futuro.

É preciso que novos percentuais sejam atribuídos para que novos partidos sejam admitidos à vida pública. Aumentar de 0,5% para 3,5% o percentual mínimo do eleitorado para gerar uma nova sigla parece-nos uma imposição que acompanha o crescimento da própria cidadania. Se 3,5% não parece uma cifra representativa, imaginem 0,95% do eleitorado, que é o que há hoje.

Outra limitação razoável, Sr. Presidente, numa democracia representativa, é o apoio de eleitores em pelo menos 18 Estados, sendo ao menos um em cada região do País, também com cifras mínimas um pouco maiores do que as atualmente praticadas.

Sabemos que o pluripartidarismo é uma necessidade da democracia. Não negamos nem queremos negar isso, mas quando penso na governabilidade – talvez o melhor índice para avaliar a estabilidade política –, não vejo uma solução mais democrática que a imposição de novos critérios quantitativos, de cláusulas de barreiras e outras formas para inibir a proliferação de partidos.

Uma mudança desse teor na Lei n° 9.096, de 1995, que "dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, §3°, inciso V, da Constituição Federal", é urgente no concerto das reformas políticas.

Esse é um projeto de minha autoria. Mas apresentei outro projeto, a PEC nº 151, que trata do fim das coligações proporcionais. Essa seria uma barreira legítima aprovada pelo Congresso que inibiria, com certeza, o fim das coligações proporcionais, a proliferação de partidos políticos ou até a diminuição, a incorporação e a fusão de partidos.

Esse é o nosso diagnóstico, ao qual associamos um prognóstico positivo, caso as mudanças propostas pelo PMDB sejam realmente implementadas.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o PMDB realizará, no próximo sábado – aliás, amanhã já começaremos –, as convenções nos núcleos partidários, como a do PMDB Jovem, em que estarei presente. Visitarei todas as salas e auditórios onde estarão acontecendo as convenções do PMDB Jovem, do PMDB Mulher, do PMDB Sindical, do PMDB Afro-Indígena, de todos os núcleos do PMDB. E, no sábado, dia 12, será a grande Convenção Nacional do PMDB.

Convido todas as Srªs e os Srs. Senadores e Parlamentares a comparecerem nessa grande convenção do

PMDB. Certamente, além de eleger o diretório nacional e a nova executiva, muitas propostas importantes para o País vamos discutir nessa convenção.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Donizeti Nogueira. Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Obrigado, Senador Raupp. Quero parabenizá-lo pelo seu pronunciamento e dizer que me somo à questão da cláusula de barreira, do fim das coligações, e defendo uma reforma política em que possa haver eleições gerais, todas as eleições ao mesmo tempo, de forma a construir uma nova cultura político eleitoral em nosso País.

Agora, com a palavra, em nome da Liderança do PMDB, a Senadora Marta Suplicy.

A SRª MARTA SUPLICY (Bloco Maioria/PMDB - SP. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Senador Donizeti, em exercício na Presidência.

Eu gostaria de começar a minha fala referindo-me a uma audiência pública que ocorreu ontem, em que se discutiu um tema extremamente importante, sobre a Anvisa, tema baseado em um projeto de lei do Senador José Serra.

A Anvisa já tem 40 anos e há muita reclamação, como de tempo para dar um diagnóstico, de vários procedimentos de que as pessoas discordam e de suspeitas. É uma bela confusão. Isso afeta a vida de todos os brasileiros, porque ajuda, de certa forma, a que muita medicação importante não venha a público, não esteja disponível rapidamente.

Essa audiência pública foi destinada a instruir o Projeto de Lei nº 727, de 2015, na minha avaliação, excelente. Claro, como todo projeto, ontem ele foi extremamente criticado, ali e aqui, mas no geral bastante aprovado.

Atualmente, um remédio no Brasil chega a demorar quase três anos para obter o registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Entre os casos emblemáticos apresentados, um deles por Antônio Britto, que é Presidente Executivo da Associação da Industria Farmacêutica de Pesquisa, está o de um medicamento indicado para tratamento oncológico que aguarda há 58 meses seu pedido de registro na Anvisa. O mais grave é que desses quase 5 anos de espera, somente há 14 meses o medicamento efetivamente passou a ser analisado pela Agência. Nos demais 44 meses precedentes, ele ficou aguardando na fila para análise.

O mínimo que se pode dizer é que há algo muito errado num procedimento em que um medicamento demora cinco anos. E provavelmente, a esta altura do campeonato, o medicamento já foi ultrapassado por outo. Além disso, ouvimos, na audiência, que medicamentos genéricos e similares, que seriam de análise muito mais simples que medicamentos biológicos novos, levam muito mais tempo também do que os mencionados. Sem abrir mão da rigidez no controle, falou-se que é necessária uma revisão muito séria.

As consequências dessa demora são muitas. O paciente brasileiro tarda para ter acesso a medicamentos inovadores já disponíveis em outros países, alguns essenciais para doenças com poucas opções terapêuticas, principalmente na área de oncologia.

A falta desses medicamentos no mercado pode ser munição para a judicialização, cada vez mais recorrente, porque os laboratórios ficam ensandecidos e as pessoas também, o que acaba obrigando o SUS a adquirir medicamentos e custear tratamentos a um alto custo. Por fim, a competitividade do setor acaba sendo comprometida, afetando o paciente pela demora da entrada de genéricos e similares no mercado.

Então entramos, de forma continua, em um círculo vicioso sem fim: acesso tardio a medicamentos, judicialização e comprometimento do setor.

Tudo isso nos leva a outra questão, que é questionar se interesses setoriais não estariam influenciando os processos de modo a atrasar o registro de novos medicamentos, garantindo ganhos privados, em prejuízo do SUS e do paciente brasileiro, que permaneceria obrigado a recorrer a remédios de maior custo.

É muito séria essa suspeita, que foi ventilada na audiência pública. Se demora tanto, os que estão na praça continuam cobrando o que bem entendem, sendo que alguns medicamentos mais recentes podem ter a mesma eficácia e custar menos. Por que eles não são examinados e demora tanto tempo?

Eu creio que esse é um assunto, Senadores e Senadoras, sobre o qual o Senado deve se debruçar e até mesmo instalar uma CPI com tal propósito, porque, realmente, isso custa vidas.

Outro ponto levantado na audiência é a demora para estabelecer preço dos novos medicamentos após o registro na Anvisa. O medicamento conseguiu passar por várias etapas lá dentro, mas chega na hora do preço, não se resolve. Existe a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), órgão interministerial responsável para regular esse mercado e estabelecer critérios para definição, para ajuste de preços.

Alguns remédios, acreditem, esperam dois anos para ter seu preço definido, e essa regulamentação de preço necessita obrigatoriamente do crivo de cinco ministérios, membros desse conselho: Ministério da Saúde, do MDIC, da Fazenda, da Casa Civil e da Justiça. Resultado: uma enorme burocracia, mais atraso na

entrada do produto no mercado.

Pensamos: por que ocorre isso? Em sua defesa, a Anvisa apresentou algumas recentes iniciativas que visam dar maior agilidade aos processos e procedimentos de registro e pós-registro, entre elas a Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa nº 37, de 2014, que estabeleceu uma série de critérios de priorização da análise técnica, de petições de registro, pós-registro e anuência prévia em pesquisa clínica de medicamentos e produtos biológicos.

Além disso, na opinião do Diretor-Presidente da Anvisa, Jarbas Barbosa, parte da responsabilidade pelo prolongamento dos prazos por pedidos de registros recaem sobre requerentes que não encaminham à Agência toda a documentação necessária para a conclusão de análise. Em defesa da Anvisa, percebemos, no decorrer da audiência – isso eu achei muito sério –, que a Agência carece de melhor estrutura também para o desempenho de suas funções. A Anvisa tem 2,5 mil técnicos. Sabe quantos técnicos tem o FDA americano? São 14 mil. E eles fazem exatamente o que a Anvisa faz. Eles têm 14 mil e nos, 2,5 mil.

O órgão americano é responsável pelo controle dos alimentos, suplementos alimentares, medicamentos, cosméticos, equipamento médico, material biológico e produtos derivados do sangue humano. Para vocês terem uma ideia mais precisa, para a análise de registro de medicamentos genéricos – genérico é o que mais chega na Anvisa –, a Anvisa tem 30 técnicos, o FDA possui 150.

Enquanto isso era apresentado, pensei: "Estamos exigindo da Anvisa a solução de problemas para os quais ela não tem pernas para solucionar". Nós vamos ter, sim, de abrir a possibilidade para concurso público. A Anvisa tem técnicos de renome, ilibados, de projeção internacional. Nossos laudos são usados, às vezes, por países que deixam de fazer seus exames, seus procedimentos, e utilizam a opinião da Anvisa sobre determinado medicamento. Quer dizer, nós temos gente boa. Não temos é gente suficiente.

Embora a iniciativa legislativa para a ampliação do quadro de servidores da Anvisa seja de competência exclusiva do Poder Executivo, defendi, com o apoio de vários Senadores, que nós iremos ao Ministro da Saúde para conversar sobre o tema.

Sei que o momento é de crise, que o momento é difícil, mas nós não podemos deixar o coração da saúde, que é a Anvisa, sem condições de um funcionamento ideal. Nós aqui cobramos, a indústria farmacêutica cobra, o doente fica desesperado porque não consegue o medicamento que ele sabe que pode ser bom, e a Anvisa não tem condições de fazer.

Não estou dizendo que não há problemas. A Agência tem que ser reestrutura. Daí a necessidade de um projeto importante, como o projeto que está agora em discussão e que vai ajudar na reestruturação da Anvisa, modificando alguns procedimentos, que, provavelmente, foram estabelecidos no decorrer de 40 anos, e não há pessoal suficiente e vai-se ajeitando.

Quero dizer também, Sr. Presidente, que, de fato, temos de dar mais transparência ao processo de registro dos remédios. Penso que essa é uma bela de uma confusão. O remédio entra para o registro, mas a data que passa a ter, de entrada na Anvisa, não é a data do registro. Às vezes, passam-se dois anos até ele chegar em outra equipe para ser analisado de fato. Até diminui, às vezes, o tempo, que tem que mudar. Entrou na Anvisa, foi protocolado, pronto. Conta-se direito. É inadmissível um órgão da importância da Anvisa passar uma semana inteira sem condições de enviar ou receber *e-mails*, como foi denunciado pela indústria farmacêutica.

Outra coisa que vi como um grande problema, Senador: a Agência controla desde medicamentos até produtos de limpeza e de beleza, cosméticos.

Isso, nos Estados Unidos – nós vimos, pois acabei de mencionar –, são mais de dez departamentos. Só aqui, no Brasil, você vê um produto de oncologia competindo com um produto de beleza, uma máquina que vai emagrecer, um cosmético para pele. Não tem sentido! Deveriam ter entradas diferentes, prioridades diferentes. O que já tem qualidade e eficiência comprovada poderia ser muito mais rapidamente aprovado, não precisa ficar nessa fila.

Lembro, por fim, que, no ano passado, mais de uma vez, eu cobrei, insistentemente, até um pouco alto no tom, do Ministro Chioro, sobre a questão das vacinas e sobre a questão do papel do Ministério da Saúde frente aos Municípios, porque a dengue já estava presente. A dengue está hoje nessa calamidade pública que nós vemos, e posso dizer que nada foi feito, porque ele disse várias vezes coisas que haviam sido feitas, mas a gente percebe que muito pouco foi feito.

A dengue precisa da cooperação do Ministério, mas precisa da cooperação de prefeitos, porque está na rua, está na casa das pessoas. Agora, se os prefeitos estão mais devagar, cabe ao Ministério também ter uma posição mais ativa, e nós vimos que, em relação à vacina, não aconteceu nada, tanto é que está muito atrasada – agora já sabemos que vai para três anos.

Então, o povo brasileiro ficou jogado à própria sorte em relação a essa questão da dengue. Um prefeito

tem de fazer cata bagulho, tem de fumegar, tem de ter programa de saúde da família para que possa ir de casa em casa; tem de ter várias ações, e a maioria das prefeituras tem muita dificuldade em implantar, seja por negligência, porque não achou que era um problema, seja por falta de recurso.

Bom, vou mudar de assunto, para encerrar. Este ano o Brasil deu um grande passo no fortalecimento das políticas para as mulheres, comprometendo-se politicamente a estabelecer tolerância zero à violência de gênero. Sancionou a lei que criou a tipificação do feminicídio. Com a sanção, o feminicídio foi introduzido na modalidade de homicídio qualificado, passando ao patamar de crime hediondo. O Brasil precisava dessa lei e as mulheres brasileiras também.

O que é o feminicídio? Ele ocorre quando o crime é motivado por razões da condição de sexo feminino. Parece estranho, mas ocorrem muitos crimes assim, porque eles têm, inegavelmente, origem na condição de gênero, porque a pessoa é mulher. O feminicídio, em sua maioria, é um crime praticado com requintes de crueldade, deflagrado quando mulheres decidem dar um basta e um não em uma relação afetiva.

Quer dizer, um crime que é cometido nessa circunstância é um crime que agora tem uma qualificação muito mais grave.

Infelizmente, esta é a realidade: as mulheres são punidas por tomarem uma decisão sobre suas vidas, sobre com quem vão se relacionar e sobre a maneira como a relação afetiva vai terminar. Essa lei é um forte instrumento para efetivamente colocar um fim a essa situação.

Os dados, contudo, ainda são assustadores. De acordo com o último balanço oficial feito pela Secretaria de Política para as Mulheres, que foi divulgado esses dias, o Disque 180 – um dos instrumentos de proteção às mulheres – recebeu 76.651 registros de violência contra a mulher em 2015 – gente, 76 mil casos, que são os declarados, imagine quantos não são.

O documento completo destaca que 50,1% – a maior parte dos registros de agressão de 2015 – diz respeito a casos de violência física. Quer dizer, a violência psicológica, muitas vezes, não é nem considerada, e isso pode destruir uma mulher, tanto quanto uma agressão.

Em segundo lugar, aparece a violência psicológica, com 30,33% das denúncias, que eu desconfio muito, porque a mulher tem muito mais dificuldade de levar a uma delegacia essa queixa da violência psicológica. Em algumas partes do Brasil, a violência psicológica – o que está sendo feito com ela – Senadora Regina, não nem é percebida pela mulher. Essa conscientização cresce no Brasil, mas há muito ainda para que as mulheres possam introjetar a sua dignidade, o seu direito a não serem desrespeitadas.

Em terceiro lugar, vem a violência moral, com 7,25%, o que, também, as pessoas têm uma dificuldade de entender o que significa.

Todas as mulheres têm de saber que qualquer vítima de violência – essa parte é muito boa, é muito importante – pode, sim, pedir que seu agressor seja legalmente impedido de se aproximar dela. Também pode, sim, solicitar abrigo e alimentação temporários. A decisão é sempre do juiz.

No Estado do Rio, segundo o TJRJ, foram deferidas 21.668 medidas protetivas de urgência no ano passado. Nos dois primeiros meses de 2016, agora, o total já chega a 3.311.

Não é pouca coisa, é muita coisa. Quer dizer, uma mulher está tão apavorada e com medo de levar uma surra ou ser morta que ela tem de pedir que aquela pessoa não chegue perto dela.

Já no Estado de São Paulo, desde 2013, os números apresentam um aumento gradativo. Foram 9.712 medidas protetivas deferidas há 3 anos. Esse total subiu para 12.325, em 2014, e para 14.825, em 2015. Sei que existe sim esta relação: quanto mais dificuldade econômica, quanto mais *stress* no casal, quanto mais penúria, desespero, mais aumenta a violência doméstica. Quem acaba sofrendo mais, pagando mais o pato, é a mulher, não tenho nenhuma dúvida. Sabemos que isso, infelizmente, não tende a melhorar no Brasil no sentido de que a crise econômica não está com nenhuma luz no fim do túnel tão rápido, porque a outra acho que está.

Somente na cidade de São Paulo, a aplicação de medidas, quando a Justiça impõe um limite de aproximação entre o agressor e a mulher, cresceu 26% entre 2013 e 2015. O aumento dessas medidas protetivas, em ambos os Estados, se deve não somente à lei que tipifica o feminicídio, mas também à Lei Maria da Penha.

Ao mesmo tempo em que fazemos essa constatação que nos dói, temos de parabenizar os avanços que nós temos. A Lei Maria da Penha, promulgada no Governo Lula, é um grande avanço para as brasileiras e serve hoje como farol em vários países do mundo.

Certamente nós temos de comemorar o fato de mais mulheres estarem procurando ajuda, mas isso não implica que a violência tenha, concretamente, diminuído. Temos de nos conscientizar ainda mais que o reconhecimento institucional e social do feminicídio, o fim da impunidade e a visibilidade pública dos assassinatos violentos de mulheres não podem passar despercebidos. Essas condutas não podem ser mais toleradas pela sociedade, e suas vítimas devem receber a reparação devida. Somente dessa forma

conseguiremos prevenir o avanço do feminicídio no Brasil.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

(Durante o discurso da Srª. Marta Suplicy, o Sr. Donizeti Nogueira deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Dário Berger.)

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. Bloco Maioria/PMDB - SC) – Nós é que agradecemos o pronunciamento de V. Exª, cumprimentando-a.

Concedemos a palavra agora à próxima oradora inscrita, que é a Senadora Regina Sousa. V. Exª tem a palavra no tempo regimental.

E eu aqui, enquanto a Senadora Regina se desloca à tribuna, quero registrar, mais uma vez, uma nova comitiva da juventude de Santa Catarina, que nos honra com a sua presença, Senadora Marta. Eles participarão da nossa convenção agora, no próximo sábado, a quem nós desejamos boas-vindas e uma ótima convenção.

Com a palavra V. Exª, Senadora Regina.

A SRª REGINA SOUSA (Bloco Apoio Governo/PT - PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, eu hoje vou falar também do mesmo tema que a Senadora Marta, mas antes eu quero dizer mais uma coisa sobre domingo do que ouvi aqui e que não falei na minha primeira intervenção.

A gente já disse que o PT não está mandando ninguém para a rua, pelo contrário, está conclamando as pessoas a ficarem em casa. Mas a gente pede também que não imputem ao PT a presença dos *black blocs,* porque eles são vândalos, e a gente vê que qualquer manifestação que tem, principalmente nos grandes centros, eles estão por lá. Por isso, a polícia não pode colocar lá só o soldado que prende, mas a polícia tem de estar lá com a sua inteligência para identificar. Eu espero que ninguém impute isso ao PT, porque esses grupos existem; esses que queimam, que quebram lojas não têm nada a ver com o movimento social.

Esta semana foi de reflexões a respeito da condição feminina no Brasil. Aqui no Parlamento e em todo o País, foram realizados lançamentos de publicações, audiências públicas, solenidades, manifestações, vigílias, debates para discutir as vitórias e os desafios ainda enfrentados pelas mulheres brasileiras em sua busca por igualdade de direitos.

E são muitos os desafios, a começar pela superação urgente da inaceitável violência do cotidiano, que escolhe as mulheres como suas vítimas preferenciais. Para exemplificar, trago dados de um relatório que concluí recentemente para a Comissão de Direitos Humanos – eu fui Relatora da política pública de combate à violência do Senado –, mostrando que, entre 1980 e 2013, foram assassinadas 105 mil mulheres em nosso País. Esse revoltante número de homicídios posiciona o Brasil na quinta posição entre os países mais violentos do mundo em relação às mulheres. As mulheres brasileiras enfrentam uma situação de risco encontrada em poucas partes do Planeta.

E, enquanto os índices de homicídio contra a população branca decresceram, aumentaram para as pessoas negras. Quando se trata de violência contra as mulheres, verifica-se que as taxas de homicídio de mulheres brancas caíram cerca de 27% entre 2003 e 2013, enquanto as taxas de assassinato das mulheres negras no mesmo período cresceram 19,5%, o que desnuda e evidencia uma aliança cruel entre o racismo e o machismo brasileiros!

Mas também existem avanços, e eles precisam ser sinalizados, reforçados, divulgados para que as mulheres se apropriem deles e não haja retrocessos.

Em relação à violência contra a mulher, é importante registrar que o Governo Federal tem, entre suas prioridades, a tolerância zero com a violência que atinge as mulheres. Para isso, tem se dedicado, cotidianamente, a enfrentar a violência, suas causas e consequências, a partir da efetivação e do fortalecimento de uma rede de serviços em parceria com os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e a sociedade civil, por meio do Programa Mulher, Viver Sem Violência.

A Casa da Mulher Brasileira, um dos eixos do programa, representa um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para a integração operacional do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública com as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, trabalho e outras visando à proteção integral e à autonomia das mulheres.

A primeira Casa da Mulher Brasileira foi inaugurada no Mato Grosso do Sul, em fevereiro de 2015, e contou com aporte do Governo Federal da ordem de mais de R$18 milhões. Desde a sua inauguração até o final de 2015, quer dizer, menos de um ano, a Casa da Mulher Brasileira de Campo Grande recebeu 9.999 mulheres que geraram 57.411 atendimentos e encaminhamentos em seus diversos serviços. A vantagem da Casa é que todos os serviços estão lá, e a mulher não precisa ficar andando, de um lugar para outro, para registrar a questão da violência. Lá existe a saúde, a polícia, o Judiciário, e até o abrigo para ela ficar se ela não

tiver para onde ir.

A segunda Casa da Mulher Brasileira foi inaugurada em junho de 2015, em Brasília, e custou mais de R$22 milhões. Nos primeiros quatro meses, de junho a setembro, a Casa da Mulher Brasileira em Brasília recebeu 192 mulheres que geraram 974 atendimentos em seus diversos serviços.

Estão em andamento as obras para a construção das Casas em mais seis capitais, com inauguração prevista para este ano: São Paulo, Curitiba, Salvador, Fortaleza, São Luís e Boa Vista. As demais estão em fase de elaboração do projeto, licitação de obras ou em processo de aquisição ou cessão de terrenos.

A Central de Atendimento à Mulher – a Senadora Marta, inclusive, já falou aqui –, conhecida como Ligue 180, é um serviço de utilidade pública que orienta as mulheres em situação de violência, recebe denúncias e, de imediato, as encaminha ao Ministério Público e aos órgãos de segurança pública, além de receber reclamações sobre o funcionamento inadequado dos serviços de atendimento.

A ligação é gratuita, e o serviço funciona 24 horas por dia, todos os dias da semana. O Ligue 180 atende a todo território nacional e às brasileiras que vivem em 13 países: Espanha, Itália, Portugal, França, Estados Unidos, Inglaterra, Noruega, Guiana Francesa, Argentina, Uruguai, Paraguai, Holanda, Suíça, Venezuela, Bélgica e Luxemburgo.

Quero até louvar aqui que a empresa Gol tem usado anúncios assim na hora do embarque; pelo menos nas viagens que faço, tem usado muito o anúncio do Disque 180.

Entre o início do funcionamento do serviço, em 2005, até o final de 2015, foram realizados perto de 5 milhões de atendimentos. Em 2015, o Ligue 180 registrou 749 mil atendimentos – uma média de 62 mil por mês e 2 mil por dia. Dos atendimentos, 41,09% corresponderam à prestação de informações, principalmente sobre a Lei Maria da Penha.

Em março do ano passado, a Presidenta Dilma sancionou a Lei n° 13.104, de 2015, conhecida como Lei do Feminicídio, que alterou o Código Penal para incluir, entre os tipos de homicídio qualificado, o feminicídio, definido como o assassinato da mulher por razões da condição de sexo feminino. A lei é mais um passo fundamental para o combate à impunidade ao tornar o assassinato de mulheres um crime hediondo. Com essa lei, os feminicídios passaram a ser obrigatoriamente punidos pela Justiça com maior rigor e penas mais longas. Cabe registrar que o Brasil foi o 16° país latino-americano a adotar essa legislação.

Já foram entregues pelo Governo Federal 54 ônibus especialmente adaptados para levar serviços especializados da Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência para as que moram no campo, na região de florestas ou na região de águas. Esses serviços incluem a promoção de palestras, prevenção, assistência, apuração, investigação e enquadramento legal.

Até o final de 2015, as unidades móveis realizaram mais de 42 mil atendimentos em 500 municípios brasileiros.

Sr. Presidente, sei que milhares de mulheres e homens estão nos acompanhando agora pela Rádio e TV Senado. Muitas dessas pessoas talvez não conheçam, nem tenham ouvido falar dos programas que estou descrevendo. Eu digo para essas mulheres: é importante conhecer, apropriar-se, fazer uso deles quando necessário e divulgar para outras mulheres.

Os desafios são muitos, e as mulheres serão as protagonistas da superação deles. Como vimos, a Presidenta Dilma, a primeira mulher a ocupar a Presidência da República, vem ampliando os investimentos do Governo Federal na superação das desigualdades entre homens e mulheres. Os governos estaduais e municipais deveriam fazer o mesmo, mas poucos fazem, principalmente na questão orçamentária: até criam um espaço institucional, mas não há orçamento, o orçamento é simbólico. Então, é preciso que as mulheres estejam atentas a isso.

A definição do orçamento e a aplicação criativa e honesta dos recursos em políticas voltadas para a superação das desigualdades é ponto central para garantir que a isonomia entre mulheres e homens não tarde mais a chegar.

Vamos fiscalizar também o Poder Judiciário, o Ministério Público e a atuação das polícias na apuração e punição de autores de crimes contra as mulheres, porque, apesar dos avanços da Lei Maria da Penha, nós temos problemas no andamento dos processos, muitos prescrevem. Temos inquérito que dura três anos e não sai da polícia para ir para o Judiciário. Então, precisamos estar atentos a esses casos para não prescrever e deixar os agressores impunes.

Neste pronunciamento, não poderia deixar de falar, mesmo que rapidamente, no retrocesso que significa a crescente censura que os legisladores vêm impondo à manutenção do termo gênero na legislação brasileira. Falar sobre relações de gênero é falar sobre a relação de poder, o que provoca desigualdades entre homens e mulheres. Podemos identificá-la no nosso dia a dia: os salários do gênero feminino são inferiores aos do masculino, o gênero feminino ainda é minoria no Parlamento, o gênero feminino ainda sofre assédio nas ruas,

ainda somos assassinadas por pertencermos ao gênero feminino, somos criminalizadas por defendermos os nossos corpos.

Coincidentemente agora, as prefeituras e governos estaduais estão terminando de elaborar seus planos de educação. Seria o momento de garantir a inserção consolidada de ações concretas no ensino para o enfrentamento da violência, decorrente do machismo e patriarcado, mas o que vemos é que planos que traziam propostas pedagógicas com conteúdos sobre igualdade de gênero estão sendo mutilados para que sejam retiradas todas as referências às questões de gênero. Ora, Sr. Presidente, o termo gênero surgiu justamente para entendermos as desigualdades e respondermos a elas, que têm sua raiz no machismo e no patriarcado.

Desconstruir essa cultura por meio de uma educação não sexista é mais um desafio que temos que enfrentar. Precisamos educar crianças e jovens e reeducar os adultos para que reflitam criticamente e busquem, em suas práticas, a igualdade de gênero, a igualdade entre meninos e meninas, entre rapazes e moças, entre homens adultos e mulheres adultas. Apenas um ensino pleno pode formar cidadãos críticos e capazes de conviver com as diferenças para o exercício da democracia.

Concluo insistindo na tecla da participação política das mulheres. Estou certa de que reverter a sub-representação das mulheres nos espaços de poder e de decisão, inclusive nesta Casa, é fundamental para a superação das desigualdades de gênero em nosso País.

Leis como a do Registro Civil, feito pela mãe – anteriormente só o pai podia registrar sozinho, a mãe tinha de ir acompanhada dele, agora pode ir sozinha –, a lei que obriga o SUS a promover cirurgias plásticas reparadoras em mulheres vítimas de violência, a lei que garante à parturiente o direito de ter um acompanhante na maternidade e a lei que criou o Marco Legal da Primeira Infância, determinando um conjunto de ações para o início da vida, entre as quais o aumento da licença-paternidade, por exemplo, certamente não teriam sido aprovadas facilmente se não fosse a participação feminina, mesmo pequena, nos plenários da Câmara e do Senado.

A atuação de mais mulheres no Parlamento trará mais olhares femininos para a política, ajudando a superar a exclusão perpetrada por mais de 500 anos de história e a superar desafios diários que enfrentamos na nossa luta cotidiana.

Muito obrigada.

Era isso o que eu tinha a dizer.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (Bloco Maioria/PMDB - RN) – Senadora Regina, com a permissão do Presidente...

A SRª REGINA SOUSA (Bloco Apoio Governo/PT - PI) – Pois não, Senador.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (Bloco Maioria/PMDB - RN) – ... eu queria aplaudir o discurso de V. Exª e dizer que V. Exª tem razão numa observação que fez: às vezes, criam-se espaços institucionais para a promoção e a igualdade dos gêneros e a promoção da mulher, a valorização do papel da mulher, mas o espaço institucional não corresponde, muitas vezes, aos recursos liberados para esse fim. V. Exª citou um exemplo positivo, que foi o da Casa da Mulher, que vem sendo implementado em todo o País – pelo menos nesse aspecto, nós não tivemos a omissão que V. Exª apontou. O pronunciamento de V. Exª realmente é uma advertência. Eu mesmo, quando Prefeito da capital – já faz lá uns 500 anos que eu fui Prefeito de Natal –, foi criado por mim um Conselho de Defesa da Mulher, depois uma Secretaria da Mulher, mas, com o passar do tempo, isso perdeu força, esvaziou-se. Daí a preocupação de V. Exª. Eu quero aplaudir o seu discurso.

A SRª REGINA SOUSA (Bloco Apoio Governo/PT - PI) – Obrigada, Senador.

Esses espaços institucionais geralmente, na hora do aperto, são os primeiros a sofrer o corte e até a extinção. Ontem nós votamos aqui a Medida Provisória nº 696, exatamente a que fundiu a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e a Secretaria Especial de Direitos Humanos, justamente aqueles ministérios que lidam com a população, que têm orçamento pequeno, mas que lidam com o povo, com os movimentos...

(Interrupção do som.)

A SRª REGINA SOUSA (Bloco Apoio Governo/PT - PI) – Só para concluir, Senador.

Foram eles exatamente os que sofreram o corte e a fusão, porque ninguém tem coragem de propor a extinção de outros ministérios.

Senador Donizete.

O Sr. Donizeti Nogueira (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Senadora, quero parabenizá-la pela fala, pela importância do assunto e destacar o seguinte: ontem votamos aqui a medida provisória de reestruturação administrativa. O Governo do Presidente Lula, da Presidenta Dilma, os governos do PT têm sido muito criticados, mas é falta de compreensão do contexto e da conjuntura. A criação da Secretaria Especial de Políticas para

as Mulheres, com caráter de ministério, foi o que possibilitou fazermos avançar a pauta das políticas públicas para as mulheres, o empoderamento dessa política possibilitou avançar. A criação do Ministério, com o caráter principal das mulheres e as outras políticas de combate ao racismo, direitos humanos e juventude, penso que fortalece essa pauta, é importante isso. No momento que vivem determinadas sociedades, determinados países, mais ministérios são necessários para poder fazer essas pautas andarem, se consolidarem – depois, naturalmente, vai-se enxugando –, mas, se não se empodera, não se faz a pauta avançar. A minha tese é que essas estruturas que foram criadas foram necessárias e fundamentais para que essas pautas pudessem avançar em nosso País. Obrigado, Senadora Regina.

A SRª REGINA SOUSA (Bloco Apoio Governo/PT - PI) – Obrigada, Senador Donizeti.

Concluo aqui a minha fala.

Obrigada, Sr. Presidente.

(Durante o discurso da Srª. Regina Sousa, o Sr. Dário Berger deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Wellington Fagundes.)

O SR. PRESIDENTE (Wellington Fagundes. Bloco União e Força/PR - MT) – Esta Presidência gostaria de convidar agora, como inscrito, o Senador Dário Berger.

Quero aproveitar, Senador, e anunciar a presença conosco, na tribuna de honra, do Deputado Sebastião Rezende, no quinto mandato como Deputado Estadual do meu Partido, lá de Mato Grosso, e, também com ele, o contador Akira e o nosso companheiro Neles. Estávamos agora há pouco lá na Receita Federal, tratando da criação da Delegacia da Receita Federal no Município de Rondonópolis.

Quero saudá-los e dizer que fiquem à vontade, já os cumprimentamos juntamente com o Senador José Medeiros.

Com a palavra V. Exª.

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Maioria/PMDB - SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, também quero aqui expressar a minha profunda alegria de poder registrar a presença dos companheiros do PMDB do Maranhão: o Prefeito Beto Pixuta, o Vereador Leandro Bello e também o Sr. Paulo Vítor Abdala, que nos prestigiam nesta sessão no Senado Federal e, sobretudo, participarão da grande convenção agora, no próximo sábado, junto com todos os catarinenses e com todos os brasileiros da juventude do PMDB do Brasil inteiro.

Aproveito para mencionar que o PMDB não é grande só pelo seu tamanho, o PMDB é grande pela sua história, pelas suas conquistas, porque foi o único partido, é o único partido que, neste ano, vai completar 50 anos com o mesmo nome e com a mesma sigla. Por aqui, por esse partido passaram ilustres representantes da democracia brasileira.

Há que se registrar a luta pelas diretas, a luta pela democracia. Há 50 anos, o PMDB vem defendendo a justiça social, a democracia e os princípios que são basilares da democracia brasileira.

Por isso, quero enaltecer aqui a presença dos nossos correligionários, dos nossos amigos, dos nossos companheiros, entre eles o nosso ex-Ministro Garibaldi Alves, que é um dos mais ilustres também representantes do PMDB de todos os tempos.

Feito esse registro, Sr. Presidente, quero dizer que ocupo, mais uma vez, esta tribuna democrática para expressar novamente a minha profunda preocupação com a situação econômica do País e as suas consequências. Inegavelmente, estamos vivendo, estamos enfrentando uma crise sem precedentes na história do Brasil, inclusive especialistas alertam que esta é e será a maior crise que nós estamos enfrentando e enfrentaremos nos últimos 30 anos.

O PIB do Brasil caiu 3,8% e teve o pior resultado em 25 anos. Apenas o agronegócio cresceu, e a indústria recuou 6,2%, enquanto o serviço recuou 2,7%. Em valores correntes, o PIB chegou à marca de R$5,9 trilhões. Ressalte-se aqui, Srªs e Srs. Senadores, que o agronegócio exerce papel estratégico no desenvolvimento do País – e V. Exª, Senador Wellington Fagundes, é um dos defensores desse vetor econômico –, e só não estamos numa crise ainda maior graças ao agronegócio que sustentou a economia e fez com que os nossos números não fossem tão alarmantes tais como estão sendo nessa expectativa. Então, eu quero render as minhas homenagens aqui à agricultura brasileira, aos agricultores, às indústrias de transformação, ao agronegócio – que foi fundamental, está sendo fundamental, preponderante e vital para a economia do Brasil neste momento.

As expectativas de tantas oportunidades, que aqui eu subi a esta tribuna, se confirmaram. E a economia fechou o ano de 2015 em queda livre. A retração, como eu já falei, foi de 3,8% em relação a 2014, e foi a maior da crise histórica atual mencionada, levantada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o IBGE, que iniciou esses levantamentos em 1996.

Considerando a série anterior, o desempenho é o pior desde 1990, quando o recuo chegou a 4,3%. Em valores correntes, o Produto Interno Bruto, que é a soma de todas as riquezas do Brasil, chegou a R$5,9 trilhões, e o PIB *per capita* ficou em R$28.876 em 2015, uma redução de 4,6% diante do ano de 2014. Essa taxa de -3,8% é a menor dessa série desde, como já falei, 1996.

Olhando essa série histórica mais antiga, em 1990 tinha sido de -4,3%. Então, essa taxa de -3,8% é a menor desde 1990. Olhando uma perspectiva mais ampla, Sr. Presidente, é a maior queda desde 1990.

Entre os setores da economia analisados para o cálculo do PIB, apenas, como já falei, o agronegócio cresceu em 2015. A alta foi de 1,8% em relação ao ano anterior, sob influência da soja e do milho. Assim, ainda, a agropecuária teve o menor desempenho desde 2012, quando caiu 3,1%.

Já a indústria brasileira, em queda livre, amargou 6,2%, puxada pela retração de quase 8% do setor da construção civil.

A construção teve queda importante, puxada tanto com a parte da infraestrutura como pela parte imobiliária. Além da construção, a indústria de transformação recuou 9,7%, influenciada pela redução em volume dos segmentos de veículos, de máquinas e equipamentos e de aparelhos eletroeletrônicos.

O recuo poderia ser maior se a indústria extrativa mineral não tivesse colaborado positivamente. O aumento da extração de petróleo, gás natural e minérios ferrosos ajudou a suavizar o tombo. Os serviços, que sempre responderam por boa parte do PIB, recuaram 2,7%. A maior baixa desde 1996, porque o comércio forte em outros anos mostrou uma diminuição de 8,9%. Os serviços que mais caíram são exatamente os correlacionados com a indústria de transformação e no comércio. A queda no PIB também sofreu influência do resultado negativo dos investimentos. No ano anterior, o recuo havia sido bem menor, de 4,5%. Com isso, a taxa de investimento caiu de 20,2%, em 2014, para 18,2% do PIB, no ano seguinte. O consumo das famílias, como é óbvio, que durante muitos anos puxou o crescimento da economia brasileira, recuou 4% em relação ao ano passado. Revertendo, então, o aumento de 1,3%, em 2014.

O IBGE afirma que esse resultado vem da deterioração dos indicadores da inflação, dos juros altos, da falta de crédito, do desemprego e da renda, ao longo de todo o ano de 2015. Portanto, Sr. Presidente, o atual cenário brasileiro é de incertezas, de indefinições e de desesperança, pois com a inflação alta não há crescimento e não há também produção. Aliás, a produção despenca, o desemprego aumenta, o consumo diminui, a arrecadação entra em queda e os Estados, a União e os Municípios, sem receita, entram em colapso, ampliando o cenário de desesperança que estamos vivendo hoje em todo o Brasil.

E o que é pior: com essa taxa de juros na ordem de 14,25%, na minha modesta opinião, não temos como retomar o crescimento econômico.

Só para termos uma ideia do atual cenário, em 2015, o Brasil, a Nação brasileira desembolsou cerca de R$500 bilhões com o pagamento dos juros e serviços da dívida, enquanto investiu apenas 130 bilhões, aproximadamente, em saúde. O retrato se repete na educação, que também ficou em torno de R$120 bilhões. E, o que é pior, as nossas rodovias federais, as nossas tão sonhadas duplicações, que levam o progresso do Brasil a todos os cantos desta Nação, tiveram apenas míseros R$20 bilhões investidos no ano de 2015.

Fico a me perguntar que país é esse em que estamos vivendo, quando, na verdade, desembolsamos quase 50% de tudo que arrecadamos com o pagamento dos serviços da dívida e dos juros, enquanto investimos em saúde apenas um terço desse valor. Não é possível que o Brasil continue com essa sangria desatada! Não é possível que não enfrentemos isso com firmeza, com atitude e, sobretudo, com dignidade para escrever um novo cenário na história econômica do Brasil. Não é possível que nós vamos conviver com isso muito tempo. Isso vai nos levar a uma crise sem precedentes na nossa história. Isso é um absurdo!

(Soa a campainha.)

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Maioria/PMDB - SC) – Eu não posso, Sr. Presidente, me conformar que o Brasil esteja mantendo os juros altos de 14,25%, quando, na verdade, esse instrumento, por tudo que já estudei – não sou economista –, é um instrumento para frear a inflação. Ora, nós não temos inflação de demanda! A inflação que nós estamos vivendo hoje no Brasil é uma inflação de preços administrados e, sobretudo, de alimentos, o que, efetivamente, me leva a crer que nós precisamos tomar uma atitude urgente com relação a essa questão dos juros no Brasil.

Portanto, na minha modesta opinião, como já falei, não existe saída para a crise com os juros nessa condição, com esses juros estratosféricos, sendo um dos maiores juros do mundo. Os Estados Unidos, no ano passado, diminuíram os juros e ampliaram o déficit para incentivar o crescimento econômico. A China diminuiu várias vezes os juros, no exercício de 2015, para incentivar o crescimento econômico.

E nós aqui, no Brasil, aumentamos a taxa de juros. Nós estamos na contramão da história do crescimento econômico e das políticas econômicas modernas, as quais eu quero defender.

Portanto, não acredito que sem essa condição, sem nós refletirmos sobre essa condição, nós vamos conseguir avançar numa política econômica mais consistente.

E, para finalizar, Sr. Presidente, eu quero aqui conclamar os meus distintos companheiros, colegas, Sªs e Srs. Senadores, para que possamos avançar neste tema, que desorganiza a produção e desestrutura os orçamentos domésticos.

E nós estamos vendo isso no dia a dia de irmãos, de companheiros, que, sistematicamente, Senador Garibaldi Alves, têm perdido os seus empregos. E não há política social mais importante do que um emprego para o cidadão. Um cidadão desempregado é um cidadão com a autoestima baixa, diminuída, ele não tem orgulho para continuar sobrevivendo e sustentar a sua família com dignidade e com respeito.

Nós não podemos permitir que o desemprego continue avançando no Brasil. Já há expectativa de que a taxa de desemprego possa chegar a 15% no ano de 2016. Um absurdo! Não há coisa pior do que o aumento da taxa de desemprego.

Antes de concluir, Sr. Presidente, permita-me ouvir o nosso Ministro e Líder Senador Garibaldi Alves.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (Bloco Maioria/PMDB - RN) – Senador Dário Berger, eu creio que V. Exª tem razão nessa enfática defesa do setor agropecuário do País, que é, na verdade, um setor que vem resistindo a essa crise econômica e dando ainda sinais de vitalidade. Claro que V. Exª se refere aí a um instrumento de política monetária, que é a política de juros, mas o que nós estamos vendo é que a alta de juros não está trazendo resultados. Eu não sou economista e não sei se V. Exª é. Mas, na verdade, o que nós estamos vendo, Senador Dário Berger, é que o grande problema nosso é efetivamente o problema fiscal, é o problema do controle dos gastos públicos. Mas nós não podemos ficar esperando que isso seja realizado em prazo muito curto e que esse instrumento de política monetária possa se abater de tal maneira na nossa economia que traga um desequilíbrio, que é a alta de juros para forçar, como V. Exª bem sabe, a queda da inflação. Mas isso não está se realizando. Eu queria me solidarizar com V. Exª. O Presidente, Senador Wellington Fagundes, também é um defensor da economia agrícola do nosso País, representada pelo setor agropecuário, principalmente da região do Senador Wellington Fagundes e da região que V. Exª representa.

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Maioria/PMDB - SC) – Eu agradeço o aparte de V. Exª. Fico bastante orgulhoso e sensibilizado que V. Exª venha corroborar, vamos dizer assim, com um cenário de preocupação que eu mesmo externei aqui, por diversas vezes, desta tribuna do Senado Federal. E não o fiz com o intuito de criticar o Governo, mas sim de alertar o Governo para que tome as providências necessárias, porque, como eu falei aqui, nós estamos na contramão. A taxa de juros como instrumento para baixar a inflação não está tendo resultados práticos. Pelo contrário, enquanto outros países têm adotado a política inversa, nós estamos naquela velha e máxima tradição dos juros altos.

O problema do juro alto, meus prezados Senadores, é que ele desestrutura a produção. Com juros altos não há crédito; se não houver crédito, não há investimento; sem investimento não tem produção; sem produção não há riqueza; sem riqueza não há consumo; sem consumo não há imposto; e sem imposto a União não vive, os Estados vão à falência, como nós estamos percebendo aí, e os Municípios estão em uma situação de quase calamidade.

(Soa a campainha.)

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Maioria/PMDB - SC) – Não conheço um prefeito que esteja bem hoje no meu Estado. E eu tenho a impressão de que isso se configura também nos outros Estados da Federação.

Eu tive o privilégio de ser prefeito de duas grandes cidades. Naquela época, Senador José Medeiros, nós disputávamos para saber quem era o melhor prefeito. Hoje o cenário se inverteu de tal forma que nós estamos disputando para saber quem é o menos ruim.

Estamos vivendo um momento preocupante da vida política nacional, sobretudo pela falta de recursos, em que os Estados e os Municípios estão indo à falência. E, o que é pior, com isso estão falindo os serviços essenciais, básicos. Sistematicamente estamos assistindo, pela televisão, a hospitais fechando, Santas Casas, hospitais filantrópicos com UTIs fechadas, sem atendimento à população que, invariavelmente, sofre nas filas e chora, inclusive, pela perda de entes queridos que poderiam ser atendidos de maneira mais objetiva, mais racional e com mais decência.

Portanto, Sr. Presidente, perdoe-me. Queria agradecer a tolerância de V. Exª, uma vez que quando, eventualmente, presido os trabalhos desta Casa, sou bastante tolerante com V. Exª e com os outros Senadores que aqui se fazem presentes.

Muito obrigado.

Era o que eu tinha a relatar.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Fagundes. Bloco União e Força/PR - MT) – V. Exª pode ficar tranquilo.

Aliás tranquilidade é o que não lhe falta. V. Exª tem muito crédito aqui com todos nós.

Eu queria contribuir também. V. Exª aborda a preocupação de todos nós. Já discutimos isso em outros momentos. Vivemos uma crise política e econômica ao mesmo tempo. No meu entender, sem dúvida nenhuma, temos que resolver a crise política para buscar os rumos para a crise econômica. Mas, é claro, nós temos que fazer com que os investimentos também sejam uma forma de proporcionar o nosso desenvolvimento e a geração de empregos, principalmente nessa área da produção agrícola.

Estamos aqui com o nosso Presidente Garibaldi. S. Exª é Presidente da Comissão de Infraestrutura, uma das comissões mais importantes. É um Presidente atuante, que sabe da nossa luta e da importância que representam os investimentos na nossa infraestrutura. Inclusive o Deputado Sebastião Rezende está aqui e temos discutido muito.

O Estado de Mato Grosso tem 900 mil km^2, uma população pequena, mas ainda temos condições de triplicar a nossa produção. Então o investimento na infraestrutura como um todo é fundamental. O custo Brasil também é um grande impeditivo do nosso desenvolvimento.

Hoje de manhã, nós tivemos uma reunião na Comissão de Agricultura, em que discutimos a questão do desperdício no Brasil. Um dos problemas do desperdício diz respeito às nossas estradas. Infelizmente o Brasil optou pelo transporte rodoviário, com estradas quase impossíveis de se manter, dadas as distâncias muito grandes e o volume de transporte sempre calcado no sistema rodoviário, gerando, além do custo do frete, também o custo da manutenção de toda essa malha.

Por isso o investimento nas nossas ferrovias... Um assunto que vou abordar daqui a pouco é o investimento nos portos, discutido em um evento que tivemos em Cuiabá.

É toda uma complexidade que V. Exª aborda com muita propriedade. Tenho certeza de que vamos ter que nos debruçar muito nisso nas próximas semanas.

V. Exª pertence a um dos maiores partidos do Brasil, um partido tradicional, como V. Exª já disse, que está completando meio século e tem uma responsabilidade muito grande na condução, porque dele também faz parte o Vice-Presidente da República. Mas eu espero que através do diálogo possamos encontrar o caminho, como V. Exª mostra no seu pronunciamento.

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Maioria/PMDB - SC) – Mais uma vez eu agradeço...

(Soa a campainha.)

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Maioria/PMDB - SC) – Agradeço mais uma vez a V. Exª pelo aparte. Peço licença para incorporá-lo ao meu pronunciamento. Creio que só o enaltece a capacidade que V. Exª tem de sintetizar as coisas e de perceber que esse é um dos graves e emergentes problemas que nós temos para enfrentar.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Fagundes. Bloco União e Força/PR - MT) – Esta Presidência gostaria de convidar o próximo orador inscrito, Senador Garibaldi Alves.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO. *Fora do microfone*.) – Sou eu.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Fagundes. Bloco União e Força/PR - MT) – A lista que está sobre a mesa...

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO. *Fora do microfone*.) – É ele mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Fagundes. Bloco União e Força/PR - MT) – Está aqui o Garibaldi Alves, depois o Senador Donizeti.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (Bloco Maioria/PMDB - RN) – Sr. Presidente...

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – É ele mesmo.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (Bloco Maioria/PMDB - RN) – O Senador Donizeti...

O SR. PRESIDENTE (Wellington Fagundes. Bloco União e Força/PR - MT) – V. Exª, então, é o convidado, Senador Garibaldi Alves, por vários motivos, inclusive pela experiência nesta Casa. O Senador Donizeti concorda com a lista que está aqui escrita.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (Bloco Maioria/PMDB - RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Diante da complacência do Senador Donizeti, eu vou ser breve nas minhas palavras, até porque, no discurso que eu faria, eu tinha a pretensão de ter aqui um debate com colegas nordestinos a respeito da situação hídrica, que é grave, da nossa região, a Região Nordeste. Mas no momento eu não estou vendo aqui nenhum colega nordestino, a não ser que esteja aqui por trás, o que já é um perigo para mim. (*Risos.*)

O Senador José Maranhão e a Senadora Regina, também.

Bem, eu gostaria...

O SR. PRESIDENTE (Wellington Fagundes. Bloco União e Força/PR - MT) – Pode me colocar também, Senador Garibaldi, como nordestino, porque filho de peixe peixinho é. Como sou filho de pais baianos, também

quero estar presente no seu discurso.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (Bloco Maioria/PMDB - RN) – Eu agradeço essas manifestações, inclusive o Senador José Maranhão está tão preocupado quanto eu com relação a essa situação, mas eu vou preferir mesmo me inscrever para a próxima semana, no sentido de – é uma pretensão minha – provocar um debate sobre a situação, que é muito grave.

Já são quatro anos de seca. Nós estamos entrando no quinto ano de seca. As reservas hídricas estão se exaurindo. O Senador José Maranhão conhece melhor do que eu essa situação.

Só para citar: no Ceará, o volume reservado caiu de 50% – volume reservado de que eu falo é o acumulado de água no Estado do Ceará – para 12,4%; na Paraíba, o Estado do Senador José Maranhão, que ele tão bem representa, a queda foi de 41% para 14,1% - estamos falando do período de 2012 a 2015; em Pernambuco, de 31% para 12,1%; e, no Rio Grande do Norte, o volume dos reservatórios baixou de 41% para 19,6%.

Então, uma situação tão grave como essa, realmente, me levaria a querer envolver o maior número de colegas para que nós pudéssemos, como eu já disse aqui, nos unir em torno dessa conjuntura.

As chuvas ocorridas em janeiro, meu caro Presidente, Senador Wellington Fagundes, representaram um alento, mas devemos ter cautela e pensar que esse padrão não será observado, infelizmente, nos meses a seguir.

Então, há toda uma série de informações que foram coletadas, discutidas e avaliadas numa viagem que os Bispos do Nordeste fizeram durante todo o percurso no qual visitaram as obras de transposição do Rio São Francisco.

O que nós queremos enfatizar é que há uma necessidade muito grande de que essas obras sejam antecipadas, para que possamos ter a importação da água. Já que não vem do céu, para que a água seja importada, que a água possa ser realmente transposta.

É uma responsabilidade muito grande que nós temos, eu, o Senador José Maranhão, a Senadora Regina, os Senadores do Nordeste, porque sabemos, todos nós, que se não acontecer isso nós teremos uma situação muito grave na nossa região.

O Senador José Maranhão está convidado por mim para fazermos esse debate na próxima semana, aproveitando até a contribuição que os Bispos do Nordeste deram durante essa viagem.

A outra observação que eu queria fazer... Vou até me aproveitar da ausência do Senador Paulo Paim, porque se ele estivesse aqui isso iria gerar um debate. O Senador Paulo Paim tem uma posição que não é a minha.

Eu queria novamente chamar atenção para a necessidade da realização de uma reforma previdenciária. Entre outras reformas, precisamos, no Brasil, de uma reforma da Previdência.

Ora, se eu fosse fazer esse discurso, o Senador Donizeti, que está indócil, realmente iria esperar muito.

Quero assinalar que nós não podemos adiar a reforma da Previdência. Ela não vai, de maneira nenhuma, atingir aqueles que já estão no Regime Geral da Previdência ou mesmo aqueles que venham a se aposentar nos próximos anos, porque poderíamos permitir uma transição.

Agora, se não fizermos essa reforma pura e simplesmente, nós vamos condenar as futuras gerações a um quadro de muita dificuldade com relação à Previdência.

Eu vou terminar, Sr. Presidente, até antes do tempo previsto, o que é raro aqui. Realmente eu estou batendo um recorde ao contrário, porque não estou esgotando o tempo, mas quero deixar patenteadas aqui essas minhas duas preocupações.

Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Fagundes. Bloco União e Força/PR - MT) – A Presidência gostaria de convidar, então, o Senador Donizeti, o próximo inscrito. E o Senador Maranhão vai assumir para que eu possa, depois, usar a palavra como Líder. E agradeço por ele estar aqui.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, já conversamos aqui sobre domingo. E os dirigentes do PT, da base social do PT, estão se mobilizando para evitar qualquer possibilidade de confronto nas manifestações que poderão existir no domingo, mas não é fácil, quando se tem um Procurador irresponsável. Vem provocar a militância do Partido dos Trabalhadores, pedindo, sem provas, sem nenhuma sustentação jurídica, a prisão preventiva do Presidente Lula.

Aí, Senador Maranhão, Senador Garibaldi Alves, Paulo Rocha, Senadora Regina, José Medeiros, fica, de certa forma, insustentável você segurar a militância. Mas nós, do Partido dos Trabalhadores, vamos continuar insistindo para não cairmos na provocação desse irresponsável, que devia... Certamente, conhecendo a seriedade do Conselho Nacional do Ministério Público, esse cidadão deve ser responsabilizado.

Eu quero reafirmar o que eu já disse aqui hoje aos companheiros e às companheiras do PT, do movimento

social: dia 13 é o dia de o PT estar em casa, descansando, preparando-se para as mobilizações que serão convocadas a seguir. Não vamos cair na provocação desse irresponsável!

Veja o absurdo, Senador Garibaldi: o Presidente Lula acabou, na última sexta-feira, de ser conduzido ilegalmente de forma coercitiva para dar explicação para o Ministério Público Federal, para a Polícia Federal, do mesmo assunto. Nós estamos vivendo, neste País, uma baderna por parte de setores do Judiciário e do Ministério Público. Mas no Judiciário existem homens e mulheres, no Ministério Público existem homens e mulheres responsáveis, cidadãos dignos e cidadãs dignas de estar onde estão. Não esse lá do Ministério Público do Estado de São Paulo!

Mas eu não me inscrevi para falar sobre isso. Eu me inscrevi, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, para dizer...

O Sr. Paulo Rocha (Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Senador Donizeti, queria aproveitar este momento e fazer um aparte...

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Concedo o aparte.

O Sr. Paulo Rocha (Bloco Apoio Governo/PT - PA) – ... como Líder do Partido dos Trabalhadores, já que V. Exª vai entrar, em seu discurso, numa outra situação. Mas queria, como Líder do Partido dos Trabalhadores, da Bancada do Partido dos Trabalhadores aqui no Senado, colocar a posição do Partido dos Trabalhadores. É claro que o nosso País vive um momento muito difícil, com problemas econômicos e internos graves, para os quais o Governo está tentando buscar saídas para poder enfrentar, mas como uma consequência da grande crise econômica que já se alastra há muito tempo pelo mundo afora. E o que está acontecendo no nosso País é que há uma polarização política entre aqueles que estão no poder e aqueles que perderam as eleições recentes, de 2014, e que não aceitaram a derrota. Eles buscam, através de factoides, através de criminalização política e através de leituras autoritárias de setores do Judiciário – provocados por setores do Ministério Público, que selecionam um processo investigativo, através da Lava Jato, do combate à corrupção, do que estamos a favor –, criminalizar a política, os políticos, principalmente aqueles que estão no poder. Então, vêm num processo, inclusive seletivo, de criminalização, colocar em xeque a questão da democracia no nosso País. É um momento difícil e grave! As principais lideranças, tanto de um lado quanto de outro, têm de ter responsabilidade para que o nosso País não tenha retrocessos no que conquistamos, principalmente a nossa geração de políticos, que conseguiu consolidar a democracia no nosso País, enfrentando uma ditadura militar, num processo de mobilização do povo, num processo de organização dos setores da sociedade, quer seja do lado do capital, quer seja do lado dos trabalhadores, do povo, de modo geral. É tanta a maturidade da democracia que, com isso, fizemos chegar, como Presidente da República, um operário, nascido no seio das massas oprimidas, humildes. Essa democracia criou condições para que se elegesse um operário como Presidente da República, que, inclusive, fez um dos melhores governos do nosso País: desenvolveu com distribuição de renda, geração de emprego, criando oportunidade para todos, tanto para o capital quanto para o trabalho e para o povo humilde. Fizemos verdadeiras revoluções, por exemplo, na educação, criando oportunidades para todos. Aquela visão elitista do passado ficou para trás, porque hoje podemos dizer que o filho do trabalhador, o filho do negro, o filho do operário, pode ser doutor, dadas as condições em que governamos este País. Então, nós não vamos deixar, de maneira nenhuma, retroceder o nosso País, principalmente com a quebra da democracia. Esses setores, como o Promotor de São Paulo, tomaram uma decisão, que, aliás, já teria sido anunciada antecipadamente, através de uma grande revista, mesmo antes de o companheiro Lula depor, nesse processo coercitivo. E agora pedindo a prisão preventiva. Isso é uma provocação grave, uma provocação que está chamando esta polarização para as ruas. O que eles querem é provocar. Forças de direita querem encontrar uma justificativa para ampliar o golpe, para ampliar a possibilidade de uma intervenção mais dura no nosso País. Nós não vamos deixar. Por isso, Sr. Presidente e aqueles que estão nos ouvindo, quero dizer para a nossa militância que nós temos que ter serenidade e firmeza ao ir para a rua, na defesa da democracia e do nosso Governo, mas ao mesmo tempo não cair na provocação de setores de direita que querem encontrar uma culpa, para criminalizar mais ainda aqueles que estão dirigindo bem o País.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Obrigado, Senador Paulo Rocha. Quero incorporar no meu discurso o seu pronunciamento.

Senador Paulo Rocha, ainda para concluir essa fase, nós temos uma inflação menor do que a de 2002; nós temos uma taxa de juro 10% mais baixa do que a que tínhamos em 2002; nós temos uma reserva cambial dez vezes maior do que a que tínhamos em 2002; nós temos as condições econômicas muito melhores do que as que tínhamos em 2002. A conjuntura internacional nos leva a passar por esse momento de crise. Não fosse, obviamente, a fabricação dessa crise política por aqueles que não aceitaram a derrota e por setores do Judiciário e do Ministério Público, nós estaríamos já superando essa crise econômica.

Mas, senhores e senhoras, diz o cientista François de La Rochefoucauld: "A hipocrisia é uma homenagem que o vício presta à virtude." Dizia esse famoso escritor francês. Essa citação sobre a hipocrisia, que é a casca

do cinismo, me veio logo à mente após assistir, pasmado, ao discurso do Senador Aécio Neves ontem à tarde.

Trata-se, senhores e senhoras, de um somatório confuso de falácias, sofismas, invenções e invencionices que fariam corar o próprio Barão de Massachusetts, célebre por suas narrativas inverossímeis, mas a hipocrisia é mesmo a homenagem que o vício presta à virtude. O discurso inflamado do candidato derrotado e inconformado constitui-se na maior homenagem que os golpistas poderiam prestar ao Partido dos Trabalhadores e ao seu Governo.

Basta inverter tudo que se chega à verdade. É só transformar as ofensas raivosas que ele faz ao PT em justos ataques ao seu grupo golpista que se chega à verdade sobre o Brasil de hoje. Basta apenas transferir seu autoelogio de neoudenista tardio às forças realmente progressistas deste País para se ter o cenário acurado do quadro político atual.

Onde se lê "verdade", leia-se "mentira"; onde se lê "responsabilidade", leia-se "irresponsabilidade"; onde se lê "democracia", leia-se "golpe"; onde se lê "serenidade", leia-se "incitamento ao ódio"; onde se lê "algoz", leia-se "vítima"; e onde se lê "justiça", leia-se "injustiça".

Justiça seja feita! A hipocrisia do candidato derrotado em 2010 e de seu grupo é transparente e óbvia. É dolorosamente óbvia também a amnésia do candidato derrotado e, assim, como a hipocrisia é homenagem que o vício presta à virtude, a amnésia é o tributo que a memória presta aos erros e aos fracassos.

Talvez seja por isso que o candidato se esmere tanto em se referir à crise atual, que é mundial, mas que se esqueça totalmente das várias crises ocasionadas pelos governos tucanos que quebraram o Brasil três vezes.

O candidato derrotado relega ao doce olvido o FMI, que vinha aqui dizer, nas nossas barbas, o que deveríamos fazer. O candidato derrotado pode ter se esquecido, mas o Brasil não se esqueceu dessas seguidas humilhações a que os governos tucanos submeteram o País.

De forma muito conveniente, os derrotados de 2014 se esquecem de dizer que foi Lula quem nos livrou dessas humilhações pagando toda a dívida com aquele órgão e tornando o Brasil credor do FMI. Naquela época, as crises eram apenas periféricas e tinham denominação geográfica: crise da Rússia, crise do México, crise da Argentina, crise da Ásia etc, mas, apesar de serem apenas periféricas, afundavam o Brasil por causa da nossa grande fragilidade à época.

Em comparação, o Brasil dos governos do PT enfrenta, desde o final de 2008, a pior crise mundial desde a grande depressão, em 1929, crise gravíssima e central que colocou de joelhos as maiores economias do mundo: Estados Unidos, Japão, a Europa. Agora, o seu segundo ciclo, a maior crise mundial em praticamente um século, afeta pesadamente até mesmo a China, atual dínamo da economia internacional e praticamente de todos os países emergentes.

Os derrotados de 2014 mentem à população procurando isolar a crise brasileira da gravíssima crise e atribuindo todas ao Governo do PT. Porém, a julgar pelo desempenho sofrível naquelas pequenas crises periféricas, se fossem eles que estivessem à frente do Brasil, do País, o Brasil teria se transformado numa gigantesca Grécia em 2009. O candidato derrotado fala em inflação, mas se esquece de mencionar que no colapso do regime tucano a inflação chegou a 12,5%, tendo alcançado patamares de mais de 40% no acumulado em 12 meses, por alguns períodos. Aliás, parece que a espécie tucana é muito esquecida mesmo. Por exemplo, quando eles governaram, se esqueceram de gerar emprego. Claro que eles poderiam ter gerado emprego pois não são tão incompetentes assim, mas se esqueceram. Estavam, coitados, muito atarefados cevando os rentistas com juros estratosféricos que chegaram até 46% ao ano.

Desse modo, nos governos deles, a taxa de desemprego subiu de 8,4% para 12,3%, enquanto que nos governos do PT a taxa caiu, já no final de 2014, com a crise mundial para 4,8%, a menor da série histórica.

No ano passado, mesmo com a crise política permanente provocada pelos golpistas, que não aceitam a derrota, a taxa média de inflação ficou em 6,8%, bem menor que a deixada pelos que hoje nos acusam.

Ao final dos governos dos hipócritas e dos esquecidos, o Brasil tinha apenas 28 milhões de trabalhadores com empregos formais, devidamente registrados. Fomos nós, do PT...

A Srª Regina Sousa (Bloco Apoio Governo/PT - PI) – Senador Donizeti, o senhor me permite um aparte?

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Concedido um aparte à Senadora Regina.

A Srª Regina Sousa (Bloco Apoio Governo/PT - PI) – Eu queria parabenizá-lo pelo pronunciamento e fazer alguns complementos que eu falei agora há pouco, inclusive. A impressão que dá é que esse ato é para incitar as pessoas no domingo, e aí diz que é a gente que provoca. A gente fez todo o esforço para tirar nossa militância da rua. Estou sabendo que, em São Paulo, o pessoal já está se reunindo na Praça da Sé. Então, eu acho que é um desserviço ao Brasil. Até porque não tem razão de ser essa pressa toda. Eu já disse ainda agora aqui: têm pressa para algumas coisas. Está claro que o alvo dessa operação é o Lula. Esqueceram todo mundo. A Lava Jato tem seu primeiro réu, Eduardo Cunha, mas domingo ele vai estar fagueiro na rua, falando em

favor da moral e dos bons costumes. Mas ele é o primeiro réu da Lava Jato, foi dez a zero a votação, mas o que aconteceu com ele? Nada. No dia seguinte, produziram a condução do Lula exatamente para não repercutir que ele virou réu. Ele faz todas as manobras lá na Câmara para a Comissão de Ética não andar, e isso não é impedir, não é tentar impedir o andamento do processo. Agora, dizer que o Lula tem que ser preso... Até porque, disseram agora, eu ouvi aqui uma notícia, que o próprio Procurador, na entrevista coletiva que deram agora, disse que ainda não tem prova de que o apartamento é do Lula. Então, é para "o Lula não atrapalhar as investigações". Tenha paciência! Ouvir uma coisa dessas? A gente sabe de tanta coisa que aconteceu...

(Soa a campainha.)

A Srª Regina Sousa (Bloco Apoio Governo/PT - PI) – ... nessa operação, que tem acontecido durante todo esse processo, a gente sabe de outras pessoas citadas, mas, na hora... A delação, a suposta delação do Delcídio, era delação; o Senador aqui disse que ia botar no processo do TSE a delação de Delcídio do Amaral. Na hora que citou o Senador, aí ele mudou o discurso, que agora era a "suposta delação". A Globo deu a notícia num pé de página, não botou nem a foto, nem o nome do Senador na manchete, porque a gente sabe por quem ela vive, quem ela protege. Então, a gente só tem que expressar indignação. Mas nós vamos reagir.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Obrigado, Senadora Regina, pelo seu aparte.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (Bloco Maioria/PMDB - RN) – Senador Donizeti...

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Senador Garibaldi.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (Bloco Maioria/PMDB - RN) – ... se V. Exª me permite, antes que V. Exª retome o discurso, eu também queria dizer da minha preocupação, da nossa preocupação, pois sei que estou interpretando aqui o pensamento de Senadores que...

(Soa a campainha.)

O Sr. Garibaldi Alves Filho (Bloco Maioria/PMDB - RN) – ... veem nisso tudo realmente uma provocação, porque, numa véspera de manifestação, essa decisão poderá ser confundida com uma decisão já da Justiça. Então, tudo isso é muito grave, e não deixa de haver, da nossa parte, uma preocupação imensa. Daí porque comungo da apreensão de V. Exª. Fica difícil até conter a própria militância. É muito grave! O Senador Paulo Rocha estava conversando exatamente sobre isso.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Obrigado, Senador Garibaldi. Eu quero incorporar as falas da Senadora Regina e do Senador Garibaldi ao meu pronunciamento.

Senador José Medeiros, nosso Presidente, eu preciso de mais uns dez minutos para terminar.

Fomos nós, do PT, que fizemos esse número (*Fora do microfone.*) subir para cerca de 50 milhões de trabalhadores empregados formalmente, já em 2014. Fomos nós, do PT, que geramos cerca de 22 milhões de empregos de boa qualidade para os brasileiros. Mesmo com a queda do ano passado, ainda temos um saldo positivo enorme. É que nós, do PT, não nos esquecemos do povo.

Esqueceram-se do povo, esqueceram-se também dos salários dos trabalhadores. Na sua gestão, os golpistas de hoje fizeram a participação dos salários no PIB cair de 35,2% para 31%. Mas nós, do PT, a fizemos subir para quase 40% (38,9%), em 2013. Hoje, em 39%.

Esqueceram-se também de combater a pobreza e a desigualdade.

(Soa a campainha.)

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Assim, nos tempos dos derrotados de 2014, o coeficiente de Gini, que mede a desigualdade social, ficou estacionado em torno de 0,6. Em contraste, nos Governos do PT, esse índice baixou para menos de 5%, em apenas 10 anos.

Nós, do PT, tiramos 30 milhões de pessoas da miséria e colocamos 42 milhões de pessoas na classe média, apesar da oposição deles aos nossos programas sociais. E eles? Eles se esqueceram...

Eles se esqueceram de um monte de outras coisas.

Esqueceram-se de criar escolas técnicas para os jovens do Brasil. Não fizeram uma só. Nós fizemos 422.

Esqueceram-se de abrir as portas das universidades para os afrodescendentes e pobres. Nós, não. Nós o fizemos.

Esqueceram-se de ampliar as vagas nas universidades públicas. Nós as duplicamos.

Esqueceram-se de construir casas para os brasileiros. Nós já quadruplicamos o financiamento habitacional com o Minha Casa, Minha Vida e já demos um teto para mais de três milhões de famílias necessitadas.

Esqueceram-se daqueles que não tinham médicos. Mas nós levamos a eles o Mais Médicos. Apesar da

oposição, cerca de 60 milhões de brasileiros hoje têm serviços de saúde.

Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, eles são tão esquecidos que se esqueceram até de acender a luz! Com efeito, foi no tempo deles que faltou energia no Brasil. Culparam o estresse hídrico. Mas o Governo da Presidenta Dilma passou pelo maior estresse hídrico desses tempos e não deixou faltar luz. É que eles se esqueceram de fazer investimentos na infraestrutura no Brasil. Nós, não.

Mas o mais esquecido nessas histórias de ouvido seletivo foi o "engavetador-geral". Todo processo que caía naquela gaveta era esquecido, talvez para sempre; ficava devidamente encoberto pelo pó da prevaricação. Assim, foram esquecidos os monumentais escândalos da compra da emenda da reeleição, das privatizações a preço de banana do patrimônio público e das pastas de todas as cores.

O candidato derrotado fala em "respeito às instituições", mas o fato concreto é que, no seu tempo, as instituições de controle não inspiravam o menor respeito. O Procurador-Geral engavetava, a CGU era motivo de chacota pública, e a Polícia Federal fazia apenas seis operações especiais por ano. Foram os governos do PT que deram autonomia e respeitabilidade a essa instituição.

O fato concreto é que os golpistas hipócritas de hoje também se esqueceram de combater a corrupção. Quem combate a corrupção a sério, pela primeira vez na história do Brasil, é o PT. Quem respeita de verdade as instituições somos nós.

O que nós condenamos, e sempre condenaremos, é o uso partidarizado dessas instituições, como está acontecendo agora; o uso de dois pesos e duas medidas, que instiga raivosa e obsessivamente um lado só e acoberta a corrupção do outro, como fazia, aliás, no tempo do tucanato.

De fato, os tucanos não são apenas uma espécie de esquecidos e olvidáveis, como também uma casta de intocáveis. Não só os seus grandes escândalos do passado nunca são investigados, como os seus escândalos recentes também.

Aliás, os delatores já fizeram, no mesmo caso, três denúncias graves sobre o candidato derrotado. O que aconteceu? Ora, aconteceu o que sempre acontece com os tucanos blindados: foram engavetadas.

Darei aqui exemplos concretos do que falo. Em depoimento no dia 1º de julho de 2015, no Termo de Colaboração n° 12, e homologado pelo Supremo Tribunal Federal (STF), Carlos Alexandre de Souza Rocha disse que fazia, para o doleiro Alberto Youssef, serviço de entrega de dinheiro para políticos. Ele afirmou, na delação premiada, que entregou R$300 mil ao diretor da UTC, empresa investigada na Lava Jato por participação em desvio de recursos da Petrobras. E esse diretor, Antônio Carlos D'Agosto Miranda, teria afirmado a Rocha que o dinheiro seria destinado ao candidato derrotado nas eleições de 2014, Aécio Neves.

O próximo passo da investigação deveria ser ouvir o interlocutor de Ceará,...

(Soa a campainha.)

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – ... a principal testemunha, identificado como Antônio Carlos D'Agosto Miranda, diretor superintendente da UTC no Rio, que foi dispensado dos depoimentos, que não foi ouvido, porque denunciava os tucanos.

É impossível não questionar o porquê de não ouvirem quem poderia esclarecer essa entrega de dinheiro e confirmar o teor da delação.

O Ministério Público Federal deve uma explicação à sociedade: por que arquivou sem confirmar o que poderia ser indício de crime? Porque o indiciado seria o Senador candidato nas eleições e derrotado em 2014.

Há um rosário de coisas a serem ditas aqui, mas vou caminhar para a conclusão, Senador. O mais recente é o caso da jornalista Mirian, que denunciou que recebia mensalinho de FHC...

(Soa a campainha.)

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – ... com dinheiro repassado pela Brasif, a concessionária pública, a partir de um paraíso fiscal nas Ilhas Cayman. Imaginem se isso acontecesse com o Lula! Nem há prova, nem há denúncia, e já estão pedindo a prisão dele; mas o Fernando Henrique está sendo blindado.

Contra Lula, há um barco de lata, pedalinhos, apartamento não comprado e sítio de amigo. Contra FHC e Aécio, há apartamentos luxuosos, aeroportos de domínio particular, fazendas majestosas em nome de laranjas, com estradas pavimentadas por empreiteiras.

Mas Lula é que é sequestrado e humilhado publicamente, de forma arbitrária e inconstitucional, mesmo sem ter sido intimado como determina a lei. Já contra eles não acontece nada. Os esquecidos que esqueceram do povo agora são esquecidos pela lei.

(Soa a campainha.)

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Vou terminar. É que revolta e causa indignação.

Há gente no Brasil que está, de fato, acima da lei. E não é o Lula ou a Presidente Dilma. São eles, e sempre foram eles!

Justiça parcial não é justiça. Combate partidarizado à corrupção não é combate à corrupção. É simples busca de pretextos jurídicos para golpes políticos. Combate partidarizado à corrupção não é combate à corrupção. É licença para roubar mais, pois os ladrões que se dispuseram a delatar o PT, mesmo sem provas, sabem que poderão sair praticamente impunes, pois os verdadeiros donos do poder sabem que continuarão impunes, com suas gordas contas bancárias em paraísos fiscais, com suas mansões nababescas em áreas de proteção ambiental.

O PT apoia todas as investigações...

(Soa a campainha.)

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – ... contra quem quer que seja, mas não admite desvios investigativos, partidarização das instituições e, sobretudo, atropelos aos direitos individuais de qualquer cidadão e ao Estado democrático de direito. Ninguém está acima da lei, mas ninguém pode ficar abaixo da lei, isto é, a ninguém pode faltar a proteção que a Constituição e a lei assegura aos direitos de todos nós.

Fala-se de responsabilidade.

Quero dar o discurso por lido para não criar mais problemas para os nossos oradores, mas, para concluir, Sr. Presidente, um dia eu perguntei o que é inveja. Disseram-me: "Donizeti, inveja é o sentimento da pessoa que é chamada de invejosa, que quer ser o que você é para te destruir".

O sentimento da oposição, que não teve mais competência para ganhar eleição, não teve competência para governar e não vai ter competência para dar o golpe, é o sentimento de inveja de não poder ser como é o Governo do Partido dos Trabalhadores, que tem a imagem do povo brasileiro no coração do povo brasileiro. É por isso que ela quer destruir o PT, quer destruir o Governo do Partido dos Trabalhadores.

Isso é fruto da inveja, é o testemunho daqueles que não aceitam a derrota, como não aceitaram em 1945, quando tiraram Getúlio, e em 1954, quando o levaram ao suicídio; em 1964, quando derrubaram João Goulart; quando tentaram não dar posse a Juscelino Kubitschek, nos anos 50; quando tentaram derrubar o Presidente Lula e agora querem derrubar a Presidente Dilma.

(Soa a campainha.)

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Concedo, com a complacência da Mesa, um aparte ao Senador Jorge Viana.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Não sei se o Senador José Medeiros, que tem colaborado tanto, pode me ajudar, mas estamos vivendo uma situação realmente muito grave. Falo da medida que o Ministério Público adotou hoje em São Paulo. Não quero me alongar nem tomar o tempo dos colegas, mas se pudesse fazer um aparte, ter um tempinho de cerca de dois ou três minutos, eu agradeceria. Sei que já está no final do discurso do colega e que há outros que querem fazer uso da tribuna.

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – Senador Jorge Viana, com o maior prazer. Só peço que não seja muito longo.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Sem dúvida. Sei que há voos.

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – Com a palavra o Senador Jorge Viana.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu queria apenas me associar ao Senador Donizeti e aos colegas que o apartearam e dizer que é muito estranha, muito estranha mesmo, essa medida adotada pelo Ministério Público de São Paulo. Não quero fazer juízo porque o Ministério Público é parte da vida democrática do Brasil e tem de ser respeitado na sua essência. O que consta é que esse membro do Ministério Público anunciou, na revista *Veja*, tudo o que está acontecendo, o enredo dele, a narrativa do que faria. O que lamento é que esses mesmos se calam diante do assalto que está ocorrendo em São Paulo. Agora mesmo, R$1,8 bilhão. Pelo menos há suspeita desse desvio de dinheiro dos trens do metrô de São Paulo e da merenda escolar. E pegam um ex-Presidente, o Presidente Lula, que não se negou a prestar esclarecimentos, atingem a sua esposa, seus filhos e netos. Lamento que essa medida, que atende ao enredo anunciado na revista *Veja*, aconteça agora, a três dias de uma anunciada manifestação popular convocada pelo PSDB, convocada pelas oposições. E se houver um cadáver, ou vários? E se houver sangue, por conta do enfrentamento? Não estou prevendo porque quero paz em meu País. Quem estava prevendo isso era o Ministro Marco Aurélio Mello,

do Supremo Tribunal Federal, que foi um dos poucos que teve a coragem de falar contra a arbitrariedade da condução coercitiva do Presidente Lula, que ocorreu há uma semana.

(Soa a campainha.)

O Sr. Jorge Viana (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Uma semana depois, outro Ministério Público – não mais o Federal, agora o de São Paulo – lança uma medida dessa, perto do final de semana, às vésperas de uma manifestação que os partidos de oposição estão querendo realizar, e vão realizar. É democrático isso, é direito de quem não gosta do Governo, de quem quer reclamar e protestar, mas fica comprovado que existe uma ação orquestrada, uma verdadeira caçada ao Presidente Lula e à sua família, só que isso atinge milhões de brasileiros. Eu parabenizo V. Exª, Senador Donizeti, e agradeço o Presidente José Medeiros pela oportunidade de falar. Agora, acho que esse não é o papel do Ministério Público. Ele pode apurar, pode dar substância a uma denúncia e pode oferecer a denúncia. Mas essa ação, essa medida de hoje do Ministério Público de São Paulo, eu coloco sob suspeição. Ela foi anunciada na revista *Veja*.

(Soa a campainha.)

O Sr. Jorge Viana (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Ela foi cumprir um roteiro previamente estabelecido. Eu queria que aqueles que vieram aqui cabalar votos, mendigar votos, para serem indicados para o Conselho Nacional de Justiça, para o Conselho Nacional do Ministério Público, se pronunciassem e tivessem a coragem ou de ser coniventes com esse enredo anunciado, ilegal e arbitrário ou de se levantar contra ele. Só isso que eu queria. Se houver uma ação do Judiciário, uma manifestação do Ministério Público Federal – do ponto de vista do seu chefe maior –, dos Ministérios Públicos dos Estados, quem sabe essas ações, que eu ponho na conta de ações isoladas, que não são do Ministério Público, possam ser controladas.

(Soa a campainha.)

O Sr. Jorge Viana (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Não é possível que um delegado da Polícia Federal vá para a rede social esculhambar o Governo, o PT, ameaçar, e depois chefiar operações. Não é possível que um membro do Ministério Público de São Paulo vá para a revista *Veja* esculhambar o Lula, o PT, anunciar o que vai fazer, sem nem haver iniciado a investigação e sem ter nenhum elemento reunido. Essa é uma ação fora da lei. E quem age fora da lei tem que ser penalizado. Por isso, espero sinceramente que justiça seja feita. Vamos esperar a decisão da Justiça, para corrigir a injustiça que foi praticada contra o Presidente Lula em São Paulo hoje. Obrigado, Presidente José Medeiros. Parabéns, Senador Donizeti, pelo pronunciamento.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Para concluir. Obrigado, Senador Jorge Viana, quero acrescentar a sua fala ao meu discurso. O senhor lembrou bem, nós temos um profundo respeito pelo Ministério Público.

(Soa a campainha.)

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Mas agora é preciso que o Ministério Público se dê o respeito. Porque nós sabemos que essa não é, não deve ser e não pode ser uma atitude do Ministério Público instituição. Ela é atitude de um irresponsável que quer aparecer para os faróis dos meios de comunicação.

Se houver alguma agressão, se houver derramamento de sangue, que esse cidadão seja responsabilizado para pagar, como criminoso, o que está fazendo hoje. Essas são as minhas palavras de indignação.

Termino dizendo para o Partido dos Trabalhadores, para a militância, que domingo, dia 13, é dia de descansarmos e de nos preparar para a mobilização que o PT e os movimentos sociais irão convocar. Não caiamos, companheiros e companheiras, na provocação desse irresponsável que está à frente do Ministério Público de São Paulo.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR DONIZETI NOGUEIRA.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, Senhoras e Senhores, a hipocrisia é a homenagem que o vício presta à virtude, dizia o famoso escritor francês François La Rochefoucauld.

Esta citação sobre a hipocrisia, que é a casca do cinismo, me veio logo à mente após assistir, pasmo, o discurso do Senador Aécio Neves, ontem à tarde.

Trata-se, senhoras e senhores, de um somatório confuso de falácias, sofismas, inversões e invencionices que fariam corar o próprio Barão de Munchausen, célebre por suas narrativas

inverossímeis.

Mas, se a hipocrisia é mesmo a homenagem que o vício presta à virtude, o discurso inflamado do candidato derrotado e inconformado constitui-se na maior homenagem que os golpistas poderiam prestar ao PT e ao seu governo.

Basta inverter tudo que se chega à verdade. É só transformar as ofensas raivosas que ele faz ao PT em justos ataques ao seu grupo golpista que se chega à verdade sobre o Brasil de hoje. E basta apenas transferir seus autoelogios de neoudenista tardio às forças realmente progressistas deste país para se ter o cenário acurado do quadro político atual.

Onde se lê verdade, leia-se mentira, onde se lê responsabilidade, leia-se irresponsabilidade, onde se lê democracia, leia-se golpe, onde se lê serenidade, leia-se incitamento ao ódio, onde se lê algoz, leia-se vítima, onde se lê justiça, leia-se injustiça.

Justiça seja feita, a hipocrisia de Aécio e seu grupo é transparente e óbvia.

É dolorosamente óbvia, também, a amnésia do candidato derrotado. E, assim como a hipocrisia é a homenagem que o vício presta à virtude, a amnésia é o tributo que a memória presta aos erros e aos fracassos.

Talvez seja por isso que o candidato se esmere tanto em se referir à crise atual, que é mundial, mas se esqueça totalmente das várias crises ocasionadas pelos governos tucanos, que quebraram o Brasil três vezes.

O candidato derrotado relega ao doce olvido o FMI, que vinha aqui dizer, nas nossas barbas, o que deveríamos fazer. O candidato derrotado pode ter se esquecido, mas o Brasil não se esqueceu dessas seguidas humilhações a que os governos tucanos submeteram o país. De forma muito conveniente, os derrotados de 2014 se esquecem de dizer que foi Lula que nos livrou dessas humilhações, pagando toda dívida com aquele órgão e tomando o Brasil credor do FMI.

Naquela época, as crises eram apenas periféricas e tinham denominação geográfica: crise da Rússia, do México, da Argentina, da Ásia, etc. Mas, apesar de serem apenas periféricas, afundavam o Brasil, por causa da nossa grande fragilidade à época.

Em comparação, o Brasil dos governos do PT enfrenta, desde o final de 2008, a pior crise mundial desde a grande Depressão de 1929. Crise gravíssima e central que colocou de joelhos as maiores economias do mundo, dos EUA ao Japão, passando por toda a Europa. Agora, em seu segundo ciclo, a maior crise mundial em praticamente um século afeta pesadamente até mesmo a China, atual dínamo da economia internacional, e praticamente todos os países emergentes.

Os derrotados de 2014 mentem à população procurando isolar a crise brasileira da gravíssima crise mundial e atribuindo tudo aos governos do PT.

Porém, a julgar pelo seu desempenho sofrível naquelas pequenas crises periféricas, se fossem eles que estivessem à frente do país, o Brasil teria se transformado numa gigantesca Grécia já em 2009.

O candidato derrotado fala em inflação, mas se esquece de mencionar que no colapso do regime tucano a inflação era de 12,5%, tendo alcançado patamares de mais de 40%, no acumulado de 12 meses por alguns períodos.

Aliás, parece que a espécie tucana é muito esquecida mesmo.

Por exemplo, quando eles governaram, se esqueceram de gerar empregos. Claro que eles poderiam ter gerado, pois são muito "competentes", mas se esqueceram. Estavam, coitados, muito atarefados cevando os rentistas com juros estratosféricos, que chegaram a até 46% ao ano.

Desse modo, nos governos deles a taxa de desemprego subiu de 8,4% para 12,3%, enquanto que nos governos do PT, a taxa caiu, já ao final de 2014, com crise mundial e tudo, para 4,8%, a menor da série histórica. No ano passado, mesmo com a crise política permanente provocada pelos golpistas, a taxa média ficou em 6,8%, bem menor que a deixada pelos os que hoje nos acusam.

Ao final dos governos dos hipócritas e dos esquecidos, o Brasil tinha apenas 28 milhões de trabalhadores com empregos formais, devidamente registrados. Fomos, nós, do PT que fizemos esse número subir para cerca de 50 milhões, já em 2014. Fomos nós, do PT, que geramos cerca de 22 milhões de empregos de boa qualidade para os brasileiros. Mesmo com a queda do ano passado, ainda temos um saldo positivo enorme.

É que, nós, do PT, não nos esquecemos do Povo.

Se esqueceram também dos salários dos trabalhadores. Na sua gestão, os golpistas de hoje fizeram a participação dos salários no PIB cair de 35,2% para 31,4%. Mas, nós do PT, a fizemos subir para quase 40% (38,9%), em 2013.

Se esqueceram também de combater a pobreza e a desigualdade. Assim, nos tempos dos

derrotados de 2014, o coeficiente de Gini, que mede a desigualdade social, ficou praticamente estacionado em torno de 0,600. Em contraste, nos governos do PT esse índice caiu para 0,495 em apenas 10 anos.

Nós, do PT, tiramos 30 milhões de pessoas da miséria e colocamos 42 milhões de pessoas na classe média, apesar da oposição deles aos nossos programas sociais E eles? Eles se esqueceram...

Eles se esqueceram de um monte de outras coisas. Se esqueceram de criar escolas técnicas para os jovens do Brasil. Não fizeram uma só. Nós fizemos, até agora, 422. Se esqueceram de abrir as portas das universidades para afrodescendentes e pobres. Nós, não. Nós fizemos. Esqueceram-se de ampliar as vagas nas universidades públicas. Nós as duplicamos. Esqueceram-se de construir casas para os brasileiros. Já nós quadruplicamos os financiamentos habitacionais e, com o Minha Casa Minha Vida, já demos um teto para mais 2 milhões de famílias necessitadas.

Se esqueceram daqueles que não tinham médico. Mas nós levamos médicos, apesar da oposição deles, a cerca de 60 milhões de brasileiros que não tinham serviço de saúde.

Sr. Presidente, eles são tão esquecidos que se esqueceram até de acender a luz!

Com efeito, foi no tempo deles que faltou energia no Brasil Culparam o stress hídrico, mas o governo Dilma passou por stress hídrico maior e não deixou faltar luz. E que eles se esqueceram de fazer investimentos na infraestrutura do Brasil. Nós não.

Mas o mais esquecido nessas histórias de olvidos seletivos foi o engavetador-geral. Todo processo que caia naquela gaveta era esquecido, talvez para sempre. Ficava devidamente encoberto pelo pó da prevaricação.

Assim, foram esquecidos os monumentais escândalos da compra da emenda da reeleição, das privatizações a preço de banana do patrimônio público e das pastas de todas as cores.

O candidato derrotado fala em "respeito às instituições", mas o fato concreto é que, no seu tempo, as instituições de controle não inspiravam o menor respeito. O procurador-geral engavetava, a CGU era motivo de chacota pública e a Polícia Federal fazia apenas 6 operações especiais por ano.

Foram os governos do PT que deram autonomia e respeitabilidade a essas instituições. Passou-se a nomear o primeiro da lista do Ministério Público como procurador-geral. A CGU passou a investigar a sério o repasse de verbas públicas para os municípios e a Polícia Federal, já fortalecida e autônoma, passou a fazer mais de 250 operações ao ano contra a corrupção.

O fato concreto é que os golpistas e hipócritas de hoje também se esqueceram de combater a corrupção. Quem combate a corrupção a sério, pela primeira vez na história do Brasil, é o PT. Quem respeita de verdade as instituições somos nós.

O que nós condenamos, e sempre condenaremos, é o uso partidarizado dessas instituições para o fim político sórdido do golpe. O que nós repelimos é essa hipocrisia, esse cinismo, esse "dois pesos e duas medidas", que investiga raivosa e obsessivamente um lado só e acoberta a corrupção do outro, como se fazia, aliás, no tempo do tucanato.

De fato, os tucanos não são apenas uma espécie de esquecidos e olvidáveis, como também uma casta de intocáveis. Casta de Intocáveis!

Não só os seus grandes escândalos do passado nunca são investigados, como os seus escândalos recentes também.

No caso da Petrobras, os próprios delatores afirmaram que a quadrilha lá se instalou nos tempos do tucanato. Gangue que foi defenestrada da Petrobras, aliás, por Dilma Rousseff. Eles deixaram a gangue surgir e operar e a presidenta Dilma desbaratou a quadrilha, mas a culpada, para eles, os hipócritas, é a presidenta.

Aliás, os delatores já fizeram, no mesmo caso, três denúncias graves contra Aécio Neves. O que aconteceu? Ora, aconteceu o que sempre acontece com os tucanos blindados. Foram engavetadas.

Darei aqui um exemplo concreto do que falo.

Em depoimento dado no dia 1º de julho de 2015, no termo de colaboração n° 12 e homologado pelo Supremo Tribunal Federal (STF), Carlos Alexandre de Souza Rocha disse que fazia para o doleiro Alberto Youssef serviço de entrega de dinheiro para políticos.

Ele afirmou, na delação premiada, que entregou os R$ 300 mil ao diretor comercial da empreiteira UTC, empresa investigada na Lava Jato por participação em desvio de recursos da Petrobras. Esse diretor, Antônio Carlos D'Agosto Miranda, teria afirmado a Rocha que o dinheiro se destinava ao senador Aécio Neves.

Com base nesta delação, o Ministério Público abriu um procedimento criminal. É óbvio que o próximo passo da investigação deveria ser ouvir o interlocutor de Ceará, a principal testemunha,

identificado como Antônio Carlos D'Agosto Miranda, diretor superintendente da UTC no Rio.

Porém, do pedido de arquivamento feito pelo próprio Ministério Público consta que Miranda não foi ouvido! Não foi ouvido!

A decisão do ministro do STF Teori Zavascki, acatando o pedido de arquivamento pelo MPF3 descreve apenas duas outras oitivas tomadas nesta investigação: a do doleiro Alberto Youssef e a de Ricardo Pessoa, dono da empreiteira UTC. Não ouviram Miranda!

É impossível não questionar o porquê de não ouvirem quem poderia esclarecer sobre essa entrega de dinheiro, confirmar o teor da delação que fora homologada pelo Supremo Tribunal Federal.

O Ministério Público Federal deve uma explicação à sociedade: por que arquivou sem confirmar o que poderia ser indício de crime? Porque o indiciado seria o Senador Aécio Neves?

É por isso que Aécio afirma que "não precisa se defender". Ele sabe muito bem que qualquer denúncia contra ele, por mais grave que seja, por mais embasada que seja, cairá no doce olvido das gavetas.

Mais recentemente, a ex-amante de FHC denunciou que recebia mensalinho de FHC com dinheiro repassado pela Brasif, concessionária pública, a partir de um paraíso fiscal nas Ilhas Cayman. O que aconteceu? Nada, como sempre. Mal surgiu e já caiu no esquecimento da mídia golpista. Se fosse com Lula, haveria um grande escândalo nacional, que duraria meses a fio. Provavelmente já estaria preso, após várias e humilhantes conduções coercitivas.

Contra Lula há barcos de lata, pedalinhos, apartamento não comprado e sítio de amigo. Contra FHC e Aécio há apartamentos luxuosos na Avenue Foch, aeroportos de domínio particular, fazendas majestosas em nome de laranjas, com estradas pavimentadas por empreiteiras, pagamentos a ex-amantes originado em paraísos fiscais, denúncias embasadas de propinas para enriquecimento próprio e várias outras coisas tenebrosas.

Mas é Lula que é sequestrado e humilhado publicamente, de forma arbitrária e inconstitucional, mesmo sem ter sido intimado antes, como determina a lei. Já contra eles nada acontece, como sempre.

Os "esquecidos" são esquecidos pela lei.

É isso que revolta e causa indignação. Há gente no Brasil que está, de fato, acima da lei. E não é o Lula ou a Dilma. São eles. Sempre foram eles!

Justiça parcial não é justiça. Combate partidarizado à corrupção não é combate à corrupção. E simples busca de pretextos jurídicos para golpes políticos. Combate partidarizado à corrupção não é combate à corrupção. E licença para roubar mais, pois ladrões que se dispuserem a delatar o PT, mesmo sem provas, sabem que poderão sair praticamente impunes. Pois os verdadeiros donos do poder sabem que continuarão impunes, com suas gordas contas bancárias em paraísos fiscais, com suas mansões nababescas em áreas de proteção ambiental.

O PT apoia todas as investigações, contra quem quer que seja, mas não admite desvios investigativos, partidarização das instituições e, sobretudo, atropelos aos direitos individuais de quaisquer cidadãos e ao Estado Democrático de Direito.

Ninguém pode estar acima da lei, mas ninguém pode ficar abaixo da lei. Isto é, a ninguém pode faltar a proteção que a Constituição e a lei asseguram aos direitos de todos nós.

Aécio Neves fala em responsabilidade, mas não parece perceber o quão irresponsável é. Fala em contribuir com o Brasil, mas é o partido dele que faz obstrução e se nega votar matérias importantes para que o país supere a sua crise. Fala em unidade, mas se empenha em dividir o país. Fala em serenidade, porém açula o ódio contra o PT e as esquerdas e se alia às forças mais retrógradas e fascistas que o Brasil conheceu. Fala contra as imaginárias "milícias do PT", mas sabe muito bem que as milícias reais estão do lado dele, agredindo nosso partido de todas as formas, até mesmo com bombas, como já aconteceu no Instituto Lula.

O candidato derrotado finge não perceber o mal que o processo golpista, que ele lidera, faz ao Brasil e a sua democracia.

Desde outubro de 2014, Aécio Neves conduz uma crise política permanente que paralisa o país e impede a recuperação da estabilidade e da confiança necessárias à retomada dos investimentos. Desde outubro de 2014, Aécio Neves se nega a reconhecer o mandato legítimo de Dilma Rousseff e, com os mais diversos subterfúgios, tenta cassá-lo no tapetão.

Aécio Neves fala em Constituição, mas ele finge desconhecer que processos de impeachment só podem ser conduzidos, conforme nossa Carta Magna, com provas cabais de crime de responsabilidade.

Ele finge desconhecer que contra a presidenta Dilma Rousseff não há nada. Ele finge não saber que a presidenta é incontestavelmente honesta. Muito mais honesta, aliás, que integrantes do

grupelho golpista por ele liderado.

Aécio finge desconhecer, sobretudo, que ele e seu grupo não têm propostas para o Brasil. O que eles propõem é a volta ao passado. Ao modelo que levou o mundo a sua pior crise. Ao modelo que, como Picketty denuncia, concentra renda e patrimônio e ameaça à democracia.

Querem, como sempre, a venda do patrimônio público na bacia das almas, inclusive do pré-sal. Fazem descaradamente o jogo do entreguismo.

Querem a redução dos salários, como Aécio deixou claro na campanha. Querem a redução dos direitos sociais e econômicos da população, para beneficiar a elite de sempre. Querem acabar com o Mercosul e apequenar de novo o Brasil, com uma política externa passiva e submissa.

Querem esquecer, de novo, do povo brasileiro!

Com Aécio, o ajuste que ele tanto critica seria muito pior. Com Aécio, nosso futuro não teria futuro, só teria passado. Esse é o principal engodo que ele tenta impingir ao povo brasileiro.

Sr. Presidente, se os hipócritas e os golpistas tiverem êxito, o país sofrerá uma fratura da qual nunca se recuperará. Poderão até comemorar no curto prazo, mas ficará para sempre a vergonha do golpe, como ficou a vergonha do suicídio de Getúlio Vargas e a deposição de João Goulart.

Ficará, indelével, a imagem de uma república de bananas. E os golpistas de hoje serão equiparados aos lacerdas e aos militares de ontem.

A História não é hipócrita e não padece da amnésia que acomete Aécio e seu grupelho golpista.

Ela registrará os fatos.

Como no discurso hipócrita de Aécio de ontem, bastará à História inverter as palavras para registrar a verdade.

Onde se lê hoje constitucional, ela registrará inconstitucional. Onde se lê verdade, ela registrará mentira. Onde se lê hoje responsabilidade, ela registrará irresponsabilidade. Onde se lê democracia, ela registrará autoritarismo. Onde se lê impeachment, ela registrará, com letras de aço, golpe!

E onde se lê hoje estadista e líder, ela registrará, para todo o sempre, golpista!

Muito obrigado!

(Durante o discurso do Sr. Donizeti Nogueira, o Sr. Wellington Fagundes deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Maranhão.)

(Durante o discurso do Sr. Donizeti Nogueira, o Sr. José Maranhão deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Medeiros.)

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – Com a palavra o Senador Wellington Fagundes.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, mais uma vez, agora sob a sua Presidência, companheiro do meu Estado, também da minha cidade, Rondonópolis, Senador José Medeiros, quero aqui registrar a presença conosco do Deputado Estadual Sebastião Rezende, do meu Partido, o PR.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Licença, Senador.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT) – Pois não.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Presidente, eu solicito que seja dado como lido, na íntegra, o meu discurso. A assessoria está me orientando, porque eu não havia pedido. Senador Wellington, muito obrigado, eu queria dar como lido, na íntegra, o meu discurso, assim como os apartes feitos. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – A Mesa considerará a solicitação de V. Exª.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT) – Sr. Presidente, registro, além da presença do Deputado Sebastião Rezende, a do companheiro Waldemar Akira, que representa o Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso, e do companheiro e amigo Neles Walter Farias, que é do Clube de Diretores Lojistas de Rondonópolis, que vieram aqui para uma audiência, no Ministério da Fazenda, com o Secretário Executivo que nos atendeu muito bem, Dyogo Oliveira, e com a equipe daquele Ministério.

O objetivo era exatamente tratarmos da instalação da Delegacia Regional da Receita em Rondonópolis. Lá nós já temos a Receita presente com a sua unidade de atendimento há mais de 40 anos, quase 50 anos, e a cidade de Rondonópolis é uma das que mais cresceu no Brasil, tanto em população como na economia. Hoje são 17 mil empresas que carecem da instalação dessa delegacia.

A Prefeitura Municipal já designou um terreno para a construção dessa sede, um terreno de quase 4 mil

metros quadrados. Hoje, dada a carência que o posto tinha de um prédio próprio, alugaram novo prédio. Claro que queremos trabalhar e tenho certeza de que tanto eu como o Senador Blairo Maggi e V. Exª estaremos trabalhando no sentido de colocar no orçamento do ano que vem os recursos para que possamos garantir o início dessa construção.

O Secretário nos prometeu concluir o projeto básico, para depois fazer o projeto executivo. Isso foi também uma conquista dessa audiência. Por isso, quero aqui congratular e parabenizar esses três representantes que se dispuseram a vir aqui para que pudéssemos fazer essa reivindicação mais do que justa da nossa cidade de Rondonópolis.

Também o Prefeito de Alto Araguaia, Maia Neto, aqui esteve no sentido de reivindicar o não fechamento do posto daquela cidade, que tem se desenvolvido muito com a chegada da ferrovia e com indústrias que lá se instalaram. Dentro de poucos dias, a Prefeitura vai inaugurar a nova sede. Nós conversamos sobre a possibilidade da transferência do posto para a Prefeitura, que poderá inclusive treinar os funcionários e, com isso, manter o atendimento da Receita Federal.

É importante dizer que a Receita Federal, na verdade, arrecada. Por isso, os contribuintes têm direito de exigir e nós aqui, como seus representantes, de cobrar uma maior atenção da Receita, porque quem vai pagar tem que esperar 20 ou 30 dias para cumprir seus compromissos fiscais, estando pronto para fazê-lo, mas enfrentando dificuldades.

Quero também registrar, Sr. Presidente, que nesta semana foi realizado na cidade de Cuiabá um evento extremamente importante, na sede da Federação das Indústrias e do Comércio, com a presença da Secretaria Especial de Portos, do Ministro Helder Barbalho; de representantes da Antaq, Dr. Fernando Fonseca e Adalberto Tokarski, que eu diria que é um representante também do nosso Estado junto à Diretoria da Antaq; de representante do Ministério dos Transportes; o Diretor-Geral do DNIT, Dr. Valter; e da Sudeco, o Cléber, que também representante o Estado de Mato Grosso, como Superintendente da Sudeco em Brasília.

Debatemos os desafios e as oportunidades no setor portuário. Esse foi o terceiro e último evento preparatório para o leilão de arrendamento de seis áreas portuárias no Estado do Pará, que será realizado no fim do mês, mais precisamente dia 31, na BM&F Bovespa, no Estado de São Paulo.

Esses portos, mesmo sendo no Pará, são extremamente importantes, pois serão a via de escoamento da nossa produção, principalmente da região norte de Mato Grosso.

Enquanto falamos em desenvolvimento, é preciso trazer essa definição para mais perto de um entendimento comum, qual seja, o resultado de um conjunto de ações que irá beneficiar a sociedade como um todo.

Quisera eu que fosse sempre assim, que nós, legítimos representantes da sociedade, pudéssemos estar hoje debatendo medidas que resultassem em ações para fazer com que o setor portuário – bem como outros segmentos da vida nacional – pudesse avançar mais rapidamente no caminho da modernização. Mas os aspectos políticos têm nos consumido e nos levado a outros caminhos que, eu diria, não são tão efetivos naquilo que realmente aqueles que produzem, seja pela força do trabalho ou pela capacidade empreendedora, aspiram para o seu dia a dia.

Felizmente, não sou um pregador no deserto, meu caro companheiro Senador José Medeiros. Felizmente, há muitos Parlamentares igualmente preocupados em fazer com que os investimentos, mesmo em momentos como este que estamos vivendo hoje, lutem para que a logística seja tratada como o rumo mais importante e eficiente para o desenvolvimento nacional e, consequentemente, ao bem comum.

Daí, inclusive, termos constituído a Frente Parlamentar de Logística de Transporte e Armazenagem (Frenlog), que, entre outras funções, procura reunir esforços para a construção de uma legislação vigorosa, que possa fazer com que se abram as oportunidades para os investimentos.

Forçoso dizer que aquilo que deveria ser um senso comum, ou seja, um conjunto de instituições – como o Congresso, o Executivo, o Judiciário, o Ministério Público, os Tribunais de Contas, as entidades representativas –, todas caminhando na mesma direção, neste caso, pela evolução da logística, ao que se percebe, claramente protagonizam uma luta feroz de opostos.

A todo momento, uma dificuldade aparece.

Resultados dessa agenda crítica, movimentada pelos aspectos políticos, é que estamos deixando de construir caminhos para que o Brasil possa desenvolver a tão sonhada competitividade, que é fator essencial à nossa economia, à geração de empregos e à geração de riqueza.

Há pouco, a *Folha de S.Paulo* nos trouxe a informação de que travas legais devem adiar obras na ordem de 30 bilhões em estradas e ferrovias. Isso mesmo, estamos falando de 30 bilhões de investimentos que poderão ser postergados.

Eu, Sr. Presidente, só tenho uma palavra para definir essa situação: absurdo. Verdadeiro absurdo.

Se não estamos perdendo investimentos, estamos, no mínimo, adiando a construção da tão sonhada nação que todos os brasileiros desejam. Isso é um fato!

Recorro a um estudo feito pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas, no ano passado, que mostrou que o Brasil precisará investir 5,5% do Produto Interno Bruto em infraestrutura até 2030, caso queira elevar o estoque de capital da economia em obras para 70% do PIB. A rigor, esse é o nível de estoque de capital observado na média mundial. E vejam isto, senhoras e senhores: o capital investido em infraestrutura, de acordo com esse pesquisador da FGV, está em 53% do PIB e o investimento na área não passou de 2,3% ao ano, nas últimas três décadas. Portanto, não é só desse Governo. O Brasil há muito carece de investimento na nossa infraestrutura.

Temos ou não motivos para nos preocupar? Fica aqui essa nossa grande reflexão!

Portanto, o meu entendimento é de que, neste momento, apesar de todas as dificuldades políticas, temos de tomar o caminho da reação e trabalhar para reparar e pavimentar os caminhos para que possamos chegar ao nosso tão sonhado objetivo. Mudar a legislação naquilo que for preciso para destravar, isto é, destravar os investimentos em logística.

Dito isso, Sr. Presidente, quero dizer que estamos imbuídos de trabalhar para consolidar, de forma prioritária, o Arco Norte da logística nacional, fundamental para o Brasil, sobretudo, pela enorme capacidade de produção de Mato Grosso e, mais ainda, pelo expressivo potencial inexplorado, tanto para *commodities* agrícolas como também mineral – aliás, nesta área, muito pouco explorado, quase nada, menos de 1% no meu Estado.

Nesse sentido, queremos e trabalhamos pela consolidação da duplicação da BR-163, no trecho de 800km entre a divisa de Mato Grosso com Mato Grosso do Sul, até a cidade de Sinop.

E, aliás, Sr. Presidente, quero aqui registrar que, ontem, em uma audiência com o Ministro dos Transportes, definimos que, dentro dos próximos 15 dias, o Ministro deverá ir a Mato Grosso para que nós, em conjunto, possamos inaugurar o trecho de Rondonópolis até a divisa do Mato Grosso do Sul, de 110km aproximadamente, e também liberar o trecho da Serra de São Vicente a Jaciara, de aproximadamente 50km. Com isso, teremos, então, entre o trecho da divisa de Mato Grosso do Sul até Cuiabá, aproximadamente 200km de duplicação: 100km até Rondonópolis; mais 20km na saída de Rondonópolis; mais aproximadamente esses 50km que serão liberados, e mais a Serra de São Vicente, com aproximadamente 13km.

E vejam, ao longo dos 30 anos que foram concessionados, serão investidos 5,5 bilhões somente lá nesse trecho de 800km. Por isso é que a gente tem cobrado aqui, principalmente do BNDES, a liberação dos recursos que foram compromissados, a liberação dos recursos de longo prazo, para que a concessionária não pare o serviço, pois existem lá milhares de pessoas trabalhando e, principalmente porque, como V. Exª – que é policial rodoviário federal, concursado, é a sua profissão – sabe, esse trecho de Rondonópolis-Cuiabá-Posto Gil, segundo a própria Polícia Rodoviária Federal – e eu tenho insistido em dizer isto aqui na tribuna –, é o trecho em que mais acidentes frontais acontecem no Brasil. E, como tenho repetido, não podemos brincar com a vida das pessoas. Infelizmente, essa ainda é a estrada tida como a estrada da morte. E não é isso que queremos; queremos que seja a estrada do desenvolvimento, a estrada da confraternização, a estrada, principalmente, da geração de riqueza e de emprego.

E agora, Sr. Presidente, vamos avançar para esse trecho também de Sinop até Mirituba. São 976km, com investimentos previstos na ordem de R$6,6 bilhões. Já fizemos as audiências públicas e por isso é importante que o BNDES libere os recursos das concessões existentes, até para dar segurança para que, nos próximos leilões, as empresas queiram participar com a garantia dos recursos para fazer esse investimento.

Serão 12 Municípios só nesse trecho, mas, se levarmos em consideração a extensão da BR 163, teremos números formidáveis e perspectiva de mercado que colocará a produção nacional de alimentos em outro patamar.

Em outra frente, seguimos atuando para garantir a Ferrovia de Lucas do Rio Verde, em Mato Grosso, até Itaituba, no Pará, que tem como objetivo melhorar o escoamento da produção agrícola do Centro-Oeste, conectando-se, no Pará, ao Porto de Mirituba, na Hidrovia do Tapajós, onde serão mais 9,9 bilhões previstos de investimento. Também é importante, para garantir esse projeto, a navegação pela Hidrovia Araguaia/Tocantins.

O Departamento Nacional de Infraestrutura (DNIT) concluiu agora, esta semana, a primeira fase da concorrência pública para o derrocamento do Pedral de Lourenço, situado na Hidrovia do Tocantins. A intervenção consiste em desgastar os pedrais que impedem a navegação de comboios de carga durante os meses de setembro a novembro, período em que o rio fica mais raso. Os investimentos previstos, só nessa licitação, são da ordem de R$ 520 milhões. Com esses investimentos, vamos garantir o tráfego contínuo em cerca de 500 quilômetros de hidrovia, de Marabá a Vila do Conde, cuja rota tem capacidade operacional

estimada em 20 milhões de toneladas para o ano de 2025. Esse empreendimento representa mais um passo em direção à mudança na matriz de transporte brasileira, atualmente, claro, desequilibrada, conforme vimos na avaliação do Plano Nacional de Logística e Transportes (PNLT).

Olha que formidável, Sr. Presidente! Um comboio de 150 metros de comprimento, com capacidade de 6 mil toneladas, equivale a 172 carretas de 35 toneladas de capacidade. Entretanto, atualmente, apenas 5% da carga do País é transportada por hidrovias. Por isso temos de mudar isso! E por isto estamos aqui, para afiançar a nossa crença, a nossa confiança num projeto hidroviário brasileiro, por inúmeras vantagens: reduz os custos, diminui a emissão de poluentes, aumenta a competitividade na produção brasileira e, claro, no exterior, para a nossa exportação. Só a viabilização do escoamento de soja de Mato Grosso para os portos do Arco Norte reduzirá em US$ 46 dólares por tonelada, se forem exportadas por Vila do Conde, no Pará, de acordo com estudo feito pela própria Confederação Nacional de Agricultura.

Os portos de Santos e Paranaguá, utilizados atualmente, também serão beneficiados com a nova rota, porque se evitará o gargalo no crescimento desses portos para a exportação de produtos do Sul e Sudeste.

Por fim, quero dizer que apresentei um projeto de minha autoria que institui o Fundo para Investimentos em Infraestrutura de Transporte Aquaviário, com o objetivo de financiar projetos em hidrovias que estão inseridas no Subsistema Aquaviário Federal. A ideia do projeto é promover o sistema, de forma a aumentar a participação do transporte aquaviário na matriz de transporte, que hoje – como disse – é de menos de 15%. Este fundo será constituído com aportes do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante, e os valores devidos como contrapartida à União, em razão das outorgas feitas no âmbito do Subsistema.

Somente em 2014, o Adicional ao Frete arrecadou mais de 3 bilhões e, com a previsão de aumentarem a alíquota de 25% para 33%, haverá uma arrecadação adicional estimada em mais de R$1 bilhão ao ano. Isso fará com que o Fundo da Marinha Mercante passe a ter uma média de receita anual de 4 bilhões, sendo 25% destinados a esse Fundo para Investimento.

Dessa forma, Srªs e Srs. Senadores, o momento é complicado. Precisamos recuperar a nossa capacidade de atuar, de legislar coisas que interessem diretamente ao Brasil e ao povo brasileiro. Tenho absoluta certeza de que, agindo assim, vamos superar as crises, porque, conforme vimos nesse evento de Cuiabá, da Secretaria Especial de Portos, o Brasil tem muitas pessoas que nos enchem de otimismo, que acreditam na força do trabalho e que acham plenamente possível revertermos essa situação e nos colocar no patamar da competitividade.

Finalizando, Sr. Presidente, quero cumprimentar mais uma vez o Ministro Helder Barbalho e o parabenizo por estar atuando com grande dinamismo na SEP, onde, como ele mesmo faz questão de dizer, é um setor onde a palavra crise é destoante do dia a dia.

Também quero aqui parabenizar a diretoria da Antaq, na pessoa do Diretor Mario Povia, cujo mandato venceu agora; na do Dr. Fernando Fonseca e também na do Adalberto Tokarski. Com isso, Sr. Presidente, temos a certeza de que os leilões previstos serão coroados de êxito, e aqueles que apostarem e investirem terão resultados altamente satisfatórios. E quem ganha com isso é o Brasil.

Quero aqui, só concluindo, Sr. Presidente, dizer também que o trecho do asfaltamento da BR-158, de Vila Rica até a divisa do Pará, já está concluído. Dentro dos próximos dias, também, deveremos estar lá, juntamente com a diretoria do DNIT, para fazer a inauguração desse trecho e já lançar as obras de restauração...

(Soa a campainha.)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT) – ... da travessia da cidade de Vila Rica.

Quero agradecer aqui a paciência de V. Exª e tenho certeza de que, Sr. Presidente, neste momento de crise política em que vivemos agora, a crise política, o Brasil espera de todos nós o equilíbrio para que possamos, através do diálogo que tenho repetido aqui, encontrar as soluções para aqueles que estão lá na ponta, esperando de nós as definições para que possam gerar emprego, gerar oportunidades neste País tão grande, em uma Nação que todos nós sabemos do potencial.

Precisamos vencer essas crises para que possamos dar mais oportunidade a tantos brasileiros que esperam de nós.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – Senador Wellington, gostaria de parabenizá-lo, primeiro, pela luta que V. Exª tem pela infraestrutura do Estado de Mato Grosso, também pela boa notícia que traz. Essa BR-163 tem sido uma luta dos mato-grossenses, um sonho acalentado há muitos anos e estava uma frustração muito grande, porque todos esperavam – inclusive V. Exª – que, antes do começo da cobrança de pedágio, as pessoas já teriam a rodovia duplicada. Infelizmente, por falta de recursos, as empreiteiras pararam as obras. Já havia um trecho das obras duplicado, mas não liberaram,

logicamente, porque não receberam.

V. Exª e toda a Bancada de Mato Grosso insistiram para que esses pagamentos fossem feitos, para que a rodovia fosse liberada, e até agora não tínhamos conseguido êxito, mas V. Exª traz essa notícia que é muito importante para todos aqueles que passam no corredor da rodovia e que, muito bem lembrado, é considerada a rodovia da morte; morrem 280 pessoas – média anual dali –, é uma Boate Kiss por ano.

É uma notícia boa. A sua cobrança é mais do que importante para que o BNDES possa passar aqueles recursos, até porque, se não passar, além de sinalizar muito mal para as próximas concessões, ainda inviabiliza a tão sonhada duplicação daquela rodovia.

Meus parabéns.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT) – Sr. Presidente, só quero dizer também que foram liberados os recursos, mais uma vez, este mês, não só para Mato Grosso, para o Brasil inteiro.

O DNIT agora volta a praticamente estar em dia, e espero que, tão logo cessem as chuvas, as empresas possam retomar não só em Mato Grosso, no Pará também, porque é fundamental a conclusão da BR-163, e todas as outras estradas do Brasil.

Nós estamos falando aqui é do Brasil, precisamos fazer com que a infraestrutura do Brasil possa realmente melhorar.

Espero então que, com essa liberação agora dos recursos do Ministério da Fazenda, não só colocando em dia, tenhamos um cronograma, para que, agora, nos próximos meses, as empresas, trabalhando, também recebam os recursos e possam, com isso, garantir os investimentos necessários e o escoamento da nossa produção.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – É o nosso sonho.

Vou pedir ao Senador Wellington, se possível, que assuma a Presidência aqui e prometo ser breve porque eu tenho que...

(O Sr. José Medeiros, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Wellington Fagundes.)

O SR. PRESIDENTE (Wellington Fagundes. Bloco União e Força/PR - MT) – Inscrito, então, parece-me, como último orador, quero anunciar o Senador José Medeiros e dar-lhe todo o tempo necessário, já que V. Exª também, da mesma forma, teve a tolerância na minha fala.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, todos que nos acompanham pela Agência Senado, pela Rádio, pela TV, pelas redes sociais.

Agora há pouco, à tarde, ficamos sabendo de alguns acontecimentos a respeito do Ministério Público de São Paulo, que pediu a prisão do ex-Presidente Lula.

Não vou me ater a esses fatos, até porque preparei minha fala em outra linha e não vou tratar desse assunto aqui na tribuna. Tinha preparado um pronunciamento sobre o ex-Presidente Lula, mas não sobre esse tema, porque não cabe a mim falar sobre o tema a cujos dados não tive acesso. Mas tenho algumas indagações a fazer, Sr. Presidente, porque a oposição tem sido, eu diria, massacrada recentemente e injustamente, injustamente porque nada fez, nada contribuiu para os infortúnios do Partido dos Trabalhadores ou, muito menos, do ex-Presidente Lula.

Eu tenho dito aqui que o ex-Presidente Lula construiu sua carreira ou sua ascensão à Presidência da República com seu discurso e com sua militância política, e, se essa carreira, se essa imagem está sendo deteriorada, também é por obra e graça do seu discurso e da sua conduta, não é produto da oposição, aliás, eu tenho dito que, se o Governo do Partido dos Trabalhadores teve alguma dificuldade nesses anos todos de Governo, com certeza não foi com a oposição. Não foi com a oposição, porque, primeiro, no governo do Presidente Lula, ele tinha um carisma, tinha a solidariedade das ruas, a lealdade da sua base, e a oposição não fazia a menor dificuldade, porque não tinha nem números para isso. Fez o Governo em céu de brigadeiro, inclusive na parte econômica. Vale lembrar que, quando veio o governo do Presidente Lula, foi um céu de brigadeiro total, economicamente falando. Então, quando chega este momento de dificuldade, eu tenho sentido que os ataques à oposição têm sido muito fortes. A responsabilização como se a oposição fosse culpada por tudo isso.

É lógico que é legítimo que se jogue a culpa em alguém quando você não pode enfrentar o mérito. Até se diz no jargão jurídico que, quando você não consegue enfrentar o mérito de algum processo, você o ataca processualmente. É legítimo isso, isso é, inclusive, manobra jurídica. Politicamente também faz sentido que se jogue a culpa na oposição, até porque é uma defesa estrategicamente inteligente. Agora, cabe à oposição dizer que isso não é verdade.

Eu digo isso e passo a ler aqui o editorial do jornal *Estadão*, do dia 10 de março de 2016. E o editorial começa da seguinte forma:

> Luiz Inácio Lula da Silva chegou à conclusão de que precisa virar vítima dos malvados inimigos do povo e apelar ao que lhe resta de apoio nas ruas para evitar que a Lava Jato o ponha na cadeia. Deixou isso claro na semana passada, quando saiu direto do depoimento à Polícia Federal para a sede do PT, onde armou uma encenação: entre o heroico e o melodramático, expôs a "mágoa" que sentia, em arenga de quase uma hora na qual exortou os [...] [seus companheiros] a "levantarem a cabeça" e saírem às ruas em "defesa da democracia". Cumprindo essa determinação à risca, petistas irresponsáveis apressaram-se a convocar a militância para disputar espaço na Avenida Paulista com os manifestantes pró-impeachment de Dilma Rousseff que lá estarão no próximo domingo, dia 13, em mais uma manifestação de protesto contra o governo convocada há vários meses.
>
> Tal confronto não deve e não pode ocorrer. Fez bem, portanto, o governador Geraldo Alckmin, ao anunciar que não autorizou – e, consequentemente, a polícia impedirá – que manifestantes favoráveis ao governo disputem espaço na Avenida Paulista com grupos antigovernistas. Deixou claro o governador paulista que os governistas têm todo o direito de levar suas posições às ruas no próximo domingo, desde que o façam em outros pontos da cidade que não representem ameaça à segurança pública. É uma questão de bom senso da qual só discordará quem estiver interessado em tirar proveito político da desordem.
>
> O governo federal também se mostra preocupado diante da provocação irresponsável que seria mandar para a Avenida Paulista grupos dispostos ao confronto físico com os manifestantes contra o governo – que, de acordo com todas as previsões, ali estarão às centenas de milhares. [E o próprio Governo, em todas as outras manifestações, comportou-se de forma democrática em relação às críticas.] A direção do PT, no entanto, tenta se livrar de qualquer responsabilidade alegando que os atos que estão sendo organizados por petistas para o domingo são "autônomos", "espontâneos", fora do controle da direção do partido. E, a julgar pelas manifestações de petistas nas redes sociais, os seguidores de Lula permanecem fiéis à ideia insensata de que não podem recusar-se ao ato heroico de combater os inimigos da democracia. Oficialmente, portanto, o PT não teria nada a ver com as manifestações pró-governo que vierem a se realizar no domingo. Apenas recomenda a seus militantes que "evitem conflitos".
>
> Diante desse quadro, é o caso de cobrar [do ex-Presidente] Lula a responsabilidade óbvia que ele tem pelo curso desses acontecimentos e exigir dele uma manifestação pública, categórica, no sentido de evitar esse atentado à ordem pública, retirando dos baderneiros profissionais – pois a militância do PT é paga – imperdível oportunidade de voltar a agir. Agora certamente com o apoio de um punhado de inocentes úteis iludidos com a ideia de que estarão a serviço da democracia e da liberdade.
>
> Se não se dispuser a serenar o ânimo de seus seguidores que se dispõem a ir para a rua com a faca nos dentes, o ex-presidente terá que ser responsabilizado pelas consequências do desatino de incitar a disputa de espaço com os antigovernistas na Avenida Paulista. Afinal, por que os petistas precisam se reunir exatamente na Paulista, exatamente no mesmo dia e hora em que lá estarão se manifestando centenas de milhares de antigovernistas?
>
> Lula, porém, não parece minimamente preocupado com isso. Na verdade, parece é muito feliz com o que acredita ser o efeito positivo do teatrinho de vitimização que vem encenando desde sexta-feira. Acredita que conseguiu estimular o espírito de luta da militância petista. Do deputado Carlos Zarattini já obteve uma interessante colaboração retórica [abro aspas]: "Durante 13 anos tivemos paz social. Se prenderem o Lula e tirarem a Dilma, quem vai garantir a paz social? Isso não é uma ameaça, é uma análise" [fecho aspas]. Se fosse ameaça, que termos usaria?
>
> Na segunda-feira Lula foi a Brasília para manter contatos políticos em defesa própria e do governo. Mostrou a seus interlocutores a nova frase de efeito que certamente levará para os palanques: "Se me prenderem, viro herói. Se me matarem, viro mártir. Se me deixarem livre, viro presidente de novo". Se fosse um teste de múltipla escolha, a resposta certa seria [...] nenhuma das anteriores.

Esse foi o editorial de hoje do jornal *O Estado de S.Paulo* que creio que passou uma mensagem muito interessante. A principal mensagem é que o ex-Presidente Lula possa ter a sensatez de não usar politicamente esse fato policial que aconteceu; não usá-lo politicamente a ponto de mandar a militância para as ruas.

Nós temos tido aqui no Senado, inclusive, falas muito interessantes de alguns líderes, conclamando a população e os petistas para não irem às ruas no mesmo horário da manifestação. Esperamos...

O Sr. Paulo Rocha (Bloco Apoio Governo/PT - PA) – V. Exª me dá um aparte, Senador?

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – Com todo o prazer, Senador.

Esperamos que o ex-Presidente Lula possa fazer a mesma fala. A fala dele tem influência e, com certeza, será ouvida.

Concedo o aparte ao Senador Paulo Rocha.

O Sr. Paulo Rocha (Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Meu caro Senador Medeiros, infelizmente, a sua fala tem como referência o editorial de um jornal que, tradicionalmente, não tem nada a ver com os compromissos democráticos do nosso País. Desculpe-me. É só ver a história do *Estadão* para se colocar como referência à democracia do nosso País. O que está em jogo aqui, Senador, é a disputa do poder político do País. V. Exª vem de uma origem de luta política que, se não me engano, é de luta de sindicato. Eu também venho de luta de sindicato. Sou de uma origem pobre, como V. Exª também é, e o que nos fez ter a possibilidade de chegar aqui foi exatamente o processo democrático, foi a democracia, porque, se fosse na visão elitista do Estadão, a que V. Exª se refere, e dos quatrocentões da elite paulista, nós não tínhamos nenhuma condição de chegar aqui. Este é o jogo que está hoje no nosso País: uma elite incomodada – porque setores da sociedade brasileira, principalmente da classe baixa, dos trabalhadores, agora estão dirigindo o País, estão processando mudanças importantes no País –, de uma forma sofisticada, com braços autoritários, que estão implantados no Judiciário e em parte de setores também do Ministério Público, com essa combinação, tenta criminalizar a política, os políticos, principalmente aqueles que estão no poder. Essa forma de propaganda que cumpre hoje a mídia faz com que se justifique essa disputa apaixonada que agora está indo para as ruas. E a provocação não é essa. A nossa história, a história do Partido dos Trabalhadores é feita com base na democracia. Nós somos um partido democrático, nós não somos uma organização criminosa. O companheiro Lula se fez exatamente num processo democrático, enfrentando a ditadura militar nas ruas. É um homem de paz. É uma liderança que tem a democracia como um estamento fundamental e estratégico para se construir uma sociedade que nós queremos, uma sociedade para todos. Foi, sim, a democracia que criou condições de ele virar o principal, senão o melhor Presidente da história do País. Então, esse ambiente de rua, esse processo provocativo quem está fazendo não somos nós, nobre companheiro Senador. Chamo-lhe de companheiro, porque V. Exª chegou aqui graças à democracia, graças à luta do povo, graças à luta da organização do povo. E o que está acontecendo hoje? A oposição, principalmente pelo candidato que foi derrotado nas eleições, não aceitou a derrota, foi buscar formas de questionar o processo garantido na democracia e no voto da maioria do povo, que transformou a Presidenta na continuidade do projeto que nós construímos com o governo Lula. E foi buscar, para questionar essa vitória, um conjunto de factoides. Primeiro colocou a culpa e a desconfiança nas urnas eletrônicas e questionou perante o TSE. Depois colocou a culpa no próprio PT, de que ele perdeu para uma organização criminosa. Isso chama-se incitação, provocação. E a forma seletiva com que a Operação Lava Jato está fazendo. A Operação Lava Jato é um combate à corrupção. Não! Ela está se processando através de um viés autoritário. A deleção é usada com um viés autoritário e, a partir daquela delação, ele processa, capta dali, da deleção. Um processo seletivo. Por que não se aprofunda a investigação para todos que apareceram na delação? O senhor sabe, Senador Medeiros, que tem que separar o processo de combate à corrupção que há lá na Petrobras, mas não misturar com a questão do financiamento de campanha, porque todas as empresas que estão na Operação Lava Lato financiaram campanha de todos nós aqui, tanto da oposição quanto da situação. Então não confundir. E por que selecionam só aqueles que estão no Governo e na situação e processam uma investigação seletiva, combinada com as páginas das grandes revistas, inclusive desse jornal que V. Exª toma como referência? É um processo seletivo de incriminar todos na política e, depois, selecionar aqueles que estão no poder. Porque não conseguiram derrubar no voto e agora querem derrubar no tapetão; querem derrubar na criminalização. Não somos nós que estamos incitando; ao contrário, todas as nossas lideranças vemos aqui, com esse calor que a militância tem. De novo uma provocação. Por que, Senador Medeiros, nas vésperas das grandes mobilizações que vocês da oposição chamam, há sempre um fato? Ou é uma capa de revista, como foi da *Veja,* o companheiro Lula vestido de prisioneiro, ou é agora a condução coercitiva do Juiz Moro. E agora, exatamente na véspera, o pedido de prisão preventiva. O que é isto? É provocação. Grave! Diga–me uma coisa. Com toda a força que temos em nossos sindicatos, em nossa base, se a gente pedir para que, no dia 13, não vá a militância do PT para a rua, com essas provocações, com essa grave provocação pedindo a prisão do seu maior Líder. Isso é grave. Não é culpa do PT, não é culpa do Lula. É essa provocação que vem ao longo do tempo. É grave o grande Líder de um Partido chamar um Partido democrático com o nosso de organização criminosa! Não, não concordo. A referência que tenho do *Estadão* é a de que o *Estadão* está nesse jogo de provocar um processo de combinação para criminalizar a gente e justificar o golpe. Qual foi o crime que a companheira Presidenta cometeu para ser pedido o seu *impeachment*? Qual foi o crime? Onde está?

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – Obrigado pelo aparte, Senador Paulo Rocha.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Senador, eu também.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – V. Exª me honra muito com o seu aparte.

Concedo um aparte ao Senador Donizeti Nogueira.

O Sr. Paulo Rocha (Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Senador José Medeiros, V. Exª sabe da admiração, do apreço e do respeito com que nos tratamos aqui no Senado, na Comissão.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – Ele é recíproco, Senador Donizeti.

O Sr. Donizeti Nogueira (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Sinto verdadeiramente que é. Mas quero recuperar alguns fatos, Senador Medeiros, para dizer que o *Estadão* é instrumento do regime de imposição passado e que quer ser instrumento do regime de imposição futuro. Lá nos anos do início da constituição do PT, os canavieiros, em Guariba, fizeram uma marcha pela cidade, Senador Paulo Rocha. Implantou-se, a partir da própria Polícia Militar, um baderneiro que assassinou uma pessoa. Esse veículo de comunicação, que infelizmente V. Exª tomou como referência, divulgou que era um Deputado do PT que estava lá armado e que havia provocado o incidente, o assassinato. Foi investigado e descoberto que era infiltração. Aqui em Brasília aconteceu um movimento, a Marcha da Panela Vazia, que depois foi chamado de Panelaço. A Polícia Militar do DF colocou carros velhos na Esplanada e no Setor Comercial Sul e infiltrou PMs, naquela época do movimento, da Marcha da Panela Vazia, do panelaço, e botou fogo nos carros, quebrou as lojas. O Ministro da Justiça à época, que não vou citar o nome, inclusive porque já faleceu, foi para a TV acusar o PT e a CUT. Mas a gente conseguiu provar, no curso das apurações, que havia sido provocada, infiltrada, pela polícia, para provocar aquela baderna, para responsabilizar o PT e a CUT. Não somos nós que provocamos! Faço minhas as palavras do Senador Paulo Rocha: "Não somos nós que provocamos!"

(Soa a campainha.)

O Sr. Donizeti Nogueira (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Nós temos sistematicamente sido provocados. Nós perdemos quatro eleições. Nós não fomos chamar as vitórias do PSDB, mesmo sabendo que a reeleição tinha sido comprada, que o PSDB era uma quadrilha, por respeito às instituições e porque nós valorizamos as instituições partidárias, porque elas são fundamentais para a democracia. Mas os meios de comunicação que tentaram responsabilizar o PT pelo assassinato do trabalhador canavieiro em Guariba, que tentaram responsabilizar o PT pelo que ficou conhecido como "badernaço", hoje vêm dizer que o Lula provocou isso. O Presidente Lula não provocou nada. Ele reagiu, de forma moderada, com um instrumento que lhe cabe, que é a mobilização social...

(Interrupção do som.)

O Sr. Donizeti Nogueira (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Já que o Estado, que deveria proteger o livre exercício do direito...

(Intervenção fora do microfone.)

O Sr. Donizeti Nogueira (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – ... Não o está protegendo neste momento. Então, não somos nós. Eu quero reafirmar o que falei no final do meu discurso: se acontecer algum incidente domingo, é responsabilidade do Ministério Público de São Paulo, e nós vamos trabalhar para responsabilizá-lo, Senador José Medeiros. Eu reconheço que aqui a gente faz um embate ideológico, e a gente tem feito debates importantes, em temas que às vezes divergimos. Penso, como o que o senhor colocou na introdução da sua fala, que a oposição está no direito de falar, de fazer a sua defesa, de acusar a situação, de responder. Mas querer, na referência do editorial do *Estadão,* imputar ao PT e ao Presidente Lula a responsabilidade por alguma coisa que possa acontecer domingo, isso, infelizmente, nós não podemos aceitar porque estamos trabalhando o contrário.

(Soa a campainha.)

O Sr. Donizeti Nogueira (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – E espero que não aconteça nada domingo, que seja uma boa manifestação, expressão da democracia. Que nós não tenhamos o crime de pedido de intervenção e de ditadura militar, mas que a gente tenha o pedido da contestação, da luta pelo combate à inflação e ao desemprego, etc, que é uma maneira democrática de o povo participar e que nós sempre estimulamos. Então, essa é a nossa expectativa. Com todo o respeito que eu lhe tenho, infelizmente, a referência do editorial do *Estadão* não é digna de merecimento de respeito, porque esse veículo compactuou com a ditadura militar e está agora compactuando com a tentativa de golpe no exercício da democracia

brasileira. Obrigado pelo aparte, com todo o carinho e respeito que eu tenho pelo senhor.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – Eu que agradeço, Senador Donizeti, o carinho é recíproco.

Senador Donizeti, neste País, em todo período pós-eleitoral, o que há são quedas de prefeitos, de governadores. Isso tem sido a coisa mais normal aqui no Brasil. E é um sinal de que a nossa democracia funciona, justamente, porque as instituições funcionam.

Eu tenho dito aqui que, como esse processo que a Presidente Dilma responde no TSE, há centenas deles com relação a prefeitos. E uma das coisas que eu tenho dito é que, seja ela culpada, seja ela inocente, esse processo tem que ir ao fim, para passar uma imagem de que a lei aqui, no Brasil, é para todos.

Talvez um dos primeiros que citaram esta frase aqui tenha sido eu, em um pronunciamento que eu disse que não pode ser só para os prefeitos e para os governadores, que "pau que bate em Chico tem que bater em Francisco". Não podemos ter, seja a Presidente Dilma, seja um outro presidente, um monarca absoluto, uma divindade na Presidência da República. O Presidente da República precisa estar também sob o guarda-chuva do cabedal jurídico – o Presidente da República e os ex-presidentes.

E com todo o respeito pela história, porque eu falei aqui, há poucos dias, sobre aquela música "Lula lá, uma estrela vai brilhar; brilha uma estrela". Eu falava aquilo com a estrela do PT no peito e com emoção, como se estivesse na igreja, tinha o maior orgulho daquilo. Mas passou, Senador Donizeti. Infelizmente, passou e tudo passa.

Eu tenho que reconhecer que não vejo diferença, embora esteja em outras instâncias processuais, entre o Senador Delcídio, entre o ex-Deputado e ex-Ministro José Dirceu, entre o João Paulo Cunha, entre o Delúbio e o Presidente Lula. São cidadãos brasileiros e estão adstritos a cumprir o regimento jurídico do nosso País.

Então, nós não podemos dizer que está sendo cometida injustiça. Não, as instituições estão aí. Se esse promotor cometeu injustiça, se o Juiz Moro cometeu injustiça ou se fez alguma coisa fora, não tenho dúvida de que essas instituições – e agora há pouco o Senador Jorge Viana dizia – vão funcionar, porque no Brasil elas funcionam. E elas funcionam porque a democracia foi construída com a ajuda de nós todos, do PT também.

Agora, ela não pode funcionar só para os outros, ela não pode ser... Eu ouvi algumas falas que diziam: "Olha, está sendo uma afronta à democracia." Eu disse: Não, não está sendo uma afronta à democracia, ela está funcionando plenamente. Precisamos é entender o processo com normalidade e se defender no fórum competente.

Preocupo-me quando o ex-Presidente Lula tenta usar as massas para ser ajudado no seu processo. Isso tem que ser feito pelos advogados, pelas instâncias normais. É isso que estou dizendo, nós não podemos querer usar as ruas para um processo. O José Dirceu não teve direito a isso e nem os outros que foram condenados.

Nós não podemos ter alguém acima de todos os outros, mesmo que seja o ex-Presidente Lula. Vou falar uma coisa: a maioria dos brasileiros, da oposição, todo mundo, quando começaram esses infortúnios com o ex-Presidente Lula, ninguém gostou, todo mundo ficou com aquele gosto de caixão velho na boca. Desde a primeira notícia do mensalão, o Brasil inteiro não queria. Eu digo que não havia diferença, já naquele momento, do Presidente Lula para o ex-Ministro José Dirceu. Não havia, era uma coisa só. Mas o povo brasileiro não queria acreditar, e o ex-Presidente foi reeleito.

Aqui nós estamos numa situação como a do Michael Jackson. Os norte-americanos adoravam o Michael Jackson. Aí, veio o primeiro menino, ninguém acreditou; veio o segundo menino; veio o terceiro. O terceiro! Aí, não! Aqui está dessa forma.

O Presidente Lula precisa enfrentar o mérito desse negócio, enfrentar o mérito e recuperar o primeiro amor, porque este País o ama. Agora, ele precisa enfrentar esse negócio de frente, enfrentar o mérito dessas questões, e não fazer... E espero que não cometa o erro de virar ministro para fugir dessas questões.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Fagundes. Bloco União e Força/PR - MT) – Antes de encerrar, eu gostaria também de comunicar que nós tivemos agora à tarde uma audiência com o Prefeito da cidade de Jaciara, o Prefeito Ademir Gaspar, juntamente com o assessor do Deputado Ságuas Moraes, companheiro nosso do Mato Grosso, bem como o Secretário de Planejamento Felipe, o coordenador do PAC da cidade de Jaciara, Ronivan, e o Vereador Vanderlei.

Essa audiência foi na Caixa Econômica Federal, com o André Marinho, representando o Vice-Presidente de Habitação da Caixa Econômica Federal, Dr. Nelson Antônio de Souza. O nosso objetivo com essa audiência foi exatamente pedir urgência para a inauguração de 431 casas na cidade de Jaciara.

Esse Conjunto Habitacional Jardim Aeroporto começou na administração passada, com o nosso companheiro, hoje Deputado Estadual Max, e foi concluído agora, na administração do Prefeito Ademir. Essa audiência visa exatamente concluir toda a parte documental para que, de forma correta, possamos entregar

essas casas.

O conjunto habitacional ficou muito bonito, com muito bom acabamento. Eu quero aqui, inclusive, parabenizar o Prefeito Ademir, exatamente por estar ali fiscalizando, participando com obras, inclusive de participação da própria Prefeitura, o acesso ao conjunto habitacional. Inclusive poderemos inaugurar uma escola muito grande, construída também nessa parceria com o Governo Federal, o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal.

Pelo que ficou acertado, dentro dos próximos vinte ou trinta dias, teremos inclusive a possibilidade de contar com a Presidente da Caixa Econômica ou com o Ministro das Cidades, enfim, uma autoridade do Governo Federal para inaugurarmos esse conjunto habitacional, como a escola também, na cidade de Jaciara.

Como eu já disse antes também, quem sabe até haja a possibilidade de inaugurarmos concomitantemente o trecho da BR-163, de Jaciara até a Serra de São Vicente. São quase 50km, 48km, mais o trecho de Rondonópolis até a divisa de Mato Grosso do Sul, mais 20km na saída de Rondonópolis, ficando praticamente, entre Rondonópolis e Cuiabá, a metade do trecho duplicada. E ainda de Rondonópolis até a divisa de Mato Grosso do Sul.

Mesmo neste momento de dificuldade de que aqui já falamos, são notícias boas, notícias importantes para a região sul de Mato Grosso. E espero, mais uma vez, que o BNDES libere os recursos para que a concessionária continue as obras tanto de duplicação quanto de restauração desse trecho, que é de responsabilidade da concessionária, e ainda a conclusão das obras de responsabilidade do Ministério dos Transporte, através do DNIT.

Então, nada mais havendo a tratar, queremos encerrar a presente sessão, desejando uma boa noite a todos os brasileiros, esperando que, nesta oportunidade do final de semana, todos nós possamos fazer as nossas reflexões e que as manifestações sejam pacíficas. Fazem parte da democracia, do processo democrático, as manifestações populares, as reivindicações, inclusive as manifestações da oposição. Eu espero também, da mesma forma que foi falado aqui por tantos outros, que não haja confrontos pessoais. A vida tem que ser preservada. A manifestação é um direito de cada um, mas também é uma responsabilidade de cada um respeitar, não só fisicamente, a vida de cada um.

Desejo, então, com isso, um bom final de semana a todos os brasileiros.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 49 minutos.)

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS E DOCUMENTOS

EXPEDIENTE

Abertura de prazos

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 10, de 2012; e 281, de 2014, sejam apreciados pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno **(Ofícios nºs 44 e 45, de 2016, da CE).**

São os seguintes os Ofícios:

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO
ANEXO 2, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA 17/A
70165-900 — BRASÍLIA-DF
Fone: 3311-3498/2006 — e-mail: scomce@senado.gov.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Nº DE 2016
Fls. 26.

Of. nº 44 /2016/CE

Brasília, 8 de março de 2016

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: **Matéria adotada pela Comissão**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 284, combinado com o art. 91, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, na reunião realizada nesta data, o Substitutivo de autoria do Senador Roberto Rocha, ao Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2014, do Senador Fleury, que "Altera a Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva, para incluir a previsão de apresentação mensal de ações culturais dos pontos e pontões de cultura nas escolas da rede pública", foi dado como definitivamente adotado pela Comissão.

Atenciosamente,

SENADOR ROMÁRIO
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO
ANEXO 2, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA 17/A
70165-900 — BRASÍLIA-DF
Fone: 3311-3498/2006 — e-mail: scomce@senado.gov.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Nº DE 20 16
Fls. 30

Of. nº 45 /2016/CE

Brasília, 8 de março de 2016

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: **Matéria adotada pela Comissão**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 284, combinado com o art. 91, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, na reunião realizada nesta data, o Substitutivo de autoria do Senador Douglas Cintra, ao Projeto de Lei do Senado nº 10, de 2012, do Senador Vital do Rêgo, que "Insere parágrafo no art. 15 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, para regular a extinção de unidades escolares da educação básica públicas e o destino de seu patrimônio", foi dado como definitivamente adotado pela Comissão.

Atenciosamente,

SENADOR ROMÁRIO
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

O Projeto de Lei do Senado nº 388, de 2015-Complementar, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 183, de 2015, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno **(Ofício nº 29, de 2016, da CEDN).**

É o seguinte o Ofício:

Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 029/2016 - CEDN

Brasília, 02 de março 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

Assunto: Aprovação em caráter terminativo.

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exª. que, na presente data, o **Substitutivo**, de Autoria do Senador Blairo Maggi, ao Projeto de Lei do Senado n° 183 de 2015, de autoria do Senador José Serra que *"Dispõe sobre os depósitos judiciais e administrativos no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e revoga a Lei nº 10.819, de 16 de dezembro de 2003, e a Lei nº 11.429, de 26 de dezembro de 2006"*, foi aprovado, em caráter terminativo e em turno suplementar, com as Emendas nºs 2, 3, 7, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 – CEDN.

Atenciosamente,

Senador Otto Alencar
Presidente da Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional

Avisos do Tribunal de Contas da União

Aviso nº 125/2016 (na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 360/2016, proferido nos autos do TC 010.900/2013-6, ao apreciar pedido de reexame interposto contra o Acórdão nº 2.255/2014, prolatado em resposta ao Requerimento nº 315, de 2013, do Senador Aloysio Nunes Ferreira.

As informações foram encaminhadas, em mídia eletrônica, ao Requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

SENADO FEDERAL
AVISO Nº 12, DE 2016

(Nº 135/2016, NA ORIGEM)
(DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO)

Brasília, 08 de março de 2013.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, em mídia digital (CD), cópia do Acórdão nº 369/2016 (acompanhado dos respectivos Relatório, Voto e Relatório de Fiscalização), proferido pelo Plenário deste Tribunal, na Sessão Ordinária de 24/2/2016, ao apreciar o processo nº TC-025.893/2014-9, que trata de Relatório de Acompanhamento realizado na Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM) e no Centro de Pesquisas de Energia Elétrica (CEPEL), em cumprimento ao subitem 9.4 do Acórdão nº 2812/2012-TCU-Plenário.

Atenciosamente,

AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA
Presidente

ACÓRDÃO Nº 369/2016 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 025.893/2014-9.
2. Grupo I – Classe de Assunto: V – Relatório de Acompanhamento.
3. Responsáveis: Manoel Barreto da Rocha Neto e Albert Cordeiro Geber de Melo.
4. Entidades: Centro de Pesquisas de Energia Elétrica e Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais.
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo da Administração Indireta no Rio de Janeiro (SecexEstataisRJ).
8. Representação legal: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de fiscalização realizada no Centro de Pesquisas de Energia Elétrica (Cepel) e na Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM), em atenção ao item 9.4 do Acórdão 2.812/2012-TCU-Plenário, destinada a avaliar a regularidade da aplicação de recursos advindos da operação de crédito externo aprovada pela Resolução 25/2011 do Senado Federal, contratada junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird);

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. instaurar, com fulcro no art. 47 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 252 do Regimento Interno/TCU, processo de tomada de contas especial para apuração e processamento dos indícios de superfaturamento decorrentes de preços excessivos praticados nos pregões 010/2013-Bird e 042/2013-Bird promovidos pelo Cepel;

9.2. realizar, com fulcro nos arts. 10, §1º, e 47 da Lei 8.443/1992 c/c o art. 202, II, do Regimento Interno/TCU, a citação solidária dos responsáveis nominados no relatório de fiscalização à peça 106 dos autos, nos exatos termos propostos pela unidade técnica;

9.3. notificar o Exmo. Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia acerca da instauração de processo de Tomada de Contas Especial, visando a apurar a responsabilidade por danos aos cofres do Cepel, com fulcro no parágrafo único do art. 198 do Regimento Interno/TCU;

9.4. dar ciência ao Cepel, com base no art. 7º da Resolução-TCU 265/2014, sobre as seguintes inconformidades detectadas no presente acompanhamento:

9.4.1. a não utilização do Manual Operativo do Projeto Meta para balizar suas contratações, mormente no que tangencia aos documentos de controle e acompanhamento prescritos naquele manual, afronta a alínea 'f' da Cláusula Quarta do Convênio MME/Cepel 769362/2012;

9.4.2. a ausência de encaminhamento trimestral, à Unidade Central de Gestão do Projeto (UGP/C) da Secretaria Executiva do Ministério de Minas e Energia (SE/MME), de relatório de atividades, bem como sua inclusão no Siconv, contendo informações técnicas e de gestão referentes às atividades desenvolvidas no âmbito do Convênio MME/Cepel 796362/2012, franqueando ao concedente o amplo e tempestivo controle dos serviços e atividades realizados e possibilitando, quando for o caso, os ajustes e correções necessárias, afronta o disposto no item "j" do referido convênio e o **caput** do art. 3º da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011;

9.4.3. a ausência de encaminhamento quinzenal, à UGP/C da SE/MME, de relatório de controle e acompanhamento de aquisições, bem como sua inclusão no Siconv, contendo informações técnicas e de gestão referentes às atividades desenvolvidas no âmbito do Convênio MME/Cepel 796362/2012, franqueando ao concedente o amplo e tempestivo controle dos serviços e atividades

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 54399661.

realizados e possibilitando, quando for o caso, os ajustes e correções necessárias, afronta o disposto no item "j" do referido convênio e o **caput** do art. 3º da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011;

9.4.4. a falta de elaboração, atualização e encaminhamento trimestral à UGP/C do MME, dos indicadores físicos e financeiros setoriais de desempenho relativos às suas atividades, elencados a seguir, afronta o item 2 do Capítulo VI do volume 1 do Manual Operativo do Projeto Meta: (i) indicador de desembolso financeiro - IDF; (ii) indicador de comprometimento de recurso - ICR; (iii) Indicador de execução física - IEF; (iv) indicador de execução orçamentária - IEO; e (v) indicador de realização dos coexecutores - IRe;

9.4.5. a não divulgação de aviso de certame licitatório, em jornal diário de grande circulação, contendo o resumo do seu edital, identificada no Pregão Eletrônico 004/2012-Bird, afronta o disposto art. 21, III, da Lei 8.666/1993;

9.4.6. o emprego da modalidade de licitação pregão para a aquisição de bens e serviços não classificados como comuns, identificada no Pregão Eletrônico 002/2013-Bird, afronta o disposto no **caput** e no parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002;

9.4.7. a falta de pesquisa de preços no mercado, previamente à fase externa da licitação, com número razoável de cotações de fornecedores distintos, ou, alternativamente, caso não seja possível obter quantidade razoável de orçamentos, a falta de justificativas para tal situação, verificada nos certames NCB 001/2013-Bird, NCB 001/2014-Bird e NCB 002/2014-Bird, afronta o disposto no art. 26, parágrafo único, II e III, e art. 43, IV, da Lei 8.666/1993 e a jurisprudência desta Corte.

9.5. Determinar à auditoria interna do Cepel, com fundamento no art. 250, II do Regimento Interno/TCU, que, em apoio à gestão da entidade, verifique a regularidade dos processos de licitação relativos aos certames NCB 001/2013-Bird, NCB 001/2014-Bird e NCB 002/2014-Bird, bem como do contrato decorrente deste último, informando a este Tribunal o resultado das apurações por ocasião da apresentação do próximo relatório de gestão da Centrais Elétricas Brasileiras S/A (Eletrobras);

9.6. Determinar à SecexEstataisRJ que acompanhe a atuação da CPRM e do Cepel na realização das atividades relativas à segunda fase do Projeto Meta;

9.7. Remeter cópia deste acórdão, acompanhado do relatório e voto que o abalizam, bem como do Relatório de Fiscalização à peça 106, ao Senado Federal, ao MME, ao Cepel, à CPRM e à Eletrobras;

9.8. Apensar definitivamente os presentes autos, com fundamento no art. 169, I, do Regimento Interno/TCU c/c arts. 37 e 41, da Resolução-TCU 259/2014, ao processo de tomada de contas especial a ser constituído em razão do item 9.1 desta deliberação.

10. Ata n° 5/2016 – Plenário.
11. Data da Sessão: 24/2/2016 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0369-05/16-P.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, José Múcio Monteiro, Ana Arraes, Bruno Dantas e Vital do Rêgo (Relator).
13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 54399661.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
VITAL DO RÊGO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral, em exercício

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 54399661.

GRUPO I – CLASSE V – Plenário
TC 025.893/2014-9.
Natureza: Relatório de Acompanhamento.
Entidades: Centro de Pesquisas de Energia Elétrica (Cepel); Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM).
Representação legal: não há.

SUMÁRIO: RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO. ATUAÇÃO DO CEPEL E DA CPRM NA APLICAÇÃO DE RECURSOS NO PROJETO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS SETORES DE ENERGIA E MINERAL. IRREGULARIDADES DETECTADAS NA EXECUÇÃO DO PROJETO. INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. AUTORIZAÇÃO PARA CITAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS.

RELATÓRIO

Cuidam os autos de relatório de acompanhamento realizado no Centro de Pesquisas de Energia Elétrica (Cepel) e na Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM), em atenção ao item 9.4 do Acórdão 2.812/2012-TCU-Plenário. A fiscalização destinou-se a avaliar a aplicação de recursos decorrentes de operação de crédito externo, firmada entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), autorizada pela Resolução 25/2011 do Senado Federal.

2. Aludido empréstimo, no valor de até US$ 49.604.127,00, teve por finalidade viabilizar a implantação do Projeto de Assistência Técnica dos Setores de Energia e Mineral - Projeto Meta, cujo objeto abrange um conjunto de ações alinhadas ao planejamento de curto, médio e longo prazos dos setores de energia elétrica e mineração do país.

3. O relatório final, da lavra da Secretaria de Controle Externo da Administração Indireta no Rio de Janeiro (SecexEstataisRJ), à peça 106, foi anuído pelo corpo dirigente daquela unidade técnica. Reproduzo, com ajustes e abreviações que reputo adequadas, o conteúdo do referido documento:

> INTRODUÇÃO
>
> Trata-se de relatório de acompanhamento realizado na Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM) e no Centro de Pesquisas de Energia Elétrica (Cepel), em cumprimento ao determinado no subitem 9.4 do Acórdão 2.812/2012-TCU-Plenário, com o objetivo de acompanhar a aplicação dos recursos repassados àquelas entidades em razão de operação de crédito autorizada pela Resolução 25/2011 do Senado Federal.
>
> 2. Por meio do referido acórdão, o Tribunal conheceu e apreciou solicitação do Congresso Nacional, recomendando o acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito, firmada com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird).
>
> 3. Ao apreciar a solicitação, a Secretaria de Macroavaliação Governamental (Semag) analisou a documentação relativa à operação de crédito em tela, entendendo que, quanto aos aspectos legais, as providências necessárias para a contratação e a garantia da União haviam sido tomadas.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 54399658.

4. Ao debruçar-se sobre o feito, o TCU encampou o juízo de legalidade da operação firmado pela Semag, e determinou o acompanhamento da aplicação dos recursos, avaliando sua conformidade com o ordenamento jurídico.

5. Em cumprimento ao subitem 9.4 da aludida decisão, realizou-se fiscalização, na modalidade acompanhamento, na CPRM e no Cepel, cujo produto consiste no presente relatório.

Período de abrangência, objetivo e escopo

7. A abrangência desta fiscalização compreende o período de 29/12/2011, data de assinatura da Resolução 25/11 do Senado Federal, a 10/10/2014, data final de execução da fiscalização.

8. O objetivo da fiscalização foi acompanhar a aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito aprovada pela Resolução SF 25/2011, instrumentalizada por meio do Contrato de Empréstimo 8035-BR, no que tange aos recursos repassados ao Cepel e à CPRM, avaliando sua regularidade com o ordenamento jurídico.

9. O aludido contrato de empréstimo foi firmado entre a República Federativa do Brasil, na qualidade de mutuária, e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), na qualidade de mutuante, no valor de até US$ 49.604.127,00, tendo por escopo viabilizar o Projeto de Assistência Técnica dos Setores de Energia e Mineral-Projeto Meta 1ª Fase, cujas características serão detalhadamente expostas adiante.

10. Desta forma, foram verificados os mecanismos de controle existentes sobre o Projeto Meta, os relatórios de acompanhamento/auditoria executados pela CGU e pelas Auditorias Internas das entidades, bem como avaliou-se a execução físico-financeira de contratos administrativos celebrados no bojo do projeto e os processos licitatórios que lhes deram origem. Cumpre consignar que os aspectos ambientais relativos ao projeto não foram objeto da presente fiscalização.

I - Das características gerais do Projeto Meta

I.1 - Da caracterização da operação de crédito externo

13. Por meio da Resolução 25/2011 (peça 35), o Senado Federal autorizou a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, a ser firmada com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de até US$ 49.604.127,00.

14. De acordo com a referida resolução senatorial, os recursos advindos da aludida operação financeira devem ser destinados a viabilizar a primeira fase do Projeto de Assistência Técnica dos Setores de Energia e Mineral-Projeto Meta.

15. Com efeito, o empréstimo foi instrumentalizado por meio do Contrato 8095-BR (peça 4), celebrado em 1/3/2012, entre a República Federativa do Brasil, como mutuária, e o Bird, como mutuante, no referido valor autorizado de US$ 49.604.127,00. O prazo de desembolso dos recursos foi estimado contratualmente até 30/6/2016, prevendo-se a amortização do saldo devedor para ocorrer em pagamento único, na data de 15/9/2029.

16. Importa notar que o custo estimado do Projeto Meta é US$ 53.643.414,00, haja vista que, além do montante proveniente do Bird, a União aportará US$ 4.039.287,00, em contrapartida, com recursos a serem investidos de 2012 a 2015.

I.2 - Da conceituação e dos objetivos do Projeto Meta

18. De acordo com o primeiro volume de seu Manual Operativo, o Projeto de Assistência Técnica dos Setores de Energia e Mineral - Projeto Meta, visa a fortalecer os órgão e entidades vinculados ao Ministério de Minas e Energia, incumbidos da formulação e da implementação das políticas de gestão dos setores de energia e transformação mineral, incluindo aqueles responsáveis pelas políticas setoriais das respectivas áreas, de forma a contribuir para o crescimento econômico sustentável do país e para a modernização institucional dos setores elétrico e mineral.

19. Desta forma, o Projeto Meta destina-se a promover a realização de um conjunto de estudos técnicos, consultorias, assistência técnica, aquisição de equipamentos e realização de obras, ações

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 54399658.

essas alinhadas ao planejamento de curto, médio e longo prazos dos setores de energia e mineral, que irão contribuir para instrumentalizar os diversos planos e políticas afetos a esses setores.

20. Além do componente relativo à assistência técnica, o Projeto Meta apresenta um segmento de investimento em pesquisa elétrica e no serviço geológico (temas que tocam diretamente ao Cepel e à CPRM, respectivamente, conforme será desenvolvido adiante), bem como na segurança do Sistema Interligado Nacional.

21. Ao detalhar o objetivo geral do Projeto Meta, o primeiro volume de seu Manual Operativo consigna que seu escopo é contribuir para ampliar e consolidar os avanços dos setores de energia e mineração, dando apoio à competitividade e crescimento econômico sustentável do país, assim como a modernização institucional dos setores, envolvendo áreas estratégicas do Ministério de Minas e Energia.

22. O Projeto Meta envolve diretamente o Ministério de Minas e Energia, suas secretarias finalísticas e os órgãos e entidades vinculadas com atribuições na formulação e execução de políticas setoriais dos setores de energia, geologia e transformação mineral.

25. Tendo em vista que Cepel e CPRM são os co-executores do Projeto Meta cuja atuação foi objeto do presente trabalho de acompanhamento, é mister tecer breves linhas acerca destas entidades, bem como situá-las no aludido projeto, o que ora passa a ser feito.

26. O Centro de Pesquisas de Energia Elétrica (Cepel) foi criado em 1974, ostentando a natureza jurídica de uma associação civil sem fins lucrativos, ligado ao Sistema Eletrobras e vinculado ao Ministério de Minas e Energia, visando a atender às mudanças do setor elétrico nacional e desenvolver uma infraestrutura científica e de pesquisa no país.

27. Maior centro de tecnologia da América Latina, o Cepel constitui-se num centro de excelência do setor elétrico brasileiro. Seus sócios fundadores, a Eletrobras e suas controladas Chesf, Eletronorte, Eletrosul e Furnas, contribuem com os recursos para sua manutenção e com a orientação para sua atuação.

28. A seu turno, a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM) é uma empresa pública federal, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, que tem as atribuições de Serviço Geológico do Brasil. Sua missão é difundir o conhecimento geológico e hidrológico básico necessário para o desenvolvimento sustentável do país.

29. Desta forma, a CPRM é o órgão nacional de pesquisas geológicas e está envolvida em programas de (i) mapeamento geológico básico; (ii) mapeamento geofísico, metalogênico e hidrogeológico; e (iii) prospecção em áreas com potencial de exploração. A CPRM também é responsável pela formulação de programas de geologia ambiental, hidrogeologia e riscos geológicos, além de manter a base nacional de dados geológicos.

30. No que tange aos objetivos específicos do Projeto Meta, afetos diretamente ao Cepel e à CPRM, elencam-se os seguintes:

a) Afetos ao Cepel:

- Investimento no desenvolvimento de pesquisas e tecnologia do setor de energia elétrica, mediante o reaparelhamento de seus laboratórios.

- Projeto LongDist - Transmissão a longas distâncias (infraestrutura laboratorial para pesquisa experimental e desenvolvimento de novas concepções de linhas de transmissão de alta capacidade, visando à transmissão de grandes blocos de energia da região norte do país);

- Projeto Impacto de Mudanças Climáticas no Planejamento de Sistemas Elétricos (incorporação da variável climática no processo de planejamento da expansão da oferta de eletricidade, visando à manutenção da elevada participação das fontes renováveis na matriz energética brasileira);

- Laboratório de Smart Grid, visando à pesquisa experimental, desenvolvimento e avaliação de tecnologias em Smart Grid;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 54399658.

- Laboratório de PMUs (Unidades de Medição Fasorial), visando à investigação do comportamento de Unidades de Medição Fasorial (PMUs), para aplicações no Sistema Interligado Nacional e em sistemas elétricos de potência, em geral;

- Centro de Informações do Cresesb (Centro de Referência em Energias Solar e Eólica Sérgio de Salvo Brito) - Instalações laboratoriais.

b) Afetos à CPRM:

- Investimento na ampliação e capacitação do Lamin (Laboratório de Análises Minerais) da CPRM, responsável, dentre outras atribuições, pela certificação das águas minerais no Brasil;

- Apoio ao desenvolvimento do setor mineral brasileiro e ao uso de informações geológicas relevantes em apoio aos processos de gestão da sociedade, como gestão territorial e ambiental, gestão das águas e gestão dos recursos minerais;

- Investimento na modernização e reestruturação tecnológica da CPRM, a partir da introdução de novos equipamentos para análise geoquímica, para levantamentos geofísicos e para mapeamentos geológicos, além da modernização do banco de dados de geologia e recursos minerais do Brasil, o Geobank.

I.3 - Do arranjo institucional do Projeto Meta

40. O ambiente institucional no qual ocorrem as principais articulações de gerenciamento e execução do Projeto Meta é formado por dois níveis: (a) nível deliberativo e decisório superior; e (b) nível gerencial e operacional.

41. O nível deliberativo e decisório superior representa a esfera maior de decisão e gerenciamento estratégico do projeto. É formado por um Comitê Gestor do Projeto-CGP, apoiado por uma Diretoria de Programa. O CGP é um colegiado composto por representantes do MME (executor) e dos órgãos e entidades vinculados (co-executores), tendo por função acordar e definir os temas transversais de interesse comum, a serem apoiados por meio do projeto, supervisionar a implementação, avaliar resultados e definir critérios de alocação dos recursos do empréstimo (em função da necessidade de fortalecimento institucional, da demanda e da performance dos executores e co-executores). Seu regimento interno encontra-se à peça 6.

42. No que concerne ao nível gerencial e operacional, o Projeto Meta é dirigido pelo Secretário Executivo do Ministério de Minas e Energia. Para coordenar e executar os aspectos de natureza operacional da implementação do projeto, foi constituída uma Unidade Central de Gestão do Projeto (UGP/C), no âmbito da estrutura da Secretaria Executiva do MME.

43. A UGP/C é dirigida por um Coordenador-Geral, cujas funções são atribuídas pelo Secretário Executivo do MME a um Diretor de Programa com cargo alocado naquela Secretaria.

44. À UGP/C compete coordenar, planejar e supervisionar a execução das atividades relativas ao Projeto Meta e assessorar o Secretário Executivo do MME em assuntos de natureza técnico-administrativa relativos ao projeto. A UGP/C desempenha, ainda, as funções de Secretaria Executiva do Comitê Gestor e exerce as articulações entre as Unidades de Gestão do Projeto - Setoriais (UGP/S) e a instituição financiadora do projeto (Bird).

45. A UGP/C, além de acompanhar a execução das ações transversais, tem a finalidade de harmonizar, articular, integrar e otimizar a operacionalização das ações do projeto, executadas nos órgãos e entidades vinculadas, por meio de suas UGP/S. As atividades relacionadas à execução física e financeira, previstas para as secretarias finalísticas e demais áreas do MME, são realizadas de forma centralizada, por meio da UGP/C, criada no âmbito da Diretoria de Programa da Secretaria Executiva.

46. A UGP/C deve apresentar relatórios anuais sobre o cumprimento dos objetivos e o desenvolvimento do projeto, bem como indicadores de resultado intermediários, coletados, sintetizados e acordados com as entidades co-executoras, para serem apresentados ao Bird.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 54399658.

47. O arranjo institucional do Projeto prevê, ainda, que seus órgãos e entidades co-executoras (Aneel, Cepel, CPRM, DNPM, EPE e ONS) são responsáveis pela execução física e financeira das atividades correspondentes aos componentes sob sua responsabilidade, de forma descentralizada, sendo que esta execução é realizada por unidade própria, criada especificamente para este fim, que realiza todos os procedimentos licitatórios e de pagamentos das atividades da qual são beneficiários/executores. Estas unidades são denominadas de Unidades de Gestão do Projeto - Setoriais (UGP/S).

48. Desta forma, cabe às UGP/S a elaboração dos termos de referência, a licitação, a contratação, a gestão e fiscalização dos contratos, bem como o recebimento dos serviços, produtos, equipamento e materiais, além dos respectivos pagamentos e prestação de contas.

I.4 - Das questões orçamentárias e financeiras relativas ao Projeto Meta

51. O quadro a seguir demonstra os montantes previstos para serem investidos no âmbito do Projeto Meta, distribuídos de acordo com seus componentes (peça 14, p. 30):

Em US$

Componentes	BIRD	Contrapartida Nacional	Total	% (*)
1. Fortalecimento da capacidade do Governo Visando o Desenvolvimento Sustentável dos Setores de Energia e Mineral	8.939.650,00	4.039.287,00	12.978.937,00	24,19%
2. Fortalecimento dos Mecanismos de Regulação	2.327.300,00	0,00	2.327.300,00	4,34%
3. Desenvolvimento Tecnológico	35.691.562,00	0,00	35.691.562,00	66,53%
4. Suporte à Cooperação Sul/Sul	2.521.604,00	0,00	2.521.604,00	4,70%
Subtotal	**49.480.116,00**	**4.039.287,00**	**53.519.403,00**	**99,77%**
Front-end Fee (0,25% do Financiamento)	124.011,00	0,00	124.011,00	0,23%
Total	**49.604.127,00**	**4.039.287,00**	**53.643.414,00**	**100,00%**

(*) % apurado sobre o valor total do Projeto.

52. Do valor total estimado para investimentos no âmbito do Projeto Meta, US$ 53.643.414,00, o Bird comprometeu-se a financiar US$ 49.604.127,00, cuja aplicação está distribuída em quatro categorias de gastos: (i) bens, obras e serviços de não-consultoria; (ii) serviços de consultoria; (iii) treinamento; (iv) custos operacionais.

53. De acordo com o volume 1 do Manual Operativo do projeto, serviços de não-consultoria significam os custos de serviços que têm natureza não-intelectual e que podem ser contratados com base no desempenho de resultados fisicamente mensuráveis, incluindo pesquisas sobre o potencial de mercado para o transporte e consumo de serviços de energia e gás natural.

54. O termo "treinamento" significa um custo razoável das despesas elegíveis incorridas pelo mutuário para a realização de workshops, preparação e administração de treinamento no âmbito do projeto, incluindo, entre outros, custos com passagens e diárias, pagamento do curso, aluguel de instalações e material didático.

55. Por fim, o termo "custos operacionais" significa um custo razoável das despesas elegíveis incorridas pelo mutuário para a implementação do projeto, incluindo custos com passagens e diárias, manutenção de equipamentos, material de escritório, custos relacionados ao fortalecimento da comunicação e divulgação dos resultados (eventos, planos de comunicação, publicações).

56. Prevê-se que os custos relacionados ao gerenciamento do Projeto Meta (salários da equipe do projeto) sejam custeados com recursos da contrapartida nacional.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 54399658.

58. No que tange à distribuição dos recursos do projeto pelos seus co-executores e pelos seus componentes, o Cepel foi aquinhoado com a maior fatia dos recursos e o componente do projeto intitulado de "desenvolvimento tecnológico" é o que deve receber a maior destinação de verbas.

I.5 - Das diretrizes do Bird para as licitações e contratações no âmbito do Projeto Meta

74. As políticas do Bird que regem a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços (exceto consultoria) são estabelecidas no documento "Diretrizes para Aquisições no Âmbito de Empréstimos do Bird e Créditos da Agência Internacional de Desenvolvimento-AID".

75. Referido documento estabelece que o Bird deve revisar os métodos de aquisição, os documentos, as avaliações de propostas, as recomendações de outorga e os contratos do mutuário, para garantir que o processo de aquisição seja efetuado conforme acordado. Estes procedimentos de revisão são descritos no apêndice 1 do documento.

76. Como parte dos procedimentos de operacionalização do Projeto Meta e antes das negociações do empréstimo, a UGP/C elaborou um Plano de Aquisições e o submeteu ao Bird.

77. O Bird aprovou o Plano de Aquisições do Projeto Meta, garantindo sua conformidade com o Acordo de Empréstimo e com suas Diretrizes para Aquisições e Seleção e Contratação de Consultores.

78. O Plano de Aquisições aprovado cobre um período inicial de 18 meses, cabendo à UGP/C atualizá-lo anualmente ou de acordo com o necessário, abrangendo sempre o período de 18 meses seguintes à implementação do projeto. Quaisquer sugestões de revisão no Plano de Aquisições por parte da UGP/C deverão ser enviadas ao banco para sua aprovação prévia.

79. Ainda em leitura ao documento "Diretrizes para Aquisições no Âmbito de Empréstimos do Bird e Créditos da Agência Internacional de Desenvolvimento-AID" (peça 16, p. 58-97), colhe-se a informação de que o Bird não financia despesas relativas a bens e obras que não tenham sido adquiridos em conformidade com as disposições estabelecidas no Acordo de Empréstimo e detalhadas no Plano de Aquisições.

80. Caso haja infração aos aludidos documentos, o Bird declara viciado o processo de aquisição e, de acordo com a sua política, cancela a parcela do empréstimo correspondente aos bens e obras adquiridos de forma irregular. Ademais, o banco pode tomar outras medidas previstas no Acordo de Empréstimo.

81. Mesmo que o contrato tenha sido celebrado após a obtenção da "não-objeção" do banco, a instituição ainda poderá declarar a aquisição viciada se concluir que a "não-objeção" foi emitida com base em informações incompletas, imprecisas ou enganosas prestadas pelo mutuário, ou se considerar que os termos ou condições do contrato foram modificados sem a sua aprovação.

82. Os órgãos e entidades co-executoras do Projeto Meta são responsáveis pelos procedimentos licitatórios, de gestão de contratos e de pagamentos relacionados às atividades das quais serão beneficiárias. O acompanhamento físico e financeiro consolidado do Projeto Meta é efetuado pela UGP/C, com base em informações fornecidas pelas UGP/S.

83. As decisões sobre as aquisições estão sujeitas a uma revisão prévia pelo Bird, conforme indicado nas Diretrizes para Aquisições no Âmbito de Empréstimos do Bird e Créditos da AID, de acordo com os limites estabelecidos nos quadros a seguir:

Tipo do Contrato	Valor (Equivalente em US$)		Método de Licitação	Revisão Prévia
Bens	<	100.000,00	Shopping	US$ 1.000.000,00
	<	5.000.000,00	NCB (LPN)	
	>=	5.000.000,00	ICB (LPI)	
	Contratação Direta			Todas
Serviços	<	100.000,00	Shopping	US$ 1.000.000,00
	<	5.000.000,00	NCB (LPN)	
	>=	5.000.000,00	ICB (LPI)	
	Contratação Direta			Todas

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 54399658.

Tipo do Contrato	Valor (Equivalente em US$)	Método de Licitação	Revisão Prévia
Obras	< 500.000,00	Shopping	US$ 10.000.000,00
	< 25.000.000,00	NCB (LPN)	
	>= 25.000.000,00	ICB (LPI)	
	Contratação Direta		Todas

84. Cada UGP (Central ou Setorial) deve propor o método a ser adotado para uma determinada licitação, dentre os descritos adiante, em consonância com os princípios e diretrizes do Bird, os quais se aplicam a todos os contratos de bens e obras financiados total ou parcialmente pelo empréstimo. O banco aprova os métodos de licitação propostos, quando da elaboração do Plano de Aquisições do Projeto META ou eventualmente, se necessário.

I.6 - Das modalidades de licitação/contratação adotadas pelo Bird

85. As modalidades de licitação/contratação adotadas pelo Bird são as seguintes:

A) Licitação Pública Internacional (ICB/LPI):

86. Nas compras com valor estimado igual ou superior ao equivalente a US$ 5 milhões, para bens e serviços, e de valor estimado igual a superior ao equivalente a US$ 25 milhões, para obras, será obrigatória a abertura de uma licitação pública internacional.

87. Características:

a) divulgação internacional no "Development Business Online (UNDB Online)" e no "dgMarket" do "Development Gateway";

b) divulgação nacional em, pelo menos, um jornal de circulação nacional e, pelo menos, no DOU;

c) observância do prazo mínimo de seis semanas entre a publicação do edital e a data limite para apresentação de propostas;

d) edital elaborado em inglês, podendo ser fornecido também em português. Neste caso, a proposta pode ser em inglês ou português;

e) cotação em até três moedas estrangeiras, à escolha do concorrente, para os bens ofertados de fora do país;

f) propostas submetidas em um único envelope;

g) aplica-se cláusula de preferência doméstica;

h) utilizado edital padrão do Bird.

B) Licitação Internacional Limitada (LIB):

88. Independentemente do valor dos bens, quando estes só disponham de um número pequeno e previamente determinável de potenciais fornecedores, a aquisição poderá ser feita através de uma Licitação Internacional Limitada.

89. Características:

a) detalhamento das especificações técnicas, identificação dos potenciais fornecedores e elaboração de lista com seus nomes e endereços;

b) divulgação restrita aos potenciais fornecedores identificados previamente;

c) aprovação prévia pelo Bird;

d) não será necessária a publicação do aviso, mas a simples remessa dos editais aos fornecedores listados.

e) a cláusula de preferência doméstica não será aplicável.

C) Licitação Pública Nacional (LPN/NCB):

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 54399658.

90. Nas compras com valor estimado inferior ao equivalente a US$ 5 milhões, para bens e serviços, e de valor estimado inferior ao equivalente a US$ 25 milhões, para obras, deverá ser adotada a modalidade Licitação Pública Nacional.

91. Características:

a) uso obrigatório em licitações com custo estimado superior a US$ 100 mil e inferior a US$ 5 milhões, para bens e serviços, e superior a US$ 500 mil e inferior a US$ 25 milhões, para obras;

b) divulgação nacional em, pelo menos, um jornal de circulação nacional e, pelo menos, no Diário Oficial da União;

c) edital e propostas elaboradas em português;

d) cotação de preços em moeda nacional;

e) propostas submetidas em um único envelope;

f) não se aplica a cláusula de preferência doméstica;

g) edital padrão do Bird, em português;

h) é permitido divulgar o valor estimado.

92. A Licitação Pública Nacional (LPN/NCB) poderá ser substituída pela modalidade pregão eletrônico, desde que realizado por meio do portal "Comprasnet", ou qualquer outro portal previamente aprovado pelo Banco Mundial.

93. Os contratos de bens e serviços com custos estimados superiores a US$ 3 milhões e os contratos de obras com custos estimados superiores a US$ 15 milhões estarão sujeitos à revisão prévia do Banco Mundial.

D) Comparação de Preços (Shopping):

94. Shopping é o método de aquisição que se baseia na comparação de, no mínimo, três cotações de preços, obtidas de diversos fornecedores (no caso de bens) ou de vários empreiteiros (obras) e tem como objetivo garantir preços competitivos, constituindo-se no método adequado para compra de bens imediatamente disponíveis no mercado (bens de prateleira) ou de produtos baratos com especificação padronizada, bem como para contratação de obras civis simples e de pequeno valor.

95. Nas compras de bens com valor estimado inferior ao equivalente a US$ 100 mil, para bens e serviços, e valor estimado inferior ao equivalente a US$ 500 mil, poderá ser adotada a modalidade shopping (comparação de preços), feita através de solicitação de cotação de preço.

96. Características:

a) os pedidos de cotação deverão conter a descrição e quantidade dos bens ou a especificação das obras, assim como a data e o local previstos para entrega (ou conclusão da obra);

b) as cotações podem ser enviadas por carta, fac-símile ou meio eletrônico e sua avaliação adotará os mesmos princípios de uma licitação aberta;

c) os termos da proposta aceita serão incorporados à ordem de compra ou ao contrato simplificado.

E) Contratação Direta (CD):

97. Em casos excepcionais, independentemente do valor dos bens a serem adquiridos, por razões técnicas relevantes e somente quando não houver possibilidade de aplicar uma das modalidades anteriores, poderá ser utilizada a modalidade contratação direta. O pedido de exceção à regra, com as devidas justificativas técnicas, deverá ser encaminhado à UGP/C para análise e aprovação.

98. A contratação direta pode ser adotada nas seguintes circunstâncias:

a) um contrato de bens ou obras em vigor, celebrado de acordo com procedimentos aceitos pelo banco, pode ser estendido a outros bens ou obras de natureza semelhante;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 54399658.

b) padronização de equipamento ou de peças de reposição, para compatibilizá-los com o já existente, pode justificar a necessidade de aquisições adicionais junto ao fornecedor original;

c) o equipamento necessário é patenteado, só podendo ser obtido de uma única fonte;

d) o empreiteiro responsável pelo desenho de um processo exige a compra de itens essenciais de um determinado fornecedor, como condição de garantia de desempenho;

e) em resposta a desastres naturais.

99. Vistas, portanto, as características gerais do Projeto Meta, passa-se a expor e detalhar a atuação específica dos co-executores CPRM e Cepel no aludido projeto.

II - Da atuação das entidades no Projeto Meta

II.1 - Da atuação da CPRM no Projeto Meta

100. Em 31/12/2012 a CPRM celebrou com a União, representada pelo MME, o Termo de Cooperação Técnica e Financeira MME/SGM/CPRM n. 002/2012 (peça 20, p. 2-15).

101. O objeto do referido ajuste, que contou com a interveniência da Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral (SGM), é permitir que a CPRM execute as ações, a seu cargo, programadas na 1ª fase do Projeto Meta, mormente no apoio ao desenvolvimento de pesquisas e tecnologias dos setores de geologia e mineração, mediante reaparelhamento de seus laboratórios.

102. De acordo com a primeira subcláusula da cláusula primeira do aludido termo, para a primeira fase do Projeto Meta foi priorizada a ampliação da base laboratorial da CPRM, visando ao suporte aos levantamentos geológicos: aquisição de equipamentos para armazenagem e processamento dos dados e imagens geofísicas e para estudos preventivos de desastres naturais.

103. A cláusula segunda do ajuste reza que os estudos, subprojetos, serviços, aquisição de equipamentos e demais atividades a serem desenvolvidas, em função do termo de cooperação, serão realizados em consonância com o contrato de empréstimo firmado com o Bird, o plano de aquisição do projeto Meta e o plano de trabalho do termo.

104. Com efeito, o plano de trabalho do termo de cooperação (peça 20, p. 21) justifica que, considerando que é dever constitucional da União gerar e difundir o conhecimento geológico e hidrológico básico necessário ao desenvolvimento sustentável do país, o que o faz por intermédio da atuação da CPRM, é mister que esta entidade seja adequadamente aparelhada para realizar estudos geofísicos e geotécnicos de sua alçada.

105. Neste sentido, o referido plano de trabalho prevê a aquisição dos seguintes equipamentos técnicos: eletrorresistivímetro; aparelho eletromagnético; aparelho sísmico; radar de penetração no solo (GPR).

106. Portanto, em relação às atividades previstas para a primeira fase do Projeto Meta, coube à CPRM a aquisição dos quatro equipamentos geofísicos listados acima, destinados ao auxílio dos estudos de caracterização geológica, em áreas com risco potencial de desastres naturais.

107. Voltando à leitura do termo de cooperação, especialmente de suas cláusulas segunda, terceira, quarta e quinta extrai-se a informação de que cabe à CPRM executar o termo de cooperação, de acordo com seu plano de trabalho; ao MME, incumbe o papel de coordenar, acompanhar e fiscalizar o ajuste; por fim, cabe à SGM acompanhar a execução do termo, prestando assistência técnica à CPRM na implantação e operacionalização de suas ações.

108. De acordo com a cláusula sexta, o valor total previsto para a consecução do objeto do termo de compromisso é de R$ 2.927.656,82, dos quais R$ 2.342.126,27 estavam previstos para serem liberados em maio de 2013 e R$ 585.530,56 estavam previstos para serem liberados em junho do mesmo ano.

109. No que tange à fiscalização, acompanhamento e controle, a segunda subcláusula da cláusula nona estabelece que a CPRM deve encaminhar ao MME, mensalmente, prestação de contas parcial, contando: a relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos; os serviços realizados; cópia

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 54399658.

dos documentos comprobatórios das despesas (notas fiscais, faturas, recibos, comprovantes aduaneiros etc.); cópias dos documentos de pagamentos das despesas realizadas, correspondentes ao último desembolso.

110. A terceira subcláusula da mesma cláusula nona prescreve que a CPRM deve encaminhar, trimestralmente ao MME, relatórios com informações técnicas e de gestão, referentes às atividades desenvolvidas no âmbito do termo de cooperação.

111. O prazo de vigência inicialmente fixado para o termo de cooperação era de dezoito meses, contados a partir da data de sua assinatura, que ocorreu, conforme já dito, em 31/10/2012. Portanto, de acordo com a previsão original, o ajuste deveria vigorar até 31/4/2014.

112. Ocorre que, em 25/4/2014, foi celebrado o primeiro termo aditivo ao termo de cooperação técnica e financeira (peça 20, p. 16-19). A cláusula primeira do aludido termo aditivo justifica a sua celebração ao argumento de que houve inexecução do destaque de crédito relativo a 2013.

113. As principais alterações trazidas por este instrumento modificativo foram as seguintes:

- O valor do termo de cooperação, que continuou o mesmo, a relembrar, R$ 2.927.656,82, será repassado integralmente no exercício de 2015;

- O prazo de vigência do termo de cooperação passa a ser de trinta e seis meses, contados a partir da data de sua assinatura. Portanto, prevê-se que o ajuste deve vigorar, agora, até 31/10/2015.

114. À luz destas circunstâncias, solicitou-se, por meio do ofício de requisição à peça 18, que a CPRM justificasse os motivos pelos quais, embora em vigor desde 31/10/2012, não houve até a presente data nenhuma licitação, contratação ou desembolso de recursos no âmbito do Termo de Cooperação Técnica e Financeira MME/SGM/CPRM n. 002/2012.

115. Em resposta (peça 19, p. 2-4), a CPRM apresentou nota técnica, na qual elencou os seguintes pontos que, a seu juízo, teriam levado ao atraso no processo de aquisição dos equipamentos geofísicos no âmbito do Projeto Meta:

- Dificuldade na elaboração do termo de referência dos equipamentos, haja vista que são muito especializados e que pequenas variações em suas configurações poderiam acarretar em resultados distintos daqueles desejados;

- Tendo em vista que nenhum dos equipamentos é fabricado no Brasil, foi necessário realizar uma longa pesquisa, buscando informações em diferentes instituições que realizam levantamentos geofísicos; somente em agosto de 2013 o termo de referência foi considerado satisfatório;

- Inicialmente, pensou-se em utilizar a modalidade pregão eletrônico para a aquisição dos equipamentos. Todavia, a coordenação do Projeto Meta no MME questionou se o método seria aprovado pelo Bird, já que poderia haver limitação ao caráter competitivo do certame, pois apenas empresas com representantes no país poderiam participar o que, para dois equipamentos, haveria apenas um fornecedor. Este impasse perdurou até outubro de 2013, quando então optou-se pela realização de uma licitação internacional (ICB), porém a CPRM deparou-se com a dificuldade de nunca ter promovido este tipo de certame;

- No início de 2014, a minuta de edital do ICB estava pronta para ser submetida à não-objeção do Bird, porém a CPRM foi informada pela comissão de licitação do MME que estava impossibilitada de realizar uma licitação internacional com recursos do Bird, porque havia conflito entre as exigências do banco e o Acórdão 2.238/2013-TCU-Plenário, o qual determina a obrigatoriedade de que haja previsão, em editais de licitação pública internacional, de equalização de propostas ofertadas por licitantes nacionais e estrangeiros, de forma a estimar o impacto de impostos e taxas alfandegárias incidentes sobre o processo de importação de produtos eventualmente adjudicados a licitantes de outros países.

116. Em relação ao panorama atual dos acontecimentos, a CPRM informou que, em junho de 2014, houve uma reunião com representantes do Bird, na qual decidiu-se fazer um pregão eletrônico dos equipamentos que possuem mais de um modelo comercializado no país (dois lotes) e aguardar a resolução dos problemas com o acórdão do TCU, para a compra dos demais.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 54399658.

117. Informou, ademais, que o edital do pregão eletrônico (peça 21) já foi aprovado por sua consultoria jurídica e que foi submetido à não-objeção do Bird, sendo certo que, uma vez aprovado pelo banco, o processo licitatório será iniciado, prevendo-se que a aquisição dos equipamentos seja ultimada ainda este ano.

118. Por intermédio do ofício de requisição à peça 18, solicitou-se que a CPRM informasse ao TCU quais são as repercussões da não execução ou do atraso na execução, por parte da companhia, das ações de sua responsabilidade programadas no Termo de Cooperação Técnica e Financeira MME/SGM/CPRM n. 002/2012, no que tange à capacidade da CPRM de aumentar o uso de equipamentos de geofísica para prevenir desastres naturais.

119. Em resposta (peça 19, p. 4), a estatal ponderou que, embora estes equipamentos não tenham sido adquiridos no prazo estipulado inicialmente, não houve nenhum prejuízo ao Programa de Mapeamento Emergencial de Áreas de Risco do Governo Federal, pois a metodologia empregada conseguiu delimitar e hierarquizar os polígonos das áreas mais suscetíveis a riscos geológicos, sendo certo que a CPRM alcançou a meta estipulada dentro do cronograma estabelecido pelo Governo Federal.

120. Aduziu que, mesmo que os equipamentos que se pretende adquirir por meio do Projeto Meta estivessem à disposição, em função da grande área a ser trabalhada e o tipo de resposta que se buscava, não haveria tempo hábil para a sua utilização.

121. Por fim, a estatal asseverou que, para as atividades programadas para os próximos anos, o uso destes equipamentos terá grande impacto na qualidade dos produtos que serão gerados, haja vista que, dentre as atividades previstas, estão a caracterização geotécnica para identificação de áreas de risco e a geração de mapas de aptidão para ocupação.

122. Descrito, portanto, o papel da CPRM na primeira fase do Projeto Meta, bem como justificado o atraso na sua execução, a equipe de fiscalização procurou investigar como deverá se dar a continuidade da atuação da CPRM no referido projeto.

123. Desta forma, em resposta ao ofício de requisição (peça 22), a estatal informou como deverá ser a sua atuação na continuidade do Projeto Meta, cujos principais pontos ora passam a ser descritos.

124. Inicialmente, a CPRM informa (peça 23) que o Projeto Meta foi estruturado em duas fases e que as atividades relacionadas à primeira fase foram iniciadas a partir do momento da assinatura do termo de cooperação com o MME. Aduz que a execução da segunda fase do projeto está condicionada ao cumprimento de algumas metas, em especial ao desembolso de pelo menos 50% dos recursos do empréstimo durante a primeira fase.

125. Prossegue asseverando que, como um longo período se passou desde o início do Projeto Meta, a segunda fase está passando por uma reavaliação e que, no caso da CPRM, foram apresentadas algumas modificações, sem haver, contudo, alteração no valor final.

126. Com efeito, do montante de US$ 18.867.000,00 previstos para a CPRM, menos de 8% foram destinados à primeira fase do projeto, que consiste na aquisição de equipamentos geofísicos.

127. No que concerne à atuação na segunda fase do Projeto Meta, a CPRM informou que deverá participar das seguintes atividades:

- Ampliação e modernização do Lamin (Laboratório de Análises Minerais) da CPRM, responsável, entre outras atribuições, pela certificação das águas minerais no Brasil. O objetivo desta ação será capacitar a CPRM a realizar análises químicas e isotópicas de águas, rochas, minerais, minérios, solos etc., as quais darão suporte a diversos estudos realizados na empresa. Desta forma, pretende-se adquirir diversos e sofisticados equipamentos para a Rede Lamin;

- Modernização e reestruturação tecnológica da CPRM, a partir da introdução de novos equipamentos para análise geoquímica, para levantamentos geofísicos e para mapeamentos geológicos. Para a realização destes objetivos, prevê-se, na segunda fase do projeto, a aquisição de sofisticadíssimos equipamentos para o Laboratório de Microanálises, permitindo a análise em

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 54399658.

escala micrométrica dos mais diversos tipos de materiais e alçando o país na vanguarda de pesquisas científicas e tecnológicas, bem como prevê-se a construção de instalações prediais para a instalação dos referidos equipamentos;

- Modernização do banco de dados de geologia e recursos minerais do Brasil, o Geobank. O objetivo é integrar os dados do Geobank aos dados dos outros sistemas geocientíficos da CPRM, possibilitando o acesso a todas as bases de forma integrada e harmônica, visando ao aumento de sua utilização por pesquisadores, profissionais e estudantes.

128. Desta forma, considerando (i) que o Projeto Meta encontra-se, atualmente, em sua primeira fase e que, até a presente data, a CPRM ainda não realizou qualquer licitação, contratação ou desembolso de recursos nesta fase inicial do projeto; (ii) que, para a segunda fase do Projeto Meta, encontra-se prevista, a cargo da CPRM, a realização de relevantes atividades, concernentes à aquisição de equipamentos sofisticados e imprescindíveis para o desenvolvimento das pesquisas no setor mineral e hidrológico; (ii) que o montante de recursos, a ser repassado à CPRM na segunda fase do projeto, deverá ser substancialmente superior àquele que lhe foi atribuído na primeira fase; entende-se pertinente determinar à SecexEstataisRJ que continue acompanhando a atuação da CPRM no Projeto Meta, mormente no que concerne às atividades a serem desenvolvidas pela estatal na segunda fase do projeto.

II.2 - Da atuação do Cepel no Projeto Meta

129. Em consonância com a previsão contida no Manual Operativo do Projeto Meta, foi formalizada, por meio da Resolução de Diretoria Cepel - RES-015/12, datada de 23/2/2012, a criação do Grupo de Trabalho denominado "Unidade de Gestão Setorial do Projeto Meta no Cepel - UGP/S-Cepel", cuja composição foi atualizada por meio da Resolução de Diretoria Cepel - RES-02/2014, datada de 7/1/2014 (peça 10).

130. A seu turno, em 28/5/2012, o Cepel celebrou com a União, representada pelo MME, o Convênio MME/Cepel n. 769362/2012 (peça 7).

131. O objeto do referido ajuste é permitir que o Cepel execute ações, a seu cargo, programadas na primeira fase do Projeto Meta, mormente no apoio ao desenvolvimento de pesquisas e tecnologias do setor de energia elétrica, mediante o reaparelhamento de seus laboratórios.

132. Da primeira subcláusula da cláusula primeira do aludido termo, extrai-se que, para a primeira fase do Projeto Meta, foi priorizada a implementação dos seguintes projetos pelo Cepel:

a) Projeto Impacto de Mudanças Climáticas no Planejamento do Sistema - estudos que envolvam mudanças climáticas para fornecer subsídios aos modelos matemáticos que são utilizados para o gerenciamento dos recursos hídricos utilizados no processo de geração hidrelétrica;

b) Projeto de expansão e atualização da subestação de 138 kv da Unidade Cepel- Adrianópolis, visa a atender os requisitos mínimos necessários à adição do novo laboratório de Ultra-Alta Tensão;

c) Projeto Laboratório de Smart Grid, visando à pesquisa experimental, desenvolvimento e avaliação de tecnologias em Smart Grid;

d) Projeto LongDist- transmissão a longas distâncias (infraestrutura laboratorial para pesquisa experimental e desenvolvimento de novas concepções de linhas de transmissão de alta capacidade, visando à transmissão de grandes blocos de energia da região norte);

e) Projeto de Laboratório de Unidades de Medição Fasorial (PMUs), visando à investigação do comportamento de unidades de medição fasorial, para aplicações no sistema interligado nacional e em sistemas elétricos de potência, em geral.

133. Com vistas a cumprir o estabelecido no plano de trabalho (peça 38), o Cepel definiu atividades a serem executadas, no âmbito de cada projeto. Pela lógica da divisão, estabeleceu-se uma estrutura em que cada atividade representou um grupo de contratações previstas no plano de trabalho, para que fossem alcançados os objetivos colimados pelo projeto.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 54399658.

134. Em outras palavras, cada projeto foi dividido em subprojetos (atividades), com o objetivo de criar blocos de contratações que, em conjunto, remontam a totalidade de aquisições necessárias para a execução do projeto como um todo, em consonância com o plano de trabalho pactuado.

135. A tabela abaixo lista os projetos a cargo do Cepel no âmbito do Projeto Meta, as atividades que se destinam à execução de cada projeto, bem como uma breve descrição de cada atividade:

Projeto	Atividade	Descrição
Longdist	ID_04_UATPORT (1 contrato)	Pórticos e infraestrutura complementar do laboratório de ultra alta tensão.
	ID_05_UATCEF (1 contrato)	Capacitor de acoplamento, eletrodos, estais e sistema de ensaio da gaiola corona para o laboratório de ultra alta tensão.
	ID_06_UATYOK (2 contratos)	Eletrodos de terminação (yokes) do laboratório de ultra alta tensão.
	ID_09_UATROL (1 contrato)	Material para fabricação de roletes para lançamento de cabos no Laboratório UAT Externo.
Impacto de Mudanças Climáticas no Planejamento do Sistema	ID_13_MUDCLIMA (3 contratos)	Consultoria em mudanças climáticas – previsão hidrometeorológica.
Laboratório Smart-Grid	ID_12_CONSGRID (1 contrato)	Consultoria para elaboração de projeto do laboratório smart-grid.
Laboratório de PMU's	ID_11_LABPMU (6 contratos + contratações internacionais)	Equipamentos para o laboratório de medição fasorial síncrona.
Projeto de expansão e atualização da Subestação de 138 kV.	ID_14_SEADRI (3 contratos)	Revitalização da subestação de 138 kV e serviços auxiliares do Cepel – Unidade Andrianópolis.

136. Cumpre observar que algumas das atividades desenvolvidas pelo Cepel não constam das listadas acima, porém fazem parte do convênio (ID_03_Cluster e ID_10_Trafo). Em outras palavras, não possuem vínculo direto com os macroprojetos elencados no item 133 deste relatório, porém, em sua essência, visam à melhoria das atividades de pesquisa do Cepel, ou seja, indiretamente, guardam aderência com os objetivos do Projeto Meta.

137. A atividade ID_03_Cluster visa à aquisição de um conjunto de equipamentos de informática para atualizar a infraestrutura computacional do Laboratório de Computação Intensiva (LabCin) do Cepel. O laboratório é responsável pelo desenvolvimento de modelos matemáticos utilizados no setor elétrico nacional, bem como efetua simulações dos modelos Newave e Decomp.

138. A atividade ID_10_Trafo-Trafo foi criada para aquisição de três transformadores para ensaios dielétricos no laboratório de alta tensão do Cepel. Segundo o Centro, a infraestrutura atual conta com transformadores para ensaios com cerca de trinta anos, os quais, embora em funcionamento, têm capacidade técnica reduzida para a necessidade atual do laboratório.

139. Conforme exposto, cada projeto foi dividido em atividades, que são, essencialmente, compostas por uma ou mais contratações previstas no plano de trabalho. Com relação à programação das atividades e ao andamento dos respectivos contratos, o Cepel informou que todas as atividades previstas sofreram atraso em relação ao cronograma inicialmente pactuado (peça 25, p. 5). O principal motivo alegado pelo Cepel para os atrasos foi a inexperiência nos trâmites dos processos conforme as regras do Bird.

142. Voltando à leitura do convênio, vê-se que a cláusula segunda do ajuste reza que os estudos, subprojetos, serviços, obras, aquisição de equipamentos e demais atividades a serem desenvolvidas, em função do convênio, serão realizados em consonância com o contrato de empréstimo firmado com o Bird, o plano de aquisição do projeto Meta e o plano de trabalho do convênio.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 54399658.

143. A seu turno, extrai-se das cláusulas segunda, terceira e quarta do convênio a informação de que cabe ao Cepel executá-lo de acordo com seu plano de trabalho previamente aprovado e que ao MME incumbe o papel de coordenar, acompanhar e fiscalizar o ajuste.

144. De acordo com a cláusula quinta, o valor total previsto para a consecução do objeto do convênio é de R$ 56.276.345,40, participando o MME com o montante de R$ 56.008.845,40 e o Cepel aportando a contrapartida de R$ 3.267.500,00.

145. A cláusula oitava do convênio reza que os recursos transferidos pelo MME devem ser obrigatoriamente movimentados em conta bancária específica do convênio e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do plano de trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei.

146. A segunda subcláusula da mesma cláusula oitava prevê que os atos referentes à movimentação e ao uso dos recursos devem ser registrados e realizados no Siconv.

147. No que tange à fiscalização, acompanhamento e controle, a segunda subcláusula da cláusula nona estabelece que o Cepel deve encaminhar ao MME, mensalmente, a relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos e as cópias dos documentos comprobatórios das despesas (notas fiscais, faturas, recibos, comprovantes aduaneiros etc.).

148. A terceira subcláusula da mesma cláusula nona prescreve que o Cepel deve encaminhar, trimestralmente ao MME, relatórios com informações técnicas e de gestão, referentes às atividades desenvolvidas no âmbito do convênio, bem como relatório de execução físico-financeira; demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos transferidos, os rendimentos auferidos e a contrapartida; a relação de pagamentos e o extrato da conta bancária específica.

149. A cláusula décima segunda do ajuste previa, originalmente, que o seu prazo de vigência seria de quarenta e um meses, contados a partir da data de sua assinatura, o que ocorreu em 28/5/2012. Portanto, originalmente o convênio deveria vigorar até 27/10/2015.

150. Ocorre que, em 12/12/2013, foi firmado o primeiro termo aditivo ao ajuste, alterando sua vigência para quarenta e nove meses a partir de sua assinatura. Logo, a nova data de expiração do convênio passou para 27/6/2016.

II.2.1 - Da relevância dos projetos a cargo do Cepel para o setor elétrico nacional

a) Projeto LongDist – Transmissão de Longas Distâncias

152. O projeto visa a criar uma infraestrutura laboratorial para desenvolver pesquisas experimentais referentes ao transporte de energia por grandes distâncias.

153. Os países cujo escoamento da geração de energia leva a perdas significativas, decorrentes da longa distância entre o parque gerador e o mercado consumidor, têm implementado a transmissão em corrente contínua em ultra-tensão – UHDC como solução de eficiência e confiabilidade no transporte dos blocos de energia.

154. No caso brasileiro, o desenvolvimento da tecnologia é importante para colaborar com a implementação de uma futura linha de transmissão que ligará a região norte do país às regiões sul e sudeste, com o objetivo inicial de escoar a energia produzida pela usina do Rio Madeira e, futuramente, pela hidroelétrica de Belo Monte.

155. Ainda segundo o Cepel, os resultados obtidos com as pesquisas a serem desenvolvidas no Laboratório de UAT serão usados no aperfeiçoamento dos modelos computacionais de linhas de transmissão com o conceito de Linhas de Potência Natural Elevada. Esses programas terão grande importância nos projetos de desenvolvimento sustentável da hidroeletricidade do Amazonas e na expansão das linhas de transmissão das empresas do Grupo Eletrobras.

b) Projeto Impacto de Mudanças Climáticas no Planejamento do Sistema

157. O sistema de geração brasileiro, predominantemente hidroelétrico, tem sido complementado por fontes termoelétricas e, mais recentemente, por outras fontes renováveis de energia. A

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 54399658.

necessidade de complementação surge da irregularidade das vazões fluviais e da imposição dos ajustes de demanda não previstos.

158. Portanto, impõe-se ao planejamento da operação do sistema um dilema (trade-off), pois a utilização presente dos reservatórios influenciará na capacidade de geração do sistema no futuro. Assim, qualquer decisão acerca do deplecionamento destes reservatórios importará em um aumento de custo presente ou futuro na formação de preço da energia elétrica.

159. Neste contexto, os modelos de previsão desenvolvidos pelo Cepel e utilizados pelo ONS são fundamentais para minimizar o custo do sistema, pois evitam despachos desnecessários de termoelétricas de alto custo. Por outro lado, um contínuo desenvolvimento dos modelos de previsão permite, ainda, um melhor planejamento de expansão do sistema.

160. O Projeto Impacto de Mudanças Climáticas no Planejamento do Sistema tem como principal objetivo a avaliação dos efeitos de cenários de mudanças climáticas nas afluências futuras às usinas hidroelétricas.

161. Para tanto, segundo o Cepel, o projeto propõe aprimoramentos em sua cadeia de modelos.

162. Cabe observar que os modelos de previsão de afluências aos diversos aproveitamentos hidroelétricos se relacionam com os modelos e planejamento da operação – Decomp, Dessem, bem como a geração de cenários aos diversos aproveitamentos brasileiros são utilizadas pelos modelos de planejamento da operação a curto prazo.

163. Os sistemas de previsão geram informações de apoio decisório, que são utilizadas no planejamento da operação, seja a curto, médio ou longo prazo. Conforme apontado nas justificativas do programa (peça 41, p.9), os benefícios alcançam toda a cadeia decisória do Sistema Elétrico Brasileiro, **in verbis**:

> O processo estocástico de afluências aos reservatórios tem sido representado no planejamento da operação de médio e curto prazo e também no planejamento da expansão através de um grande número de cenários futuros, com duração de alguns meses ou com duração de cinco a quinze anos, dependendo da aplicação. Esses cenários são então utilizados na elaboração do Plano Mensal de Operação, conduzido pelo ONS, na elaboração do Plano Decenal de Energia conduzido pela EPE através de diretrizes emanadas do MME, no estabelecimento do preço de liquidação de diferenças conduzido pela CCEE, na emissão dos certificados de garantia física e nas diretrizes para os leilões de energia conduzidos pela EPE.

164. Pelo exposto, resta clara a importância de um projeto que irá gerar externalidades positivas para todo o setor elétrico, pois influenciará desde o preço de contratação de energia nova (leilões) até a decisão de despacho das usinas termoelétricas. No caso particular dos leilões, quanto maior a previsibilidade menor será o risco do investimento, sendo, portanto, maior o sucesso dos leilões no que tange à competitividade e modicidade tarifária.

c) Projeto Smart Grid

165. A tecnologia smart grid (rede inteligente) vem agregar eficiência em todos os aspectos do sistema elétrico, seja na geração, transmissão, distribuição ou consumo. Com a tecnologia será possível implementar o sistema de geração distribuída, em que o consumidor produz para o sistema (por exemplo, geração de energia solar).

166. Os principais aspectos da nova tecnologia foram foco de estudos do Centro de Gestão e Estudos Estratégicos (CGEE), organização social vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI). O estudo intitulado "Redes Elétricas Inteligentes: contexto nacional" descreve conceitos e benefícios ligados à tecnologia smart grid (peça 42, p. 21-23):

> Com base no exposto, o presente estudo adota o conceito de Redes Elétricas Inteligentes (REI) como a rede elétrica que utiliza tecnologia digital avançada para monitorar e gerenciar o transporte de eletricidade em tempo real com fluxo de energia e de informações bidirecionais entre o sistema de fornecimento de energia e o cliente final, integrando e

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 54399658.

possibilitando ações por todos os usuários a ela conectados, de modo a fornecer eficientemente uma energia sustentável, econômica e segura. (...)

Algumas das características geralmente atribuídas à REI são:

- auto-recuperação: capacidade de automaticamente detectar, analisar, responder e restaurar falhas na rede;

- participação proativa dos consumidores: habilidade de incluir os equipamentos e comportamento dos consumidores nos processos de planejamento e operação da rede;

- tolerância a ataques externos: capacidade de mitigar e resistir a ataques físicos e cyber-ataques;

- qualidade de energia: prover energia com a qualidade exigida pela sociedade digital;

- capacidade para acomodar uma grande variedade de fontes e demandas: capacidade de integrar de forma transparente (**plug and play**) uma variedade de fontes de energia de várias dimensões e tecnologias;

- menor impacto ambiental do sistema produtor de eletricidade, reduzindo perdas e utilizando fontes renováveis e de baixo impacto ambiental;

- resposta da demanda mediante a atuação remota em dispositivos dos consumidores;

- viabiliza e beneficia-se de mercados competitivos de energia, favorecendo o mercado varejista e a microrregião.

167. Assim, as REI inserem no sistema elétrico a possibilidade de geração distribuída, cogeração, veículos elétricos, automação residencial, predial, comercial e industrial, armazenamento de energia, mediação online, com capacidade adaptativa e de auto recuperação.

168. Cumpre ainda observar que a rede inteligente, no que tange à reestruturação da operação de transmissão, lista como tecnologias a serem incorporadas à rede a integração de medição fasorial sincronizada (PMU) e a transmissão em corrente contínua de alta tensão (HVDC).

169. Assim, os investimentos que serão feitos no âmbito do Projeto de Implementação do Laboratório de Medição Fasorial e do Projeto de Transmissão de Longas Distâncias, ambos contemplados com investimentos do Projeto Meta, farão parte, futuramente, do contexto maior das redes elétricas inteligentes.

172. Portanto, verifica-se que os investimentos realizados na 1ª fase do Projeto Meta iniciam um futuro ciclo de grandes investimentos federais, de forma a revelar a importância estratégica do projeto para o país.

173. Nesse sentido, cumpre registrar a visita ao Cepel do Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovação (http://www.cepel.br/cepel_noticias/noticia.php?id=190, acesso em 4/11/2014) e do Ministro de Minas e Energia em exercício (http://www.cepel.br/cepel_noticias/noticia.php?id=344, acesso em 4/11/2014). Em discursos proferidos, as autoridades destacaram a importância da revitalização dos laboratórios para o futuro do setor elétrico.

174. Descrita, em linhas gerais, a atuação do Cepel no Projeto Meta, bem como ressaltada a importância para o setor elétrico nacional dos projetos nos quais o aludido centro de pesquisa encontra-se envolvido, cumpre serem relatadas algumas inconformidades, fragilidades e riscos detectados pela equipe de fiscalização ao realizar o acompanhamento da execução do projeto por parte do Cepel.

II.2.2 - Das inconformidades detectadas no acompanhamento do Projeto Meta

Descrição da situação

175. Por intermédio do item 9 do Ofício de Requisição 01-643/2014-SecexEstataisRJ (peça 24, p. 2), solicitou-se ao Cepel que fornecesse cópia da última versão atualizada do documento intitulado "Controle e acompanhamento de aquisições", previsto no anexo 29 do volume 3 do manual

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 54399658.

operativo (peça 16, p. 1057), espelhando a situação atual. Em resposta, o Cepel limitou-se a afirmar, laconicamente, que este controle é feito pela UGP/C da SEDP/MME.

176. Insatisfeita com a resposta, a equipe de fiscalização endereçou ao Cepel o item 33 do Ofício de Requisição n. 03-643/2014-SecexEstataisRJ (peça 32. p. 1), lavrado nos seguintes termos:

> Em relação à resposta ao item 9 do 1° ofício de requisição, embora o controle e consolidação dos dados seja feito pela UGP/C da SEDP/MME, cabe ao Cepel, na qualidade de co-executor do projeto, fornecer os seus dados setoriais para alimentar o documento. Nesse sentido, fornecer cópia da última versão dos dados atualizados que foram enviados à UGP/C ou, alternativamente, cópia de algum documento de controle que o Cepel utilize para controlar e acompanhar suas aquisições.

177. A resposta apresentada pelo Cepel foi a seguinte (peça 33, p. 3), **verbis**:

> Toda a documentação a ser enviada pelo Cepel ao Banco Mundial é revisada pela SEDP/MME, sendo esta Secretaria responsável pelo encaminhamento ao Banco. Da mesma forma, qualquer comunicação sobre os processos do Cepel que saia do Banco, é enviada à SEDP/MME para encaminhamento ao Cepel. Além disso, o Cepel realiza mensalmente reuniões ordinárias do GT_UGPjS-Cepel, da qual participam representantes da SEDP/MME. Nestas reuniões, além de assuntos gerais relativos ao Projeto Meta, são atualizadas as situações de todas as atividades, sendo as reuniões registradas em atas divulgadas aos participantes. Cabe ressaltar, ainda, que os repasses de recursos ao Cepel são feitos pela SEDP/MME, motivados por compromissos assumidos em assinatura de contratos. Todos os comprovantes relativos aos pagamentos são carregados no Siconv. Desta forma, independentemente de sistemas de controle específicos, a SEDP/MME possui toda informação necessária para elaboração dos indicadores do Projeto.

Análise

178. Em análise às respostas aos ofícios de requisição, constata-se que há risco de fragilidade no controle e acompanhamento que o Cepel realiza sobre suas aquisições, no bojo do Projeto Meta, haja vista que não foi apresentado à equipe de fiscalização o documento intitulado "Controle e acompanhamento de aquisições", previsto no anexo 29 do volume 3 do Manual Operativo (peça 16, p. 1057), ou, alternativamente, qualquer outro documento que demonstre que o Cepel detenha o controle e, efetivamente, acompanhe suas aquisições.

179. Neste sentido, cumpre notar que a alínea 'f" da Cláusula Quarta do Convênio MME/Cepel n. 769362/2012 (peça 7, p. 7) prescreve ser um compromisso especial do Cepel, na condição de co-executor do Projeto Meta, utilizar o Manual Operativo do projeto como documento normativo na execução dos subprojetos e atividades vinculadas ao objeto do convênio. Portanto, há risco de que o Cepel esteja descumprindo o convênio, ao não utilizar o Manual Operativo do Projeto Meta para balizar suas contratações, mormente no que tange aos documentos de controle e acompanhamento prescritos naquele manual.

180. Cumpre informar que o Manual Operativo do Projeto Meta foi aprovado pelo Bird e pelo Comitê Gestor do Projeto (CGP), havendo sido instituído por meio de Portaria do Secretário-Executivo do MME, e tendo por objetivo regulamentar a implementação das atividades do projeto.

181. Desta forma, entende-se pertinente dar ciência ao Cepel de que a não utilização do Manual Operativo do Projeto Meta para balizar suas contratações, mormente no que tange aos documentos de controle e acompanhamento prescritos naquele manual, contraria a alínea 'f" da Cláusula Quarta do Convênio MME/Cepel n. 769362/2012.

Descrição da situação

182. Por intermédio do item 11 do Ofício de Requisição n. 01-643/2014-SecexEstataisRJ (peça 24, p. 2), solicitou-se ao Cepel que disponibilizasse cópia de eventuais relatórios ou documentos de fiscalização do Convênio MME/Cepel n. 769362/2012, elaborados pelo MME, informando se o referido Ministério comunicou alguma situação de irregularidade relativa ao uso dos recursos envolvidos que motive suspensão ou impedimento de liberação de novas parcelas.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 54399658.

183. Em resposta (peça 25, p. 4), o Cepel informou que, até a presente data, não lhe foram enviados quaisquer relatórios ou documentos de fiscalização do convênio, elaborados pelo MME. Adicionalmente, informou que não recebeu qualquer notificação de irregularidade relativa ao uso dos recursos, que motive suspensão ou impedimento de liberação de novas parcelas, porém que a UGP/C da SEDP/MME tem alertado sobre a necessidade de realizar ajustes no Plano de Trabalho no Siconv, sendo certo que a não realização destes ajustes poderá impedir a transferência de novos recursos ao Centro.

184. A fim de obter maiores detalhes sobre a questão, a equipe de fiscalização endereçou ao Cepel o item 34 do Ofício de Requisição n. 03-643/2014-SecexEstataisRJ (peça 32, p. 2), solicitando que fosse esclarecido quais são os ajustes que a UGP/C da SEDP/MME alertou que o Cepel realize no Plano de Trabalho do Convênio no Siconv, os quais podem impedir a nova transferência de recursos, bem como informar se os ajustes requeridos já foram feitos.

185. Em resposta (peça 33, p. 3), o Cepel prestou as seguintes informações:

> A SEDP/MME solicitou ajustes nos cronogramas das atividades, uma vez que os mesmos ficaram desatualizados em função dos atrasos no desenvolvimento das mesmas. Nestes ajustes são realizadas também pequenas alterações decorrentes de atualizações necessárias, e referentes às alterações solicitadas pelo Banco Mundial.

Análise

186. De fato, o tema reveste-se de relevância, tendo em vista que o seu negligenciamento pode impedir a transferência de novos recursos, comprometendo a normal continuidade do Projeto Meta, sendo certo que o Cepel ainda não promoveu os ajustes no Siconv requeridos pelo MME, de forma a manter atualizados os cronogramas das atividades em consonância com o andamento dos projetos, bem como promovendo as atualizações solicitadas pelo Bird.

187. Considerando, todavia, que a questão está sendo acompanhada pelo MME, entende-se desnecessária a adoção de medidas adicionais por parte do TCU.

Descrição da situação

188. Por intermédio do item 13 do Ofício de Requisição 01-643/2014-SecexEstataisRJ (peça 25, p. 2), solicitou-se ao Cepel que fornecesse cópias dos relatórios de atividades e das quatro últimas prestações de contas encaminhadas, conforme consta do Quadro 16 do Manual Operativo do Projeto – Volume 1 (peça 14, p. 59).

189. A resposta ao item, apresentada pelo Cepel, foi a seguinte (peça 25, p. 5):

> O Cepel não enviou relatórios de atividades à UGP/C da SEDP/MME. Um relatório de atividades está sendo finalizado e abrangerá as atividades realizadas desde o início do convênio, até o mês de setembro/2014. O Cepel realiza mensalmente reuniões da UGP/S-Cepel, acompanhada pela UGP/C da SEDP/MME presencialmente ou via videoconferência, nas quais é feito o acompanhamento do Projeto Meta e de suas atividades detalhadamente. Até o presente momento foram realizadas 29 reuniões ordinárias mensais. Estas reuniões são registradas em atas e enviadas aos participantes do Cepel e da UGP/C da SEDP/MME. Quando necessário, realizam-se reuniões extraordinárias. As prestações de contas estão nos arquivos indicados no item 10 deste documento.

190. A fim de obter esclarecimentos sobre a questão, a equipe de fiscalização endereçou ao Cepel o item 35 do Ofício de Requisição 03-643/2014-SecexEstataisRJ (peça 32, p. 2), solicitando que fosse informado porque, até o presente momento, o Cepel não enviou à UGP/C nenhum relatório de atividades. Adicionalmente, solicitou-se informar se o relatório contendo as atividades realizadas desde o início do convênio até setembro/2014, conforme referido, já está pronto. Caso estivesse ultimado, solicitou-se enviar cópia dele; caso ainda estivesse em elaboração, solicitou-se enviar, ao menos, uma cópia do sumário descritivo do seu conteúdo e de suas peças.

191. Em resposta (peça 34, p. 2), o Cepel informou que a UGP Central solicitou-lhe o carregamento dos relatórios no Siconv, concedendo-lhe a data de até 21/11/2014 para o

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 54399658.

atendimento da demanda. Adicionalmente, apresentou-se à equipe de fiscalização uma minuta do relatório de atividades desenvolvidas no bojo do Convênio MME/Cepel 769362/2012 (peça 39), que deverá ser encaminhada à UGP/C, segundo a entidade, até 21/11/2014.

Análise

192. Analisando a referida minuta, intitulada "Relatórios Trimestrais com Informações Técnicas e de Gestão Referentes às Atividades Desenvolvidas no Âmbito do Convênio MME/Cepel 796362 (Projeto Meta)" (peça 39), constata-se que se trata de documento que relata os avanços trimestrais das atividades do Convênio MME/Cepel 769362, desde a data em que foi assinado, em 28/5/2012, até o mês de setembro de 2014.

193. Portanto, o aludido documento nada mais é do que a compilação, em um único relatório, das atividades desenvolvidas durante nove trimestres, abarcando o período de maio de 2012 a setembro de 2014. Importa notar, ademais, que consta da minuta disponibilizada à equipe de fiscalização a data de 11/11/2014 como tendo sido aquela em que o documento, ainda a ser remetido ao MME, foi elaborado.

194. Ora, o item "j", da Cláusula Terceira do Convênio prevê que compete ao MME analisar e aprovar relatórios trimestrais dos serviços realizados, apresentados pelo Cepel, recomendando, quando for o caso, os ajustes e correções necessárias.

195. Note-se que o objetivo da cláusula convenial, ao estabelecer a periodicidade trimestral para que o Cepel, na qualidade de convenente, envie ao MME, na qualidade de representante do concedente, os relatórios dos serviços realizados, é, à toda evidência, possibilitar que o concedente promova um acompanhamento tempestivo e pari passu das atividades que estão sendo desenvolvidas pelo convenente, ensejando, se for o caso, a correção de rumos e o aprimoramento da execução do ajuste. Esta é, efetivamente, a mens legis, o desiderato mor do aludido dispositivo.

196. Portanto, constata-se que o Cepel, ao não apresentar ao concedente, trimestralmente, os relatórios de atividades, vem descumprindo, sistematicamente, desde a celebração do convênio até a presente data, o item "j", da Cláusula Terceira do ajuste.

197. De fato, somente em 11/11/2014, quase dois anos e meio após o instrumento ter sido estabelecido, foi elaborado um relatório contendo, de forma compilada, as atividades preteritamente desenvolvidas em todos os trimestres de execução transcorridos, informações estas que não cumprem a finalidade de informar, tempestivamente, ao concedente, sobre as atividades que estão sendo realizadas, possibilitando a sua intervenção corretiva, caso julgue pertinente.

198. Com efeito, a realização mensal de reuniões da UGP/S-Cepel acompanhada pela UGP/C da SEDP/MME, nas quais são discutidas questões afetas à execução do projeto, conforme noticiado pelo Cepel à equipe de fiscalização, é altamente salutar e digna de elogios. Porém, as desejadas reuniões não substituem a elaboração de relatórios formais e tempestivos de acompanhamento do projeto, com informações precisas do andamento das atividades ao concedente, a fim de possibilitar-lhe o amplo controle dos acontecimentos e a eventual correção de rumos.

199. Em conclusão, o achado acima relatado demonstra, não apenas, o mero descumprimento da cláusula de um convênio, porém, o que é mais grave, traz os seguintes riscos: (i) de que haja uma fragilidade administrativa interna do Cepel, na execução do Projeto Meta, no que tange à capacidade de elaboração de relatórios trimestrais de acompanhamento das atividades do projeto e de relatórios de controle e acompanhamento de suas aquisições, instrumentos, dentre outros, indispensáveis ao gerenciamento das atividades a seu cargo; (ii) de que o controle exercido pelo MME, na qualidade de representante do concedente (que é a União), sobre a execução das atividades do Projeto Meta, a cargo do Cepel, seja frágil ou pro forma, na medida em que não disponha de informações precisas e tempestivas para o controle e a eventual correção de rumos das ações do convênio.

200. Posto isso, propõe-se dar ciência ao Cepel que:

a) a ausência de encaminhamento trimestral, à UGP/C da SEDP/MME, de relatório de atividades, bem como sua inclusão no Siconv, contendo informações técnicas e de gestão referentes às

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 54399658.

atividades desenvolvidas no âmbito do Convênio MME/Cepel n. 796362, franqueando ao concedente o amplo e tempestivo controle dos serviços e atividades realizados e possibilitando, quando for o caso, os ajustes e correções necessárias, afronta o disposto no item "j" do referido convênio e o **caput** do artigo 3º da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011;

b) a ausência de encaminhamento quinzenal, à UGP/C da SEDP/MME, de relatório de controle e acompanhamento de aquisições, bem como sua inclusão no Siconv, contendo informações técnicas e de gestão referentes às atividades desenvolvidas no âmbito do Convênio MME/Cepel 796362, franqueando ao concedente o amplo e tempestivo controle dos serviços e atividades realizados e possibilitando, quando for o caso, os ajustes e correções necessárias, afronta o disposto no item "j" do referido convênio e o **caput** do artigo 3º da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011.

Descrição da situação

201. Por intermédio do item 22 do Ofício de Requisição 02-643/2014-SecexEstataisRJ (peça 28, p. 2), solicitou-se ao Cepel que esclarecesse porque não utiliza o portal Comprasnet nas licitações que conduz, no âmbito do Projeto Meta, conforme determina o Manual Operativo do Projeto-Volume 1 (peça 14, p. 44).

202. A resposta prestada foi a seguinte (peça 29, p. 5):

> Primeiramente cumpre esclarecer que a relação comercial entre o Cepel e o Banco do Brasil remonta da criação do Centro. A conta corrente do Cepel, bem como a grande maioria das contas correntes para depósitos das remunerações dos seus empregados estão vinculadas ao Banco do Brasil.
>
> Quando da obrigatoriedade do Pregão Eletrônico nas suas licitações públicas, o Cepel optou pela plataforma do Banco do Brasil em função da relação comercial existente e fundamentalmente por não haver nenhum custo financeiro atrelado à sua utilização, sendo esta a opção mais vantajosa para o Centro.
>
> No âmbito do Projeto Meta o Cepel obteve a aprovação do MME e Banco Mundial para realizar as licitações na modalidade Pregão Eletrônico através do Portal do Banco do Brasil, constando esta previsão no Manual Operativo do Projeto - MOP, conforme a seguir:
>
> "Licitação Pública Nacional (LPN) A Licitação Pública Nacional (LPN/NCB) poderá ser substituída pela modalidade Pregão Eletrônico, desde que realizado por meio do portal Comprasnet, ou qualquer outro portal previamente aprovado pelo Banco Mundial".

203. À luz desta resposta, a equipe de fiscalização endereçou ao Cepel o item 37 do Ofício de Requisição 03-643/2014-SecexEstataisRJ (peça 32, p. 2), solicitando o envio de cópias dos documentos emitidos pelo MME e pelo Bird, autorizando o Cepel a utilizar o Portal do Banco do Brasil para realizar seus pregões eletrônicos.

204. Em resposta, o Cepel trouxe as seguintes ponderações:

> Ratificamos que no âmbito do Projeto Meta, o Cepel obteve a aprovação do Bird e SEDP/MME para realizar suas licitações na modalidade Pregão Eletrônico por meio do Portal do Banco do Brasil, constando esta previsão no Manual Operativo do Projeto-MOP, página 44.
>
> A SEDP/MME e o Bird estão cientes da condição do Cepel de usuário do Portal de Licitações do Banco do Brasil, desde o encaminhamento pelo Cepel das minutas dos Editais de Pregão Eletrônico vinculados ao Projeto Meta.
>
> Embora não exista um documento formal autorizando a utilização do Portal do Banco do Brasil, as "Não Objeção - NO" concedidas pelo Bird e encaminhadas à SEDP/MME para envio ao Cepel, são documentos, constantes dos processos de licitação, que atestam a anuência do Bird quanto a utilização do Portal do Banco do Brasil.

Análise

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 54399658.

205. À luz das respostas trazidas pelo Cepel, entende-se que o ponto em tela está sanado, sendo desnecessária a adoção de medidas ulteriores.

Descrição da situação

206. Por intermédio do item 23 do Ofício de Requisição 02-643/2014-SecexEstataisRJ (peça 28, p. 2), efetuou-se a seguinte solicitação ao Cepel:

> Em relação ao Contrato 092/2013, cujo objeto refere-se à aquisição de 02 (dois) clusters, com o objetivo de atualizar a infraestrutura computacional do laboratório de computação intensiva (LabCin) do Cepel, esclarecer porque a entrega de um dos clusters foi feita no MME, tendo em vista que, em princípio, o equipamento deveria ser utilizado no Cepel.

207. A resposta encaminhada pelo Cepel foi a seguinte (peça 29, p. 5-6):

> A atualização do LabCin do Cepel, que incluiu modernização e duplicação de sua infraestrutura computacional, visou recompor as condições operacionais para continuidade dos trabalhos do Cepel quanto ao aprimoramento das metodologias, modelos computacionais e os estudos com eles desenvolvidos.
>
> Pode se citar os modelos Newave e Decomp, da Cadeia de Modelos Energéticos do Cepel, que são de uso oficial do Sistema Elétrico Brasileiro. São largamente empregados em atividades como as de planejamento da expansão, cálculo das garantias físicas de novos empreendimentos de geração e cálculo do índice de custo-benefício (ICB) dos leilões de energia nova; planejamento da operação energética de médio e curto prazos; determinação do preço de liquidação das diferenças; e estudos de planejamento e operação do Sistema Elétrico Brasileiro, atividades estas que são em sua maioria coordenadas pelo MME, por meio da Comissão Permanente de Análise de Metodologias e Programas Computacionais (Cpamp), onde o Cepel exerce o papel de sua Secretaria Executiva.
>
> A parceria mantida com o MME permite ao Cepel maior efetividade e velocidade nos seus diversos estudos e desenvolvimentos do Centro, o que, nesse sentido, motivou a disponibilização de um dos clusters para a operação conjugada de atividades do Cepel no MME.

208. Visando a complementar a resposta, a equipe de fiscalização endereçou ao Cepel o item 38 do Ofício de Requisição 03-643/2014-SecexEstataisRJ (peça 32, p. 2), solicitando informar a que título um dos "Cluster", adquirido pelo Cepel, foi transferido ao MME (se foi por meio de um contrato de doação, um contrato de comodato ou outro instrumento). Conforme o caso, solicitou-se fornecer cópia do respectivo instrumento jurídico que formalizou a transferência do bem ao MME.

209. Com efeito, o Cepel encaminhou a seguinte resposta ao item (peça 34, p. 2):

> O equipamento não foi transferido ou doado para o MME. A entrega do mesmo no MME estava prevista no termo de referência do edital do PE001/2012-Bird. Lembramos que a entrega no MME foi motivada por atividades desenvolvidas pelo Cepel no MME, dando maior efetividade e velocidade nos diversos estudos e desenvolvimento do Centro.

Análise

210. À luz das respostas trazidas pelo Cepel, entende-se que o ponto em tela está sanado, sendo desnecessária a adoção de medidas ulteriores.

Descrição da situação

211. Por intermédio do item 24 do Ofício de Requisição 02-643/2014-SecexEstataisRJ (peça 28, p. 2), solicitou-se ao Cepel informar se utiliza os indicadores físicos e financeiros de desempenho, previstos no Manual Operativo do Projeto Meta. Caso afirmativa a resposta, solicitou-se disponibilizar os indicadores relativos aos exercícios de 2013 e 2014. Em resposta (peça 29, p. 6), o Cepel informou que não utiliza estes indicadores e que os mesmos são empregados pela UGP/Central no acompanhamento das diversas atividades do projeto.

Análise

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 54399658.

212. Embora a UGP/Central seja a responsável por organizar e utilizar os indicadores físicos e financeiros de desempenho, previstos no Manual Operativo do Projeto Meta, para acompanhar as diversas atividades do projeto, cabe ao Cepel, e aos demais co-executores, fornecer os indicadores setoriais que serão compilados pela UGP/Central, a fim de que esta detenha o conhecimento do andamento global do projeto.

213. Ademais, estes indicadores são úteis não só ao Cepel, na gestão das atividades do projeto a seu cargo, mas também aos órgãos de controle, conferindo maior transparência às atividades, possibilitando, inclusive, o melhor exercício do controle social. Ademais, conforme visto, a elaboração de indicadores de desempenho é uma imposição do Manual Operativo do Projeto Meta, a cuja observância o Cepel se comprometeu, ao assinar o Convênio MME/Cepel 796362.

214. Posto isso, entende-se que cabe dar ciência ao Cepel que a falta de elaboração, atualização e encaminhamento trimestral à UGP/Central do MME, dos indicadores físicos e financeiros setoriais de desempenho relativos às suas atividades, afronta o item 2 do Capítulo VI do Volume 1 do Manual Operativo do Projeto Meta.

Descrição da situação

215. A atividade "Uatyok" foi constituída para efetivar a contratação de um conjunto completo de seis eletrodos de terminação (yokes) para o Laboratório de Ultra Alta Tensão e para viabilizar a aquisição de uma carreta biarticulada e seis plataformas para suporte dos "yokes". O valor de aquisição dos equipamentos foi estimado com base em consultas a possíveis fornecedores, tendo sido orçado em R$ 1.999.326,90 (peça 43, p. 246).

216. Em 19/10/2012, foi publicado o Pregão Eletrônico 004/2012, na plataforma e-licitações, administrada pelo Banco do Brasil e utilizada pelo Cepel para conduzir os pregões do Projeto Meta, com vistas a dar andamento às aquisições previstas para a atividade Uatyok (peça 44, p. 3).

217. Em 31/10/2012, um dia antes da data prevista para a realização do referido pregão, foi publicada no Diário Oficial da União (peça 44, p. 2) comunicação acerca da suspensão do certame.

218. A justificativa para a suspensão e cancelamento do certame, apresentada pelo Cepel, pondera que correções deveriam ser feitas, sob o ponto de vista técnico e orçamentário, para garantir o princípio da competitividade (peça 45, p.110).

219. Dessa forma, em função do cancelamento do Pregão Eletrônico 004/2012, decidiu-se pela modificação de seu objeto, o qual foi desdobrado em duas contratações, sendo certo que a contratação dos eletrodos de terminação ("yokes') foi segregada da contratação da carreta biarticulada. Redefinida a estrutura contratual, foram deflagrados os Pregões Eletrônicos 002/2013 e 010/2013, que se destinaram à contratação dos "yokes" e da carreta, respectivamente.

220. Em 12/9/2013, foram publicados no Diário Oficial da União os avisos de licitação do Pregão Bird 002/2013 e do Pregão Bird 010/2013 (peça 44, p. 15).

221. O valor total de contratação dos "yokes" foi de R$ 2.850.000,00 (dois milhões e oitocentos e cinquenta mil reais) e o da carreta foi de R$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais). Registre-se que ambos os objetos foram adjudicados à empresa Clemar Engenharia Ltda. (peça 46).

Análise

222. Inicialmente, verificou-se que o Pregão Eletrônico 004/2012 foi suspenso e cancelado, segundo gestores do Cepel, devido à ausência de interessados na disputa (peça 45, p. 80), em consonância com a justificativa formal apresentada pelo pregoeiro e pelo chefe de divisão de suprimentos. Constata-se que o referido pregão não foi objeto de divulgação em jornais diários de grande circulação, conforme determinam o inciso III do artigo 21 da Lei 8.666/1993 e o Manual Operativo do Projeto Meta em seu volume 1, página 44 (peça 33, p. 2).

223. Em e-mail sobre o tema (peça 45, p. 80), o gerente de divisão de suprimentos afirma que "conversaram com pelo menos cinco empresas para entender da falta de propostas", complementando que "ficou evidenciado a necessidade de complementação nos desenhos. Sem estas informações as empresas não podiam apresentar proposta".

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 54399658.

224. Neste ponto, indaga-se sobre a possibilidade de aquisição dos "yokes" por meio de pregão, à luz do **caput** e do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002, os quais dispõem que:

> Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
>
> Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

225. No caso da carreta biarticulada, conforme será analisado mais adiante neste relatório, trata-se de um bem comum, o que justifica sua contratação por meio desta modalidade licitatória. Todavia, entende-se que os "yokes" não deveriam ter sido considerados bens comuns, para o fim de terem sido adquiridos por meio de pregão, haja vista que são evidentes a complexidade dos bens e a necessidade de sua customização para utilização pelo Cepel.

226. Neste sentido, é relevante mencionar que, das cinco empresas consultadas pelo Cepel, todas relataram a impossibilidade de participação no certame, devido à necessidade de complementação dos desenhos, o que sinaliza que as especificações dos bens não são usuais no mercado.

227. Registre-se que consta do edital e do termo de referência, relativos ao Pregão 004/2012 – Bird, apenas o desenho do arranjo geral do "yokes", o que confirma a razoabilidade dos argumentos das empresas quanto à necessidade de complementação dos desenhos.

228. Os desenhos complementares, referentes ao Pregão 002/2013, que sucedeu o pregão cancelado, encontram-se indicados nos termos de referência alimentados no Siconv (peça 43, p. 278). No que concerne aos "yokes" e aos seus suportes, verifica-se, além do arranjo geral, outros oito desenhos técnicos complementares. Cumpre destacar que, em resposta ao item 29 do ofício de requisição 03-643/2014, foram apresentadas 36 páginas digitais de desenhos técnicos (peça 47).

229. Assim, fortalece-se a tese de que os "yokes" não poderiam ser considerados bens comuns, haja vista que são equipamentos altamente customizados e de uso em um laboratório de pesquisa, utilizados para testes de tecnologia em desenvolvimento no país: as redes de transmissão de ultra alta tensão.

230. Adicionalmente, o edital do Pregão 002/2013 exige que o teste de ensaio do primeiro "yoke" seja feito nas dependências do Cepel, como condição prévia para autorizar a fabricação dos outros cinco "yokes" contratados no bojo do certame. Tal previsão editalícia denota contradição com a condição de contratação de bens e serviços comuns a que se destinou o pregão.

231. Ademais, a justificar a tese de que a modalidade pregão não poderia ter sido utilizada para a contratação dos "yokes", traz-se à colação os trechos referentes às justificativas para a realização de novo pregão e para a alteração do preço orçado (peça 49, p. 4 e p. 15):

> Por não ser um equipamento disponível no mercado a estimativa inicial de preço dos "yokes" e alimentadores envolvidos no certame ID 06 – Uatyok foi estabelecida com base no peso do material e preço da matéria prima. (...)
>
> Devido às características de complexidade destes equipamentos, exclusivos para o projeto do laboratório de Ultra Alta Tensão – Lab UAT, o Cepel, por ser conhecedor das necessidades específicas para aplicação dos "yokes", participou do desenvolvimento do projeto no que diz respeito à definição da blindagem anticorona e da configuração básica dos alimentadores. Os cálculos estruturais e desenho dos equipamentos foram feitos pela empresa Technip Brasil Engenharia Instalações e Apoio Marítimo Ltda, que é a mesma empresa que desenvolveu o projeto UAT. (...)
>
> Até o momento, o Cepel recebeu proposta da Clemar, anexada ao processo, que foi utilizada como base para o preço dos itens a serem adquiridos. Por esta proposta, o orçamento para os "yokes", alimentadores e suportes para os "yokes" e mais a carreta ultrapassou significativamente a estimativa inicial: cerca de 100%. O valor total anteriormente orçado foi de aproximadamente R$ 2.000.000,00 e o orçamento atual é de R$ 3.540.000,00 para

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 54399658.

> "yokes", alimentadores e suporte, mais R$ 560.000,00 para a carreta, totalizando R$ 4.100.000,00. A razão principal para esta diferença significativa de valores deve-se ao fato da estimativa anterior ter sido feita pela projetista com base no peso do material que compõe os "yokes". O fator complexidade e singularidade das peças projetadas não foram adequadamente considerados quando da estimativa anterior do valor, e somente foram destacadas quando da realização de reuniões detalhadas com os prováveis fabricantes.

232. Pela leitura do texto, restam claras a complexidade e singularidade dos "yokes", não sendo, portanto, passíveis de enquadramento na categoria de bens comuns. Os equipamentos não encontram similares no mercado, são altamente customizados, necessitam de testes de ajustes e possuem complexidade que exigiu um alto grau de detalhamento técnico.

233. Por outro lado, poder-se-ia defender a possibilidade de a modalidade pregão ter sido licitamente utilizada pelo Cepel, ao argumento de uma aplicação subsidiária do normativo do Bird que rege as contratações efetuadas no âmbito dos projetos financiados por aquela instituição financeira.

234. Segundo análise do Bird, o Cepel atendeu suas diretrizes e princípios de contratação, dado que o banco emitiu autorização para contratação dos bens, utilizando-se da modalidade pregão.

235. A autorização para utilização do pregão está disposta na seção III, 2, do contrato celebrado com o Bird, **in verbis**:

> 2. Outros Métodos de Aquisição de Obras, Bens e Serviços de não Consultoria. A tabela a seguir especifica os métodos de aquisição, exceto Concorrências Internacionais, que podem ser usados para obras, bens e Serviços não relacionados a Consultoria. O Plano de Aquisição deverá especificar as circunstâncias em que esses métodos podem ser usados. (...)
>
> (b) Aquisições inclusive de bens e serviços, pregão eletrônico previsto na Lei do Mutuário 10.520, de 17 de julho de 2002, e no decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, em Comprasnet.

236. Ademais, a autorização decorre do Manual Operativo do Projeto – MOP, que dispõe: "a licitação pública nacional (LPN/NCB) poderá ser substituída pela modalidade Pregão Eletrônico, desde que realizado por meio do portal "Comprasnet", ou qualquer outro portal previamente aprovado pelo Banco Mundial".

237. Todavia, a possibilidade de que tratam o contrato e o manual deve atender também à Lei 10.520/2002 e os decretos que a regulamentaram. O gestor deve ponderar o cabimento do uso do pregão, pois assim o exige a lei que estabeleceu a modalidade. A legislação que trata do pregão, neste caso concreto, não é subsidiária, mas sim de atendimento obrigatório, caso se queira utilizar a referida modalidade.

238. Os argumentos acima são reforçados pelo modelo de edital de pregão, detalhado no Manual Operativo do Projeto – Volume 3 (peça 16, p. 512), cujo parágrafo inicial prescreve:

> O pregoeiro...
>
> Torna público aos interessados, que fará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com as regras estipuladas no Acordo de Empréstimo/Doação n. _____, celebrado no dia_____ de ____ de _____, entre o Banco Mundial Bird e a República Federativa do Brasil, para financiamento do (nome do projeto)_____, conforme faculta o §5º do Art. 42 da Lei 8666/93 e suas alterações subsequentes, que será regido pelo Acordo retro mencionado, pela Lei nº 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, Decreto 5.504/2005 e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações, e demais exigências deste Edital.

239. Desta forma, pela simples leitura do modelo, percebe-se que a aplicação da legislação nacional referente ao pregão, conforme estipula o contrato entre a União e o Bird, é de obediência compulsória, quando da adoção da modalidade licitatória. Assim, a aplicação da modalidade para bens e serviços comuns deve obedecer aos termos do Acordo e o disposto na Lei que o regula,

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 54399658.

conjuntamente. A aplicação subsidiária é restrita à Lei 8.666/1993. Em outras palavras, o gestor deve verificar o cabimento da modalidade, de forma a evitar possível afronta à legislação nacional específica.

240. Tal exigência não poderia ser diferente, pois a legislação licitatória alicerça-se nos princípios constitucionais, em especial, no da igualdade. No presente caso, a empresa Clemar Engenharia Ltda., por ter sido uma das empresas nas quais o Cepel orientou sua estimativa (Pregão Bird n. 002/2013) de preço (peça 50), em face da complexidade do objeto, pode ter sido beneficiada diante dos prazos reduzidos da modalidade pregão, dado que a empresa teve acesso antecipado a toda documentação técnica necessária para execução do serviço. Portanto, o uso do pregão, no caso da contratação dos "yokes", demonstrou ser modalidade licitatória inadequada.

241. Desta forma, cabe dar ciência ao Cepel de que:

a) a ausência de divulgação de aviso de certame licitatório, em jornal diário de grande circulação, contendo o resumo do seu edital, identificada no Pregão Eletrônico 004/2012-Bird, afronta o disposto artigo 21, inciso III da Lei 8.666/1993;

b) a utilização de licitação na modalidade de pregão, para a aquisição de bens e serviços que não sejam classificados como comuns, identificada no Pregão Eletrônico 002/2013-Bird, afronta o disposto no **caput** e no parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002.

Descrição da situação

242. Com o objetivo de adquirir uma carreta biarticulada, foram deflagrados os Pregões 004/2012 – Bird e 010/2013 – Bird. Em relação a esses certames, chama atenção a alteração expressiva dos seus respectivos orçamentos. No edital do Pregão 004/2012, a carreta foi licitada conjuntamente com seis plataformas de suporte dos "yokes", com estimativa total de R$ 355.026,00 (peça 51, p.5). A carreta, dimensionada em 9,0 m x 6,0 m e com capacidade de 15 toneladas, foi estimada por cotação à empresa Paletrans Carretas Industriais no valor total de R$ 90.300,00 (peça 51, p. 1- 3).

243. Devido ao cancelamento do Pregão 004/2012, verificou-se a necessidade de alteração do projeto da carreta. A dimensão foi alterada para 9,3 m x 4,2 m, bem como sua capacidade foi aumentada de 15 para 20 toneladas. A cotação da carreta com novas especificações foi realizada pela empresa Clemar Engenharia, no valor de R$ 430.000,00.

244. A justificativa do aumento significativo de valor foi apresentada em resposta ao ofício de requisição 02-643/2014, de 20/10/2014, no qual o Cepel informa que as "diferenças de custos se devem principalmente às alterações efetuadas nos projetos". (peça 29, p. 4, grifou-se)

245. Ainda quanto às alterações do projeto, em resposta ao item "d" do ofício de requisição 02-643/2014, o Cepel informou que:

> A modificação do projeto da carreta (pregão 10/2013) foi necessária tendo em vista os requisitos da sua aplicação. No primeiro certame, esta seria usada para deslocamento dos "yokes", sendo sua função alterada para transportar fontes de corrente contínua em relação à distância ao solo e a articulação das rodas da mesma. A alteração de função da carreta pode ser observada no item 4-Objetivo do termo de referência "06_Uatyok_carreta.pdf".

246. Em e-mail endereçado ao gestor responsável junto ao MME, o Gerente de Divisão de Suprimentos prestou as seguintes informações (peça 45, p. 80):

> Esta conclusão foi passada aos projetistas para que eles efetuassem estas inclusões nos desenhos. Esperamos que até o fim da próxima semana tenhamos isto pronto.
>
> Estas modificações acabaram indicando a necessidade de agregar mais material, na alteração da capacidade da carreta de 15t para 20t, e, consequentemente, num acréscimo no valor desta aquisição. Somente após a entrega dos novos desenhos teremos a estimativa do montante desta diferença. A ação tomada permitiria a continuidade do processo licitatório, no ambiente da lei 8.666/93, mas não sei como o BM gostaria que tratássemos a questão.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 54399658.

> Independentemente da resposta dada para forma uma outra questão se faz presente: como proceder com o acréscimo de valor?
>
> Concluindo: Foi preciso modificar brandamente o projeto e isto implicará num acréscimo de valor.

Análise

247. Os argumentos trazidos pelo Gerente de Suprimentos não guardam relação com o aumento de cotação da carreta, de R$ 90.300,00 para R$ 430.000,00, nem com o preço efetivo de aquisição, de R$ 415.000,00.

248. Devido à grande diferença de preços estimados nos pregões 004/2012 e 010/2013, foram requisitados os projetos referentes às carretas cotadas nos respectivos certames.

249. Em resposta ao item 21, "d", do ofício de requisição 02-643/2014, o Cepel encaminhou desenho técnico de uma carreta de capacidade de 20t, informando que o mesmo foi utilizado na cotação e licitação da carreta de 15t (peça 29, p. 3-4).

250. Posteriormente, foi requisitada informação, por meio do item 26 do ofício 03-643/2014, sobre as eventuais mudanças de projetos e os respectivos orçamentos e cotações que balizaram a contratação das carretas. Dos documentos encaminhados não consta desenho técnico da carreta de capacidade para 15 t.

251. Adicionalmente, foi encaminhada justificativa do aumento de preços da carreta, que sugere uma diferente estimativa em função da complexidade do bem (peça 52, p. 1-4). Porém, fica claro no documento que a complexidade técnica que justificaria um aumento no preço inicial refere-se somente aos "yokes" e não à carreta, conforme trecho abaixo destacado:

> Cada "yoke" é constituído de uma ferragem central fabricada em aço, circundada por anéis de alumínio utilizados para possibilitar a blindagem elétrica aos terminais dos arranjos. Estes anéis de alumínio têm dimensões projetadas de acordo com o nível de tensão dos arranjos nos quais os yokes serão utilizados e, por causa da função que desempenham, devem ter superfícies finamente polidas e não podem ser amassadas e/ou arranhadas. (...)
>
> Três dos "yokes" serão conectados às fontes de ensaio via alimentadores que também devem ser livres de corona. Quando os "yokes" estiverem armazenados é necessário que sejam sustentados por suportes específicos para que não tenham suas superfícies danificadas, amassadas ou arranhadas.
>
> Para o transporte desses equipamentos é necessário a utilização de uma carreta de uso geral.
>
> Assim sendo, deve-se considerar que o termo de referência para o ID 06 – Uatyok do projeto Meta-MME/Cepel inclui os "yokes" propriamente ditos, alimentadores, suporte dos "yokes" e uma carreta de emprego geral para transporte de componentes.
>
> Face ao apresentado, constata-se que os "yokes" e alimentadores são equipamentos cujos projetos envolvem grandes dimensões e têm partes metálicas que exigem elevado grau de precisão em raios de curvatura. Requerem também cuidados com as superfícies, em especial da blindagem, que apresenta três níveis de curvatura, além de robustez para a função de fixação dos condutores sob esforços mecânicos impostos pelo arranjo. (...)
>
> Tendo finalizada a nova especificação e com desenhos mais detalhados dos "yokes", o Cepel realizou consultas a possíveis fornecedores. Nesta nova especificação, devido às características de singularidade e complexidade do projeto, é requerido que o vencedor da concorrência forneça inicialmente uma unidade completa do "yoke", bem como alguns alimentadores, para que sejam ensaiados e aprovados. Somente após a completa aprovação pelo Cepel, todos os demais itens do fornecimento receberão autorização de fabricação.
>
> Até o momento, o Cepel recebeu proposta da Clemar, anexada ao processo, que foi utilizada como base para o preço dos itens a serem adquiridos. Por esta proposta, o orçamento para os "yokes", alimentadores, suportes dos "yokes" mais a carreta ultrapassou significativamente a

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 54399658.

estimativa inicial: cerca de 100%. O valor total anteriormente orçado foi de aproximadamente R$ 2.000.000,00 e o orçamento atual é de R$ 3.540.000,00 para "yokes", alimentadores e suporte, mais R$ 560.000,00 para a carreta, totalizando R$ 4.100.000,00. A razão principal para esta diferença significativa de valores deve-se ao fato da estimativa anterior ter sido feita pela projetista com base no peso do material que compõe os "yokes". O fator complexidade e singularidade das peças projetadas não foram adequadamente considerados quando da estimativa anterior do valor, e somente foram destacadas quando da realização de reuniões detalhadas com prováveis fabricantes.

Como os fornecedores para os "yokes" e para a carreta pertencem a diferentes categorias no mercado, foi decidido desmembrar o Termo de Referência em dois, a saber: um Termo de Referência incluindo os "yokes", alimentadores e suporte dos "yokes" e um segundo Termo de Referência para a carreta, que será objeto de outro pregão.

Cabe ressaltar que neste novo Pregão 002/2013, não haverá alteração das cláusulas do Edital Inicial. Haverá a alteração no valor orçado, face à complexidade técnica que não havia sido adequadamente considerada quando da formulação do edital inicial e a inclusão de cláusula requerendo ensaio de avaliação de um fornecimento inicial, identificada como necessária para garantia da conformidade do equipamento às especificações técnicas.

252. Pelo texto acima, fica claro que toda complexidade relatada refere-se aos "yokes" e aos alimentadores, em especial, na expressa referência que consta do último parágrafo do edital do Pregão 002/2013, que trata da aquisição dos "yokes". Registre-se que o Pregão 010/2013 foi o instrumento utilizado para a aquisição da carreta, que foi adquirida em separado.

253. Impende ressaltar que a carreta foi cotada por R$ 430.000,00 pela empresa Clemar, diferentemente do valor que foi apresentado nas justificativas, de R$ 560.000,00. Portanto, por conservadorismo, será considerado nas análises o preço de cotação apresentado.

254. Quanto aos preços de aquisição, verifica-se que a carreta foi cotada, incialmente, junto à Paletrans Carretas Industriais Ltda., por R$ 90.300,00 (em 20/3/2012, peça 51, p. 1-3), sendo, posteriormente, cotada pela Clemar, vencedora do certame (em 20/8/2013, peça 52, p. 5-8) por R$ 430.000,00. O aumento percentual foi de 376% em relação à estimativa original. Se for considerado o valor de aquisição (R$ 415.000,00), o aumento percentual em relação à estimativa inicial foi de 359%.

255. Em relação aos "yokes", alimentadores e suportes, a estimativa inicial foi de R$ 1.900.000,00 (em 9/4/2012, peça 43, p. 246 e p. 247), sendo, posteriormente, cotados pela Clemar, vencedora do certame (em 20/8/2013, peça 52, p. 5-8), por R$ 3.540.000,00 reais. O aumento percentual em relação à estimativa inicial foi de 86%. Se for considerado o valor de aquisição (R$ 2.850.000,00, peça 46, p. 3), o aumento percentual em relação à estimativa inicial foi de 50%.

256. Relembre-se que os pregões relativos aos "yokes" e carreta, 02/2013-Bird e 10/20123-Bird, derivaram da divisão do pregão 04/2012-Bird, portanto, ambos os certames que o sucederam tiveram seu aviso oficial publicado no mesmo dia (peça 44, p. 15). Tal fato reforça a necessidade de esclarecimentos robustos acerca do aumento de preço da carreta, pois o aumento desta foi muito maior do que o dos "yokes", cuja complexidade motivou as justificativas de preço. Reforça o argumento o comentário feito pelo gerente de divisão, detalhado em item anterior deste relatório.

257. Porém, a justificativa apresentada à equipe de fiscalização, relativa ao aumento do orçamento da carreta, não apresenta sequer as modificações técnicas previstas (peça 52). Em que pese a expressividade do aumento, em suas respostas o gestor se limitou a esclarecer que a diferença de valor se deu por alteração do projeto (peça 29, p. 4).

258. Assim, conclui-se que o aumento expressivo do valor da carreta deve ser considerado não justificado, pois, conforme verificado, o esclarecimento prestado acerca do aumento de preços foi amparado na complexidade e singularidade que somente cabia aos "yokes" e alimentadores. Ademais, a justificativa deve ser pautada no confronto dos projetos com cálculos e análises técnicas que permitam uma compreensão mínima da razoabilidade dos orçamentos de referência, o que não foi apresentado.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 54399658.

259. Por fim, aproximadamente um mês após a licitação da carreta (pregão 010/2013), o Cepel deflagrou outro pregão, o de 042/2013, para a compra de outra carreta biarticulada, com as mesmas características da anteriormente adquirida, em que novamente sagrou-se vencedora do certame a empresa Clemar. O objeto da licitação foi adjudicado à referida empresa e o preço ofertado foi, tal qual o da primeira carreta, de R$ 415.000,00.

260. Em resposta ao item 21, "g", do ofício de requisição n. 02-643/2014, o Cepel informou que os "recursos do Banco Mundial – projeto Meta foram suficientes para aquisição de apenas uma carreta, sendo que havia a necessidade de duas carretas para o transporte dos equipamentos no Laboratório. A segunda carreta foi comprada com os recursos do Cepel" (peça 29, p. 4-5).

261. Com efeito, os fatos acima descritos demonstram a necessidade de apresentação, por parte do Centro de Pesquisa, de justificativas, com elementos claros e consistentes, que comprovem inequivocamente a necessidade dos aumentos dos orçamentos das carretas.

262. De fato, os elementos trazidos aos autos pelo Cepel não foram, ao menos até o presente momento processual, capazes de justificar os aumentos expressivos verificados nas aquisições das carretas, quando comparados com os valores cotados nos seus projetos originais.

263. Assim sendo, com o objetivo de carrear aos autos elementos adicionais para elucidar a questão, a equipe de auditoria solicitou às seguintes empresas que encaminhassem cotações com preços atualizados de mercado, relativos a idênticos modelos de carretas adquiridas pelo Cepel, a saber: (i) Ferral Equipamentos Industriais Ltda. (peça 76); (ii) Roder Equipamentos Nacionais e Importados (peça 77); (iii) Castell Comercial de Equipamentos, Peças e Serviços Ltda. (peça 78).

264. Em resposta às solicitações, a empresa Castell Comercial de Equipamentos, Peças e Serviços Ltda. orçou cada carreta em R$ 97.680,00 (peça 79). Portanto, considerando (i) que as carretas foram adquiridas, ainda no ano de 2013, pelo valor total de R$ 830.000,00; (ii) que o valor atual de mercado dos equipamentos, no ano de 2015, ou seja, dois anos após terem sido adquiridas, é de somente R$ 195.360,00, conclui-se que há fortes indícios nos autos de que os itens tenham sido contratados com superfaturamento histórico da ordem de, pelo menos, R$ 634.640,00, adotando-se critérios conservadores de prudência para o seu cálculo.

265. No que tange aos responsáveis pelo evento, entende-se devam ser chamados à responsabilidade os pregoeiros que conduziram os certames, os quais têm por incumbência legal, dentre outras, julgar e classificar as propostas dos licitantes habilitados e que, **in casu**, agiram com culpa omissiva na modalidade de negligência, ao infringirem o inciso IV do artigo 43 da Lei 8.666/1993, posto que deixaram de promover a desclassificação de propostas manifestamente incompatíveis com os valores então praticados no mercado.

266. Adicionalmente, entende-se deva também ser concitada a se pronunciar a autoridade superior que homologou os certames licitatórios, a qual tinha por incumbência verificar a legalidade dos atos praticados nas licitações, bem como avaliar a conveniência das contratações dos objetos licitados pela Administração, uma vez que a homologação equivale à aprovação do certame.

267. Desta forma, tal procedimento (a homologação) deveria ter sido precedido de um criterioso exame, pela autoridade competente, dos atos que integraram todo o processo licitatório. Essa autoridade, verificando a existência de algum vício de ilegalidade, deveria ter anulado esse processo ou determinado seu saneamento, caso cabível.

268. **In casu**, a autoridade competente homologou os certames sem atentar para a existência de flagrante vício que os maculava, a relembrar, a existência de propostas de preço manifestamente superiores aos valores então praticados no mercado, obrando com culpa na modalidade negligência e inobservando o artigo 43, inciso VI e parágrafo terceiro da Lei 8.666/1993, não adotando nenhum procedimento para seu saneamento ou anulação.

269. Ponto também relevante a ser considerado, e que se refletirá na responsabilização de outros responsáveis, refere-se à necessidade da realização de ampla pesquisa de mercado em fase anterior a qualquer procedimento licitatório, conforme disposto no voto condutor do Acórdão 2.380/2013-TCU-Plenário:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 54399658.

81. De acordo com o disposto nos arts. 26, parágrafo único, incisos II e III, e 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, é obrigatória, nos processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade, a consulta dos preços correntes no mercado, daqueles fixados por órgão oficial competente ou, ainda, daqueles constantes do sistema de registro de preços.

82. A jurisprudência do TCU, a exemplo dos Acórdãos 3.506/2009-1ª Câmara, 1.379/2007-Plenário, 568/2008-1ª Câmara, 1.378/2008-1ª Câmara, 2.809/2008-2ª Câmara, 5.262/2008-1ª Câmara, 4.013/2008-1ª Câmara, 1.344/2009-2ª Câmara, 837/2008-Plenário e 3.667/2009-2ª Câmara, é no sentido de que a realização de pesquisa de preços de mercado, previamente à fase externa da licitação, é uma exigência legal para todos os processos licitatórios, inclusive para os casos de dispensa e inexigibilidade, consistindo essa pesquisa de um mínimo de três orçamentos de fornecedores distintos. É necessária a apresentação de justificativa adequada sempre que não for possível obter número razoável de cotações.

270. Nesse mesmo sentido posiciona-se o voto condutor do Acórdão 1.266/2011-TCU-Plenário:

Tal fato vai de encontro à jurisprudência do TCU, que afirma que no caso de não se obterem preços referenciais nos sistemas oficiais, para a estimativa de custos que antecederem os processos licitatórios, deve ser realizada pesquisa de preços contendo o mínimo de três cotações de empresas/fornecedores distintos, fazendo constar do respectivo processo a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram o preço estimado. Caso não seja possível obter esse número de cotações, deve ser elaborada justificativa circunstanciada.

A jurisprudência do TCU é vasta nesse sentido, a exemplo dos Acórdãos 3.506/2009-1ª Câmara, 1.379/2007-Plenário, 568/2008-1ª Câmara, 1.378/2008-1ª Câmara, 2.809/2008-2ª Câmara, 5.262/2008-1ª Câmara, 4.013/2008-1ª Câmara, 1.344/2009-2ª Câmara, 837/2008-Plenário, 3.667/2009-2ª Câmara e 3.219/2010-Plenário.

271. Para fins de estimativa do valor da carreta, objeto dos Pregões 04/2012-Bird e 10/2013-Bird, somente foi apresentado documento da Clemar Engenharia Ltda. Ocorre que a justificativa para a contratação da carreta em licitação separada foi respaldada pelo fato dos "yokes" e a carreta pertencerem a mercados diferentes.

272. Portanto, se os referidos bens são restritos a mercados diferentes, a estimativa da carreta deveria ter se pautado também em outras empresas, e não somente na Clemar, de forma a evidenciar a existência relatada de um mercado distinto, com características peculiares suficientes para justificar a divisão do objeto com vistas a promover uma maior competividade. Conforme trechos destacados dos acórdãos acima transcritos, é necessária a pesquisa de preços de pelo menos três fornecedores, devendo sua ausência ser adequadamente justificada.

273. Procedendo-se a uma breve pesquisa à rede mundial de computadores, não é difícil encontrar diversos potenciais fornecedores das carretas, tais como, dentre outras, as seguintes empresas: (i) Paletrans Carretas Industriais Ltda., cuja cotação foi considerada como estimativa para a carreta no bojo do Pregão Bird 04/2012; (ii) Ferral Equipamentos Industriais; (iii) Roder Equipamentos Nacionais e Importados; (iv) Castell. Diga-se, de passagem, que este universo de empresas foi utilizado pela equipe de auditoria para solicitar as cotações das carretas, conforme visto acima.

274. Com efeito, a irregularidade acima descrita, a relembrar, a ausência de realização de pesquisa de preços de mercado, previamente à fase externa das licitações, contendo, no mínimo, três orçamentos de fornecedores distintos ou, alternativamente, a apresentação de justificativa adequada, caso não tivesse siso possível obter número razoável de cotações, ensejaria, em princípio, a realização de audiência dos responsáveis, com a possível imposição de multa.

275. Todavia, no caso concreto que se vem de analisar, a aludida irregularidade não ficou circunscrita em si mesma, ou seja, não exauriu em si seus próprios efeitos. Ao contrário, ela (a irregularidade) foi causa determinante para a ocorrência do dano ao erário federal, na medida em que limitou indevidamente o universo de propostas a serem analisadas pelos agentes subsequentes (pregoeiro e autoridade superior que homologou a licitação), as quais, todavia, não se isentam de

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 54399658.

responsabilidade, na medida em que não deveriam ter acatado as propostas manifestamente superiores aos preços então praticados no mercado.

276. Desta forma, entende-se que houve a formação da seguinte cadeia causal ensejadora de dano ao erário, cujos agentes obraram de forma negligente, contribuindo com igual parcela de culpa para o evento danoso, devendo, portanto, ser solidariamente citados: o gestor responsável pela área de suprimentos, o pregoeiro que conduziu o certame e a autoridade superior homologadora da competição pública.

277. Por fim, entende-se que também deve ser citada solidariamente com os responsáveis arrolados acima a empresa Clemar Engenharia Ltda., na pessoa de seu representante legal, beneficiária dos recursos superfaturados, sendo curioso e sintomático notar que a atividade econômica desempenhada pela referida empresa, constante no cadastro da Receita Federal do Brasil, é a "construção de estações e redes de telecomunicações", atividade esta que não guarda nenhuma relação com os objetos das licitações a ela adjudicados (carretas para transporte de materiais).

278. Por todo o exposto e fundamentado e considerando:

(i) que se verificou, entre os Pregões Eletrônicos 004/2012-Bird e 010/2013-Bird, expressivo aumento do valor do orçamento estimado para contratação da carreta, sem a apresentação de justificativas técnicas suficientes para tal;

(ii) que, um mês após a realização do Pregão Eletrônico Bird 10/2013, o Cepel deflagrou o Pregão 42/2013, para a compra de uma carreta biarticulada com as mesmas características daquela adquirida por meio do Pregão Eletrônico Bird 10/2013, em que também sagrou-se vencedora do certame a empresa Clemar Engenharia Ltda., e cujo preço ofertado também foi de R$ 415.000,00, verificando-se, tal como ocorreu entre os Pregões Eletrônicos 04/2012- Bird e 10/2013-Bird, expressivo aumento do valor do orçamento estimado para contratação da carreta, sem a apresentação de justificativas técnicas suficientes para tal;

(iii) que, em pesquisa ao mercado fornecedor dos equipamentos adquiridos pelo Cepel, a equipe de fiscalização constatou que seu preço atual, após dois anos da realização dos certames, é da ordem de R$ 97.680,00, o que conduz a fortes indícios de que as contratações tenham sido superfaturadas, ocasionando dano ao erário federal;

(iv) que os responsáveis pelo dano ao erário foram os gestores responsáveis pela área de suprimentos, os pregoeiros que conduziram os certames e a autoridade superior que os homologou;

(v) que a empresa Clemar Engenharia Ltda. foi a beneficiária dos recursos superfaturados;

279. Faz-se mister a conversão dos presentes autos em Tomada de Contas Especial, encerrando este processo e apensando-o definitivamente ao novo processo, no qual deverão ser efetuadas as citações dos responsáveis apontados na proposta de encaminhamento deste relatório, pelo valor correspondente à diferença entre o que foi pago, a maior, à empresa contratada, e o real valor de mercado dos bens.

Descrição da situação

280. A atividade UAT_PORT, idealizada com o objetivo da contratação de empresa para a construção de pórticos e infraestrutura complementar do Laboratório de Ultra Alta Tensão, ainda não se efetivou, em que pese terem sido deflagradas três licitações até o momento.

281. A primeira licitação, NCB 001/2013 (peça 54-56), recebeu a objeção do Bird ao Relatório de Avaliação das Propostas e Recomendação do Contrato, por terem sido verificadas as seguintes inconsistências (peça 57, p. 3):

> Em referência à solicitação de não objeção enviada em 19 de dezembro de 2013 e com base nas informações prestadas, identificamos que, embora a proposta indique ter sido apresentada por um consórcio formado pelas empresas Clemar Engenharia Ltda. e Seccional do Brasil Ltda., a ata da sessão de abertura das propostas não registra que a proposta foi

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 54399658.

> apresentada apenas pela Clemar Engenharia Ltda.. Além disso, a ata não registra o valor da proposta apresentada. (...)
>
> Caso seja de interesse do Ministério e do Cepel, gostaríamos de recomendar cancelar o processo e reabrir nova licitação, desde que (i) sejam mantidos inalterados o Edital e o custo estimado e (ii) seja ampliada a divulgação do certame a fim de atrair mais proponentes e aumentada a competitividade do processo.

282. A segunda licitação dos pórticos e obras complementares foi deflagrada sob a forma de concorrência nacional (peça 58-60), NCB n. 001/2014, sendo considerada fracassada, pois a única ofertante, consórcio formado pelas empresas Clemar Engenharia Ltda. e Seccional Brasil S/A, foi desqualificada pelo não atendimento ao instrumento convocatório, no que ser refere à qualificação técnica da primeira.

283. Em 16/10/2014, foi publicado na imprensa oficial o aviso da licitação NCB 002/2014 (terceira licitação), para contratação de serviços de engenharia de obras civis (Lote 1) e fornecimento e montagem de dois pórticos metálicos tubulares (Lote 2) para o Laboratório de Ultra Alta Tensão Externa (peça 61, p. 21).

Análise

284. Inicialmente, chama atenção que foram deflagradas três licitações sem a necessária ampla pesquisa de mercado e sem a cotação com três fornecedores distintos, conforme restará demonstrado na presente análise.

285. Em resposta ao item 26 do ofício de requisição 03-643/2014 (peça 34), foram encaminhadas as cotações das diversas licitações para aquisição do pórtico e obras complementares. Para justificar a estimativa relativa à primeira licitação, deflagrada em 10/10/2013 (peça 61, p. 13), foram enviadas cotações com datas de abril de 2010 e de 18/5/2011 (peça 62).

286. Foram apresentadas cotações ofertadas pelas empresas Petrofab Equipamentos Industriais, UTC Engenharia e um documento intitulado "cotação Usiminas" em branco. Foi apresentado ainda um documento intitulado "civil_porticos_galpao_2011", relativo, somente, ao orçamento das obras civis, contendo o logo do Cepel, porém sem assinatura, data ou fonte de pesquisa. Em suma, somente foram apresentadas duas cotações efetivas referentes à construção e montagem do Pórtico (Petrofab e UTC), o que configura afronta ao artigo 43, inciso IV da Lei 8.666/1993, bem como à pacífica jurisprudência do TCU relativa ao tema.

287. Foi enviada, ainda, uma justificativa de alteração de valor, como forma de esclarecer a defasagem das cotações em relação ao aumento do orçamento levado a efeito. O orçamento foi elevado de R$ 23 milhões para R$ 26 milhões (peça 63, p. 1). Percebe-se que a justificativa foi necessária diante do tempo transcorrido entre a licitação e as cotações.

288. Registre-se que foi requisitado ao Bird não objeção ao relatório de avaliação das propostas e recomendação de adjudicação, que caso fosse concedida, possivelmente, teria o consórcio Clemar/Seccional se consagrado vencedor do certame. Cumpre ressaltar também que o cancelamento do certame NCB 001/2013 Bird deu-se por motivos de falha de gestão por parte da comissão de licitação, na condução das formalidades essenciais ao processo.

289. Em 25/2/2014, com vistas a dar andamento à contratação, foi deflagrado novo certame - NCB 001/2014 (peça 61, p. 3). As cotações apresentadas à equipe de fiscalização foram as mesmas relativas ao certame cancelado, bem como foi acostada a mesma justificativa de aumento de preço. Cumpre lembrar que as cotações que referenciaram o certame anterior datam de 2010/2011, ou seja, a defasagem entre a data de cotação e a data da estimativa (2014) é substancial.

290. O Relatório de Avaliação da Proposta, relativo à licitação NCB 001/2014, em que pese ter sido apresentada uma única proposta pelo consórcio Seccional/Clemar, concluiu pelo fracasso do certame, pois entendeu a comissão pela não habilitação técnica da empresa Clemar (peça 64, p. 10 e 13). Cumpre registrar que a empresa Seccional Brasil, consorciada à empresa Clemar, foi a vencedora do certame para construção do pórtico central em 2012 (peça 65).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 54399658.

291. Em suma, percebe-se que a ausência de planejamento e de ampla pesquisa de mercado pode ter sido determinante para a frustação do certame. Ademais, foram utilizadas cotações datadas de 2010/2011, para certame ocorrido em 2014, o que denota a falta de um planejamento consistente em fase que antecedeu o certame, pois o Cepel deveria ter obtido novas cotações de mercado com vistas a referenciar e atualizar suas estimativas.

292. Diante do fracasso da Licitação Nacional NCB – 001/2014, foi deflagrado, em 16/10/2014, outro certame, NCB 002/2014- Bird, para a contratação de serviços de engenharia de obras civis (Lote 1) e fornecimento e montagem de dois pórticos metálicos tubulares (Lote 2) para o Laboratório de Ultra Alta Tensão Externa.

293. As cotações apresentadas, para efeito de estimativa de preço do novo certame, foram referenciadas pelas empresas Clemar/Seccional, UTC engenharia S/A, Star Construção Metálica e Civil (peça 66). Também foram enviados dois orçamentos de referência, relativos aos lotes 1 e 2, contudo os documentos não foram datados, assinados, tampouco detalham a fonte da coleta de informações (peça 66, p. 11-24). As cotações realizadas pela empresa Star são referentes à construção do galpão, não podendo ser consideradas para efeitos da contratação dos pórticos (peça 66, p. 10). Em suma, somente duas empresas foram objeto de cotação para fins da licitação dos pórticos: o consórcio Clemar/Seccional e a empresa UTC engenharia.

294. Cabe obtemperar que o Laboratório Externo de Ultra Alta Tensão, conforme exposição realizada a pedido do Bird (peça 2, p. 34), "permitirá ao Cepel realizar ensaios elétricos em configurações de linhas de transmissão de alto desempenho que garanta a transmissão de grandes blocos de energia entre a região amazônica...".

295. Em resumo, conclui-se que a condução do processo de aquisição dos pórticos revelou deficiências na condução do planejamento das licitações, também constatadas nos Pregões Eletrônicos 004/2012-Bird e 010/2013-Bird, anteriormente já relatadas.

296. Por todo o exposto e fundamentado, em relação ao ponto em tela, entende-se pertinente a adoção da seguinte medida: com fulcro no art. 43, inciso II, da Lei 8.443/1992 c/c art. 250, inciso IV, do Regimento Interno do TCU, promover audiência dos então gestores responsáveis pela área de suprimentos do Cepel, nominados na proposta de encaminhamento deste relatório, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência, apresentarem razões de justificativa acerca da seguinte irregularidade: ausência de realização de pesquisa de preços correntes no mercado, previamente à fase externa da licitação, com um mínimo de três orçamentos de fornecedores distintos, ou, alternativamente, caso não fosse possível obter número razoável de cotações, ausência de justificativa adequada para tal situação, verificada nos Certames Licitatórios NCB 001/2013 - Bird; NCB 001/2014 – Bird e NCB 002/2014 - Bird, configurando afronta ao artigo 43, inciso IV da Lei 8.666/1993.

297. Ademais, considerando:

(i) que a atividade UAT_PORT, idealizada com o objetivo da contratação de empresa para a construção de pórticos e infraestrutura complementar do Laboratório de Ultra Alta Tensão, ainda não havia se efetivado ao tempo da realização deste monitoramento; e

(ii) que as mesmas impropriedades verificadas nos Pregões Eletrônicos 010/2013-Bird e 042/2013, relativas a falta de realização de pesquisa dos preços correntes no mercado previamente à fase externa da licitação e motivadoras de proposta de citação dos responsáveis, foram também verificadas nos Certames Licitatórios NCB 001/2013 - Bird; NCB 001/2014 – Bird e NCB 002/2014 – Bird,

Entende-se pertinente determinar à auditoria interna do Cepel, com fundamento no artigo 250, inciso II do RI/TCU, que adote, no prazo de 90 (noventa) dias, providências com vistas a verificar a regularidade dos processos de licitação relativos aos Certames NCB 001/2013 - Bird; NCB 001/2014 – Bird e NCB 002/2014 – Bird, bem como do contrato decorrente desta última licitação, informando a este Tribunal o resultado das apurações por ocasião da elaboração do próximo relatório de gestão da entidade.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 54399658.

298. Por fim, considerando (i) que o Projeto Meta encontra-se, atualmente, ainda em sua primeira fase; (ii) que, para a segunda fase do Projeto Meta, encontra-se prevista, a cargo do Cepel e utilizando-se recursos provenientes do Bird, a realização de relevantes atividades, tais como a construção e compra de equipamentos para o Laboratório de Smart-Grid, uma vez que nesta primeira fase do projeto deverá ser contratada consultoria para definição das características do laboratório e para elaboração do seu projeto básico/especificação dos equipamentos; (iii) que o montante de recursos, a ser atribuído à CPRM na segunda fase do projeto, deve ser significativo, entende-se pertinente determinar à SecexEstataisRJ que continue acompanhando a atuação do Cepel no Projeto Meta, mormente no que concerne às atividades a serem desenvolvidas pelo centro de pesquisas na segunda fase do projeto.

CONCLUSÃO

299. O presente relatório teve por objetivo acompanhar a atuação da CPRM e do Cepel na primeira fase do Projeto de Assistência Técnica dos Setores de Energia e Mineral - Projeto Meta.

300. Conforme pôde ser visto, o aludido projeto visa a fortalecer os órgão e entidades vinculados ao MME, incumbidos da formulação e da implementação das políticas de gestão dos setores de energia e transformação mineral, incluindo aqueles responsáveis pelas políticas setoriais das respectivas áreas, de forma a contribuir para o crescimento econômico sustentável do país e para a modernização institucional dos setores elétrico e mineral.

301. Desta forma, o Projeto Meta destina-se a promover a realização de um conjunto de estudos técnicos, consultorias, assistência técnica, aquisição de equipamentos e realização de obras, ações essas alinhadas ao planejamento de curto, médio e longo prazos dos setores de energia e mineral, que contribuirão para instrumentalizar os diversos planos e políticas afetos a esses setores.

302. Na primeira parte do relatório, após serem descritas as características gerais do projeto, bem como traçados os seus objetivos, os quais foram sumariados acima, expôs-se o seu arranjo institucional, as questões orçamentárias e financeiras a ele afetas, bem como as diretrizes do Bird para a promoção de licitações e contratações em seu âmbito.

303. Na segunda parte do relatório, descreveu-se a atuação da CPRM e do Cepel na primeira fase do Projeto Meta, bem como procurou-se realçar a importância das atividades, a cargo do Cepel, no aludido projeto, para o setor elétrico nacional.

304. Conforme foi visto, a CPRM ainda não realizou qualquer licitação, contratação ou desembolso de recursos nesta fase inicial do projeto, razão pela qual os esforços de fiscalização se concentraram nas atividades desenvolvidas pelo Cepel, cuja atuação encontra-se bem mais adiantada.

305. Finalizando esta segunda parte do trabalho, a equipe de fiscalização relatou, analisou e propôs encaminhamentos para as inconformidades e irregularidades detectadas no acompanhamento da execução do Projeto Meta, relativas às atividades a cargo do Cepel.

306. Por todo o exposto, considerando (i) que o Projeto Meta encontra-se, atualmente, ainda em sua primeira fase; (ii) que, para a segunda fase do Projeto Meta, encontra-se prevista, a cargo do Cepel e utilizando-se recursos provenientes do Bird, a realização de relevantes atividades; (iii) que o montante de recursos, a ser atribuído à CPRM na segunda fase do projeto, deve ser significativo, propôs-se que o TCU continue acompanhando a atuação do Cepel e da CPRM no Projeto Meta.

307. Por fim, informa-se que, à peça 105, encontra-se matriz de responsabilização, relativa às condutas dos responsáveis, em obediência ao Memorando-Circular nº 33/2014-Segecex e ao Memorando 64/2014-GM/RC.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

308. Ante o exposto, submete-se o presente relatório à consideração superior, alvitrando o seu encaminhamento ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro-Relator Vital do Rêgo, com a seguinte proposta de encaminhamento:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 54399658.

308.1. Converter, com fulcro no art. 47 da Lei 8443/1992 c/c o artigo 252 do Regimento Interno do TCU, os presentes autos em processo de Tomada de Contas Especial, encerrando este processo e apensando-o definitivamente ao novo processo, em que serão efetuadas as citações propostas.

308.2. Promover, com fulcro nos artigos 10, §1º, 12 e 47 da Lei 8.443/1992 c/c o artigo 202, inciso II, do Regimento Interno do TCU, a citação solidária dos responsáveis abaixo nominados, pelos valores discriminados a seguir, para, no prazo de quinze dias, contados a partir da ciência da citação, apresentarem alegações de defesa ou recolherem aos cofres do Centro de Pesquisas de Energia Elétrica (Cepel) as quantias devidas, atualizadas monetariamente, nos termos da legislação vigente, em razão das seguintes condutas geradoras de dano ao erário:

A.1) Responsável solidário: Sr. Bruno Pigozzo, CPF 615.812.917-87, Gerente da Divisão de Suprimentos do Cepel.

> Conduta: falta de realização de pesquisa dos preços correntes no mercado, previamente à fase externa da licitação, com um mínimo de três orçamentos de fornecedores distintos, ou, alternativamente, caso não tivesse sido possível obter número razoável de cotações, a ausência de justificativa adequada para tal situação, verificada no Pregão Eletrônico 010/2013-Bird, dando causa à ocorrência de dano ao erário, consistente no pagamento irregular de recursos públicos federais por conta do Contrato 0313/2013.

A.2) Responsável solidário: Sr. Luiz Carlos Vasconcellos da Silva Junior, CPF 835.724.307-04, Pregoeiro condutor do Pregão Eletrônico 010/2013-Bird.

> Conduta: infração ao inciso IV do artigo 43 da Lei 8.666/1993, agindo com culpa omissiva na modalidade de negligência, deixando de promover a desclassificação de proposta manifestamente superior aos valores então praticados no mercado, no bojo do Pregão Eletrônico 010/2013-Bird, dando causa à ocorrência de dano ao erário, consistente no pagamento irregular de recursos públicos federais por conta do Contrato 0313/2013.

A.3) Responsável solidário: Sr. Luiz Carlos de Oliveira Costa, CPF 882.740.717-00: Autoridade Superior Homologadora do Pregão Eletrônico 010/2013-Bird.

> Conduta: Homologação do Pregão Eletrônico 010/2013-Bird, sem promover a anulação ou, alternativamente, o saneamento do procedimento, haja vista a existência de flagrante vício que o maculava, consistente na existência de proposta de preço manifestamente superior aos valores então praticados no mercado, obrando com culpa na modalidade negligência e inobservando o artigo 43, inciso VI e parágrafo terceiro da Lei 8.666/1993, dando causa à ocorrência de dano ao erário, consistente no pagamento irregular de recursos públicos federais por conta do Contrato 0313/2013.

A.4) Responsável solidário: Empresa Clemar Engenharia Ltda., CNPJ 83.932.418/0001-64.

> Conduta: recebimento irregular de recursos públicos federais superfaturados, por conta do Contrato 0313/2013, decorrente do Pregão Eletrônico 010/2013-Bird, gerando dano aos cofres do Cepel.

Data do pagamento	Valor proporcional de mercado do bem	Valor pago	Valor histórico do dano (superfaturamento)
19/3/2014	R$ 48.840,00	R$ 207.499,99	R$ 158.659,99 (1)
28/5/2014	R$ 48.840,00	R$ 207.500,01	R$ 158.660,01 (2)
Valor total (peça 103)	R$ 177.048,68 (1) + R$ 174.256,29 (2) = R$ 351.300,66 (atualizado até 5/8/2015)		

B.1) Responsável solidário: Sr. Bruno Pigozzo, CPF 615.812.917-87, Gerente da Divisão de Suprimentos do Cepel.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 54399658.

Conduta: falta de realização de pesquisa dos preços correntes no mercado, previamente à fase externa da licitação, com um mínimo de três orçamentos de fornecedores distintos, ou, alternativamente, caso não tivesse sido possível obter número razoável de cotações, a ausência de justificativa adequada para tal situação, verificada no Pregão Eletrônico 042/2013-Bird, dando causa à ocorrência de dano ao erário, consistente no pagamento irregular de recursos públicos federais por conta do PFN 2013/25654/A-0.

B.2) Responsável solidário: Sr. Juarez Marcelo de Souza, CPF 727.442.947-72, Pregoeiro condutor do Pregão Eletrônico 042/2013.

Conduta: infração ao inciso IV do artigo 43 da Lei 8.666/1993, agindo com culpa omissiva na modalidade de negligência, deixando de promover a desclassificação de proposta manifestamente superior aos valores então praticados no mercado, no bojo do Pregão Eletrônico 042/2013, dando causa à ocorrência de dano ao erário, consistente no pagamento irregular de recursos públicos federais por conta do PFN 2013/25654/A-0.

B.3) Responsável solidário: Sr. Luiz Carlos de Oliveira Costa, CPF 882.740.717-00: Autoridade Superior Homologadora do Pregão Eletrônico 042/2013-Bird.

Conduta: Homologação do Pregão Eletrônico 042/2013, sem promover a anulação ou, alternativamente, o saneamento do procedimento, haja vista a existência de flagrante vício que o maculava, consistente na existência de proposta de preço manifestamente superior aos valores então praticados no mercado, obrando com culpa na modalidade negligência e inobservando o artigo 43, inciso VI e parágrafo terceiro da Lei 8.666/1993,dando causa à ocorrência de dano ao erário, consistente no pagamento irregular de recursos públicos federais por conta do PFN 2013/25654/A-0.

B.4) Responsável solidário: Empresa Clemar Engenharia Ltda., CNPJ n. 83.932.418/0001-64.

Conduta: recebimento irregular de recursos públicos federais superfaturados, por conta do PFN 2013/25654/A-0, decorrente do Pregão Eletrônico 042/2013-Bird, gerando dano aos cofres do Cepel.

Data do pagamento	Valor de mercado do bem	Valor pago	Valor histórico do dano ao erário (superfaturamento)
12/3/2014	R$ 97.680,00	R$ 415.000,00	R$ 317.320,00
Valor total (peça 104)	R$ 354.097,39 atualizado até 5/8/2015		

308.3. Cientificar o Exmo. Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia acerca da instauração de processo de Tomada de Contas Especial, visando a apurar a responsabilidade por dano aos cofres do Cepel, com fulcro no parágrafo único do art. 198 do Regimento Interno do TCU.

308.4. Promover, com fulcro no art. 43, inciso II, da Lei 8.443/1992 c/c art. 250, inciso IV, do Regimento Interno do TCU, a audiência do Sr. Bruno Pigozzo, CPF 615.812.917-87, Chefe da Divisão de Suprimentos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência, apresentar razões de justificativa acerca da seguinte impropriedade:

Ausência de realização de pesquisa dos preços correntes no mercado, previamente à fase externa da licitação, com um mínimo de três orçamentos de fornecedores distintos, ou, alternativamente, caso não fosse possível obter número razoável de cotações, a ausência justificativa adequada para tal situação, verificada no Certame Licitatório NCB 001/2013-Bird, configurando afronta ao artigo 26, parágrafo único, incisos II e III e ao artigo 43, inciso IV da Lei 8.666/1993.

308.5. Promover, com fulcro no art. 43, inciso II, da Lei 8.443/1992 c/c art. 250, inciso IV, do Regimento Interno do TCU, a audiência do Sr. Luiz Carlos de Oliveira Costa, CPF 882.740.717-

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 54399658.

00, Chefe do Departamento de Logística e Operações-DLO, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência, apresentar razões de justificativa acerca da seguinte impropriedade:

> Ausência de realização de pesquisa dos preços correntes no mercado, previamente à fase externa da licitação, com um mínimo de três orçamentos de fornecedores distintos, ou, alternativamente, caso não fosse possível obter número razoável de cotações, a ausência justificativa adequada para tal situação, verificada no Certame Licitatório NCB 001/2014-Bird, configurando afronta ao artigo 26, parágrafo único, incisos II e III e ao artigo 43, inciso IV da Lei 8.666/1993.

308.6. Promover, com fulcro no art. 43, inciso II, da Lei 8.443/1992 c/c art. 250, inciso IV, do Regimento Interno do TCU, a audiência do Sr. Luiz Carlos Vasconcelos da Silva Junior, CPF 835.724.307-04, Chefe Interino da Divisão de Suprimentos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência, apresentar razões de justificativa acerca da seguinte impropriedade:

> Ausência de realização de pesquisa dos preços correntes no mercado, previamente à fase externa da licitação, com um mínimo de três orçamentos de fornecedores distintos, ou, alternativamente, caso não fosse possível obter número razoável de cotações, a ausência justificativa adequada para tal situação, verificada no Certame Licitatório NCB 002/2014-Bird, configurando afronta ao artigo 26, parágrafo único, incisos II e III e ao artigo 43, inciso IV da Lei 8.666/1993.

308.7. Dar ciência ao Cepel, com base no artigo 7º da Resolução-TCU 265/2014, sobre as seguintes inconformidades:

a) a não utilização do Manual Operativo do Projeto Meta para balizar suas contratações, mormente no que tange aos documentos de controle e acompanhamento prescritos naquele manual, afronta a alínea 'f" da Cláusula Quarta do Convênio MME/Cepel n. 769362/2012; (subitem 181)

b) a ausência de encaminhamento trimestral, à UGP/C da SEDP/MME, de relatório de atividades, bem como sua inclusão no Siconv, contendo informações técnicas e de gestão referentes às atividades desenvolvidas no âmbito do Convênio MME/Cepel n. 796362, franqueando ao concedente o amplo e tempestivo controle dos serviços e atividades realizados e possibilitando, quando for o caso, os ajustes e correções necessárias, afronta o disposto no item "j" do referido convênio e o **caput** do artigo 3º da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011; (subitem 200)

c) a ausência de encaminhamento quinzenal, à UGP/C da SEDP/MME, de relatório de controle e acompanhamento de aquisições, bem como sua inclusão no Siconv, contendo informações técnicas e de gestão referentes às atividades desenvolvidas no âmbito do Convênio MME/Cepel n. 796362, franqueando ao concedente o amplo e tempestivo controle dos serviços e atividades realizados e possibilitando, quando for o caso, os ajustes e correções necessárias, afronta o disposto no item "j" do referido convênio e o **caput** do artigo 3º da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011; (subitem 200)

d) a falta de elaboração, atualização e encaminhamento trimestral à UGP/Central do MME, dos indicadores físicos e financeiros setoriais de desempenho relativos às suas atividades, elencados abaixo, afronta o item 2 do Capítulo VI do Volume 1 do Manual Operativo do Projeto Meta (subitem 214):

d.1) Indicador de desembolso financeiro - IDF;

d.2) Indicador de comprometimento de recurso - ICR;

d.3) Indicador de execução física - IEF;

d.4) Indicador de execução orçamentária - IEO;

d.5) Indicador de realização dos coexecutores - IRe;

e) a ausência de divulgação de aviso de certame licitatório, em jornal diário de grande circulação, contendo o resumo do seu edital, identificada no Pregão Eletrônico 004/2012-Bird, afronta o disposto artigo 21, inciso III da Lei 8.666/1993; (subitem 241)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 54399658.

f) a utilização de licitação na modalidade de pregão, para a aquisição de bens e serviços que não sejam classificados como comuns, identificada no Pregão Eletrônico 002/2013-Bird, afronta o disposto no **caput** e no parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002; (subitem 241)

308.8. Determinar à auditoria interna do Cepel, em apoio à gestão da entidade, com fundamento no artigo 250, inciso II do RI/TCU, que adote, no prazo de 90 (noventa) dias, providências com vistas a verificar a regularidade dos processos de licitação relativos aos Certames NCB 001/2013 - Bird; NCB 001/2014 – Bird e NCB 002/2014 – Bird, bem como do contrato decorrente desta última licitação, informando a este Tribunal o resultado das apurações por ocasião da elaboração do próximo relatório de gestão da entidade; (subitem 297)

308.9. Determinar à SecexEstataisRJ que acompanhe a atuação da CPRM e do Cepel na realização das atividades a seu cargo, relativas à segunda fase do Projeto Meta; (subitens 128 e 298)

308.10. Encaminhar cópia do Acórdão que vier a ser proferido pelo Tribunal, acompanhado de seu Relatório e Voto, ao Senado Federal, ao MME, ao Cepel, à CPRM e ao Bird.

308.11. Encerrar, com fundamento no artigo 169, inciso I do RI/TCU e nos artigos 37 e 41, **caput**, da Resolução-TCU 259/2014, os presentes autos, apensando-os definitivamente ao processo de Tomada de Contas Especial a ser constituído.

Eis o Relatório.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 54399658.

V O T O

Em deliberação, fiscalização na modalidade acompanhamento, realizada em atenção ao item 9.4 do Acórdão 2.812/2012-TCU-Plenário, destinada a avaliar a regularidade da aplicação de recursos advindos da operação de crédito externo aprovada pela Resolução 25/2011 do Senado Federal, contratada junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird). Aludida operação, no valor de até US$ 49.604.127,00, tem por finalidade custear a implantação da primeira fase do Projeto de Assistência Técnica dos Setores de Energia e Mineral – "Projeto Meta", capitaneado pelo Ministério de Minas e Energia (MME).

2. Em linhas gerais, o Projeto Meta visa a fortalecer instituições vinculadas ao MME incumbidas da formulação e implementação de políticas nos setores de energia e transformação mineral, por meio de investimentos em consultorias, assistência técnica, aquisição de equipamentos e realização de obras. O escopo do Projeto consiste em fomentar avanços alcançados pelos setores de energia e mineração, valendo-se de aportes financeiros em diferentes entidades do setor elétrico e de mineração.

3. No presente acompanhamento, foram averiguados alguns investimentos efetuados pela Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM) e pelo Centro de Pesquisas de Energia Elétrica (Cepel) no âmbito da primeira fase do Projeto em comento. Os trabalhos, desenvolvidos pela Secretaria de Controle Externo da Administração Indireta no Rio de Janeiro (SecexEstataisRJ), focaram nos contratos e respectivos desembolsos perpetrados entre 29/12/2011 e 10/10/2014.

4. A Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM) é uma empresa pública federal, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, responsável por desenvolver o serviço oficial de geologia do Brasil, com missão de organizar, sistematizar e difundir o conhecimento geológico e hidrológico do território brasileiro. Conforme explicita o relatório precedente, dentro do Projeto Meta, a CPRM prevê a aquisição de equipamentos e a ampliação/modernização de seus laboratórios, devendo aplicar valores, na primeira fase do projeto, da ordem de US$ 1,29 milhão.

5. Por seu turno, o Centro de Pesquisas de Energia Elétrica (Cepel), entidade vinculada ao Sistema Eletrobras, foi constituída para realizar pesquisas voltadas à concepção de soluções tecnológicas nos diferentes segmentos da indústria de energia elétrica. No bojo do Projeto Meta, o Cepel foi aquinhoado com a maior parcela dos recursos angariados externamente e deverá aplicar verbas de cerca de US$ 32,08 milhões.

6. Dentro da fiscalização em tela, findos os procedimentos de investigação, foi lavrado o relatório transcrito ao acervo precedente (peça 106), subdivido em duas partes deveras heterogêneas.

7. A primeira, de caráter eminentemente descritivo, compila informações ínsitas ao Projeto Meta, descrevendo a caracterização da operação de crédito, o arranjo institucional do projeto e sua distribuição de competências, a previsão de dispêndios e o regramento do Bird para as contratações.

8. A segunda, mais colimada aos objetivos deste acompanhamento, aborda atividades específicas da CPRM e do Cepel. Consoante expõe a unidade técnica, como a CPRM ainda não havia realizado qualquer licitação ou desembolso de relevância até o fim dos trabalhos de campo, os testes de auditoria focaram exclusivamente nas ações desenvolvidas pelo Cepel, nas quais foram averiguadas as inconformidades esmiuçadas no relatório anterior.

9. Isso posto, passo a discorrer sobre os achados afetos ao Cepel, registrados nos autos.

10. No âmbito do Cepel, as atividades planejadas para o Projeto Meta compreendem, em essência, contratações de consultorias, aquisição de equipamentos e serviços de engenharia, a serem executadas entre 2012 e 2016. No período abrangido pela fiscalização (dez/2011 - out/2014), a equipe

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 54399659.

verificou que a efetuação dos repasses foi operacionalizada por meio do Convênio MME/Cepel 769362/2012, celebrado com o MME, no valor global de R$ 56,28 milhões.

11. Dentro do aludido Convênio, ao avaliar os processos internos do Cepel, a equipe de fiscalização apontou deficiências no controle dos desembolsos.

12. Inicialmente, verificou-se que o Centro não possui sistemática de gestão de suas contratações e que nem mesmo os documentos de acompanhamento prescritos no manual operativo do Projeto Meta vêm sendo confeccionados. Também se atestou que os relatórios de atividades e prestações de contas correlatas não estão sendo inscritas no Siconv e remetidos ao MME (órgão concedente) com a periodicidade e conteúdo exigidos pelo convênio. Ademais, conferiu-se que muitos dos indicadores físicos e financeiros pautados para o ajuste ainda não foram implementados pelo Cepel, obstando o monitoramento de alguns desdobramentos da avença.

13. Em outra corrente da fiscalização, ao perquirir os informes relacionados a determinadas compras, a SecexEstataisRJ detectou violações a regras exigíveis pelas leis de licitações.

14. Foram identificadas situações de emprego da modalidade pregão para aquisição de bens e serviços de elevada complexidade técnica (Pregão Eletrônico 002/2013-Bird) e a ausência de divulgação de certame licitatório em diário de grande circulação (Pregão Eletrônico 004/2012-Bird) e a deflagração de licitações sem adequada cotação prévia de preços para respaldar os valores de referência (certames NCB 001/2013-Bird, NCB 001/2014-Bird e NCB 002/2014-Bird).

15. Todas as situações descritas acima, tanto as relacionadas a falhas gerenciais quanto as atinentes às infrações a normas de contratação, encontram-se devidamente evidenciadas nos papéis de trabalho insertos nos autos e, acolhendo as sugestões da unidade técnica, deverão ser objeto de notificação ao Cepel e ao MME, para que sejam corrigidas no prosseguimento do Projeto Meta. Importa anotar que, dentro dos trabalhos de acompanhamento desta Corte, nada obstará que futuras fiscalizações revisitem os apontamentos consignados pela equipe de auditores, de modo a verificar eventuais reincidências.

16. Especificamente no que tangencia aos achados de deflagração de licitações sem a adequada cotação de preços (NCB 001/2013-Bird, NCB 001/2014-Bird e NCB 002/2014-Bird), deixo de acolher a proposta de audiência sugerida pela equipe por não ter encontrado, nos autos, narrativas acerca de desdobramentos do caso que justifiquem a adoção de medidas sancionatórias. Isso porque, como expõem os relatos da fiscalização, nos aludidos certames houve pesquisa de mercado junto a duas empresas do ramo e, ainda que fosse salutar que mais cotações tivessem sido previamente empreendidas, não há notícias de prejuízos à Administração ou de direcionamento das aquisições.

17. Situação diferente, e sobre a qual dedicarei maior análise, remete aos indícios de que tenha havido superfaturamento nas contratações decorrentes dos pregões 010/2013-Bird e 042/2013-Bird, destinados à aquisição de carretas para transporte de equipamentos.

18. Conforme elucida o relatório de fiscalização, dentro das atividades relacionadas ao projeto de modernização do laboratório de ultra alta tensão, foram previstas a compra de eletrodos de terminação, denominados **yokes**, e carretas articuladas não motorizadas para o seu transporte.

19. No pregão 004/2012-Bird, o Cepel dimensionou a referida carreta em 9,0 m x 6,0 m, com capacidade de 15 toneladas, e obteve cotação de mercado no valor de R$ 90.300,00.

20. Em razão de modificações nas características dos **yokes**, o pregão 004/2012-Bird foi cancelado, dando lugar ao pregão 010/2013-Bird, em que a mesma carreta, agora com dimensões modificadas para 9,3 m x 4,2 m e capacidade de 20 toneladas. Nesse novel certame, o Cepel valeu-se de um único orçamento apresentado pela empresa Clemar Engenharia a R$ 430.000,00 e resultou na contratação da mesma empresa, por R$ 415.000,00.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 54399659.

21. Cerca de trinta dias depois, uma segunda licitação (pregão 042/2013-Bird) foi deflagrada para a compra de outra carreta articulada, com as mesmas características da anteriormente adquirida. Também nesse certame, o Cepel adotou como referência a proposta comercial de R$ 430.000,00 e adjudicou o objeto à empresa Clemar ao valor de R$ 415.000,00.

22. Ao ser indagado sobre os motivos de tamanha discrepância entre as cotações de preços, o Cepel limitou-se a afirmar à equipe do TCU, por mais de uma vez, que a elevação dos custos se deveu a alterações no projeto das carretas. Todavia, compulsando a documentação técnica que respaldou os certames, a fiscalização não logrou êxito em identificar os motivos da disparidade.

23. Isso porque, ao cotejar o termo de referência do pregão 004/2012-Bird (peça 45, p. 30) e a cotação de preços do certame (peça 51) com as especificações técnicas e orçamento paradigma das licitações supervenientes (peça 52), percebeu-se ter havido diminuta modificação nos desenhos da carreta, com alterações limitadas à dimensão e capacidade de carga.

24. Para tentar angariar novas fontes de referência, a fiscalização obteve terceira pesquisa de mercado, acostada à peça 79, em que o preço de fornecimento da mesma carreta, com características idênticas às adquiridas pelo Cepel, foi orçado em R$ 97.680,00, o que reforça a tese de que os valores praticados nas contratações se afeiçoam desarrazoados.

25. Com base nesse cenário e, em especial, tendo em mente que as licitações tomaram por base apenas orçamento de referência fornecido pela empresa que posteriormente venceu os certames, comungo do entendimento esposado pela SecexEstataisRJ de que existem elementos suficientes para se instaurar processo de tomada de contas especial e requerer, dos responsáveis envolvidos, esclarecimentos sobre os preços de aquisição das carretas objeto dos pregões 010/2013-Bird e 042/2013-Bird. Para a promoção das citações, adoto a cadeia de responsabilidades construída pela unidade técnica no relatório de fiscalização (peça 106, pp. 46-47) e acolho a proposta de ser tomada, por valor de mercado, a cotação de preços à peça 79 dos autos.

26. Nada obstante a instauração da TCE ora sugerida e a despeito das inconformidades detectadas em algumas contratações, reputo oportuno que seja dado prosseguimento ao acompanhamento dos repasses ao Cepel e à CPRM, em especial porque nem todos os desembolsos previstos no Projeto Meta integraram o escopo do presente trabalho.

Enfim, com as motivações aduzidas, pugno por que seja aprovado o Acórdão que ora submeto a este Plenário.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 24 de fevereiro de 2016.

Ministro VITAL DO RÊGO
Relator

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 54399659.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO

Primeira fase do Projeto de Assistência Técnica dos Setores de Energia e Mineral-Projeto Meta, envolvendo as atividades afetas à Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM) e ao Centro de Pesquisas de Energia Elétrica (CEPEL)

Secretaria de Controle Externo da Administração Indireta no Rio de Janeiro (SecexEstataisRJ)

Equipe de Fiscalização:

ROBERTO LEAL DE CARVALHO

LUCIANO SASAKI CORDEIRO

Supervisão:

CARLOS BORGES TEIXEIRA

Secretário de Controle Externo:

JOSÉ RICARDO TAVARES LOUZADA

Rio de Janeiro

Agosto - 2015

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo
Secretaria de Controle Externo da Administração Indireta no Rio de Janeiro

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

TC 025.893/2014-9

Ministro Relator: Vital do Rêgo.

DA FISCALIZAÇÃO

Modalidade: Relatório de Acompanhamento.

Fiscalização: 643/2014 (Registro Fiscalis).

Ato originário: Acórdão 2.812/2012-TCU-Plenário.

Objetivo da fiscalização: Acompanhar a aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito aprovada pela Resolução SF 25/2011, instrumentalizada por meio do Contrato de Empréstimo 8035-BR, no que tange aos recursos repassados ao CEPEL e à CPRM, avaliando sua regularidade com o ordenamento jurídico.

Ato de designação: Portaria de Fiscalização 1331/2014, de 1/10/2014 (peça 1).

Período abrangido pela fiscalização: 29/12/2011 a 10/10/2014.

Período de realização da fiscalização: **planejamento** – 1/10 a 3/10/2014.
execução – 6/10 a 10/10/2014.
relatório – 13/10 a 31/10/2014.

Equipe: Roberto Leal de Carvalho (AUFC coordenador) – Matrícula 6476-9.
Luciano Sasaki Cordeiro (AUFC) – Matrícula 6552-8.

DO ÓRGÃO/ENTIDADE FISCALIZADA

Entidades fiscalizadas: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM) e Centro de Pesquisas de Energia Elétrica (CEPEL).

Vinculação (ministério): Ministério de Minas e Energia (MME).

Vinculação TCU (unidade técnica): Secretaria de Controle Externo da Administração Indireta no Rio de Janeiro (SecexEstataisRJ).

Responsáveis pelas entidades:

Nome: Manoel Barretto da Rocha Neto (Diretor-Presidente da CPRM) e Albert Cordeiro Geber de Melo (Diretor-Geral do CEPEL).

PROCESSO (S) CONEXO (S): TC 000.049/2012-3.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo
Secretaria de Controle Externo da Administração Indireta no Rio de Janeiro

SUMÁRIO

Introdução.....3

- **Período de abrangência, objetivo e escopo.....3**
- **Metodologia.....4**

1ª Parte- Das características gerais do Projeto Meta

1.1. Da caracterização da operação de crédito externo.....4

1.2. Da conceituação e dos objetivos do Projeto Meta.....4

1.3. Do arranjo institucional do Projeto Meta.....8

1.4 . Das questões orçamentárias e financeiras.....11

1.5. Das diretrizes do BIRD para a promoção de licitações e contratações.....16

1.6. Das modalidades de licitação/contratação adotadas pelo BIRD.....17

2ª Parte- Da atuação das entidades no Projeto Meta

2.1. Da atuação da CPRM no Projeto Meta.....20

2.2. Da atuação do CEPEL no Projeto Meta.....23

2.2.1. Da relevância dos projetos a cargo do CEPEL para o setor elétrico.....27

2.2.2. Das inconformidades detectadas no acompanhamento do Projeto Meta.....32

3. Conclusão.....49

4. Proposta de encaminhamento.....50

5. Assinaturas.....53

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo
Secretaria de Controle Externo da Administração Indireta no Rio de Janeiro

Introdução

Trata-se de relatório de acompanhamento realizado na Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM) e no Centro de Pesquisas de Energia Elétrica (CEPEL), em cumprimento ao determinado no subitem 9.4 do Acórdão 2812/2012-TCU-Plenário, com o objetivo de acompanhar a aplicação dos recursos repassados àquelas entidades decorrentes da operação de crédito autorizada pela Resolução 25/2011 do Senado Federal, instrumentalizada por meio do Contrato de Empréstimo 8035-BR, avaliando sua conformidade com o ordenamento jurídico.

2. Com efeito, por intermédio do referido Acórdão 2812/2012-TCU-Plenário, este Tribunal conheceu e apreciou pedido de solicitação do Congresso Nacional, consistente em expediente encaminhado pelo Senado Federal, recomendando o acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes de operação de crédito externo, com garantia da União, firmada entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$ 49.604.127,00, autorizada por aquela Câmara Alta por meio da Resolução 25/2011 (peça 35).

3. Ao apreciar a solicitação feita pelo Senado Federal, no âmbito do TC 000.049/2012-3, a Secretaria de Macroavaliação Governamental (Semag) analisou a documentação relativa à operação de crédito em tela, entendendo que, quanto aos aspectos legais, as providências necessárias para a contratação e a garantia da União haviam sido tomadas.

4. Ao debruçar-se sobre o feito, o Sr. Ministro Relator encampou o juízo de legalidade da operação firmado pela Semag, votando no sentido de que o TCU acompanhasse a aplicação dos recursos decorrentes da referida operação de crédito, avaliando sua conformidade com o ordenamento jurídico, proposta esta acompanhada pelos demais magistrados de contas desta Casa e convertida no Acórdão 2812/2012-TCU-Plenário.

5. Posto isso, em cumprimento ao subitem 9.4 da aludida decisão, que determina à SecexEstataisRJ que proceda à programação das ações de controle necessárias ao acompanhamento da operação de crédito autorizada pela Resolução 25/2011, do Senado Federal, realizou-se fiscalização, na modalidade acompanhamento, na CPRM e no CEPEL, cujo produto consiste no presente relatório.

Período de abrangência, objetivo e escopo

6. A presente fiscalização teve seu ato de designação na Portaria 1331, de 1/10/2014 (peça 1), Registro Fiscalis 643/2014.

7. Cumpre ressaltar que o período de abrangência desta fiscalização compreende o período de 29/12/2011, data de assinatura da Resolução 25/11 do Senado Federal, a 10/10/2014, data final de execução da fiscalização.

8. O objetivo da fiscalização foi acompanhar a aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito aprovada pela Resolução SF 25/2011, instrumentalizada por meio do Contrato de Empréstimo 8035-BR, no que tange aos recursos repassados ao CEPEL e à CPRM, avaliando sua regularidade com o ordenamento jurídico.

9. O aludido contrato de empréstimo foi firmado entre a República Federativa do Brasil, na qualidade de mutuária, e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), na qualidade de mutuante, no valor de até US$ 49.604.127,00, tendo por escopo viabilizar o Projeto de Assistência Técnica dos Setores de Energia e Mineral-Projeto Meta 1ª Fase, cujas características serão detalhadamente expostas adiante.

10. Desta forma, foram verificados os mecanismos de controle existentes sobre o Projeto Meta (tipos de relatórios que são apresentados ao BIRD e à CGU, dentre outros), os relatórios de acompanhamento/auditoria executados pela CGU e pelas Auditorias Internas das entidades, bem

como avaliou-se a execução físico-financeira de contratos administrativos celebrados no bojo do projeto e os processos licitatórios que lhes deram origem. Cumpre consignar que os aspectos ambientais relativos ao projeto não foram objeto da presente fiscalização.

Metodologia

11. A metodologia utilizada nesta fiscalização compreendeu análise documental, a partir de informações disponibilizadas pelas entidades, reuniões técnicas de trabalho com gestores e análises de relatórios gerados pela CGU e pelas auditorias internas.

12. Adicionalmente, a equipe de fiscalização do TCU promoveu visita *in loco* à sede administrativa do CEPEL e aos seus maiores laboratórios.

1ª Parte- Das características gerais do Projeto Meta

1.1. Da caracterização da operação de crédito externo

13. Por meio da Resolução 25, de 29/12/2011 (peça 35), o Senado Federal autorizou a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, a ser firmada com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$ 49.604.127,00.

14. De acordo com a referida resolução senatorial, os recursos advindos da aludida operação financeira devem ser destinados a viabilizar a primeira fase do Projeto de Assistência Técnica dos Setores de Energia e Mineral-Projeto Meta.

15. Com efeito, o empréstimo foi instrumentalizado por meio do Contrato 8095-BR (peça 4), celebrado em 1/3/2012, entre a República Federativa do Brasil, como mutuária, e o BIRD, como mutuante, no referido valor autorizado de US$ 49.604.127,00. O prazo de desembolso dos recursos foi estimado contratualmente até 30/6/2016, prevendo-se a amortização do saldo devedor para ocorrer em pagamento único, na data de 15/9/2029.

16. Importa notar que o custo total do Projeto Meta é estimado em US$ 53.643.414,00, haja vista que, além do montante de US$ 49.604.127,00, proveniente do empréstimo do BIRD, a União aportará o montante de US$ 4.039.287,00, a título de contrapartida governamental nacional.

17. A tabela a seguir demonstra a distribuição dos recursos a serem investidos no âmbito do Projeto Meta, entre os anos de 2012 a 2015, por fonte de financiamento:

Em US$

Ano	BIRD		Governo		Total	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
2012	39.187.261,00	79,00%	990.850,00	24,53%	40.178.111,00	74,90%
2013	5.952.495,00	12,00%	1.009.822,00	25,00%	6.962.317,00	12,98%
2014	3.472.289,00	7,00%	1.009.822,00	25,00%	4.482.111,00	8,35%
2015	992.082,00	2,00%	1.028.793,00	25,47%	2.020.875,00	3,77%
Total	**49.604.127,00**	**100,00%**	**4.039.287,00**	**100,00%**	**53.643.414,00**	**100,00%**

Fonte: Manual Operativo do Projeto Meta- vol. 1 (peça 14, p. 30).

1.2. Da conceituação e dos objetivos do Projeto Meta

18. De acordo com o primeiro volume de seu Manual Operativo (peça 14), o Projeto de Assistência Técnica dos Setores de Energia e Mineral-Projeto Meta, visa a fortalecer os órgão e entidades vinculados ao Ministério de Minas e Energia, incumbidos da formulação e da implementação das políticas de gestão dos setores de energia e transformação mineral, incluindo

aqueles responsáveis pelas políticas setoriais das respectivas áreas, de forma a contribuir para o crescimento econômico sustentável do país e para a modernização institucional dos setores elétrico e mineral.

19. Desta forma, o Projeto Meta destina-se a promover a realização de um conjunto de estudos técnicos, consultorias, assistência técnica, aquisição de equipamentos e realização de obras, ações essas alinhadas ao planejamento de curto, médio e longo prazos dos setores de energia e mineral, que irão contribuir para instrumentalizar os diversos planos e políticas afetos a esses setores.

20. Além do componente relativo à assistência técnica, o Projeto Meta apresenta um segmento de investimento em pesquisa elétrica e no serviço geológico (temas que tocam diretamente ao CEPEL e à CPRM, respectivamente, conforme será desenvolvido adiante), bem como na segurança do Sistema Interligado Nacional-SIN.

21. Ao detalhar o objetivo geral do Projeto Meta, o primeiro volume de seu Manual Operativo (peça 14, p. 11) consigna que seu escopo é contribuir para ampliar e consolidar os avanços dos setores de energia e mineração, dando apoio à competitividade e crescimento econômico sustentável do país, assim como a modernização institucional dos setores, envolvendo áreas estratégicas do Ministério de Minas e Energia, quais sejam:

- Planejamento do Setor Energético e Matriz Energética Brasileira;
- Geologia, Mineração e Transformação Mineral;
- Monitoramento e Controle do Setor Elétrico;
- Aprimoramento de Ações de Sustentabilidade Ambiental e de Inserção Social;
- Universalização e Programa Luz para Todos-LpT;
- Fontes Alternativas e Eficiência Energética;
- Petróleo e Gás;
- Segurança do Sistema Interligado Nacional-SIN;
- Fortalecimento Institucional.

22. O Projeto Meta envolve diretamente o Ministério de Minas e Energia, suas secretarias finalísticas e os órgãos e entidades vinculadas com atribuições na formulação e execução de políticas setoriais dos setores de energia, geologia e transformação mineral.

23. Eis, assim, os órgãos e entidades que fazem parte do Projeto Meta, atuando como executores (o MME e suas secretarias) e co-executores (os demais órgãos e entidades):

-Ministério de Minas e Energia (MME), por meio de sua Secretaria Executiva;
- Secretarias e Subsecretarias do MME: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético-SPE, Secretaria de Energia Elétrica-SEE, Secretaria de Petróleo e Gás Natural e Combustíveis Renováveis-SPG, Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral-SGM e Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração-SPOA;
- Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM-Serviço Geológico do Brasil);
- Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM);
- Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL);
- Empresa de Pesquisa Energética (EPE);
- Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS);
- Centro de Pesquisas de Energia Elétrica (CEPEL).

24. A tabela abaixo descreve as áreas de atuação de cada co-executor do Projeto Meta:

Planejamento de Energia Elétrica	SPE, EPE e CEPEL.
Pesquisa	CEPEL e CPRM
Mineração	SGM, DNPM e CPRM.
Meio Ambiente	NESA e CEPEL
Segurança do Sistema Interligado	ONS e CEPEL
Universalização	SEE
Biocombustíveis	SPG
Fortalecimento Institucional	SGM, DNPM, CPRM e SPOA.
Inovação Tecnológica	CEPEL
Regulação e marco Regulatório.	ANEEL e SGM

Fonte: Manual Operativo do Projeto Meta- vol. 2 (peça 15, p. 5).

25. Tendo em vista que o CEPEL e a CPRM são os co-executores do Projeto Meta cuja atuação foi objeto do presente trabalho de acompanhamento, é mister tecer breves linhas acerca destas entidades, bem como situá-las no aludido projeto, o que ora passa a ser feito.

26. O Centro de Pesquisas de Energia Elétrica (CEPEL) foi criado em 1974, ostentando a natureza jurídica de uma associação civil sem fins lucrativos, ligado ao Sistema Eletrobras e vinculado ao Ministério de Minas e Energia, visando a atender às mudanças do setor elétrico nacional e desenvolver uma infraestrutura científica e de pesquisa no país.

27. Maior centro de tecnologia da América Latina, o CEPEL constitui-se num centro de excelência do setor elétrico brasileiro. Seus sócios fundadores, a Eletrobras e suas controladas Chesf, Eletronorte, Eletrosul e Furnas, contribuem com os recursos para sua manutenção e com a orientação para sua atuação.

28. A seu turno, a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM) é uma empresa pública federal, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, que tem as atribuições de Serviço Geológico do Brasil. Sua missão é difundir o conhecimento geológico e hidrológico básico necessário para o desenvolvimento sustentável do país.

29. Desta forma, a CPRM é o órgão nacional de pesquisas geológicas e está envolvida em programas de (i) mapeamento geológico básico; (ii) mapeamento geofísico, metalogênico e hidrogeológico; e (iii) prospecção em áreas com potencial de exploração. A CPRM também é responsável pela formulação de programas de geologia ambiental, hidrogeologia e riscos geológicos, além de manter a base nacional de dados geológicos.

30. No que tange aos objetivos específicos do Projeto Meta, afetos diretamente ao CEPEL e à CPRM, elencam-se os seguintes:

a) Afetos ao CEPEL:

- Investimento no desenvolvimento de pesquisas e tecnologia do setor de energia elétrica, mediante o reaparelhamento de seus laboratórios.

- Projeto LongDist - Transmissão a longas distâncias (infraestrutura laboratorial para pesquisa experimental e desenvolvimento de novas concepções de linhas de transmissão de alta capacidade, visando à transmissão de grandes blocos de energia da região norte do país);

- Projeto Impacto de Mudanças Climáticas no Planejamento de Sistemas Elétricos (incorporação da variável climática no processo de planejamento da expansão da oferta de eletricidade, visando à manutenção da elevada participação das fontes renováveis na matriz energética brasileira);

- Laboratório de Smart Grid, visando à pesquisa experimental, desenvolvimento e avaliação de tecnologias em Smart Grid;

- Laboratório de PMUs (Unidades de Medição Fasorial), visando à investigação do comportamento de Unidades de Medição Fasorial (PMUs), para aplicações no Sistema Interligado Nacional e em sistemas elétricos de potência, em geral;

- Centro de Informações do CRESESB (Centro de Referência em Energias Solar e Eólica Sérgio de Salvo Brito) - Instalações laboratoriais.

b) Afetos à CPRM:

- Investimento na ampliação e capacitação do LAMIN (Laboratório de Análises Minerais) da CPRM, responsável, dentre outras atribuições, pela certificação das águas minerais no Brasil;

- Apoio ao desenvolvimento do setor mineral brasileiro e ao uso de informações geológicas relevantes em apoio aos processos de gestão da sociedade, como gestão territorial e ambiental, gestão das águas e gestão dos recursos minerais;

- Investimento na modernização e reestruturação tecnológica da CPRM, a partir da introdução de novos equipamentos para análise geoquímica, para levantamentos geofísicos e para mapeamentos geológicos, além da modernização do banco de dados de geologia e recursos minerais do Brasil, o GEOBANK.

31. Para o cumprimento de seus objetivos, o Projeto Meta está estruturado em quatro componentes técnicos, a saber:

- Componente 1: Fortalecimento da capacidade do Estado, visando ao desenvolvimento sustentável dos setores de energia e mineral;

- Componente 2: Fortalecimento dos mecanismos de regulação;

- Componente 3: Desenvolvimento tecnológico; e

- Componente 4: Suporte para a cooperação sul/sul.

32. Apresenta-se, a seguir, a inserção do CEPEL e da CPRM nos componentes e subcomponentes pertinentes à sua atuação no Projeto Meta.

A) Componente 2 – Fortalecimento dos Mecanismos de Regulação.

33. Este componente tem por objetivo fortalecer a capacidade legal, institucional, de supervisão e os quadros das funções regulatórias para os setores de energia e mineral. O conjunto de atividades proposto abrange a capacitação para a formulação de políticas e diretrizes, as melhorias legislativas e fortalecimento institucional para o setor de departamentos e agências relevantes.

34. Pretende-se que este componente beneficie as entidades reguladoras e, principalmente, as instituições federais relacionadas com a regulação e supervisão dos setores de energia e mineral, dentre as quais a CPRM.

A.1) Subcomponente II – Fortalecimento Institucional nas Áreas de Geologia e Recursos Minerais.

35. Neste subcomponente deverão ser realizados estudos visando ao fortalecimento institucional dos vários agentes (órgãos e entidades) que compõem o setor mineral brasileiro. Pretende-se dar ênfase à reestruturação do setor mineral com a criação de uma Agência Reguladora, do Conselho Nacional de Política Mineral, bem como procedendo-se à modernização da CPRM.

B) Componente 3 – Desenvolvimento Tecnológico.

36. Este componente deverá apoiar o desenvolvimento e a utilização de tecnologias de ponta para o enfrentamento de novos desafios, quais sejam (i) no setor de energia: desenvolver tecnologias de ultra-alta tensão (acima de um milhão de volts), linhas de transmissão e sistemas de medição fasorial do transporte de grandes blocos de energia em distâncias continentais, de forma eficiente e (ii) no setor mineral: aumentar a capacidade da CPRM em utilizar equipamentos de geofísica para prevenir desastres naturais e melhor investigar a qualidade de depósitos minerais, atraindo novos investimentos.

37. Este componente deverá financiar a aquisição de equipamentos e a realização de pesquisas no setor de eletricidade e na área geológica. Os beneficiários diretos deverão ser as entidades públicas vinculadas ao MME e atuantes nesses setores, ou seja, o CEPEL e a CPRM, bem como o ONS.

38. De forma indireta, deverão ser beneficiadas as distribuidoras de energia, os empreendimentos de mineração e seus investidores, assim como os consumidores de energia elétrica e demais agentes atuantes do setor de mineração.

B.1) Subcomponente I – Investimento em Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico.

39. Este subcomponente deverá financiar a renovação e o desenvolvimento de tecnologia dos laboratórios técnicos da CPRM e do CEPEL, para que estejam aptos a atender as demandas de pesquisa e desenvolvimento tecnológico nos setores de energia e mineral.

1.3. Do arranjo institucional do Projeto Meta

40. O ambiente institucional no qual ocorrem as principais articulações de gerenciamento e execução do Projeto Meta é formado por dois níveis:

a) nível deliberativo e decisório superior;

b) nível gerencial e operacional.

41. O nível deliberativo e decisório superior representa a esfera maior de decisão e gerenciamento estratégico do projeto. É formado por um Comitê Gestor do Projeto-CGP, apoiado por uma Diretoria de Programa. O CGP é um colegiado composto por representantes do MME (executor) e dos órgãos e entidades vinculados (co-executores), tendo por função acordar e definir os temas transversais de interesse comum, a serem apoiados por meio do projeto, supervisionar a implementação, avaliar resultados e definir critérios de alocação dos recursos do empréstimo (em função da necessidade de fortalecimento institucional, da demanda e da performance dos executores e co-executores). Seu regimento interno encontra-se à peça 6.

42. No que concerne ao nível gerencial e operacional, o Projeto Meta é dirigido pelo Secretário Executivo do Ministério de Minas e Energia. Para coordenar e executar os aspectos de natureza operacional da implementação do projeto, foi constituída uma Unidade Central de Gestão do Projeto (UGP/C), no âmbito da estrutura da Secretaria Executiva do MME.

43. A UGP/C é dirigida por um Coordenador-Geral, cujas funções são atribuídas pelo Secretário Executivo do MME a um Diretor de Programa com cargo alocado naquela Secretaria, tendo a seguinte composição:

I - Coordenador-Geral;
II - Coordenador-Geral Substituto;
III - Coordenador de Planejamento e Controle;
IV - Coordenador Administrativo;
V - Coordenador Financeiro;
VI - Coordenador Técnico;
VII - Coordenador de Relações Internacionais e Corporativas; e
VIII - Comissão Permanente de Licitação - CPL.

44. À Unidade Central de Gestão do Projeto (UGP/C) compete coordenar, planejar e supervisionar a execução das atividades relativas ao Projeto Meta e assessorar o Secretário Executivo do MME em assuntos de natureza técnico-administrativa relativos ao projeto. A UGP/C desempenha, ainda, as funções de Secretaria Executiva do Comitê Gestor e exerce as articulações entre as Unidades de Gestão do Projeto - Setoriais (UGP/S) e a instituição financiadora do projeto (BIRD).

45. A UGP/C, além de acompanhar a execução das ações transversais, tem a finalidade de harmonizar, articular, integrar e otimizar a operacionalização das ações do projeto, executadas nos órgãos e entidades vinculadas, por meio de suas UGP/S. As atividades relacionadas à execução física e financeira, previstas para as secretarias finalísticas e demais áreas do MME, são realizadas de forma centralizada, por meio da UGP/C, criada no âmbito da Diretoria de Programa da Secretaria Executiva.

46. A UGP/C deve apresentar relatórios anuais sobre o cumprimento dos objetivos e o desenvolvimento do projeto, bem como indicadores de resultado intermediários, que serão coletados, sintetizados e acordados com as entidades co-executoras, para serem apresentados ao BIRD.

47. O arranjo institucional do Projeto Meta prevê, ainda, que seus órgãos e entidades co-executoras (ANEEL, CEPEL, CPRM, DNPM, EPE e ONS) são responsáveis pela execução física e financeira das atividades correspondentes aos componentes sob sua responsabilidade, de forma descentralizada, sendo que esta execução é realizada por unidade própria, criada especificamente para este fim, que realiza todos os procedimentos licitatórios e de pagamentos das atividades da qual são beneficiários/executores. Estas unidades são denominadas de Unidades de Gestão do Projeto - Setoriais (UGP/S).

48. Desta forma, cabe às UGP/S a elaboração dos termos de referência, a licitação, a contratação, a gestão e fiscalização dos contratos, bem como o recebimento dos serviços, produtos, equipamento e materiais, além dos respectivos pagamentos e prestação de contas.

49. A figura abaixo esquematiza a estrutura gerencial do Projeto Meta:

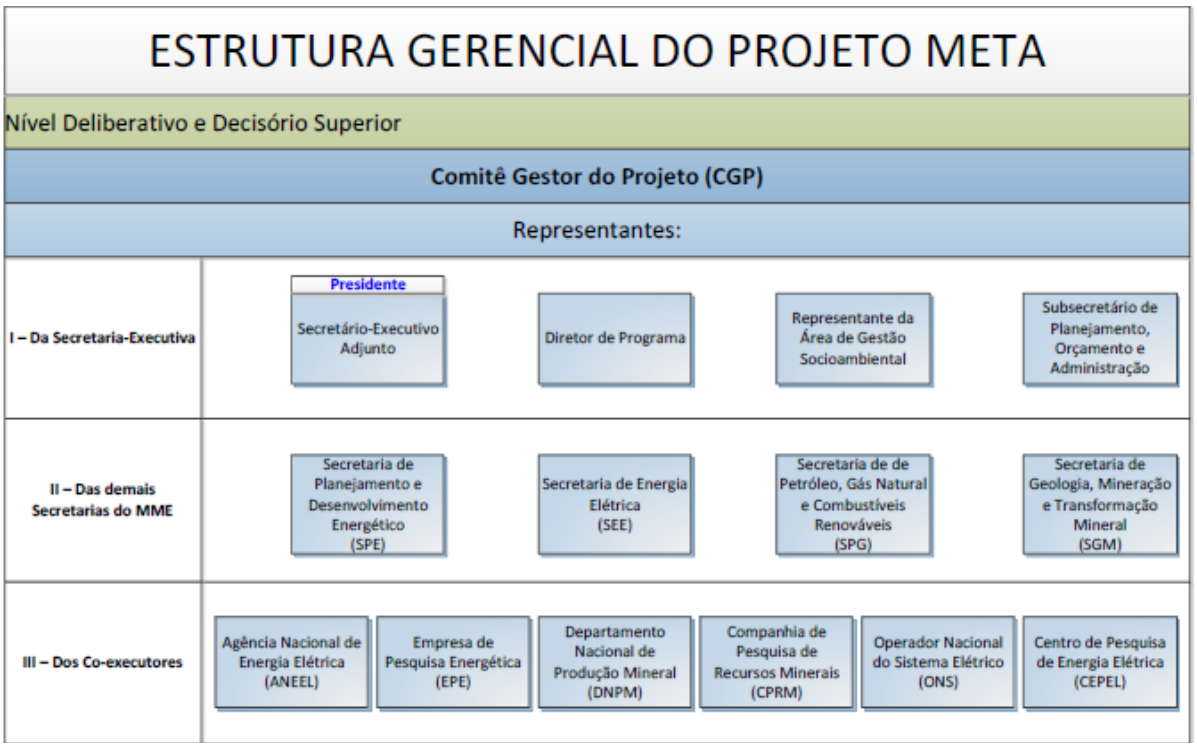

Fonte: Manual Operativo do Projeto Meta- vol. 2 (peça 15, p. 4).

50. A figura abaixo esquematiza a composição da Unidade Central de Gestão do Projeto Meta (UGP/C) e de suas Unidades Setoriais de Gestão (UGP/S):

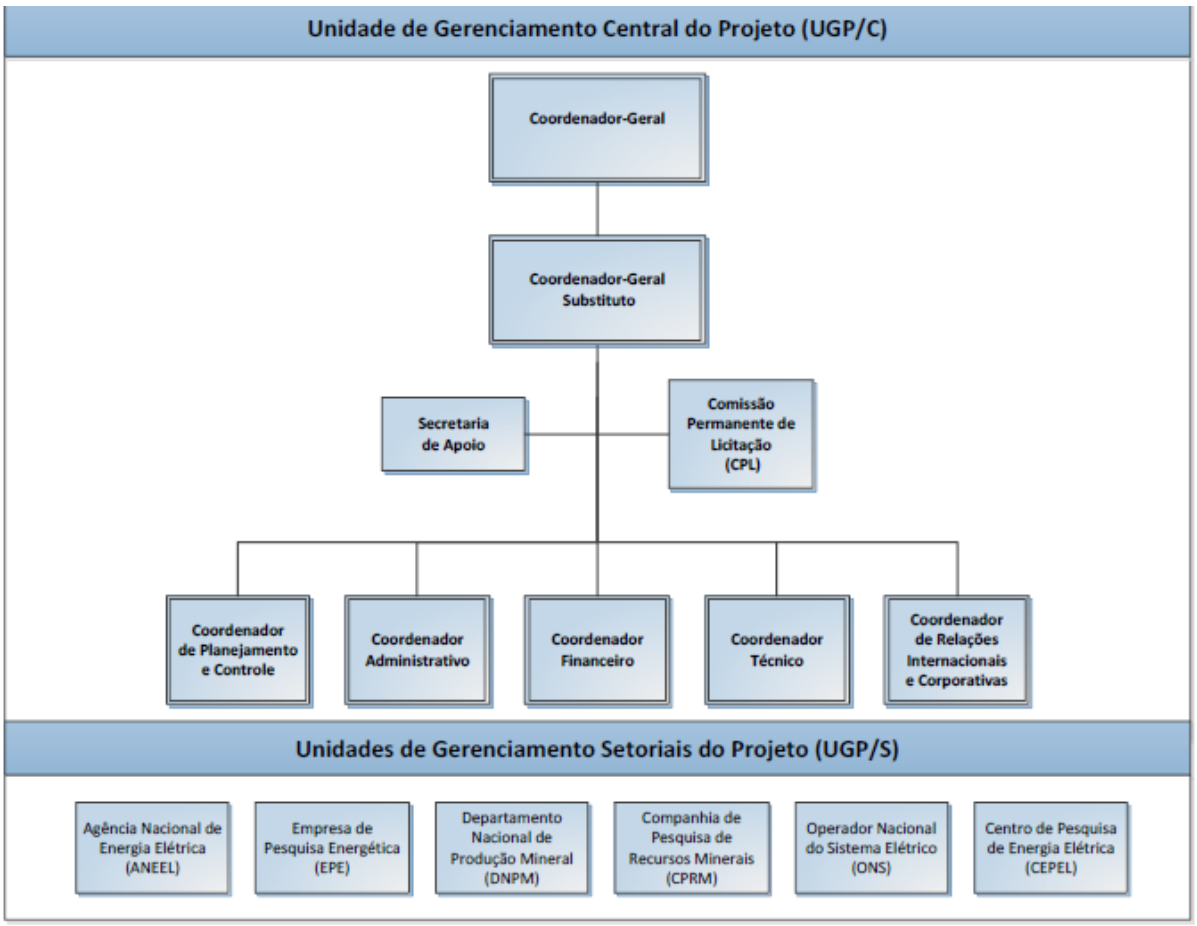

Fonte: Manual Operativo do Projeto Meta- vol. 2 (peça 15, p. 4).

1.4. Das questões orçamentárias e financeiras relativas ao Projeto Meta

51. O quadro a seguir demonstra os montantes previstos para serem investidos no âmbito do Projeto Meta, distribuídos de acordo com seus componentes (peça 14, p. 30):

Em US$

Componentes	BIRD	Contrapartida Nacional	Total	% (*)
1. Fortalecimento da capacidade do Governo Visando o Desenvolvimento Sustentável dos Setores de Energia e Mineral	8.939.650,00	4.039.287,00	12.978.937,00	24,19%
2. Fortalecimento dos Mecanismos de Regulação	2.327.300,00	0,00	2.327.300,00	4,34%
3. Desenvolvimento Tecnológico	35.691.562,00	0,00	35.691.562,00	66,53%
4. Suporte à Cooperação Sul/Sul	2.521.604,00	0,00	2.521.604,00	4,70%
Subtotal	**49.480.116,00**	**4.039.287,00**	**53.519.403,00**	**99,77%**
Front-end Fee (0,25% do Financiamento)	124.011,00	0,00	124.011,00	0,23%
Total	**49.604.127,00**	**4.039.287,00**	**53.643.414,00**	**100,00%**

(*) % apurado sobre o valor total do Projeto.

52. Do valor total estimado para investimentos no âmbito do Projeto Meta, US$ 53.643.414,00, o BIRD comprometeu-se a financiar US$ 49.604.127,00, cuja aplicação está distribuída em quatro categorias de gastos: (i) bens, obras e serviços de não-consultoria; (ii) serviços de consultoria; (iii) treinamento; (iv) custos operacionais.

53. De acordo com o volume 1 do Manual Operativo do projeto, serviços de não-consultoria significam os custos de serviços que têm natureza não-intelectual e que podem ser contratados com base no desempenho de resultados fisicamente mensuráveis, incluindo pesquisas sobre o potencial de mercado para o transporte e consumo de serviços de energia e gás natural.

54. O termo "treinamento" significa um custo razoável das despesas elegíveis incorridas pelo mutuário para a realização de workshops, preparação e administração de treinamento no âmbito do projeto, incluindo, entre outros, custos com passagens e diárias, pagamento do curso, aluguel de instalações e material didático.

55. Por fim, o termo "custos operacionais" significa um custo razoável das despesas elegíveis incorridos pelo mutuário para a implementação do projeto, incluindo, entre outros, custos com passagens e diárias, manutenção de equipamentos, material de escritório, custos relacionados ao fortalecimento da comunicação e divulgação dos resultados (eventos, planos de comunicação, publicações).

56. Prevê-se que os custos relacionados ao gerenciamento do Projeto Meta (salários da equipe do projeto) sejam custeados com recursos da contrapartida nacional, no montante equivalente a US$ 4.039.287,00, estando alocados na categoria "custos operacionais", no componente 1.

57. O quadro a seguir detalha o valor total do Projeto Meta, por componentes e categorias de gastos:

Em US$

Categorias de Gastos	Componentes				Total
	1	2	3	4	
Bens, Obras, Serviços de Não Consultoria	768.571,00	361.429,00	34.277.300,00	0,00	35.407.300,00
Serviços de Consultoria	7.305.367,00	1.423.015,00	1.414.314,00	2.521.604,00	12.664.300,00
Treinamento	0,00	542.900,00	0,00	0,00	542.900,00
Custos Operacionais	4.904.903,00	0,00	0,00	0,00	4.904.903,00
Subtotal	**12.978.841,00**	**2.327.344,00**	**35.691.614,00**	**2.521.604,00**	**53.519.403,00**
Front-end Fee	0,00	0,00	0,00	0,00	124.011,00
Total	**12.978.841,00**	**2.327.344,00**	**35.691.614,00**	**2.521.604,00**	**53.643.414,00**

Fonte: Manual Operativo do Projeto Meta- vol. 1 (peça 14, p. 31).

58. No que tange à distribuição dos recursos do projeto pelos seus co-executores e pelos seus componentes, o quadro a seguir evidencia que o CEPEL foi aquinhoado com a maior fatia dos recursos e que o componente três do projeto, intitulado de "desenvolvimento tecnológico" é o que deve receber a maior destinação de verbas:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo
Secretaria de Controle Externo da Administração Indireta no Rio de Janeiro

Em US$

Executor	COMPONENTES				Total
	1	2	3	4	
ANEEL	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
ASS. INTERN.	0,00	0,00	0,00	1.414.286,00	1.414.286,00
CEPEL	571.428,00	0,00	31.503.562,00	0,00	32.074.990,00
CPRM	0,00	0,00	1.288.000,00	0,00	1.288.000,00
DNPM	0,00	361.428,00	0,00	0,00	361.428,00
EPE	1.971.297,00	0,00	0,00	0,00	1.971.297,00
GAB	1.039.118,00	0,00	0,00	0,00	1.039.118,00
NESA	1.158.833,00	0,00	0,00	78.747,00	1.237.580,00
ONS	0,00	0,00	2.900.000,00	0,00	2.900.000,00
SEDP	4.039.287,00	0,00	0,00	0,00	4.039.287,00
SGM	2.817.143,00	1.173.015,00	0,00	0,00	3.990.158,00
SPE	1.381.831,00	0,00	0,00	1.028.571,00	2.410.402,00
SPOA	0,00	542.857,00	0,00	0,00	542.857,00
Total	**12.978.937,00**	**2.327.300,00**	**35.691.562,00**	**2.521.604,00**	**53.519.403,00**

Fonte: Manual Operativo do Projeto Meta- vol. 1 (peça 14, p. 32).

59. Importa notar que os valores acima estão sujeitos a alteração no decorrer da execução do projeto, de acordo com as necessidades institucionais, em concordância com o BIRD.

60. O quadro abaixo detalha a distribuição de recursos do Projeto Meta, durante o período previsto para sua execução, ou seja, entre os anos de 2012 a 2015, por cada co-executor:

Em US$ 1.000

ANO	ANEEL	Asses. Intern.	CEPEL	CPRM	DNPM	EPE	GAB	NESA	ONS	SEDP	SGM	SPE	SPOA	TOTAL
2012	197	1.117	25.095	1.017	286	1.557	821	978	2.291	991	3.152	1.904	429	39.835
2013	30	170	4.020	155	43	237	125	148	348	1.010	479	289	65	7.119
2014	18	99	2.320	90	25	1338	73	87	203	1.010	279	169	38	4.549
2015	5	28	640	26	7	39	21	25	58	1.028	80	48	11	2.016
TOTAL	**250**	**1.414**	**32.075**	**1.288**	**361**	**1.971**	**1.040**	**1.238**	**2.900**	**4.039**	**3.990**	**2.410**	**543**	**53.519**

Fonte: Manual Operativo do Projeto Meta- vol. 1 (peça 14, p. 30).

61. As ações de execução orçamentária e financeira do Projeto Meta são realizadas de duas formas:

a) Centralizada:

62. A UGP/C é responsável pela execução das atividades orçamentárias e financeiras (pagamentos e registros das despesas previstas no respectivo Plano de Aquisições) inerentes às secretarias finalísticas e demais áreas do MME. Essa execução ocorre por meio do Sistema SIAFI em UGE específica.

b) Descentralizada:

b.1) Para os co-executores que utilizam o Sistema SIAFI (ANEEL, CPRM, DNPM e EPE):

63. A operação descentralizada é suportada pela assinatura de um Termo de Cooperação entre as partes e a transferência de recursos se dá por meio de descentralização de crédito

(destaque). Em síntese, o MME transfere para o co-executor os créditos orçamentários e recursos financeiros, bem como a responsabilidade pela realização dos mesmos.

64. O destaque de crédito orçamentário se dá da seguinte forma:
- O Termo de Cooperação entre o MME e o co-executor detalha o plano de trabalho e o cronograma de transferências de recursos;

- A UGP/C realiza a transferência, por meio do SIAFI, nas datas previstas no cronograma do Termo de Cooperação, na forma da legislação vigente;

- O co-executor efetuará os pagamentos de despesas aprovadas em seu respectivo plano de trabalho.

65. Oportunamente, na segunda parte deste relatório, no item 2.1, será exposto o Termo de Cooperação firmado entre o MME e a CPRM, descrevendo-se suas principais características.

b.2) Para os co-executores que não utilizam o SIAFI (CEPEL e ONS):

-A operação descentralizada é suportada pela assinatura de um convênio firmado entre o MME e o respectivo co-executor, dando-se a transferência de recursos por meio de ordem bancária, via SIAFI.

66. A transferência bancária se dá da seguinte forma:

- O convênio detalha o plano de trabalho e o cronograma de transferências de recursos, o qual se dá por meio de emissão de ordem bancária para crédito em conta específica aberta por cada co-executor;

- A emissão de ordem bancária para os co-executores será realizada pela UGP/C, por meio de operação no Sistema SIAFI, nas datas previstas no cronograma do convênio, na forma da legislação vigente;

-O co-executor efetuará os pagamentos de despesas aprovadas em seu respectivo plano de trabalho.

67. Oportunamente, na segunda parte deste relatório, no item 2.2, será exposto o convênio firmado entre o MME e o CEPEL, descrevendo-se suas principais características.

68. No que tange à solicitação e liberação de recursos junto ao BIRD para a execução do Projeto Meta, o processo segue as etapas descritas no fluxograma abaixo:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo
Secretaria de Controle Externo da Administração Indireta no Rio de Janeiro

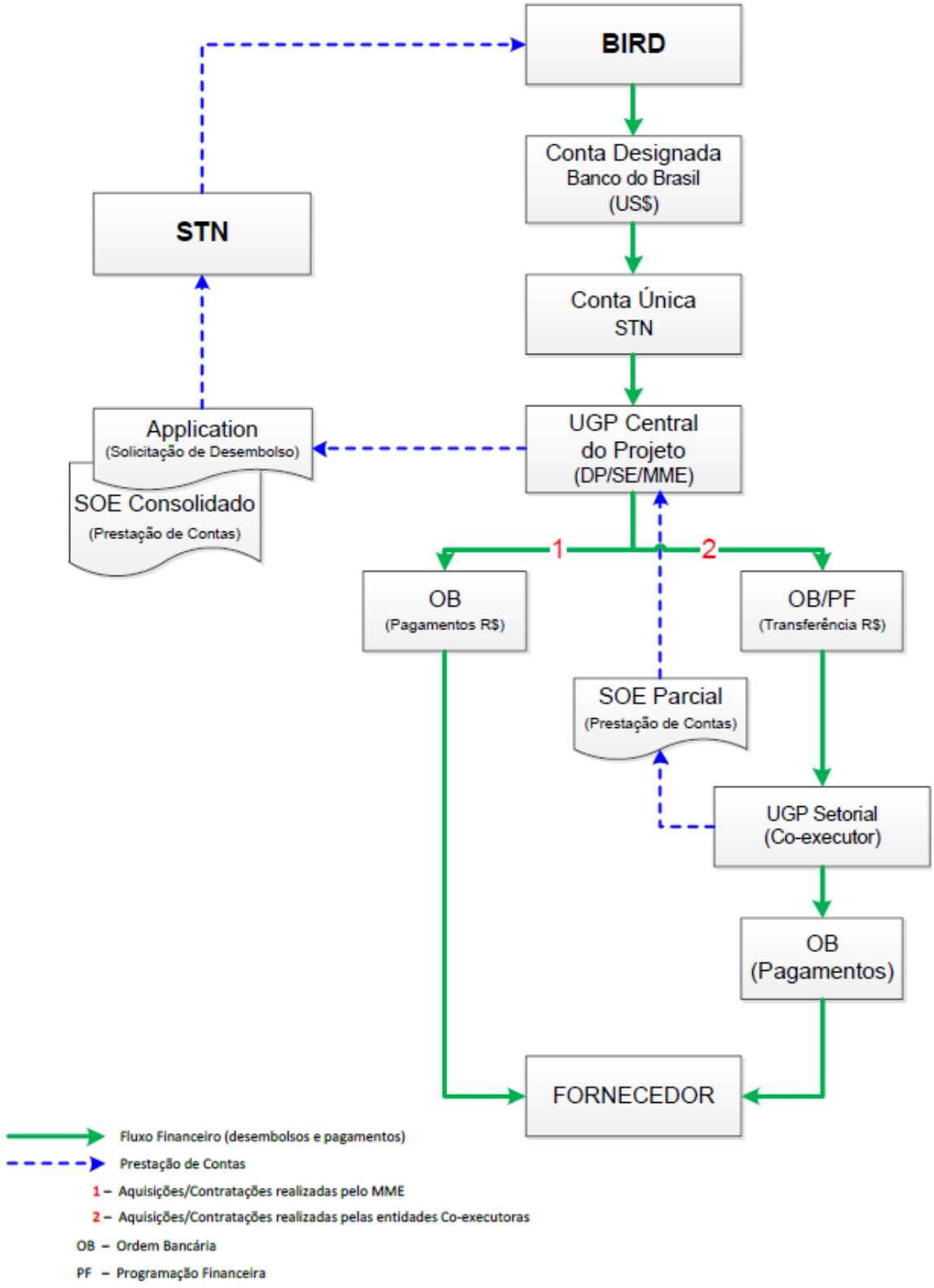

Fonte: Manual Operativo do Projeto Meta- vol. 1 (peça 14, p. 36).

69. A UGP/C faz a solicitação de desembolso (application) por meio de formulário eletrônico, disponível para preenchimento no Sistema Client Conection do BIRD, posteriormente encaminhado à STN para validação e registro do pedido.

70. Os recursos para a execução do Projeto Meta são depositados pelo BIRD na conta designada pela referida instituição financeira, no Banco do Brasil, em dólares americanos (US$).

71. Efetuado o depósito pelo BIRD na conta designada, a UGP/C solicita à STN os recursos financeiros, por meio de programação financeira (PF) no SIAFI. A STN, então, faz a movimentação dos recursos da conta designada pelo BIRD para a conta única do Tesouro Nacional.

72. Ato contínuo, os recursos financeiros são alocados pela COFIN/STN à UGP/C, que os realiza de duas formas:

> a) centralizada: são realizados os pagamentos referentes às atividades inerentes às secretarias finalísticas e demais áreas do MME, por meio de ordem bancária, diretamente aos fornecedores;
>
> b) descentralizada: os recursos são disponibilizados aos co-executores por meio de ordem bancária ou destaque orçamentário e financeiro, para pagamento aos respectivos fornecedores.

73. No que tange à dinâmica de prestação de contas, as UGP/S apresentam à UGP/C a prestação de contas (SOE Parcial) referente aos gastos realizados no período. De posse das prestações de contas dos co-executores, a UGP/C faz a consolidação dos gastos em uma única prestação de contas (SOE) para encaminhamento ao BIRD. A UGP/C encaminha ao BIRD, por meio da STN, os Relatórios SOE e as novas solicitações de desembolso.

1.5. Das diretrizes do BIRD para a promoção de licitações e contratações no âmbito do Projeto Meta

74. As políticas do BIRD que regem a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços (exceto os de consultoria) são estabelecidas no documento intitulado "Diretrizes para Aquisições no Âmbito de Empréstimos do BIRD e Créditos da Agência Internacional de Desenvolvimento-AID" (peça 16, p. 58-97).

75. Referido documento estabelece que o BIRD deve revisar os métodos de aquisição, os documentos, as avaliações de propostas, as recomendações de outorga e os contratos do mutuário, para garantir que o processo de aquisição seja efetuado conforme acordado. Estes procedimentos de revisão são descritos no apêndice 1 do documento.

76. Como parte dos procedimentos de operacionalização do Projeto META e antes das negociações do empréstimo, a UGP/C elaborou um Plano de Aquisições (peças 36 e 37) e o submeteu ao BIRD para aprovação.

77. O BIRD aprovou o Plano de Aquisições do Projeto META, garantindo sua conformidade com o Acordo de Empréstimo e com suas Diretrizes para Aquisições e Seleção e Contratação de Consultores.

78. O Plano de Aquisições aprovado cobre um período inicial de 18 meses, cabendo à UGP/C atualizá-lo anualmente ou de acordo com o necessário, abrangendo sempre o período de 18 meses seguintes à implementação do projeto. Quaisquer sugestões de revisão no Plano de Aquisições por parte da UGP/C deverão ser enviadas ao banco para sua aprovação prévia.

79. Ainda em leitura ao documento "Diretrizes para Aquisições no Âmbito de Empréstimos do BIRD e Créditos da Agência Internacional de Desenvolvimento-AID" (peça 16, p. 58-97), colhe-se a informação de que o BIRD não financia despesas relativas a bens e obras que não tenham sido

adquiridos em conformidade com as disposições estabelecidas no Acordo de Empréstimo e detalhadas no Plano de Aquisições.

80. Caso haja infração aos aludidos documentos, o BIRD declara viciado o processo de aquisição e, de acordo com a sua política, cancela a parcela do empréstimo correspondente aos bens e obras adquiridos de forma irregular. Ademais, o banco pode tomar outras medidas previstas no Acordo de Empréstimo.

81. Mesmo que o contrato tenha sido celebrado após a obtenção da "não-objeção" do banco, a instituição ainda poderá declarar a aquisição viciada se concluir que a "não-objeção" foi emitida com base em informações incompletas, imprecisas ou enganosas prestadas pelo mutuário, ou se considerar que os termos ou condições do contrato foram modificados sem a sua aprovação.

82. Os órgãos e entidades co-executoras do Projeto Meta são responsáveis pelos procedimentos licitatórios, de gestão de contratos e de pagamentos relacionados às atividades das quais serão beneficiárias. O acompanhamento físico e financeiro consolidado do Projeto Meta é efetuado pela UGP/C, com base em informações fornecidas pelas UGP/S.

83. As decisões sobre as aquisições estão sujeitas a uma revisão prévia pelo BIRD, conforme indicado nas Diretrizes para Aquisições no Âmbito de Empréstimos do BIRD e Créditos da AID, de acordo com os limites estabelecidos nos quadros a seguir:

Tipo do Contrato	Valor (Equivalente em US$)		Método de Licitação	Revisão Prévia
Bens	<	100.000,00	Shopping	US$ 1.000.000,00
	<	5.000.000,00	NCB (LPN)	
	>=	5.000.000,00	ICB (LPI)	
	Contratação Direta			Todas
Serviços	<	100.000,00	Shopping	US$ 1.000.000,00
	<	5.000.000,00	NCB (LPN)	
	>=	5.000.000,00	ICB (LPI)	
	Contratação Direta			Todas

Tipo do Contrato	Valor (Equivalente em US$)		Método de Licitação	Revisão Prévia
Obras	<	500.000,00	Shopping	US$ 10.000.000,00
	<	25.000.000,00	NCB (LPN)	
	>=	25.000.000,00	ICB (LPI)	
	Contratação Direta			Todas

Fonte: Manual Operativo do Projeto Meta- vol. 1 (peça 14, p. 42-43).

84. Cada UGP (Central ou Setorial) deve propor o método a ser adotado para uma determinada licitação, dentre os descritos adiante, em consonância com os princípios e diretrizes do BIRD, os quais se aplicam a todos os contratos de bens e obras financiados total ou parcialmente pelo empréstimo. O banco aprova os métodos de licitação propostos, quando da elaboração do Plano de Aquisições do Projeto META ou eventualmente, se necessário.

1.6. Das modalidades de licitação/contratação adotadas pelo BIRD

85. As modalidades de licitação/contratação adotadas pelo BIRD são as seguintes:

A) Licitação Pública Internacional (ICB/LPI):

86. Nas compras com valor estimado igual ou superior ao equivalente a US$ 5 milhões, para bens e serviços, e de valor estimado igual a superior ao equivalente a US$ 25 milhões, para obras, será obrigatória a abertura de uma licitação pública internacional.

87. Características:

a) divulgação internacional no "*Development Business Online (UNDB Online)*" e no "*dgMarket"* do *"Development Gateway*";

b) divulgação nacional em, pelo menos, um jornal de circulação nacional e, pelo menos, no Diário Oficial da União;

c) observância do prazo mínimo de seis semanas entre a publicação do edital e a data limite para apresentação de propostas;

d) edital elaborado em inglês, podendo ser fornecido também em português. Neste caso, a proposta pode ser em inglês ou português;

e) cotação em até três moedas estrangeiras, à escolha do concorrente, para os bens ofertados de fora do país;

f) propostas submetidas em um único envelope;

g) aplica-se cláusula de preferência doméstica;

h) utilizado edital padrão do BIRD.

B) Licitação Internacional Limitada (LIB):

88. Independentemente do valor dos bens, quando estes só disponham de um número pequeno e previamente determinável de potenciais fornecedores, a aquisição poderá ser feita através de uma Licitação Internacional Limitada.

89. Características:

a) detalhamento das especificações técnicas, identificação dos potenciais fornecedores e elaboração de lista com seus nomes e endereços;

b) divulgação restrita aos potenciais fornecedores identificados previamente;

c) aprovação prévia pelo BIRD;

d) não será necessária a publicação do aviso, mas a simples remessa dos editais aos fornecedores listados.

e) a cláusula de preferência doméstica não será aplicável.

C) Licitação Pública Nacional (LPN/NCB):

90. Nas compras com valor estimado inferior ao equivalente a US$ 5 milhões, para bens e serviços, e de valor estimado inferior ao equivalente a US$ 25 milhões, para obras, deverá ser adotada a modalidade Licitação Pública Nacional.

91. Características:

a) uso obrigatório em licitações com custo estimado superior a US$ 100 mil e inferior a US$ 5 milhões, para bens e serviços, e superior a US$ 500 mil e inferior a US$ 25 milhões, para obras;

b) divulgação nacional em, pelo menos, um jornal de circulação nacional e, pelo menos, no Diário Oficial da União;

c) edital e propostas elaboradas em português;

d) cotação de preços em moeda nacional;

e) propostas submetidas em um único envelope;

f) não se aplica a cláusula de preferência doméstica;

g) edital padrão do BIRD, em português;

h) é permitido divulgar o valor estimado.

92. A Licitação Pública Nacional (LPN/NCB) poderá ser substituída pela modalidade pregão eletrônico, desde que realizado por meio do portal "COMPRASNET", ou qualquer outro portal previamente aprovado pelo Banco Mundial.

93. Os contratos de bens e serviços com custos estimados superiores a US$ 3 milhões e os contratos de obras com custos estimados superiores a US$ 15 milhões estarão sujeitos à revisão prévia do Banco Mundial.

D) Comparação de Preços (*Shopping*):

94. *Shopping* é o método de aquisição que se baseia na comparação de, no mínimo, três cotações de preços, obtidas de diversos fornecedores (no caso de bens) ou de vários empreiteiros (obras civis) e tem como objetivo garantir preços competitivos, constituindo-se no método adequado para compra de bens imediatamente disponíveis no mercado (bens de prateleira) ou de produtos baratos com especificação padronizada, bem como para contratação de obras civis simples e de pequeno valor.

95. Nas compras de bens com valor estimado inferior ao equivalente a US$ 100 mil, para bens e serviços, e valor estimado inferior ao equivalente a US$ 500 mil, poderá ser adotada a modalidade *shopping* (comparação de preços), feita através de solicitação de cotação de preço.

96. Características:

a) os pedidos de cotação deverão conter a descrição e quantidade dos bens ou a especificação das obras, assim como a data e o local previstos para entrega (ou conclusão da obra);

b) as cotações podem ser enviadas por carta, fac-símile ou meio eletrônico e sua avaliação adotará os mesmos princípios de uma licitação aberta;

c) os termos da proposta aceita serão incorporados à ordem de compra ou ao contrato simplificado.

E) Contratação Direta (CD):

97. Em casos excepcionais, independentemente do valor dos bens a serem adquiridos, por razões técnicas relevantes e somente quando não houver possibilidade de aplicar uma das modalidades anteriores, poderá ser utilizada a modalidade contratação direta. O pedido de exceção à regra, com as devidas justificativas técnicas, deverá ser encaminhado à UGP/C para análise e aprovação.

98. A contratação direta pode ser adotada nas seguintes circunstâncias:

a) um contrato de bens ou obras em vigor, celebrado de acordo com procedimentos aceitos pelo banco, pode ser estendido a outros bens ou obras de natureza semelhante;

b) padronização de equipamento ou de peças de reposição, para compatibilizá-los com o já existente, pode justificar a necessidade de aquisições adicionais junto ao fornecedor original;

c) o equipamento necessário é patenteado, só podendo ser obtido de uma única fonte;

d) o empreiteiro responsável pelo desenho de um processo exige a compra de itens essenciais de um determinado fornecedor, como condição de garantia de desempenho;

e) em resposta a desastres naturais.

99. Vistas, portanto, as características gerais do Projeto Meta, passa-se a expor e detalhar a atuação específica dos co-executores CPRM e CEPEL no aludido projeto.

2ª Parte- Da atuação das entidades no Projeto Meta

2.1. Da atuação da CPRM no Projeto Meta

100. Em 31/12/2012 a CPRM celebrou com a União, representada pelo Ministério de Minas e Energia (MME), o Termo de Cooperação Técnica e Financeira MME/SGM/CPRM n. 002/2012 (peça 20, p. 2-15).

101. O objeto do referido ajuste, que contou com a interveniência da Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral (SGM), é permitir que a CPRM execute as ações, a seu cargo, programadas na primeira fase do Projeto Meta, mormente no apoio ao desenvolvimento de pesquisas e tecnologias dos setores de geologia e mineração, mediante o reaparelhamento de seus laboratórios.

102. De acordo com a primeira subcláusula da cláusula primeira do aludido termo, para a primeira fase do Projeto Meta foi priorizada a ampliação da base laboratorial da CPRM, visando ao suporte aos levantamentos geológicos: aquisição de equipamentos para armazenagem e processamento dos dados e imagens geofísicas e para estudos preventivos de desastres naturais.

103. A cláusula segunda do ajuste reza que os estudos, subprojetos, serviços, aquisição de equipamentos e demais atividades a serem desenvolvidas, em função do termo de cooperação, serão realizados em consonância com o contrato de empréstimo firmado com o BIRD, o plano de aquisição do projeto Meta e o plano de trabalho do termo.

104. Com efeito, o plano de trabalho do termo de cooperação (peça 20, p. 21) justifica que, considerando que é dever constitucional da União gerar e difundir o conhecimento geológico e hidrológico básico necessário ao desenvolvimento sustentável do país, o que o faz por intermédio da atuação da CPRM, é mister que esta entidade seja adequadamente aparelhada para realizar estudos geofísicos e geotécnicos de sua alçada.

105. Neste sentido, o referido plano de trabalho prevê a aquisição dos seguintes equipamentos técnicos:

- eletrorresistivímetro;

- aparelho eletromagnético;

- aparelho sísmico;

- radar de penetração no solo (GPR).

106. Portanto, em relação às atividades previstas para a primeira fase do Projeto Meta, coube à CPRM a aquisição dos quatro equipamentos geofísicos listados acima, destinados ao auxílio dos estudos de caracterização geológica, em áreas com risco potencial de desastres naturais.

107. Voltando à leitura do termo de cooperação, especialmente de suas cláusulas segunda, terceira, quarta e quinta extrai-se a informação de que cabe à CPRM executar o termo de cooperação, de acordo com seu plano de trabalho; ao MME, incumbe o papel de coordenar, acompanhar e fiscalizar o ajuste; por fim, cabe à SGM acompanhar a execução do termo, prestando assistência técnica à CPRM na implantação e operacionalização de suas ações.

108. De acordo com a cláusula sexta, o valor total previsto para a consecução do objeto do termo de compromisso é de R$ 2.927.656,82, dos quais R$ 2.342.126,27 estavam previstos para serem liberados em maio de 2013 e R$ 585.530,56 estavam previstos para serem liberados em junho do mesmo ano.

109. No que tange à fiscalização, acompanhamento e controle, a segunda subcláusula da cláusula nona estabelece que a CPRM deve encaminhar ao MME, mensalmente, prestação de contas parcial, contando: a relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos; os serviços realizados; cópia dos documentos comprobatórios das despesas (notas fiscais, faturas, recibos, comprovantes aduaneiros etc.); cópias dos documentos de pagamentos das despesas realizadas, correspondentes ao último desembolso.

110. A terceira subcláusula da mesma cláusula nona prescreve que a CPRM deve encaminhar, trimestralmente ao MME, relatórios com informações técnicas e de gestão, referentes às atividades desenvolvidas no âmbito do termo de cooperação.

111. O prazo de vigência inicialmente fixado para o termo de cooperação era de dezoito meses, contados a partir da data de sua assinatura, que ocorreu, conforme já dito, em 31/10/2012. Portanto, de acordo com a previsão original, o ajuste deveria vigorar até 31/4/2014.

112. Ocorre que, em 25/4/2014, foi celebrado o primeiro termo aditivo ao termo de cooperação técnica e financeira (peça 20, p. 16-19). A cláusula primeira do aludido termo aditivo justifica a sua celebração ao argumento de que houve inexecução do destaque de crédito relativo ao exercício de 2013.

113. As principais alterações trazidas por este instrumento modificativo foram as seguintes:

- O valor do termo de cooperação, que continuou o mesmo, a relembrar, R$ 2.927.656,82, será repassado integralmente no exercício de 2015;

- O prazo de vigência do termo de cooperação passa a ser de trinta e seis meses, contados a partir da data de sua assinatura. Portanto, prevê-se que o ajuste deve vigorar, agora, até 31/10/2015.

114. À luz destas circunstâncias, solicitou-se, por meio do ofício de requisição à peça 18, que a CPRM justificasse os motivos pelos quais, embora em vigor desde 31/10/2012, não houve até a presente data nenhuma licitação, contratação ou desembolso de recursos no âmbito do Termo de Cooperação Técnica e Financeira MME/SGM/CPRM n. 002/2012.

115. Em resposta (peça 19, p. 2-4), a CPRM apresentou nota técnica, na qual elencou os seguintes pontos que, a seu juízo, teriam levado ao atraso no processo de aquisição dos equipamentos geofísicos no âmbito do Projeto Meta:

- Dificuldade na elaboração do termo de referência dos equipamentos, haja vista que são muito especializados e que pequenas variações em suas configurações poderiam acarretar em resultados distintos daqueles desejados;

- Tendo em vista que nenhum dos equipamentos é fabricado no Brasil, foi necessário realizar uma longa pesquisa, buscando informações em diferentes instituições que realizam levantamentos geofísicos; somente em agosto de 2013 o termo de referência foi considerado satisfatório;

- Inicialmente, pensou-se em utilizar a modalidade pregão eletrônico para a aquisição dos equipamentos. Todavia, a coordenação do Projeto Meta no MME questionou se o método seria aprovado pelo BIRD, já que poderia haver limitação ao caráter competitivo do certame, pois apenas empresas com representantes no país poderiam participar o que, para dois equipamentos, haveria apenas um fornecedor. Este impasse perdurou até outubro de 2013, quando então optou-se pela realização de uma licitação internacional (ICB), porém a CPRM deparou-se com a dificuldade de nunca ter promovido este tipo de certame;

- No início de 2014, a minuta de edital do ICB estava pronta para ser submetida à não-objeção do BIRD, porém a CPRM foi informada pela comissão de licitação do MME que estava impossibilitada de realizar uma licitação internacional com recursos do BIRD, porque havia conflito entre as exigências do banco e o Acórdão 2238/2013-TCU-Plenário, o qual determina a obrigatoriedade de que haja previsão, em editais de licitação pública internacional, de equalização

de propostas ofertadas por licitantes nacionais e estrangeiros, de forma a estimar o impacto de impostos e taxas alfandegárias incidentes sobre o processo de importação de produtos eventualmente adjudicados a licitantes de outros países.

116. Em relação ao panorama atual dos acontecimentos, a CPRM informou que, em junho de 2014, houve uma reunião com representantes do BIRD, na qual decidiu-se fazer um pregão eletrônico dos equipamentos que possuem mais de um modelo comercializado no país (dois lotes) e aguardar a resolução dos problemas com o acórdão do TCU, para a compra dos demais.

117. Informou, ademais, que o edital do pregão eletrônico (cópia à peça 21) já foi aprovado por sua consultoria jurídica e que foi submetido à não-objeção do BIRD, sendo certo que, uma vez aprovado pelo banco, o processo licitatório será iniciado, prevendo-se que a aquisição dos equipamentos seja ultimada ainda este ano.

118. Por intermédio do ofício de requisição à peça 18, solicitou-se que a CPRM informasse ao TCU quais são as repercussões da não execução ou do atraso na execução, por parte da companhia, das ações de sua responsabilidade programadas no Termo de Cooperação Técnica e Financeira MME/SGM/CPRM n. 002/2012, no que tange à capacidade da CPRM de aumentar o uso de equipamentos de geofísica para prevenir desastres naturais.

119. Em resposta (peça 19, p. 4), a estatal ponderou que, embora estes equipamentos não tenham sido adquiridos no prazo estipulado inicialmente, não houve nenhum prejuízo ao Programa de Mapeamento Emergencial de Áreas de Risco do Governo Federal, pois a metodologia empregada conseguiu delimitar e hierarquizar os polígonos das áreas mais suscetíveis a riscos geológicos, sendo certo que a CPRM alcançou a meta estipulada dentro do cronograma estabelecido pelo Governo Federal.

120. Aduziu que, mesmo que os equipamentos que se pretende adquirir por meio do Projeto Meta estivessem à disposição, em função da grande área a ser trabalhada e o tipo de resposta que se buscava, não haveria tempo hábil para a sua utilização.

121. Por fim, a estatal asseverou que, para as atividades programadas para os próximos anos, o uso destes equipamentos terá grande impacto na qualidade dos produtos que serão gerados, haja vista que, dentre as atividades previstas, estão a caracterização geotécnica para identificação de áreas de risco e a geração de mapas de aptidão para ocupação.

122. Descrito, portanto, o papel da CPRM na primeira fase do Projeto Meta, bem como justificado o atraso na sua execução, a equipe de fiscalização procurou investigar como deverá se dar a continuidade da atuação da CPRM no referido projeto.

123. Desta forma, em resposta ao ofício de requisição (peça 22), a estatal informou como deverá ser a sua atuação na continuidade do Projeto Meta, cujos principais pontos ora passam a ser descritos.

124. Inicialmente, a CPRM informa (peça 23) que o Projeto Meta foi estruturado em duas fases e que as atividades relacionadas à primeira fase foram iniciadas a partir do momento da assinatura do termo de cooperação com o MME. Aduz que a execução da segunda fase do projeto está condicionada ao cumprimento de algumas metas, em especial ao desembolso de pelo menos 50% dos recursos do empréstimo durante a primeira fase.

125. Prossegue asseverando que, como um longo período se passou desde o início do Projeto Meta, a segunda fase está passando por uma reavaliação e que, no caso da CPRM, foram apresentadas algumas modificações, sem haver, contudo, alteração no valor final.

126. Com efeito, do montante de US$ 18.867.000,00 previstos para a CPRM, menos de 8% foram destinados à primeira fase do projeto, que consiste, conforme visto, na aquisição de equipamentos geofísicos.

127. No que concerne à atuação na segunda fase do Projeto Meta, a CPRM informou que deverá participar das seguintes atividades:

- Ampliação e modernização do LAMIN (Laboratório de Análises Minerais) da CPRM, responsável, entre outras atribuições, pela certificação das águas minerais no Brasil. O objetivo desta ação será capacitar a CPRM a realizar análises químicas e isotópicas de águas, rochas, minerais, minérios, solos etc., as quais darão suporte a diversos estudos realizados na empresa. Desta forma, pretende-se adquirir diversos e sofisticados equipamentos para a Rede Lamin;

- Modernização e reestruturação tecnológica da CPRM, a partir da introdução de novos equipamentos para análise geoquímica, para levantamentos geofísicos e para mapeamentos geológicos. Para a realização destes objetivos, prevê-se, na segunda fase do projeto, a aquisição de sofisticadíssimos equipamentos para o Laboratório de Microanálises, permitindo a análise em escala micrométrica dos mais diversos tipos de materiais e alçando o país na vanguarda de pesquisas científicas e tecnológicas, bem como prevê-se a construção de instalações prediais para a instalação dos referidos equipamentos;

- Modernização do banco de dados de geologia e recursos minerais do Brasil, o GEOBANK. O objetivo é integrar os dados do GEOBANK aos dados dos outros sistemas geocientíficos da CPRM, possibilitando o acesso a todas as bases de forma integrada e harmônica, visando ao aumento de sua utilização por pesquisadores, profissionais e estudantes.

128. Desta forma, considerando (i) que o Projeto Meta encontra-se, atualmente, em sua primeira fase e que, até a presente data, a CPRM ainda não realizou qualquer licitação, contratação ou desembolso de recursos nesta fase inicial do projeto; (ii) que, para a segunda fase do Projeto Meta, encontra-se prevista, a cargo da CPRM, a realização de relevantes atividades, concernentes à aquisição de equipamentos sofisticados e imprescindíveis para o desenvolvimento das pesquisas no setor mineral e hidrológico; (ii) que o montante de recursos, a ser repassado à CPRM na segunda fase do projeto, deverá ser substancialmente superior àquele que lhe foi atribuído na primeira fase; entende-se pertinente **determinar** à SecexEstataisRJ que continue acompanhando a atuação da CPRM no Projeto Meta, mormente no que concerne às atividades a serem desenvolvidas pela estatal na segunda fase do projeto.

2.2. Da atuação do CEPEL no Projeto Meta

129. Em consonância com a previsão contida no Manual Operativo do Projeto Meta, foi formalizada, por meio da Resolução de Diretoria CEPEL - RES-015/12, datada de 23/2/2012, a criação do Grupo de Trabalho denominado "Unidade de Gestão Setorial do Projeto Meta no CEPEL - UGP/S-CEPEL", cuja composição foi atualizada por meio da Resolução de Diretoria CEPEL - RES-02/2014, datada de 7/1/2014 (peça 10).

130. A seu turno, em 28/5/2012, o CEPEL celebrou com a União, representada pelo Ministério de Minas e Energia (MME), o Convênio MME/CEPEL n. 769362/2012 (peça 7).

131. O objeto do referido ajuste é permitir que o CEPEL execute as ações, a seu cargo, programadas na primeira fase do Projeto Meta, mormente no apoio ao desenvolvimento de pesquisas e tecnologias do setor de energia elétrica, mediante o reaparelhamento de seus laboratórios.

132. Da primeira subcláusula da cláusula primeira do aludido termo, extrai-se que, para a primeira fase do Projeto Meta, foi priorizada a implementação dos seguintes projetos pelo CEPEL:

a) Projeto Impacto de Mudanças Climáticas no Planejamento do Sistema - estudos que envolvam mudanças climáticas para fornecer subsídios aos modelos matemáticos que são utilizados para o gerenciamento dos recursos hídricos utilizados no processo de geração hidrelétrica;

b) Projeto de expansão e atualização da subestação de 138 kv da Unidade CEPEL- Adrianópolis, visa a atender os requisitos mínimos necessários à adição do novo laboratório de Ultra-Alta Tensão;

c) Projeto Laboratório de Smart Grid, visando à pesquisa experimental, desenvolvimento e avaliação de tecnologias em Smart Grid;

d) Projeto LongDist- transmissão a longas distâncias (infraestrutura laboratorial para pesquisa experimental e desenvolvimento de novas concepções de linhas de transmissão de alta capacidade, visando à transmissão de grandes blocos de energia da região norte);

e) Projeto de Laboratório de Unidades de Medição Fasorial (PMUs), visando à investigação do comportamento de unidades de medição fasorial, para aplicações no sistema interligado nacional e em sistemas elétricos de potência, em geral.

133. Com vistas a cumprir o estabelecido no plano de trabalho (peça 38), o CEPEL definiu atividades a serem executadas, no âmbito de cada projeto. Pela lógica da divisão, estabeleceu-se uma estrutura em que cada atividade representou um grupo de contratações previstas no plano de trabalho, para que fossem alcançados os objetivos colimados pelo projeto.

134. Em outras palavras, cada projeto foi dividido em subprojetos (atividades), com o objetivo de criar blocos de contratações que, em conjunto, remontam a totalidade de aquisições necessárias para a execução do projeto como um todo, em consonância com o plano de trabalho pactuado.

135. A tabela abaixo lista os projetos a cargo do CEPEL no âmbito do Projeto Meta, as atividades que se destinam à execução de cada projeto, bem como uma breve descrição de cada atividade:

Projeto	Atividade	Descrição
Longdist	ID_04_UATPORT (1 contrato)	Pórticos e infraestrutura complementar do laboratório de ultra alta tensão.
	ID_05_UATCEF (1 contrato)	Capacitor de acoplamento, eletrodos, estais e sistema de ensaio da gaiola corona para o laboratório de ultra alta tensão.
	ID_06_UATYOK (2 contratos)	Eletrodos de terminação (yokes) do laboratório de ultra alta tensão.
	ID_09_UATROL (1 contrato)	Material para fabricação de roletes para lançamento de cabos no Laboratório UAT Externo.
Impacto de Mudanças Climáticas no Planejamento do Sistema	ID_13_MUDCLIMA (3 contratos)	Consultoria em mudanças climáticas – previsão hidrometeorológica.
Laboratório Smart-Grid	ID_12_CONSGRID (1 contrato)	Consultoria para elaboração de projeto do laboratório smart-grid.
Laboratório de PMU's	ID_11_LABPMU (6 contratos + contratações	Equipamentos para o laboratório de medição fasorial síncrona.

	internacionais)	
Projeto de expansão e atualização da Subestação de 138 kv.	ID_14_SEADRI (3 contratos)	Revitalização da subestação de 138 kV e serviços auxiliares do CEPEL – Unidade Andrianópolis.

Fonte: peça 25, p. 2 e peça 38.

136. Cumpre observar que algumas das atividades desenvolvidas pelo CEPEL não constam das listadas acima, porém fazem parte do convênio (ID_03_CLUSTER e ID_10_TRAFO). Em outras palavras, não possuem vínculo direto com os macroprojetos elencados no item 133 deste relatório, porém, em sua essência, visam à melhoria das atividades de pesquisa do CEPEL, ou seja, indiretamente, guardam aderência com os objetivos do Projeto Meta.

137. A atividade ID_03_CLUSTER visa à aquisição de um conjunto de equipamentos de informática para atualizar a infraestrutura computacional do Laboratório de Computação Intensiva (LabCin) do CEPEL. O laboratório é responsável pelo desenvolvimento de modelos matemáticos utilizados no setor elétrico nacional, bem como efetua simulações dos modelos NEWAVE e DECOMP.

138. A atividade ID_10_TRAFO – TRAFO foi criada para aquisição de três transformadores para realização de ensaios dielétricos no laboratório de alta tensão do CEPEL. Segundo o centro de pesquisa, a infraestrutura atual conta com transformadores para ensaios com cerca de trinta anos, os quais, embora em funcionamento, têm capacidade técnica reduzida para a necessidade atual do laboratório.

139. Conforme exposto, cada projeto foi dividido em atividades, que são, essencialmente, compostas por uma ou mais contratações previstas no plano de trabalho. Com relação à programação das atividades e ao andamento dos respectivos contratos, o CEPEL informou que todas as atividades previstas sofreram atraso em relação ao cronograma inicialmente pactuado (peça 25, p. 5). O principal motivo alegado pelo CEPEL para os atrasos foi a inexperiência nos trâmites dos processos conforme as regras do BIRD.

140. A tabela a seguir apresenta um resumo da situação das atividades, detalhadas por contrato:

ID	Atividade	Objeto	Situação
3	CLUSTER	Dois “clusters” e no-breaks.	Finalizada.
4	UATPORT	Obras civis e estrutura metálica de dois pórticos (norte e sul), galpão, drenagem e arruamento do Lab UAT Ext.	Edital NCB 002/2014 publicado em 16/10. Abertura de propostas prevista para 17/11/2014.
5	UATCEF	Eletrodos, estais e fonte AC (500 kV; 1 A) para a Gaiola Corona.	Contrato em execução, aguardando entrega dos equipamentos.
6	UATYOK	Yokes (terminações para os cabos nas montagens de ensaios no Lab UAT Ext.)	Termo de recebimento definitivo emitido. Em fase de pagamento.
		Carreta para transporte dos yokes/equip. no LabUAT Ext.	Finalizada.
9	UATROL	Material para fabricação de roletes	Finalizada.

		para lançamento de cabos no LabUAT Ext.	
10	TRAFO	Conjunto de três transformadores para conexão em cascata, 1350 kV; 2,5 A.	Em fase final de elaboração do Edital (ICB). Depende de alteração do Acórdão do TCU sobre equalização de propostas.
11	LABPMU	Aquisição de equipamentos nacionais para o Lab. de PMU.	Contratos assinados. Aguardando entrega dos equipamentos.
		Aquisição de equipamentos importados para o Lab. de PMU.	Em fase final de elaboração do Edital (ICB). Depende de alteração do Acórdão do TCU sobre equalização de propostas.
12	CONSGRID	Consultoria para definição do projeto básico e especificação dos equipamentos de um Lab. smart grid.	Aguardando não objeção do Termo de Referência pelo BIRD.
13	MUDCLIMA	Três Consultorias para acrescentar variáveis de mudanças climáticas nos softwares de Planejamento Energético do CEPEL.	Termo de Referência em fase de revisão.
14	SEADRI	Substituição de chaves secionadoras e cubículos na SE 138 kV CEPEL - Adrianópolis.	Pregão realizado. Aguardando resultado da avaliação das propostas pela equipe técnica do CEPEL.

Fonte: peça 25, p. 5-6.

141. Os projetos acima referidos serão detalhados no próximo tópico deste relatório, ocasião em que também será exposta sua importância para o desenvolvimento tecnológico do país.

142. Voltando à leitura do convênio, vê-se que a cláusula segunda do ajuste reza que os estudos, subprojetos, serviços, obras, aquisição de equipamentos e demais atividades a serem desenvolvidas, em função do convênio, serão realizados em consonância com o contrato de empréstimo firmado com o BIRD, o plano de aquisição do projeto Meta e o plano de trabalho do convênio.

143. A seu turno, extrai-se das cláusulas segunda, terceira e quarta do convênio a informação de que cabe ao CEPEL executá-lo de acordo com seu plano de trabalho previamente aprovado e que ao MME incumbe o papel de coordenar, acompanhar e fiscalizar o ajuste.

144. De acordo com a cláusula quinta, o valor total previsto para a consecução do objeto do convênio é de R$ 56.276.345,40, participando o MME com o montante de R$ 56.008.845,40 e o CEPEL aportando a contrapartida de R$ 3.267.500,00.

145. A cláusula oitava do convênio reza que os recursos transferidos pelo MME devem ser obrigatoriamente movimentados em conta bancária específica do convênio e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do plano de trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei.

146. A segunda subcláusula da mesma cláusula oitava prevê que os atos referentes à movimentação e ao uso dos recursos devem ser registrados e realizados no SICONV.

147. No que tange à fiscalização, acompanhamento e controle, a segunda subcláusula da cláusula nona estabelece que o CEPEL deve encaminhar ao MME, mensalmente, a relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos e as cópias dos documentos comprobatórios das despesas (notas fiscais, faturas, recibos, comprovantes aduaneiros etc.).

148. A terceira subcláusula da mesma cláusula nona prescreve que o CEPEL deve encaminhar, trimestralmente ao MME, relatórios com informações técnicas e de gestão, referentes às atividades desenvolvidas no âmbito do convênio, bem como relatório de execução físico-financeira; demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos transferidos, os rendimentos auferidos e a contrapartida; a relação de pagamentos e o extrato da conta bancária específica.

149. A cláusula décima segunda do ajuste previa, originalmente, que o seu prazo de vigência seria de quarenta e um meses, contados a partir da data de sua assinatura, o que ocorreu em 28/5/2012. Portanto, originalmente o convênio deveria vigorar até 27/10/2015.

150. Ocorre que, em 12/12/2013, foi firmado o primeiro termo aditivo ao ajuste, alterando sua vigência para quarenta e nove meses a partir de sua assinatura. Logo, a nova data de expiração do convênio passou para 27/6/2016.

151. Cumpre também notar que o referido termo aditivo alterou a previsão original de distribuição de recursos, por exercício, por parte do MME, da seguinte forma:

Exercício	**Convênio Original (28/5/2012)**	**Primeiro Termo Aditivo (12/12/2013)**
2012	R$ 26.103.937,62	R$ 11.140.270,32
2013	R$ 28.873.338,13	R$ 19.056.062,89
2014	R$ 501.000,00	R$ 16.144.447,49
2015	R$ 530.569,65	R$ 8.678.448,07
2016	-	R$ 989.616,63
TOTAL	R$ 56.008.845,40	R$ 56.008.845,40

2.2.1. Da relevância dos projetos a cargo do CEPEL para o setor elétrico nacional

Projeto LongDist – Transmissão de Longas Distâncias

152. O projeto visa a criar uma infraestrutura laboratorial para desenvolver pesquisas experimentais referentes ao transporte de energia por grandes distâncias.

153. Os países cujo escoamento da geração de energia leva a perdas significativas, decorrentes da longa distância entre o parque gerador e o mercado consumidor, têm implementado a transmissão em corrente contínua em ultra-tensão – UHDC (sigla em inglês para *ultra high-voltage direct current*) como solução em busca de eficiência e confiabilidade no transporte dos blocos de energia.

154. No caso brasileiro, o desenvolvimento da tecnologia é importante para colaborar com a implementação de uma futura linha de transmissão que ligará a região norte do país às regiões sul e sudeste, com o objetivo inicial de escoar a energia produzida pela usina do Rio Madeira e, futuramente, pela hidroelétrica de Belo Monte.

155. Ainda segundo o CEPEL (peça 40, p. 4), os resultados obtidos com as pesquisas a serem desenvolvidas no Laboratório de UAT serão utilizados no aperfeiçoamento dos modelos computacionais de linhas de transmissão com o conceito de Linhas de Potência Natural Elevada (LPNE). Esses programas terão grande importância nos projetos de desenvolvimento sustentável da

hidroeletricidade do Amazonas e na expansão das linhas de transmissão das empresas do Grupo Eletrobras, como Chesf, Furnas e Eletronorte.

156. Segue, abaixo, a visualização do laboratório UAT, elaborada para fins de apresentação realizada para o BIRD:

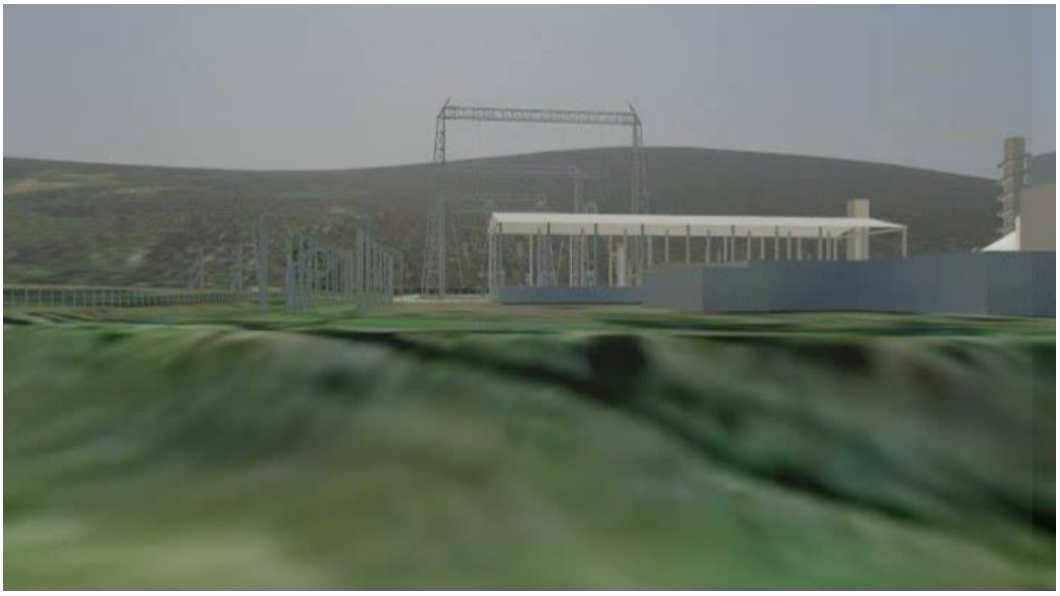

Fonte: peça 41, p. 39.

Projeto Impacto de Mudanças Climáticas no Planejamento do Sistema

157. O sistema de geração brasileiro, predominantemente hidroelétrico, tem sido complementado por fontes termoelétricas e, mais recentemente, por outras fontes renováveis de energia. A necessidade de complementação surge da irregularidade das vazões fluviais e da imposição dos ajustes de demanda não previstos.

158. Portanto, impõe-se ao planejamento da operação do sistema um dilema (*trade-off*), pois a utilização presente dos reservatórios influenciará na capacidade de geração do sistema no futuro. Assim, qualquer decisão acerca do deplecionamento destes reservatórios importará em um aumento de custo presente ou futuro na formação de preço da energia elétrica.

159. Neste contexto, os modelos de previsão desenvolvidos pelo CEPEL e utilizados pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS são fundamentais para minimizar o custo do sistema, pois evitam despachos desnecessários de termoelétricas de alto custo. Por outro lado, um contínuo desenvolvimento dos modelos de previsão permite, ainda, um melhor planejamento de expansão do sistema.

160. O Projeto Impacto de Mudanças Climáticas no Planejamento do Sistema tem como principal objetivo a avaliação dos efeitos de cenários de mudanças climáticas nas afluências futuras às usinas hidroelétricas.

161. Para tanto, segundo o CEPEL (peça 41, p. 11), o projeto propõe aprimoramentos em sua cadeia de modelos:

- de previsão (previvaz, previvazm, previvazh);

- de geração de cenários de afluências aos diversos aproveitamentos hidroelétricos brasileiros (GEVAZP);

- dos modelos de controle de cheias (Sistema Cheias).

162. Cabe observar que os modelos de previsão de afluências aos diversos aproveitamentos hidroelétricos se relacionam com os modelos e planejamento da operação – DECOMP, DESSEM, bem como a geração de cenários aos diversos aproveitamentos brasileiros (GEVAZP) são utilizadas pelos modelos de planejamento da operação a curto prazo, conforme a figura abaixo:

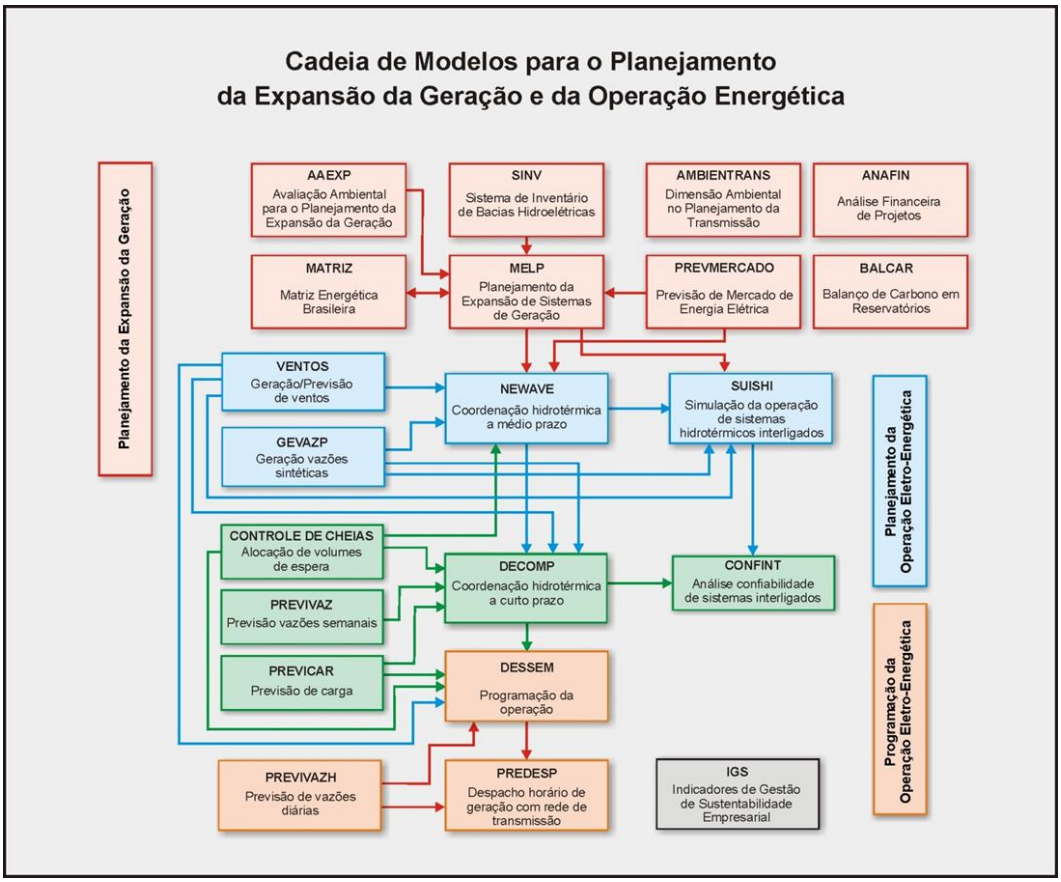

Fonte: peça 27, p. 1.

163. Assim, conforme detalhado na figura acima, os sistemas de previsão geram informações de apoio decisório, que são utilizadas no planejamento da operação, seja a curto, médio ou longo prazo. Conforme apontado nas justificativas do programa (peça 41, p.9), os benefícios alcançam toda a cadeia decisória do Sistema Elétrico Brasileiro, *in verbis*:

> O processo estocástico de afluências aos reservatórios tem sido representado no planejamento da operação de médio e curto prazo e também no planejamento da expansão através de um grande número de cenários futuros, com duração de alguns meses ou com duração de cinco a quinze anos, dependendo da aplicação. Esses cenários são então utilizados na elaboração do Plano Mensal de Operação, conduzido pelo ONS, na elaboração do Plano Decenal de Energia conduzido pela EPE através de diretrizes emanadas do MME, no estabelecimento do preço de liquidação de diferenças conduzido pela CCEE, na emissão dos certificados de garantia física e nas diretrizes para os leilões de energia conduzidos pela EPE.

164. Pelo exposto, resta clara a importância de um projeto que irá gerar externalidades positivas para todo o setor elétrico, pois influenciará desde o preço de contratação de energia nova (leilões) até a decisão de despacho das usinas termoelétricas. No caso particular dos leilões, quanto maior a previsibilidade menor será o risco do investimento, sendo, portanto, maior o sucesso dos leilões no que tange à competitividade e modicidade tarifária.

Projeto Smart Grid

165. A tecnologia smart grid (rede inteligente) vem agregar eficiência em todos os aspectos do sistema elétrico, seja na geração, transmissão, distribuição ou consumo. Com a tecnologia será possível implementar o sistema de geração distribuída, em que o consumidor produz para o sistema (por exemplo, geração de energia solar).

166. Os principais aspectos da nova tecnologia foram foco de estudos do Centro de Gestão e Estudos Estratégicos (CGEE), organização social vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI). O estudo intitulado "Redes Elétricas Inteligentes: contexto nacional" descreve conceitos e benefícios ligados à tecnologia smart grid (peça 42, p. 21-23):

> Com base no exposto, o presente estudo adota o conceito de Redes Elétricas Inteligentes (REI) como a rede elétrica que utiliza tecnologia digital avançada para monitorar e gerenciar o transporte de eletricidade em tempo real com fluxo de energia e de informações bidirecionais entre o sistema de fornecimento de energia e o cliente final, integrando e possibilitando ações por todos os usuários a ela conectados, de modo a fornecer eficientemente uma energia sustentável, econômica e segura.
> (...)
> Algumas das características geralmente atribuídas à REI são:
> - **auto-recuperação**: capacidade de automaticamente detectar, analisar, responder e restaurar falhas na rede;
> - **participação proativa dos consumidores**: habilidade de incluir os equipamentos e comportamento dos consumidores nos processos de planejamento e operação da rede;
> - **tolerância a ataques externos**: capacidade de mitigar e resistir a ataques físicos e *cyber*-ataques;
> - **qualidade de energia**: prover energia com a qualidade exigida pela sociedade digital;
> - **capacidade para acomodar uma grande variedade de fontes e demandas**: capacidade de integrar de forma transparente (*plug and play*) uma variedade de fontes de energia de várias dimensões e tecnologias;
> - **menor impacto ambiental** do sistema produtor de eletricidade, reduzindo perdas e utilizando fontes renováveis e de baixo impacto ambiental;
> - resposta da demanda mediante a **atuação remota** em dispositivos dos consumidores;
> - **viabiliza e beneficia-se de mercados competitivos de energia**, favorecendo o mercado varejista e a microrregião.

167. Assim, as REI inserem no sistema elétrico a possibilidade de geração distribuída, cogeração, veículos elétricos, automação residencial, predial, comercial e industrial, armazenamento de energia, mediação online, com capacidade adaptativa e de auto-recuperação, conforme ilustra a figura abaixo:

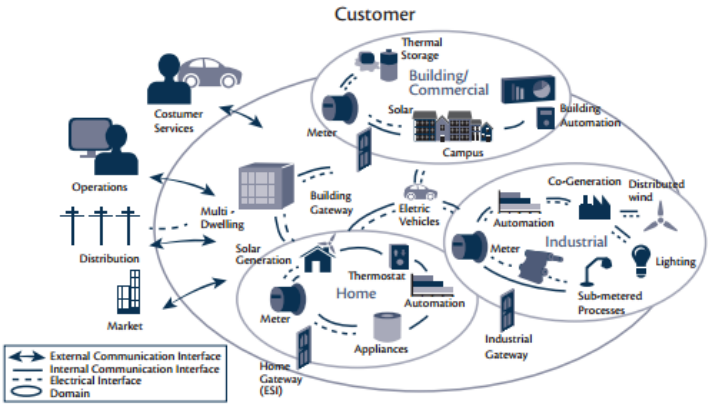

Fonte: www.cgee.org.br/atividades/redirect/8050

168. Cumpre ainda observar que a rede inteligente, no que tange à reestruturação da operação de transmissão, lista como tecnologias a serem incorporadas à rede a integração de medição fasorial sincronizada (PMU) e a transmissão em corrente contínua de alta tensão (HVDC).

169. Assim, os investimentos que serão feitos no âmbito do Projeto de Implementação do Laboratório de Medição Fasorial e do Projeto de Transmissão de Longas Distâncias, ambos contemplados com investimentos do Projeto Meta, farão parte, futuramente, do contexto maior das redes elétricas inteligentes.

170. O estudo promovido pela CGEE (peça 42, p. 36) destaca os principais investimentos federais e privados no mundo, em 2010, e as projeções futuras de investimentos, conforme a tabela a seguir:

País	Investimentos federais (em 2010)	Estimativas de investimentos federais e privados (próximos anos)
Austrália	US$ 360 milhões	US$ 240 bilhões (até 2030)
China	US$ 7,3 bilhões	US$ 100 bilhões (2011 – 2016)
Coréia do Sul	US$ 824 milhões	US$ 24 a 30 bilhões (até 2030)
EUA	US$ 7,09 bilhões	US$ 1,5 trilhões (até 2030)
Índia	US$ não disponível	US$ 26,2 bilhões (2010 – 2015)
Japão	US$ 849 milhões	US$ 1,7 trilhões (até 2030)
União Europeia	US$ 1,76 bilhões	US$ 1,88 trilhões (até 2030)

Fonte: Adaptado de (IEA, 2011a), (European Comission, 2011b) e (ZPRYME, 2012).

171. Percebe-se que os investimentos federais e privados serão maciços na implementação das redes inteligentes. Segundo o estudo, considerando uma classificação dos dez países que investirão na nova tecnologia, o Brasil deverá ocupar o sexto lugar (peça 42, p. 37).

172. Portanto, verifica-se que os investimentos realizados na 1ª fase do Projeto Meta iniciam um futuro ciclo de grandes investimentos federais, de forma a revelar a importância estratégica do projeto para o país.

173. Nesse sentido, cumpre registrar a visita ao CEPEL do Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovação (http://www.cepel.br/cepel_noticias/noticia.php?id=190, acesso em 4/11/2014) e do Ministro de Minas e Energia em exercício (http://www.cepel.br/cepel_noticias/noticia.php?id=344, acesso em 4/11/2014). Em discursos proferidos, as autoridades destacaram a importância da revitalização dos laboratórios para o futuro do setor elétrico.

174. Descrita, em linhas gerais, a atuação do CEPEL no Projeto Meta, bem como ressaltada a importância para o setor elétrico nacional dos projetos nos quais o aludido centro de pesquisa encontra-se envolvido, cumpre serem relatadas algumas inconformidades, fragilidades e riscos detectados pela equipe de fiscalização ao realizar o acompanhamento da execução do projeto por parte do CEPEL.

2.2.2. Das inconformidades detectadas no acompanhamento do Projeto Meta

Descrição da situação

175. Por intermédio do item 9 do Ofício de Requisição n. 01-643/2014-SecexEstataisRJ (peça 24, p. 2), solicitou-se ao CEPEL que fornecesse cópia da última versão atualizada do documento intitulado "Controle e acompanhamento de aquisições", previsto no anexo 29 do volume 3 do manual operativo (peça 16, p. 1057), espelhando a situação atual. Em resposta, o CEPEL limitou-se a afirmar, laconicamente, que este controle é feito pela UGP/C da SEDP/MME.

176. Insatisfeita com a resposta, a equipe de fiscalização endereçou ao CEPEL o item 33 do Ofício de Requisição n. 03-643/2014-SecexEstataisRJ (peça 32. p. 1), lavrado nos seguintes termos:

> Em relação à resposta ao item 9 do 1° ofício de requisição, embora o controle e consolidação dos dados seja feito pela UGP/C da SEDP/MME, cabe ao CEPEL, na qualidade de co-executor do projeto, fornecer os seus dados setoriais para alimentar o documento. Nesse sentido, fornecer cópia da última versão dos dados atualizados que foram enviados à UGP/C ou, **alternativamente, cópia de algum documento de controle que o CEPEL utilize para controlar e acompanhar suas aquisições.** (grifos acrescidos)

177. A resposta apresentada pelo CEPEL foi a seguinte (peça 33, p. 3), *verbis*:

> Toda a documentação a ser enviada pelo Cepel ao Banco Mundial é revisada pela SEDP/MME, sendo esta Secretaria responsável pelo encaminhamento ao Banco. Da mesma forma, qualquer comunicação sobre os processos do Cepel que saia do Banco, é enviada à SEDP/MME para encaminhamento ao Cepel. Além disso, o Cepel realiza mensalmente reuniões ordinárias do GT_UGPjS-Cepel, da qual participam representantes da SEDP/MME. Nestas reuniões, além de assuntos gerais relativos ao Projeto META, são atualizadas as situações de todas as atividades, sendo as reuniões registradas em atas divulgadas aos participantes. Cabe ressaltar, ainda, que os repasses de recursos ao Cepel são feitos pela SEDP/MME, motivados por compromissos assumidos em assinatura de contratos. Todos os comprovantes relativos aos pagamentos são carregados no SICONV. Desta forma, **independentemente de sistemas de controle** específicos, a SEDP/MME possui toda informação necessária para elaboração dos indicadores do Projeto. (grifou-se)

Análise

178. Em análise às respostas aos ofícios de requisição, constata-se que há risco de fragilidade no controle e acompanhamento que o CEPEL realiza sobre suas aquisições, no bojo do Projeto Meta, haja vista que não foi apresentado à equipe de fiscalização o documento intitulado "Controle e acompanhamento de aquisições", previsto no anexo 29 do volume 3 do Manual Operativo (peça 16, p. 1057), ou, alternativamente, qualquer outro documento que demonstre que o CEPEL detenha o controle e, efetivamente, acompanhe suas aquisições.

179. Neste sentido, cumpre notar que a alínea 'f' da Cláusula Quarta do Convênio MME/CEPEL n. 769362/2012 (peça 7, p. 7) prescreve ser um compromisso especial do CEPEL, na condição de co-executor do Projeto Meta, utilizar o Manual Operativo do projeto como documento normativo na execução dos subprojetos e atividades vinculadas ao objeto do convênio. Portanto, há risco de que o CEPEL esteja descumprindo o convênio, ao não utilizar o Manual Operativo do Projeto Meta para balizar suas contratações, mormente no que tange aos documentos de controle e acompanhamento prescritos naquele manual.

180. Cumpre informar que o Manual Operativo do Projeto Meta foi aprovado pelo BIRD e pelo Comitê Gestor do Projeto (CGP), havendo sido instituído por meio de Portaria do Secretário-Executivo do MME, e tendo por objetivo regulamentar a implementação das atividades do projeto.

181. Desta forma, entende-se pertinente **dar ciência** ao CEPEL de que a não utilização do Manual Operativo do Projeto Meta para balizar suas contratações, mormente no que tange aos documentos de controle e acompanhamento prescritos naquele manual, contraria a alínea 'f' da Cláusula Quarta do Convênio MME/CEPEL n. 769362/2012.

Descrição da situação

182. Por intermédio do item 11 do Ofício de Requisição n. 01-643/2014-SecexEstataisRJ (peça 24, p. 2), solicitou-se ao CEPEL que disponibilizasse cópia de eventuais relatórios ou documentos de fiscalização do Convênio MME/CEPEL n. 769362/2012, elaborados pelo Ministério de Minas e Energia, informando se o referido Ministério comunicou alguma situação de irregularidade relativa ao uso dos recursos envolvidos que motive suspensão ou impedimento de liberação de novas parcelas.

183. Em resposta (peça 25, p. 4), o CEPEL informou que, até a presente data, não lhe foram enviados quaisquer relatórios ou documentos de fiscalização do convênio, elaborados pelo MME. Adicionalmente, informou que não recebeu qualquer notificação de irregularidade relativa ao uso dos recursos, que motive suspensão ou impedimento de liberação de novas parcelas, porém que a UGP/C da SEDP/MME tem alertado sobre a necessidade de realizar ajustes no Plano de Trabalho no SICONV, sendo certo que a não realização destes ajustes poderá impedir a transferência de novos recursos ao Centro.

184. A fim de obter maiores detalhes sobre a questão, a equipe de fiscalização endereçou ao CEPEL o item 34 do Ofício de Requisição n. 03-643/2014-SecexEstataisRJ (peça 32, p. 2), solicitando que fosse esclarecido quais são os ajustes que a UGP/C da SEDP/MME alertou que o CEPEL realize no Plano de Trabalho do Convênio no SICONV, os quais podem impedir a nova transferência de recursos, bem como informar se os ajustes requeridos já foram feitos.

185. Em resposta (peça 33, p. 3), o CEPEL prestou as seguintes informações:

> A SEDP/MME solicitou ajustes nos cronogramas das atividades, uma vez que os mesmos ficaram desatualizados em função dos atrasos no desenvolvimento das mesmas.
>
> Nestes ajustes são realizadas também pequenas alterações decorrentes de atualizações necessárias, e referentes às alterações solicitadas pelo Banco Mundial.

Análise

186. De fato, o tema reveste-se de relevância, tendo em vista que o seu negligenciamento pode impedir a transferência de novos recursos, comprometendo a normal continuidade do Projeto Meta, sendo certo que o CEPEL ainda não promoveu os ajustes no SICONV requeridos pelo MME, de forma a manter atualizados os cronogramas das atividades em consonância com o andamento dos projetos, bem como promovendo as atualizações solicitadas pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

187. Considerando, todavia, que a questão está sendo acompanhada pelo MME, entende-se desnecessária a adoção de medidas adicionais por parte do TCU.

Descrição da situação

188. Por intermédio do item 13 do Ofício de Requisição n. 01-643/2014-SecexEstataisRJ (peça 25, p. 2), solicitou-se ao CEPEL que fornecesse cópias dos relatórios de atividades e das quatro últimas prestações de contas encaminhadas, conforme consta do Quadro 16 do Manual Operativo do Projeto – Volume 1 (peça 14, p. 59).

189. A resposta ao item, apresentada pelo CEPEL, foi a seguinte (peça 25, p. 5):

> O CEPEL não enviou relatórios de atividades à UGP/C da SEDP/MME. Um relatório de atividades está sendo finalizado e abrangerá as atividades realizadas desde o início do convênio, até o mês de setembro/2014. O CEPEL realiza mensalmente reuniões da UGP/S-Cepel, acompanhada pela UGP/C da SEDP/MME presencialmente ou via videoconferência, nas quais é feito o acompanhamento do Projeto META e de suas atividades detalhadamente. Até o presente momento foram realizadas 29 reuniões ordinárias mensais. Estas reuniões são registradas em atas e enviadas aos participantes do CEPEL e da UGP/C da SEDP/MME. Quando necessário, realizam-se reuniões extraordinárias. As prestações de contas estão nos arquivos indicados no item 10 deste documento.

190. A fim de obter esclarecimentos sobre a questão, a equipe de fiscalização endereçou ao CEPEL o item 35 do Ofício de Requisição n. 03-643/2014-SecexEstataisRJ (peça 32, p. 2), solicitando que fosse informado porque, até o presente momento, o CEPEL não enviou à UGP/C nenhum relatório de atividades. Adicionalmente, solicitou-se informar se o relatório contendo as atividades realizadas desde o início do convênio até setembro/2014, conforme referido, já está pronto. Caso estivesse ultimado, solicitou-se enviar cópia dele; caso ainda estivesse em elaboração, solicitou-se enviar, ao menos, uma cópia do sumário descritivo do seu conteúdo e de suas peças.

191. Em resposta (peça 34, p. 2), o CEPEL informou que a UGP Central solicitou-lhe o carregamento dos relatórios no SICONV, concedendo-lhe a data de até 21/11/2014 para o atendimento da demanda. Adicionalmente, apresentou-se à equipe de fiscalização uma minuta do relatório de atividades desenvolvidas no bojo do Convênio MME/CEPEL n. 769362/2012 (peça 39), que deverá ser encaminhada à UGP/C, segundo a entidade, até 21/11/2014.

Análise

192. Analisando a referida minuta, intitulada "Relatórios Trimestrais com Informações Técnicas e de Gestão Referentes às Atividades Desenvolvidas no Âmbito do Convênio MME/CEPEL n. 796362 (Projeto META)" (peça 39), constata-se que se trata de documento que relata os avanços trimestrais das atividades do Convênio MME/CEPEL n. 769362, desde a data em que foi assinado, em 28/5/2012, até o mês de setembro de 2014.

193. Portanto, o aludido documento nada mais é do que a compilação, em um único relatório, das atividades desenvolvidas durante nove trimestres, abarcando o período de maio de 2012 a setembro de 2014. Importa notar, ademais, que consta da minuta disponibilizada à equipe de fiscalização a data de 11/11/2014 como tendo sido aquela em que o documento, ainda a ser remetido ao MME, foi elaborado.

194. Ora, o item "j", da Cláusula Terceira do Convênio prevê que compete ao MME analisar e aprovar relatórios **trimestrais** dos serviços realizados, apresentados pelo CEPEL, recomendando, quando for o caso, os ajustes e correções necessárias.

195. Note-se que o objetivo da cláusula convenial, ao estabelecer a periodicidade trimestral para que o CEPEL, na qualidade de convenente, envie ao MME, na qualidade de representante do concedente, os relatórios dos serviços realizados, é, à toda evidência, possibilitar que o concedente promova um acompanhamento tempestivo e *pari passu* das atividades que estão sendo

desenvolvidas pelo convenente, ensejando, se for o caso, a correção de rumos e o aprimoramento da execução do ajuste. Esta é, efetivamente, a *mens legis*, o desiderato mor do aludido dispositivo.

196. Portanto, constata-se que o CEPEL, ao não apresentar ao concedente, trimestralmente, os relatórios de atividades, vem descumprindo, sistematicamente, desde a celebração do convênio até a presente data, o item "j", da Cláusula Terceira do ajuste.

197. De fato, somente em 11/11/2014, quase dois anos e meio após o instrumento ter sido estabelecido, foi elaborado um relatório contendo, de forma compilada, as atividades preteritamente desenvolvidas em todos os trimestres de execução transcorridos, informações estas que não cumprem a finalidade de informar, tempestivamente, ao concedente, sobre as atividades que estão sendo realizadas, possibilitando a sua intervenção corretiva, caso julgue pertinente.

198. Com efeito, a realização mensal de reuniões da UGP/S-CEPEL acompanhada pela UGP/C da SEDP/MME, nas quais são discutidas questões afetas à execução do projeto, conforme noticiado pelo CEPEL à equipe de fiscalização, é altamente salutar e digna de elogios. Porém, as desejadas reuniões não substituem a elaboração de relatórios formais e tempestivos de acompanhamento do projeto, com informações precisas do andamento das atividades ao concedente, a fim de possibilitar-lhe o amplo controle dos acontecimentos e a eventual correção de rumos.

199. Em conclusão, o achado acima relatado demonstra, não apenas, o mero descumprimento da cláusula de um convênio, porém, o que é mais grave, traz os seguintes riscos: (i) de que haja uma fragilidade administrativa interna do CEPEL, na execução do Projeto Meta, no que tange à capacidade de elaboração de relatórios trimestrais de acompanhamento das atividades do projeto e de relatórios de controle e acompanhamento de suas aquisições, instrumentos, dentre outros, indispensáveis ao gerenciamento das atividades a seu cargo; (ii) de que o controle exercido pelo MME, na qualidade de representante do concedente (que é a União), sobre a execução das atividades do Projeto Meta, a cargo do CEPEL, seja frágil ou *pro forma*, na medida em que não disponha de informações precisas e tempestivas para o controle e a eventual correção de rumos das ações do convênio.

200. Posto isso, propõe-se **dar ciência** ao CEPEL que:

a) a ausência de encaminhamento trimestral, à UGP/C da SEDP/MME, de relatório de atividades, bem como sua inclusão no SICONV, contendo informações técnicas e de gestão referentes às atividades desenvolvidas no âmbito do Convênio MME/CEPEL n. 796362, franqueando ao concedente o amplo e tempestivo controle dos serviços e atividades realizados e possibilitando, quando for o caso, os ajustes e correções necessárias, afronta o disposto no item "j" do referido convênio e o *caput* do artigo 3º da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011;

b) a ausência de encaminhamento quinzenal, à UGP/C da SEDP/MME, de relatório de controle e acompanhamento de aquisições, bem como sua inclusão no SICONV, contendo informações técnicas e de gestão referentes às atividades desenvolvidas no âmbito do Convênio MME/CEPEL n. 796362, franqueando ao concedente o amplo e tempestivo controle dos serviços e atividades realizados e possibilitando, quando for o caso, os ajustes e correções necessárias, afronta o disposto no item "j" do referido convênio e o *caput* do artigo 3º da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011.

Descrição da situação

201. Por intermédio do item 22 do Ofício de Requisição n. 02-643/2014-SecexEstataisRJ (peça 28, p. 2), solicitou-se ao CEPEL que esclarecesse porque não utiliza o portal COMPRASNET nas licitações que conduz, no âmbito do Projeto Meta, conforme determina o Manual Operativo do Projeto-Volume 1 (peça 14, p. 44).

202. A resposta prestada foi a seguinte (peça 29, p. 5):

> Primeiramente cumpre esclarecer que a relação comercial entre o CEPEL e o Banco do Brasil remonta da criação do Centro. A conta corrente do CEPEL (9014-X), bem como a grande maioria das contas correntes para depósitos das remunerações dos seus empregados estão vinculadas ao Banco do Brasil.
> Quando da obrigatoriedade do Pregão Eletrônico nas suas licitações públicas, o CEPEL optou pela plataforma do Banco do Brasil em função da relação comercial existente e fundamentalmente por não haver nenhum custo financeiro atrelado à sua utilização, sendo esta a opção mais vantajosa para o Centro.
> No âmbito do Projeto META o CEPEL obteve a aprovação do MME e Banco Mundial para realizar as licitações na modalidade Pregão Eletrônico através do Portal do Banco do Brasil, constando esta previsão no Manual Operativo do Projeto - MOP, página 44, conforme a seguir:
> "Licitação Pública Nacional (LPN) A Licitação Pública Nacional (LPN/NCB) poderá ser substituída pela modalidade Pregão Eletrônico, desde que realizado por meio do portal "COMPRASNET", ou qualquer outro portal previamente aprovado pelo Banco Mundial".

203. À luz desta resposta, a equipe de fiscalização endereçou ao CEPEL o item 37 do Ofício de Requisição n. 03-643/2014-SecexEstataisRJ (peça 32, p. 2), solicitando o envio de cópias dos documentos emitidos pelo MME e pelo BIRD, autorizando o CEPEL a utilizar o Portal do Banco do Brasil para realizar seus pregões eletrônicos.

204. Em resposta, o CEPEL trouxe as seguintes ponderações:

> Ratificamos que no âmbito do Projeto META, o CEPEL obteve a aprovação do BIRD e SEDP/MME para realizar suas licitações na modalidade Pregão Eletrônico por meio do Portal do Banco do Brasil, constando esta previsão no Manual Operativo do Projeto-MOP, página 44.
> A SEDP/MME e o BIRD estão cientes da condição do CEPEL de usuário do Portal de Licitações do Banco do Brasil, desde o encaminhamento pelo CEPEL das minutas dos Editais de Pregão Eletrônico vinculados ao Projeto META.
>
> Embora não exista um documento formal autorizando a utilização do Portal do Banco do Brasil, as "Não Objeção - NO" concedidas pelo BIRD e encaminhadas à SEDP/MME para envio ao Cepel, são documentos, constantes dos processos de licitação, que atestam a anuência do BIRD quanto a utilização do Portal do Banco do Brasil.

Análise

205. À luz das respostas trazidas pelo CEPEL, entende-se que o ponto em tela está sanado, sendo desnecessária a adoção de medidas ulteriores.

Descrição da situação

206. Por intermédio do item 23 do Ofício de Requisição n. 02-643/2014-SecexEstataisRJ (peça 28, p. 2), efetuou-se a seguinte solicitação ao CEPEL:

> Em relação ao Contrato n. 092/2013, cujo objeto refere-se à aquisição de 02 (dois) clusters, com o objetivo de atualizar a infraestrutura computacional do laboratório de computação intensiva (LabCin) do CEPEL, esclarecer porque a entrega de um dos clusters foi feita no Ministério de Minas e Energia, tendo em vista que, em princípio, o equipamento deveria ser utilizado no CEPEL.

207. A resposta encaminhada pelo CEPEL foi a seguinte (peça 29, p. 5-6):

> A atualização do LabCin do CEPEL, que incluiu modernização e duplicação de sua infraestrutura computacional, visou recompor as condições operacionais para continuidade dos trabalhos do CEPEL quanto ao aprimoramento das metodologias, modelos computacionais e os estudos com eles desenvolvidos.
>
> Pode se citar os modelos NEWAVE e DECOMP, da Cadeia de ModelosEnergéticos do CEPEL, que são de uso oficial do Sistema Elétrico Brasileiro. São largamente empregados em atividades

> como as de planejamento da expansão, cálculo das garantias físicas de novos empreendimentos de geração e cálculo do índice de custo-benefício (lCB) dos leilões de energia nova; planejamento da operação energética de médio e curto prazos; determinação do preço de liquidação das diferenças; e estudos de planejamento e operação do Sistema Elétrico Brasileiro, atividades estas que são em sua maioria coordenadas pelo MME, por meio da Comissão Permanente de Análise de Metodologias e Programas Computacionais (CPAMP), onde o CEPEL exerce o papel de sua Secretaria Executiva.
>
> A parceria mantida com o MME permite ao CEPEL maior efetividade e velocidade nos seus diversos estudos e desenvolvimentos do Centro, o que, nesse sentido, motivou a disponibilização de um dos clusters para a operação conjugada de atividades do CEPEL no MME.

208. Visando a complementar a resposta, a equipe de fiscalização endereçou ao CEPEL o item 38 do Ofício de Requisição n. 03-643/2014-SecexEstataisRJ (peça 32, p. 2), solicitando informar a que título um dos "Cluster", adquirido pelo CEPEL, foi transferido ao MME (se foi por meio de um contrato de doação, um contrato de comodato ou outro instrumento). Conforme o caso, solicitou-se fornecer cópia do respectivo instrumento jurídico que formalizou a transferência do bem ao MME.

209. Com efeito, o CEPEL encaminhou a seguinte resposta ao item (peça 34, p. 2):

> O equipamento não foi transferido ou doado para o MME. A entrega do mesmo no MME estava prevista no termo de referência do edital do PE001/2012-BIRD. Lembramos que a entrega no MME foi motivada por atividades desenvolvidas pelo Cepel no MME, dando maior efetividade e velocidade nos diversos estudos e desenvolvimento do Centro.

Análise

210. À luz das respostas trazidas pelo CEPEL, entende-se que o ponto em tela está sanado, sendo desnecessária a adoção de medidas ulteriores.

Descrição da situação

211. Por intermédio do item 24 do Ofício de Requisição n. 02-643/2014-SecexEstataisRJ (peça 28, p. 2), solicitou-se ao CEPEL informar se utiliza os indicadores físicos e financeiros de desempenho, previstos no Manual Operativo do Projeto Meta. Caso afirmativa a resposta, solicitou-se disponibilizar os indicadores relativos aos exercícios de 2013 e 2014. Em resposta (peça 29, p. 6), o CEPEL informou que não utiliza estes indicadores e que os mesmos são empregados pela UGP/Central no acompanhamento das diversas atividades do projeto.

Análise

212. Embora a UGP/Central seja a responsável por organizar e utilizar os indicadores físicos e financeiros de desempenho, previstos no Manual Operativo do Projeto Meta, para acompanhar as diversas atividades do projeto, cabe ao CEPEL, e aos demais co-executores, fornecer os indicadores setoriais que serão compilados pela UGP/Central, a fim de que esta detenha o conhecimento do andamento global do projeto.

213. Ademais, estes indicadores são úteis não só ao CEPEL, na gestão das atividades do projeto a seu cargo, porém também aos órgãos de controle interno e externo, conferindo maior transparência às atividades, possibilitando, inclusive, o melhor exercício do controle social. Ademais, conforme visto, a elaboração de indicadores de desempenho é uma imposição do Manual Operativo do Projeto Meta, a cuja observância o CEPEL se comprometeu, ao assinar o Convênio MME/CEPEL n. 796362.

214. Posto isso, entende-se que cabe **dar ciência** ao CEPEL que a falta de elaboração, atualização e encaminhamento trimestral à UGP/Central do Ministério de Minas e Energia, dos indicadores físicos e financeiros setoriais de desempenho relativos às suas atividades, elencados

abaixo, afronta o item 2 do Capítulo VI do Volume 1 do Manual Operativo do Projeto Meta:

a) Indicador de desembolso financeiro - IDF;
b) Indicador de comprometimento de recurso - ICR;
c) Indicador de execução física - IEF;
d) Indicador de execução orçamentária - IEO;
e) Indicador de realização dos coexecutores - IRe.

Descrição da situação

215. A atividade UATYOK foi constituída para efetivar a contratação de um conjunto completo de seis eletrodos de terminação (yokes) para o Laboratório de Ultra Alta Tensão e para viabilizar a aquisição de uma carreta biarticulada e seis plataformas para suporte dos "yokes". O valor de aquisição dos equipamentos foi estimado com base em consultas a possíveis fornecedores, tendo sido orçado em R$ 1.999.326,90 (peça 43, p. 246).

216. Em 19/10/2012, foi publicado o Pregão Eletrônico 004/2012, na plataforma e-licitações, administrada pelo Banco do Brasil e utilizada pelo CEPEL para conduzir os pregões do Projeto Meta, com vistas a dar andamento às aquisições previstas para a atividade UATYOK (peça 44, p. 3).

217. Em 31/10/2012, um dia antes da data prevista para a realização do referido pregão, foi publicada no Diário Oficial da União (peça 44, p. 2) comunicação acerca da suspensão do certame.

218. A justificativa para a suspensão e cancelamento do certame, apresentada pelo CEPEL, pondera que correções deveriam ser feitas, sob o ponto de vista técnico e orçamentário, para garantir o princípio da competitividade (peça 45, p.110).

219. Dessa forma, em função do cancelamento do Pregão Eletrônico 004/2012, decidiu-se pela modificação de seu objeto, o qual foi desdobrado em duas contratações, sendo certo que a contratação dos eletrodos de terminação ("yokes') foi segregada da contratação da carreta biarticulada. Redefinida a estrutura contratual, foram deflagrados os Pregões Eletrônicos 002/2013 e 010/2013, que se destinaram à contratação dos "yokes" e da carreta, respectivamente.

220. Em 12/9/2013, foram publicados no Diário Oficial da União os avisos de licitação do Pregão BIRD n. 002/2013 e do Pregão BIRD n. 010/2013 (peça 44, p. 15).

221. O valor total de contratação dos "yokes" foi de R$ 2.850.000,00 (dois milhões e oitocentos e cinquenta mil reais) e o da carreta foi de R$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais). Registre-se que ambos os objetos foram adjudicados à empresa Clemar Engenharia Ltda. (peça 46, p. 1-3 e p. 40-41).

Análise

222. Inicialmente, verificou-se que o Pregão Eletrônico 004/2012 foi suspenso e cancelado, segundo gestores do CEPEL, devido à ausência de interessados na disputa (peça 45, p. 80), em consonância com a justificativa formal apresentada pelo pregoeiro e pelo chefe de divisão de suprimentos. Constata-se que o referido pregão não foi objeto de divulgação em jornais diários de grande circulação, conforme determinam o inciso III do artigo 21 da Lei 8.666/1993 e o Manual Operativo do Projeto Meta em seu volume 1, página 44 (peça 33, p. 2).

223. Em e-mail sobre o tema (peça 45, p. 80), o gerente de divisão de suprimentos afirma que "conversaram com pelo menos cinco empresas para entender da falta de propostas", complementando que "ficou evidenciado a necessidade de complementação nos desenhos. Sem estas informações as empresas não podiam apresentar proposta".

224. Neste ponto, indaga-se sobre a possibilidade de aquisição dos "yokes" por meio de pregão, à luz do *caput* e do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002, os quais dispõem que:

> Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
>
> Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

225. No caso da carreta biarticulada, conforme será analisado mais adiante neste relatório, trata-se de um bem comum, o que justifica sua contratação por meio desta modalidade licitatória. Todavia, entende-se que os "yokes" não deveriam ter sido considerados bens comuns, para o fim de terem sido adquiridos por meio de pregão, haja vista que são evidentes a complexidade dos bens e a necessidade de sua customização para utilização pelo CEPEL.

226. Neste sentido, é relevante mencionar que, das cinco empresas consultadas pelo CEPEL, todas relataram a impossibilidade de participação no certame, devido à necessidade de complementação dos desenhos, o que sinaliza que as especificações dos bens não são usuais no mercado.

227. Registre-se que consta do edital e do termo de referência, relativos ao Pregão 004/2012 – BIRD, apenas o desenho do arranjo geral do "yokes", o que confirma a razoabilidade dos argumentos das empresas quanto à necessidade de complementação dos desenhos.

228. Os desenhos complementares, referentes ao Pregão 002/2013, que sucedeu o pregão cancelado, encontram-se indicados nos termos de referência alimentados no Siconv (peça 43, p. 278). No que concerne aos "yokes" e aos seus suportes, verifica-se, além do arranjo geral, outros oito desenhos técnicos complementares. Cumpre destacar que, em resposta ao item 29 do ofício de requisição n. 03-643/2014, foram apresentadas trinta e seis páginas digitais de desenhos técnicos (peça 47).

229. Assim, fortalece-se a tese de que os "yokes" não poderiam ser considerados bens comuns, haja vista que são equipamentos altamente customizados e de uso em um laboratório de pesquisa, utilizados para testes de tecnologia em desenvolvimento no país: as redes de transmissão de ultra alta tensão.

230. Adicionalmente, o edital do Pregão 002/2013 exige que o teste de ensaio do primeiro "yoke" seja feito nas dependências do CEPEL, como condição prévia para autorizar a fabricação dos outros cinco "yokes" contratados no bojo do certame. Tal previsão editalícia denota contradição com a condição de contratação de bens e serviços comuns a que se destinou o pregão.

231. Ademais, a justificar a tese de que a modalidade pregão não poderia ter sido utilizada para a contratação dos "yokes", traz-se à colação os trechos referentes às justificativas para a realização de novo pregão e para a alteração do preço orçado (peça 49, p. 4 e p. 15):

> (...)
> **Por não ser um equipamento disponível no mercado a estimativa inicial de preço dos "yokes" e alimentadores envolvidos no certame ID 06 – UATYOK** foi estabelecida com base no peso do material e preço da matéria prima.
> (...)
> Devido às características de complexidade destes equipamentos, exclusivos para o projeto do laboratório de Ultra Alta Tensão – Lab UAT, o Cepel, por ser conhecedor das necessidades específicas para aplicação dos "yokes", participou do desenvolvimento do projeto no que diz respeito à definição da blindagem anticorona e da configuração básica dos alimentadores. Os cálculos estruturais e desenho dos equipamentos foram feitos pela empresa TECHNIP Brasil Engenharia Instalações e Apoio Marítimo Ltda, que é a mesma empresa que desenvolveu o projeto UAT.
> (...)

> Até o momento, o Cepel recebeu proposta da Clemar, anexada ao processo, que foi utilizada como base para o preço dos itens a serem adquiridos. Por esta proposta, o orçamento para os "yokes", alimentadores e suportes para os "yokes" e mais a carreta ultrapassou significativamente a estimativa inicial: cerca de 100%. O valor total anteriormente orçado foi de aproximadamente R$ 2.000.000,00 e o orçamento atual é de R$ 3.540.000,00 para "yokes", alimentadores e suporte, mais R$ 560.000,00 para a carreta, totalizando R$ 4.100.000,00. A razão principal para esta diferença significativa de valores deve-se ao fato da estimativa anterior ter sido feita pela projetista com base no peso do material que compõe os "yokes". **O fator complexidade e singularidade das peças projetadas não foram adequadamente considerados quando da estimativa anterior do valor, e somente foram destacadas quando da realização de reuniões detalhadas com os prováveis fabricantes.** (grifou-se)

232. Pela leitura do texto, restam claras a complexidade e singularidade dos "yokes", não sendo, portanto, passíveis de enquadramento na categoria de bens comuns. Os equipamentos não encontram similares no mercado, são altamente customizados, necessitam de testes de ajustes e possuem complexidade que exigiu um alto grau de detalhamento técnico.

233. Por outro lado, poder-se-ia defender a possibilidade de a modalidade pregão ter sido licitamente utilizada pelo CEPEL, ao argumento de uma aplicação subsidiária do normativo do BIRD que rege as contratações efetuadas no âmbito dos projetos financiados por aquela instituição financeira.

234. Segundo análise do BIRD, o CEPEL atendeu suas diretrizes e princípios de contratação, haja vista que o banco emitiu autorização para contratação dos bens, utilizando-se da modalidade pregão.

235. A autorização para utilização do pregão está disposta na seção III, 2, do contrato celebrado com o BIRD, *in verbis*:

> **2. Outros Métodos de Aquisição de Obras, Bens e Serviços de não Consultoria.** A tabela a seguir especifica os métodos de aquisição, exceto Concorrências Internacionais, que podem ser usados para obras, bens e Serviços não relacionados a Consultoria. O Plano de Aquisição deverá especificar as circunstâncias em que esses métodos podem ser usados.
> (...)
> (b) Aquisições inclusive de bens e serviços, pregão eletrônico previsto na Lei do Mutuário n. 10520, de 17 de julho de 2002, e no decreto 5450 de 31 de maio de 2005, em COMPRASNET.

236. Ademais, a autorização decorre do Manual Operativo do Projeto – MOP, que dispõe: "a licitação pública nacional (LPN/NCB) poderá ser substituída pela modalidade Pregão Eletrônico, desde que realizado por meio do portal "COMPRASNET", ou qualquer outro portal previamente aprovado pelo Banco Mundial".

237. Todavia, a possibilidade de que tratam o contrato e o manual deve atender também à Lei 10.520/2002 e os decretos que a regulamentaram. O gestor deve ponderar o cabimento do uso do pregão, pois assim o exige a lei que estabeleceu a modalidade. A legislação que trata do pregão, neste caso concreto, não é subsidiária, mas sim de atendimento obrigatório, caso se queira utilizar a referida modalidade.

238. Os argumentos acima são reforçados pelo modelo de edital de pregão, detalhado no Manual Operativo do Projeto – Volume 3 (peça 16, p. 512), cujo parágrafo inicial prescreve:

> O pregoeiro...
>
> Torna público aos interessados, que fará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com as regras estipuladas no Acordo de Empréstimo/Doação n. _____, celebrado no dia_____ de ____ de _____, entre o Banco Mundial BIRD e a República Federativa do Brasil, para financiamento do (nome do projeto)_____, conforme faculta o §5º do Art. 42 da Lei 8666/93 e suas alterações subseqüentes, que será regido pelo Acordo retro-mencionado, pela Lei nº 10.520/2002, Decreto

> nº. 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, Decreto 5.504/2005 e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações, e demais exigências deste Edital.

239. Desta forma, pela simples leitura do modelo, percebe-se que a aplicação da legislação nacional referente ao pregão, conforme estipula o contrato entre a União e o BIRD, é de obediência compulsória, quando da adoção da modalidade licitatória. Assim, a aplicação da modalidade para bens e serviços comuns deve obedecer aos termos do Acordo e o disposto na Lei que o regula, conjuntamente. A aplicação subsidiária é restrita à Lei 8.666/1993. Em outras palavras, o gestor deve verificar o cabimento da modalidade, de forma a evitar possível afronta à legislação nacional específica.

240. Tal exigência não poderia ser diferente, pois a legislação licitatória alicerça-se nos princípios constitucionais, em especial, no da igualdade. No presente caso, a empresa Clemar Engenharia Ltda., por ter sido uma das empresas nas quais o CEPEL orientou sua estimativa (Pregão Bird n. 002/2013) de preço (peça 50), em face da complexidade do objeto, pode ter sido beneficiada diante dos prazos reduzidos da modalidade pregão, dado que a empresa teve acesso antecipado a toda documentação técnica necessária para execução do serviço. Portanto, o uso do pregão, no caso da contratação dos "yokes", demonstrou ser modalidade licitatória inadequada.

241. Desta forma, cabe **dar ciência** ao CEPEL de que:

a) a ausência de divulgação de aviso de certame licitatório, em jornal diário de grande circulação, contendo o resumo do seu edital, identificada no Pregão Eletrônico 004/2012-BIRD, afronta o disposto artigo 21, inciso III da Lei 8.666/1993;

b) a utilização de licitação na modalidade de pregão, para a aquisição de bens e serviços que não sejam classificados como comuns, identificada no Pregão Eletrônico 002/2013-BIRD, afronta o disposto no *caput* e no parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002.

Descrição da situação

242. Com o objetivo de adquirir uma carreta biarticulada, foram deflagrados os Pregões 004/2012 – BIRD e 010/2013 – BIRD. Em relação a esses certames, chama atenção a alteração expressiva dos seus respectivos orçamentos. No edital do Pregão 004/2012, a carreta foi licitada conjuntamente com seis plataformas de suporte dos "yokes", com estimativa total do lote de R$ 355.026,00 (peça 51, p.5). A carreta, dimensionada em 9,0 m x 6,0 m e com capacidade de 15 toneladas, foi estimada por cotação à empresa Paletrans Carretas Industriais no valor total de R$ 90.300,00 (peça 51, p. 1- 3).

243. Devido ao cancelamento do Pregão 004/2012, verificou-se a necessidade de alteração do projeto da carreta. A dimensão foi alterada para 9,3 m x 4,2 m, bem como sua capacidade foi aumentada de 15 para 20 toneladas. A cotação da carreta com novas especificações foi realizada pela empresa Clemar Engenharia, no valor de R$ 430.000,00.

244. A justificativa do aumento significativo de valor foi apresentada em resposta ao ofício de requisição n. 02 – 643/2014, de 20/10/2014, no qual o CEPEL informa que as "diferenças de custos se devem principalmente às alterações efetuadas nos projetos". (peça 29, p. 4, grifou-se)

245. Ainda quanto às alterações do projeto, em resposta ao item "d" do ofício de requisição n. 02-643/2014, o CEPEL informou que:

> A modificação do projeto da carreta (pregão 010/2013) foi necessária tendo em vista os requisitos da sua aplicação. No primeiro certame, esta seria usada para deslocamento dos "yokes", sendo sua função alterada para transportar fontes de corrente contínua em relação à distância ao solo e a articulação das rodas da mesma. A alteração de função da carreta pode ser observada no item 4-Objetivo, página 3, do termo de referência "06_UATYOK_carreta.pdf".

246. Em e-mail endereçado ao gestor responsável junto ao MME, o Gerente de Divisão de Suprimentos prestou as seguintes informações (peça 45, p. 80)*:*

> (...)
> Esta conclusão foi passada aos projetistas para que eles efetuassem estas inclusões nos desenhos. Esperamos que até o fim da próxima semana tenhamos isto pronto.
> Estas modificações acabaram indicando a necessidade de agregar mais material, na alteração da capacidade da carreta de 15t para 20t, e, consequentemente, num acréscimo no valor desta aquisição. Somente após a entrega dos novos desenhos teremos a estimativa do montante desta diferença.
> A ação tomada permitiria a continuidade do processo licitatório, no ambiente da lei 8666/93, mas não sei como o BM gostaria que tratássemos a questão.
> Independentemente da resposta dada para forma uma outra questão se faz presente:
> Como proceder com o acréscimo de valor?
> Concluindo:
> Foi preciso modificar **brandamente o projeto** e isto implicará num acréscimo de valor.
> (...) (grifou-se)

Análise

247. Os argumentos trazidos pelo Gerente de Suprimentos não guardam relação com o aumento de cotação da carreta, de R$ 90.300,00 para R$ 430.000,00, nem com o preço efetivo de aquisição, de R$ 415.000,00.

248. Devido à grande diferença de preços estimados nos pregões 004/2012 e 010/2013, foram requisitados os projetos referentes às carretas cotadas nos respectivos certames.

249. Em resposta ao item 21, "d", do ofício de requisição 02-643/2014, o CEPEL encaminhou desenho técnico de uma carreta de capacidade de 20t, informando que o mesmo foi utilizado na cotação e licitação da carreta de 15t (peça 29, p. 3-4).

250. Posteriormente, foi requisitada informação, por meio do item 26 do ofício n. 03-643/2014, sobre as eventuais mudanças de projetos e os respectivos orçamentos e cotações que balizaram a contratação das carretas. Dos documentos encaminhados não consta desenho técnico da carreta de capacidade para 15 t.

251. Adicionalmente, foi encaminhada justificativa do aumento de preços da carreta, que sugere uma diferente estimativa em função da complexidade do bem (peça 52, p. 1-4). Porém, fica claro no documento que a complexidade técnica que justificaria um aumento no preço inicial refere-se somente aos "yokes" e não à carreta, conforme trecho abaixo destacado:

> (...)
> Cada "yoke" é constituído de uma ferragem central fabricada em aço, circundada por anéis de alumínio utilizados para possibilitar a blindagem elétrica aos terminais dos arranjos. Estes anéis de alumínio têm dimensões projetadas de acordo com o nível de tensão dos arranjos nos quais os yokes serão utilizados e, por causa da função que desempenham, devem ter superfícies finamente polidas e não podem ser amassadas e/ou arranhadas...
> (...)
> Três dos "yokes" serão conectados às fontes de ensaio via alimentadores que também devem ser livres de corona.
> Quando os "yokes" estiverem armazenados é necessário que sejam sustentados por suportes específicos para que não tenham suas superfícies danificadas, amassadas ou arranhadas.
> Para o transporte desses equipamentos **é necessário a utilização de uma carreta de uso geral.**
> Assim sendo, deve-se considerar **que o termo de referência para o ID 06 – UATYOK do projeto** META-MME/Cepel **inclui os "yokes" propriamente ditos, alimentadores, suporte dos "yokes" e uma carreta de emprego geral para transporte de componentes.**

> Face ao apresentado, constata-se que **os "yokes" e alimentadores** são equipamentos cujos projetos envolvem grandes dimensões e têm partes metálicas que exigem elevado grau de precisão em raios de curvatura. Requerem também cuidados com as superfícies, em especial da blindagem, que apresenta três níveis de curvatura, além de robustez para a função de fixação dos condutores sob esforços mecânicos impostos pelo arranjo.
> (...)
> Tendo finalizada a nova especificação e com desenhos mais detalhados dos "yokes", o Cepel realizou consultas a possíveis fornecedores. Nesta nova especificação, devido às características de singularidade e complexidade do projeto, é requerido que o vencedor da concorrência **forneça inicialmente uma unidade completa do "yoke", bem como alguns alimentadores**, para que sejam ensaiados e aprovados pelo Cepel. Somente após a completa aprovação pelo Cepel, todos os demais itens do fornecimento receberão autorização de fabricação.
> Até o momento, o Cepel recebeu proposta da Clemar, anexada ao processo, que foi utilizada como base para o preço dos itens a serem adquiridos. Por esta proposta, o orçamento para os "yokes", alimentadores, suportes dos "yokes" mais a carreta ultrapassou significativamente a estimativa inicial: cerca de 100%. O valor total anteriormente orçado foi de aproximadamente R$ 2.000.000,00 e o orçamento atual é de R$ 3.540.000,00 para "yokes", alimentadores e suporte, mais R$ 560.000,00 para a carreta, totalizando R$ 4.100.000,00. A razão principal para esta diferença significativa de valores deve-se ao fato da estimativa anterior ter sido feita pela projetista com base no peso do material que compõe os "yokes". O fator complexidade e singularidade das peças projetadas não foram adequadamente considerados quando da estimativa anterior do valor, e somente foram destacadas quando da realização de reuniões detalhadas com prováveis fabricantes.
> Como os fornecedores para os "yokes" e para a carreta pertencem a diferentes categorias no mercado, foi decidido desmembrar o Termo de Referência em dois, a saber: um Termo de Referência incluindo os "yokes", alimentadores e suporte dos "yokes" e um segundo Termo de Referência para a carreta, que será objeto de outro pregão.
>
> **Cabe ressaltar que neste novo Pregão 002/2013, não haverá alteração das cláusulas do Edital Inicial. Haverá a alteração no valor orçado, face à complexidade técnica que não havia sido adequadamente considerada quando da formulação do edital inicial** e a inclusão de cláusula requerendo ensaio de avaliação de um fornecimento inicial, identificada como necessária para garantia da conformidade do equipamento às especificações técnicas. (grifou-se)

252. Pelo texto acima, fica claro que toda complexidade relatada refere-se aos "yokes" e aos alimentadores, em especial, na expressa referência que consta do último parágrafo do edital do Pregão 002/2013, que trata da aquisição dos "yokes". Registre-se que o Pregão 010/2013 foi o instrumento utilizado para a aquisição da carreta, que foi adquirida em separado.

253. Impende ressaltar que a carreta foi cotada por R$ 430.000,00 pela empresa Clemar, diferentemente do valor que foi apresentado nas justificativas, de R$ 560.000,00. Portanto, por conservadorismo, será considerado nas análises o preço de cotação apresentado.

254. Quanto aos preços de aquisição, verifica-se que a carreta foi cotada, incialmente, junto à Paletrans Carretas Industriais Ltda., por R$ 90.300,00 (em 20/3/2012, peça 51, p. 1-3), sendo, posteriormente, cotada pela Clemar, vencedora do certame (em 20/8/2013, peça 52, p. 5-8) por R$ 430.000,00. O aumento percentual foi de 376% em relação à estimativa original. Se for considerado o valor de aquisição (R$ 415.000,00), o aumento percentual em relação à estimativa inicial foi de 359%.

255. Em relação aos "yokes", alimentadores e suportes, a estimativa inicial foi de, aproximadamente, R$ 1.900.000,00 (em 9/4/2012, peça 43, p. 246 e p. 247), sendo, posteriormente, cotados pela Clemar, vencedora do certame (em 20/8/2013, peça 52, p. 5-8), por R$ 3.540.000,00 reais. O aumento percentual em relação à estimativa inicial foi de 86%. Se for considerado o valor de aquisição (R$ 2.850.000,00, peça 46, p. 3), o aumento percentual em relação à estimativa inicial foi de 50%.

256. Cumpre relembrar que os pregões relativos aos "yokes" e carreta, n. 002/2013 - BIRD e n. 010/20123 – BIRD, derivaram da divisão do pregão 004/2012 - BIRD, portanto, ambos os certames que o sucederam tiveram seu aviso oficial publicado no mesmo dia (peça 44, p. 15). Tal fato reforça a necessidade de esclarecimentos robustos acerca do aumento de preço da carreta, pois o aumento desta foi muito maior do que o dos "yokes", cuja complexidade motivou as justificativas de preço. Reforça o argumento posto o comentário feito pelo gerente de divisão, detalhado em item anterior deste relatório.

257. Porém, a justificativa apresentada à equipe de fiscalização, relativa ao aumento do orçamento da carreta, não apresenta sequer as modificações técnicas previstas (peça 52). Em que pese a expressividade do aumento, em suas respostas o gestor se limitou a esclarecer que a diferença de valor se deu por alteração do projeto (peça 29, p. 4).

258. Assim, conclui-se que o aumento expressivo do valor da carreta deve ser considerado não justificado, pois, conforme verificado, o esclarecimento prestado acerca do aumento de preços foi amparado na complexidade e singularidade que somente cabia aos "yokes" e alimentadores. Ademais, a justificativa deve ser pautada no confronto dos projetos com cálculos e análises técnicas que permitam uma compreensão mínima da razoabilidade dos orçamentos de referência, o que não foi apresentado.

259. Por fim, aproximadamente um mês após a licitação da carreta (pregão BIRD 010/2013), o CEPEL deflagrou outro pregão, o de n. 042/2013, para a compra de outra carreta biarticulada, **com as mesmas características da anteriormente adquirida**, em que **novamente sagrou-se vencedora do certame a empresa Clemar.** O objeto da licitação foi adjudicado à referida empresa e o preço ofertado foi, tal qual o da primeira carreta, de R$ 415.000,00.

260. Em resposta ao item 21, "g", do ofício de requisição n. 02-643/2014, o CEPEL informou que os "recursos do Banco Mundial – projeto META foram suficientes para aquisição de apenas uma carreta, sendo que havia a necessidade de duas carretas para o transporte dos equipamentos no Laboratório. A segunda carreta foi comprada com os recursos do Cepel" (peça 29, p. 4-5).

261. Com efeito, os fatos acima descritos demonstram a necessidade de apresentação, por parte do Centro de Pesquisa, de justificativas, com elementos claros e consistentes, que comprovem inequivocamente a necessidade dos aumentos dos orçamentos das carretas.

262. De fato, os elementos trazidos aos autos pelo CEPEL não foram, ao menos até o presente momento processual, capazes de justificar os aumentos expressivos verificados nas aquisições das carretas, quando comparados com os valores cotados nos seus projetos originais.

263. Assim sendo, com o objetivo de carrear aos autos elementos adicionais para elucidar a questão, a equipe de auditoria solicitou às seguintes empresas que encaminhassem cotações com preços atualizados de mercado, relativos a idênticos modelos de carretas adquiridas pelo CEPEL, a saber: (i) Ferral Equipamentos Industriais Ltda. (peça 76); (ii) Roder Equipamentos Nacionais e Importados (peça 77); (iii) Castell Comercial de Equipamentos, Peças e Serviços Ltda. (peça 78).

264. Em resposta às solicitações, a empresa Castell Comercial de Equipamentos, Peças e Serviços Ltda. orçou cada carreta em R$ 97.680,00 (peça 79). Portanto, considerando (i) que as carretas foram adquiridas, ainda no ano de 2013, pelo valor total de R$ 830.000,00; (ii) que o valor atual de mercado dos equipamentos, no ano de 2015, ou seja, dois anos após terem sido adquiridas, é de somente R$ 195.360,00, conclui-se que há fortes indícios nos autos de que os itens tenham sido contratados com superfaturamento histórico da ordem de, pelo menos, R$ 634.640,00, adotando-se critérios conservadores de prudência para o seu cálculo.

265. No que tange aos responsáveis pelo evento, entende-se devam ser chamados à responsabilidade os pregoeiros que conduziram os certames, os quais têm por incumbência legal, dentre outras, julgar e classificar as propostas dos licitantes habilitados e que, *in casu*, agiram com culpa omissiva na modalidade de negligência, ao infringirem o inciso IV do artigo 43 da Lei 8.666/1993, posto que deixaram de promover a desclassificação de propostas manifestamente incompatíveis com os valores então praticados no mercado.

266. Adicionalmente, entende-se deva também ser concitada a se pronunciar a autoridade superior que homologou os certames licitatórios, a qual tinha por incumbência verificar a legalidade dos atos praticados nas licitações, bem como avaliar a conveniência das contratações dos objetos licitados pela Administração, uma vez que a homologação equivale à aprovação do certame.

267. Desta forma, tal procedimento (a homologação) deveria ter sido precedido de um criterioso exame, pela autoridade competente, dos atos que integraram todo o processo licitatório. Essa autoridade, verificando a existência de algum vício de ilegalidade, deveria ter anulado esse processo ou determinado seu saneamento, caso cabível.

268. *In casu*, a autoridade competente homologou os certames sem atentar para a existência de flagrante vício que os maculava, a relembrar, a existência de propostas de preço manifestamente superiores aos valores então praticados no mercado, obrando com culpa na modalidade negligência e inobservando o artigo 43, inciso VI e parágrafo terceiro da Lei 8.666/1993, não adotando nenhum procedimento para seu saneamento ou anulação.

269. Ponto também relevante a ser considerado, e que se refletirá na responsabilização de outros responsáveis, refere-se à necessidade da realização de ampla pesquisa de mercado em fase anterior a qualquer procedimento licitatório, conforme disposto no bojo do voto condutor do Acórdão 2380/2013-TCU-Plenário:

> 81. De acordo com o disposto nos arts. 26, parágrafo único, incisos II e III, e 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, é obrigatória, nos processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade, a consulta dos preços correntes no mercado, daqueles fixados por órgão oficial competente ou, ainda, daqueles constantes do sistema de registro de preços.
>
> 82. A jurisprudência do TCU, a exemplo dos Acórdãos 3.506/2009-1a Câmara, 1.379/2007-Plenário, 568/2008-1a Câmara, 1.378/2008-1a Câmara, 2.809/2008-2a Câmara, 5.262/2008-1a Câmara, 4.013/2008-1a Câmara, 1.344/2009-2a Câmara, 837/2008-Plenário e 3.667/2009-2a Câmara, é no sentido de que a realização de pesquisa de preços de mercado, previamente à fase externa da licitação, é uma exigência legal para todos os processos licitatórios, inclusive para os casos de dispensa e inexigibilidade, consistindo essa pesquisa de um mínimo de três orçamentos de fornecedores distintos. **É necessária a apresentação de justificativa adequada sempre que não for possível obter número razoável de cotações**. (grifou-se)

270. Nesse mesmo sentido posiciona-se o voto condutor do Acórdão 1.266/2011-TCU-Plenário:

> Tal fato vai de encontro à jurisprudência do TCU, que afirma que no caso de não se obterem preços referenciais nos sistemas oficiais, para a estimativa de custos que antecederem os processos licitatórios, deve ser realizada pesquisa de preços contendo o mínimo de três cotações de empresas/fornecedores distintos, **fazendo constar do respectivo processo a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram o preço estimado. Caso não seja possível obter esse número de cotações, deve ser elaborada justificativa circunstanciada.**
>
> A jurisprudência do TCU é vasta nesse sentido, a exemplo dos Acórdãos 3.506/2009-1a Câmara, 1.379/2007-Plenário, 568/2008-1a Câmara, 1.378/2008-1a Câmara, 2.809/2008-2a Câmara, 5.262/2008-1a Câmara, 4.013/2008-1a Câmara, 1.344/2009-2a Câmara, 837/2008-Plenário, 3.667/2009-2a Câmara e 3.219/2010-Plenário. (grifou-se)

271. Para fins de estimativa do valor da carreta, objeto dos Pregões 004/2012 – BIRD e 010/2013 – BIRD, somente foi apresentado documento da Clemar Engenharia Ltda. Ocorre que a justificativa para a contratação da carreta em licitação separada foi respaldada pelo fato dos "yokes" e a carreta pertencerem a mercados diferentes.

272. Portanto, se os referidos bens são restritos a mercados diferentes, a estimativa da carreta deveria ter se pautado também em outras empresas, e não somente na Clemar, de forma a evidenciar a existência relatada de um mercado distinto, com características peculiares suficientes para justificar a divisão do objeto com vistas a promover uma maior competividade. Conforme trechos destacados dos acórdãos acima transcritos, é necessária a pesquisa de preços de pelo menos três fornecedores, devendo sua ausência ser adequadamente justificada.

273. Procedendo-se a uma breve pesquisa à rede mundial de computadores, não é difícil encontrar diversos potenciais fornecedores das carretas, tais como, dentre outras, as seguintes empresas: (i) Paletrans Carretas Industriais Ltda., cuja cotação foi considerada como estimativa para a carreta no bojo do Pregão BIRD n. 004/2012; (ii) Ferral Equipamentos Industriais (www.ferral.com.br); (iii) Roder Equipamentos Nacionais e Importados (www.roderimport.com.br); (iv) Castell (www.castell.com.br). Diga-se, de passagem, que este universo de empresas foi utilizado pela equipe de auditoria para solicitar as cotações das carretas, conforme visto acima.

274. Com efeito, a irregularidade acima descrita, a relembrar, a ausência de realização de pesquisa de preços de mercado, previamente à fase externa das licitações, contendo, no mínimo, três orçamentos de fornecedores distintos ou, alternativamente, a apresentação de justificativa adequada, caso não tivesse siso possível obter número razoável de cotações, ensejaria, em princípio, a realização de audiência dos responsáveis, com a possível imposição de multa.

275. Todavia, no caso concreto que se vem de analisar, a aludida irregularidade não ficou circunscrita em si mesma, ou seja, não exauriu em si seus próprios efeitos. Ao contrário, ela (a irregularidade) foi causa determinante para a ocorrência do dano ao erário federal, na medida em que limitou indevidamente o universo de propostas a serem analisadas pelos agentes subsequentes (pregoeiro e autoridade superior que homologou a licitação), as quais, todavia, não se isentam de responsabilidade, na medida em que não deveriam ter acatado as propostas manifestamente superiores aos preços então praticados no mercado.

276. Desta forma, entende-se que houve a formação da seguinte cadeia causal ensejadora de dano ao erário, cujos agentes obraram de forma negligente, contribuindo com igual parcela de culpa para o evento danoso, devendo, portanto, ser solidariamente citados: Gestor responsável pela área de Suprimentos → Pregoeiro que conduziu o certame → Autoridade Superior Homologadora da competição pública.

277. Por fim, entende-se que também deve ser citada solidariamente com os responsáveis arrolados acima a empresa Clemar Engenharia Ltda., na pessoa de seu representante legal, beneficiária dos recursos superfaturados, sendo curioso e sintomático notar que a atividade econômica desempenhada pela referida empresa, constante no cadastro da Receita Federal do Brasil, é a "construção de estações e redes de telecomunicações", atividade esta que não guarda nenhuma relação com os objetos das licitações a ela adjudicados (carretas para transporte de materiais).

278. Por todo o exposto e fundamentado e considerando:

(i) que verificou-se, entre os Pregões Eletrônicos 004/2012- BIRD e 010/2013-BIRD, expressivo aumento do valor do orçamento estimado para contratação da carreta, sem a apresentação de justificativas técnicas suficientes para tal;

(ii) que, um mês após a realização do Pregão Eletrônico BIRD 010/2013, o CEPEL deflagrou o Pregão 042/2013, para a compra de uma carreta biarticulada com as mesmas características daquela adquirida por meio do Pregão Eletrônico BIRD 010/2013, em que também sagrou-se vencedora do certame a empresa Clemar Engenharia Ltda., e cujo preço ofertado também foi de R$ 415.000,00, verificando-se, tal como ocorreu entre os Pregões Eletrônicos 004/2012- BIRD e 010/2013-BIRD, expressivo aumento do valor do orçamento estimado para contratação da carreta, sem a apresentação de justificativas técnicas suficientes para tal;

(iii) que, em pesquisa ao mercado fornecedor dos equipamentos adquiridos pelo CEPEL, a equipe de fiscalização constatou que seu preço atual, após dois anos da realização dos certames, é da ordem de R$ 97.680,00, o que conduz a fortes indícios de que as contratações tenham sido superfaturadas, ocasionando dano ao erário federal;

(iv) que os responsáveis pelo dano ao erário foram os gestores responsáveis pela área de suprimentos, os pregoeiros que conduziram os certames e a autoridade superior que os homologou;

(v) que a empresa Clemar Engenharia Ltda. foi a beneficiária dos recursos superfaturados;

279. Faz-se mister a conversão dos presentes autos em Tomada de Contas Especial, encerrando este processo e apensando-o definitivamente ao novo processo, no qual deverão ser efetuadas as citações dos responsáveis apontados na proposta de encaminhamento deste relatório, pelo valor correspondente à diferença entre o que foi pago, a maior, à empresa contratada, e o real valor de mercado dos bens.

Descrição da situação

280. A atividade UAT_PORT, idealizada com o objetivo da contratação de empresa para a construção de pórticos e infraestrutura complementar do Laboratório de Ultra Alta Tensão, ainda não se efetivou, em que pese terem sido deflagradas três licitações até o momento.

281. A primeira licitação, NCB 001/2013 (peça 54-56), recebeu a objeção do BIRD ao Relatório de Avaliação das Propostas e Recomendação do Contrato, por terem sido verificadas as seguintes inconsistências (peça 57, p. 3):

> Em referência à solicitação de não objeção enviada em 19 de dezembro de 2013 e com base nas informações prestadas, identificamos que, embora a proposta indique ter sido apresentada por um consórcio formado pelas empresas Clemar Engenharia Ltda. e Seccional do Brasil Ltda., a ata da sessão de abertura das propostas não registra que a proposta foi apresentada apenas pela Clemar Engenharia LTDA. Além disso, a ata não registra o valor da proposta apresentada.
>
> (...)
>
> Caso seja de interesse do Ministério e do Cepel, gostaríamos de recomendar cancelar o processo e reabrir nova licitação, desde que (i) sejam mantidos inalterados o Edital e o custo estimado e (ii) seja ampliada a divulgação do certame a fim de atrair mais proponentes e aumentada a competitividade do processo (grifos no original).

282. A segunda licitação dos pórticos e obras complementares foi deflagrada sob a forma de concorrência nacional (peça 58-60), NCB n. 001/2014, sendo considerada fracassada, pois a única ofertante, consórcio formado pelas empresas Clemar Engenharia Ltda. e Seccional Brasil S/A, foi desqualificada pelo não atendimento ao instrumento convocatório, no que ser refere à qualificação técnica da primeira.

283. Em 16/10/2014, foi publicado na imprensa oficial o aviso da licitação NCB 002/2014 (terceira licitação), para contratação de serviços de engenharia de obras civis (Lote 1) e

fornecimento e montagem de dois pórticos metálicos tubulares (Lote 2) para o Laboratório de Ultra Alta Tensão Externa (peça 61, p. 21).

Análise

284. Inicialmente, chama atenção que foram deflagradas três licitações sem a necessária ampla pesquisa de mercado e sem a cotação com três fornecedores distintos, conforme restará demonstrado na presente análise.

285. Em resposta ao item 26 do ofício de requisição n. 03 – 643/2014 (peça 34, p. 1), foram encaminhadas as cotações das diversas licitações para aquisição do pórtico e obras complementares. Para justificar a estimativa relativa à primeira licitação, deflagrada em 10/10/2013 (peça 61, p. 13), foram enviadas cotações com datas de abril de 2010 e de 18/5/2011 (peça 62).

286. Foram apresentadas cotações ofertadas pelas empresas Petrofab Equipamentos Industriais, UTC Engenharia e um documento intitulado "cotação Usiminas" em branco. Foi apresentado ainda um documento intitulado "civil_porticos_galpao_2011", relativo, somente, ao orçamento das obras civis, contendo o logo do CEPEL, porém sem assinatura, data ou fonte de pesquisa. Em suma, somente foram apresentadas duas cotações efetivas referentes à construção e montagem do Pórtico (Petrofab e UTC), o que configura afronta ao artigo 43, inciso IV da Lei 8.666/1993, bem como à pacífica jurisprudência do TCU relativa ao tema.

287. Foi enviada, ainda, uma justificativa de alteração de valor, como forma de esclarecer a defasagem das cotações em relação ao aumento do orçamento levado a efeito. O orçamento foi elevado de R$ 23 milhões para R$ 26 milhões (peça 63, p. 1). Percebe-se que a justificativa foi necessária diante do tempo transcorrido entre a licitação e as cotações.

288. Registre-se que foi requisitado ao BIRD não objeção ao relatório de avaliação das propostas e recomendação de adjudicação, que caso fosse concedida, possivelmente, teria o consórcio Clemar/Seccional se consagrado vencedor do certame. Cumpre ressaltar também que o cancelamento do certame NCB 001/2013 Bird deu-se por motivos de falha de gestão por parte da comissão de licitação, na condução das formalidades essenciais ao processo.

289. Em 25/2/2014, com vistas a dar andamento à contratação, foi deflagrado novo certame - NCB 001/2014 (peça 61, p. 3). As cotações apresentadas à equipe de fiscalização foram as mesmas relativas ao certame cancelado, bem como foi acostada a mesma justificativa de aumento de preço. Cumpre lembrar que as cotações que referenciaram o certame anterior datam de 2010/2011, ou seja, a defasagem entre a data de cotação e a data da estimativa (2014) é substancial.

290. O Relatório de Avaliação da Proposta, relativo à licitação NCB 001/2014, em que pese ter sido apresentada uma única proposta pelo consórcio Seccional/Clemar, concluiu pelo fracasso do certame, pois entendeu a comissão pela não habilitação técnica da empresa Clemar (peça 64, p. 10 e 13). Cumpre registrar que a empresa Seccional Brasil, consorciada à empresa Clemar, foi a vencedora do certame para construção do pórtico central em 2012 (peça 65).

291. Em suma, percebe-se que a ausência de planejamento e de ampla pesquisa de mercado pode ter sido determinante para a frustação do certame. Ademais, foram utilizadas cotações datadas de 2010/2011, para certame ocorrido em 2014, o que denota a falta de um planejamento consistente em fase que antecedeu o certame, pois o CEPEL deveria ter obtido novas cotações de mercado com vistas a referenciar e atualizar suas estimativas.

292. Diante do fracasso da Licitação Nacional NCB – 001/2014, foi deflagrado, em 16/10/2014, outro certame, NCB 002/2014- Bird, para a contratação de serviços de engenharia de obras civis (Lote 1) e fornecimento e montagem de dois pórticos metálicos tubulares (Lote 2) para o Laboratório de Ultra Alta Tensão Externa.

293. As cotações apresentadas, para efeito de estimativa de preço do novo certame, foram referenciadas pelas empresas Clemar/Seccional, UTC engenharia S/A, Star Construção Metálica e Civil (peça 66). Também foram enviados dois orçamentos de referência, relativos aos lotes 1 e 2, contudo os documentos não foram datados, assinados, tampouco detalham a fonte da coleta de informações (peça 66, p. 11-24). As cotações realizadas pela empresa Star são referentes à construção do galpão, não podendo ser consideradas para efeitos da contratação dos pórticos (peça 66, p. 10). Em suma, somente duas empresas foram objeto de cotação para fins da licitação dos pórticos: o consórcio Clemar/Seccional e a empresa UTC engenharia.

294. Cabe obtemperar que o Laboratório Externo de Ultra Alta Tensão, conforme exposição realizada a pedido do BIRD (peça 2, p. 34), "permitirá ao Cepel realizar ensaios elétricos em configurações de linhas de transmissão de alto desempenho que garanta a transmissão de grandes blocos de energia entre a região amazônica...".

295. Em resumo, conclui-se que a condução do processo de aquisição dos pórticos revelou deficiências na condução do planejamento das licitações, também constatadas nos Pregões Eletrônicos 004/2012- Bird e 010/2013-Bird, anteriormente já relatadas.

296. Por todo o exposto e fundamentado, em relação ao ponto em tela, entende-se pertinente a adoção da seguinte medida: com fulcro no art. 43, inciso II, da Lei 8.443/1992 c/c art. 250, inciso IV, do Regimento Interno do TCU, promover **audiência** dos então gestores responsáveis pela área de suprimentos do CEPEL, nominados na proposta de encaminhamento deste relatório, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência, apresentarem razões de justificativa acerca da seguinte irregularidade:

> ausência de realização de pesquisa de preços correntes no mercado, previamente à fase externa da licitação, com um mínimo de três orçamentos de fornecedores distintos, ou, alternativamente, caso não fosse possível obter número razoável de cotações, ausência de justificativa adequada para tal situação, verificada nos Certames Licitatórios NCB 001/2013 - Bird; NCB 001/2014 – Bird e NCB 002/2014 - Bird, configurando afronta ao artigo 43, inciso IV da Lei 8.666/1993.

297. Ademais, considerando:

(i) que a atividade UAT_PORT, idealizada com o objetivo da contratação de empresa para a construção de pórticos e infraestrutura complementar do Laboratório de Ultra Alta Tensão, ainda não havia se efetivado ao tempo da realização deste monitoramento; e

(ii) que as mesmas impropriedades verificadas nos Pregões Eletrônicos 010/2013-BIRD e 042/2013, relativas a falta de realização de pesquisa dos preços correntes no mercado previamente à fase externa da licitação e motivadoras de proposta de citação dos responsáveis, foram também verificadas nos Certames Licitatórios NCB 001/2013 - Bird; NCB 001/2014 – Bird e NCB 002/2014 – Bird,

Entende-se pertinente **determinar** à auditoria interna do Cepel, com fundamento no artigo 250, inciso II do RI/TCU, que adote, no prazo de 90 (noventa) dias, providências com vistas a verificar a regularidade dos processos de licitação relativos aos Certames NCB 001/2013 - Bird; NCB 001/2014 – Bird e NCB 002/2014 – Bird, bem como do contrato decorrente desta última licitação, informando a este Tribunal o resultado das apurações por ocasião da elaboração do próximo relatório de gestão da entidade.

298. Por fim, considerando (i) que o Projeto Meta encontra-se, atualmente, ainda em sua primeira fase; (ii) que, para a segunda fase do Projeto Meta, encontra-se prevista, a cargo do CEPEL e utilizando-se recursos provenientes do BIRD, a realização de relevantes atividades, tais como a construção e compra de equipamentos para o Laboratório de Smart-Grid, uma vez que nesta primeira fase do projeto deverá ser contratada consultoria para definição das características do

laboratório e para elaboração do seu projeto básico/especificação dos equipamentos; (iii) que o montante de recursos, a ser atribuído à CPRM na segunda fase do projeto, deve ser significativo, entende-se pertinente **determinar** à SecexEstataisRJ que continue acompanhando a atuação do CEPEL no Projeto Meta, mormente no que concerne às atividades a serem desenvolvidas pelo centro de pesquisas na segunda fase do projeto.

3. Conclusão

299. O presente relatório teve por objetivo acompanhar a atuação da CPRM e do CEPEL na primeira fase do Projeto de Assistência Técnica dos Setores de Energia e Mineral-Projeto Meta.

300. Conforme pôde ser visto, o aludido projeto visa a fortalecer os órgão e entidades vinculados ao Ministério de Minas e Energia, incumbidos da formulação e da implementação das políticas de gestão dos setores de energia e transformação mineral, incluindo aqueles responsáveis pelas políticas setoriais das respectivas áreas, de forma a contribuir para o crescimento econômico sustentável do país e para a modernização institucional dos setores elétrico e mineral.

301. Desta forma, o Projeto Meta destina-se a promover a realização de um conjunto de estudos técnicos, consultorias, assistência técnica, aquisição de equipamentos e realização de obras, ações essas alinhadas ao planejamento de curto, médio e longo prazos dos setores de energia e mineral, que contribuirão para instrumentalizar os diversos planos e políticas afetos a esses setores.

302. Na primeira parte do relatório, após serem descritas as características gerais do projeto, bem como traçados os seus objetivos, os quais foram sumariados acima, expôs-se o seu arranjo institucional, as questões orçamentárias e financeiras a ele afetas, bem como as diretrizes do BIRD para a promoção de licitações e contratações em seu âmbito.

303. Na segunda parte do relatório, descreveu-se a atuação da CPRM e do CEPEL na primeira fase do Projeto Meta, bem como procurou-se realçar a importância das atividades, a cargo do CEPEL, no aludido projeto, para o setor elétrico nacional.

304. Conforme foi visto, a CPRM ainda não realizou qualquer licitação, contratação ou desembolso de recursos nesta fase inicial do projeto, razão pela qual os esforços de fiscalização se concentraram nas atividades desenvolvidas pelo CEPEL, cuja atuação encontra-se bem mais adiantada.

305. Finalizando esta segunda parte do trabalho, a equipe de fiscalização relatou, analisou e propôs encaminhamentos para as inconformidades e irregularidades detectadas no acompanhamento da execução do Projeto Meta, relativas às atividades a cargo do CEPEL.

306. Por todo o exposto, considerando (i) que o Projeto Meta encontra-se, atualmente, ainda em sua primeira fase; (ii) que, para a segunda fase do Projeto Meta, encontra-se prevista, a cargo do CEPEL e utilizando-se recursos provenientes do BIRD, a realização de relevantes atividades; (iii) que o montante de recursos, a ser atribuído à CPRM na segunda fase do projeto, deve ser significativo, propôs-se que o TCU continue acompanhando a atuação do CEPEL e da CPRM no Projeto Meta.

307. Por fim, informa-se que, à peça 105, encontra-se matriz de responsabilização, relativa às condutas dos responsáveis, em obediência ao Memorando-Circular nº 33/2014-Segecex e ao Memorando 64/2014-GM/RC.

4. Proposta de encaminhamento

Ante o exposto, submete-se o presente relatório à consideração superior, alvitrando o seu encaminhamento ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro-Relator Vital do Rêgo, com a seguinte proposta de encaminhamento:

4.1. **Converter**, com fulcro no art. 47 da Lei 8443/1992 c/c o artigo 252 do Regimento Interno do TCU, **os presentes autos em processo de Tomada de Contas Especial**, encerrando este processo e apensando-o definitivamente ao novo processo, em que serão efetuadas as citações propostas.

4.2. **Promover**, com fulcro nos artigos 10, §1º, 12 e 47 da Lei 8.443/1992 c/c o artigo 202, inciso II, do Regimento Interno do TCU, a **citação solidária dos responsáveis abaixo nominados**, pelos valores discriminados a seguir, para, no prazo de quinze dias, contados a partir da ciência da citação, apresentarem alegações de defesa ou recolherem aos cofres do Centro de Pesquisas de Energia Elétrica (CEPEL) as quantias devidas, atualizadas monetariamente, nos termos da legislação vigente, **em razão das seguintes condutas geradoras de dano ao erário**:

A.1) Responsável solidário: Sr. Bruno Pigozzo, CPF n. 615.812.917-87, Gerente da Divisão de Suprimentos do CEPEL.

Conduta: falta de realização de pesquisa dos preços correntes no mercado, previamente à fase externa da licitação, com um mínimo de três orçamentos de fornecedores distintos, ou, alternativamente, caso não tivesse sido possível obter número razoável de cotações, a ausência de justificativa adequada para tal situação, verificada no Pregão Eletrônico 010/2013-Bird, dando causa à ocorrência de dano ao erário, consistente no pagamento irregular de recursos públicos federais por conta do Contrato 0313/2013.

A.2) Responsável solidário: Sr. Luiz Carlos Vasconcellos da Silva Junior, CPF n. 835.724.307-04, Pregoeiro condutor do Pregão Eletrônico 010/2013-Bird.

Conduta: infração ao inciso IV do artigo 43 da Lei 8.666/1993, agindo com culpa omissiva na modalidade de negligência, deixando de promover a desclassificação de proposta manifestamente superior aos valores então praticados no mercado, no bojo do Pregão Eletrônico 010/2013-BIRD, dando causa à ocorrência de dano ao erário, consistente no pagamento irregular de recursos públicos federais por conta do Contrato 0313/2013.

A.3) Responsável solidário: Sr. Luiz Carlos de Oliveira Costa, CPF n. 882.740.717-00: Autoridade Superior Homologadora do Pregão Eletrônico 010/2013-Bird.

Conduta: Homologação do Pregão Eletrônico 010/2013-Bird, sem promover a anulação ou, alternativamente, o saneamento do procedimento, haja vista a existência de flagrante vício que o maculava, consistente na existência de proposta de preço manifestamente superior aos valores então praticados no mercado, obrando com culpa na modalidade negligência e inobservando o artigo 43, inciso VI e parágrafo terceiro da Lei 8.666/1993, dando causa à ocorrência de dano ao erário, consistente no pagamento irregular de recursos públicos federais por conta do Contrato 0313/2013.

A.4) Responsável solidário: Empresa Clemar Engenharia Ltda., CNPJ n. 83.932.418/0001-64.

Conduta: recebimento irregular de recursos públicos federais superfaturados, por conta do Contrato 0313/2013, decorrente do Pregão Eletrônico 010/2013-BIRD, gerando dano aos cofres do CEPEL.

Data do pagamento irregular	Valor proporcional de mercado do bem	Valor pago	Valor histórico do dano ao erário (superfaturamento)
19/3/2014	**R$ 48.840,00**	**R$ 207.499,99**	**R$ 158.659,99 (1)**
28/5/2014	**R$ 48.840,00**	**R$ 207.500,01**	**R$ 158.660,01 (2)**
Valor total atualizado	**R$ 177.048,68 (1) + R$ 174.256,29 (2) = R$ 351.300,66**		

do dano ao erário, até 5/8/2015 (peça 103)	

B.1) Responsável solidário: Sr. Bruno Pigozzo, CPF n. 615.812.917-87, Gerente da Divisão de Suprimentos do CEPEL.

Conduta: falta de realização de pesquisa dos preços correntes no mercado, previamente à fase externa da licitação, com um mínimo de três orçamentos de fornecedores distintos, ou, alternativamente, caso não tivesse sido possível obter número razoável de cotações, a ausência de justificativa adequada para tal situação, verificada no Pregão Eletrônico 042/2013-Bird, dando causa à ocorrência de dano ao erário, consistente no pagamento irregular de recursos públicos federais por conta do PFN 2013/25654/A-0.

B.2) Responsável solidário: Sr. Juarez Marcelo de Souza, CPF n. 727.442.947-72, Pregoeiro condutor do Pregão Eletrônico 042/2013.

Conduta: infração ao inciso IV do artigo 43 da Lei 8.666/1993, agindo com culpa omissiva na modalidade de negligência, deixando de promover a desclassificação de proposta manifestamente superior aos valores então praticados no mercado, no bojo do Pregão Eletrônico 042/2013, dando causa à ocorrência de dano ao erário, consistente no pagamento irregular de recursos públicos federais por conta do PFN 2013/25654/A-0.

B.3) Responsável solidário: Sr. Luiz Carlos de Oliveira Costa, CPF n. 882.740.717-00: Autoridade Superior Homologadora do Pregão Eletrônico 042/2013-Bird.

Conduta: Homologação do Pregão Eletrônico 042/2013, sem promover a anulação ou, alternativamente, o saneamento do procedimento, haja vista a existência de flagrante vício que o maculava, consistente na existência de proposta de preço manifestamente superior aos valores então praticados no mercado, obrando com culpa na modalidade negligência e inobservando o artigo 43, inciso VI e parágrafo terceiro da Lei 8.666/1993,dando causa à ocorrência de dano ao erário, consistente no pagamento irregular de recursos públicos federais por conta do PFN 2013/25654/A-0.

B.4) Responsável solidário: Empresa Clemar Engenharia Ltda., CNPJ n. 83.932.418/0001-64.

Conduta: recebimento irregular de recursos públicos federais superfaturados, por conta do PFN 2013/25654/A-0, decorrente do Pregão Eletrônico 042/2013-BIRD, gerando dano aos cofres do CEPEL.

Data do pagamento	**Valor de mercado do bem**	**Valor pago**	**Valor histórico do dano ao erário (superfaturamento)**
12/3/2014	**R$ 97.680,00**	**R$ 415.000,00**	**R$ 317.320,00**
Valor total atualizado do dano ao erário, até 5/8/2015 (peça 104)	**R$ 354.097,39**		

4.3. **Cientificar** o Exmo. Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia acerca da instauração de processo de Tomada de Contas Especial, visando a apurar a responsabilidade por dano aos cofres do Centro de Pesquisas de Energia Elétrica (CEPEL), com fulcro no parágrafo único do art. 198 do Regimento Interno do TCU.

4.4. **Promover**, com fulcro no art. 43, inciso II, da Lei 8.443/1992 c/c art. 250, inciso IV, do Regimento Interno do TCU, **a audiência do Sr. Bruno Pigozzo, CPF n. 615.812.917-87, Chefe da Divisão de Suprimentos,** para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência, apresentar razões de justificativa acerca da seguinte impropriedade:

> Ausência de realização de pesquisa dos preços correntes no mercado, previamente à fase externa da licitação, com um mínimo de três orçamentos de fornecedores distintos, ou, alternativamente, caso não fosse possível obter número razoável de cotações, a ausência justificativa adequada para tal situação, verificada no Certame Licitatório NCB 001/2013-Bird, configurando afronta ao artigo 26, parágrafo único, incisos II e III e ao artigo 43, inciso IV da Lei 8.666/1993.

4.5. **Promover**, com fulcro no art. 43, inciso II, da Lei 8.443/1992 c/c art. 250, inciso IV, do Regimento Interno do TCU, **a audiência do Sr. Luiz Carlos de Oliveira Costa, CPF n. 882.740.717-00, Chefe do Departamento de Logística e Operações-DLO,** para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência, apresentar razões de justificativa acerca da seguinte impropriedade:

> Ausência de realização de pesquisa dos preços correntes no mercado, previamente à fase externa da licitação, com um mínimo de três orçamentos de fornecedores distintos, ou, alternativamente, caso não fosse possível obter número razoável de cotações, a ausência justificativa adequada para tal situação, verificada no Certame Licitatório NCB 001/2014-Bird, configurando afronta ao artigo 26, parágrafo único, incisos II e III e ao artigo 43, inciso IV da Lei 8.666/1993.

4.6. **Promover**, com fulcro no art. 43, inciso II, da Lei 8.443/1992 c/c art. 250, inciso IV, do Regimento Interno do TCU, **a audiência do Sr. Luiz Carlos Vasconcelos da Silva Junior, CPF n. 835.724.307-04, Chefe Interino da Divisão de Suprimentos,** para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência, apresentar razões de justificativa acerca da seguinte impropriedade:

> Ausência de realização de pesquisa dos preços correntes no mercado, previamente à fase externa da licitação, com um mínimo de três orçamentos de fornecedores distintos, ou, alternativamente, caso não fosse possível obter número razoável de cotações, a ausência justificativa adequada para tal situação, verificada no Certame Licitatório NCB 002/2014-Bird, configurando afronta ao artigo 26, parágrafo único, incisos II e III e ao artigo 43, inciso IV da Lei 8.666/1993.

4.7. **Dar ciência** ao CEPEL, com base no artigo 7º da Resolução-TCU 265/2014, sobre as seguintes inconformidades:

a) a não utilização do Manual Operativo do Projeto Meta para balizar suas contratações, mormente no que tange aos documentos de controle e acompanhamento prescritos naquele manual, afronta a alínea 'f" da Cláusula Quarta do Convênio MME/CEPEL n. 769362/2012; (subitem 181)

b) a ausência de encaminhamento trimestral, à UGP/C da SEDP/MME, de relatório de atividades, bem como sua inclusão no SICONV, contendo informações técnicas e de gestão referentes às atividades desenvolvidas no âmbito do Convênio MME/CEPEL n. 796362, franqueando ao concedente o amplo e tempestivo controle dos serviços e atividades realizados e possibilitando, quando for o caso, os ajustes e correções necessárias, afronta o disposto no item "j" do referido convênio e o *caput* do artigo 3º da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011; (subitem 200)

c) a ausência de encaminhamento quinzenal, à UGP/C da SEDP/MME, de relatório de controle e acompanhamento de aquisições, bem como sua inclusão no SICONV, contendo informações técnicas e de gestão referentes às atividades desenvolvidas no âmbito do Convênio MME/CEPEL n. 796362, franqueando ao concedente o amplo e tempestivo controle dos serviços e atividades realizados e possibilitando, quando for o caso, os ajustes e correções necessárias, afronta o disposto no item "j" do referido convênio e o *caput* do artigo 3º da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011; (subitem 200)

d) a falta de elaboração, atualização e encaminhamento trimestral à UGP/Central do Ministério de Minas e Energia, dos indicadores físicos e financeiros setoriais de desempenho relativos às suas

atividades, elencados abaixo, afronta o item 2 do Capítulo VI do Volume 1 do Manual Operativo do Projeto Meta (subitem 214):

d.1) Indicador de desembolso financeiro - IDF;
d.2) Indicador de comprometimento de recurso - ICR;
d.3) Indicador de execução física - IEF;
d.4) Indicador de execução orçamentária - IEO;
d.5) Indicador de realização dos coexecutores - Ire;

e) a ausência de divulgação de aviso de certame licitatório, em jornal diário de grande circulação, contendo o resumo do seu edital, identificada no Pregão Eletrônico 004/2012-BIRD, afronta o disposto artigo 21, inciso III da Lei 8.666/1993; (subitem 241)

f) a utilização de licitação na modalidade de pregão, para a aquisição de bens e serviços que não sejam classificados como comuns, identificada no Pregão Eletrônico 002/2013-BIRD, afronta o disposto no *caput* e no parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002; (subitem 241)

4.8. **Determinar** à auditoria interna do Cepel, em apoio à gestão da entidade, com fundamento no artigo 250, inciso II do RI/TCU, que adote, no prazo de 90 (noventa) dias, providências com vistas a verificar a regularidade dos processos de licitação relativos aos Certames NCB 001/2013 - Bird; NCB 001/2014 – Bird e NCB 002/2014 – Bird, bem como do contrato decorrente desta última licitação, informando a este Tribunal o resultado das apurações por ocasião da elaboração do próximo relatório de gestão da entidade; (subitem 297)

4.9. **Determinar** à SecexEstataisRJ que acompanhe a atuação da CPRM e do CEPEL na realização das atividades a seu cargo, relativas à segunda fase do Projeto Meta; (subitens 128 e 298)

4.10. **Encaminhar** cópia do Acórdão que vier a ser proferido pelo Tribunal, acompanhado de seu Relatório e Voto, ao Senado Federal, ao Ministério de Minas e Energia, ao CEPEL, à CPRM e ao BIRD.

4.11. **Encerrar**, com fundamento no artigo 169, inciso I do RI/TCU e nos artigos 37 e 41, *caput* da Resolução-TCU 259/2014, os presentes autos, apensando-os definitivamente ao processo de Tomada de Contas Especial a ser constituído.

5. **Assinaturas**

Rio de Janeiro, SecexEstataisRJ, 2ª Diretoria Técnica, em 5 de agosto de 2015.

(*documento assinado eletronicamente*) (*documento assinado eletronicamente*)

ROBERTO LEAL DE CARVALHO
Auditor Federal de Controle Externo
Matrícula TCU 6476-9

LUCIANO SASAKI CORDEIRO
Auditor Federal de Controle Externo
Matrícula TCU 6552-8

(À COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS)

DISCURSOS ENCAMINHADOS À PUBLICAÇÃO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 203, COMBINADO COM O INCISO I E § 2º DO ART. 210, DO REGIMENTO INTERNO.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da entrevista, do Senador Ricardo Ferraço, intitulada: "Senador pede apuração da PGR sobre Dilma", publicada pelo Jornal *Correio Braziliense*, em sua edição de 07 de março de 2016.

Segundo o Senador Ricardo Ferraço, a Presidente tem de ser investigada por crimes delatados por Delcídio. Para o parlamentar, a economia do país está se deteriorando e o governo federal não tem tido uma preocupação com o grau de urgência que o caso requer. Isso porque eles estão preocupados nesse momento apenas em se defender, tentar impedir o impeachment da presidente.

Sr. Presidente, requeiro que a entrevista acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR CÁSSIO CUNHA LIMA EM SEU PRONUNCIAMENTO.
(*Inserido nos termos do art. art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.*)

Matéria referida:
– "Senador pede apuração da PGR sobre Dilma", *Correio Braziliense.*

4 Política • Brasília, segunda-feira, 7 de março de 2016 • CORREIO BRAZILIENSE

>> entrevista RICARDO FERRAÇO

Presidente tem de ser investigada por crimes delatados por Delcídio, defende tucano

Senador pede apuração da PGR sobre Dilma

» PAULO DE TARSO LYRA

Cristão novo no PSDB, onde filiou-se na terça-feira passada, o senador Ricardo Ferraço (ES) acha que a condução coercitiva do ex-presidente Lula e as denúncias feitas pelo senador Delcídio do Amaral aumentam a pressão pelo impeachment da presidente Dilma Rousseff. "Ela perdeu a real condição de governar nosso país, por falta de legitimidade e credibilidade". Ele defendeu o estabelecimento de uma agenda pós-Dilma para tirar o país "da maior crise de sua história". E lembra que a presidente não está sob risco por causa da incompetência, mas pelas denúncias que pesam contra o governo dela. Ferraço também acha ser ruim para a Câmara ter um presidente no banco dos réus e defende que, caso o presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL), também seja denunciado pelo STF, ele se afaste para tratar da defesa. Veja a seguir os principais trechos da entrevista exclusiva ao **Correio**:

Carlos Moura/CB/D.A Press

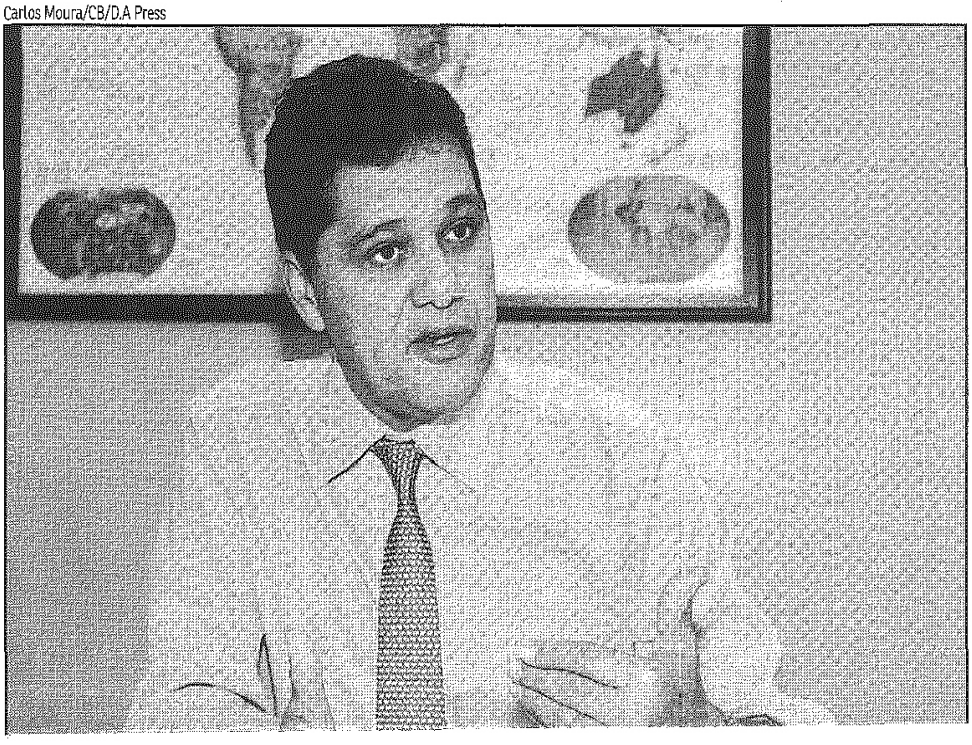

Como o senhor classifica a condução coercitiva do Lula e os desdobramentos para a política daqui por diante?

Primeiro, é preciso entender que a ação da Polícia Federal foi cumprindo uma determinação do juiz Sérgio Moro. Se ele tomou uma decisão como essa, é porque deve ter fundamento. De todas as decisões tomadas pelo juiz Sérgio Moro, apenas 3% foram revisadas pelo STF. Evidentemente, este processo não termina aqui.

Estamos diante do começo do fim do governo?

O senador Delcídio do Amaral, que era, até bem pouco tempo, o líder do governo, o interlocutor da presidente da República aqui no Senado, responsabiliza diretamente a presidente da República por uma série de crimes. Não há outro caminho, que

não a Procuradoria-Geral da República, e o próprio STF, investigarem Dilma Rousseff.

Não há como dissociar PT e Planalto da Lava-Jato?

O que nós estamos vendo é a revelação da estratégia de sequestro e captura do patrimônio público brasileiro, como se ele pertencesse ao PT e aos seus aliados, incluindo a presidente Dilma, que autorizou a compra de Pasadena.

Aumenta a pressão pelo impeachment?

Dilma perdeu a condição de governar nosso país, por falta de legitimidade e credibilidade. O governo viveu na sexta um dia de pânico, e os mercados e os agentes econômicos reagiram positivamente, porque eles entendem que a antecipação do fim do governo da Dilma é uma luz no fim do túnel. Já se deve pensar numa agenda pós-Dilma.

É um pós-Dilma com o PMDB ou com novas eleições?

Eu acho que qualquer desses caminhos é melhor do que a manutenção da presidente Dilma à frente do governo federal. Nós vivemos a maior crise da nossa história, porque ela reúne elementos de uma crise política de ausência de liderança, de credibilidade. Ninguém deve ser afastado ou processado por incompetência. Se fosse, já teria que ter saído há muito tempo. Mas não é por incompetência apenas, é pelas denúncias reveladoras do seu envolvimento com crime de responsabilidade.

O senhor não acha que, a exemplo do PT e do governo, falta um projeto para oposição, que se agarra apenas à tese do impeachment?

Em 2014, a população brasileira decidiu quem deveria governar e quem deveria fazer oposição. É o que nós temos feito. O que está acontecendo na prática é que o governo, dentro do sistema presidencialista, deve colocar na pauta uma agenda. Nós estamos vendo o nível de deterioração da economia brasileira e o senso de urgência do governo federal é nenhum. Até porque o governo federal só tem uma estratégia: se defender para tentar impedir o impeachment. E a agenda

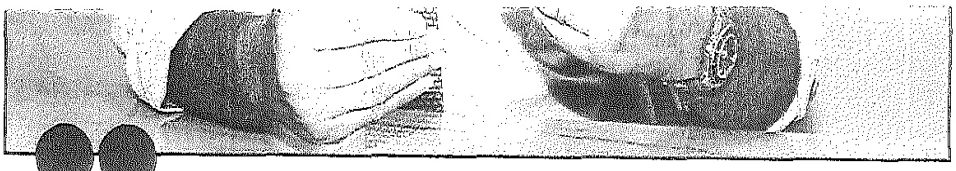

> "O que nós estamos vendo é a revelação da estratégia de sequestro e captura do patrimônio público brasileiro, como se ele pertencesse ao PT e aos seus aliados"

> "Nós estamos vendo o nível de deterioração da economia brasileira e o senso de urgência do governo federal é nenhum. Até porque o governo federal só tem uma estratégia: se defender para tentar impedir o impeachment"

> "Eu acho extremamente nocivo à vida republicana brasileira e à Câmara você ter como presidente alguém que é réu"

de mudanças que nós precisamos não está presente. Se ela for colocada, nós não nos furtaremos a deliberar sobre ela.

Surpreendeu o apoio de última hora do governo ao projeto que flexibiliza a participação da Petrobras na exploração do pré-sal?

Precisamos ver se o projeto será aprovado na Câmara e se a presidente vai sancionar. As manifestações do PT são de que eles não acreditam na competição. Eles acreditam na manutenção do intervencionismo, da reserva de mercado. Para eles, o que importa é um Estado grande, amplo, para continuar se apropriando desses interesses todos em nome dos próprios interesses.

Governadores e prefeitos defendem o direito de utilizar 40% dos depósitos judiciais privados para pagar precatórios. É uma proposta plausível?

Vejo com preocupação e cautela. Primeiro, é preciso ver se não fere a Constituição. Do ponto de vista do conteúdo, eu fico preocupado, porque acho que isso não resolve o problema. O Brasil precisa reformar sua estrutura. Nossa Constituição não está cabendo no nosso orçamento.

O STF tornou réu o primeiro político com mandato envolvido na Operação Lava-Jato, que é o presidente Eduardo Cunha. Quais os efeitos disso no Congresso e como o senhor avalia a situação do senador Renan Calheiros (PMDB-AL)?

A Operação Lava-Jato é um bálsamo para a sociedade brasileira na medida em que ela representa uma enorme expectativa de um duro combate à impunidade. Sobre o presidente Eduardo Cunha, meu juízo é de que ele próprio deveria se afastar. Eu acho extremamente nocivo à vida republicana brasileira e à Câmara você ter como presidente alguém que é réu. Essa mesma avaliação, eu faço com relação ao presidente do Senado, Renan Calheiros. Se em algum momento o Supremo fizer do senador Renan Calheiros *réu, eu acho que ele deve se afastar* para cuidar da sua defesa.

O que o senhor achou da decisão do Supremo de permitir a prisão a partir da condenação em segunda instância?

Eu acho que a presunção da inocência no nosso país se transformou numa deformação, numa esquizofrenia, tem servido àquilo que nós chamamos da epidemia dos recursos judiciais. A legislação brasileira fala em duplo grau de jurisdição. A decisão do Supremo vem na direção de consagrar que, após o julgamento coletivo em segundo grau, você comece a cumprir a pena e possa fazer seu recurso. Em lugar nenhum do mundo, a presunção da inocência tem a flexibilização ou a banalização como nós praticávamos aqui no Brasil. Até porque, depois que você é julgado em segundo grau, você não pode mais formar prova. Portanto, é uma decisão absolutamente adequada que está em linha, inclusive, com os países mais desenvolvidos.

O senhor defende a manutenção ou o fim do foro privilegiado?

Eu defendo o fim do foro privilegiado. Acho que nenhum de nós está acima da lei. Isso não é compatível com o tempo em que estamos vivendo. Todos precisam ser julgados diante do mesmo critério.

A decisão do Supremo não afeta quem tem foro privilegiado.

Quando você é julgado em primeiro grau, é uma decisão monocrática. Aí você pode fazer recurso para ser julgado em segundo grau, nesse caso, é julgado por um colegiado. Então, a presunção da inocência precisa ter limite porque, quando a presunção da inocência se transforma em impunidade, tem algo errado, e é o que está acontecendo no Brasil. Então eu defendo que, independentemente de o cidadão ter mandato ou não, ele deve ser julgado pelos mesmos critérios e ritos.

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT - RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Srs. Senadores e Srªs Senadoras, as duas maiores empresas áreas brasileiras, a TAM e a Gol, anunciaram na semana passada o encerramento de seus voos entre Boa Vista e Manaus.

Com a medida, toda ligação aérea entre Boa Vista e qualquer estado da federação terá que ser feita via Brasília, o que representa um transtorno para os roraimenses e, fatalmente, significará um aumento nos custos de transporte em meu estado e um empecilho a mais para o desenvolvimento de Roraima.

Como já afirmei inúmeras vezes dessa tribuna, Roraima sofre por ser a único estado do país ainda sem ligação com o sistema elétrico nacional. As consequências são nefastas: apagões constantes, dependência da energia cara e poluente das termelétricas ou do fornecimento instável da Venezuela. E obviamente, atraso econômico para o estado.

Como se não bastasse esse tratamento desigual a um dos estados da federação, somos agora surpreendidos com mais uma medida discriminatória contra Roraima.

Para que os senhores senadores e senhoras senadoras tenham noção, hoje é possível comprar um bilhete aéreo entre as capitais de Roraima e do Amazonas por um valor que oscila entre 200 e 400 reais. A viagem dura pouco mais de uma hora.

Depois das mudanças, que estarão efetivadas em maio, para ir de Boa Vista a Manaus, o cidadão terá que gastar valores que vão de 1.100 reais a 2 mil reais. E além disso, se submeter a perder praticamente todo o dia somando o tempo de voo e a espera para o embarque.

Ou seja, Sr. Presidente, as companhias aéreas querem tratar os roraimenses como brasileiros de segunda classe.

Tanto a Gol quanto a TAM alegam motivos de ordem financeira para adotar as medidas. Todos sabemos que a aviação comercial é uma atividade de alto custo econômico e que as empresas têm sofrido com a instabilidade econômica e com a alta do dólar, que provoca o aumento dos preços dos combustíveis.

No entanto, a aviação tem também característica de serviço público estratégico. Não podemos aceitar que milhares brasileiros sejam privados da integração com o restante do país, em decorrência de oscilações que são próprias das atividades econômicas.

Nesse sentido, estou protocolando requerimento de informações à ANAC e à Secretaria de Aviação Civil no sentido de saber se o governo está a par da situação e se estuda medidas para evitar mais esse prejuízo aos cidadãos de Roraima.

Pareceres

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 159, DE 2016

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 10, de 2012, do Senador Vital do Rêgo, que *insere parágrafo no art. 15 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, para regular a extinção de unidades escolares da educação básica pública e o destino do seu patrimônio.*

RELATOR *AD HOC*: Senador **SÉRGIO SOUZA**

RELATOR: Senador **RICARDO FERRAÇO**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei sob exame, de autoria do Senador VITAL DO RÊGO, tem por objetivo inserir parágrafo único ao art. 15 da Lei supracitada, para determinar que *as unidades escolares públicas de educação básica somente poderão ser extintas ou sofrer reestruturação de sua oferta de escolarização mediante aprovação do conselho de educação do respectivo sistema, sem prejuízo para a continuidade dos estudos de seus alunos e observada a destinação total da receita da venda ou aluguel de seu prédio ao órgão responsável pela educação, para manutenção e desenvolvimento do ensino público.*

A justificação começa por lembrar que, até 2016, todos os entes federativos deverão assegurar às crianças e adolescentes brasileiros vagas nas pré-escolas, e nos ensinos públicos médio e fundamental. Todos os pais serão obrigados a matricular seus filhos dos quatro aos dezessete anos, sob as penas da lei.

As mudanças na sociedade brasileira estão a exigir reestruturação de oferta no ensino, incluindo a educação profissional em

parte do ensino médio. Também se fazem necessárias reformas prediais para acolher a entrada de crianças em creches na pré-escola, demandando construções, demolições de prédios e reestruturação de espaço. Mas infelizmente tais movimentos nem sempre ocorrem no benefício da educação e aprendizagem dos alunos. Muitas vezes, os terrenos resultantes da extinção de escola têm servido para especulações imobiliárias, e a demolição freqüente dos prédios sujeita as crianças à troca de ambientes que exigem uma ressocialização forçada.

Segue a justificação ressaltando que o objetivo do projeto é conter os prejuízos materiais e morais que atingem a vida dos estudantes e de suas famílias, surpreendidos por escolas que se fecham, prejudicando a gestão democrática e a autonomia há muito conquistada pelas comunidades escolares.

Não foram apresentadas emendas ao projeto Durant o quinquídio regimental.

O projeto irá, em seguida, à decisão terminativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

II – ANÁLISE

O Projeto encontra todo amparo nos princípios constitucionais e jurídicos, especialmente naqueles referentes à educação e à cultura. Com efeito, cremos que todos os dispositivos magnos relativos ao assunto dão respaldo à presente iniciativa, a começar pelo art. 205, que consagra a educação como direito de todos e dever do Estado.

Por sua vez, o inciso I do art. 208, alterado pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009, garante educação básica e gratuita dos quatro aos dezessete anos, assegurando ainda oferta gratuita a todos os que não tiveram acesso à escola na idade própria. Tal mandamento evidencia o mérito do projeto sob análise, na sua intenção de evitar solução de continuidade nos estudos, altamente prejudicial aos educandos bem como às suas famílias.

No nosso entendimento, a proposição não interfere na autonomia dos Estados e Municípios na gerência de seus sistemas de

ensino, pois não trata de questão que possa eventualmente ser considerada peculiar às pessoas federativas. Sua determinação em evitar que a extinção das unidades escolares ou sua reestruturação tenham de ser antecedidas de aprovação dos conselhos de educação pode ter alcance nacional, dado o seu grande objetivo social no zelo pela educação de nossas crianças e nossos adolescentes.

A iniciativa, assim, aprimora a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, vinda a lume para garantir o cumprimento dos princípios norteadores do ensino no Brasil, consagrados no art. 206 da Lei Maior.

Atende, igualmente, aos ditames da técnica legislativa consubstanciados na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001.

III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 10, de 2012.

Sala da Comissão, 28 de agosto de 2013

Senador VITAL DO RÊGO, Presidente

Senador SÉRGIO SOUZA, Relator *Ad Hoc*

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 10 DE 2012

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 28/08/2013, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo	
RELATOR "Ad hoc": Senador Sérgio Souza	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	
JOSÉ PIMENTEL	1. ANGELA PORTELA
ANA RITA	2. LÍDICE DA MATA
PEDRO TAQUES	3. JORGE VIANA
ANIBAL DINIZ	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. WALTER PINHEIRO
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
RANDOLFE RODRIGUES	8. LINDBERGH FARIAS
EDUARDO SUPLICY	9. WELLINGTON DIAS
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. CIRO NOGUEIRA
VITAL DO RÊGO	2. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	3. RICARDO FERRAÇO
SÉRGIO SOUZA	4. CLÉSIO ANDRADE
LUIZ HENRIQUE	5. VALDIR RAUPP
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
FRANCISCO DORNELLES	7. WALDEMIR MOKA
SÉRGIO PETECÃO	8. KÁTIA ABREU
ROMERO JUCÁ	9. PAULO DAVIM
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
CÁSSIO CUNHA LIMA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	4. PAULO BAUER
ALOYSIO NUNES FERREIRA	5. CYRO MIRANDA
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC/PPL)	
ARMANDO MONTEIRO	1. GIM
MOZARILDO CAVALCANTI	2. EDUARDO AMORIM
MAGNO MALTA	3. BLAIRO MAGGI
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	4. VICENTINHO ALVES

Atualizada em: 16/08/2013

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 160, DE 2016

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 10 de 2012, do Senador Vital do Rêgo, que *insere parágrafo no art. 15 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, para regular a extinção de unidades escolares da educação básica públicas e o destino de seu patrimônio*.

RELATOR: Senador **DOUGLAS CINTRA**

I – RELATÓRIO

Em exame nesta Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei do Senado nº 10 de 2012, do Senador Vital do Rêgo, que determina que as escolas públicas de educação básica somente poderão ser extintas ou sofrer reestruturação na oferta do ensino mediante aprovação do conselho de educação do respectivo sistema, sem prejuízo da continuidade dos estudos de seus alunos e observada a destinação total da eventual receita da venda ou aluguel de seu prédio ao órgão responsável pela educação, para manutenção e desenvolvimento do ensino público.

Para tanto, o projeto insere um parágrafo único no art. 15 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB).

Na justificação, o autor lembra os avanços ocorridos nos direitos educacionais e a correspondente necessidade de reestruturação da oferta escolar, envolvendo, por exemplo, a ampliação, a demolição e a mudança de localização de escolas. Segundo ele, uma vez que tal processo pode ser prejudicial aos estudantes e às suas famílias e ocorre, por vezes, sem a participação da comunidade extraescolar, que se vê surpreendida por decisões oficiais, a aprovação da extinção e da reestruturação da oferta escolar precisaria ser aprovada pelos respectivos conselhos de educação.

Aduz ainda que eventual receita obtida com qualquer operação imobiliária que envolva prédios e terrenos escolares deveria ser destinada ao financiamento da educação pública.

O projeto foi aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e terá agora decisão terminativa da CE. Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Nos termos do inciso I do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar sobre proposições a respeito de normas gerais de educação, instituições educativas e diretrizes e bases da educação nacional.

A CCJ já assegurou a **constitucionalidade** e **juridicidade** do projeto, em posição com a qual concordamos, destacando o entendimento de que a proposição não interfere na autonomia dos Estados e Municípios na gerência de seus sistemas de ensino, pois não trata de questão que possa eventualmente ser considerada peculiar às pessoas federativas.

Quanto à **técnica legislativa**, há um pequeno mas importante lapso na redação do projeto que precisa ser sanado. Trata-se da omissão da cláusula de vigência. Assim, optamos por estabelecê-la, tendo por base a data de publicação da lei.

No **mérito**, a proposição aborda questão delicada e poucas vezes levada ao debate. As decisões sobre alteração da oferta escolar em estabelecimentos públicos e mesmo sua extinção constituem, em geral, medidas adotadas pelas secretarias de educação, sem passar por outra instância da comunidade escolar. Essa situação envolve, não raras vezes, a especulação imobiliária com terrenos situados em locais valorizados pelo mercado e objeto de cobiça de construtoras.

Já a necessidade de atender a novas demandas, como a expansão da educação infantil e do ensino médio, muitas vezes influencia a oferta dos estabelecimentos de ensino, ensejando mudanças geralmente prejudiciais à vida dos estudantes e de suas famílias, como transferências para escolas mais distantes, separação de irmãos e rupturas no desenvolvimento de projetos pedagógicos.

Vale frisar que o inciso VI do art. 206 da Constituição Federal estabelece a gestão democrática do ensino público como um dos princípios da organização escolar. Também o inciso VIII do art. 3º da LDB segue na mesma direção e vai além, ao estabelecer, por exemplo, nos incisos VI e VII do art. 12, que os estabelecimentos de ensino devem articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola, e informar os pais ou outros responsáveis legais sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola.

Desse modo, as decisões importantes que afetem a oferta e mesmo a própria existência da escola em determinado endereço não devem ser tomadas à revelia das famílias dos estudantes e da comunidade. É certo que, dada a amplitude de opiniões e a eventual existência de aspectos administrativos que imponham mudanças, consultas dessa natureza podem mostrar-se complexas, todavia, elas são necessárias e, de certa forma, determinadas por lei.

O envolvimento dos conselhos de educação pode conferir caráter mais democrático a esse processo, uma vez que permite contemplar maior gama de opiniões sobre as questões em tela e evitar que aspectos puramente administrativos e financeiros sejam observados na tomada de decisões de cunho educacional.

Igualmente relevante é a regra que estipula que eventuais receitas obtidas com operações imobiliárias envolvendo prédios escolares públicos sejam destinadas à manutenção e ao desenvolvimento do ensino público. Medida dessa natureza pode representar uma forma de conter a especulação com imóveis ocupados por escolas públicas.

Todavia, para que a atuação do gestor escolar não fique totalmente vinculada à decisão do conselho de ensino, o qual poderia, eventualmente, deliberar por razões de caráter tecnicamente menos rigoroso que o necessário à adequada gestão patrimonial dos estabelecimentos de ensino, propomos adequar o projeto, sem deixar de atender a seu espírito original, que é o de ouvir a comunidade afetada pela administração escolar.

III – VOTO

Ante o exposto, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 10 de 2012, na forma do substitutivo a seguir.

EMENDA Nº 1 – CE (SUBSTITUTIVO)
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 10 DE 2012

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para regular a extinção de unidades escolares da educação básica públicas e o destino de seu patrimônio.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º O art. 15 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 15.** .....

Parágrafo único. As unidades escolares públicas de educação básica somente poderão ser extintas ou sofrer reestruturação de sua oferta de escolarização após prévia manifestação do conselho de educação do respectivo sistema e da comunidade escolar, sem prejuízo para a continuidade dos estudos de seus alunos e observada a destinação total da receita da venda ou aluguel de seu prédio ao órgão responsável pela educação, para a manutenção e desenvolvimento do ensino público." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 1º de março de 2016

Senador ROMÁRIO, Presidente

Senador DOUGLAS CINTRA, Relator

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião:6ª Reunião, Extraordinária, da CE
Data: 01 de março de 2016 (terça-feira), às 11h30
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Fátima Bezerra (PT)	1. VAGO
Angela Portela (PT)	2. Regina Sousa (PT)
Donizeti Nogueira (PT)	3. Zeze Perrella (PDT)
Cristovam Buarque (PPS)	4. Walter Pinheiro (PT)
Lasier Martins (PDT)	5. Telmário Mota (PDT)
Paulo Paim (PT)	6. Lindbergh Farias (PT)
Wilder Morais (PP)	7. Ciro Nogueira (PP)
Gladson Cameli (PP)	8. Ana Amélia (PP)
Maioria (PMDB)	
Simone Tebet (PMDB)	1. Raimundo Lira (PMDB)
Sandra Braga (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (S/Partido)
Rose de Freitas (PMDB)	4. Hélio José (PMB)
Otto Alencar (PSD)	5. Marta Suplicy (PMDB)
Dário Berger (PMDB)	6. VAGO
Jader Barbalho (PMDB)	7. VAGO
VAGO	8. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(DEM, PSDB, PV)	
Ricardo Franco (DEM)	1. VAGO
José Agripino (DEM)	2. Ronaldo Caiado (DEM)
Alvaro Dias (PV)	3. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Antonio Anastasia (PSDB)	4. Ataídes Oliveira (PSDB)
Dalirio Beber (PSDB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
Lídice da Mata (PSB)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Romário (PSB)	2. Randolfe Rodrigues (REDE)
Roberto Rocha (PSB)	3. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PR, PSC, PTB, PRB)	
Blairo Maggi (PR)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO
Douglas Cintra (PTB)	3. VAGO

CONFERE COM O ORIGINAL

Willy da Cruz Moura
Assistente de Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Matr.: 221275

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **Substitutivo ao PLS 10/2012.**

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
FÁTIMA BEZERRA (PT)	X			1. VAGO			
ANGELA PORTELA (PT)				2. REGINA SOUSA (PT)	X		
DONIZETI NOGUEIRA (PT)	X			3. ZEZE PERRELLA (PDT)			
CRISTOVAM BUARQUE (PPS)				4. WALTER PINHEIRO (PT)			
LASIER MARTINS (PDT)				5. TELMÁRIO MOTA (PDT)			
PAULO PAIM (PT)				6. LINDBERGH FARIAS (PT)			
WILDER MORAIS (PP)				7. CIRO NOGUEIRA (PP)			
GLADSON CAMELI (PP)				8. ANA AMÉLIA (PP)	X		
TITULARES – Maioria (PMDB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
SIMONE TEBET (PMDB)	X			1. RAIMUNDO LIRA (PMDB)			
SANDRA BRAGA (PMDB)				2. ROBERTO REQUIÃO (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				3. RICARDO FERRAÇO (S/PARTIDO)			
ROSE DE FREITAS (PMDB)				4. HÉLIO JOSÉ (PMB)	X		
OTTO ALENCAR (PSD)				5. MARTA SUPLICY (PMDB)	X		
DÁRIO BERGER (PMDB)	X			6. VAGO			
JADER BARBALHO (PMDB)				7. VAGO			
VAGO				8. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (DEM, PSDB, PV)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (DEM, PSDB, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
RICARDO FRANCO (DEM)				1. VAGO			
JOSÉ AGRIPINO (DEM)				2. RONALDO CAIADO (DEM)			
ALVARO DIAS (PV)				3. ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)			
ANTONIO ANASTASIA (PSDB)	X			4. ATAÍDES OLIVEIRA (PSDB)			
DALIRIO BEBER (PSDB)	X			5. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
LÍDICE DA MATA (PSB)	X			1. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	X		
ROMÁRIO (PSB)				2. RANDOLFE RODRIGUES (REDE)			
ROBERTO ROCHA (PSB)				3. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PR, PSC, PTB, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PR, PSC, PTB, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
BLAIRO MAGGI (PR)				1. VAGO			
EDUARDO AMORIM (PSC)				2. VAGO			
DOUGLAS CINTRA (PTB)**(RELATOR)**	X			3. VAGO			

Quórum: 14
Votação: TOTAL 13 **SIM** 13 **NÃO** 0 **ABS** 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 01/03/2016

Senador ROMÁRIO
Presidente

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 10, DE 2012

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para regular a extinção de unidades escolares da educação básica públicas e o destino de seu patrimônio.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 15 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15 .....

Parágrafo único. As unidades escolares públicas de educação básica somente poderão ser extintas ou sofrer reestruturação de sua oferta de escolarização após prévia manifestação do conselho de educação do respectivo sistema e da comunidade escolar, sem prejuízo para a continuidade dos estudos de seus alunos e observada a destinação total da receita da venda ou aluguel de seu prédio ao órgão responsável pela educação, para a manutenção e desenvolvimento do ensino público." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 8 de março de 2016

Senador ROMÁRIO, Presidente

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 8ª Reunião, Extraordinária, da CE
Data: 08 de março de 2016 (terça-feira), às 11h30
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Fátima Bezerra (PT)	1. VAGO
Angela Portela (PT)	2. Regina Sousa (PT)
Donizeti Nogueira (PT)	3. Zeze Perrella (PDT)
Cristovam Buarque (PPS)	4. Walter Pinheiro (PT)
Lasier Martins (PDT)	5. Telmário Mota (PDT)
Paulo Paim (PT)	6. Lindbergh Farias (PT)
Wilder Morais (PP)	7. Ciro Nogueira (PP)
Gladson Cameli (PP)	8. Ana Amélia (PP)
Maioria (PMDB)	
Simone Tebet (PMDB)	1. Raimundo Lira (PMDB)
Sandra Braga (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PSDB)
Rose de Freitas (PMDB)	4. Hélio José (PMB)
Otto Alencar (PSD)	5. Marta Suplicy (PMDB)
Dário Berger (PMDB)	6. VAGO
Jader Barbalho (PMDB)	7. VAGO
VAGO	8. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Ricardo Franco (DEM)	1. VAGO
José Agripino (DEM)	2. Ronaldo Caiado (DEM)
Alvaro Dias (PV)	3. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Antonio Anastasia (PSDB)	4. Ataídes Oliveira (PSDB)
Dalirio Beber (PSDB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Lídice da Mata (PSB)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Romário (PSB)	2. Randolfe Rodrigues (REDE)
Roberto Rocha (PSB)	3. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Blairo Maggi (PR)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO
Douglas Cintra (PTB)	3. VAGO

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO
ANEXO 2, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA 17/A
70165-900 — BRASÍLIA-DF
Fone: 3311-3498/2006 — e-mail: scomce@senado.gov.br

Of. nº 45 /2016/CE

Brasília, 8 de março de 2016

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: **Matéria adotada pela Comissão**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 284, combinado com o art. 91, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, na reunião realizada nesta data, o Substitutivo de autoria do Senador Douglas Cintra, ao Projeto de Lei do Senado nº 10, de 2012, do Senador Vital do Rêgo, que "Insere parágrafo no art. 15 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, para regular a extinção de unidades escolares da educação básica públicas e o destino de seu patrimônio", foi dado como definitivamente adotado pela Comissão.

Atenciosamente,

SENADOR ROMÁRIO
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

SENADO FEDERAL

PARECER N° 161, DE 2016

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2014, do Senador Fleury, que *altera a Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva, para incluir a previsão de apresentação mensal de ações culturais dos pontos e pontões de cultura nas escolas da rede pública*; e o PLS nº 381, de 2014, do Senador Wilder Morais, que *altera a Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva, para incluir a previsão de apresentação mensal de ações culturais dos pontos e pontões de cultura nas escolas da rede pública*.

Relator: Senador **ROBERTO ROCHA**

I – RELATÓRIO

Submete-se à deliberação da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 281, de 2014, do Senador Fleury, que *altera a Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva, para incluir a previsão de apresentação mensal de ações culturais dos pontos e pontões de cultura nas escolas da rede pública*; ao qual foi apensado o PLS nº 381, de 2014, do Senador Wilder Morais, que *altera a Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva, para incluir a previsão de apresentação mensal de ações culturais dos pontos e pontões de cultura nas escolas da rede pública*.

O PLS nº 281, de 2014, compõe-se de dois artigos. Pelo art. 1º, pretende alterar o art. 4º da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, para introduzir o §5º, que determina que os pontos e pontões de cultura estabelecerão parceria com escolas da rede pública de educação básica, do ensino fundamental, médio e superior, e do ensino técnico, a fim de contemplá-las mensalmente com a apresentação de ações culturais, nos termos do regulamento.

O art. 2º da proposição determina a vigência da nova lei a partir da data de sua publicação.

Em sua justificação, o autor da proposição destaca trechos da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, e ressalta, entre outros aspectos, que esse diploma legal define os pontos e os pontões de cultura e prevê a possibilidade do estabelecimento de parcerias dessas entidades com escolas e instituições da rede de educação básica, do ensino fundamental, médio e superior, do ensino técnico e com entidades de pesquisa e extensão.

Em seguida, apresenta dados sobre a distribuição dos equipamentos públicos de cultura no País, destacando sua insuficiência e concentração nas áreas mais ricas do território nacional. Diante desse quadro, afirma o autor, "a inserção obrigatória nas escolas públicas das ações dos pontos e pontões de cultura busca propiciar simultaneamente igualdade de oportunidades e de acesso aos bens culturais a uma grande parcela da população".

Apensado à mencionada proposição, encontra-se o PLS nº 381, de 2014, de autoria do Senador Wilder Morais, que tem idêntico teor, tanto no articulado quanto na justificação. As proposições tramitam em conjunto em virtude da aprovação do Requerimento nº 358, de 2015, do Senador Douglas Cintra.

Ambos os projetos foram distribuídos unicamente a esta Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), que se manifesta sobre eles em decisão terminativa. Aberto o prazo para emendas, nenhuma foi apresentada.

II – ANÁLISE

É necessário, inicialmente, louvar as iniciativas, que demonstram a sensibilidade de seus autores no que concerne às limitações existentes em nosso cenário cultural. Desde o início da década de 2000 os órgãos gestores de políticas culturais no Brasil têm enfrentado o problema da ampliação do acesso com os recursos disponíveis. Fazer com que todo brasileiro tenha, de fato, condições de conhecer, vivenciar e produzir a nossa cultura é um enorme desafio. Entretanto, divergimos do caminho escolhido pelos autores para lidar com tais questões.

É importante observar que a função estatal de editar normas gerais e abstratas é do Poder Legislativo, mas à Administração Pública é conferida a prerrogativa de editar atos gerais para complementar as leis e permitir a sua efetiva aplicação.

A Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva, e que as proposições ora sob exame pretendem alterar, não é autoexecutável. Destarte, faz-se necessário o regramento do aparelho administrativo para a concretização das ações previstas no texto legal.

Uma das principais inovações das políticas do Governo Federal nesse campo, os pontos e pontões de cultura constituem instrumentos, componentes da Política Nacional de Cultura Viva, de estímulo às iniciativas culturais da sociedade civil por meio de convênios celebrados após a realização de chamada pública.

Quando se desce a tal grau de detalhamento no que concerne ao funcionamento de um programa do governo federal, inclusive determinando a periodicidade da realização de atividades rotineiras, adentra-se em seara tipicamente administrativa. Afinal, a regulamentação de tais eventos precisa levar em conta uma série de aspectos da realidade local, incluindo a disponibilidade de recursos para sua realização, a natureza dos projetos executados nos pontos e pontões de cultura existentes na localidade e, inclusive, sua compatibilidade com os planos pedagógicos em andamento nas instituições educacionais da localidade e a classificação indicativa da produção e a eventual recomendação para a idade escolar.

Ademais, de acordo com o que estabelece a Carta Magna, em seu art. 84, VI, "a", compete privativamente ao Presidente da República dispor, mediante decreto, sobre o funcionamento da administração federal. Trata-se, portanto, de mandamento constitucional a recomendar cuidado no trato da

matéria, para não configurar usurpação do poder regulamentar, próprio da Administração Pública.

Por outra sorte, cumpre observar que o texto da lei apresenta sobreposição dos níveis de educação e ensino dispostos no Título V da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 1996), tornando oportuna a harmonização da redação dos certificados normativos.

III – VOTO

Pelas razões expendidas, o voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2014, na forma do substitutivo que apresentamos, e pela prejudicialidade do Projeto de Lei nº 381, de 2014.

EMENDA Nº 1 – CE (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 281, DE 2014

Altera a Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva, para incluir previsão de apresentações de ações culturais dos pontos e pontões de cultura nas escolas da rede pública.

O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:

Art. 1º O § 4º do art. 4º da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º .....

.....

§ 4º Os pontos e pontões de cultura poderão estabelecer parceria e intercâmbio com entidades de pesquisa e extensão e com escolas e instituições da rede de educação básica, profissional e superior, e prestigiar as instituições públicas de ensino com apresentações quando a natureza e a classificação indicativa das ações culturais fomentadas forem compatíveis com o calendário e com o plano pedagógico das escolas.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 1º de março de 2016

Senador ROMÁRIO, Presidente

Senador ROBERTO ROCHA, Relato**r**

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 6ª Reunião, Extraordinária, da CE
Data: 01 de março de 2016 (terça-feira), às 11h30
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Fátima Bezerra (PT)	1. VAGO
Angela Portela (PT)	2. Regina Sousa (PT)
Donizeti Nogueira (PT)	3. Zeze Perrella (PDT)
Cristovam Buarque (PPS)	4. Walter Pinheiro (PT)
Lasier Martins (PDT)	5. Telmário Mota (PDT)
Paulo Paim (PT)	6. Lindbergh Farias (PT)
Wilder Morais (PP)	7. Ciro Nogueira (PP)
Gladson Cameli (PP)	8. Ana Amélia (PP)
Maioria (PMDB)	
Simone Tebet (PMDB)	1. Raimundo Lira (PMDB)
Sandra Braga (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (S/Partido)
Rose de Freitas (PMDB)	4. Hélio José (PMB)
Otto Alencar (PSD)	5. Marta Suplicy (PMDB)
Dário Berger (PMDB)	6. VAGO
Jader Barbalho (PMDB)	7. VAGO
VAGO	8. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(DEM, PSDB, PV)	
Ricardo Franco (DEM)	1. VAGO
José Agripino (DEM)	2. Ronaldo Caiado (DEM)
Alvaro Dias (PV)	3. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Antonio Anastasia (PSDB)	4. Ataídes Oliveira (PSDB)
Dalirio Beber (PSDB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
Lídice da Mata (PSB)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Romário (PSB)	2. Randolfe Rodrigues (REDE)
Roberto Rocha (PSB)	3. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PR, PSC, PTB, PRB)	
Blairo Maggi (PR)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO
Douglas Cintra (PTB)	3. VAGO

C IISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPO. E

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **Substitutivo ao PLS 281/2014.**

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
FÁTIMA BEZERRA (PT)	X			1. VAGO			
ANGELA PORTELA (PT)				2. REGINA SOUSA (PT)	X		
DONIZETI NOGUEIRA (PT)	X			3. ZEZE PERRELLA (PDT)			
CRISTOVAM BUARQUE (PPS)				4. WALTER PINHEIRO (PT)			
LASIER MARTINS (PDT)				5. TELMÁRIO MOTA (PDT)			
PAULO PAIM (PT)				6. LINDBERGH FARIAS (PT)			
WILDER MORAIS (PP)				7. CIRO NOGUEIRA (PP)			
GLADSON CAMELI (PP)				8. ANA AMÉLIA (PP)	X		
TITULARES – Maioria (PMDB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
SIMONE TEBET (PMDB)	X			1. RAIMUNDO LIRA (PMDB)			
SANDRA BRAGA (PMDB)				2. ROBERTO REQUIÃO (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				3. RICARDO FERRAÇO (S/PARTIDO)			
ROSE DE FREITAS (PMDB)				4. HÉLIO JOSÉ (PMB)	X		
OTTO ALENCAR (PSD)				5. MARTA SUPLICY (PMDB)	X		
DÁRIO BERGER (PMDB)	X			6. VAGO			
JADER BARBALHO (PMDB)				7. VAGO			
VAGO				8. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (DEM, PSDB, PV)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (DEM, PSDB, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
RICARDO FRANCO (DEM)				1. VAGO			
JOSÉ AGRIPINO (DEM)				2. RONALDO CAIADO (DEM)			
ALVARO DIAS (PV)				3. ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)			
ANTONIO ANASTASIA (PSDB)	X			4. ATAÍDES OLIVEIRA (PSDB)			
DALIRIO BEBER (PSDB)	X			5. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
LÍDICE DA MATA (PSB)	X			1. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)			
ROMÁRIO (PSB)				2. RANDOLFE RODRIGUES (REDE)			
ROBERTO ROCHA (PSB)**(RELATOR)**	X			3. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PR, PSC, PTB, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PR, PSC, PTB, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
BLAIRO MAGGI (PR)				1. VAGO			
EDUARDO AMORIM (PSC)				2. VAGO			
DOUGLAS CINTRA (PTB)	X			3. VAGO			

Quórum: 14
Votação: TOTAL 13 SIM 13 NÃO 0 ABS 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 01/03/2016

Senador ROMÁRIO
Presidente

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 281, DE 2014

Altera a Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva, para incluir previsão de apresentações de ações culturais dos pontos e pontões de cultura nas escolas da rede pública.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O § 4º do art. 4º da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º .....

§ 4º Os pontos e pontões de cultura poderão estabelecer parceria e intercâmbio com entidades de pesquisa e extensão e com escolas e instituições da rede de educação básica, profissional e superior, e prestigiar as instituições públicas de ensino com apresentações quando a natureza e a classificação indicativa das ações culturais fomentadas forem compatíveis com o calendário e com o plano pedagógico das escolas.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 8 de março de 2016

Senador ROMÁRIO, Presidente

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 8ª Reunião, Extraordinária, da CE
Data: 08 de março de 2016 (terça-feira), às 11h30
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Fátima Bezerra (PT)	1. VAGO
Angela Portela (PT)	2. Regina Sousa (PT)
Donizeti Nogueira (PT)	3. Zeze Perrella (PDT)
Cristovam Buarque (PPS)	4. Walter Pinheiro (PT)
Lasier Martins (PDT)	5. Telmário Mota (PDT)
Paulo Paim (PT)	6. Lindbergh Farias (PT)
Wilder Morais (PP)	7. Ciro Nogueira (PP)
Gladson Cameli (PP)	8. Ana Amélia (PP)
Maioria (PMDB)	
Simone Tebet (PMDB)	1. Raimundo Lira (PMDB)
Sandra Braga (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PSDB)
Rose de Freitas (PMDB)	4. Hélio José (PMB)
Otto Alencar (PSD)	5. Marta Suplicy (PMDB)
Dário Berger (PMDB)	6. VAGO
Jader Barbalho (PMDB)	7. VAGO
VAGO	8. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Ricardo Franco (DEM)	1. VAGO
José Agripino (DEM)	2. Ronaldo Caiado (DEM)
Alvaro Dias (PV)	3. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Antonio Anastasia (PSDB)	4. Ataídes Oliveira (PSDB)
Dalirio Beber (PSDB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Lídice da Mata (PSB)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Romário (PSB)	2. Randolfe Rodrigues (REDE)
Roberto Rocha (PSB)	3. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Blairo Maggi (PR)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO
Douglas Cintra (PTB)	3. VAGO

CONFERE COM O ORIGINAL

Willy da Cruz Moura
Secretário da Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Matr.: 221275

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO
ANEXO 2, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA 17/A
70165-900 — BRASÍLIA-DF
Fone: 3311-3498/2006 — e-mail: scomce@senado.gov.br

Of. nº 44 /2016/CE

Brasília, 8 de março de 2016

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: **Matéria adotada pela Comissão**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 284, combinado com o art. 91, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, na reunião realizada nesta data, o Substitutivo de autoria do Senador Roberto Rocha, ao Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2014, do Senador Fleury, que "Altera a Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva, para incluir a previsão de apresentação mensal de ações culturais dos pontos e pontões de cultura nas escolas da rede pública", foi dado como definitivamente adotado pela Comissão.

Atenciosamente,

SENADOR ROMÁRIO
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 162, DE 2016

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 388, de 2015 – Complementar, do Senador Paulo Bauer, que *altera a Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, para aprimorar os dispositivos de governança das entidades fechadas de previdência complementar vinculadas à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas*.

RELATOR: Senador **DALIRIO BEBER**

I – RELATÓRIO

Tramita nesta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 388, de 2015 – Complementar, que altera a Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, para melhorar a gestão e o processo decisório das entidades fechadas de previdência complementar, mais conhecidas como fundos de pensão, patrocinadas por empresas estatais.

Segundo o seu autor, a proposição tem por objetivo reduzir a influência política nas indicações para os colegiados dos fundos de pensão públicos, bem como garantir um maior grau de profissionalismo na gestão dessas entidades. Várias medidas foram propostas.

A primeira medida sugerida é a alternância da presidência do conselho deliberativo e fiscal dos fundos de pensão entre os representantes

das patrocinadoras e os representantes dos participantes e assistidos. A ideia é garantir o maior equilíbrio dos interesses e do processo decisório.

Outra medida é que a escolha da diretoria-executiva dos fundos de pensão passe por um processo seletivo, conduzido por um comitê, do qual farão parte membros do conselho deliberativo e por dois especialistas de notório saber. Essa adaptação, segundo o autor, busca dar mais transparência e profissionalismo à indicação da diretoria, bem como impõe uma barreira adicional às indicações de caráter político-partidário.

Acerca desse viés da influência política, o autor sugere mais dois dispositivos. O primeiro estabelece como requisito mínimo para ser membro do conselho ou da diretoria-executiva o fato de não ter exercido atividade de direção político-partidária nos últimos doze meses que antecederam sua indicação ao cargo. O segundo veda o exercício de atividade político-partidária a qualquer conselheiro ou diretor durante seus mandatos.

Registro finalmente que o autor também procurou aprimorar a redação sobre as hipóteses de perda de mandato de membros do conselho deliberativo, órgão máximo dos fundos de pensão, fazendo constar que as penalidades administrativas de inabilitação também seriam motivos para esse tipo de sanção.

Ao projeto em exame não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

No tocante à constitucionalidade, a proposição tem arrimo no que determina o § 4º do art. 202 da Lei Maior, que prevê que *lei complementar disciplinará a relação entre a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, inclusive suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente, enquanto patrocinadoras de entidades fechadas de previdência privada, e suas respectivas entidades fechadas de previdência privada*.

Ademais, não há qualquer restrição ao projeto, nos aspectos de juridicidade e regimentalidade.

Quanto ao mérito, todos nós sabemos sobre a importância dos chamados fundos de pensão, não só para seus participantes e assistidos, mas também para a economia nacional. No entanto, é surpreendente a sucessão de notícias que nos chegam, referentes à corrupção e aos prejuízos das entidades fechadas de previdência complementar vinculadas a entes estatais.

Verifica-se com nitidez que esse sério problema se deve à interferência política na escolha dos dirigentes, bem como das pressões de autoridades do Governo, algo semelhante ao que, infelizmente, já ocorre há anos por meio do aparelhamento partidário nas empresas estatais.

Esse movimento se intensifica sempre que ocorrem mudanças de comando político-partidário no Governo Federal e em governos estaduais e municipais. Isso não é novo. Basta observarmos na nossa história recente que já funcionaram três Comissões Parlamentares de Inquérito que trataram direta ou indiretamente dos fundos de pensão e, em todos os relatórios, existem evidências explícitas de envolvimento político-partidário na administração dessas entidades de previdência.

A ingerência política expõe os fundos a riscos elevados de perdas, pois a cada nova composição de conselhos e de diretorias estabelece-se um novo conjunto de relacionamentos com agentes de mercado prestadores de serviços tais como administradores e gestores dos fundos. A partidarização dos fundos de pensão, inevitavelmente, tem trazido consigo a chaga da corrupção.

Nesse sentido, o projeto do Senador catarinense Paulo Bauer é muito bem-vindo, pois foi uma das poucas iniciativas apresentadas para fortalecer a governança das entidades fechadas de previdência complementar patrocinadas por entes públicos.

Não obstante, entendo que a proposição merece um pequeno ajuste de forma a melhor garantir que a blindagem da administração dessas entidades contra a prática espúria das indicações políticas na sua direção não seja objeto de questionamentos.

Nesse propósito, proponho emenda supressiva sobre o inciso III do novo art. 29-A estabelecido no projeto. Julgo que as manifestações públicas de apoio a candidatos estão abrangidas pelo art. 5º, inciso VIII, da

Constituição Federal e, portanto, não devem ser restringidas. Além da defesa do princípio constitucional, a emenda não criaria nenhum embaraço ao objetivo do projeto, que é coibir o envolvimento com a organização ou com a militância de partidos, que, como está constatado, enfraquece a credibilidade, a legitimidade para atuar na mediação, a isenção e a autonomia requeridas para as funções de decisão e de gestão dos fundos de pensão.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 388, de 2015 – Complementar, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 – CAS

Dê-se nova redação ao art. 29-A da Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, nos termos do art. 1º do PLS nº 388, de 2015 – Complementar:

"**Art. 1º**

.....

Art. 29-A. Para os fins desta Lei Complementar e nos termos do art. 14 da Constituição Federal consideram-se atividades político-partidárias aquelas em que o cidadão atue como participante de estrutura organizacional e decisória de partido político e em trabalhos vinculados à organização, estruturação e realização de campanhas eleitorais."

Sala da Comissão, 19 de agosto de 2015

Senador EDISON LOBÃO, Presidente

Senador DALÍRIO BEBER, Relator

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião:21ª Reunião, Extraordinária, da CAS
Data: 19 de agosto de 2015 (quarta-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)	
Humberto Costa (PT)	1. VAGO
Paulo Rocha (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT)
Paulo Paim (PT)	3. José Pimentel (PT)
Regina Sousa (PT)	4. Walter Pinheiro (PT)
Angela Portela (PT)	5. Fátima Bezerra (PT)
Ana Amélia (PP)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco da Maioria(PMDB, PSD)	
João Alberto Souza (PMDB)	1. Raimundo Lira (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	2. Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Dário Berger (PMDB)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Edison Lobão (PMDB)	5. Marta Suplicy (S/Partido)
Otto Alencar (PSD)	6. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Wilder Morais (DEM)
Lúcia Vânia (S/Partido)	2. VAGO
Dalirio Beber (PSDB)	3. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Lídice da Mata (PSB)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Roberto Rocha (PSB)	2. Romário (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Vicentinho Alves (PR)
Elmano Férrer (PTB)	2. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	3. VAGO

SENADO FEDERAL

PARECER N° 163, DE 2016

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 388, de 2015 - Complementar, do Senador Paulo Bauer, que *altera a Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, para aprimorar os dispositivos de governança das entidades fechadas de previdência complementar vinculadas à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas*.

Relator: Senador **AÉCIO NEVES**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 388, de 2015, – Complementar, que altera a Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, para melhorar a gestão e o processo decisório das entidades fechadas de previdência complementar patrocinadas por empresas estatais passa a tramitar nesta comissão. Essas organizações são mais conhecidas por fundos de pensão, cuja relevância social e peso sobre a economia demandam regras e normas legais que disciplinem seu bom funcionamento.

O autor da proposta, Senador Paulo Bauer, teve a preocupação de introduzir uma temática de extrema importância nas discussões do Senado Federal: o estabelecimento de mecanismos de aprimoramento da governança desses fundos de pensão, para coibir a influência política nas indicações de dirigentes e para dotar a gestão dessas entidades de maior nível de profissionalismo. Várias medidas foram propostas, entre as quais destaco a escolha dos diretores dos fundos de pensão passando por um processo seletivo, com vistas a dar mais transparência e dotar a entidade de um quadro de profissionais com *expertise*, bem como a limitação da influência política, por meio

da vedação de exercício de atividade político-partidária durante o mandato, para conselheiros e diretores.

O projeto tramitou na Comissão de Assuntos Sociais, onde teve como relator o Senador Dalírio Beber, tendo sido aprovado naquela Comissão e, posteriormente, remetido para a CCJ. A emenda por ele apresentada define atividade político-partidária como a atuação como participante de estrutura organizacional e decisória de partido político e em trabalhos vinculados à organização, estruturação e realização de campanhas eleitorais.

II – ANÁLISE

Cabe a esta Comissão o exame da constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, como impõe o art. 101, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal. No entanto, como forma de contribuir de maneira ainda mais efetiva para o debate no Senado Federal, pretendo não me restringir apenas a essas questões.

No que concerne à constitucionalidade, avalio que o projeto está totalmente respaldado pelo § 4º do art. 202 da Constituição Federal. Além disso, não há qualquer restrição à proposição nos aspectos de juridicidade e regimentalidade.

Quanto ao mérito, cumprimento o autor, Senador Paulo Bauer, e o relator na CAS, Senador Dalírio Beber, pelo excelente trabalho e por trazer esse tema que, principalmente nas circunstâncias atuais, necessita de um tratamento adequado.

A Lei Complementar nº 108, de 2001, que regulamenta o § 4º do art. 202 da Constituição Federal, foi fruto de importante iniciativa do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Com ela, os fundos de pensão das estatais iniciaram uma nova fase de funcionamento, em novas bases para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro e para a manutenção de uma relação com a União que não trouxesse prejuízos financeiros e mais ônus aos contribuintes brasileiros. No entanto, são mais de quatorze anos da vigência desta Lei. Novos desafios surgiram e impõem a necessidade de desenvolvimento deste arcabouço.

Solicitei a relatoria desta matéria justamente por observar que as atividades dos fundos de pensão de estatais deveriam estar respaldadas por um ordenamento legal que pudesse dar suporte a melhorias na sua governança e, consequentemente, na devida proteção dos interesses dos participantes, assistidos

e dos demais cidadãos brasileiros. Consultei diversos especialistas, comparei marcos regulatórios em diferentes países da OCDE e tenho acompanhado com muita atenção os demais trabalhos desenvolvidos no Congresso Nacional que tratam da apuração e investigação de irregularidades nos fundos de estatais. Infelizmente, temos de constatar que os casos de corrupção e prejuízos impostos por várias entidades fechadas de previdência complementar exigem a revisão imediata dos termos da lei.

A interferência indevida de atores políticos nos fundos trouxe-nos a uma realidade que expõe a fragilidade na escolha de dirigentes e, pior, de pressões de autoridades do Governo, numa ação totalmente impertinente e descabida de aparelhamento partidário nessas entidades. Alguns casos podem ilustrar essa grave questão.

No fundo de pensão Postalis, da Empresa de Correios e Telégrafos, a poupança de décadas dos funcionários foi alocada em investimentos em títulos da dívida da Venezuela. O resultado: um desequilíbrio atuarial de R$ 5,5 bilhões, que deverá implicar aumento substancial na contribuição dos participantes a partir de termo de ajustamento de conduta arbitrado pelo órgão fiscalizador. A FUNCEF, fundo de pensão da Caixa Econômica Federal, aplicou recursos bilionários na Sete Brasil, projeto de interesse do Governo Federal, e enquanto instituições financeiras privadas reduziam sua exposição ao risco daquele empreendimento, a FUNCEF dobrava a aposta com recursos dos funcionários da CEF. O resultado dessas e de outras operações foi um prejuízo atuarial de R$ 5,5 bilhões. A Petros é um outro exemplo onde desequilíbrio atuarial bilionário (da ordem de R$ 6 bilhões) está levando a programação de ajustes futuros significativos nas contribuições dos funcionários da Petrobrás.

O que há de comum nessas situações? As diretorias ocupadas por pessoas vinculadas a partidos e com estreitas ligações com o governo, com vínculos frágeis com o fundo de pensões. A ambiguidade de representação não é constrangida por mecanismos de controle interno e de transparência sólidos.

Embora não seja objeto deste relatório, que se concentrará na governança interna aos Fundos de Pensão, a supervisão da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) mostrou-se nesses e em outros casos bastante ineficaz (como, por exemplo, na FAPES, do BNDES, que também necessita de Termo de Ajuste de Conduta para lidar com um gap de 20% entre disponibilidades financeiras e o valor presente dos compromissos com aposentadorias). Em alguns casos, a PREVIC não reagiu a sinais de desequilíbrio, e foi leniente com aportes extraordinários do patrocinador; demonstrou-se lenta na exigência de termos de ajustamento de conduta que sejam suficientes para a correção dos desequilíbrios atuariais criados; e distraída na condução à

responsabilização dos gestores. O estado de coisas chegou ao ponto das investigações que estão sendo conduzidas pelo Tribunal de Contas da União e pelo Ministério Público da União, além de pela Comissão Parlamentar de Inquérito instalada na Câmara de Deputados, poderão levar à responsabilização inclusive dos dirigentes de algumas das Estatais mencionadas.

O marco institucional frágil, portanto, não é capaz de produzir estrutura sólida de prevenção e defesa contra malfeitos, e não premia quem age com zelo. A combinação de governança externa frágil, pouca transparência e tímidos controles internos dos fundos de pensão, estimula a politização dos conselhos de administração e diretorias, em prejuízo das poupanças dos funcionários das empresas e órgãos estatais.

Quando o gestor de fundos de pensão faz uso de recursos privados para financiar políticas governamentais, seja de forma a atender a interesses do controlador do patrocinador, seja para respeitar laços e deveres com o partido que o indicou, é sinal de que há um sério problema de governança. Problemas dessa natureza surgem quando, primeiro, o administrador não se vê obrigado a seguir normas de controle interno, ou a prestar contas ou a ser submetido à supervisão externa. Segundo, quando critérios de seleção dos quadros do conselho deliberativo e fiscal não estão alinhados com os interesses dos cotistas do fundo de pensão, e, portanto, não impedem a escolha de profissionais incapacitados ou mal-intencionados. E, terceiro, quando os contratos de gestão ou não existem ou não produzem os melhores incentivos para que o administrador tenha como objetivo a garantia futura dos benefícios dos participantes e manutenção do poder de compra dos assistidos (ou seja, dos aposentados).

O tema dos fundos de pensão tem importantes repercussões para o desenvolvimento da economia brasileira, na medida em que o mal funcionamento do mercado financeiro induz a alocação ineficiente dos escassos recursos das poupanças dos brasileiros.

Tendo a indústria de fundos de pensão, naturalmente, uma estrutura de passivos com perfil longo de pagamento – em função dos compromissos com aposentadorias futuras – a boa gestão recomenda que seus ativos financeiros devam ter perfil similar. Em experiências bem sucedidas em diversos países do mundo, essas entidades são grandes captadoras de poupança de longo prazo e assumem, como investidores, papel importante no financiamento de projetos de longa maturação, como é o caso de projetos de infraestrutura.

Essa tem sido a experiência de países que lograram obter um bom marco regulatório que protege a poupança dos cotistas e qualifica os investimentos desses fundos. A governança imperfeita acaba limitando o papel

desses investidores, e deprimindo a poupança agregada da economia. De fato, enquanto no nosso país os ativos dos fundos de pensão não chegavam a 18% do PIB em 2012, no Chile alcançavam 60% do PIB e na Holanda, 160% do PIB. Não coincidentemente, a Holanda tem marcos exemplares de regulação previdenciária dos planos de benefício-definido, enquanto o Chile tem uma indústria dinâmica de planos de contribuição definida.

Além da proteção das aposentadorias dos funcionários das estatais e do desenvolvimento do mercado financeiro no Brasil, o tema aqui tratado repercute sobremaneira na exposição ao risco fiscal por parte dos tesouros públicos. Devemos lembrar que riscos atuariais imprevistos podem levar a aportes extraordinários do patrocinador estatal, gerando prejuízos ao controlador das mesmas, ou seja, trazendo riscos fiscais graves. Portanto, a submissão dos processos internos dos Fundos às boas regras de governança reduz o risco da criação de passivos fiscais ocultos, ou seja, não registrados no Balanço Geral da União.

Por fim, compreendo que a melhoria da governança dos fundos de pensão não é condição suficiente para uma boa gestão financeira, especialmente se existe expectativa de que a empresa patrocinadora cobrirá desequilíbrios eventuais. Assim, é fundamental que as iniciativas aqui elencadas sejam combinadas com uma legislação mais robusta de governança das empresas estatais, que responsabilize seus administradores por gestão temerária e que reforce a capacitação de seus conselhos fiscal e de administração, nos termos sugeridos pelo PLS nº 555, de 2015, de autoria da Comissão Mista destinada a apresentar projeto de lei de responsabilidade das estatais, ora na ordem do dia do plenário sob a relatoria do Senador Tasso Jereissati.

Embora as emendas à legislação propostas no PLS 388/2015 venham ao encontro da profissionalização e da despolitização dos fundos de pensão, entendo que a proposição que estamos debatendo pode e ainda necessita ser incrementada com mais mecanismos que fortaleçam a supervisão interna e a responsabilização. As propostas sugeridas procuram adaptar práticas consagradas na iniciativa privada, em especial na legislação das sociedades anônimas, assim como incorpora na lei complementar algumas das recomendações do Manual de Boas Práticas de Governança da Previc. Ademais, o espírito das modificações que estamos propondo também estão presentes em projetos de outros colegas senadores, mais especificamente do Senador Valdir Raupp e da Senadora Ana Amélia, em tramitação, respectivamente, na Comissão de Assuntos Sociais e nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Nesse sentido, proponho inserir vários dispositivos que estão em perfeita sintonia com o objetivo original do autor da proposta. O cerne da proposta

consiste na adoção de medidas que, necessariamente, atingem órgãos de administração dos fundos de pensão, principalmente os conselhos deliberativo e fiscal.

Os conselhos dos fundos de pensão são considerados mecanismos centrais para a boa prática de governança, tendo em vista sua função de decidir os grandes rumos das entidades, de mitigar os conflitos entre representantes e representados e de fiscalizar atos da Diretoria. Entende-se que o pleno desenvolvimento deste monitoramento depende de uma conduta por parte do Conselheiro que possa ser profissional, técnica, desvinculada de interesses e influências de terceiros.

Desse modo, a primeira inovação contida neste substitutivo é a adição de membros independentes tanto no conselho deliberativo quanto no conselho fiscal, na proporção de um terço do total de representantes. A figura do conselheiro independente para fundos de pensão, em conjunto com representantes de participantes, assistidos e do patrocinador, representará uma quebra de paradigma, na medida em que aliará competências, autonomia e legitimidade. Note-se que se trata aqui de uma adaptação de proposta de minha autoria para o caso dos conselhos de administração de empresas estatais, o PLS nº 343, de 2015.

A escolha dos membros independentes dos conselhos deliberativo e fiscal deve ocorrer por meio de processo seletivo, conduzido por empresa especializada em recrutamento devidamente contratada, devidamente orientada pelo Conselho Deliberativo. O processo deverá ter ampla publicidade e divulgação e, por meio dele, deverão ser contratados profissionais de notória especialização. Essa forma de seleção busca dar mais transparência aos atos praticados e estimular o profissionalismo, pois entendemos que o conselho deliberativo não tem expertise nem o tempo disponível para a execução de tal tarefa.

A independência destes conselheiros será garantida, já que lhes é vedado: a) ter qualquer vínculo com a entidade fechada de previdência complementar, exceto eventual; b) ter sido empregado ou diretor do patrocinador ou de alguma de suas subsidiárias; c) ser funcionário, diretor ou proprietário de instituição que esteja oferecendo serviços e/ou produtos à entidade fechada de previdência complementar ou ao patrocinador; e d) receber outra remuneração da entidade fechada de previdência complementar além dos honorários de conselheiro, além das vedações comuns aos demais membros dos conselhos deliberativo e fiscal.

Sobre tais vedações de caráter geral aos conselheiros, a lei Complementar nº 108 de 2001 exige apenas a todos os membros dos conselhos

deliberativo e fiscal um vago conceito de notório saber; e que não tenham sofrido condenação criminal transitada em julgado ou penalidade administrativa. O PLS 388/2015 adiciona a exigência de não exercer atividade político-partidária enquanto conselheiro.

Fazemos alterações substanciais nestes pré-requisitos, primeiro, não permitindo que o conselheiro seja cônjuge ou parente até terceiro grau de diretor ou dirigente da entidade de previdência complementar ou do patrocinador; segundo, não permitindo o exercício de atividades político-partidárias nos 24 meses anteriores à sua nomeação; terceiro, não admitindo conselheiro que tenha firmado contratos ou parcerias, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com a entidade de previdência complementar ou seu patrocinador, em período inferior a três anos antes da data da nomeação; e, quarto, não admitindo que o conselheiro tenha sido titular de cargo em comissão de direção e assessoramento superior na administração pública direta do governo controlador do patrocinador nos últimos 24 meses. Também adicionamos uma quarentena de doze meses para o exercício de atividade político-partidária ao conselheiro, a partir da data de desvinculação.

Tais filtros endurecem os critérios de pré-seleção dos membros dos conselhos deliberativo e fiscal, com o propósito de alinhar seus interesses com aqueles do fundo de pensão.

A CPI dos fundos de pensão, em andamento na Câmara de Deputados, tem sido pródiga em encontrar exemplos em que o conselho deliberativo aprovou recomendações de investimento e ajustes de plano de benefícios que resultaram em perdas vultosas para o patrimônio das entidades. Uma vez que desequilíbrios atuariais ocorreram em decorrência de tais estratégias, o conselho fiscal, em alguns casos, agiu de forma morosa ou mesmo leniente.

Por isso, um esforço adicional é feito para especificar detalhadamente as atribuições do conselho deliberativo e do conselho fiscal, e de aumentar o controle sobre suas decisões.

Em relação ao conselho deliberativo, proponho a introdução de modificações e a explicitação de mais atribuições. Primeiramente, o conselho deverá definir, conforme os termos da lei, a contratação, as condições de demissão da diretoria-executiva, incluindo o estabelecimento de objetivos detalhados para o exercício da gestão na forma do contrato. A ideia é estimular, se não obrigar, a instituição de contratos de gestão entre o conselho deliberativo e a diretoria-executiva, e que sirvam de balizadores para a possível recondução de diretores com bases em critérios objetivos de desempenho.

Além disso, proponho que o conselho deliberativo também aprove os planos de custeio, os planos de benefícios, a aprovação do orçamento anual e do balanço do exercício, bem como estabeleça anualmente as metas de gestão e de desempenho para a entidade. Em função da ocorrência de importantes desequilíbrios atuariais que levaram à formulação de termos de ajustamento de conduta por alguns importantes fundos de pensão, incluo como obrigação do Conselho Deliberativo aprovar a proposta da diretoria para equacionamento do déficit, comunicando previamente à assembleia de participantes os termos da proposta. Com a explicitação em lei e com a obrigatoriedade de quórum qualificado para a tomada das decisões, julgo que haverá forte estímulo para a responsabilização e o envolvimento mais sério e profissional dos integrantes.

Com relação ao funcionamento do conselho deliberativo, sua composição deverá permanecer paritária, inclusive com a introdução dos conselheiros independentes, e todas as decisões deverão ser tomadas por maioria absoluta dos votos, mantendo-se o voto de qualidade do presidente do conselho. Isso implicará maior envolvimento dos membros e evitará que decisões sejam tomadas por parcela pouco representativa de seus integrantes.

No que concerne ao conselho fiscal, destaco uma grande diferença em relação ao projeto inicial, de forma a fortalecê-lo. Primeiro, com a inclusão de conselheiros independentes, na mesma linha sugerida pelo PLS nº 78, de 2015 do Senador Valdir Raupp. Segundo, aumentando o número de membros para seis, exigindo-se a paridade entre independentes, participantes e assistidos, e patrocinadores. Terceiro, corrigimos uma omissão da LC nº 108/2001, em relação à estabilidade dos conselheiros fiscais, tão ou mais importante do que a estabilidade dos conselheiros deliberativos, já presente naquela lei complementar.

Também julgo muito importante introduzir no texto da lei as competências do conselho fiscal, inspirado na lei das sociedades anônimas. Procurei elaborar vários dispositivos que fortalecem a função de fiscalização e a interdependência de várias funções com o conselho deliberativo, bem como o relacionamento direto em alguns casos com os órgãos de fiscalização e supervisão. Os termos da minha sugestão implicam o conselho fiscal atuar na fiscalização dos atos dos administradores e o cumprimento dos respectivos deveres legais e estatutários; analisar e produzir pareceres semestrais sobre as demonstrações contábeis, financeiras e atuariais elaboradas periodicamente pela entidade fechada, assim como relatórios sobre normas e procedimentos, e conformidade aos mesmos; e denunciar a ocorrência de fraudes aos órgãos supervisores.

Para que esse exercício seja realizado a contento, proponho que a entidade fechada crie dote tal conselho de autonomia operacional e orçamentária

para conduzir ou determinar a realização de consultas, avaliações e investigações dentro do escopo de suas atividades, inclusive com a contratação e utilização de especialistas externos independentes. Além disso, estão mantidas as funções essenciais como a solicitação de informações à administração, bem como aos auditores independentes.

Tendo em vista os numerosos casos de gestão temerária ou mesmo de indícios de corrupção nos fundos de pensão, acredito que a lei precisa fornecer mais elementos de responsabilização dos dirigentes e representantes que trabalham para a entidade. Dessa forma, estabeleço a corresponsabilidade dos membros dos conselhos deliberativo e fiscal com os membros da diretoria-executiva pelos danos resultantes de omissão no cumprimento de seus deveres e de atos praticados com culpa ou dolo, ou com violação da lei ou do estatuto, em termos idênticos ao disposto na Lei das Sociedades Anônimas.

Também introduzo a caracterização do que venha a ser identificado como exercício abusivo das funções de administração: ação que produza como efeito dano à entidade de previdência, aos participantes e assistidos, ao patrocinador, ou a que indique a existência de vantagem a que não faz jus e de que resulte, ou possa resultar, prejuízo ou dano à entidade de previdência, aos participantes e assistidos e ao patrocinador. Essas responsabilidades também serão aplicadas, no que couber, ao representante do fundo de pensão em conselho administrativo de empresas cujo investimento superar 5% dos recursos garantidores do fundo de pensão.

Por fim e de forma complementar ao que acabei de explanar, introduzo no projeto dispositivo legal que melhore a disponibilização de informações aos participantes e assistidos, assim como ao órgão de fiscalização. No texto, fica determinado que as demonstrações contábeis, avaliações atuariais, os relatórios de gestão e de risco, bem como a consolidação das respectivas notas técnicas de cada plano de benefícios, devam ser encaminhados ao órgão fiscalizador, que por sua vez estará obrigado, em prazo e forma estabelecido pelo órgão regulador, a envia-los ao respectivo tribunal de contas. Torna-se obrigatório a submissão dos mesmos à auditoria externa realizada por auditores independentes.

Aumentamos o escopo dos relatórios a serem enviados anualmente para o órgão supervisor (e através deste, para o tribunal de contas). Além dos balanços assinados por auditores, incluímos a necessidade de produção de relatórios de gestão de risco. O objetivo explícito aqui é forçar a produção dos mesmos. No caso de muitos fundos de pensão hoje quebrados, muito é alegado de que o desequilíbrio foi provocado pela variação dos preços dos ativos aplicados em renda variável. Em primeiro lugar, é claramente uma má gestão financeira

casar passivos certos com a remuneração de haveres incertos. A renda de benefício previdenciário não pode estar condicionada a uma determinada performance de rentabilidade em ativo altamente volátil. Um erro comum inclusive é a falta de casamento entre os prazos do passivo e do ativo: o fundo tem títulos de renda fixa com prazo curto, e uma demografia da empresa que sugere pagamentos de benefícios em prazo longo. Em um relatório de gestão de risco, essa composição do balanço seria evidenciada em elevada exposição ao risco de mercado. Em segundo lugar, alguns fundos de pensão investem em cotas de outros fundos, que por sua vez, estão sujeitos a riscos de mercado desconhecidos – por exemplo, o investimento do Postalis nos fundos da Mellon, que por sua vez estavam aplicados em títulos públicos de países com grau especulativo. Mesmo na hipótese de ausência de má fé, o conselho deliberativo não conhecia os riscos aos quais estava submetendo os participantes da ECT. Por isso, a importância da produção de relatórios de risco é um importante avanço deste substitutivo. Passa-se a obrigar também o envio ao órgão supervisor do relatório de auditoria do atuário.

Também proponho dispositivo em que os auditores ou empresas de auditoria independente responderão civilmente pelos prejuízos que causarem em virtude de culpa ou dolo no exercício das funções para as quais forem contratadas. Esse dispositivo deverá aumentar a qualidade dos relatórios de balanço, notas técnicas acerca da propriedade dos valores paramétricos utilizados nos cálculos atuariais e auditoria externa sobre normas e conformidade.

Em relação à diretoria executiva, uma importantíssima contribuição do PLS nº 388 de 2015 foi a introdução de critérios de profissionalização. Com base nessa iniciativa, recomendo apenas alguns ajustes com o propósito de aperfeiçoar os princípios de meritocracia sugeridos na proposição. Enquanto o PLS propõe a formação de comissão de contratação, vinculada ao conselho deliberativo, com representação paritária, achamos mais promissor que o processo seja conduzido por empresa especializada, de forma idêntica ao estabelecido para a escolha dos conselheiros independentes. Garante-se, dessa forma, mais isenção no processo, e principalmente, maior acurácia na escolha do corpo executivo, cabendo, contudo, ao conselho deliberativo homologar o resultado.

A seleção dos candidatos à diretoria-executiva estará sujeita às mesmas vedações presentes para os representantes do patrocinador e dos assistidos e participantes nos conselhos deliberativo e fiscal. Acredito que tais requisitos darão maior proteção às diretorias dos fundos de pensão contra ingerências, além de conferir isenção e autonomia perante os diversos interessados pelo bom funcionamento da entidade de previdência.

A Lei Complementar nº 108 de 2001 destacava a importância do diretor de investimento na relação com a entidade responsável pela supervisão. Alteramos esse dispositivo de forma a obrigar o fundo de pensão a também informar os diretores responsáveis pela administração do plano de benefícios e pela aferição de cumprimento das normas internas.

Como alguns dos fundos de pensão de órgãos e empresas estatais são investidores de grande porte e atuantes em vários segmentos do mercado de capitais, entendo ser pertinente que seus interesses devam ser resguardados de indicações suspeitas. Dessa forma, proponho que nos investimentos em empresas que superarem 5% dos recursos garantidores do fundo de pensão, a entidade deverá indicar ou contratar profissional que a represente naquela estrutura, obedecendo aos mesmos requisitos mínimos aplicados aos cargos da diretoria-executiva. Essa profissionalização da representação é essencial para melhoria de gestão das empresas investidas, com consequências positivas para o aumento da eficiência na alocação de recursos feita no âmbito do mercado financeiro como um todo.

Finalizo o relatório afirmando que, por mais completa que seja uma legislação, a corrupção e a malversação de recursos sempre encontrarão brechas não percebidas pelo legislador, e que uma legislação não deve ser tão rígida a ponto de impor custos insuportáveis aos fundos de pensão. O papel do poder judiciário, punindo com rapidez, é indispensável e insubstituível como elemento de dissuasão. Também a dissuasão através do rigor na supervisão e na celeridade de procedimentos administrativos é fundamental para a inibição de malfeitos, e são necessárias mudanças na legislação que tornem a supervisão e a regulação dos fundos de pensão de empresas estatais independentes do governo de turno.

Desejo sinceramente que o Senado Federal possa, com essa iniciativa, dar uma resposta condizente à necessidade de melhorias do setor de previdência complementar, especialmente aquele vinculado aos entes estatais.

O que estamos fazendo aqui é fechar as lacunas mais óbvias da LC nº 108 de 2001, trazendo para a legislação de fundos de pensão os elementos existentes na legislação das sociedades anônimas, de forma a balizar a governança dos fundos de previdência das empresas estatais e proteger os direitos preciosos do trabalhador aos recursos por eles poupados durante toda a vida, conquistados com o suor e o estresse do seu trabalho diário. A proteção desses direitos contra interesses político-partidários não tem preço, e por isso peço o apoio dos meus pares ao substitutivo aqui proposto.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 388, de 2015 – Complementar e pelo acatamento da Emenda nº 1 – CAS, nos termos do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº 2-CCJ (SUBSTITUTIVO) AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 388, DE 2015 – COMPLEMENTAR

Altera a Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, para aprimorar os dispositivos de governança das entidades fechadas de previdência complementar vinculadas à União, aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios, suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 11**. A composição do conselho deliberativo, integrado por no máximo seis membros, será paritária entre conselheiros independentes, representantes dos participantes e assistidos e dos patrocinadores.

.....

§ 2º A presidência do conselho deliberativo será exercida por um membro representante dos patrocinadores, eleito pela maioria absoluta do conselho deliberativo, com mandato de dois anos, sendo permitida, no máximo, uma recondução consecutiva.

§ 3º As decisões do conselho deliberativo exigem maioria absoluta de votos, cabendo ao presidente do conselho, além do seu, o voto de qualidade." (NR)

"**Art. 12**. O mandato dos membros do conselho deliberativo será de quatro anos, com garantia de estabilidade, permitida uma recondução consecutiva.

§ 1º O membro do conselho deliberativo somente perderá o mandato em virtude de renúncia, de condenação judicial transitada em julgado, de penalidade administrativa de suspensão ou inabilitação, prevista na Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001.

.....

§ 3º O afastamento de que trata o § 2º não implica prorrogação ou permanência no cargo além da data inicialmente prevista para o término do mandato.

§ 4º Deverão constar do estatuto da entidade os procedimentos necessários para aplicação do disposto nos §§ 1º a 3º." (NR)

"**Art. 13**. Ao conselho deliberativo compete decidir sobre:

.....

IV- investimentos que envolvam valores iguais ou superiores a cinco por cento dos recursos garantidores de cada plano de benefício;

.....

VI – contratação, recondução e demissão de membros da diretoria;

.....

VIII – aprovação dos planos de custeio e dos planos de benefícios;

IX – aprovação do orçamento anual e do balanço do exercício;

X – estabelecimento anual, por meio de contrato de gestão, de objetivos e metas de desempenho para a diretoria-executiva, cujo cumprimento orientará os processos de recondução e demissão dos seus membros;

XI - aprovação de proposta de equacionamento de déficit atuarial, observadas as normas do órgão regulador.

§ 1º As decisões relativas ao inciso II deverão ser aprovadas pelo patrocinador da entidade fechada.

§ 2º Caberá ao avaliador de gestão, de que trata o inciso V, analisar e aferir os processos decisórios da entidade e os procedimentos internos de conformidade adotados para o cumprimento das disposições legais e regulamentares e das políticas e diretrizes estabelecidas.

§ 3º O estatuto da entidade fechada deverá prever a convocação de assembléia de participantes e assistidos para comunicar previamente quanto à forma do equacionamento de déficit referido no inciso XI." (NR)

"**Art. 15**. A composição do conselho fiscal, integrado por no máximo seis membros, será paritária entre conselheiros independentes, representantes do patrocinador e de participantes e assistidos.

§ 1º Os representantes dos participantes e assistidos serão escolhidos mediante eleição direta pelos seus pares.

§ 2º As decisões do conselho fiscal exigem maioria absoluta de votos, cabendo ao presidente do conselho, além do seu, o voto de qualidade.

§ 3º A presidência do conselho fiscal será exercida por um membro representante dos participantes e assistidos, eleito por maioria absoluta do conselho fiscal, pelo período de até dois anos, vedada a recondução consecutiva. " (NR)

"**Art. 16**. O mandato dos membros do conselho fiscal será de quatro anos, com garantia de estabilidade, vedada a recondução consecutiva.

Parágrafo único. O membro do conselho fiscal somente perderá o mandato em virtude de renúncia, de condenação judicial transitada em julgado, ou de penalidade administrativa de suspensão ou inabilitação, prevista na Lei Complementar nº 109, de 2001, respeitado o disposto nos §§ 2º a 4º do art. 12º desta Lei Complementar." (NR)

"**Art. 17**. .....

.....

§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal deverão renovar pelo menos dois membros de seu colegiado a cada dois anos, na forma definida pelo estatuto da entidade, observada a regra de transição vigente. " (NR)

"**Art. 18**. Aplicam-se aos membros dos conselhos deliberativo e fiscal os mesmos requisitos previstos nos incisos I a III e V a VIII do art. 20, e alínea "b" do inciso III do art. 21 desta Lei Complementar.

Parágrafo único. É vedado aos conselheiros integrar concomitantemente o conselho deliberativo e o fiscal da entidade. " (NR)

"**Art. 19**. .....

.....

§ 2º O estatuto da entidade fechada, respeitado o número máximo de diretores de que trata o § 1º deste artigo, deverá prever a composição da diretoria-executiva.

§ 3º A escolha dos membros da diretoria-executiva será realizada mediante processo seletivo público conduzido por empresa especializada contratada para este fim, sob a orientação do conselho deliberativo, e cumprirá o disposto nos §§ 1º e 3º do art. 18-A desta Lei Complementar.

§ 4º O processo seletivo deverá aferir o atendimento pelos candidatos dos requisitos mínimos de que trata o art. 20 desta Lei Complementar.

§ 5º O contrato dos membros da diretoria-executiva terá duração não superior a dois anos, permitidas no máximo três reconduções consecutivas, mediante parecer favorável do conselho deliberativo, observado o disposto no art. 13, inciso X, desta Lei Complementar.

§ 6º A demissão de membro da diretoria-executiva será precedida de parecer favorável do conselho deliberativo, ouvido o conselho fiscal. ” (NR)

“**Art. 20**. .....

.....

II - não ter sofrido condenação transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado por:

a) crime contra o patrimônio público ou de entidade de previdência privada, o sistema financeiro e o mercado de capitais;

b) crime de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

c) crime hediondo ou praticado por organização criminosa, quadrilha ou bando;

d) gestão temerária ou prática ilegal ou fraudulenta que resultarem em processo de intervenção e liquidação, judicial ou extrajudicial, extensível àqueles que estiverem com seus bens indisponíveis em processo ou inquérito administrativo que apure tais práticas; e

e) práticas que determinaram demissão, destituição ou cassação de aposentadoria, no âmbito do serviço público.

III – não ter sofrido penalidade administrativa de suspensão ou inabilitação por infração à legislação da seguridade social e da previdência complementar;

IV - possuir formação de nível superior em pelo menos uma das áreas de especialização para as quais seja exigida experiência comprovada, na forma do art. 20, inciso I, desta Lei Complementar;

V – não ser cônjuge ou parente até terceiro grau de conselheiro, diretor ou dirigente da entidade de previdência complementar ou do patrocinador;

VI – não ter exercido atividades político-partidárias, na forma do § 1º deste artigo, em período inferior a dois anos antes da data da contratação;

VII – não ter firmado contratos ou parcerias, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com a entidade fechada ou seu patrocinador, em período inferior a três anos antes da data da contratação.

VIII - não ter sido titular de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração ou de cargo temporário, no patrocinador ou na administração direta do governo controlador do patrocinador, nos últimos dois anos.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar e nos termos do art. 14 da Constituição Federal consideram-se atividades político-partidárias aquelas em que o cidadão atue como participante de estrutura organizacional e decisória de partido político e em trabalhos vinculados à organização, estruturação e realização de campanhas eleitorais.

§ 2º O disposto no inciso II não se aplica a crimes culposos ou quando decisão judicial suspender ou anular a decisão ou fato gerador do impedimento. ” (NR)

“**Art. 21**. .....

.....

III – ao longo do exercício de suas funções:

a) prestar serviços a instituições integrantes do sistema financeiro;

b) exercer atividades político-partidárias, nos termos do § 1º do art. 20 desta Lei Complementar;

c) exercer qualquer atividade profissional para o patrocinador. ” (NR)

“**Art. 22**. A entidade fechada de previdência complementar informará ao órgão regulador e fiscalizador, entre os membros da diretoria-executiva, os responsáveis:

I - pelas aplicações de recursos da entidade;

II - pela administração dos planos de benefícios; e

III - pelos procedimentos internos de conformidade às normas legais e regulamentares, às políticas e às diretrizes estabelecidas pela entidade.

§ 1º Os demais membros da diretoria-executiva responderão solidariamente com os dirigentes indicados na forma do caput pelos danos e prejuízos causados à entidade para os quais tenham concorrido.

§ 2º A entidade fechada de previdência complementar também informará ao órgão regulador e fiscalizador os representantes de que trata o art. 20-A desta Lei Complementar.” (NR)

“**Art. 23**. Nos dozes meses seguintes ao término do exercício do cargo, o ex-diretor estará impedido de:

I – prestar, direta ou indiretamente, independentemente da forma ou natureza do contrato, qualquer tipo de serviço às empresas do sistema financeiro que impliquem a utilização das informações a que teve acesso

em decorrência do cargo exercido, sob pena de responsabilidade civil e penal; e

II – exercer atividades político-partidárias nos termos do § 1º do art. 20 desta Lei Complementar.

....." (NR)

Art. 2º A Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, passa a ser acrescida dos seguintes artigos:

"**Art. 16-A.** Compete ao conselho fiscal:

I – fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

II - opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações que julgar necessárias ou úteis à decisão do conselho deliberativo;

III – denunciar aos órgãos estatutários da entidade fechada de previdência complementar e ao órgão de fiscalização, as irregularidades, inclusive aquelas relacionadas a processo seletivo de diretores e membros independentes dos conselhos, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências;

IV – analisar as demonstrações contábeis, financeiras e atuariais da entidade fechada, e sobre elas produzir parecer a ser publicado nos sítios eletrônicos das entidades, ao menos semestralmente;

V – supervisionar as atividades das entidades e dar parecer sobre os seus processos decisórios, bem como sobre os procedimentos internos de conformidade adotados para o cumprimento das normas legais e regulamentares.

§ 1° O conselho fiscal solicitará aos órgãos de administração esclarecimentos ou informações de que necessitar, relativas à sua função fiscalizadora.

§ 2º O conselho fiscal poderá exigir dos auditores independentes e dos profissionais de atuária a apuração de fatos específicos, além de esclarecimentos ou informações de que necessitar para o exercício de suas competências.

§ 3º O conselho fiscal terá autonomia operacional e dotação orçamentária, aprovada pelo conselho deliberativo, para conduzir ou determinar a realização de consultas, avaliações e investigações dentro do escopo de suas atividades, inclusive para contratação e utilização de especialistas externos independentes.

§ 4º As competências atribuídas ao conselho fiscal não podem ser outorgadas ou delegadas a qualquer outro órgão, entidade ou instância, dentro ou fora da entidade fechada. ”

“**Art. 18-A.** A escolha dos membros independentes dos conselhos deliberativo e fiscal dar-se-á por meio de processo seletivo, conduzido por empresa especializada devidamente contratada para este fim, sob a orientação do conselho deliberativo.

§ 1º O processo seletivo deverá selecionar profissionais de notória especialização e será realizado por meio de edital, assegurando-se sua ampla publicidade e divulgação nos meios pertinentes.

§ 2º Considera-se de notória especialização o profissional cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é o mais adequado à plena satisfação do processo seletivo.

§ 3º O resultado do processo seletivo será ratificado pelo conselho deliberativo e homologado pelo órgão fiscalizador, na forma disciplinada pelo órgão regulador.

§ 4º Os membros independentes dos conselhos serão remunerados, observados, sempre que houver, os mesmos parâmetros estabelecidos para os demais representantes dos respectivos colegiados da entidade fechada.

§ 5º Além de atender aos requisitos de que trata o parágrafo único do art. 18, o art. 20 e o disposto no art. 21, inciso III, alínea “b”, é vedado aos conselheiros independentes:

I – ter qualquer vínculo com a entidade fechada de previdência complementar, ainda que eventual;

II – ter sido empregado, preposto ou dirigente de patrocinador ou de alguma de suas subsidiárias;

III – ser proprietário, dirigente ou empregado de sociedade ou empresa que ofereça serviços ou produtos à entidade fechada de previdência complementar ou ao patrocinador;

IV – receber outra remuneração ou vantagem da entidade fechada de previdência complementar, além da estabelecida para membro de colegiado. ”

“**Art. 20-A.** A designação ou contratação de representante de entidade fechada de previdência complementar em conselho de administração de empresa cuja participação da entidade corresponda a mais de cinco por cento dos recursos garantidores dos planos administrados deverá atender ao disposto nos arts. 20 e 21, inciso III, alíneas "b" e "c", desta Lei Complementar.”

"**Seção IV**

Das Responsabilidades e Impedimentos

"Art. 23-A. Os membros dos conselhos deliberativo e fiscal respondem pelos danos e prejuízos resultantes da omissão no cumprimento de seus deveres e pelos atos praticados com culpa ou dolo ou com violação da legislação e do estatuto.

§ 1º Considerar-se-ão abusivas, sujeitando-se às penalidades cabíveis, as ações de membros dos conselhos deliberativo ou fiscal e da diretoria executiva:

I - com o fim de causar dano ou prejuízo à entidade fechada, aos participantes e assistidos e ao patrocinador; e

II - visando à obtenção, para si ou para outrem, de vantagem indevida de qualquer natureza, ainda que seus propósitos não se efetivem.

§ 2º Os membros dos conselhos deliberativo e fiscal não são responsáveis pelos atos ilícitos praticados por seus pares ou dirigentes, salvo se com eles for conivente, ou se concorrer para a prática do ato.

§ 3º É solidária a responsabilidade dos membros dos conselhos deliberativo e fiscal por omissão no cumprimento de seus deveres e obrigações, mas dela se exime o membro dissidente que fizer consignar sua divergência em ata da reunião.

§ 4º Aplica-se o disposto neste artigo aos representantes da entidade fechada de que trata o art. 20-A."

"Art. 23-B. Nos doze meses seguintes ao término do exercício do cargo, o ex-membro do conselho deliberativo ou fiscal estará impedido de exercer atividades político-partidárias definidas nos termos do § 1º do art. 20 desta Lei Complementar. "

"**Art. 24-A.** Os auditores e atuários, e as empresas de auditoria independente e prestadoras de serviços atuariais, responderão civilmente pelos danos e prejuízos que causarem em virtude de culpa ou dolo no exercício das funções para as quais forem contratados, o que não os exime da responsabilização penal e administrativa."

"**Art. 25-A.** Deverão ser objeto de homologação do órgão fiscalizador, no prazo estabelecido pelo órgão regulador, visando ao cumprimento dos requisitos exigidos pela legislação, a posse e o exercício:

I - no cargo de membro dos conselhos deliberativo e fiscal e da diretoria executiva; e

II – como representante da entidade fechada em conselho de administração de empresa na qual a entidade mantenha participação, observado o disposto no art. 20-A desta Lei Complementar.

§ 1º Para atendimento do disposto no caput, fica a entidade fechada obrigada a encaminhar as informações necessárias à instrução dos respectivos processos.

§ 2º Constatado o descumprimento dos requisitos exigidos, o órgão fiscalizador determinará o afastamento do dirigente ou do procurador respectivo, procedimento que determina o início imediato do processo de escolha dos seus sucessores. ”

“**Art. 29-A.** Ao final de cada exercício, coincidente com o ano civil, as entidades fechadas de previdência complementar deverão levantar as demonstrações financeiras e contábeis, as avaliações atuariais e os relatórios de gestão e de risco, e promover a consolidação das respectivas notas técnicas de cada plano de benefícios.

§ 1º A documentação referida no caput deverá ser previamente submetida a auditores independentes e encaminhada ao órgão fiscalizador, em conjunto com as avaliações da auditoria.

§ 2º Os demonstrativos financeiros, contábeis e atuariais e os pareceres e relatórios das auditorias financeiras, contábeis e atuariais deverão ser disponibilizados de forma ampla, inclusive por meio sítios eletrônicos das entidades.

§ 3° Os participantes e assistidos serão notificados sobre a data a partir da qual serão publicadas as demonstrações e os demais documentos de que trata este artigo.

§ 4º As informações relacionadas no caput e no § 2º, assim como as denúncias referidas no inciso III do art. 16-A, deverão ser encaminhadas pelo órgão de fiscalização, em forma e prazo a serem definidos pelo órgão regulador, ao Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas do Distrito Federal ou Tribunal de Contas do Município, observada a área de competência do respectivo tribunal.

Art. 3º Como regra de transição, na primeira investidura dos conselhos após a publicação desta Lei Complementar, seus membros terão mandato com prazo diferenciado.

Art. 4º As entidades fechadas de previdência complementar terão o prazo de um ano para adaptar sua organização estatutária ao disposto nesta Lei Complementar, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 9 de março de 2016.

Senador JOSÉ MARANHÃO, Presidente

Senador AÉCIO NEVES, Relator

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 09/03/2016 às 10h - 4ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE VIANA		1. WALTER PINHEIRO	PRESENTE
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE	2. TELMÁRIO MOTA	
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	3. LINDBERGH FARIAS	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	4. ANGELA PORTELA	PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	5. ZEZE PERRELLA	
ACIR GURGACZ	PRESENTE	6. PAULO PAIM	
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	7. IVO CASSOL	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	8. ANA AMÉLIA	PRESENTE

Maioria (PMDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EUNÍCIO OLIVEIRA	PRESENTE	1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO		2. OMAR AZIZ	
VAGO		3. GARIBALDI ALVES FILHO	
ROMERO JUCÁ	PRESENTE	4. WALDEMIR MOKA	PRESENTE
SIMONE TEBET	PRESENTE	5. DÁRIO BERGER	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS	
JADER BARBALHO		7. MARTA SUPLICY	PRESENTE
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE	8. RAIMUNDO LIRA	

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA	PRESENTE
RONALDO CAIADO	PRESENTE	2. ALVARO DIAS	PRESENTE
AÉCIO NEVES	PRESENTE	3. ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	4. RICARDO FRANCO	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	5. DAVI ALCOLUMBRE	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	1. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE
ROBERTO ROCHA		2. JOÃO CAPIBERIBE	
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	3. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 09/03/2016 às 10h - 4ª, Ordinária

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO AMORIM	PRESENTE	1. DOUGLAS CINTRA	PRESENTE
MARCELO CRIVELLA	PRESENTE	2. BLAIRO MAGGI	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. VICENTINHO ALVES	PRESENTE

SENADO FEDERAL
PARECER Nº 164, DE 2016

Da COMISSÃO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 186, de 2014, do Senador Ciro Nogueira, que *dispõe sobre a exploração de jogos de azar em todo o território nacional* (em segundo pronunciamento, sobre as emendas de Plenário).

Relator: Senador **BLAIRO MAGGI**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional (CEDN) as emendas oferecidas em Plenário ao Projeto de Lei do Senado n° 186, de 2014, de autoria do Senador Ciro Nogueira, que *dispõe sobre a exploração de jogos de azar em todo o território nacional*.

A matéria foi apreciada por esta comissão em caráter terminativo, onde recebeu parecer favorável, na forma do Substitutivo apresentado (Emenda n° 5) e da Emenda nº 2, acatada parcialmente, sob a relatoria do Senador Blairo Maggi.

Aberto o prazo de recurso para apreciação da matéria em Plenário, foram recebidos os Recursos nºs 2 a 5, de 2016, interpostos dentro do prazo regimental, conforme dispõe o art. 91, §§ 3° a 5°, do Regimento Interno do Senado Federal. Dessa forma, ainda de acordo com as regras regimentais, foi aberto em 15 de fevereiro de 2016 o prazo de cinco dias úteis para o recebimento de emendas perante a Mesa (art. 235, II, "c" do Regimento Interno), o qual se encerrou em 19 de fevereiro de 2016. Foram recebidas dezesseis emendas ao longo do período.

A Emenda n° 6 - PLEN, do Senador Antonio Anastasia, propõe aperfeiçoamento da redação do parágrafo único do art. 31 do Substitutivo, de forma a esclarecer que os sorteios promovidos no âmbito das sociedades de capitalização e os sorteios realizados para contemplação por consórcios,

regulados respectivamente pelo Banco Central do Brasil e pelo Conselho Nacional de Seguros Privados e pela Superintendência Nacional de Seguros Privados, não constituem jogos de azar.

A Emenda n° 7 - PLEN, do Senador Hélio José, altera o art. 11 para determinar que o credenciamento para exploração do jogo do bicho terá, no caso do Distrito Federal, como limite territorial o do próprio Distrito Federal. Dá ainda nova redação ao *caput* do art. 14 para dispor que, no caso do Distrito Federal, poderá ser credenciada uma casa de bingo a cada 150 (cento e cinquenta) mil habitantes da Região Administrativa onde o estabelecimento deverá funcionar.

A Emenda n° 8 - PLEN, do Senador Sérgio Petecão, propõe que as licenças para concessão de cassinos sejam concedidas, prioritariamente, àqueles que tiveram suas autorizações cassadas quando da proibição do jogo no Brasil, ou seus herdeiros.

A Emenda n° 9 - PLEN, do Senador Romário, propõe que a União entregue aos Estados e ao Distrito Federal 25% (vinte e cinco por cento) e para os Municípios 25% (vinte e cinco por cento) da arrecadação obtida com a Contribuição Social sobre a receita de concursos prognósticos que se propõe criar no PLS.

As Emendas n°s 10 a 21 são de autoria do Senador Lasier Martins.

A Emenda n° 10 - PLEN propõe estender os requisitos de idoneidade previstos no art. 6°, III, do Substitutivo, a todos os sócios da pessoa jurídica que detenham direitos para exploração de jogos de azar (em sua forma atual o requisito se aplica apenas a sócios controladores).

A Emenda n° 11 - PLEN amplia a proibição contida no art. 6º, § 3°, de que detentores de mandatos eletivos explorem jogos de azar, de forma a abranger também cônjuge, companheiro ou parente em linha reta até o 1° grau.

A Emenda n° 12 - PLEN propõe alterar o art. 7°, § 1°, do Substitutivo para prever que o credenciamento para exploração de jogo do bicho e jogo de bingo se dará pelo prazo mínimo de cinco anos (no Substitutivo tal prazo será estabelecido em regulamento) e altera o § 2° do mesmo artigo para prever que o credenciamento para exploração de cassinos também deverá ser oneroso.

A Emenda n° 13 - PLEN altera a redação do *caput* do art. 8° do Substitutivo, de forma a determinar que todos os jogadores deverão ser identificados, suprimindo a expressão "na forma do regulamento".

A Emenda n° 14 - PLEN propõe retirar do art. 17 do Substitutivo o requisito de que, na determinação das localidades onde possam ser abertos cassinos, leve-se em conta a existência de "patrimônio turístico a ser valorizado", mantendo como elemento a ser considerado apenas "o potencial para desenvolvimento econômico e social da região".

A Emenda n° 15 - PLEN propõe alterações nos critérios de seleção para concessão de credenciamento para cassinos, sendo a mais relevante a de contratação de no mínimo 50% (cinquenta por cento) de mão-de-obra local (no Substitutivo não há especificação de percentual mínimo).

A Emenda n° 16 - PLEN propõe alterar o art. 19 a fim de destinar 60% (sessenta por cento) dos recursos arrecadados com jogo do bicho, de bingo e de jogos eletrônicos para a premiação – o Substitutivo fala em, no mínimo 50% (cinquenta por cento) e, no máximo 70% (setenta por cento), conforme definição a ser estabelecida por regulamento.

A Emenda n° 17 - PLEN propõe suprimir o art. 20 do Substitutivo, que cria Contribuição Social sobre a receita de concursos de prognósticos devidas por aqueles que explorarem os jogos previstos no PLS, sob o argumento de que tal proposta sofreria de vício de constitucionalidade.

A Emenda n° 18 - PLEN propõe nova redação ao § 2° do art. 22, de forma a permitir que as multas previstas nesse artigo sejam atualizadas monetariamente pelo "IPCA- Índice Nacional de Preços ao Consumidor" ou por índice que venha a substituí-lo.

A Emenda n° 19 - PLEN propõe inserir parágrafo único no art. 28 do Substitutivo, determinando que "os estabelecimentos credenciados a explorar jogos de azar deverão manter em arquivo os registros de controle de apostas, bem como de câmeras de segurança, pelo prazo de cinco anos".

A Emenda n° 20 - PLEN propõe alterar as regras para transferência dos direitos ligados ao credenciamento para exploração de jogos de azar, dando nova redação ao art. 32 do Substitutivo. De acordo com a Emenda proposta, tal transferência poderá ocorrer apenas após dois anos de funcionamento do empreendimento, sendo que para a efetuação da

transferência serão exigidos os mesmos requisitos cobrados do credenciamento para exploração de jogos de azar.

Por fim, a Emenda n° 21 - PLEN propõe a inserção de novo artigo ao texto do Substitutivo, estabelecendo que Lei Complementar instituirá, com base no art. 154, I, da Constituição Federal, imposto sobre as atividades de jogos de azar abrangidas na proposição.

II – ANÁLISE

A Emenda n° 6 - PLEN, de autoria do Senador Antonio Anastasia, propõe nova redação ao parágrafo único do art. 31 do Substitutivo, a fim de ressalvar que os sorteios promovidos no âmbito das sociedades de capitalização e os sorteios realizados para contemplação por consórcios não são considerados jogos de azar e permanecem regidos por normativos próprios do Banco Central do Brasil, do Conselho Nacional de Seguros Privados e pela Superintendência de Seguros Privados.

Somos **favoráveis** à aprovação da Emenda n° 6 - PLEN por entendermos que ela traz mais clareza ao dispositivo.

A Emenda n° 7 - PLEN, de autoria do Senador Hélio José, propõe alterações aos arts. 11 e 14 do Substitutivo, incluindo o Distrito Federal entre os Entes da Federação mencionados nesses artigos, de forma a evitar confusão ou restrição à implantação no Distrito Federal dos jogos do bicho e de bingo.

Considerando que não há a intenção de impor restrições ao Distrito Federal que sejam diferentes daquelas aplicáveis aos Estados, manifestamo-nos **favoravelmente** à aprovação da Emenda n° 7 – PLEN.

A Emenda n° 8 - PLEN, do Senador Sérgio Petecão, propõe que as licenças para exploração de cassinos sejam concedidas, prioritariamente, àqueles que tiveram suas autorizações cassadas quando da proibição do jogo no Brasil, ou seus herdeiros.

Entendemos que a proposta não merece prosperar pois o modelo proposto no Substitutivo para exploração de cassinos segue uma sistemática bem específica, priorizando o tamanho do investimento previsto na região de instalação e a quantidade de empregos gerados, entre outros aspectos, sendo dada preferência àqueles que tiverem maior potencial de retorno econômico

e social. Além disso, os interessados na exploração do jogo deverão atender a requisitos de idoneidade fiscal, penal e financeira. Tais objetivos, a nosso ver, são incompatíveis com priorização proposta na Emenda, de forma que opinamos pela sua **rejeição**.

A Emenda n° 9 - PLEN, do Senador Romário, propõe dividir entre Estados e Municípios o produto da arrecadação da Contribuição Social sobre a receita de concursos de prognósticos de que trata o art. 20 do Substitutivo. Em que pese a nobre preocupação do Senador, a proposta é potencialmente inconstitucional, tendo em vista o disposto no art. 195, III, da Constituição Federal, segundo o qual a referida contribuição deve ser integralmente vinculada às despesas de seguridade social, não existindo previsão de repartição dessa espécie tributária. Assim, defendemos a **rejeição** da Emenda.

A Emenda n° 10 - PLEN, do Senador Lasier Martins, propõe estender os requisitos de idoneidade previstos no art. 6°, III, do Substitutivo, a todos os sócios da pessoa jurídica que detenha direitos para exploração de jogos de azar (em sua forma atual o requisito se aplica apenas a sócios controladores). A Emenda n° 11 – PLEN, também de autoria do Senador Lasier Martins, amplia a proibição contida no art. 6º, § 3°, de que detentores de mandatos eletivos explorem jogos de azar, de forma a abranger também cônjuge, companheiro ou parente em linha reta até o 1° grau.

Entendemos que as duas Emendas acima mencionadas vão no sentido de impor controles mais estritos sobre as pessoas autorizadas a explorar jogos de azar. Assim, somos **favoráveis** à aprovação das Emendas nºs 10 e 11 – PLEN.

As Emendas nºs 12, 16, 18 - PLEN, de autoria do Senador Lasier Martins, buscam reduzir a discricionariedade conferida ao regulador pelo Substitutivo. A Emenda nº 12 - PLEN, propõe alterar o art. 7°, § 1°, do substitutivo para prever que o credenciamento para exploração de jogo do bicho e jogo de bingo se dará pelo prazo mínimo de cinco anos (no Substitutivo tal prazo será estabelecido em regulamento) e altera o § 2° do mesmo artigo para prever que o credenciamento para exploração de cassinos também deverá ser oneroso. Em sentido semelhante, a Emenda n° 16 – PLEN busca restringir a discricionariedade do regulador ao propor alterar o art. 19 a fim de destinar 60% (sessenta por cento) dos recursos arrecadados com jogo do bicho, de bingo e de jogos eletrônicos para a premiação – o Substitutivo fala em, no mínimo 50% (cinquenta por cento) e, no máximo 70% (setenta por cento), conforme definição a ser estabelecida por

regulamento. Por fim, a Emenda n° 18 – PLEN, propõe nova redação ao § 2° do art. 22, estabelecendo que as multas previstas nesse artigo sejam atualizadas monetariamente pelo "IPCA- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo" ou por índice que venha a substituí-lo, retirando tal prerrogativa do regulamento.

Somos pela **rejeição** das Emendas n°s 12, 16 e 18 - PLEN por entendermos que a fixação, por meio de regulamento, dos prazos para exploração dos jogos de bicho e de bingo, dos percentuais destinados ao pagamento da premiação e das regras de atualização monetária das multas devem conferir maior flexibilidade à autoridade responsável pelo credenciamento e supervisão do setor, melhor adequando prazos, percentuais e valores à dinâmica do mercado de jogos de azar. Quanto à previsão de que o credenciamento para exploração de cassinos seja também oneroso, observamos que o modelo proposto prevê uma sistemática diversa, que prioriza os investimentos e o potencial retorno econômico e social do empreendimento. O estabelecimento de um modelo, com a venda de licenças, poderia ter o efeito de desviar recursos que, de outra forma, poderiam ser investidos na região de instalação do cassino.

A Emenda n° 13 - PLEN, do Senador Lasier Martins, propõe alterar a redação do *caput* do art. 8° do Substitutivo, de forma a determinar que todos os jogadores deverão ser identificados, suprimindo a expressão "na forma do regulamento", sob a justificativa que se evitaria abrir brechas nas obrigações de identificação. Somos da opinião que o regulamento não pode ter o condão de flexibilizar exigência estabelecida em lei. A inclusão do termo justifica-se mais pela necessidade e pela conveniência de regular aspectos acessórios à obrigação, como regras sobre armazenamento das informações coletadas, prazo para guarda da informação etc. Assim, somos pela **rejeição** da Emenda proposta.

A Emenda n° 14 - PLEN, do Senador Lasier Martins, propõe retirar do art. 17 do Substitutivo o requisito de que, na determinação das localidades onde possam ser abertos cassinos, que se leve em conta a existência de "patrimônio turístico a ser valorizado", mantendo como elemento a ser considerado apenas "o potencial para desenvolvimento econômico e social da região". A justificativa, nas palavras do nobre Senador, é que não seria "coerente manter a previsão de que, para a determinação da localidade onde estarão os estabelecimentos, o Poder Executivo Federal considere o patrimônio turístico a ser valorizado, na medida em que ele poderá ser resultado dos próprios investimentos para

desenvolvimento econômico e social da região". Julgamos coerente a proposta apresentada, de forma que opinamos pela **aprovação** da Emenda.

A Emenda n° 15 - PLEN, do Senador Lasier Martins, propõe alterações nos critérios de seleção previstos no art. 18 para concessão de credenciamento para cassinos, sendo a mais relevante a de contratação de no mínimo 50% (cinquenta por cento) de mão-de-obra local (no Substitutivo não há especificação de percentual mínimo). Propõe, ainda, que o credenciamento seja renovado apenas se comprovada e eficiência e o retorno econômico e social do investimento. Somos contrários à especificação de um percentual mínimo de mão-de-obra local por não termos como garantir se tal exigência não interferirá na contratação de mão-de-obra com a qualificação necessária. Quanto à renovação do credenciamento apenas se comprovado o retorno do investimento, em sua redação atual o texto já deixa claro que tal benefício será concedido apenas se observados os requisitos previstos em lei. Assim, defendemos a **rejeição** da referida Emenda.

A Emenda n° 17 - PLEN, do Senador Lasier Martins, propõe suprimir o art. 20 do Substitutivo, que cria a Contribuição Social sobre a receita de concursos de prognósticos devida por aqueles que explorarem os jogos previstos no PLS, sob o argumento de que tal proposta sofreria de vício de constitucionalidade. Esta Emenda deve ser analisada em conjunto com a Emenda n° 21 – PLEN, do mesmo Senador, que, diante da alegada inconstitucionalidade do dispositivo anteriormente citado, propõe a inserção de novo artigo ao texto do Substitutivo, estabelecendo que Lei Complementar instituirá, com base no art. 154, I, da Constituição Federal, imposto sobre as atividades de jogos de azar abrangidas na proposição. Divergimos, respeitosamente, do Senador, por entendermos que o art. 195, III, da Constituição Federal, oferece o suporte necessário à criação de Contribuição Social sobre a receita de concursos de prognósticos devida por aqueles que explorarem os jogos que se pretende autorizar. Assim, defendemos a **rejeição** das Emendas n°s 17 e 21 – PLEN.

A Emenda n° 19 – PLEN, de autoria do Senador Lasier Martins, propõe inserir parágrafo único no art. 28 do Substitutivo, determinando que "os estabelecimentos credenciados a explorar jogos de azar deverão manter em arquivo os registros de controle de apostas, bem como de câmeras de segurança, pelo prazo de cinco anos". A esse respeito, observamos que o art. 8° do Substitutivo estabelece regras para identificação de jogadores e informação às autoridades de premiações superiores a R$ 10.000,00 (dez mil reais). Além disso, o art. 30 prevê que o regulamento poderá estabelecer outras condições e requisitos necessários ao credenciamento e à exploração

de jogos de azar, permitindo assim uma melhor avaliação de controles adicionais necessários. Diante do exposto, opinamos pela **rejeição** da Emenda.

Por fim, a Emenda n° 20 - PLEN, de autoria do Senador Lasier Martins, propõe alterar as regras para transferência dos direitos ligados ao credenciamento para exploração de jogos de azar, dando nova redação ao art. 32 do Substitutivo. De acordo com a Emenda proposta, tal transferência poderá ocorrer apenas após dois anos de funcionamento do empreendimento. Entendemos ser conveniente manter a regra do Substitutivo, que veda esse tipo de transferência apenas antes da entrada em funcionamento do empreendimento, medida que visa garantir a instalação efetiva dos empreendimentos dentro de um horizonte razoável de tempo. Uma vez em funcionamento, não vislumbramos razões para impor restrições à transferência de controle. Assim, defendemos a **rejeição** da Emenda n° 20 - PLEN.

III – VOTO

Diante do exposto, somos pela **aprovação** das Emendas nos 6, 7, 10, 11 e 14 - PLEN, e pela **rejeição** das Emendas nos 8, 9, 12, 13 e 15 a 21 - PLEN.

Sala da Comissão, em 9 de março de 2016

Sen. Otto Alencar, Presidente

Sen. Blairo Maggi, Relator

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CEDN, 09/03/2016 às 15h - 16ª, Ordinária

Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
GLEISI HOFFMANN		1. FÁTIMA BEZERRA	
LINDBERGH FARIAS	PRESENTE	2. PAULO PAIM	PRESENTE
ACIR GURGACZ		3. CRISTOVAM BUARQUE	
BENEDITO DE LIRA		4. GLADSON CAMELI	PRESENTE
PAULO ROCHA	PRESENTE	5. DELCÍDIO DO AMARAL	

Maioria (PMDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JADER BARBALHO		1. VALDIR RAUPP	PRESENTE
SIMONE TEBET		2. GARIBALDI ALVES FILHO	
ROMERO JUCÁ		3. WALDEMIR MOKA	
RAIMUNDO LIRA		4. SANDRA BRAGA	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	5. LÚCIA VÂNIA	

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	1. JOSÉ SERRA	
PAULO BAUER		2. FLEXA RIBEIRO	
RONALDO CAIADO		3. RICARDO FRANCO	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROBERTO ROCHA		1. RANDOLFE RODRIGUES	
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE	2. ANTONIO CARLOS VALADARES	

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DOUGLAS CINTRA		1. MARCELO CRIVELLA	
BLAIRO MAGGI	PRESENTE	2. WALTER PINHEIRO	

SENADO FEDERAL
PARECER N° 165, DE 2016

Da COMISSÃO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 183, de 2015, do Senador José Serra, que *dispõe sobre os depósitos judiciais e administrativos no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e revoga a Lei nº 10.819, de 16 de dezembro de 2003, e a Lei nº 11.429, de 26 de dezembro de 2006*.

RELATOR: Senador **BLAIRO MAGGI**

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 183, de 2015.

A proposição data de 31 de março de 2015 e foi distribuída para as Comissões de Assuntos Econômicos (CAE) e de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), cabendo à última decisão terminativa. Em 3 de setembro, entretanto, a presente matéria foi encaminhada para esta Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional (CEDN), a qual caberá *propor soluções que promovam o desenvolvimento nacional*, conforme o disposto no Requerimento nº 935, de 2015. O requerimento estabeleceu, ainda, que *as proposições legislativas que tratem da promoção do desenvolvimento nacional sejam encaminhadas à Comissão Especial destinada a tratar do tema, sempre que possível apensadas, para sistematização e parecer*. Igualmente no dia 3 de setembro fui designado relator no âmbito da CEDN.

O PLS nº 183, de 2015, é composto por doze artigos. O projeto define normas para:

a) habilitação de fundo de reserva para garantir os depósitos judiciais com o percentual mínimo de 30% dos depósitos,

sendo os demais 70% repassados aos Tesouros dos entes federados;

b) manutenção de saldo mínimo para esse fundo;

c) utilização dos recursos repassados ao Tesouro para custeio de despesas de capital, pagamento de precatórios judiciais e despesas relativas à dívida fundada dos entes federados, caso o mesmo não conte com compromissos classificados como dívida pública fundada; e

d) regras a serem observadas após o término do litígio no caso de vitória do ente federado ou do depositante.

Na Justificação, o autor destaca que, colocada *em vigor neste exercício, a norma proposta permitiria um acréscimo ao orçamento dos entes subnacionais da ordem de R$ 21,1 bilhões em 2015. Nos anos subsequentes, a receita seria de R$ 1,6 bilhão ao ano. Tais valores, hoje imobilizados em contas bancárias, contribuiriam para melhorar as finanças públicas, desonerando o orçamento corrente dos compromissos com precatórios e com pagamento de dívidas consolidadas e, nas unidades em que não há passivos significativos, alavancando a capacidade de investimento*.

II – ANÁLISE

Cabe a esta Comissão estudar e emitir parecer sobre os assuntos submetidos ao seu exame.

Quanto à juridicidade, o projeto é legítimo do ponto de vista constitucional, pois trata de matéria de competência da União, sobre a qual o Congresso Nacional pode dispor.

Impõe-se notar que, em 28 de abril último, o Plenário desta Casa aprovou o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 15, de 2015 – Complementar (Projeto de Lei Complementar – PLP nº 37, de 2015, na Casa de origem), que alterava *a Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, para dispor que nos contratos de refinanciamento de dívidas celebradas entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a União terá o prazo de até 30 (trinta) dias da data da manifestação do devedor, protocolada no Ministério da Fazenda, para promover os aditivos contratuais exigidos, independentemente de regulamentação e que, vencido esse prazo, o devedor poderá recolher, a título de pagamento à União, o montante devido, com a*

aplicação da lei, ressalvado o direito da União de cobrar eventuais diferenças que forem devidas.

Naquela ocasião aprovou-se emenda que incorporava ao projeto em questão o inteiro teor do PLS nº 183, de 2015. O PLC resultou na Lei Complementar nº 151, de 2015, que *altera a Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014; revoga as Leis nºs 10.819, de 16 de dezembro de 2003, e 11.429, de 26 de dezembro de 2006; e dá outras providências*. Os arts. 2º a 13 da nova norma jurídica reproduzem justamente as disposições contidas na proposição do Senador José Serra.

No entanto, a sanção da lei veio acompanhada de vetos nos dispositivos da proposta original que previam prazo máximo de transferência do estoque de depósitos já constituídos e daqueles que virão a ser feitos em função de novas demandas judiciais. O texto inicial previa que a transferência do estoque deveria ocorrer em até quinze dias contados a partir da data de assinatura do termo de compromisso. Além disso, para os novos depósitos, as transferências deveriam ocorrer após dez dias da data de cada novo depósito. Os vetos retiraram parte da eficácia da medida. Sem a definição de prazos, a obrigatoriedade da transferência desses valores para os entes ficou prejudicada, pois os vetos permitem sua retenção por tempo indeterminado nas instituições depositárias.

Em face disso, proporei emenda substitutiva no intuito de corrigir essa situação, reinstituindo os prazos previstos na redação aprovada pelo Congresso. No lugar do prazo de quinze dias, fixou-se 45 dias para que sejam transferidos os valores equivalentes a 70% dos saldos dos depósitos da administração direta e indireta, exceto os que figurem como parte as estatais não dependentes. A intenção é incorporar o tempo necessário ao desenvolvimento, por parte dos bancos, da tecnologia necessária para realizar as transferências. Já para os novos depósitos, mantivemos o prazo de dez dias.

Estão previstas, também, punições para o caso de descumprimento desses prazos: a aplicação da taxa de juros de referência do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) sobre os valores não transferidos e multas. Essas últimas observarão uma gradação em relação ao atraso: de 0,05% ao dia até o trigésimo dia de atraso e de 0,33% ao dia após esse prazo.

É cabível a indagação sobre se uma lei ordinária é o instrumento adequado para alteração pretendida, uma vez que a lei a ser alterada é complementar. Ocorre que, nos dispositivos que tratam de depósitos judiciais

– assunto não reservado à lei complementar –, a Lei Complementar nº 151, de 2015, não é, materialmente, complementar. Ou seja, a norma em comento é materialmente ordinária quanto aos dispositivos de que tratam a emenda substitutiva. Pode, então, ser alterada por meio de lei ordinária.

Para que não se criem quaisquer embaraços às transferências previstas nas emendas, são incluídos dispositivos que centralizam nos Chefes do Poder Executivo e nos Presidentes de Tribunais de Justiça algumas das etapas necessárias às transferências. Desse modo, por exemplo, os Chefes do Poder Executivo assumirão o compromisso de manter o fundo de reserva previsto nos volumes prescritos em nome de toda a administração direta e indireta sujeita à disciplina da proposição. De modo simétrico, também os Presidentes de Tribunais remeterão aos Juízes sob sua jurisdição cópias desses termos de compromisso firmados pelos Prefeitos e Governadores.

Fixou-se, ainda, um limite máximo de 0,5% ao ano sobre o fundo de reserva de cada ente para a remuneração das instituições financeiras. O valor proposto está alinhado ao que os bancos cobram dos Estados e Municípios para manter outros valores financeiros.

Mais quatro alterações são propostas. A primeira é explicitar que os governos manterão os dados necessários para as transferências atualizados junto às instituições financeiras e, para os depósitos anteriores à promulgação da lei ora proposta, o ente federado também se incumbirá de identificar precisamente a entidade beneficiária dos depósitos eventualmente não identificados pelo CNPJ. Assim, quando o CNPJ não estiver disponível, por exemplo, o governo estadual, distrital ou municipal será responsável por complementar as informações através de documento oficial.

A segunda trata da abrangência dos depósitos, garantindo que todos os órgãos da administração direta e indireta seguirão as regras previstas na norma em questão. Os depósitos das estatais não dependentes terão tratamento diferenciado e serão totalmente transferidos ao fundo de reserva. Também os recursos destinados ao pagamento de precatoristas, que ficam depositados nos Tribunais de Justiça, passarão a compor o Fundo de Reserva.

A terceira prevê que os Presidentes do Tribunal e da instituição financeira oficial competente que não cumprirem o disposto na legislação serão responsabilizados administrativamente e civilmente. Além disso, deverão responder ao Conselho Nacional de Justiça.

A quarta alteração trata da obrigatoriedade de as instituições financeiras informarem o ente federado, mensalmente, a respeito do saldo atualizado dos depósitos judiciais em que ele é parte.

A emenda substitutiva apresentada corrige, assim, defeitos importantes da Lei Complementar nº 151, de 2015, garantindo o acesso aos recursos dos depósitos judiciais em que o Estado é parte. Trata-se de uma proposição imprescindível para que os efeitos pretendidos pela referida lei sejam efetivamente verificados.

III – VOTO

Em face do exposto, voto pela aprovação do PLS nº 183, de 2015, na forma da seguinte emenda substitutiva:

EMENDA Nº 1 – CEDN (SUBSTITUTIVA)

(ao PLS nº 183, de 2015)

Dispõe sobre os depósitos judiciais e administrativos no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 2º a 4º e 7º a 10 da Lei Complementar nº 151, de 5 de agosto de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** Os depósitos judiciais e administrativos em dinheiro referentes a processos judiciais ou administrativos, tributários ou não tributários, nos quais o Estado, o Distrito Federal ou os Municípios sejam parte, considerados todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta, deverão ser efetuados em instituição financeira oficial federal, estadual ou distrital.

Parágrafo único. Incluem-se também no conceito de órgãos e entidades da administração direta e indireta referido no *caput*:

I – autarquias;

II – fundações;

III – empresas estatais dependentes; e

IV – empresas estatais não dependentes." (NR)

*"***Art. 3º** A instituição financeira oficial transferirá para a conta única do Tesouro do Estado, do Distrito Federal ou do Município 70% (setenta por cento) do valor atualizado dos depósitos referentes aos processos judiciais e administrativos de que trata o art. 2º, inclusive os respectivos acessórios.

§ 1º Excluem-se do disposto no *caput* os depósitos referentes a processos em que sejam parte as entidades a que se refere o inciso IV do parágrafo único do art. 2º.

§ 2º Para implantação do disposto no *caput*, deverá ser instituído fundo de reserva destinado a garantir a restituição da parcela transferida ao Tesouro, observados os demais termos desta Lei Complementar.

§ 3º A instituição financeira oficial tratará de forma segregada os depósitos judiciais e os depósitos administrativos.

.....

§ 5º Os valores dos depósitos judiciais e administrativos não repassados ao Tesouro na forma do *caput* deste artigo e de seu § 1º constituirão fundo de reserva, cujo saldo não poderá ser inferior a 30% (trinta por cento) do total do montante referido no *caput* do art. 2º, relativo aos depósitos das instituições citadas nos incisos I a III do *caput* do art. 2º desta Lei Complementar, acrescidos da remuneração que lhes foi originalmente atribuída;

§ 6º Os valores recolhidos ao fundo de reserva terão remuneração equivalente à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC para títulos federais.

§ 7º Compete à instituição financeira gestora do fundo de reserva de que trata este artigo manter escrituração individualizada para cada depósito efetuado na forma do art. 2º, discriminando:

.....

II – o valor da parcela do depósito mantido na instituição financeira, nos termos do § 5º deste artigo, a remuneração que lhe foi originalmente atribuída e os rendimentos decorrentes do disposto no § 6º deste artigo.

§ 8º Sem prejuízo do disposto no § 5º, também constituem recursos do fundo de reserva os valores:

I – transferidos aos Tribunais de Justiça para pagamento de precatórios, enquanto não entregues aos precatoristas, acrescidos do índice de correção dos depósitos judiciais;

II – oriundos de ações judiciais e administrativas nas quais sejam parte as empresas referidas no inciso IV do parágrafo único do art. 2º, acrescidos da remuneração que lhes foi originalmente atribuída.

§ 9º Os repasses de que trata o *caput* deste artigo serão efetuados em até dez dias após a data de cada depósito.

§ 10. Em caso de descumprimento do prazo estabelecido no § 9º deste artigo, a instituição financeira deverá transferir a parcela do depósito

acrescida da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC para títulos federais, além de:

I – multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia até o trigésimo dia de atraso; e

II – multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia a partir do trigésimo primeiro dia de atraso.

§ 11. O chefe do Poder Executivo poderá firmar, sem qualquer interveniência, contrato ou convênio com as instituições financeiras depositárias, que deverão prever remuneração total de, no máximo, 0,5% (meio por cento) ao ano sobre o valor do fundo de reserva." (NR)

"**Art. 4º** Como condição para a habilitação do ente federado ao recebimento das transferências referidas no art. 3º, o chefe do Poder Executivo encaminhará ao Presidente do Tribunal jurisdicionante termo de compromisso que preveja:

I – a manutenção do fundo de reserva na instituição financeira responsável pelo repasse das parcelas ao Tesouro, observado o disposto nos §§ 5º e 8º do art. 3º desta Lei Complementar;

II – a destinação automática ao fundo de reserva do valor correspondente à parcela dos depósitos judiciais mantida na instituição financeira nos termos dos §§ 5º e 8º do art. 3º, condição esta a ser observada a cada transferência recebida na forma do *caput* do art. 3º desta Lei Complementar;

III – a autorização para a movimentação do fundo de reserva para os fins do disposto nos arts. 8º e 10 desta Lei Complementar; e

IV – a recomposição do fundo de reserva pelo ente federado, em até quarenta e oito horas, após comunicação da instituição financeira, sempre que o seu saldo estiver abaixo dos limites estabelecidos no § 5º do art. 3º desta Lei Complementar.

Parágrafo único. O Presidente do Tribunal de Justiça comunicará, em sua jurisdição, o teor do termo de compromisso aos órgãos jurisdicionais responsáveis pelo julgamento dos litígios aos quais se refiram os depósitos." (NR)

"**Art. 7º** Os recursos repassados na forma desta Lei Complementar ao Estado, ao Distrito Federal ou ao Município, ressalvados os destinados ao fundo de reserva de que trata o § 5º do art. 3º, serão aplicados, exclusivamente, no pagamento de:

....." (NR)

"**Art. 8º** .....

I – a parcela que foi mantida na instituição financeira nos termos do § 5º do art. 3º, acrescida da remuneração que lhe foi originalmente atribuída será de responsabilidade direta e imediata da instituição depositária; e

II – a diferença entre o valor referido no inciso I e o total devido ao depositante nos termos do *caput* será debitada do saldo existente no fundo de reserva de que trata o § 5º do art. 3º;

§ 1º Na hipótese de o saldo do fundo de reserva após o débito referido no inciso II ser inferior ao valor mínimo estabelecido no § 5º do art. 3º, o ente federado será notificado para recompô-lo na forma do inciso IV do art. 4º.

§ 2º Na hipótese de insuficiência de saldo no fundo de reserva para o débito do montante devido nos termos do inciso II do *caput* deste artigo, a instituição financeira restituirá ao depositante o valor disponível no fundo acrescido do valor referido no inciso I do *caput* deste artigo.

.....

§ 4º Se, ao final de cada exercício, a parcela do fundo de reserva a que se refere o inciso II do § 8º do art. 3º superar o valor dos depósitos correspondentes acrescidos da remuneração que lhes foi originalmente atribuída, a diferença deverá ser transferida para o ente federado controlador até o décimo dia do início do exercício subsequente." (NR)

"**Art. 9º** Nos casos em que o ente federado não recompuser o fundo de reserva até o saldo mínimo referido no § 5º do art. 3º, conforme o caso, será suspenso o repasse das parcelas referentes a novos depósitos até a regularização do saldo.

....." (NR)

"**Art. 10.** Encerrado o processo litigioso com ganho de causa para o ente federado, ser-lhe-á transferida a parcela do depósito mantida na instituição financeira nos termos dos §§ 5º e 8º do art. 3º, acrescida da remuneração que lhe foi originalmente atribuída.

§ 1º O saque da parcela de que trata o *caput* deste artigo somente poderá ser realizado até o limite máximo do qual não resulte saldo inferior ao mínimo exigido no § 5º do art. 3º.

§ 2º Na situação prevista no *caput*, serão transformados em pagamento definitivo, total ou parcial, proporcionalmente à exigência tributária ou não tributária, conforme o caso, inclusive seus acessórios, os valores depositados na forma do *caput* do art. 2º acrescidos da remuneração que lhes foi originalmente atribuída." (NR)

Art. 2º Incluam-se na Lei Complementar nº 151, de 5 de agosto de 2015, os seguintes arts. 5º-A e 6º-A:

"**Art. 5º-A** Para identificação dos depósitos judiciais a que se refere o art. 2º desta Lei, cabe ao ente federado manter atualizada na instituição financeira a relação de inscrições no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ dos órgãos que integram a sua administração pública direta e indireta."

"**Art. 6º-A** São vedadas quaisquer exigências por parte do órgão jurisdicional ou da instituição financeira além daquelas estabelecidas nesta Lei Complementar.

Parágrafo único. Incorrerá em crime de responsabilidade o presidente de tribunal ou de instituição financeira que, por ato comissivo ou omissivo, retardar ou tentar frustrar o disposto nesta Lei Complementar."

Art. 3º Os depósitos judiciais a que se refere o art. 2º da Lei Complementar nº 151, de 5 de agosto de 2015, feitos anteriormente a entrada em vigor desta Lei, em que não conste o CNPJ do órgão ou da entidade beneficiária, serão regularizados pelo ente federado mediante apresentação da inconsistência pela instituição depositária.

Art. 4º A constituição do fundo de reserva e a transferência da parcela dos depósitos judiciais e administrativos acumulados até a data de publicação desta Lei, conforme dispõe o art. 3º da Lei Complementar nº 151, de 5 de agosto de 2015, serão realizadas pela instituição financeira em até quarenta e cinco dias após a apresentação de cópia do termo de compromisso de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 151, de 5 de agosto de 2015, com redação dada por esta Lei, observadas as penalidades previstas no § 10 do art. 3º da Lei Complementar nº 151, de 5 de agosto de 2015.

Art. 5º As instituições financeiras oficiais de que trata o art. 2º da Lei Complementar nº 151, de 5 de agosto de 2015, não poderão recepcionar depósitos judiciais ou administrativos sem a identificação do CPF ou CNPJ do depositante, conforme o caso, bem como do CNPJ dos órgãos e entidades referidos no mesmo artigo, com a redação dada por esta Lei.

Art. 6º Pelo descumprimento do disposto na Lei Complementar nº 151, de 5 de agosto de 2015, a instituição financeira e os seus responsáveis ficam sujeitos às penalidades estabelecidas no art. 44 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

Art. 7º As transferências de que trata o art. 3º da Lei Complementar nº 151, de 2015, não configuram, para qualquer efeito, operação de crédito.

Art. 8º Fica revogado o art. 5º da Lei Complementar nº 151, de 5 de agosto de 2015.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 2015

Sen. Otto Alencar, Presidente

Sen. Blairo Maggi, Relator

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CEDN, 11/11/2015 às 14h30 - 9ª, Ordinária

Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
GLEISI HOFFMANN		1. FÁTIMA BEZERRA	
LINDBERGH FARIAS	PRESENTE	2. PAULO PAIM	PRESENTE
ACIR GURGACZ	PRESENTE	3. CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE
BENEDITO DE LIRA		4. GLADSON CAMELI	
PAULO ROCHA	PRESENTE	5. ANGELA PORTELA	

Maioria (PMDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JADER BARBALHO		1. VALDIR RAUPP	PRESENTE
SIMONE TEBET	PRESENTE	2. GARIBALDI ALVES FILHO	
ROMERO JUCÁ	PRESENTE	3. WALDEMIR MOKA	PRESENTE
RAIMUNDO LIRA		4. SANDRA BRAGA	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	5. LÚCIA VÂNIA	

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	1. JOSÉ SERRA	PRESENTE
PAULO BAUER	PRESENTE	2. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
RONALDO CAIADO	PRESENTE	3. WILDER MORAIS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROBERTO ROCHA		1. RANDOLFE RODRIGUES	
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE	2. ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DOUGLAS CINTRA	PRESENTE	1. MARCELO CRIVELLA	
BLAIRO MAGGI	PRESENTE	2. WALTER PINHEIRO	

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Substitutivo apresentado pelo Relator

Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
GLEISI HOFFMANN (PT)				1. FÁTIMA BEZERRA (PT)			
LINDBERGH FARIAS (PT)				2. PAULO PAIM (PT)	X		
ACIR GURGACZ (PDT)	X			3. CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	X		
BENEDITO DE LIRA (PP)				4. GLADSON CAMELI (PP)			
PAULO ROCHA (PT)	X			5. ANGELA PORTELA (PT)			
TITULARES - Maioria (PMDB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Maioria (PMDB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JADER BARBALHO (PMDB)				1. VALDIR RAUPP (PMDB)	X		
SIMONE TEBET (PMDB)	X			2. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)			
ROMERO JUCÁ (PMDB)	X			3. WALDEMIR MOKA (PMDB)	X		
RAIMUNDO LIRA (PMDB)				4. SANDRA BRAGA (PMDB)			
OTTO ALENCAR (PSD)				5. LÚCIA VÂNIA (PSB)			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO ANASTASIA (PSDB)				1. JOSÉ SERRA (PSDB)	X		
PAULO BAUER (PSDB)				2. FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X		
RONALDO CAIADO (DEM)				3. WILDER MORAIS (PP)			
TITULARES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ROBERTO ROCHA (PSB)				1. RANDOLFE RODRIGUES (REDE)			
FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)	X			2. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)			
TITULARES - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DOUGLAS CINTRA (PTB)	X			1. MARCELO CRIVELLA (PRB)			
BLAIRO MAGGI (PR)	X			2. WALTER PINHEIRO (PT)			

Quórum: **TOTAL** 14

Votação: **TOTAL** 13 **SIM** 13 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

Senador Otto Alencar
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 11/11/2015

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Março de 2016 DIÁRIO DO SENADO FEDERAL Sexta-feira 11 247

SENADO FEDERAL

CONTINUAÇÃO DO PARECER N° __, DE 2016

Da COMISSÃO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL, sobre as Emendas nºs 2 a 23 – CEDN ao Projeto de Lei do Senado nº 183, de 2015, do Senador José Serra, que *dispõe sobre os depósitos judiciais e administrativos no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e revoga a Lei nº 10.819, de 16 de dezembro de 2003, e a Lei nº 11.429, de 26 de dezembro de 2006* (em segundo pronunciamento, sobre as emendas oferecidas no turno suplementar).

RELATOR: Senador **BLAIRO MAGGI**

I – RELATÓRIO

São submetidas à apreciação desta Comissão as Emendas nºs 2 a 23 – CEDN ao Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 183, de 2015.

Como destacado no relatório aprovado por esta Comissão em 11 de novembro de 2015, a proposição data de 31 de março de 2015 e o seu inteiro teor foi incorporado ao Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 15, de 2015 – Complementar (Projeto de Lei Complementar – PLP nº 37, de 2015, na Casa de origem). Este último resultou na Lei Complementar nº 151, de 2015, que *altera a Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014; revoga as Leis nºs 10.819, de 16 de dezembro de 2003, e 11.429, de 26 de dezembro de 2006; e dá outras providências*. Os arts. 2º a 13 da nova norma jurídica reproduzem justamente as disposições contidas na proposição do Senador José Serra.

No entanto, a sanção da lei veio acompanhada de vetos nos dispositivos da proposta original, que previam prazo máximo de transferência do estoque de depósitos já constituídos e daqueles que virão a ser feitos em função de novas demandas judiciais. Os vetos retiraram parte da eficácia da medida. Sem a definição de prazos, a obrigatoriedade da transferência desses valores para os entes ficou prejudicada, pois os vetos permitem sua retenção por tempo indeterminado nas instituições depositárias.

Em face disso, propus emenda substitutiva no intuito de corrigir as lacunas, que foi oportunamente aprovada por esta Comissão. Submetida a turno suplementar, foram apresentadas vinte emendas: onze do Senador Douglas Cintra (de 2 a 12), uma da Senadora Lúcia Vânia (22) e nove de minha própria autoria (de 13 a 21 e 23).

II – ANÁLISE

Cabe a esta Comissão estudar e emitir parecer sobre os assuntos submetidos ao seu exame. O quadro a seguir resume as emendas apresentadas:

EMENDA	OBJETIVO
2	Os depósitos judiciais na Justiça Federal e na Justiça do Trabalho são excluídos das regras fixadas na Lei Complementar nº 151, de 2015.
3	Os depósitos das empresas estatais não dependentes deixam de compor o fundo de reserva.
4	Os precatórios não pagos e os depósitos das empresas estatais não dependentes não constituirão recursos dos fundos de reserva.
5	A aplicação da multa estabelecida no art. 3º, § 10, será devida somente quando a causa do descumprimento do prazo de repasse ocorra por falha ou omissão inequívoca da instituição financeira.
6	A remuneração devida às instituições financeiras depositárias será de, no máximo, 1,5% ao ano sobre o valor total dos depósitos.
7	O termo de compromisso a ser firmado pelo Chefe do Poder Executivo deverá ser encaminhado ao Presidente do Tribunal de Justiça jurisdicionante.
8	O art. 6º-A da emenda substitutiva é suprimido por ser redundante em relação ao disposto no art. 6º, reinserido em decorrência do não acolhimento do veto presidencial.
9	Ajuste redacional para compatibilizar com a Emenda nº 4 – CEDN.
10	Os depósitos das empresas estatais não dependentes deixam de compor o fundo de reserva.
11	O prazo de 45 dias para a transferência da parcela dos depósitos judiciais contará a partir da assinatura do contrato com a instituição financeira depositária.
12	A previsão de que as instituições financeiras depositárias estarão sujeitas às penalidades estabelecidas no art. 44 da Lei nº 4.595, de 1964, é excluída.
13	Os depósitos da administração indireta não dependente formarão conta específica, distinta do fundo de reserva e remunerado pela taxa SELIC.
14	A aplicação da multa estabelecida no art. 3º, § 10, será devida sempre que o ente federado tiver cumprido todas as exigências legais.
15	A remuneração devida às instituições financeiras depositárias será de 0,86% ao ano sobre o valor total dos depósitos.
16	O art. 6º-A da emenda substitutiva é suprimido por ser redundante em relação ao disposto no art. 6º, reinserido em decorrência do não acolhimento do veto presidencial.

EMENDA	OBJETIVO
17	O prazo de 45 dias para a transferência da parcela dos depósitos judiciais contará a partir a apresentação de cópia do termo de compromisso firmado pelo Chefe do Poder Executivo, desde que o contrato com a instituição financeira depositária esteja devidamente formalizado.
18	Os depósitos dos entes da administração indireta não dependente serão levantados da conta específica integralmente em favor do ente ou do depositante.
19	Ajuste redacional para compatibilizar com a Emenda nº 13 – CEDN.
20	Os recursos oriundos de depósitos judiciais serão considerados entre os recursos requeridos para o cumprimento do compromisso exigido pelo regime especial de pagamento de precatórios.
21	Os entes federados poderão usar recursos próprios para atender o disposto na Emenda nº 20.
22	O art. 5º-A e o *caput* do art. 6º-A da emenda substitutiva são suprimidos por serem redundantes em relação ao disposto nos arts. 5º e 6º, reinseridos em decorrência do não acolhimento do veto presidencial; o parágrafo único do art. 6º-A é transformado em *caput* para manter a caracterização como crime de responsabilidade dos atos de Presidentes de Tribunal ou de instituição financeira contrários ao disposto na Lei Complementar nº 151, de 2015.
23	Os valores transferidos aos Tribunais de Justiça para o pagamento de precatórios serão depositados em conta específica e remunerados, até serem sacados, pela taxa SELIC; os rendimentos assim auferidos pelo poder público serão usados somente no pagamento de precatórios.

Quanto à juridicidade, as vinte emendas são legítimas do ponto de vista constitucional, pois tratam de matéria de competência da União, sobre a qual o Congresso Nacional pode dispor.

No mérito, porém, entendemos que as Emendas nºs 13, 14, 15, 16, 17 e 19 – CEDN prejudicam as Emendas nº 4, 5, 6, 8, 9 e 11 – CEDN. Essas últimas representaram o ponto de partida para intensas tratativas com os vários interessados e culminaram nas primeiras. A equivalência estabelecida é a seguinte:

EMENDA REJEITADA	EMENDA ACATADA
4	13
5	14
6	15
8	16
9	19
11	17

Ademais, julgamos imprópria a Emenda nº 12 – CEDN. A alusão à Lei nº 4.595, de 1964, é inteiramente compatível com o nosso ordenamento legal.

As Emendas nºs 2, 3, 7, 10, 18, 20, 21, 22 e 23, a seu tempo, contribuem para a higidez da norma pretendida e devem ser acolhidas. As Emendas nºs 20 e 21, em especial, atendem importante demanda de alguns Secretários Estaduais de Fazenda. Trata-se de assegurar que os recursos oriundos de depósitos judiciais integrem os montantes requeridos pelo regime especial de pagamento de precatórios instituído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009, e modulado pelo Supremo Tribunal Federal no âmbito da decisão referente às Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 4.357 e 4.425.

III – VOTO

Em face do exposto, voto pela aprovação das Emendas nºs 2, 3, 7, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 – CEDN e pela rejeição das Emendas nºs 4, 5, 6, 8, 9, 11 e 12 – CEDN.

Sala da Comissão, 2 de março de 2016

Senador Otto Alencar, Presidente

Senador Blairo Maggi, Relator

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CEDN, 02/03/2016 às 15h - 15ª, Ordinária

Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
GLEISI HOFFMANN		1. FÁTIMA BEZERRA	
LINDBERGH FARIAS		2. PAULO PAIM	
ACIR GURGACZ	PRESENTE	3. CRISTOVAM BUARQUE	
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	4. GLADSON CAMELI	PRESENTE
PAULO ROCHA		5. DELCÍDIO DO AMARAL	

Maioria (PMDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JADER BARBALHO		1. VALDIR RAUPP	PRESENTE
SIMONE TEBET	PRESENTE	2. GARIBALDI ALVES FILHO	
ROMERO JUCÁ	PRESENTE	3. WALDEMIR MOKA	
RAIMUNDO LIRA		4. SANDRA BRAGA	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	5. LÚCIA VÂNIA	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	1. JOSÉ SERRA	PRESENTE
PAULO BAUER	PRESENTE	2. FLEXA RIBEIRO	
RONALDO CAIADO		3. RICARDO FRANCO	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROBERTO ROCHA		1. RANDOLFE RODRIGUES	
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE	2. ANTONIO CARLOS VALADARES	

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DOUGLAS CINTRA	PRESENTE	1. MARCELO CRIVELLA	
BLAIRO MAGGI	PRESENTE	2. WALTER PINHEIRO	

Não Membros Presentes

HÉLIO JOSÉ

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Turno suplementar do Substitutivo ao PLS

Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
GLEISI HOFFMANN (PT)				1. FÁTIMA BEZERRA (PT)			
LINDBERGH FARIAS (PT)				2. PAULO PAIM (PT)			
ACIR GURGACZ (PDT)				3. CRISTOVAM BUARQUE (PPS)			
BENEDITO DE LIRA (PP)	X			4. GLADSON CAMELI (PP)			
PAULO ROCHA (PT)				5. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)			
TITULARES - Maioria (PMDB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Maioria (PMDB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JADER BARBALHO (PMDB)				1. VALDIR RAUPP (PMDB)			
SIMONE TEBET (PMDB)				2. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)			
ROMERO JUCÁ (PMDB)	X			3. WALDEMIR MOKA (PMDB)			
RAIMUNDO LIRA (PMDB)				4. SANDRA BRAGA (PMDB)			
OTTO ALENCAR (PSD)				5. LÚCIA VÂNIA (PSB)	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO ANASTASIA (PSDB)	X			1. JOSÉ SERRA (PSDB)	X		
PAULO BAUER (PSDB)				2. FLEXA RIBEIRO (PSDB)			
RONALDO CAIADO (DEM)				3. RICARDO FRANCO (DEM)			
TITULARES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ROBERTO ROCHA (PSB)				1. RANDOLFE RODRIGUES (REDE)			
FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)	X			2. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)			
TITULARES - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DOUGLAS CINTRA (PTB)	X			1. MARCELO CRIVELLA (PRB)			
BLAIRO MAGGI (PR)	X			2. WALTER PINHEIRO (PT)			

Quórum: **TOTAL** 9

Votação: **TOTAL** 8 **SIM** 8 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

Senador Otto Alencar
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 02/03/2016

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

COMISSÃO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **Emendas de parecer favorável ao Substitutivo ao PLS 183/2015**.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
GLEISI HOFFMANN (PT)				1. FÁTIMA BEZERRA (PT)			
LINDBERGH FARIAS (PT)				2. PAULO PAIM (PT)			
ACIR GURGACZ (PDT)				3. CRISTOVAM BUARQUE (PPS)			
BENEDITO DE LIRA (PP)	**X**			4. GLADSON CAMELI (PP)			
PAULO ROCHA (PT)				5. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)			
TITULARES – Maioria (PMDB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JADER BARBALHO (PMDB)				1. VALDIR RAUPP (PMDB)			
SIMONE TEBET (PMDB)				2. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)			
ROMERO JUCÁ (PMDB)	**X**			3. WALDEMIR MOKA (PMDB)			
RAIMUNDO LIRA (PMDB)				4. SANDRA BRAGA (PMDB)			
OTTO ALENCAR (PSD)				5. LÚCIA VÂNIA (PSB)	**X**		
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO ANASTASIA (PSDB)	**X**			1. JOSÉ SERRA (PSDB)	**X**		
PAULO BAUER (PSDB)				2. FLEXA RIBEIRO (PSDB)			
RONALDO CAIADO (DEM)				3. RICARDO FRANCO (DEM)			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ROBERTO ROCHA (PSB)				1. RANDOLFE RODRIGUES (REDE)			
FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)	**X**			2. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DOUGLAS CINTRA (PTB)	**X**			1. MARCELO CRIVELLA (PRB)			
BLAIRO MAGGI (PR)**(RELATOR)**	**X**			2. WALTER PINHEIRO (PT)			

Quórum: 9
Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 02/03/2016

Senador OTTO ALENCAR
Presidente

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

COMISSÃO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **Emendas de parecer contrário ao Substitutivo ao PLS 183/2015**.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
GLEISI HOFFMANN (PT)				1. FÁTIMA BEZERRA (PT)			
LINDBERGH FARIAS (PT)				2. PAULO PAIM (PT)			
ACIR GURGACZ (PDT)				3. CRISTOVAM BUARQUE (PPS)			
BENEDITO DE LIRA (PP)		X		4. GLADSON CAMELI (PP)			
PAULO ROCHA (PT)				5. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)			
TITULARES – Maioria (PMDB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JADER BARBALHO (PMDB)				1. VALDIR RAUPP (PMDB)			
SIMONE TEBET (PMDB)				2. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)			
ROMERO JUCÁ (PMDB)		X		3. WALDEMIR MOKA (PMDB)			
RAIMUNDO LIRA (PMDB)				4. SANDRA BRAGA (PMDB)			
OTTO ALENCAR (PSD)				5. LÚCIA VÂNIA (PSB)		X	
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO ANASTASIA (PSDB)		X		1. JOSÉ SERRA (PSDB)		X	
PAULO BAUER (PSDB)				2. FLEXA RIBEIRO (PSDB)			
RONALDO CAIADO (DEM)				3. RICARDO FRANCO (DEM)			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ROBERTO ROCHA (PSB)				1. RANDOLFE RODRIGUES (REDE)			
FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)		X		2. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DOUGLAS CINTRA (PTB)		X		1. MARCELO CRIVELLA (PRB)			
BLAIRO MAGGI (PR)**(RELATOR)**		X		2. WALTER PINHEIRO (PT)			

Quórum: 9
Votação: TOTAL 8 SIM 0 NÃO 8 ABS 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 02/03/2016

Senador OTTO ALENCAR
Presidente

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

COMISSÃO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 183, DE 2015

Dispõe sobre os depósitos judiciais e administrativos no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 2º a 4º e 7º a 10 da Lei Complementar nº 151, de 5 de agosto de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Os depósitos judiciais e administrativos em dinheiro referentes a processos judiciais ou administrativos, tributários ou não tributários, nos quais os Estados, o Distrito Federal ou os Municípios sejam parte, considerados todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta, deverão ser efetuados em instituição financeira oficial federal, estadual ou distrital.

§ 1º Incluem-se também no conceito de órgãos e entidades da administração direta e indireta referido no *caput*:

I – autarquias;

II – fundações;

III – empresas estatais dependentes; e

IV – empresas estatais não dependentes.

§ 2º Excluem-se do disposto no *caput* os depósitos judiciais trabalhistas e federais." (NR)

"Art. 3º A instituição financeira oficial transferirá para a conta única do Tesouro do Estado, do Distrito Federal ou do Município 70% (setenta por cento) do valor atualizado dos depósitos referentes aos processos judiciais e administrativos de que trata o art. 2º, inclusive os respectivos acessórios.

§ 1º Excluem-se do disposto no *caput* os depósitos referentes a processos em que sejam parte as entidades a que se refere o inciso IV do § 1º do art. 2º.

§ 2º Para implantação do disposto no *caput*, deverá ser instituído fundo de reserva destinado a garantir a restituição da parcela transferida ao Tesouro, observados os demais termos desta Lei Complementar.

§ 3º A instituição financeira oficial tratará de forma segregada os depósitos judiciais e os depósitos administrativos.

.....

§ 5º Os valores dos depósitos judiciais e administrativos não repassados ao Tesouro na forma do *caput* deste artigo constituirão fundo de reserva, cujo saldo não poderá ser inferior a 30% (trinta por cento) do total do montante referido no *caput* do art. 2º, relativo aos depósitos das instituições citadas nos incisos I a III do § 1º do art. 2º desta Lei Complementar, acrescidos da remuneração que lhes foi originalmente atribuída.

§ 6º Os valores recolhidos ao fundo de reserva terão remuneração equivalente à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais.

§ 7º Compete à instituição financeira gestora do fundo de reserva de que trata este artigo manter escrituração individualizada para cada depósito efetuado na forma do art. 2º, discriminando:

I – o valor total do depósito, acrescido da remuneração que lhe foi originalmente atribuída; e

II – o valor da parcela do depósito mantido na instituição financeira, nos termos do § 5º deste artigo, a remuneração que lhe foi originalmente atribuída e os rendimentos decorrentes do disposto no § 6º deste artigo.

§ 8º Sem prejuízo ao disposto no § 5º, os depósitos judiciais e administrativos nos quais sejam parte as empresas referidas no inciso IV do § 1º do art. 2º serão transferidos a uma conta específica e serão remunerados à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais.

§ 9º Os repasses de que trata o *caput* deste artigo serão efetuados em até 10 (dez) dias após a data de cada depósito.

§ 10. Em caso de descumprimento do prazo estabelecido no § 9º deste artigo, e desde que cumpridas as exigências estabelecidas nesta Lei Complementar pelo ente federado, a instituição financeira deverá transferir a parcela do depósito acrescida da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, além de:

I – multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia até o trigésimo dia de atraso; e

II – multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia a partir do trigésimo primeiro dia de atraso.

§ 11. O chefe do Poder Executivo deverá firmar, sem qualquer interveniência, contrato com as instituições financeiras depositárias, que deverão prever remuneração total de 0,86% a.a. (oitenta e seis centésimos por cento ao ano) sobre o valor total dos depósitos em que o Estado, Distrito Federal ou Município seja parte, considerando todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta, conforme disposto no art. 2º desta Lei." (NR)

"Art. 4º Como condição para a habilitação do ente federado ao recebimento das transferências referidas no art. 3º, o chefe do Poder Executivo encaminhará ao Presidente do Tribunal de Justiça jurisdicionante termo de compromisso que preveja:

I – a manutenção do fundo de reserva na instituição financeira responsável pelo repasse das parcelas ao Tesouro, observado o disposto no § 5º do art. 3º desta Lei Complementar;

II – a destinação automática, ao fundo de reserva, do valor correspondente à parcela dos depósitos judiciais mantida na instituição financeira nos termos do § 5º do art. 3º, condição esta a ser observada a cada transferência recebida na forma do *caput* do art. 3º desta Lei Complementar;

III – a autorização para a movimentação do fundo de reserva para os fins do disposto nos arts. 8º e 10 desta Lei Complementar; e

IV – a recomposição do fundo de reserva pelo ente federado em até 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação da instituição financeira, sempre que o seu saldo estiver abaixo dos limites estabelecidos no § 5º do art. 3º desta Lei Complementar.

Parágrafo único. O Presidente do Tribunal de Justiça comunicará, em sua jurisdição, o teor do termo de compromisso aos órgãos jurisdicionais responsáveis pelo julgamento dos litígios aos quais se refiram os depósitos." (NR)

"Art. 7º Os recursos repassados na forma desta Lei Complementar ao Estado, ao Distrito Federal ou ao Município, ressalvados os destinados ao fundo de reserva de que trata o § 5º do art. 3º, serão aplicados, exclusivamente, no pagamento de:

.....

§ 1º .....

§ 2º Os recursos previstos no *caput*, ressalvados os destinados ao fundo de reserva de que trata o § 5º do art. 3º, a critério do Poder Executivo do ente federado, serão repassados mensalmente pelos entes federados aos Tribunais para cumprimento da opção realizada no regime especial previsto na Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009.

§ 3º É facultado ao chefe do Poder Executivo dos entes federados a realização de repasses adicionais com recursos diferentes dos previstos no parágrafo anterior." (NR)

"Art. 8º .....

I – a parcela que foi mantida na instituição financeira nos termos do § 5º do art. 3º, acrescida da remuneração que lhe foi originalmente atribuída será de responsabilidade direta e imediata da instituição depositária; e

II – a diferença entre o valor referido no inciso I e o total devido ao depositante nos termos do *caput* será debitada do saldo existente no fundo de reserva de que trata o § 5º do art. 3º;

III – os depósitos dos entes da administração indireta não dependente, por não possuírem parcela repassada, serão levantados da conta específica, referida no § 8º do art. 3º desta Lei Complementar, integralmente em favor do ente ou do depositante, acrescido da remuneração que lhe foi originalmente atribuída, de responsabilidade direta e imediata da instituição depositária.

§ 1º Na hipótese de o saldo do fundo de reserva após o débito referido no inciso II ser inferior ao valor mínimo estabelecido no § 5º do art. 3º, o ente federado será notificado para recompô-lo na forma do inciso IV do art. 4º.

§ 2º Na hipótese de insuficiência de saldo no fundo de reserva para o débito do montante devido nos termos do inciso II do *caput* deste artigo, a instituição financeira restituirá ao depositante o valor disponível no fundo acrescido do valor referido no inciso I do *caput* deste artigo.

.....

§ 4º Se, ao final de cada exercício, a parcela da conta específica a que se refere o § 8º do art. 3º superar o valor dos depósitos correspondentes acrescidos da remuneração que lhes foi originalmente atribuída, a diferença deverá ser transferida para o ente federado controlador até o décimo dia do início do exercício subsequente.” (NR)

“Art. 9º Nos casos em que o ente federado não recompuser o fundo de reserva até o saldo mínimo referido no § 5º do art. 3º, conforme o caso, será suspenso o repasse das parcelas referentes a novos depósitos até a regularização do saldo.

.....” (NR)

“Art. 10. Encerrado o processo litigioso com ganho de causa para o ente federado, ser-lhe-á transferida a parcela do depósito mantida na instituição financeira nos termos do § 5º do art. 3º, acrescida da remuneração que lhe foi originalmente atribuída.

§ 1º O saque da parcela de que trata o *caput* deste artigo somente poderá ser realizado até o limite máximo do qual não resulte saldo inferior ao mínimo exigido no § 5º do art. 3º.

§ 2º Na situação prevista no *caput*, serão transformados em pagamento definitivo, total ou parcial, proporcionalmente à exigência tributária ou não tributária, conforme o caso, inclusive seus acessórios, os valores depositados na forma do *caput* do art. 2º acrescidos da remuneração que lhes foi originalmente atribuída.” (NR)

Art. 2º A Lei Complementar nº 151, de 5 de agosto de 2015, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 6º-A:

> Art. 6º-A. Incorrerá em crime de responsabilidade o presidente de tribunal ou de instituição financeira que, por ato comissivo ou omissivo, retardar ou tentar frustrar o disposto nesta Lei Complementar."

Art. 3º Os depósitos judiciais a que se refere o art. 2º da Lei Complementar nº 151, de 5 de agosto de 2015, feitos anteriormente à entrada em vigor desta Lei, em que não conste o CNPJ do órgão ou da entidade beneficiária, serão regularizados pelo ente federado mediante apresentação da inconsistência pela instituição depositária.

Art. 4º A constituição do fundo de reserva e a transferência da parcela dos depósitos judiciais e administrativos acumulados até a data de publicação desta Lei, conforme dispõe o art. 3º, serão realizadas pela instituição financeira em até 45 (quarenta e cinco) dias após a apresentação de cópia do termo de compromisso de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 151 de 5 de agosto de 2015, desde que o contrato a que se refere o § 11 do art. 3º da mesma Lei Complementar esteja devidamente formalizado.

Art. 5º As instituições financeiras oficiais de que trata o art. 2º da Lei Complementar nº 151, de 5 de agosto de 2015, não poderão recepcionar depósitos judiciais ou administrativos sem a identificação do CPF ou CNPJ do depositante, conforme o caso, bem como do CNPJ dos órgãos e entidades referidos no mesmo artigo, com a redação dada por esta Lei.

Art. 6º Pelo descumprimento do disposto na Lei Complementar nº 151, de 5 de agosto de 2015, a instituição financeira e os seus responsáveis ficam sujeitos às penalidades estabelecidas no art. 44 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

Art. 7º As transferências de que trata o art. 3º da Lei Complementar nº 151, de 2015, não configuram, para qualquer efeito, operação de crédito.

Art. 8º Os valores transferidos aos Tribunais de Justiça para o pagamento de precatórios serão depositados na conta específica de que trata o art. 3º, § 8º, da Lei Complementar nº 151, de 5 de agosto de 2015, enquanto não entregues aos precatoristas, e terão remuneração equivalente à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais.

Parágrafo único. A remuneração de que trata o *caput* será utilizada exclusivamente para o pagamento de precatórios, vedada qualquer outra destinação.

Art. 9º Revoga-se o art. 5º da Lei Complementar nº 151, de 5 de agosto de 2015.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 2 de março de 2016

Senador Otto Alencar, Presidente

Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 029/2016 - CEDN

Brasília, 02 de março 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

Assunto: Aprovação em caráter terminativo.

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exª. que, na presente data, o **Substitutivo**, de Autoria do Senador Blairo Maggi, ao Projeto de Lei do Senado n° 183 de 2015, de autoria do Senador José Serra que *"Dispõe sobre os depósitos judiciais e administrativos no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e revoga a Lei nº 10.819, de 16 de dezembro de 2003, e a Lei nº 11.429, de 26 de dezembro de 2006"*, foi aprovado, em caráter terminativo e em turno suplementar, com as Emendas nºs 2, 3, 7, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 – CEDN.

Atenciosamente,

Senador Otto Alencar
Presidente da Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional

Projetos de Lei do Senado

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 89, DE 2016

Insere parágrafos no art. 5º da Lei nº 13.188, de 11 de novembro de 2015, que dispõe sobre o direito de resposta ou retificação do ofendido em matéria divulgada, publicada ou transmitida por veículo de comunicação social.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º. Ficam inseridos no art. 5º da Lei nº 13.188, de 11 de novembro de 2015, os seguintes §§ 3º e 4º:

"§ 3º A resposta ofertada pelo ofendido poderá ser veiculada:

a) em se tratando de meio escrito, exclusivamente por texto escrito;
b) em se tratando de meio radiofônico, tanto por meio de texto escrito, a ser lido por agentes da empresa de rádio, como por meio de gravação de áudio a ser ela própria divulgada, podendo esta ser realizada pelo próprio ofendido ou por preposto por ele estabelecido; e
c) em se tratando de meio televisivo, tanto por meio de texto escrito, a ser lido por agentes da empresa de televisão, como por meio de gravação de áudio ou de audiovisual a ser divulgada, podendo esta ser realizada pelo próprio ofendido ou por preposto por ele estabelecido.

§ 4º Em qualquer das hipóteses previstas no § 3º deste artigo, os textos escritos, bem como as gravações de áudio ou audiovisuais poderão ser veiculadas por aprovação do meio de comunicação e, caso esta seja negada, após homologação da pela autoridade judiciária, na forma dos artigos 5º e seguintes desta lei."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

2

O Congresso Nacional concluiu, em 2015, a apreciação do PLS 141/2011, que foi quase que integralmente sancionado pela Presidente da República.

Foi vetado um único dispositivo: o § 3º do art. 5º que prescrevia:

> § 3º Tratando-se de veículo de mídia televisiva ou radiofônica, o ofendido poderá requerer o direito de dar a resposta ou fazer a retificação pessoalmente.

Em suas lacônicas e irracionais "Razões do veto" a presidente da república assim se expressou:

> Ao não definir critérios para a participação pessoal do ofendido, o dispositivo poderia desvirtuar o exercício do direito de resposta ou retificação. Além disso, o projeto já prevê mecanismos para que tal direito seja devidamente garantido.

Como se verifica, não há "razões", no sentido real desse termo, porque ele somente decorreu de uma distorção da interpretação que se conferiu à norma proposta, como se verá a seguir.

Todo o projeto de lei do direito de resposta – e observe-se que aquele fora o único dispositivo vetado – encontra seu pressuposto de validade no inciso V do art. 5º da Constituição Federal, que assim determina:

> V - é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

Esse dispositivo não apenas serve de pressuposto de validade à Lei do Direito de Resposta, mas aponta, de forma inequívoca, o princípio fundamental que deve permear todas as entranhas do texto – o da proporcionalidade entre o agravo e a resposta.

Como forma de dar eficácia a tal princípio, a lei deveria estabelecer um equilíbrio entre o agravo e a resposta. E esse equilíbrio, quando se tratar de televisão ou rádio, passa, obrigatoriamente, pelo dever de ser veicular a resposta no mesmo horário (ou seja, no mesmo programa noticioso), com a mesma quantidade de tempo, e na mesma periodicidade com que tenha sido veiculada a ofensa.

A efetiva aplicação da proporcionalidade, todavia, não se limita a esses elementos materiais da ofensa. As subjetividades que podem ser imprimidas às afirmações têm o poder de carregá-las de mensagens não textuais que conseguem alterar diametralmente seu significado.

3

A utilização da ironia, por exemplo, pode fazer o destinatário de uma mensagem entende-la de forma oposta ao conteúdo do texto.

Foi com o fim de evitar possíveis efeitos pervertidos dos artifícios de retórica que procurei deixar claramente evidenciado que o ofendido poderia pessoalmente apresentar sua resposta.

Não foi esse o entendimento da Câmara dos Deputados – e, por isso, suprimiu o texto – nem da presidente da República – pelo que restou vetando-o.

Entenderam esses dois órgãos da Federação que o texto pretenderia que o ofendido tivesse o direito de apresentar-se pessoalmente, em tempo real, na televisão ou no rádio, para falar de esponte próprio, sem se submeter a qualquer juízo prévio, fosse ele do próprio veículo de comunicação – na fase consensual –, fosse do Judiciário, na fase jurisdicional.

Não era, no entanto, esse o objetivo da proposição.

O dispositivo vetado declara textualmente que o "ofendido poderá requerer o direito de dar a resposta ou fazer a retificação pessoalmente".

A *ratio legis* que derivava daquele texto, todavia, era outra completamente diversa.

Jamais, em um mais jejuno esforço de interpretação sistemática interna àquela norma, se conseguiria chegar a tal anacrônico entendimento.

Quem corretamente entendeu o defeito de interpretação dado pela Câmara dos Deputados à norma foi o Senador Antônio Carlos Valadares, relator de plenário da emenda supressiva apresentada pela Câmara, que assim se pronunciou:

> Tal emenda decorre de um claro equívoco de seu proponente, que entendeu que o parágrafo em questão significaria que o ofendido poderia optar entre apresentar-se ao vivo nos meios de comunicação ou encaminhar-lhes um vídeo ou áudio gravado.
>
> Tal interpretação decorre exclusivamente da falta de um exercício de interpretação sistemática do texto normativo.
>
> Sob a ótica da interpretação sistemática, o disposto naquele parágrafo significa muito menos do que foi pensado por quem sugeriu sua exclusão.
>
> Na prática, o parágrafo em questão significa única e exclusivamente que o ofendido poderá, por exemplo, gravar ele próprio um vídeo ou um áudio, tendo, também, a opção de oferecer à divulgação uma mídia gravada por terceiro.
>
> O artigo 8º [5º] do projeto exclui peremptoriamente a possibilidade de o ofendido ir à televisão ou ao rádio e exercer seu direito

de resposta ao vivo. Ele exige que a mídia gravada seja submetida à prévia anuência do Juízo competente, antes de sua veiculação.

O Projeto de Lei, muito ao contrário do que pensam os que aprovaram a emenda supressiva do § 3º do art. 5º, não tem o condão de dar livre expressão ao ofendido, mas apenas de permitir-lhe que seja veiculada sua defesa, sendo essa previamente submetida à análise do Judiciário, a quem caberá afirmar a materialização do princípio constitucional da proporcionalidade entre o dano e o direito de resposta.

Disso demonstra ser descabida a preocupação dos que pretenderam excluir aquele texto, quando entenderam que ele iria trazer direito de pronunciamento em tempo real.

Portanto, o que o parágrafo em apreço confere não é nada além do direito ao ofendido de optar por gravar ele próprio a resposta ou requerer a alguém que faça a gravação.

É bem verdade que, examinado isoladamente, o parágrafo vetado poderia ser entendido como um direito que o ofendido teria de ir pessoalmente à emissora de rádio ou televisão, mas não é esse o significado abstraído do exame sistemático da norma.

De fato, o parágrafo anterior ao vetada afirma que:

§ 2º A ação de rito especial de que trata esta Lei será instruída com as provas do agravo e do pedido de resposta ou retificação não atendido, **bem como com o texto da resposta ou retificação a ser divulgado, publicado ou transmitido, sob pena de inépcia da inicial,** ... [grifos nossos]

Ou seja, não há qualquer amparo a uma interpretação de que o ofendido teria direito de apresentar-se em tempo real no momento do noticioso, fundamentalmente porque o texto que será divulgado deverá obrigatoriamente instruir a petição inicial, sob pena de inépcia daquela peça.

Ora, se o texto, seja em sua forma escrita, audível ou audiovisual, terá que ser previamente submetido ao escrutínio jurisdicional, não haveria como efetividade à norma do parágrafo segundo, senão, e unicamente, entendendo-se que o parágrafo 3º trazia apenas norma interpretativa no sentido de deixar claro que, nas transmissões de repostas, nos vídeos ou nas gravações sonoras, a veiculação da mensagem de resposta poderia ser feita tanto pelo ofendido como por qualquer outra pessoa por ele designada.

Daí, para dirimir qualquer dúvida sobre os verdadeiros sentidos do texto original, proponho o presente projeto de lei que explicita, com a mais absoluta clareza, o que realmente se pretendia naquele parágrafo vetado: simplesmente afirmar que o ofendido tem o direito de

submeter, primeiramente ao órgão de imprensa, e, em caso de recusa por esse último, ao judiciário, uma gravação, de sua própria voz com ou sem vídeo, para que, por esse meio, seja-lhe concretizada a resposta almejada.

Sala das sessões, em

Senador **ROBERTO REQUIÃO**

LEGISLAÇÃO CITADA

Constituição de 1988 - 1988/88
inciso V do artigo 5º
Lei nº 13.188, de 11 de novembro de 2015 - 13188/15
artigo 5º

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 90, DE 2016 (Complementar)

Regulamenta Artigo 7º, inciso I da Constituição Federal

O CONGRESSO NACIONAL Decreta:

Art. 1º Na hipótese de despedida pelo empregador sem justa causa, depositará este, na conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), percentual do montante de todos os depósitos realizados na conta vinculada durante a vigência do contrato de trabalho, atualizados monetariamente e acrescidos dos respectivos juros, nos seguintes termos:

I – 40% (quarenta por cento), quando o trabalhador tiver até 10 anos de empregabilidade;

II – 45% (quarenta e cinco por cento), quando o trabalhador tiver de 10 a 20 anos der empregabilidade;

III – 50% (cinquenta por cento), quando o trabalhador tiver de 20 a 30 anos de empregabilidade, e;

IV – 55% (cinquenta e cinco por cento), quando o trabalhador tiver mais de 30 anos de empregabilidade.

Art. 2º. Quando ocorrer despedida por culpa recíproca ou força maior, reconhecida pela Justiça do Trabalho, os percentuais previstos no Artigo 1º desta lei serão rebatidos em 50% (cinquenta por cento).

Art. 3º Ficam revogados os §§ 1ºe 2º do Art.18 da Lei nº 8.036/90, de 11 de maio de 1996.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 equiparou os direitos trabalhistas a outros direitos sociais, como saúde, educação, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e à infância.

O texto constitucional garantiu o direito dos trabalhadores a férias, adicional noturno, participação nos lucros, fundo de garantia, aposentadoria, proteção contra a demissão imotivada, entre outros.

Além de se consolidarem como garantia constitucional, alguns desses direitos foram ampliados pelo legislador. As férias passaram a ser pagas com adicional de 1/3; a licença gestante aumentou de 90 para 120 dias; o adicional de hora extra subiu de 20% para 50% e a multa do FGTS na demissão sem justa causa passou de 10% para 40%.

Embora derrotadas no debate democrático, as discussões sobre a garantia de estabilidade no emprego resultaram na proteção contra a demissão involuntária, garantida no texto constitucional, além de aumentar o valor da multa para 40% do saldo da conta do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço do trabalhador.

Entretanto, a garantia do recebimento da multa de 40% em caso de demissão sem justa causa está ainda gravada no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e na Lei 8.036 de 1990 por ausência da Lei Complementar prevista no Artigo 7º, Inciso Primeiro da Constituição Federal.

Este projeto de Lei Complementar visa estabelecer esse regulamento. O texto mantém os 40% de multa em caso de demissão sem justa causa, mas cria uma progressividade com o intuído de atender trabalhadores com mais tempo de empregabilidade. Quanto mais tempo de serviço prestado a uma determinada empresa, maior será a multa por ela devida ao trabalhador em caso de demissão injustificada.

Em face de sua relevância, contamos com o apoio dos nossos Pares para o seu aperfeiçoamento e a sua aprovação.

Sala das sessões,

3

Senador **DONIZETI NOGUEIRA**

LEGISLAÇÃO CITADA

urn:lex:br:federal:ato.disposicoes.constitucionais.transitorias:1988;1988
Constituição de 1988 - 1988/88
inciso I do artigo 7º
Lei nº 8.036, de 11 de Maio de 1990 - 8036/90
parágrafo 1º do artigo 18
parágrafo 2º do artigo 18

(À Comissão de Assuntos Sociais)

Requerimentos

SENADO FEDERAL
SENADOR LINDBERGH FARIAS

Aprovado
Em 10/3/2016

REQUERIMENTO Nº 178 , de 2016

SF/16895.58808-29

Tendo sido designado para participar da 36ª sessão ordinária do Parlamento do Mercosul, a se realizar no Uruguai, requeiro, nos termos do art. 13, § 1º e art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, c/c art. 14, § 2º da resolução nº 1, de 2011-CN, autorização para ausentar-me dos trabalhos da Casa nos dias **13 e 14 de março de 2016** a fim de atender honrosa missão, conforme convocatória que segue anexa.

Portanto, e nos termos do art. 39, I, do RISF, comunico que estarei ausente do País no período **12 a 15 de março de 2016.**

Sala das Sessões, em 10 de março de 2016.

Senador Lindbergh Farias

Página: 1/4 10/03/2016 10:23:02
d151fc28e93c8f43fb297dfd663bda5049f179cb

Recebido em 10/03/2016
Hora 15:33
Patrícia Nóbrega - Mat. 187048
SGM - Senado Federal

Senado Federal - Ala Senador Teotônio Vilela - Gabinete nº 11
Brasília - DF - CEP 70165-900 - Telefones: (61) 3303-6426/6427 - Fax: (61) 3303-6434
e-mail: lindbergh.farias@senador.leg.br

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 179, DE 2016

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do **Projeto de Lei do Senado nº 78, de 2015**, que *"altera a Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, para aprimorar os dispositivos de governança das entidades fechadas de previdência complementar vinculadas à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas",* com o **Projeto de Lei do Senado nº 388, de 2015**, que *"altera a Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, para aprimorar os dispositivos de governança das entidades fechadas de previdência complementar vinculadas à União, aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios, suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas.",* por versarem sobre o mesmo tema.

Sala das Sessões,

Senadora **ANA AMÉLIA**

(Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 180, DE 2016

Requeiro, com fundamento no art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta dos seguintes projetos, por tratarem de mesma matéria:

- Projeto de Lei do Senado – PLS nº 51, de 2015, que ***institui normas sobre o abastecimento de água por fontes alternativas***, de autoria do Senador Cassio Cunha Lima;

- Projeto de Lei do Senado – PLS nº 58, de 2016, que também ***disciplina o abastecimento de água por fontes alternativas***, de minha autoria.

Sala das Sessões,

Senador **JORGE VIANA**

(À publicação)

REQUERIMENTO Nº 181, de 2016

Aprovado
Em 10/3/2016

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II do art. 336 do Regimento Interno do Senado Federal, venho requerer urgência para apreciação do PRS 64/2015, que "*Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal para criar o Observatório da Mulher contra a Violência e as atribuições de Analista Legislativo, Especialidades Pesquisador de Opinião e Estatístico*".

Sala das Sessões, 09 de março de 2016.

Senadora **SIMONE TEBET**

PMDB/MS

PT

- REDE -

SENADO FEDERAL
Fl. Nº 8
09/03/16
1638

Aprovado
Em 10/3/2016

REQUERIMENTO Nº 182, de 2016

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II do art. 336 do Regimento Interno do Senado Federal, venho requerer urgência para apreciação do PRS 65/2015, que "*Altera o Regimento Interno do Senado Federal para conferir ao Instituto DataSenado a atribuição de auxiliar na produção de análises relacionadas à avaliação de políticas públicas a cargo das comissões permanentes do Senado Federal*".

Sala das Sessões, 09 de março de 2016.

Senadora **SIMONE TEBET**

PMDB/MS

Sen. José Pimentel

Recebido
09/03/16

Retificação

A Presidência retifica o despacho aposto ao Requerimento de Informação nº 136, de 2016 a fim de que a matéria vá à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Término de prazo

Encerrou-se em 9 de março o prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nºs 192 e 211, de 2015.

Não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

MATÉRIAS DO CONGRESSO NACIONAL

Comunicações

A Publicação
Em 10 / 03 / 16

CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO LÍDER DO PSDB

Of. nº 152 /2016/PSDB

Brasília, 10 de março de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Indicação de Membro de Comissão.**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **JOÃO PAULO PAPA**, como membro suplente, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer a Medida Provisória nº 713/16, que altera a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, para dispor sobre o Imposto de Renda Retido na Fonte sobre a remessa de valores destinados à cobertura de gastos pessoais, no exterior, de pessoas físicas residentes no País, em viagens de turismo, negócios, serviços, treinamento ou missões oficiais, e dá outras providências.

Respeitosamente,

Deputado **ANTONIO IMBASSAHY**
Líder do PSDB

Façam-se as substituições solicitadas.
Em 10 / 03 /20 16 .

SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PSDB

Ofício nº 12/16-GLPSDB Brasília, de março de 2016.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o senador **RICARDO FERRAÇO**, como titular, em substituição ao senador **CÁSSIO CUNHA LIMA** e o senador **FLEXA RIBEIRO**, como suplente, em substituição ao senador **PAULO BAUER,** para integrarem a Comissão Mista destinada a examinar a Medida Provisória nº 714 de 2016.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Senador **CÁSSIO CUNHA LIMA**
Líder do PSDB

Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Congresso Nacional

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 8/2016

SENADO FEDERAL
PARECER Nº166,DE 2016

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 2016 (nº 243/2015, na origem), que *aprova o texto dos Estatutos do Instituto Internacional para a Democracia e a Assistência Eleitoral - IDEA, com sede em Estocolmo, Suécia, com vistas à adesão do Brasil ao Instituto.*

RELATOR: Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA**

I – RELATÓRIO

Com fundamento no inciso primeiro do art. 49 e no inciso oitavo do art. 84, ambos da Constituição Federal, a Presidente da República, por meio da Mensagem nº 322, de 25 de agosto de 2015, submeteu ao Congresso Nacional o texto dos Estatutos do Instituto para a Democracia e a Assistência Eleitoral (IDEA), com sede em Estocolmo, na Suécia, com vistas à adesão do Brasil ao Instituto.

A matéria foi, inicialmente, apreciada pela Câmara dos Deputados.

Em 7 de outubro de 2015, a Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional daquela Casa

aprovou parecer favorável e apresentou o Projeto de Decreto Legislativo nº 243, de 2015.

Ainda na Câmara dos Deputados, o projeto recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania em 5 de novembro de 2015, da Comissão de Finanças e Tributação em 25 de novembro de 2015, e foi aprovado pelo Plenário em 18 de fevereiro de 2016.

No Senado Federal, a proposição, registrada como Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 2016, foi distribuída a esta Comissão, nos termos do inciso segundo do art. 376 do Regimento Interno do Senado Federal.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

De acordo com o inciso primeiro do art. 103 do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão emitir parecer sobre proposições referentes aos atos e relações internacionais.

Conforme a Exposição de Motivos nº 382, de 23 de julho de 2015, do Ministro de Estado das Relações Exteriores, interino, que acompanha a Mensagem presidencial, o IDEA é uma organização intergovernamental, criada em 1995 e composta atualmente por 28 Estados-Membros, que tem por objetivo prestar assistência técnica e desenvolver estudos e pesquisas sobre processos eleitorais, democracia e desenvolvimento.

O IDEA é financiado por contribuições dos Estados-Membros e de organizações como a Comissão Europeia, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Cada Estado-Membro define o valor de sua contribuição. O orçamento da organização para 2014 foi de 103,8 milhões de euros.

O Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, por meio do Ofício nº 506/2015/GP, de 9 de fevereiro de 2015, manifestou o interesse na adesão do Brasil e afirmou que o Tribunal assumiria a responsabilidade pelo pagamento das contribuições.

Ainda segundo a Exposição de Motivos, a decisão de tornar o Brasil membro do IDEA representaria uma importante frente de cooperação internacional com um parceiro confiável e respeitado, que desenvolve relevantes projetos de assistência eleitoral em prol da democracia em diversos países da América Latina e da África.

A participação do Brasil no IDEA poderia contribuir, também, para a promoção internacional do sistema brasileiro de votação eletrônica, tendo em vista o amplo interesse demonstrado nessa tecnologia pelos membros do IDEA.

Além disso, o IDEA já é integrado por países latino-americanos, como Chile, Costa Rica, México, Peru e Uruguai, por membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, como Cabo Verde e Portugal, e pelos demais membros do Fórum de Diálogo Índia-Brasil-África do Sul (IBAS).

III – VOTO

Com base no exposto, considerando ser conveniente a adesão do Brasil ao IDEA, voto pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 2016.

Sala da Comissão, 10 de março de 2016.

Senador Fernando Bezerra, Presidente

Senador Aloysio Nunes Ferreira, Relator

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 4ª Reunião, Ordinária, da CRE
Data: 10 de março de 2016 (quinta-feira), às 10h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Jorge Viana (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lindbergh Farias (PT)	2. Telmário Mota (PDT)
Gleisi Hoffmann (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Lasier Martins (PDT)	4. Humberto Costa (PT)
Cristovam Buarque (PPS)	5. VAGO
Ana Amélia (PP)	6. Benedito de Lira (PP)
Maioria (PMDB)	
Edison Lobão (PMDB)	1. João Alberto Souza (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	2. Raimundo Lira (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. Marta Suplicy (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Romero Jucá (PMDB)
Ricardo Ferraço (PSDB)	5. Hélio José (PMB)
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
José Agripino (DEM)	1. Ronaldo Caiado (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. José Serra (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	4. Antonio Anastasia (PSDB)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. João Capiberibe (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Magno Malta (PR)	2. Wellington Fagundes (PR)

confere com o original

José Alexandre Girão Mota da Silva
Secretário
Comissão de Relações Exteriores
e Defesa Nacional

SENADO FEDERAL

(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 2016

(Nº 243/2015, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto dos Estatutos do Instituto Internacional para a Democracia e a Assistência Eleitoral - IDEA, com sede em Estocolmo, Suécia, com vistas à adesão do Brasil ao Instituto.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto dos Estatutos do Instituto Internacional para a Democracia e a Assistência Eleitoral – IDEA, com sede em Estocolmo, Suécia, com vistas à adesão do Brasil ao Instituto.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão dos referidos Estatutos, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(8) A integra do texto encontra-se publicado no DSF de 24/02/2016

Despachos decorrentes de deliberação de requerimentos

Requerimento nº 209/2015

Os Projetos de Lei do Senado nºs 673, de 2011; 311, de 2014; e 32, de 2015 passam a tramitar em conjunto e vão ao exame da CCJ, CMA e CAS, seguindo posteriormente à CCT, em decisão terminativa.

Requerimento nº 524/2015

Os Projetos de Lei do Senado nºs 336, 490 e 498, de 2011; 296 e 392, de 2012 passam a tramitar em conjunto e vão ao exame da CI, CCJ e CAS, seguindo posteriormente à CAE, em decisão terminativa.

Requerimento nº 551/2015

Os Projetos de Lei do Senado nº 300, de 2004; 105, de 2007 e 568, de 2009 passam a tramitar em conjunto e vão ao exame da CAS e da CAE, em decisão terminativa.

Requerimento nº 555/2015

Os Projetos de Lei do Senado nº 120, de 2008; e 86 e 238, de 2013 passam a tramitar em conjunto e vão ao exame da CAS e CCJ, seguindo posteriormente à CAE, em decisão terminativa.

Requerimento nº 930/2015

Os Projetos de Lei do Senado nº 300, de 2004; 105, 147 e 365, de 2007; 568, de 2009; 81, de 2010; 98 e 569, de 2011; 373, de 2012; e 215, de 2015 passam a tramitar em conjunto e seguem ao exame da CE, da CDH, da CAS e da CAE, em decisão terminativa.

Requerimento nº 180/2016

O Projeto de Lei do Senado n° 51, de 2015, e o Projeto de Lei do Senado n° 58, de 2016, passam a tramitar em conjunto e vão às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Constituição, Justiça e Cidadania, seguindo posteriormente à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cabendo à última a decisão terminativa.

Requerimentos nºs 985 a 987/2014

O Projeto de Lei do Senado nº 350, de 2014 vai ao exame da CE, CCJ e CMA, seguindo posteriormente, nos termos do art. 49, I, do Regimento Interno, à CAS.

Requerimento nº 682/2015

O Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2010, uma vez que já se encontra instruído pela CCJ, vai ao exame da CDH.

Requerimento nº 718/2015

O Projeto de Lei do Senado nº 398, de 2012 vai ao exame da CCJ, seguindo posteriormente à CMA, em decisão terminativa.

Requerimento nº 1.120 2015

O Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2014 retorna à CAE, seguindo, posteriormente, à CDH e à CCJ, em decisão terminativa.

Requerimento nº 33/2016

O Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2015, uma vez que já se encontra instruído pela CRA, vai ao exame da CRE.

Emenda da Câmara Nº 8/2015, ao Projeto de Lei do Senado nº 437/2012

SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 167, DE 2016

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 437, de 2012 (nº 8.084, de 2014, na Câmara dos Deputados).

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 437, de 2012 (nº 8.084, de 2014, na Câmara dos Deputados), que *disciplina a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores, com funcionamento perante instituições de ensino superior*, consolidando as Emendas da Câmara dos Deputados nº 8, de 2015, aprovadas pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, em 10 de março de 2016.

JORGE VIANA, PRESIDENTE

ROMERO JUCÁ, RELATOR

ANGELA PORTELA

JOÃO ALBERTO SOUZA

ANEXO AO PARECER Nº 167 , DE 2016.

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 437, de 2012 (nº 8.084, de 2014, na Câmara dos Deputados).

Disciplina a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores, com funcionamento perante instituições de ensino superior.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei disciplina a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores, com funcionamento perante instituições de ensino superior.

Art. 2º Considera-se empresa júnior a entidade organizada nos termos desta Lei, sob a forma de associação civil gerida por estudantes matriculados em cursos de graduação de instituições de ensino superior, com o propósito de realizar projetos e serviços que contribuam para o desenvolvimento acadêmico e profissional dos associados, capacitando-os para o mercado de trabalho.

§ 1º A empresa júnior será inscrita como associação civil no Registro Civil das Pessoas Jurídicas e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

§ 2º A empresa júnior vincular-se-á a instituição de ensino superior e desenvolverá atividades relacionadas ao campo de abrangência de pelo menos um curso de graduação indicado no estatuto da empresa júnior, nos termos do estatuto ou do regimento interno da instituição de ensino superior, vedada qualquer forma de ligação partidária.

Art. 3º Poderão integrar a empresa júnior estudantes regularmente matriculados na instituição de ensino superior e no curso de graduação a que a entidade seja vinculada, desde que manifestem interesse, observados os procedimentos estabelecidos no estatuto.

§ 1º É facultada à empresa júnior a admissão de pessoa física ou de pessoa jurídica que deseje colaborar com a entidade, mediante deliberação de sua assembleia geral.

§ 2º Os estudantes matriculados em curso de graduação e associados à respectiva empresa júnior exercem trabalho voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Art. 4º A empresa júnior somente poderá desenvolver atividades que atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

I – relacionem-se aos conteúdos programáticos do curso de graduação ou dos cursos de graduação a que se vinculem;

II – constituam atribuição da categoria profissional correspondente à formação superior dos estudantes associados à entidade.

§ 1º As atividades desenvolvidas pela empresa júnior deverão ser orientadas e supervisionadas por professores e profissionais especializados, e a empresa, desde que devidamente reconhecida nos termos do art. 9º, terá gestão autônoma em relação à direção da faculdade, ao centro acadêmico e a qualquer outra entidade acadêmica.

§ 2º A empresa júnior poderá cobrar pela elaboração de produtos e pela prestação de serviços independentemente de autorização do conselho profissional regulamentador de sua área de atuação profissional, ainda que esse seja regido por legislação específica, desde que essas atividades sejam acompanhadas por professores orientadores da instituição de ensino superior ou supervisionadas por profissionais habilitados.

Art. 5º A empresa júnior, cujos fins são educacionais e não lucrativos, terá, além de outros específicos, os seguintes objetivos:

I – proporcionar a seus membros as condições necessárias para a aplicação prática dos conhecimentos teóricos referentes à respectiva área de formação profissional, dando-lhes oportunidade de vivenciar o mercado de trabalho em caráter de formação para o exercício da futura profissão e aguçando-lhes o espírito crítico, analítico e empreendedor;

II – aperfeiçoar o processo de formação dos profissionais em nível superior;

III – estimular o espírito empreendedor e promover o desenvolvimento técnico, acadêmico, pessoal e profissional de seus membros associados por meio de contato direto com a realidade do mercado de trabalho, desenvolvendo atividades de consultoria e de assessoria a empresários e empreendedores, com a orientação de professores e profissionais especializados;

IV – melhorar as condições de aprendizado em nível superior, mediante a aplicação da teoria dada em sala de aula na prática do mercado de trabalho no âmbito dessa atividade de extensão;

V – proporcionar aos estudantes a preparação e a valorização profissionais por meio da adequada assistência de professores e especialistas;

VI – intensificar o relacionamento entre as instituições de ensino superior e o meio empresarial;

VII – promover o desenvolvimento econômico e social da comunidade ao mesmo tempo em que fomenta o empreendedorismo de seus associados.

Art. 6º Para atingir seus objetivos, caberá à empresa júnior:

I – promover o recrutamento, a seleção e o aperfeiçoamento de seu pessoal com base em critérios técnicos;

II – realizar estudos e elaborar diagnósticos e relatórios sobre assuntos específicos inseridos em sua área de atuação;

III – assessorar a implantação das soluções indicadas para os problemas diagnosticados;

IV – promover o treinamento, a capacitação e o aprimoramento de graduandos em suas áreas de atuação;

V – buscar a capacitação contínua nas atividades de gerenciamento e desenvolvimento de projetos;

VI – desenvolver projetos, pesquisas e estudos, em nível de consultoria, assessoramento, planejamento e desenvolvimento, elevando o grau de qualificação dos futuros profissionais e colaborando, assim, para aproximar o ensino superior da realidade do mercado de trabalho;

VII – fomentar, na instituição a que seja vinculada, cultura voltada para o estímulo ao surgimento de empreendedores, com base em política de desenvolvimento econômico sustentável;

VIII – promover e difundir o conhecimento por meio de intercâmbio com outras associações, no Brasil e no exterior.

Art. 7º É vedado à empresa júnior:

I – captar recursos financeiros para seus integrantes por intermédio da realização de seus projetos ou de qualquer outra atividade;

II – propagar qualquer forma de ideologia ou pensamento político-partidário.

§ 1º A renda obtida com os projetos e serviços prestados pela empresa júnior deverá ser revertida exclusivamente para o incremento das atividades-fim da empresa.

§ 2º É permitida a contratação de empresa júnior por partidos políticos para a prestação de serviços de consultoria e de publicidade.

Art. 8º A empresa júnior deverá comprometer-se a:

I – exercer suas atividades em regime de livre e leal concorrência;

II – exercer suas atividades segundo a legislação específica aplicável a sua área de atuação e segundo os acordos e as convenções da categoria profissional correspondente;

III – promover, com outras empresas juniores, o intercâmbio de informações de natureza comercial, profissional e técnica sobre estrutura e projetos;

IV – cuidar para que não se faça publicidade ou propaganda comparativa, por qualquer meio de divulgação, que deprecie, desabone ou desacredite a concorrência;

V – integrar os novos membros por meio de política previamente definida, com períodos destinados à qualificação e à avaliação;

VI – captar clientela com base na qualidade dos serviços e na competitividade dos preços, vedado o aliciamento ou o desvio desleal de clientes da concorrência, bem como o pagamento de comissões e outras benesses a quem os promova.

Art. 9º O reconhecimento de empresa júnior por instituição de ensino superior dar-se-á conforme as normas internas dessa instituição e nos termos deste artigo.

§ 1º Competirá ao órgão colegiado da unidade de ensino da instituição de ensino superior a aprovação do plano acadêmico da empresa júnior, cuja elaboração deverá contar com a participação do professor orientador e dos estudantes envolvidos na iniciativa júnior.

§ 2º O plano acadêmico indicará, entre outros, os seguintes aspectos educacionais e estruturais da empresa júnior e da instituição de ensino superior:

I – reconhecimento da carga horária dedicada pelo professor orientador;

II – suporte institucional, técnico e material necessário ao início das atividades da empresa júnior.

§ 3º A instituição de ensino superior é autorizada a ceder espaço físico a título gratuito, dentro da própria instituição, que servirá de sede para as atividades de assessoria e consultoria geridas pelos estudantes empresários juniores.

§ 4º As atividades da empresa júnior serão inseridas no conteúdo acadêmico da instituição de ensino superior preferencialmente como atividade de extensão.

§ 5º Competirá ao órgão colegiado da instituição de ensino superior criar normas para disciplinar sua relação com a empresa júnior, assegurada a participação de representantes das empresas juniores na elaboração desse regramento.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
Bloco-PT - Walter Pinheiro*
Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

Bloco-PT - Lindbergh Farias*
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Bloco-PSB - Romário**

Maranhão

Bloco-PMDB - Edison Lobão*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza*
Bloco-PSB - Roberto Rocha**

Pará

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
Bloco-PMDB - Jader Barbalho*
Bloco-PT - Paulo Rocha**

Pernambuco

Bloco-PTB - Douglas Cintra* (S)
Bloco-PT - Humberto Costa*
Bloco-PSB - Fernando Bezerra Coelho**

São Paulo

Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira*
Bloco-PMDB - Marta Suplicy*
Bloco-PSDB - José Serra**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*
Bloco-PDT - Zeze Perrella* (S)
Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Goiás

Bloco-PSB - Lúcia Vânia*
Bloco-PP - Wilder Morais* (S)
Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Mato Grosso

Bloco-PR - Blairo Maggi*
Bloco-PPS - José Medeiros* (S)
Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
Bloco-PT - Paulo Paim*
Bloco-PDT - Lasier Martins**

Ceará

Bloco-PMDB - Eunício Oliveira*
Bloco-PT - José Pimentel*
Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima*
Bloco-PMDB - Raimundo Lira* (S)
Bloco-PMDB - José Maranhão**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSDB - Ricardo Ferraço*
Bloco-PMDB - Rose de Freitas**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
Bloco-PTB - Elmano Férrer**

Rio Grande do Norte

Bloco-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Bloco-DEM - José Agripino*
Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Santa Catarina

Bloco-PSDB - Dalirio Beber* (S)
Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
Bloco-PMDB - Dário Berger**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
Bloco-PMDB - Renan Calheiros*
Bloco-PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Bloco-PSC - Eduardo Amorim*
Bloco-DEM - Ricardo Franco** (S)

Amazonas

Bloco-PMDB - Sandra Braga* (S)
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
Bloco-PSD - Omar Aziz**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
Bloco-PMDB - Roberto Requião*
Bloco-PV - Alvaro Dias**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
Bloco-PP - Gladson Cameli**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio do Amaral*
Bloco-PMDB - Waldemir Moka*
Bloco-PMDB - Simone Tebet**

Distrito Federal

Bloco-PPS - Cristovam Buarque*
Bloco-PMB - Hélio José* (S)
S/Partido - Reguffe**

Rondônia

Bloco-PP - Ivo Cassol*
Bloco-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves*
Bloco-PT - Donizeti Nogueira** (S)

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues*
Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Roraima

Bloco-PT - Angela Portela*
Bloco-PMDB - Romero Jucá*
Bloco-PDT - Telmário Mota**

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco da Maioria - 18
PMDB-17 / PMB-1

Dário Berger. . . . . PMDB / SC
Edison Lobão. . . . . PMDB / MA
Eunício Oliveira. . . . . PMDB / CE
Garibaldi Alves Filho. . . . . PMDB / RN
Hélio José. . . . . PMB / DF
Jader Barbalho. . . . . PMDB / PA
João Alberto Souza. . . . . PMDB / MA
José Maranhão. . . . . PMDB / PB
Marta Suplicy. . . . . PMDB / SP
Raimundo Lira. . . . . PMDB / PB
Renan Calheiros. . . . . PMDB / AL
Roberto Requião. . . . . PMDB / PR
Romero Jucá. . . . . PMDB / RR
Rose de Freitas. . . . . PMDB / ES
Sandra Braga. . . . . PMDB / AM
Simone Tebet. . . . . PMDB / MS
Valdir Raupp. . . . . PMDB / RO
Waldemir Moka. . . . . PMDB / MS

Bloco de Apoio ao Governo - 17
PT-13 / PDT-4

Acir Gurgacz. . . . . PDT / RO
Angela Portela. . . . . PT / RR
Delcídio do Amaral. . . . . PT / MS
Donizeti Nogueira. . . . . PT / TO
Fátima Bezerra. . . . . PT / RN
Gleisi Hoffmann. . . . . PT / PR
Humberto Costa. . . . . PT / PE
Jorge Viana. . . . . PT / AC
José Pimentel. . . . . PT / CE
Lasier Martins. . . . . PDT / RS
Lindbergh Farias. . . . . PT / RJ
Paulo Paim. . . . . PT / RS
Paulo Rocha. . . . . PT / PA
Regina Sousa. . . . . PT / PI
Telmário Mota. . . . . PDT / RR
Walter Pinheiro. . . . . PT / BA
Zeze Perrella. . . . . PDT / MG

Bloco Parlamentar da Oposição - 16
PSDB-11 / DEM-4 / PV-1

Aécio Neves. . . . . PSDB / MG
Aloysio Nunes Ferreira. . . . . PSDB / SP
Alvaro Dias. . . . . PV / PR
Antonio Anastasia. . . . . PSDB / MG
Ataídes Oliveira. . . . . PSDB / TO
Cássio Cunha Lima. . . . . PSDB / PB
Dalirio Beber. . . . . PSDB / SC
Davi Alcolumbre. . . . . DEM / AP
Flexa Ribeiro. . . . . PSDB / PA
José Agripino. . . . . DEM / RN
José Serra. . . . . PSDB / SP
Paulo Bauer. . . . . PSDB / SC
Ricardo Ferraço. . . . . PSDB / ES
Ricardo Franco. . . . . DEM / SE
Ronaldo Caiado. . . . . DEM / GO
Tasso Jereissati. . . . . PSDB / CE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia - 11
PSB-7 / PPS-2 / PCdoB-1 / REDE-1

Antonio Carlos Valadares. . . . . PSB / SE
Cristovam Buarque. . . . . PPS / DF
Fernando Bezerra Coelho. . . . . PSB / PE
João Capiberibe. . . . . PSB / AP
José Medeiros. . . . . PPS / MT
Lídice da Mata. . . . . PSB / BA
Lúcia Vânia. . . . . PSB / GO
Randolfe Rodrigues. . . . . REDE / AP
Roberto Rocha. . . . . PSB / MA
Romário. . . . . PSB / RJ
Vanessa Grazziotin. . . . . PCdoB / AM

Bloco Parlamentar União e Força - 9
PTB-3 / PR-4 / PSC-1 / PRB-1

Blairo Maggi. . . . . PR / MT
Douglas Cintra. . . . . PTB / PE
Eduardo Amorim. . . . . PSC / SE
Elmano Férrer. . . . . PTB / PI
Fernando Collor. . . . . PTB / AL
Magno Malta. . . . . PR / ES
Marcelo Crivella. . . . . PRB / RJ
Vicentinho Alves. . . . . PR / TO
Wellington Fagundes. . . . . PR / MT

Bloco Parlamentar Democracia Progressista - 9
PP-6 / PSD-3

Ana Amélia. . . . . PP / RS
Benedito de Lira. . . . . PP / AL
Ciro Nogueira. . . . . PP / PI
Gladson Cameli. . . . . PP / AC
Ivo Cassol. . . . . PP / RO
Omar Aziz. . . . . PSD / AM
Otto Alencar. . . . . PSD / BA
Sérgio Petecão. . . . . PSD / AC
Wilder Morais. . . . . PP / GO

S/Partido - 1

Reguffe. . . . . DF

Bloco da Maioria	18
Bloco de Apoio ao Governo	17
Bloco Parlamentar da Oposição	16
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia	11
Bloco Parlamentar União e Força	9
Bloco Parlamentar Democracia Progressista	9
S/Partido	1
TOTAL	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)
Aloysio Nunes Ferreira* (Bloco-PSDB-SP)
Alvaro Dias** (Bloco-PV-PR)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)
Angela Portela* (Bloco-PT-RR)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)
Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)
Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)
Blairo Maggi* (Bloco-PR-MT)
Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)
Cristovam Buarque* (Bloco-PPS-DF)
Dalirio Beber* (Bloco-PSDB-SC)
Dário Berger** (Bloco-PMDB-SC)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)
Delcídio do Amaral* (Bloco-PT-MS)
Donizeti Nogueira** (Bloco-PT-TO)
Douglas Cintra* (Bloco-PTB-PE)
Edison Lobão* (Bloco-PMDB-MA)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSC-SE)
Elmano Férrer** (Bloco-PTB-PI)
Eunício Oliveira* (Bloco-PMDB-CE)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)
Fernando Bezerra Coelho** (Bloco-PSB-PE)
Fernando Collor** (Bloco-PTB-AL)
Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)
Garibaldi Alves Filho* (Bloco-PMDB-RN)
Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)
Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)
Hélio José* (Bloco-PMB-DF)
Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)
Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho* (Bloco-PMDB-PA)
João Alberto Souza* (Bloco-PMDB-MA)
João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)
Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)
José Agripino* (Bloco-DEM-RN)
José Maranhão** (Bloco-PMDB-PB)
José Medeiros* (Bloco-PPS-MT)
José Pimentel* (Bloco-PT-CE)
José Serra** (Bloco-PSDB-SP)
Lasier Martins** (Bloco-PDT-RS)
Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)
Lúcia Vânia* (Bloco-PSB-GO)
Magno Malta* (Bloco-PR-ES)
Marcelo Crivella* (Bloco-PRB-RJ)
Marta Suplicy* (Bloco-PMDB-SP)
Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)
Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)
Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
Raimundo Lira* (Bloco-PMDB-PB)
Randolfe Rodrigues* (Bloco-REDE-AP)
Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Reguffe** (S/Partido-DF)
Renan Calheiros* (Bloco-PMDB-AL)
Ricardo Ferraço* (Bloco-PSDB-ES)
Ricardo Franco** (Bloco-DEM-SE)
Roberto Requião* (Bloco-PMDB-PR)
Roberto Rocha** (Bloco-PSB-MA)
Romário** (Bloco-PSB-RJ)
Romero Jucá* (Bloco-PMDB-RR)
Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Rose de Freitas** (Bloco-PMDB-ES)
Sandra Braga* (Bloco-PMDB-AM)
Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Simone Tebet** (Bloco-PMDB-MS)
Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Telmário Mota** (Bloco-PDT-RR)
Valdir Raupp* (Bloco-PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Waldemir Moka* (Bloco-PMDB-MS)
Walter Pinheiro* (Bloco-PT-BA)
Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Wilder Morais* (Bloco-PP-GO)
Zeze Perrella* (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1º VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Vicentinho Alves - (PR-TO)

2º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (PDT-MG)

3º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

4ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º João Alberto Souza - (PMDB-MA)

3º Elmano Férrer - (PTB-PI)

4º Douglas Cintra - (PTB-PE)

LIDERANÇAS

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT) - 17	Bloco da Maioria (PMDB/PMB) - 18	Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB/DEM/PV) - 16
Líder **Paulo Rocha - PT** (37,49,68,76) Vice-Líderes Acir Gurgacz (3,33) Lindbergh Farias (35,71,75) Telmário Mota (4,31,42,52,70) Gleisi Hoffmann (69,74) Regina Sousa (41) ..... **Líder do PT - 13** **Paulo Rocha** (37,49,68,76) Vice-Líderes do PT Lindbergh Farias (35,71,75) Gleisi Hoffmann (69,74) Fátima Bezerra (34,73) Donizeti Nogueira (72) **Líder do PDT - 4** **Acir Gurgacz** (3,33) Vice-Líder do PDT Telmário Mota (4,31,42,52,70)	**Líder** **Eunício Oliveira - PMDB** (61) ..... **Líder do PMDB - 17** **Líder do PMB - 1** **Hélio José** (50,59)	**Líder** **José Agripino - DEM** (39,63) Vice-Líderes Ataídes Oliveira (38) Antonio Anastasia (46) ..... **Líder do PSDB - 11** **Cássio Cunha Lima** (12,58) Vice-Líderes do PSDB Paulo Bauer (23) Aloysio Nunes Ferreira (40) **Líder do DEM - 4** **Ronaldo Caiado** (10) Vice-Líder do DEM José Agripino (39,63) **Líder do PV - 1**
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PCdoB/REDE) - 11	**Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD) - 9**	**Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 9**
Líder **Lídice da Mata - PSB** (15,27) Vice-Líderes José Medeiros (13,19,28) Vanessa Grazziotin (22,24) ..... **Líder do PSB - 7** **Antonio Carlos Valadares** (64) Vice-Líderes do PSB Fernando Bezerra Coelho (67) Roberto Rocha (45,66) **Líder do PPS - 2** **José Medeiros** (13,19,28) **Líder do PCdoB - 1** **Vanessa Grazziotin** (22,24) **Líder do REDE - 1** **Randolfe Rodrigues** (25,29)	**Líder** **Omar Aziz - PSD** (17,54) Vice-Líderes Benedito de Lira (11,16,44,53,57) Otto Alencar (60) ..... **Líder do PP - 6** **Benedito de Lira** (11,16,44,53,57) **Líder do PSD - 3** **Omar Aziz** (17,54) Vice-Líder do PSD Sérgio Petecão (18)	**Líder** **Fernando Collor - PTB** (5,6) Vice-Líderes Blairo Maggi (7) Eduardo Amorim (8) Marcelo Crivella (2,9) ..... **Líder do PTB - 3** **Fernando Collor** (5,6) **Líder do PR - 4** **Wellington Fagundes** (51,56) Vice-Líder do PR Vicentinho Alves (55) **Líder do PSC - 1** **Eduardo Amorim** (8) **Líder do PRB - 1** **Marcelo Crivella** (2,9)
Governo **Líder** **Humberto Costa - PT** (21,26,62,65) Vice-Líderes Hélio José (50,59) Paulo Rocha (37,49,68,76) Wellington Fagundes (51,56) Telmário Mota (4,31,42,52,70)		

Notas:
1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).
3. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
4. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
6. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

7. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
8. Em 01.02.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
9. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
10. Em 01.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. s/n-2015/DEM).
11. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi desigando 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
12. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
13. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
14. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
15. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
16. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. s/n GSCN).,
17. Em 03.02.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
18. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
19. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GSJMEDEI).
20. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
21. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
22. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
23. Em 10.02.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado 1º vice-líder do PSDB (Of. 12/15 GLPSDB).
24. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
25. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
26. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
27. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
28. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
29. Em 29.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder da REDE (Of. 67/2015/GSRROD).
30. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
31. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
32. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
33. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
34. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
35. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
36. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
37. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
38. Em 03.03.2015, o Senador Ataídes Oliveira foi designado vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
39. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
40. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
41. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi desiganda 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
42. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi desigando 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
43. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi desigando 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
44. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi desigando 2º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (Of. 32/2015-GLDBAG).
45. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB)
46. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
47. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Morais foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
48. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).
49. Em 25.08.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 2º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
50. Em 25.08.2015, o Senador Hélio José foi designado 1º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
51. Em 25.08.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado 3º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
52. Em 09.09.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º vice-líder do Governo (Mem. 46/2015-GLDGOV).
53. Em 15.10.2015, o Senador Benedito de Lira deixou de exercer a função de segundo Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em virtude da criação do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. s/n/2015-GLPP).
54. Em 03.11.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (of. 1/2015).
55. Em 19.11.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado vice-líder do PR (Ofício s/n-GABLIDPR).
56. Em 19.11.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do PR (Ofício s/n - GABLIDPR).
57. Em 24.11.2015, o Senador Benedito de Lira foi desigando Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 2/2015-GLDP).
58. Em 08.12.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi reconduzido líder do PSDB para o exercício de 2016 (Of. s/n GLPSDB).
59. Em 10.12.2015, o Senador Hélio José foi designado líder do PMB (Mem. 12-193/2015-GSHJOSE).
60. Em 16.12.2015, o Senador Otto Alencar foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 003/2015).
61. Em 16.12.2015, o Senador Eunício Oliveira foi designado líder do Bloco da Maioria (Of. 290/2015-GLPMDB).
62. Em 03.02.2016, o Senador Humberto Costa foi reconduzido à liderança do PT (Of. 1/2016-GLDPT).
63. Em 16.02.2016, o Senador José Agripino foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
64. Em 16.02.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Líder do PSB, conforme Of. nº 1/2016-GLPSB, em substituição ao Senador João Capiberibe.
65. Em 24.02.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Governo (MSG nº 49/2016).

66. Em 01.03.2016, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB)
67. Em 01.03.2016, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado vice-líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB).
68. Em 02.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do PT, deixando de ocupar a vaga de 1º Vice-líder (Of. 3/2016-GLDPT)
69. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 4ª vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
70. Em 08.03.2016, o Senador Telmário Mota foi designado 3º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
71. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
72. Em 08.03.2016, o Senador Donizeti Nogueira foi designado 4º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
73. Em 08.03.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
74. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
75. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
76. Em 08.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 16/2016-GLDBAG)

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 04/02/2014

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 3303-3492
E-mail: coceti@senado.leg.br

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

Finalidade: Acompanhar, nos termos do Requerimento nº 976, de 2015, o Programa de habitação popular Minha Casa Minha Vida.

MEMBROS

3) COMISSÃO PARA DISCUSSÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PARLAMENTARISMO

Finalidade: Comissão Especial, composta por 14 membros titulares e igual número de suplentes, para formular proposta de adoção de sistema de governo de matriz parlamentarista.

Número de membros: 14 titulares e 14 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO DO ECA NOS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Finalidade: Avaliar a aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nos Estados e Municípios.

Requerimento nº 700, de 2015

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS

5) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRAÇAR DIAGNÓSTICO DA CRISE HÍDRICA

Finalidade: Traçar diagnóstico da atual crise hídrica brasileira e de suas consequências e, assim, propor soluções eficazes, prazo de noventa dias.

Requerimento nº 44, de 2015

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

6) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA PROCEDER DILIGÊNCIAS NAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA BR-364

Finalidade: Proceder diligências nas obras de restauração da BR-364, no dia 07 de maio de 2015, visando tratar da qualidade dos serviços executados sob responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNTI.

Requerimento nº 419, de 2015

MEMBROS

7) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DA TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras da Transposição e do Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

Requerimento nº 40, de 2015

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (1)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)

Designação: 07/04/2015
Instalação: 15/04/2015
Prazo final: 15/04/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Benedito de Lira (PP-AL)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Maioria (PMDB)	
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (2)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)

Notas:
*. Em 07.04.2015, os Senadores Humberto Costa e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 55/2015-GLDBAG).
**. Em 07.04.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a Comissão (Of. 27/2015-BLUFOR).
***. Em 07.04.2015, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular e a Senadora Lídice da Mata, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 37/2015-GLBSD).
****. Em 07.04.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 91/2015-GLPSDB).
*****. Em 07.04.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 102/2015-GLPMDB).
1. Em 15.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Raimundo Lira e o Senador Humberto Costa, respectivamente, Presidente e Relator deste Colegiado (Memo. 1/2015 - CTBHSF).
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33035492
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

8) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRATAR DAS AGÊNCIAS REGULADORAS PERTINENTES À COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

Finalidade: Visitar a Casa Civil e tratar sobre a situação atual das agências reguladoras pertinentes à Comissão de Serviços de Infraestrutura.

Requerimento nº 231, de 2015

Número de membros: 3

MEMBROS

9) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO DO GARIMPO IRREGULAR NO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA (MT)

Finalidade: Verificar "in loco" a situação do garimpo irregular no município de Pontes e Lacerda, no Estado de Mato Grosso.

Requerimento nº 1.208, de 2015

Número de membros: 3

MEMBROS

10) COMISSÃO TEMPORÁRIA DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

Finalidade: Avaliar toda a PNSB - Política Nacional de Segurança de Barragens, criada pela Lei 12.334/2010, bem como o SNISB - Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens, a partir do acidente ocorrido com o rompimento de duas barragens de rejeitos de minérios no município de Mariana/MG e, assim, propor soluções eficazes.

Requerimento nº 1.305, de 2015

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)

Instalação: 01/12/2015

TITULARES	SUPLENTES
Senador Jorge Viana (PT-AC)	
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)	

Notas:
*. Em 19.11.2015, a Presidência designou os Senadores Antonio Anastasia e Ricardo Ferraço para ocupar, respectivamente, os cargos de Presidente e Relator da Comissão.
**. Em 19.11.2015, a Presidência designou os Senadores Jorge Viana, Ricardo Ferraço, Antonio Anastasia, Fernando Bezerra Coelho, Wilder Morais e Rose de Freitas para compor o Colegiado.

Secretário(a): Felipe Costa Geraldes
Telefone(s): 33034854
E-mail: coceti@senado.leg.br

11) COMISSÃO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL

Finalidade: Destinada a propor soluções que promovam o desenvolvimento nacional.
Requerimento nº 935, de 2015

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (1)
RELATOR: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (1)

Instalação: 01/09/2015
Prazo final: 22/12/2015
Prazo final prorrogado: 22/12/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (8)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	2. Senador Paulo Paim (PT-RS)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	3. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
Senador Benedito de Lira (PP-AL) (2)	4. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5)	5. Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (5,13)
Maioria (PMDB)	
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (11)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	2. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	3. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	4. Senadora Sandra Braga (PMDB-AM) (7)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (6)	5. Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (7)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (15)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	1. Senador José Serra (PSDB-SP)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (12)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	3. Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (14)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) (3)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (4)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (9)
Senador Blairo Maggi (PR-MT)	2. Senador Walter Pinheiro (PT-BA) (10)

Notas:

*. Em 26.08.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular e o Senador Fernando Bezerra Coelho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (indicações feitas pela liderança em Plenário).

**. Em 26.08.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Simone Tebet, Romero Jucá e Raimundo Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Garibaldi Alves Filho e Waldemir Moka, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Of. 224/2015-GLPMDB).

***. Em 26.08.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Wilder Morais, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (indicações feitas pela liderança em Plenário).

****. Em 26.08.2015, os Senadores Humberto Costa, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Paim e Cristovam Buarque, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 105/2015-GLDBAG).

*****. Em 26.08.2015, os Senadores Antonio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares; e o Senador José Serra, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (Ofs. 159 e 162/2015-GLPSDB).

******. Em 26.08.2015, os Senadores Douglas Cintra e Blairo Maggi foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a Comissão (Of. 63/2015-BLUFOR).

*******. Em 27.08.2015, foi aprovado o Requerimento nº 982, de 2015, que amplia o número de vagas da comissão de 14 para 17.

********. Em 12.11.2015, foi aprovado o Requerimento nº 1.289, de 2015, que prorroga o prazo final de funcionamento da Comissão para 22.12.2016.

1. Em 1º.09.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar, Romero Jucá e Blairo Maggi, respectivamente, Presidente, Vice Presidente e Relator deste Colegiado (Mem. 1/2015-CDNE).

2. Em 01.09.2015, o Senador Benedito de Lira foi indicado membro titular, e o Senador Gladson Cameli, membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a comissão (Of. 106/2015-GLDBAG).
3. Em 01.09.2015, o Senador Fernando Bezerra Coelho passa a compor a Comissão como membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, em sua substituição (Memo. 82/2015-BLSDEM).
4. Em 01.09.2015, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Memo. 82/2015-BLSDEM).
5. Em 01.09.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado membro titular e a Senadora Angela Portela membro suplente, para compor a Comissão, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofício nº 109/2015-GLDBAG).
6. Em 01.09.2015, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Ofício nº 234/2015-GLPMDB).
7. Em 03.09.2015, as Senadoras Sandra Braga e Lúcia Vânia foram designadas membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a comissão (Of. 238/2015-GLPMDB).
8. Em 29.09.2015, a Senadora Gleisi Hoffman foi designada membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao senador Humberto Costa, que deixa de compor a Comissão (Of. 122/2015-GLDBAG).
9. Em 30.09.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 69/2015-BLUFOR).
10. Em 06.10.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado membro suplente, para compor a Comissão, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 71/2015-BLUFOR).
11. Em 07.10.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em substituição ao senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a Comissão (Of. 255/2015-GLPMDB).
12. Em 28.10.2015, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 193/2015-GLPSDB).
13. Em 19.11.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à senadora Angela Portela, que deixa de compor a Comissão (Of. 136/2015-GLDBAG).
14. Em 15.12.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco da Oposição em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a Comissão (Of. nº 120/2015-GLDEM).
15. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33033492
E-mail: coceti@senado.leg.br

12) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010
Prazo final prorrogado: 19/12/2014
Prazo final prorrogado: 19/06/2015
Prazo final prorrogado: 17/06/2016

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:
*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.
**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.
***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.
****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.
*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.
******. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.
*******. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.
********. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
*********. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.
**********. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.

**********. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.
**********. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
**********. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.
**********. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.
**********. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.
**********. Em 08.12.2015, foi publicado o Ato do Presidente nº 43, de 2015, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 17 de junho de 2016.

Secretário(a): Reinilson Prado
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33021176
E-mail: coceti@senado.leg.br

13) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI GERAL DO DESPORTO BRASILEIRO

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojeto de Lei Geral do Desporto Brasileiro, reunindo, sistematizando, e atualizando a legislação em vigor sobre o tema, e regulamentando as relações jurídicas oriundas da prática desportiva ainda pendentes de disciplina legal.

Ato do Presidente nº 39 de 2015

Número de membros: 13

PRESIDENTE: Caio Cesar Vieira Rocha
VICE-PRESIDENTE: Álvaro Melo Filho (1)
RELATOR: Wladimyr Vinycius de Moraes Camargos

Instalação: 29/10/2015
Prazo final: 06/06/2016

MEMBROS

Caio Cesar Vieira Rocha
Wladimyr Vinycius de Moraes Camargos
Marcos Motta (2)
Álvaro Melo Filho
Ana Paula Terra
Carlos Eugênio Lopes
Flávio Diz Zveiter
Luiz Felipe Bulus Alves Ferreira
Luiz Felipe Santoro
Pedro Trengrouse
Roberto de Acioli Roma
Marcos Santos Parente Filho
Mizael Conrado de Oliveira

Notas:
*. O Ato do Presidente nº 39, de 27 de outubro de 2015, fixa em 11 o quantitativo de membros da Comissão de Juristas, indicando os Senhores Caio César Vieira Rocha, Wladimyr Vinycius de Moraes Camargos, Alexandre Sidnei Guimarães, Álvaro Melo Filho, Ana Paula Terra, Carlos Eugênio Lopes, Flávio Diz Zveiter, Luiz Felipe Bulos Alves Ferreira, Luiz Felipe Santoro, Pedro Trengrouse e Roberto de Acioli Roma, indicando também os Senhores Caio César Vieira Rocha e Waldimyr Vinycius de Moraes Camargos, para, respectivamente, ocupar os cargos de Presidente e Relator do Colegiado.
**. O Ato do Presidente nº 40, de 11 de novembro de 2015, altera o Ato do Presidente nº 39, de 2015 para incluir os Senhores Marcos Santos Parente Filho e Mizael Conrado de Oliveira como membros integrantes deste Colegiado.
1. Em 29.10.2015, foi designado Vice-Presidente o Senhor Álvaro Melo Filho (Memorando nº 01/2015-CJDB)
2. O Ato do Presidente nº 44, de 16 de dezembro de 2015, substitui o senhor Alexandre Sidnei Guimarães pelo senhor Marcos Motta.

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes
Telefone(s): (61) 3303-3514

14) COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE REFORMA DO CÓDIGO BRASILEIRO DE AERONÁUTICA

Finalidade: Elaborar, no prazo de 180 dias, anteprojeto de reforma do Código Brasileiro de Aeronáutica.

(Ato do Presidente nº 11, de 2015)

Número de membros: 24

PRESIDENTE: Georges de Moura Ferreira
VICE-PRESIDENTE: Dorieldo Luiz dos Prazeres
RELATORA: Maria Helena Fonseca de Souza Rolim

Designação: 16/06/2015
Instalação: 16/06/2015
Prazo final: 12/12/2015
Prazo final prorrogado: 15/03/2016

MEMBROS

Georges de Moura Ferreira
Donizeti de Andrade
Respício Antônio do Espírito Santo Júnior
Maria Helena Fonseca de Souza Rolim
Dorieldo Luiz dos Prazeres
Antônio Ivaldo Machado de Andrade
Celso Faria de Souza
Hugo José Sarubbi Cysneiros de Oliveira
Tercio Ivan de Barros
Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva
Gustavo Adolfo Camargo de Oliveira
Kerlington Pimentel de Freitas
Ronei Saggioro Glanzmann
Ricardo Bisinotto Catanant
Thiago Pereira Pedroso
Roberto José Silveira Honorato
Claudio Jorge Pinto Alves
Geraldo Vieira (2)
Enio Paes de Oliveira (1,3)
Ricardo Nogueira da Silva
José Adriano Castanho Ferreira
Ricardo Bernardi
Fernando Silva Alves de Camargo
Carlos Ebner
Marcus Vinícius Ramalho de Oliveira

Notas:
*. O Ato do Presidente nº 11, de 16 de junho de 2015, fixa em 17 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Especialistas Georges de Moura Ferreira, Donizeti de Andrade, Respício Antônio do Espírito Santo Júnior, Maria Helena Fonseca de Souza Rolim, Dorieldo Luiz dos Prazeres, Antônio Ivaldo, Celso Faria de Souza, Hugo José Sarubbi Cysneiros de Oliveira, Tercio Ivan de Barros, Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva, Gustavo Adolfo Camargo de Oliveira, Kerlington Pimentel de Freitas, Ronei Saggioro Glanzmann, Ricardo Bisinotto Catanant, Thiago Pereira Pedroso, Roberto José Silveira Honorato, Claudio Jorge Pinto Alves para compor a Comissão, indicando também os Especialistas Georges de Moura Ferreira e Maria Helena Fonseca de Souza Rolim para, respectivamente, ocupar os cargos de Presidente e Relatora do Colegiado.
**. O Ato do Presidente nº 16, de 25 de junho de 2015, fixa em 24 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Especialistas Eduardo Sanovicz, Milton Arantes Costa, Ricardo Nogueira da Silva, José Adriano Castanho Ferreira, Ricardo Bernardi, Fernando Silva Alves de Camargo e Carlos Ebner para compor a Comissão.
***. O Ato do Presidente nº 30, de 14 de setembro de 2015, fixa em 25 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando o Especialista Marcus Vinícius Ramalho de Oliveira para compor o Colegiado.

****. O ato do Presidente nº 42, de 24 de novembro de 2015, prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão para o dia 15 de março de 2016.

1. Em 17.08.2015, o Sr. Milton Arantes Costa deixou de compor a comissão (Mem. 12/2015-CERCBA).

2. Em 21.08.2015, o Sr. Geraldo Vieira foi designado membro da comissão (Ato do Presidente nº 25, de 2015).

3. Em 1º.09.2015, o Sr. Enio Paes de Oliveira foi designado membro da comissão (Ato do Presidente nº 27, de 2015).

Secretário(a): Eduardo do Lago de Sá - Adjunto - Marcelo Assaife Lopes

Telefone(s): 3303 3511

E-mail: coceti@senado.leg.br

15) COMISSÃO DE JURISTAS DA DESBUROCRATIZAÇÃO

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojetos de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas, o trato com o cidadãos e promover a revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015

Número de membros: 17

PRESIDENTE: Mauro Campbell Marques
VICE-PRESIDENTE: João Geraldo Piquet Carneiro
RELATOR: José Antonio Dias Toffoli

Leitura: 19/08/2015
Instalação: 02/09/2015
Prazo final: 11/04/2016

MEMBROS

Mauro Campbell Marques
José Antonio Dias Toffoli
Paulo Rabello de Castro
João Geraldo Piquet Carneiro
Mauro Roberto Gomes de Mattos
Ives Gandra Martins
Otavio Luiz Rodrigues Junior
Aristóteles de Queiroz Camara
Mary Elbe Queiroz
Eumar Roberto Novacki
Gabriel Rizza Ferraz
Antonio Helder Medeiros Rebouças
Daniel Vieira Bogéa Soares
Luciana Leal Brayner
Marcello Augusto Diniz Cerqueira
Everardo de Almeida Maciel
Eduardo Maneira
Leandro Paulsen
Heleno Taveira Torres
Paulo Ricardo de Souza Cardoso

Notas:
*. O Ato da Comissão Diretora nº 13, de 20 de agosto de 2015, fixa em 10 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Mauro Campbell Marques, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz.
**. O Ato do Presidente nº 28, de 1º de setembro de 2015, fixa em 16 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Mauro Campbell Marques, José Antonio Dias Toffoli, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz, Antonio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner, Marcello Augusto Diniz Cerqueira e Everardo de Almeida Maciel para compor o colegiado. Indicando ainda os Senhores Mauro Campbell Marques, João Geraldo Piquet Carneiro e José Antonio Dias Toffoli como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator do colegiado.
***. O Ato do Presidente nº 26, de 1º de setembro de 2015, fixa em 14 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Antônio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner e Marcello Augusto Diniz Cerqueira para compor o Colegiado.
****. O Ato do Presidente nº 31, de 14 de setembro de 2015, fixa em 17 o número de membros da Comissão, indicando o Senhor Ricardo Vital de Almeida para compor o Colegiado.
*****. O Ato do Presidente nº 37, de 6 de outubro de 2015, fixa em 20 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Leandro Paulsen, Heleno Taveira Torres e Paulo Ricardo de Souza Cardoso para compor o Colegiado; o Ato altera, ainda, a finalidade da Comissão, para acrescentar a promoção da revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.
******. O Ato do Presidente nº 46, de 15 de dezembro de 2015, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, indicando o Senhor Eduardo Maneira para compor o Colegiado.

Secretário(a): Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 33033501
E-mail: coceti@senado.gov.br

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DAS PRÓTESES

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar, no prazo de 180 dias, as irregularidades e os crimes relacionados aos procedimentos médicos de colocação de órteses e próteses no País, desde a indicação e execução dos procedimentos até a cobrança pelos produtos e serviços prestados.

Requerimento nº 93, de 2015

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)

Leitura: 02/03/2015
Designação: 25/03/2015
Instalação: 31/03/2015
Prazo final: 28/09/2015
Prazo final prorrogado: 15/08/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (1)	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador Wilder Morais (PP-GO) (6,7)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) (6)	
Maioria (PMDB)	
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	1.
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (2)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (8)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO (4)	1. VAGO (5)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	1.

Notas:
*. Em 25.03.2015, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Of. 27/2015-GLBSD).
**. Em 25.03.2015, os Senadores Humberto Costa e Paulo Paim foram designados membros titulares, e o Senador Donizeti Nogueira, membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Of. 28/2015-GLDBAG).
***. Em 25.03.2015, o Senador Magno Malta foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI (Of. 16/2015-BLUFOR).
****. Em 25.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro titular, pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Of. 82/2015-GLPSDB).
*****. Em 25.03.2015, o Senador Marcello Crivella foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria (Of. 24/2015-BLUFOR).
******. Em 25.03.2015, o Senador Romero Jucá foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Maioria, para compor a CPI (Of. 77/2015-GLPMDB).
*******. Em 08.09.2015, foi lido o Requerimento nº 1.032, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão até o dia 22 de dezembro de 2015.
********. Em 03.12.2015, foi lido o Requerimento nº 1.394, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão em 180 dias.
1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
2. Em 25.03.2015, vaga cedida ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. 66/2015-GLPMDB).
3. Em 31.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Magno Malta, Aloysio Nunes Ferreira e Humberto Costa, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPIDPRO).
4. Em 28.04.2015, o Senador Romário deixa de integrar, como titular, a CPI das Próteses (Of. 50/2015-BLSDEM).
5. Em 13.05.2015, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter deixado de integrar a Comissão (Of. 56/2015-BLSDEM).

6. Em 15.10.2015, o Senador Donizeti Nogueira passa a ocupar como membro titular, pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de ocupar a Comissão (Ofício nº 131/2015-GLDBAG).
7. Em 15.10.2015, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofício nº 132/2015-GLDBAG).
8. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos - Adjunto - Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 61 33033492/3501
Fax: 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

2)CPI DO HSBC

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por onze senadores titulares e seis suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades praticadas pelo HSBC na abertura de contas na Suíça.

Requerimento nº 94, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (3)

Leitura: 02/03/2015
Designação: 18/03/2015
Instalação: 24/03/2015
Prazo final: 21/09/2015
Prazo final prorrogado: 30/04/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (1)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	1. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (9)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (5,6,7)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (9)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	
Maioria (PMDB)	
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)	1.
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,10)	2.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (11)	
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (8)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (4)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	1. Senador José Medeiros (PPS-MT)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR-MT)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

Notas:
*. Em 18.03.2015, os Senadores Ricardo Ferraço, Waldemir Moka e Sérgio Petecão foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 75/2015-GLPMDB).
**. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Rocha, Fátima Bezerra, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; os Senadores Ciro Nogueira e Paulo Paim, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Ofs. 29 e 37/2015-GLDBAG; e Mem. 51/2015-GLDPP).
***. Em 18.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular, e o Senador Wellington Fagundes, membro suplente, pelo Bloco União e Força, para compor a CPI (Of. 15/2015-BLUFOR).
****. Em 18.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular, e o Senador Aloysio Nunes Ferreira, membro suplente, pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Ofs. 60 e 61/2015-GLPSDB).
*****. Em 18.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Of. 26/2015-BLSDEM).
******. Em 08.09.2015, foi lido o Requerimento nº 1.031, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão por 180 dias.
1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)
2. Em 19.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldemir Moka ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 81/2015-GLPMDB).
3. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Rocha, o Senador Randolfe Rodrigues, e o Senador Ricardo Ferraço, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Memo nº 1/2015 - CPIHSBC).
4. Em 25.03.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. nº 24/2015-GLDEM).
5. Em 30.03.2015, vago em virtude de o Senador Paulo Paim ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 45/2015-GLDBAG).
6. Em 31.03.2015, vaga cedida ao Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 46/2015-GLDBAG).
7. Em 31.03.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 43/2015-BLSDEM).

8. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPSDB).
9. Em 05.05.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Regina Sousa, que passou a compor a Comissão como membro suplente (Of. 67/2015-GLDBAG).
10. Em 20.05.2015, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 161/2015-GLPMDB).
11. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Eduardo Bruno do Lago de Sá
Telefone(s): 61 33033511/10
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

3)CPI DO ASSASSINATO DE JOVENS

Finalidade: Investigar o assassinato de jovens no Brasil, no prazo de 180 dias.

Requerimento nº 115, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
RELATOR: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)

Leitura: 05/03/2015
Designação: 29/04/2015
Instalação: 06/05/2015
Prazo final: 03/11/2015
Prazo final prorrogado: 28/04/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	
Maioria (PMDB)	
VAGO (2)	1. Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) (2)
Senador José Medeiros (PPS-MT) (3)	2.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (8)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (7)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (5)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)	1. Senador Douglas Cintra (PTB-PE) (6)

Notas:

*. Em 29.04.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria (Ofs. 129/2015-GLPMDB e 51/2015-GLBSD).

**. Em 29.04.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 35/2015-GLBSD).

***. Em 29.04.2015, a Senadora Simone Tebet foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 128/2015-GLPMDB).

****. Em 29.04.2015, a Senadora Maria do Carmo foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 18/2015-GLDEM).

*****. Em 29.04.2015, os Senadores Paulo Paim, Angela Portela, Telmário Mota e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Ofs. 42 e 52/2015-GLDBAG).

******. Em 29.04.2015, o Senador Magno Malta é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força para compor a Comissão (Of. 17/2015-BLUFOR)

*******. Em 27.10.2015, lido o Requerimento nº 1.213, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão por 90 dias.

********. Em 09.03.2016, lido o Requerimento nº 148, de 2016, de prorrogação do prazo final da Comissão por 45 dias.

1. Em 06.05.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lídice da Mata, Paulo Paim e Lindbergh Farias, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPIADJ).

2. Em 06.05.2015, vago em virtude de a Senadora Simone Tebet deixar de ser membro titular e passar a compor a Comissão na condição de membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 141/2015-GLPMDB).

3. Em 25.08.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia em vaga cedida pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que deixa de compor a comissão (of. 78/2015-BLSDEM).

4. Em 26.08.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular, pelo Bloco União e Força, no lugar do Senador Magno Malta, que deixa de compor a Comissão (Of. 62/2015-BLUFOR).

5. Em 02.09.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a Comissão (Of. 84/2015-BLSDEM).
6. Em 06.10.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente, pelo Bloco União e Força (Of. 70/2015-BLUFOR).
7. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
8. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Leandro Cunha Bueno - Adjunto - Marcelo Assaife Lopes
Telefone(s): 33033508/3514
Fax: 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

4)CPI DOS FUNDOS DE PENSÃO

Finalidade: Investigar irregularidades e prejuízos ocorridos a partir de 2003 na administração de recursos financeiros em entidades fechadas de previdência complementar (Fundos de Pensão) nas sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente pela União

Requerimento nº 478, de 2015

Número de membros: 13 titulares e 8 suplentes

Leitura: 06/05/2015
Designação: 16/07/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	1. Senadora Angela Portela (PT-RR) (1)
Senador Telmário Mota (PDT-RR) (1)	2.
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	
Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1.
Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)	2.
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (4)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (3)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (3)	2.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (2)	1. Senador Blairo Maggi (PR-MT)

Notas:
*. Em 16.07.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, e o Senador Blairo Maggi, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI (Of. 53/2015-BLUFOR).
**. Em 16.07.2015, os Senadores João Alberto Souza, Sandra Braga, Otto Alencar e Sérgio Petecão foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 167/2015-GLPMDB)
***. Em 16.07.2015, os Senadores Humberto Costa, José Pimentel e Gleisi Hoffmann foram designados membros titulares pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (indicação do Presidente do Senado)
****. Em 16.07.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular, e o Senador João Capiberibe, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CPI (indicação do Presidente do Senado).
*****. Em 16.07.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Ronaldo Caiado foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Bauer, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CPI (Of. 119/2015-GLPSDB e 52/2015-GLDEM).
1. Em 17.07.2015, os Senadores Humberto Costa, Telmário Mota e Regina Sousa foram designados membros titulares e a Senadora Ângela Portela, como membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 93/2015-GLDBAG).
2. Em 05.08.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixa de compor a Comissão (Of. 54/2015-BLUFOR).
3. Em 06.08.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Of. 155/2015-GLPSDB).
4. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

5)CPI DO FUTEBOL - 2015

Finalidade: Investigar a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 (COL), no prazo de 180 dias.

Requerimento nº 616, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) (3)
RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (6)

Leitura: 28/05/2015
Designação: 07/07/2015
Instalação: 14/07/2015
Prazo final: 22/12/2015
Prazo final prorrogado: 16/08/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Gladson Cameli (PP-AC) (13)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (2,13)
Senador Zeze Perrella (PDT-MG)	2. VAGO (9,11)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (2)	
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) (1)	
Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (7)	1. Senador Hélio José (PMB-DF)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	2. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (8)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (12)	
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (5)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (10)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Romário (PSB-RJ)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (4)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Fernando Collor (PTB-AL)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

Notas:

*. Em 07.07.2015, os Senadores Humberto Costa e Zezé Perrella foram designados membros titulares; e o Senador Ciro Nogueira, membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Of. 76/2015-GLDBAG).

**. Em 07.07.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Romero Jucá e Omar Aziz foram designados membros titulares; e o Senador Hélio José, membro suplente, pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 180 e 191/2015-GLPMDB).

***. Em 07.07.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membros titular; e o Senador Wellington Fagundes, membro suplente pelo Bloco União e Força, para compor a CPI (Ofs. 39 e 40/2015/BLUFOR).

****. Em 07.07.2015, os Senadores Alvaro Dias e Davi Alcolumbre foram designados membros titulares pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Of. 123/2015-GLPSDB e Of. 64/2015-GLDEM).

*****. Em 07.07.2015, o Senador Romário foi designado membros titular; e a Senadora Lídice da Mata, membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Mem. 58/2015-BLSDEM).

******. Em 11.11.2015, foi lido o Requerimento nº 1.288, de 2015., que prorroga o prazo da comissão por 180 dias.

1. Em 08.07.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 82/2015).

2. Em 08.07.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passou a compor a comissão como titular (Of. 82/2015).

3. Em 14.07.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Romero Jucá, respectivamente, Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPICBF).

4. Em 14.07.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Memo. 68/2015-BLSDEM).

5. Em 06.08.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Alvaro Dias, que deixa de compor a Comissão (Of. 154/2015-GLPSDB).

6. Em 11.08.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2015-CPIDFDQ).

7. Em 01.09.2015, o Senador João Alberto Souza foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a Comissão (Of. 233/2015-GLPMDB).

8. Em 02.09.2015, o Senador Eunício Oliveira foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 235/2015-GLPMDB).
9. Em 24.09.2015, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 121/2015-GLDBAG).
10. Em 30.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 180/2015-GLDPSDB).
11. Em 15.10.2015, vago em virtude de o Senador Lasier Martins ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 133/2015-GLDBAG).
12. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
13. Em 08.03.2016, o Senador Gladson Cameli foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa, que passa a compor a Comissão como suplente (Of. nº 015/2016-GLDBAG).

Secretário(a): Leandro Cunha Bueno - Adjunto - Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 061 33033508/3501
E-mail: coceti@senado.leg.br

6)CPI DAS BARRAGENS

Finalidade: Apurar e analisar possíveis irregularidades na fiscalização e manutenção das barragens da Samarco Mineradora S.A., no Município de Marina/MG, bem como para investigar responsabilidades pelo desastre ambiental causado pelo rompimento dessas barragens, ocorrido no dia 5 de novembro de 2015, além de averiguar a situação atual de outros locais de mineração em que haja risco de desastres semelhantes.

Requerimento nº 1.343, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 24/11/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
	1.
	2.
Maioria (PMDB)	
	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (1)	
	1.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
	1.

Notas:
1. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (6,23,26)

VICE-PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (3)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	1. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) (25)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	3. VAGO (10,16,24)
Senador Walter Pinheiro (PT-BA)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (24)	5. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (5)
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	6. Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Benedito de Lira (PP-AL)	7. Senador Wilder Morais (PP-GO) (19)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI)	8. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Maioria (PMDB)	
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	2. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	3. Senador José Maranhão (PMDB-PB)
Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)	4. VAGO (7)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)	5. Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (9)
Senador Roberto Requião (PMDB-PR)	6. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (11)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	7. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (13)
VAGO (12)	8. Senador Hélio José (PMB-DF)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (8,14,21)	
Senador José Agripino (DEM-RN)	1. Senador José Serra (PSDB-SP)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (17)	2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (15)
Senador Alvaro Dias (PV-PR) (1)	4. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)	5. Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (2,18,20)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (22)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	3. Senador José Medeiros (PPS-MT)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)	2. Senador Elmano Férrer (PTB-PI)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	3. Senador Blairo Maggi (PR-MT) (4)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Douglas Cintra, Marcelo Crivella e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Amorim e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAE (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Fernando Bezerra Coelho, Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, Roberto Rocha e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CAE (Of. 3/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Gleisi Hoffmannn, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias, Walter Pinheiro, Reguffe e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Humberto Costa, Fátima Bezerra e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio de Apoio ao Governo, para compor a CAE (Of. 4/2015-GLDBAG).
****. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).
*****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Of. 13/2015-GLPSDB).
******. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Camelli e Ivo Cassol membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CAE (Mem. 21 a 24/2015-GLDPP).
*******. Em 05.03.2015, os Senadores Romero Jucá, Waldemir Moka, Raimundo Lira, Sandra Braga, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Omar Aziz e Luiz Henrique foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Eunicio Oliveira, José Maranhão e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria para compor a CAE (Of. 043/2015-GLPMDB).
1. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador José Serra (Of. 23/2015-GLPSDB)
2. Em 03.03.2015, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 42/2015-GLPSDB)
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).
5. Em 06.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Fátima Bezerra (Of. 20/2015-GLDBAG).
6. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio do Amaral e Raimundo Lira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 17/2015-CAE).
7. Em 18.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente em vaga cedida ao PSDB pelo Bloco da Maioria (Ofs. 51/2015-GLPMDB e 81/2015-GLPSDB)
8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Antonio Anastasia, Ataídes Oliveira, Ronaldo Caiado e Davi Alcolumbre (Of. 89/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 121/2015-GLPMDB).
10. Em 05.05.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. 65/2015-GLDBAG).
11. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 142/2015-GLPMDB).
12. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
13. Em 18.05.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 159/2015-GLPMDB).
14. Em 19.05.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Ataídes Oliveira e Antonio Anastasia (Of. 112/2015-GLPSDB).
15. Em 19.05.2015, o Senador Dalirio Beber foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia, que deixa de integrar a Comissão (Of. 112/2015-GLPSDB).
16. Em 02.07.2015, o Senador Acir Grugacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Donizeti Nogueira(Of. 90/2015-GLDBAG).
17. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixou de compor a Comissão (Of. 109/2015-GLDEM).
18. Em 30.09.2015, vago em virtude de o Senador Davi Alcolumbre ter sido designado membro titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (of. 109/2015-GLDEM).
19. Em 07.10.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Gladson Cameli (Of. 130/2015-GLDBAG).
20. Em 08.12.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 121/2015-GLDEM).
21. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
22. Em 17.02.2016, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Antônio Carlos Valadares (Of. 005/2016-GLBSD).
23. Em 01.03.2016, o Senador Delcídio do Amaral deixou de ocupar a Presidência da Comissão (Ofício SDA nº 003/2016).
24. Em 01.03.2016, o Senador Acir Gurgacz deixou de atuar como suplente, por ter sido designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Reguffe (Of. nº 013/2016-GLDBAG).
25. Em 01.03.2016, o Senador Donizetti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Of. 2/2016-GLDBAG).
26. Em 07.03.2016, a Comissão reunida elegeu a Senadora Gleisi Hoffmann Presidenta deste colegiado (Of. nº 12/2016/CAE).

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034544
E-mail: cae@senado.leg.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (2)

Instalação: 16/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)
Maioria (PMDB)	
Senador Roberto Requião (PMDB-PR)	1. Senador Hélio José (PMB-DF) (1)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (3)	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)	1.

Notas:
1. Em 1º.09.2015, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 129/2015-CAE).
2. Em 16.09.2015, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Lindbergh Farias Presidente deste Colegiado (Of. 152/2015-CAE).
3. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
*. Em 18.08.2015, foi lido o ofício 110/2015-CAE, que indica os senadores Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Roberto Requião, Wilder Morais, Vanessa Grazziotin, Lídice da Mata e Marcelo Crivella para comporem o colegiado.

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034344
E-mail: cae@senado.leg.br

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034344
E-mail: cae@senado.leg.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 12, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034344
E-mail: cae@senado.leg.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão (PMDB-MA) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (7,19)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (4)	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (11,21)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (11)	3. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	4. Senador Walter Pinheiro (PT-BA)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	5. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	6. Senador Benedito de Lira (PP-AL)
Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (10)	2. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	3. Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
Senador Dário Berger (PMDB-SC)	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (6,10)
Senador Edison Lobão (PMDB-MA) (6)	5. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (12)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	6. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (20)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (16)	
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (14,15)	1. VAGO (17)
VAGO	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (5,8)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (13)	3.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (13)	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE) (1)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (9,18)	2. Senador Romário (PSB-RJ) (9)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB) (1)	
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)	1. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (2,3)
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	2. VAGO
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (3)	3.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAS (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CAS (Of. 04/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Regina Sousa e Angela Portela como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Walter Pinheiro e Fátima Bezerra como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CAS (Of. 7/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Wilder Morais, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Lúcia Vânia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Of. 15/2015-GLPSDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Benedito de Lira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CAS (Mem. 25 e 26/2015-GLDPP).

*******. Em 04.03.2015, os Senadores João Alberto Souza, Rose de Freitas, Waldemir Moka, Dário Berger, Sérgio Petecão e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CAS (Of. 010/2015-GLPMDB).

1. A partir de 25.02.2015, o Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e o Bloco Parlamentar União e Força compartilham as vagas de terceiro titular e terceiro suplente.

2. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 11/2015-BLUFOR).

3. Em 03.03.2015, o Senador Eduardo Amorim deixou a suplência e foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of.10/2015-BLUFOR).

4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 14/2015-GLDBAG).
5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 47/2015-GLPSDB).
6. Em 12.03.2015, o Senador Edison Lobão foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 53/2015-GLPMDB).
7. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Edison Lobão e Maria do Carmo Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CAS).
8. Em 18.03.2015, o Senador Tasso Jereissati deixou de integrar, como suplente, a CAS (Of. 80/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Romário, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 47/2015-GLBSD).
10. Em 14.04.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 119/2015-GLPMDB).
11. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 61/2015-GLDBAG).
12. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 143/2015-GLPMDB).
13. Em 19.05.2015, os Senadores Dalirio Beber e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 113/2015-GLPSDB).
14. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
15. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
16. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
17. Em 16.02.2016, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais (Of. 004/2016-GLDEM).
18. Em 17.02.2016, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Roberto Rocha (Of. 004/2016-GLBSD).
19. Em 24.02.2016, a Comissão reunida elegeu o Senador Ricardo Franco Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 032/2016-PRESIDÊNCIA/CAS).
20. Em 24.02.2016, o Senador Eunício Oliveira foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 019/2016-GLPMDB).
21. Em 09.03.2016, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 018/2016-GLDBAG).

Secretário(a): Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 33034608
E-mail: cas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Maranhão (PMDB-PB) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) (5)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (3)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) (8)	1. Senador Walter Pinheiro (PT-BA)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	2. Senador Telmário Mota (PDT-RR) (9,28)
Senador José Pimentel (PT-CE)	3. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	4. Senadora Angela Portela (PT-RR)
Senador Humberto Costa (PT-PE)	5. Senador Zeze Perrella (PDT-MG)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	6. Senador Paulo Paim (PT-RS)
Senador Benedito de Lira (PP-AL)	7. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (25,29)	8. Senadora Ana Amélia (PP-RS)
Maioria (PMDB)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)	1. Senador Roberto Requião (PMDB-PR)
Senador Edison Lobão (PMDB-MA)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (33)
VAGO (32)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (6)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	4. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	5. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (6)	6. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (11,15)	7. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (31)
Senador José Maranhão (PMDB-PB)	8. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (13)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (7,30)	
Senador José Agripino (DEM-RN)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (10,16)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	2. Senador Alvaro Dias (PV-PR)
Senador Aécio Neves (PSDB-MG) (10,16)	3. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (1,12,17,32)	4. Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (26,27)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	5. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (2,24)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	2. Senador João Capiberibe (PSB-AP) (14,22)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	3. Senador José Medeiros (PPS-MT)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1. Senador Douglas Cintra (PTB-PE) (20,21)
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)	2. Senador Blairo Maggi (PR-MT) (18,19)
Senador Magno Malta (PR-ES)	3. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (23)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Fátima Bezerra, Humberto Costa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Walter Pinheiro, Jorge Viana, Lindbergh Farias, Angela Portela, Zezé Perrella e Paulo Paim como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCJ (Of. 3/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado foram designados membros titulares; e os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Morais, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Marcelo Crivella e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra, Blairo Maggi e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCJ (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, João Capiberibe e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Of. 05/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Antônio Anastasia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Of. 16/2015-GLPSDB).

******. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol e Ana Amélia membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CCJ (Mem. 27 a 29 e 44/2015-GLDPP).
*******. Em 04.03.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Edison Lobão, Ricardo Ferraço, Romero Jucá, Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Luiz Henrique e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Omar Aziz, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Dário Berger, Rose de Freitas e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 011/2015-GLPMDB).
1. Em 27.02.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 25/2015-GLPSDB).
2. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. 23/2015-GLPSDB).
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
4. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Maranhão Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CCJ).
5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Pimentel Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2015-CCJ).
6. Em 25.03.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Garibaldi Alves Filho, que passa à suplência (Of. 92/2015-GLPMDB).
7. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias, Ataídes de Oliveira, Maria do Carmo Alves e Wilder Morais (Of. 87/2015-GLPSDB).
8. Em 05.05.2015, o Senador Jorge Viana foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 62/2015-GLDBAG).
9. Em 05.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Jorge Viana (Of. 62/2015-GLDBAG).
10. Em 08.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira, que ocupava vaga de suplente, foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador Aécio Neves, que deixou de compor a Comissão (Of. 108/2015-GLPSDB).
11. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
12. Em 11.05.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador José Serra, que deixou de compor a Comissão (Of. 109/2015-GLPSDB).
13. Em 12.05.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 152/2015-GLPMDB).
14. Em 12.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador João Capiberibe, que deixou de compor a Comissão (Of. 54/2015-BLSDEM).
15. Em 12.05.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 153/2015-GLPMDB).
16. Em 14.05.2015, o Senador Aécio Neves foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira, que passa a compor a Comissão como suplente (Of. 110/2015-GLPSDB).
17. Em 14.05.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 111/2015-GLPSDB).
18. Em 08.06.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Blairo Maggi, que deixou de compor a Comissão (Of. 037/2015-BLUFOR).
19. Em 16.06.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixou de compor a Comissão (Of. 038/2015-BLUFOR).
20. Em 18.08.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Douglas Cintra, que deixou de compor a Comissão (Of. 059/2015-BLUFOR).
21. Em 02.09.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixou de compor a Comissão (Of. 65/2015-BLUFOR).
22. Em 09.09.2015, o Senador João Capiberibe foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixa de compor a Comissão (Of. 80/2015-BLSDEM).
23. Em 30.09.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que deixa de compor a Comissão (Of. 68/2015-BLUFOR).
24. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixou de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLDEM).
25. Em 20.10.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixou de compor a Comissão (Of. 8/2015-GLDPP).
26. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
27. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
28. Em 08.12.2015, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Of. 140/2015-GLDBAG).
29. Torna-se sem efeito a indicação apresentada nos termos do Ofício nº 008/2015-GLDPP.
30. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
31. Em 1º.03.2016, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. 024/2016-GLPMDB).
32. Em 1º.03.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador José Serra, deixando de ocupar vaga de titular pelo Bloco da Maioria (Of. 009/2016-GLPSDB).
33. Em 09.03.2016, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Omar Aziz (Memo. 4/2016-GLPSD).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 61-3303-3972
Fax: 61-3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (2)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	1. VAGO (8)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	2. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	3. Senador Zeze Perrella (PDT-MG) (4)
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	4. Senador Walter Pinheiro (PT-BA)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	5. Senador Telmário Mota (PDT-RR)
Senador Paulo Paim (PT-RS)	6. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Senador Wilder Morais (PP-GO) (11)	7. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Gladson Cameli (PP-AC) (5)	8. Senadora Ana Amélia (PP-RS)
Maioria (PMDB)	
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)	2. Senador Roberto Requião (PMDB-PR)
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)	4. Senador Hélio José (PMB-DF)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	5. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (9)
Senador Dário Berger (PMDB-SC) (3)	6.
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (7)	7.
	8.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (16)	
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (14,15)	1. VAGO (13)
Senador José Agripino (DEM-RN) (12,13)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)
Senador Alvaro Dias (PV-PR)	3. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	4. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (6,10)	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
Senador Romário (PSB-RJ)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	3. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR-MT)	1.
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	2.
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	3.

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Fátima Bezerra, Ângela Portela, Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, Lasier Martins e Paulo Paim como membros titulares; e os Senadores Marta Suplicy, Regina Sousa, José Pimentel, Walter Pinheiro, Telmário Mota e Lindbergh Farias como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CE (Of. 5/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CE (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata, Romário e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Antônio Carlos Valadares, Randolfe Rodrigues e Fernando Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CE (Of. 06/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, Sandra Braga, João Alberto Souza, Rose de Freitas e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CE (Of. 13/2015-GLPMDB).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Alvaro Dias, Antônio Anastasia e Lúcia Vânia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ataídes Oliveira, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Of. 17/2015-GLPSDB).
*******. Em 02.03.2015, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Ana Amélia, como membros suplentes, pelo PP, para compor a CE (Memorandos nos. 30, 31, 32 e 47/2015-GLDPP).
1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Fátima Bezerra, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CE).
2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
3. Em 04.03.2015, o Senador Dário Berger foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 34/2015-GLPMDB).
4. Em 06.03.2015, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 21/2015-GLDBAG).
5. Em 17.03.2015, o Senador Galdson Cameli foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira(Of. 36/2015-GLDBAG).
6. Em 24.03.2015, vago em virtude de a Senadora Lúcia Vânia ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015 - GLPSDB).
7. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 120/2015-GLPMDB).
8. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de integrar a Comissão (Of. 64/2015-GLDBAG).
9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 145/2015-GLPMDB).
10. Em 19.05.2015, o Senador Dalirio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 114/2015-GLPSDB).
11. Em 23.09.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. 117/2015-GLDBAG).
12. Em 23.09.2015, vago em virtude de o Senador Wilder Morais ter sido designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 117/2015-GLDBAG).
13. Em 30.09.2015, o Senador José Agripino foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, deixando de ocupar a vaga de suplente na comissão (Of. 107/2015-GLDEM).
14. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
15. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
16. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

(Requerimento Da Comissão De Educação 26, de 2000)

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

(Requerimento Da Comissão De Educação 1, de 2002)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 311-3498/4604/2
Fax: 311-3121/1319

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 311-3498/4604
Fax: 311-3121/1319

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (2)	
Senador Jorge Viana (PT-AC)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	2. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (13)	3. VAGO (7,13)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	4. Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (5)
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	5. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (3)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (9)	2. Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	3. VAGO (10)
	4. Senadora Sandra Braga (PMDB-AM) (6)
	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (8,12)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. Senador Alvaro Dias (PV-PR)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)	2. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1. Senador Blairo Maggi (PR-MT) (4)
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	2. Senador Fernando Collor (PTB-AL) (11)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Davi Alcolumbre como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Jorge Viana, Donizeti Nogueira, Reguffe e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Regina Souza e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CMA (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerro, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLBSD).

*****. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e João Capiberibe foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 08/2015-GLBSD).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Alvaro Dias como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Of. 24/2015-GLPSDB).

*******. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, Sandra Braga e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CMA (Of. 16/2015-GLPMDB).

********. Em 26.02.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular, pelo PP, para compor a CMA (Of. 37/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Ataídes Oliveira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Mem. nº 1/2015-CMA).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015 o Senador Benedito de Lira foi indicado membro suplente pelo PP (Memo. nº 52/2015-GLDPP).

4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).

5. Em 17.03.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo(Of. 31/2015-GLDBAG).

6. Em 17.03.2015, a Senadora Sandra Braga foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 36/2015-GLPMDB).

7. Em 24.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of. 38/2015-GLDBAG).

8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes Ferreira e Davi Alcolumbre (Of. 90/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 122/2015-GLPMDB).
10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
11. Em 23.06.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 42/2015-BLUFOR).
12. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
13. Em 01.03.2016, o Senador Acir Gurgacz deixou de atuar como suplente, por ter sido designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Reguffe (Of. 14/2016-GLDBAG).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Reuniões: Terças-Feiras 9:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: cma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 38, de 2009)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC)	1.
Senador Reguffe (S/Partido-DF)	2.
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1.
Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)	2.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (2)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (1)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1.

Notas:
1. Em 12.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia (Mem. 30/2015-CMA).
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Jorge Viana e Reguffe, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp e Sandra Braga, pelo Bloco da Maioria; Aloysio Nunes Ferreira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; João Capiberibe, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 24/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 48, de 2009)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Designação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	1. Senador Delcídio do Amaral (PT-MS)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2.
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	3.
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1.
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	2.
VAGO (1)	3.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (2)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1.

Notas:
1. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa e Ivo Cassol, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, João Alberto Souza e Luiz Henrique, pelo Bloco da Maioria; Ronaldo Caiado, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foi designado ainda como suplente o Senador Delcídio Amaral, pelo Bloco de Apoio ao Governo, na Subcomissão (Mem. 23/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 20, de 2010)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (2)
RELATOR: Senador Paulo Rocha (PT-PA) (2)

Designação: 15/04/2015

Instalação: 13/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (5)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1,5)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (4)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (6,7)	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)

Notas:
1. Em 12.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Mem. 30/2015-CMA).
2. Em 13.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro, Delcídio do Amaral e Paulo Rocha, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Of. 31/2015-CMA).
3. Em 19.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Mem. 33/2015-CMA).
4. Em 19.05.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Mem. 33/2015-CMA).
5. Em 19.05.2015, o Senador Delcídio Amaral foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha, que passou a compor a comissão como membro suplente (Mem. 33/2015-CMA).
6. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
7. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Paulo Rocha, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria, Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, Vanessa Grazziotin, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força (Memo. 25/2015-CMA).
**. Em 15.04.2015, a CMA reunida aprovou o RMA nº 5, de 2015, que reativa esta Subcomissão, com cinco vagas para membros titulares e igual número de suplentes.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS INACABADAS

Finalidade: Acompanhamento e fiscalização de obras inacabadas.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 6, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (1)
RELATOR: Senador Douglas Cintra (PTB-PE) (1)

Designação: 06/05/2015

Instalação: 20/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	1.
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (2)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	1.

Notas:
1. Em 20.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira, Valdir Raupp e Douglas Cintra, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Mem. 34/2015-CMA).
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
*. Em 06.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria; Ataídes Oliveira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Roberto Rocha, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 28/2015/CMA).
**. Em 29.02.2016, foram reativados os trabalhos da Subcomissão (Memo. nº 1/2016-CMA)

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Reuniões: Terças-Feiras 9:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: cma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (4)	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (8,10,14)
Senadora Angela Portela (PT-RR) (8)	3. Senador Telmário Mota (PDT-RR) (3)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	4. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	5. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Benedito de Lira (PP-AL) (14)	6. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (20)
Maioria (PMDB)	
Senador Dário Berger (PMDB-SC)	1. Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)
Senador Hélio José (PMB-DF)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (7,12)	3. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (9)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (12)	4.
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (13)	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (19)	
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (17,18)	1. VAGO (16)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (11)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (11)	3.
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (11)	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Romário (PSB-RJ)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	2. Senador José Medeiros (PPS-MT)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (5)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO)	2. Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (15)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDH (Of. 11/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Paulo Paim, Regina Sousa, Marta Suplicy, Fátima Bezerra e Donizeti Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Lindbergh Farias, Angela Portela, Lasier Martins, Reguffe e Humberto Costa como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDH (Of. 9/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membros titular; e o Senador Davia Alcolumbre, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDH (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Dário Berger, Hélio José e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Simone Tebet e Sérgio Petecão como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDH (Of. 14/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim Presidente deste colegiado (Of. nº 017/2015-CDH).

2. Em 03.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Reguffe (Of.15/2015).

3. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of.16/2015).

4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)

5. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 14/2015-BLUFOR).

6. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Capiberibe Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 24/2015-CDH).

7. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPMDB).

8. Em 05.05.2015, a Senadora Angela Portela foi designada membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 63/2015-GLDBAG).

9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 144/2015-GLPMDB).
10. Em 27.05.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 72/2015-GLDBAG).
11. Em 28.05.2015, os Senadores Ataídes Oliveira, Flexa Ribeiro e Cássio Cunha Lima foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 116/2015-GLPSDB).
12. Em 29.05.2015, os Senadores Rose de Freitas e Omar Aziz foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria (Of. 165/2015-GLPMDB).
13. Em 03.06.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 174/2015-GLPMDB).
14. Em 14.07.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira, que passou a compor a comissão como membro titular (Of. 92/2015-GLDBAG).
15. Em 01.09.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado membro suplente pelo Bloco União e Força (Of.64/2015-BLUFOR).
16. Em 1º.10.2015, vago em razão do Senador Davi Alcolumbre ter deixado de compor a comissão(Of. 106/2015-GLDEM).
17. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
18. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
19. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
20. Em 16.02.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 001/2016-GLDBAG).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 7, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 18, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	1. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Maioria (PMDB)	
Senador Hélio José (PMB-DF)	1. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (2)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE) (1)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

Notas:
1. Vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
*. Em 14.04.2015, os Senadores Cristovam Buarque e Regina Souza foram designados membros titulares; e as Senadoras Marta Suplicy e Fátima Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 34/2015 - CDH).
**. Em 14.04.2015, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, em vaga compartilhada entre os Blocos Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).
***. Em 14.04.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco da Maioria (Of. nº 34/2015 - CDH).
****. Em 14.04.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco da Oposição (Of. nº 34/2015 - CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (3,14)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (1)	
Senador Jorge Viana (PT-AC)	1. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	2. Senador Telmário Mota (PDT-RR)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	3. Senador Delcídio do Amaral (PT-MS)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	5. VAGO (9)
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	6. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (6)
Maioria (PMDB)	
Senador Edison Lobão (PMDB-MA)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
Senador Roberto Requião (PMDB-PR)	2. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (10,11)	3. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (13)
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (12)	4. Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)	5. Senador Hélio José (PMB-DF)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (15)	
Senador José Agripino (DEM-RN)	1. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (2)	3. Senador José Serra (PSDB-SP)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (4,7)	4. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (2,5,8)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	2. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)
Senador Magno Malta (PR-ES)	2. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Agripino foi designado membro titular e o Senador Ronaldo Caiado, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Lasier Martins e Cristovam Buarque como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Telmário Mota, Delcídio do Amaral, Humberto Costa e Marta Suplicy como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRE (Of. 8/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Crivella e Wellington Fagundes, como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRE (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores João Capiberibe e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CRE (Of. 9/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Of. 20/2015-GLPSDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Ciro Nogueira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CRE (Mem. 35 e 36/2015-GLDPP).

*******. Em 04.03.2015, os Senadores Edison Lobão, Roberto Requião, Luiz Henrique, Eunício Oliveira e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Raimundo Lira, Valdir Raupp, Romero Jucá e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CRE (Of. 018/2015-GLPMDB).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antônio Anastasia, que passou a ocupar vaga de membro suplente (Of. 45/2015-GLPSDB).

3. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Luiz Henrique, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CRE).

4. Em 13.03.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 62/2015-GLPSDB).

5. Em 13.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 63/2015-GLPSDB).
6. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira(Of. 35/2015-GLDBAG).
7. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 106/2015-GLPSDB).
8. Em 05.05.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPSDB).
9. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de compor a Comissão (Of. 66/2015-GLDBAG).
10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
11. Em 07.07.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em vaga existente (Of. 186/2015-GLPMDB).
12. Em 30.09.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a comissão(Of. 252/2015-GLPMDB).
13. Em 30.09.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Valdir Raupp, que passa a titular (Of. 254/2015-GLPMDB).
14. Em 1º.10.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Valdir Raupp Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 44/2015-CRE).
15. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: cre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (6)
VICE-PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (2)	
Senador Delcídio do Amaral (PT-MS)	1. Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Walter Pinheiro (PT-BA)	2. Senadora Angela Portela (PT-RR)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	3. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	4. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	5. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (10,13)
Senador Wilder Morais (PP-GO) (5,19)	6. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Maioria (PMDB)	
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)	1. Senador Edison Lobão (PMDB-MA)
Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)	2. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	3. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (7,8)	4. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (4)	5. Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
Senador Hélio José (PMB-DF)	6. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,9)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (20)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. VAGO (18)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (17)	2. Senador José Agripino (DEM-RN)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3.
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (15,16)	4.
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (11)	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	2.
	3.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR-MT) (3)	1. Senador Douglas Cintra (PTB-PE)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (1,12,14)
Senador Elmano Férrer (PTB-PI) (12,14)	3. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (3)

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Delcídio do Amaral, Walter Pinheiro, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Ângela Portela, José Pimentel, Paulo Rocha e Cristovam Buarque como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CI (Of. 6/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Douglas Cintra pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CI (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CI (Of. 07/2015-GLBSD).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Ronaldo Caiado e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e José Agripino, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro e Paulo Bauer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 21/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, o Senador Gladson Camelli foi designado membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente, pelo PP, para compor a CI (Memorandos nos. 33 e 34/2015-GLDPP).

*******. Em 04.03.2015, os Senadores Garibaldi Alves Filho, Sandra Braga, Valdir Raupp, Fernando Ribeiro, Rose de Freitas e Hélio José foram designados membros titulares; e os Senadores Edison Lobão, Waldemir Moka, Dário Berger, Eunício Oliveira e Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CI (Of. 020/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 12/2015-BLUFOR).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Eduardo Amorim que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 13 e 14/2015-BLUFOR).
4. Em 10.03.2015, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a compor a comissão como membro suplente (Of. 52/2015-GLPMDB).
5. Em 17.03.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Gladson Cameli (Of. 34/2015-GLDBAG).
6. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Garibaldi Alves Filho e Ricardo Ferraço, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste Colegiado (Of. 01/2015-CI).
7. Em 07.04.2015, vago em virtude de o Senador Fernando Ribeiro não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jader Barbalho.
8. Em 14.04.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 118/2015-GLPMDB).
9. Em 04.05.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 137/2015-GLPMDB).
10. Em 05.05.2015, vago em virtude de o Senador Cristovam Buarque ter deixado de compor a Comissão (Of. 60/2015 - GLDBAG).
11. Em 16.07.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 141/2015-GLPSDB).
12. Em 05.08.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 55 e 56/2015-BLUFOR).
13. Em 17.08.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 104/2015-GLDBAG).
14. Em 09.09.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular e o Senador Vicentinho Alves membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 67/2015-BLUFOR).
15. Em 17.09.2015, vago em virtude de o Senador Paulo Bauer ter deixado de compor a Comissão (Of. 176/2015 - GLPSDB).
16. Em 22.09.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 177/2015-GLPSDB).
17. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixou de compor a Comissão (Of. 108/2015-GLDEM).
18. Em 30.09.2015, vago em virtude de o Senador Davi Alcolumbre ter sido designado membro titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (of. 108/2015-GLDEM)
19. Em 02.10.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixou de compor a Comissão (Of. 123/2015-GLDBAG).
20. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Quartas-Feiras 8:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 6, de 2007)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 8, de 2012)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 24, de 2015)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wilder Morais (PP-GO) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)

Designação: 20/05/2015

Instalação: 10/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	1. Senador Walter Pinheiro (PT-BA)
Maioria (PMDB)	
Senador Hélio José (PMB-DF)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (2)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (3)	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Notas:
1. Em 10.06.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Wilder Morais e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste Colegiado (Of. 20/2015-CI).
2. Em 10.06.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado, nos termos do art. 89, IV, do RISF, membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 20/2015-CI).
3. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
*. Em 20.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Sérgio Peteção, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Hélio José, pelo Bloco da Maioria, Wilder Morais, pelo Bloco Parlamentar da Oposição. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Walter Pinheiro, pelo Bloco de Apoio ao Governo e Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 16/2015-CI).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Quartas-Feiras 8:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (8)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (3)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senador Walter Pinheiro (PT-BA) (18)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	2. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Humberto Costa (PT-PE)	3. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) (18)	4. VAGO (1,10)
Senador Gladson Cameli (PP-AC)	5. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Maioria (PMDB)	
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (11,12)	2. Senador Hélio José (PMB-DF) (7,15)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (7)	4. Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
	5. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (21)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (19,20,23)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (5,16)	2. VAGO
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (6,13,17,23)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (9)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (PPS-MT)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	2. Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (22)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	2. Senador Douglas Cintra (PTB-PE) (14)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e os Senadores Fernando Bezerra e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLBSD).

**. Em 25.02.2015, os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Humberto Costa e Walter Pinheiro foram designados membros titulares; e os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa, Fátima Bezerra e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 4/2015-BLUFOR).

*****. Em 26.02.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Of. 22/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, José Maranhão e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, João Alberto Souza, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá e Dário Berger como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDR (Of. 15/2015-GLPMDB).

*******. Em 02.03.2015, o Senador Gladson Camelli foi designado membro titular, e o Senador Ciro Nogueira como membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CDR (Mem. 38 e 39/2015-GLDPP).

********. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 18/2015-GLBSD).

1. Em 03.03.2015, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 17/2015-GLDBAG)

2. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Of. 115/2015-CDR).

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)

4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 14/2015-BLUFOR).

5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 46/2015-GLPSDB).

6. Em 06.03.2015, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 50/2015-GLPSDB).

7. Em 12.03.2015, o Senador João Alberto Souza deixa a suplência e passa a ser membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 56/2015-GLPMDB)

8. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Alberto Souza Vice-Presidente deste colegiado (Of. 153/2015-CDR).
9. Em 19.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 83/2015-GLPSDB).
10. Em 26.03.2015, vago em virtude do Senador Lasier Martins ter deixado de compor a comissão (Of. 43/2015-GLDBAG).
11. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPMDB).
12. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 126/2015-GLPMDB).
13. Em 26.05.2015, vago em virtude de o Senador Antonio Anastasia ter deixado de compor a Comissão (Of. 113/2015-GLPSDB).
14. Em 30.06.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 44/2015-BLUFOR).
15. Em 09.07.2015, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 192/2015-GLPMDB).
16. Em 16.07.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 142/2015-GLPSDB).
17. Em 18.08.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em vaga cedida pelo PSDB ao Democratas (Ofs. 157/2015-GLPSDB e 78/2015-GLDEM).
18. Em 02.09.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Walter Pinheiro, que passa à suplência (Of. 110/2015-GLDBAG).
19. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
20. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
21. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
22. Em 17.02.2016, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. 006/2016-GLBSD).
23. Em 02/03/2016, os Senadores Ricardo Franco e Ronaldo Caiado permutam suas vagas pelo Bloco Parlamentar da Oposição na Comissão, passando a titular e suplente, respectivamente (Of. nº 8/2016-GLDEM).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 2, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 5, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (2)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	2. Senador Lasier Martins (PDT-RS)
Senador Zeze Perrella (PDT-MG)	3.
Senador Delcídio do Amaral (PT-MS)	4.
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	5. Senador Benedito de Lira (PP-AL)
Maioria (PMDB)	
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	1. Senador José Maranhão (PMDB-PB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senador Dário Berger (PMDB-SC)	3. Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	4. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (5,6)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (4)	5. Senador Hélio José (PMB-DF) (6)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (8)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. Senador Wilder Morais (PP-GO)
VAGO (3,7)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (PPS-MT)	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (7)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	1. Senador Douglas Cintra (PTB-PE)
Senador Blairo Maggi (PR-MT)	2. Senador Elmano Férrer (PTB-PI)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Wilder Morais como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Blairo Maggi foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra e Elmano Férrer como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRA (Of. 4/2015-BLUFOR).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Acir Gurgacz, Donizeti Nogueira, Zezé Perrella e Delcídio do Amaral foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Lasier Martins como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRA (Of. 11/2015-GLDBAG).

****. Em 26.02.2015, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 18/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Waldemir Moka, Rose de Freitas, Dário Berger e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores José Maranhão, Valdir Raupp, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CRA (Of. 17/2015-GLPMDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular; e o Senador Benedito de Lira, como membro suplente, pelo PP, para compor a CRA (Memorandos nos. 40 e 41/2015-GLDPP).

*******. Em 03.03.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Of. 14/2015-GLBSD).

1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ana Amélia e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 10/2015-CRA).
2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
3. Em 06.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 48/2015-GLPSDB).
4. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 127/2015-GLPMDB).
5. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
6. Em 24.06.2015, os Senadores Ricardo Ferraço e Hélio José foram designados membros suplentes pelo Bloco da Maioria (Of. 179/2015-GLPMDB).
7. Em 09.07.2015, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão como membro titular pelo Bloco da Oposição e passa a integrar como membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 140/15-GLPSDB e Memo. 63/2015-GLBSD).
8. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: Quintas-Feiras 8:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: cra@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506/3321
Fax: 3311-1017
E-mail: scomcra@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lasier Martins (PDT-RS) (1,13,14)

VICE-PRESIDENTE: Senador Hélio José (PMB-DF) (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (3)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	1. Senador Zeze Perrella (PDT-MG)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	2. Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Walter Pinheiro (PT-BA)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (15)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	4. Senador Telmário Mota (PDT-RR)
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	5. Senador Gladson Cameli (PP-AC)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	2. Senador Edison Lobão (PMDB-MA)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	3. VAGO (8)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (5)	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)
Senador Hélio José (PMB-DF) (6)	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (11)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senador José Agripino (DEM-RN)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (PPS-MT)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (9)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)	1. VAGO (4)
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (10,12)	2.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCT (Of. 4/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e o Senador José Agripino como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerra, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCT (Of. 10/2015-GLBSD).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Cristovam Buarque, Lasier Martins, Walter Pinheiro e Angela Portela foram designados membros titulares; e os Senadores Zezé Perrella, Jorge Viana, Delcídio do Amaral e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCT (Of. 13/2015-GLDBAG).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Of. 19/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, João Alberto Souza, Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, Edison Lobão, Luiz Henrique e Rose de Freitas, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCT (Of. 12/2015-GLPMDB).

*******. Em 02.03.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular e o Senador Gladson Camelli membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CCT (Mem. 42 e 43/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Cristovam Buarque Presidente deste colegiado (Mem. 1/2015-CCT).
2. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia (Of. 18/2015-GLBSD)
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 14/2015-BLUFOR).
5. Em 10.03.2015, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 40/2015- GLPMDB).
6. Em 24.03.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 87/2015-GLPMDB).
7. Em 07.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Hélio José Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 7/2015-CCT).
8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
9. Em 26.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Mem. 57/2015-BLSDEM).

10. Em 04.11.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, que deixa de compor a comissão (Of. 73/2015-BLUFOR).
11. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
12. Em 16.02.2016, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que deixa de compor a comissão (Of. 01/2016-BLUFOR).
13. Em 23.02.2016, o Senador Cristovam Buarque renuncia ao cargo de Presidente da Comissão (Ofício GSCB nº 02-002/2016).
14. Em 01.03.2016, a Comissão reunida elegeu o Senador Lasier Martins Presidente deste colegiado (Mem. 8/2016-CCT).
15. Em 09.03.2016, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral, que deixa de compor a comissão (Of. 019/2016-GLDBAG).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: Terças-Feiras 8h:45min -
Telefone(s): 61 3303-1120
E-mail: cct@senado.gov.br

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (11)
RELATOR: VAGO

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (1)	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) (13)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	3. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Senador Gladson Cameli (PP-AC)	4. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)
Maioria (PMDB)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (3,6,8,10)	1. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
VAGO (4)	3. Senador Edison Lobão (PMDB-MA)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (16)	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	1. Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (14,15)
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (PPS-MT) (7,9)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (9,12)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	1. Senador Blairo Maggi (PR-MT) (2)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CSF (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CSF (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 12.03.2015, os Senadores Hélio José, Sérgio Petecão e Waldemir Moka foram designados membros titulares; os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp e Edison Lobão, membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CSF (Of. 19/2015-GLPMDB).

****. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Paim, Fátima Bezerra, Cristovam Buarque e Gladson Cameli foram designados membros titulares; os Senadores Angela Portela, Paulo Rocha, Ivo Cassol e Gleisi Hoffmann, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CSF (Of. 30/2015-GLDBAG).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
2. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).
3. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Hélio José ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015-GLPMDB).
4. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldermir Moka ter deixado de integrar a Comissão (Of. 90/2015-GLPMDB).
5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CSF).
6. Em 25.03.2015, o Senador Juiz Henrique foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 091/2015-GLPMDB)
7. Em 22.04.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 47/2015-BLSDEM)
8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
9. Em 13.07.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Memo. 64/2015-GLBSD)
10. Em 15.07.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 197/2015-GLPMDB).
11. Em 15.07.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Cristovam Buarque Vice-Presidente deste colegiado (Of. 3/2015-CSF).
12. Em 05.08.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à senadora Vanessa Graziotin (Mem. 71/2015-BLSDEM)
13. Em 02.09.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à senadora Angela Portela (Of. 111/2015-GLDBAG)
14. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
15. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
16. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda
Telefone(s): 61 33031095
E-mail: csf@senado.leg.br

13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA PÚBLICA - CTG

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	1. Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2.
Senador Paulo Paim (PT-RS)	3.
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	4.
	5.
Maioria (PMDB)	
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP)	3. Senador Dário Berger (PMDB-SC) (1)
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	4.
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (3)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	1.
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)	2.
	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Fernando Collor (PTB-AL)	1. VAGO (4)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (4)	2.

Notas:

*. Em 14.10.2015, os Senadores Raimundo Lira, Garibaldi Alves Filho, Marta Suplicy, Waldemir Moka e Romero Jucá foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga e Valdir Raupp, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CTG (Of. 243/2015-GLPMDB).

**. Em 14.10.2015, os Senadores Fernando Collor e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e o Senador Wellington Fagundes, como membro suplentes, pelo Bloco União e Força, para compor a CTG (Of. 66/2015-BLUFOR).

***. Em 14.10.2015, os Senadores Antônio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares, pelo Bloco da Oposição, para compor a CTG (Of. 165/2015-GLPSDB).

****. Em 14.10.2015, os Senadores Cristovam Buarque, Fátima Bezerra, Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e o Senador Donizeti Nogueira, como membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CTG (Of. 125/2015-GLDBAG).

*****. Em 14.10.2015, os Senadores Joao Capiberibe e Lúcia Vânia foram designados membros titulares, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CTG (Of. 85/2015-BLSDEM).

1. Em 22.10.2015, foi designado o Senador Dário Berger como membro suplente pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Ofício nº 266/2015-GLPMDB)

2. Em 17.11.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Paulo Bauer e João Capiberibe, respectivamente, Presidente e Vice-presidente deste Colegiado (Of. 1/2015-CTG).

3. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

4. Em 01.03.2016, o Senador Wellington Fagundes deixou de atuar como suplente, por ter sido designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 6/2016-BLUFOR)

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-Feiras 14h30 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: ctg@senado.leg.br

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
	COORDENADOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Rocha (PT-PA) (2)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995
2ª Eleição Geral: 30/06/1999
3ª Eleição Geral: 27/06/2001
4ª Eleição Geral: 13/03/2003
5ª Eleição Geral: 23/11/2005
6ª Eleição Geral: 06/03/2007
7ª Eleição Geral: 14/07/2009
8ª Eleição Geral: 26/04/2011
9ª Eleição Geral: 06/03/2013
10ª Eleição Geral: 02/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senadora Angela Portela (PT-RR)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2. VAGO (3)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)	4.
Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	2. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	3.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	4.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (9,10)	1. Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (4,5)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)	2. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (5)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (5)	3. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (6,7)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) (8)
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (8)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB-PE) (11,12)	1.
Senador Telmário Mota (PDT-RR) (13,14)	2.
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
(/)	

Atualização: 01/03/2016

Notas:

*****. Eleito na Sessão do Senado Federal do dia 02/06/2015.

1. Eleito na Sessão do Senado Federal do dia 11/06/2015.

2. Eleitos na 1ª reunião do Conselho realizada em 16/06/2015.

3. Em 16/06/2015, o Senador Paulo Rocha deixa a suplência e é eleito membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 075/2015-GLDBAG).

4. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracajú/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.

5. Eleito na Sessão do Senado Federal do dia 01/12/2015.

6. O Senador Flexa Ribeiro comunica renúncia a suplência em vaga destinada ao PSDB, conforme ofício lido na sessão plenária de 1º.12.2015.

7. O Senador Dalírio Beber foi eleito para ocupar a suplência em vaga destinada ao PSDB, conforme Ofício nº 206/2015 GLPSDB, lido na sessão plenária de 1º.12.2015.

8. Eleitos na Sessão do Senado Federal do dia 09/12/2015.

9. Em 15.12.2015, foi lido em Plenário Ofício nº 323/2015 - GSWMOR, do Senador Wilder Morais, comunicando renúncia como titular do Conselho em vaga destinada ao Bloco da Parlamentar da Oposição.

10. O Senador Davi Alcolumbre foi eleito na sessão plenária de 16.12.2015, para ocupar vaga de titular do Bloco Parlamentar da Oposição, conforme Ofício nº 122/2015, do Líder do Democratas.

11. O Senador Elmano Férrer comunica renúncia como membro titular do Conselho, na vaga destinada ao PTB, conforme o MEMO nº 110/2015-GSEFERRE, datado e lido na sessão Plenária do dia 17.12.2015.

12. O Senador Douglas Cintra foi eleito membro titular para ocupar a vaga destinada ao PTB, conforme Ofício nº 0004/2016-BLUFOR, do Líder do Bloco Parlamentar União e Força, lido na sessão plenária nesta data.
13. Nos termos do Of.nº0005/2016-BLUFOR,datado de 25.02.2016, o Líder do Bloco Parlamentar União e Força cede vaga de membro titular deste bloco para o Partido Democrático Trabalhista - PDT.
14. O Senador Telmário Mota foi eleito membro titular, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar União e Força ao PDT, na sessão plenária de 01/03/2016.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) (1)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

MEMBROS
PMDB
Senadora Simone Tebet (MS)
PT
Senadora Fátima Bezerra (RN)
PSDB
Senador Antonio Anastasia (MG)
PSB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Lasier Martins (RS)
PR
Senador Wellington Fagundes (MT)
PSD
Senador Hélio José (PMB-DF)
DEM
Senador José Agripino (RN)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
Senador Fernando Collor (AL)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)

Atualização: 26/11/2015

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 41, de 2015, em 26/11/2015.
1. Designada para ocupar o cargo de Presidente do Conselho pelo Ato do Presidente nº 41, de 2015, em 26/11/2015.

4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS

(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)

MEMBROS
PTB
Senador Fernando Collor (AL)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PMDB
Senador Romero Jucá (RR)
(1)

Notas:

1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Douglas Cintra (PTB-PE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador José Agripino (DEM-RN) (1)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
Senador Eunício Oliveira (CE)
PT
Senador Delcídio do Amaral (MS)
PSDB
Senador Tasso Jereissati (CE)
PSB
Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)
PDT
Senador Acir Gurgacz (RO)
PR
Senador Blairo Maggi (MT)
PSD
Senador Otto Alencar (BA)
DEM
Senador José Agripino (RN)
PP
Senador Ciro Nogueira (PI)
PTB
Senador Douglas Cintra (PE)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 01/10/2015

Notas:
1. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 18.03.2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014
6ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
Senador Garibaldi Alves Filho (RN)
PT
Senador Paulo Paim (RS)
PSDB
Senador Flexa Ribeiro (PA)
PSB
Senadora Lídice da Mata (BA)
PDT
Senador Lasier Martins (RS)
PR
Senador Magno Malta (ES)
PSD
Senador Sérgio Petecão (AC)
DEM
VAGO (2)
PP
Senador Gladson Cameli (AC)
PTB
Senador Fernando Collor (AL)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 11/11/2015

Notas:
1. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 17.03.2015.
2. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracajú/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
PTB
VAGO
PP
VAGO
PDT
PSB
VAGO
DEM
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL
VAGO
Representante da sociedade civil organizada
VAGO
Pesquisador com produção científica relevante
VAGO
Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente
VAGO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303.5258
Fax: 3303.5260
E-mail: saop@senado.leg.br

8) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) (2)

1ª Designação: 22/08/2013
2ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
Senador Garibaldi Alves Filho (RN)
PT
Senador Lindbergh Farias (RJ)
PSDB
Senador Cássio Cunha Lima (PB)
PSB
Senadora Lídice da Mata (BA)
PDT
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
PR
Senador Magno Malta (ES)
PSD
Senador Otto Alencar (BA)
DEM
Senador José Agripino (RN)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
Senador Elmano Férrer (PI)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
PSOL
Senador Romário (PSB-RJ) (1)

Atualização: 07/07/2015

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 19, de 2015, em 01/07/2015
1. O Senador Romário (PSB/RJ) ocupa a vaga por indicação do PSOL.
2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, em 07/07/2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)

1ª Designação: 20/12/2013
2ª Designação: 16/09/2015

MEMBROS
PMDB
Senadora Simone Tebet (MS)
PT
Senador Paulo Paim (RS)
PSDB
Senador Cássio Cunha Lima (PB)
PSB
Senadora Lídice da Mata (BA)
PDT
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
PR
Senador Vicentinho Alves (TO)
PSD
Senador Otto Alencar (BA)
DEM
VAGO (2)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
Senador Elmano Férrer (PI)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 11/11/2015

Notas:

*. Designados conforme Ato do Presidente nº 34, de 2015, publicado no DSF de 17.09.2015.

1. Eleitos na 1ª Reunião de 2015, realizada em 07.10.2015.

2. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracajú/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

10) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE) (1)	PMDB
Senadora Simone Tebet (PMDB/MS)	PMDB
Senador Jorge Viana (PT/AC)	PT
Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG)	PSDB
Senador Otto Alencar (PSD/BA)	PSD

Atualização: 06/05/2015

Notas:
*. Designados conforme o Ato do Presidente nº 7, de 2015, publicado no Diário no Senado Federal do dia 06/05/2015.
1. Designado Coordenador conforme o Ato do Presidente nº 7, de 2015, publicado no Diário no Senado Federal do dia 06/05/2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	PROCURADORA

Atualização: 31/01/2015

Notas:

1. A Senadora Vanessa Grazziotin foi designada Procuradora Especial da Mulher, conforme ato do Presidente do Senado no. 02, de 2015, publicado no BASF em 12/02/2015.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61) 3303-5255
Fax: (61) 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

13) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014
5ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
Senadora Simone Tebet (MS)
PT
Senadora Fátima Bezerra (RN)
PSDB
Senador Antonio Anastasia (MG)
PSB
Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)
PDT
Senador Reguffe (S/Partido-DF)
PR
Senador Wellington Fagundes (MT)
PSD
Senador Sérgio Petecão (AC)
DEM
Senador Wilder Morais (PP-GO)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
Senador Douglas Cintra (PE)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 03/11/2015

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 18, de 2015, em 01/07/2015
1. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, em 28/10/2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61)3303-5255
Fax: (61)3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

14) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL

(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

---

15) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO

(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

16) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO

(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (2)

1ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
DEM
Senador José Agripino (RN)
PCdoB
Senador Lasier Martins (PDT-RS) (1)
PDT
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
PMDB
Senador Jader Barbalho (PA)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PR
Senador Blairo Maggi (MT)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
PSB
Senador Roberto Rocha (MA)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PSD
Senador Omar Aziz (AM)
PSDB
Senador Tasso Jereissati (CE)
PT
Senador Jorge Viana (AC)
PTB
Senador Fernando Collor (AL)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 04/08/2015

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 17, de 2015, em 01/07/2015.
1. O Senador Lasier Martins (PDT/RS) ocupa a vaga por indicação do PCdoB.
2. Eleitos na 1ª Reunião de 2015, em 04.08.2015.

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Anexo II, térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES MISTAS

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

(Resolução nº 1, de 2006-CN)

Finalidade: Apreciação das matérias orçamentárias e acompanhamento e fiscalização das respectivas execuções.

Número de membros: 10 Senadores e 30 Deputados

PRESIDENTE: Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)
1º VICE-PRESIDENTE: Deputado Jaime Martins (PSD-MG)
2ª VICE-PRESIDENTE: Deputado Giuseppe Vecci (PSDB-GO)
3º VICE-PRESIDENTE: Senador Walter Pinheiro (PT-BA)
Rel. do Proj. de Lei de Diretrizes Orçamentárias: Deputado Ricardo Teobaldo (PTN-PE)
Relator do Projeto de Lei Orçamentária Anual: Deputado Ricardo Barros (PP-PR)
Relator da Receita: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Relator do Projeto de Plano Plurianual: Deputado Zeca Dirceu (PT-PR)

Instalação: 25/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
Rose de Freitas - PMDB/ES	1. Dário Berger - PMDB/SC (4)
Raimundo Lira - PMDB/PB	2. Hélio José - PMB/DF
Valdir Raupp - PMDB/RO	3. Lúcia Vânia - PSB/GO (5)
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	
Acir Gurgacz - PDT/RO	1. Walter Pinheiro - PT/BA (10)
Gleisi Hoffmann - PT/PR (10)	2. Angela Portela - PT/RR
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. VAGO (8)
Davi Alcolumbre - DEM/AP (8)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Roberto Rocha - PSB/MA	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Eduardo Amorim - PSC/SE	1. Elmano Férrer - PTB/PI
PP	
Benedito de Lira - AL	1. Ivo Cassol - RO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PEN	
Edmar Arruda - PSC/PR	1. Danilo Forte - PSB/CE
Carlos Henrique Gaguim - PTN/TO	2. Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM/TO
César Halum - PRB/TO	3. Expedito Netto - SD/RO
Genecias Noronha - SD/CE	4. Jhonatan de Jesus - PRB/RR
Hildo Rocha - PMDB/MA	5. Kaio Maniçoba - PHS/PE
João Arruda - PMDB/PR	6. Luiz Carlos Busato - PTB/RS
Lelo Coimbra - PMDB/ES	7. Mauro Lopes - PMDB/MG
Marcelo Aro - PHS/MG	8. Paes Landim - PTB/PI
Nilton Capixaba - PTB/RO	9. Vitor Valim - PMDB/CE
Pedro Fernandes - PTB/MA (13)	10. Washington Reis - PMDB/RJ
Lázaro Botelho - PP/TO	11. Cacá Leão - PP/BA
Ricardo Barros - PP/PR	12. Julio Lopes - PP/RJ (2)
Elmar Nascimento - DEM/BA	13. VAGO
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
José Rocha - PR/BA	1. Gorete Pereira - PR/CE
Nilto Tatto - PT/SP	2. João Carlos Bacelar - PR/BA
Paulo Pimenta - PT/RS	3. Jorge Solla - PT/BA
Hugo Leal - PROS/RJ	4. José Airton Cirilo - PT/CE
Wadson Ribeiro - PCdoB/MG	5. Leo de Brito - PT/AC
Wellington Roberto - PR/PB	6. Orlando Silva - PCdoB/SP
Zé Geraldo - PT/PA	7. Givaldo Carimbão - PROS/AL (11)
Zeca Dirceu - PT/PR	8. Leonardo Monteiro - PT/MG (6,7)
Jaime Martins - PSD/MG	9. Valtenir Pereira - PMB/MT (1,12)
José Nunes - PSD/BA (9)	10. Átila Lins - PSD/AM
PSDB, PSB	
Caio Narcio - PSDB/MG	1. César Messias - PSB/AC
Giuseppe Vecci - PSDB/GO	2. Leopoldo Meyer - PSB/PR
Gonzaga Patriota - PSB/PE	3. Evair de Melo - PV/ES (3)
Hissa Abrahão - PPS/AM	4. Domingos Sávio - PSDB/MG
João Fernando Coutinho - PSB/PE	5. Izalci - PSDB/DF
Samuel Moreira - PSDB/SP	6. Raimundo Gomes de Matos - PSDB/CE
PDT	
Flávia Morais - GO	1. Pompeo de Mattos - RS
PSOL	
Edmilson Rodrigues - PA	1. Cabo Daciolo - S/Partido/RJ

Notas:

1. Tornada sem efeito a indicação do Deputado Rômulo Gouveia (PSD/PB), em 7/5/2015, conforme Ofício nº 302, de 2015, da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados.
2. Designado, como membro suplente, o Deputado Julio Lopes, em substituição ao Deputado Sandes Júnior, em 22-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 273, de 2015, da Liderança do PP.
3. Designado, como membro suplente, o Deputado Evair de Melo, em substituição ao Deputado William Woo, em 25-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 136, de 2015, da Liderança do PPS/PV.
4. Designado, como membro suplente, o Senador Dário Berger, em vaga existente, em 27-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 168, de 2015, da Liderança do Bloco da Maioria.
5. Designada, como membro suplente, a Senadora Lúcia Vânia, em vaga existente, em 1-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 169, de 2015, da Liderança do Líder do PMDB e do Bloco da Maioria.

6. O Deputado Weliton Prado deixou de fazer parte da CMO, conforme Ofício nº 435/2015, da Liderança do PT.
7. Designado, como membro suplente, o Deputado Leonardo Monteiro - PT/MG, em vaga existente, em 09-07-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 451, de 2015, da Liderança PT.
8. Designado o Senador Davi Alcolumbre, que deixa a vaga de suplente, como membro titular, em substituição ao Senador Wilder Morais, em 30-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 110, de 2015, da Liderança do DEM.
9. Designado, como membro titular, o Deputado José Nunes (BA), em substituição ao Deputado Walter Ihoshi, em 28-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 598, de 2015, da Liderança do PSD.
10. Designada, como membro titular, a Senadora Gleisi Hoffmann, em substituição ao Senador Walter Pinheiro, e, como membro suplente, o Senador Walter Pinheiro, em substituição ao Senador Lindbergh Farias, em 10-11-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 134, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
11. Designado, como membro suplente, o Deputado Givaldo Carimbão, em substituição ao Deputado Valtenir Pereira, em 30-11-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 312, de 2015, da Liderança do PROS.
12. Designado, como membro suplente, o Deputado Valtenir Pereira, em vaga existente, em 17-12-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 841, de 2015, da Liderança do PT.
13. Designado, como membro titular, o Deputado Pedro Fernandes, em substituição ao Deputado Ricardo Teobaldo, em 17-2-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 29, de 2016, da Liderança do Bloco do PMDB.

Secretário: Walbinson Tavares de Araújo
Telefone(s): (61) 3216-6892
E-mail: cmo.decom@camara.leg.br
Local: Câmara dos Deputados, Plenário 2

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA - CMO

ÁREA TEMÁTICA	RELATOR SETORIAL
I. Transporte	Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
II. Saúde	Deputado João Arruda (PMDB-PR)
III. Educação e Cultura	Deputado Wellington Roberto (PR-PB)
IV. Integração Nacional	Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)
V. Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Agrário	Deputado Carlos Henrique Gaguim (PTN-TO)
VI. Desenvolvimento Urbano	Deputado Caio Narcio (PSDB-MG)
VII. Turismo	Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
VIII. Ciência e Tecnologia e Comunicações	Deputado Wadson Ribeiro (PCdoB-MG)
IX. Minas e Energia	Deputado Edmar Arruda (PSC-PR)
X. Esporte	Senador Roberto Rocha (PSB-MA)
XI. Meio Ambiente	Deputada Flávia Morais (PDT-GO)
XII. Fazenda e Planejamento	Deputado Hugo Leal (PROS-RJ)
XIII. Indústria, Comércio e Micro e Pequenas Empresas	Senador Hélio José (PMB-DF)
XIV. Trabalho, Previdência e Assistência Social	Deputado João Fernando Coutinho (PSB-PE)
XV. Defesa e Justiça	Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
XVI. Presidência, Poder Legislativo, Poder Judiciário, MPU, DPU e Relações Exteriores	Deputado Danilo Forte (PSB-CE)

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

IV - Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAEM

COORDENADOR: Deputado Genecias Noronha (SD-CE)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Deputado Vitor Valim (PMDB)
PR	Deputada Gorete Pereira (PR)
PSD	Deputado Átila Lins (PSD)
PTB	Deputado Nilton Capixaba (PTB)
PSB	Deputado Gonzaga Patriota (PSB)
PP	Deputado Cacá Leão (PP)
PT	Deputado Jorge Solla (PT)

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

III - Comitê de Avaliação das Inform. sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI

COORDENADOR: Deputado Zé Geraldo (PT-PA)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PT	Senador Walter Pinheiro (PT / BA)
PSDB	Senador Paulo Bauer (PSDB / SC)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Deputado Mauro Lopes (PMDB)
PR	Deputado José Rocha (PR)
PP	Deputado Ricardo Barros (PP)
PT	Deputado Zé Geraldo (PT)
DEM	Deputado Elmar Nascimento (DEM)
PHS	Deputado Marcelo Aro (PHS)
PRB	Deputado César Halum (PRB)
PROS	Deputado Hugo Leal (PROS)

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

II - Comitê de Avaliação da Receita - CAR

COORDENADOR: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PDT	Senador Acir Gurgacz (PDT / RO)
PSC	Senador Eduardo Amorim (PSC / SE)
PP	Senador Benedito de Lira (PP / AL)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Deputado Hildo Rocha (PMDB)
PT	Deputado Nilto Tatto (PT)
PSB	Deputado Leopoldo Meyer (PSB)
PSDB	Deputado Giuseppe Vecci (PSDB)
PV	Deputado Evair de Melo (PV)
PCdoB	Deputado Orlando Silva (PCdoB)
PSD	Deputado Jaime Martins (PSD)

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

I - Comitê de Avaliação , Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS

COORDENADOR: Deputado Izalci (PSDB-DF)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PDT	Senador Acir Gurgacz (PDT / RO)
PSD	Senador Hélio José (PMB / DF)
DEM	VAGO

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Deputado Washington Reis (PMDB)
PMDB	Deputado Lelo Coimbra (PMDB)
PTB	Deputado Luiz Carlos Busato (PTB)
PTB	Deputado Pedro Fernandes (PTB)
PT	Deputado Leo de Brito (PT)
PSDB	Deputado Izalci (PSDB)
DEM	Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM)

Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados

PRESIDENTE: Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
VICE-PRESIDENTE: Deputado Sarney Filho (PV-MA)
RELATOR: Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)

Designação: 19/03/2015
Instalação: 25/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
Otto Alencar - PSD/BA (4,16)	1. VAGO
Sandra Braga - PMDB/AM	2. VAGO
Roberto Rocha - PSB/MA (9)	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	
Jorge Viana - PT/AC (2)	1. VAGO
Donizeti Nogueira - PT/TO (2)	2. VAGO
Cristovam Buarque - PPS/DF (2)	3. Ivo Cassol - PP/RO (2)
Gladson Cameli - PP/AC (2)	4. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	
Flexa Ribeiro - PSDB/PA	1. Aloysio Nunes Ferreira - PSDB/SP
Maria do Carmo Alves (5)	2. Ronaldo Caiado - DEM/GO (5)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Fernando Bezerra Coelho - PSB/PE	1. Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Douglas Cintra - PTB/PE	1. VAGO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PEN	
Eros Biondini - PROS/MG	1. Carlos Henrique Gaguim - PTN/TO
Daniel Vilela - PMDB/GO (12,15)	2. Luiz Carlos Busato - PTB/RS
Roberto Balestra - PP/GO	3. Valdir Colatto - PMDB/SC (6)
Sergio Souza - PMDB/PR	4. Julio Lopes - PP/RJ (12,14,18)
Jony Marcos - PRB/SE (8)	5. Rômulo Gouveia - PSD/PB (13)
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
Angelim - PT/AC	1. Alessandro Molon - REDE/RJ
Leônidas Cristino - PROS/CE	2. Átila Lins - PSD/AM (3)
Jaime Martins - PSD/MG (3)	3. Ivan Valente - PSOL/SP (11)
Leonardo Monteiro - PT/MG (10)	4. João Paulo Papa - PSDB/SP (17)
PSDB, PSB	
Ricardo Tripoli - PSDB/SP	1. Antonio Carlos Mendes Thame - PV/SP
Sarney Filho - PV/MA	2. Janete Capiberibe - PSB/AP
PDT (1)	
Giovani Cherini - RS	1. Daniel Coelho - PSDB/PE (7)

Notas:

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designados, como membros titulares, os Senadores Jorge Viana ,Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, em vagas existentes, e o Senador Gladson Cameli, em substituição ao Senador Ivo Cassol; e, como membro suplente, o Senador Ivo Cassol, em substituição ao Senador Gladson Cameli, em 24-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 41, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
3. Designado, como membro titular, o Deputado Jaime Martins, em vaga existente, e, como membro suplente, o Deputado Átila Lins, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 181, de 2015, da Liderança do PSD.
4. O Senador Waldemir Moka declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 93, de 2015, da Liderança do Bloco de Maioria,
5. Designada, como membro titular, a Senadora Maria do Carmo, em vaga existente, e, como membro suplente, o Senador Ronaldo Caiado, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 22, de 2015, da Liderança do DEM.
6. Designado, como membro suplente, o Deputado Valdir Colatto, em vaga existente, em 08-04-2015(Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 567, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
7. Designado, como membro suplente, o Deputado Daniel Coelho, em vaga existente, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 127, de 2015, da Liderança do Liderança do PDT.
8. Designado, como membro titular, o Deputado Jony Marcos, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 111, de 2015, da Liderança do Bloco PRB/PTN/PMN/PRP/PSDC/PTC/PRTB/PSL e PTdoB.
9. Designado, como membro titular, em vaga cedida, o Senador Roberto Rocha, conforme Ofício nº 52, de 2015, da Bloco Socialismo e Democracia (Sessão do Senado Federal, de 29/04/2015).
10. Designado, como membro titular, o Deputado Leonardo Monteiro (PT/MG), em vaga existente, em 11-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 249, de 2015, da Liderança do PR.
11. Designado, como membro suplente, o Deputado Ivan Valente (PSOL/SP, em vaga existente, em 11-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 153, de 2015, da Liderança do PROS.
12. Designado, como membro suplente, o Deputado Marcus Vicente, em vaga existente, em 1-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 318, de 2015, da Liderança do PP.
13. Designado, como membro suplente, o Deputado Rômulo Gouveia (PTB/PB), em vaga existente, em 2-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 257, de 2015, da Liderança do Democratas.
14. Ofício nº 335/2015, da Liderança do PP, comunicando o desligamento do Deputado Marcus Vicente da Comissão Mista Permanente de Mudanças Climáticas - CMMC
15. Designado, como membro titular, o Deputado Daniel Vilela, em vaga existente, em 15-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1029, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
16. Designado, como membro titular, o Senador Otto Alencar, em vaga existente, em 18-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 217, de 2015, da Liderança do Bloco da Maioria.
17. Designado, como membro suplente, o Deputado João Paulo Papa, em vaga existente, em 10-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 394, de 2015, da Liderança do PR.
18. Designado, como membro suplente, o Deputado Julio Lopes, em vaga existente, em 16-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 435, de 2015, da Liderança do PP.

Secretário: Tiago Torres de Lima Brum
Telefone(s): (61) 3303-3534
E-mail: cocm@senado.gov.br

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Resolução nº 2, de 2013-CN - Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

Finalidade: A fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contrainteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

Número de membros: 6 Senadores e 6 Deputados

PRESIDENTE: Deputada Jô Moraes (PCdoB-MG)
VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG)	**Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Líder da Maioria Deputada Soraya Santos (PMDB/RJ) (6)	**Líder do Bloco Parlamentar da Maioria** Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE)
Líder da Minoria Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	**Líder do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Alvaro Dias (PV/PR)
Deputado indicado pela Liderança da Maioria Deputado Benito Gama (PTB/BA) (2)	**Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria** Senador Cristovam Buarque (PPS/DF) (7)
Deputado indicado pela Liderança da Minoria Deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB/PR) (1)	**Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB) (4)
Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Heráclito Fortes (PSB/PI) (3)	**Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senadora Marta Suplicy (PMDB/SP) (5)

Notas:

1. Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria, o Deputado Luiz Carlos Jorge Hauly para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 65/2015/GABMIN, despachado na sessão do Senado Federal de 05/03/2015.
2. Designado, em razão da indicação da Liderança da Maioria, o Deputado Benito Gama para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 452/2015/Líder do Bloco da Maioria, despachado na sessão do Senado Federal de 25/03/2015.
3. Designado, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, o Deputado Heráclito Fortes para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 17/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 30/03/2015.
4. Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria no Senado Federal, o Senador Cásssio Cunha Lima, para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 88/2015, da Liderança do Bloco da Oposição, despachado na sessão do Senado Federal de 31/03/2015.
5. Designada, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, a Senadora Marta Suplicy para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 10/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 08/04/2015.
6. Designada, como membro titular, a Deputada Soraya Santos, em substituição ao Deputado Leonardo Picciani, em 11-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1128, de 2015, da Liderança do BLOCO PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.
7. Designado, como membro titular, o Senador Cristovam Buarque, em vaga existente, em 8-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 201, de 2015, da Liderança do Bloco da Maioria.

Secretário: Thiago Nascimento C. Silva
Telefone(s): 61 3303-3502
E-mail: cocm@senado.leg.br

Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

Finalidade: Diagnosticar as lacunas existentes nas ações e serviços da Seguridade Social e na prestação de segurança pública e jurídica às mulheres vítimas de violência; e apresentar propostas para a consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)
VICE-PRESIDENTE: Deputada Keiko Ota (PSB-SP)
RELATOR: Deputada Luizianne Lins (PT-CE)

Designação: 05/03/2015
Instalação: 10/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
Simone Tebet - PMDB/MS	1. VAGO
Rose de Freitas - PMDB/ES	2. VAGO
Sandra Braga - PMDB/AM	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	
Angela Portela - PT/RR	1. Fátima Bezerra - PT/RN
Marta Suplicy - PMDB/SP	2. Regina Sousa - PT/PI
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	
Lúcia Vânia - PSB/GO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Wellington Fagundes - PR/MT (19)	1. Eduardo Amorim - PSC/SE (14)
PP	
Ana Amélia - RS	1. VAGO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PEN	
Conceição Sampaio - PP/AM	1. Cristiane Brasil - PTB/RJ
Dulce Miranda - PMDB/TO	2. Josi Nunes - PMDB/TO
Elcione Barbalho - PMDB/PA	3. Raquel Muniz - PSC/MG
Laura Carneiro - PMDB/RJ (17,21)	4. Rosangela Gomes - PRB/RJ
Jozi Araújo - PTN/AP	5. Simone Morgado - PMDB/PA
Júlia Marinho - PSC/PA	6. Soraya Santos - PMDB/RJ
Darcísio Perondi - PMDB/RS (22)	7. Delegado Edson Moreira - PTN/MG (7)
Tia Eron - PRB/BA (11)	8. Dâmina Pereira - PMB/MG (16)
Ezequiel Teixeira - PTN/RJ (2)	9. VAGO
Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM/TO (3)	10. VAGO
Christiane de Souza Yared - PTN/PR (7)	11. VAGO
Iracema Portella - PP/PI (8)	12. VAGO
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
Clarissa Garotinho - PR/RJ	1. José Rocha - PR/BA
VAGO (12)	2. VAGO (12)
VAGO (4,23)	3. Benedita da Silva - PT/RJ (15)
Luizianne Lins - PT/CE (4)	4. Margarida Salomão - PT/MG (15)
Moema Gramacho - PT/BA (4)	5. Maria do Rosário - PT/RS (15)
Rogério Rosso - PSD/DF (5)	6. Beto Salame - PROS/PA
Alice Portugal - PCdoB/BA (6)	7. VAGO
Givaldo Carimbão - PROS/AL	8. VAGO
PSDB, PSB	
Bruna Furlan - PSDB/SP	1. Eliziane Gama - REDE/MA (18)
Carmen Zanotto - PPS/SC	2. VAGO
Janete Capiberibe - PSB/AP	3. VAGO
Keiko Ota - PSB/SP	4. VAGO
VAGO (13)	5. VAGO
Mariana Carvalho - PSDB/RO (10)	6. VAGO
PDT	
Flávia Morais - GO (9)	1. Rosângela Curado - PSOL/RJ (20)
PSOL (1)	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

Notas:

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designado, como membro titular, o Deputado Ezequiel Teixeira, em vaga existente, em 9-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do SD.
3. Designada, como membro titular, a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do DEM.
4. Designadas, como membros titulares, as Deputadas Erika Kokay, Luzianne Lins e Moema Gramacho, em vagas existentes, em 10-03-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do PT.
5. Designado, como membro titular, o Deputado Rogério Rosso, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 70, de 2015, da Liderança do PSD.
6. Designada, como membro titular, a Deputada Alice Portugal, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 75, de 2015, da Liderança do PSD.
7. Designada, como membro titular, a Deputada Christiane de Souza Yared, em vaga existente, e, como membro suplente, o Delegado Edson Moreira, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.

8. Designada, como membro titular, a Deputada Iracema Portella, em vaga existente, em 11-3-2015 (Sessão do Congresso Nacional), conforme Ofício nº 250, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
9. Designada, como membro titular, a Deputada Flávia Morais, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 17, de 2015, da Liderança do PDT.
10. Designada, como membro titular, a Deputada Mariana Carvalho, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 277, de 2015, da Liderança do PSDB.
11. A Deputada Marinha Raupp deixou de integrar a comissão, em 26/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 481, de 2015, da Liderança do Bloco de PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.
12. Os Deputados Dr. Jorge Silva e Ronaldo Fonceca deixaram de integrar a comissão, em 01/04/2015 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 87, de 2015, da Liderança do PROS.
13. A Deputada Shéridan deixou de fazer parte da comissão em razão de seu desligamento, conforme Ofício nº 648, de 2015, da Liderança do PSDB.
14. Designado, como membro suplente, o Senador Eduardo Amorim, em vaga existente, em 1º-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2015, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.
15. Designadas, como membros suplentes, as Deputadas Benedita da Silva, Margarida Salomão e Maria do Rosário, em vaga existente, em 10-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 445, de 2015, da Liderança do PT.
16. Designada, como membro suplente, a Deputada Dâmina Pereira, em vaga existente, em 16-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
17. A deputada deixou de integrar a Comissão nos termos do Ofício 1072, de 2015, da liderança do Bloco PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN, em 05 de agosto de 2015 (Sessão do Senado Federal).
18. Designada, como membro suplente, a Deputada Eliziane Gama, em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, em 20-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 209, de 2015, da Liderança do PPS.
19. Designado, como membro titular, o Senador Wellington Fagundes, em substituição ao Senador Magno Malta, em 26-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 61, de 2015, da Liderança do Bloco União e Força.
20. Designada, como membro suplente, a Deputada Rosângela Curado, em vaga existente, em 10-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 332, de 2015, da Liderança do PDT.
21. Designada, como membro titular, a Deputada Laura Carneiro, em vaga existente, em 29-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1472, de 2015, da Liderança do PMDB/PEN.
22. Designado, como membro titular, o Deputado Darcísio Perondi, em vaga existente, em 1-3-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 111, de 2016, da Liderança do PMDB/PEN.
23. A Deputada Érika Kokay deixa de integrar a Comissão nos termos do Ofício 74, de 2016, da Liderança do PT, em 4 de março de 2016 (Sessão do Senado Federal).

Secretário: Gigliola Ansiliero
Telefone(s): 61 3303-3504
E-mail: cocm@senado.leg.br

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATN nº 1, de 2015 - Consolidação da Legislação Federal

Finalidade: Comissão mista destinada à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, a modernização e o fortalecimento econômico e social do País.

Número de membros: 7 Senadores e 7 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Luiz Sérgio (PT-RJ)
VICE-PRESIDENTE: Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)
RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Deputado Luiz Sérgio (PT/RJ)	Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
Deputado Sergio Souza (PMDB/PR)	Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Deputado Sergio Zveiter	Senadora Lídice da Mata (PSB/BA)
Deputado Miro Teixeira (REDE/RJ)	Senador Jorge Viana (PT/AC)
Deputado Sandro Alex (PPS/PR)	Senador Walter Pinheiro (PT/BA)
Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	Senador Blairo Maggi (PR/MT)
VAGO	VAGO

CONSELHOS E ÓRGÃOS

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR)
1º VICE-PRESIDENTE: Deputado Edio Lopes (PMDB-RR)
2ª VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)

Designação: 07/04/2015

SENADO FEDERAL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo	
Humberto Costa - PT/PE	1. Acir Gurgacz - PDT/RO (2)
Fátima Bezerra - PT/RN	2. Angela Portela - PT/RR
Lindbergh Farias - PT/RJ (2)	3. Gladson Cameli - PP/AC
Maioria (PMDB)	
VAGO (8)	1. Waldemir Moka - PMDB/MS
Roberto Requião - PMDB/PR	2. Dário Berger - PMDB/SC
Valdir Raupp - PMDB/RO	3. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. VAGO
Davi Alcolumbre - DEM/AP (7)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia	
Antonio Carlos Valadares - PSB/SE	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força	
Blairo Maggi - PR/MT	1. Eduardo Amorim - PSC/SE

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PEN	
Arthur Oliveira Maia - SD/BA	1. Afonso Hamm - PP/RS
Carlos Henrique Gaguim - PTN/TO	2. Carlos Andrade - PHS/RR
Celso Russomanno - PRB/SP	3. Carlos Gomes - PRB/RS
Dilceu Sperafico - PP/PR	4. Edmar Arruda - PSC/PR
Edio Lopes - PMDB/RR	5. Mainha - SD/PI (14)
José Fogaça - PMDB/RS	6. Fernando Monteiro - PP/PE
Paes Landim - PTB/PI (15)	7. Osmar Serraglio - PMDB/PR
Marcelo Aro - PHS/MG	8. Benito Gama - PTB/BA (15,16)
Renato Molling - PP/RS	9. Ronaldo Benedet - PMDB/SC (4)
Takayama - PSC/PR	10. Wilson Filho - PTB/PB (10)
Mandetta - DEM/MS (5)	11. VAGO
PSD	
Arlindo Chinaglia - PT/SP	1. Givaldo Vieira - PT/ES
Benedita da Silva - PT/RJ	2. Pepe Vargas - PT/RS (3,13)
Danrlei de Deus Hinterholz - RS	3. Hugo Leal - PROS/RJ
Domingos Neto - CE	4. Jorginho Mello - PR/SC
Ságuas Moraes - PT/MT (11)	5. Remídio Monai - PR/RR
Rômulo Gouveia - PB (6)	6. Jaime Martins - MG (6)
Luiz Cláudio - PR/RO	7. VAGO (11)
Maurício Quintella Lessa - PR/AL	8. Zeca do Pt - PT/MS (9)
PSDB, PSB	
Eduardo Barbosa - PSDB/MG	1. Moses Rodrigues - PPS/CE
Geovania de Sá - PSDB/SC	2. Heitor Schuch - PSB/RS (1,12)
Roberto Freire - PPS/SP	3. Vicentinho Júnior - PR/TO (1)
Rocha - PSDB/AC	4. Elizeu Dionizio - PSDB/MS (17)
Jose Stédile - PSB/RS (1)	5. VAGO
Heráclito Fortes - PSB/PI (1)	6. VAGO
PDT	
Damião Feliciano - PB	1. Weverton Rocha - MA
PSOL	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

Notas:

1. Designados, como membros titulares, os Deputados José Stédile e Heráclito Fortes, e, como membros suplentes, os Deputados Vicentinho Júnior e Tereza Cristina, conforme Ofício nº 87, da Liderança do PSB (Sessão do Senado Federal de 08/04/2015).
2. Designado, como membro titular, o Senador Lindbergh Farias, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, e, como membro suplente, o Senador Acir Gurgacz, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
3. O Deputado Herculano Passos declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 212, de 2015, da Liderança do PSD.
4. Designado, como membro suplente, o Deputado Ronaldo Benedet, em vaga existente, em 15-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 592, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
5. Designado, como membro titular, o Deputado Mandetta, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 154, de 2015, da Liderança do Democratas.
6. Designado, como membro titular, o Deputado Rômulo Gouveia, em substituição ao Deputado Jaime Martins, e, como membro suplente, o Deputado Jaime Martins, em substituição ao Deputado Rômulo Gouveia, em 28-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 261, de 2015, da Liderança do PSD.

7. Designado, como membro titular, o Senador Davi Alcolumbre, em vaga existente, em 29-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 29, de 2015, da Liderança do DEM.
8. Vago em razão do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10 de maio de 2015.
9. Designado, como membro suplente, o Deputado Zeca do PT, em vaga existente, em 12-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 340, de 2015, da Liderança do PT.
10. Designado, como membro suplente, o Deputado Wilson Filho, em vaga existente, em 20-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 164, de 2015, da Liderança do DEM, com aquiescência da Liderança do PTB.
11. Designado, como membro titular, o Deputado Ságuas Moraes, em substituição ao Deputado Fernando Marroni, em 8-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 668, de 2015, da Liderança do PT.
12. Designado, como membro suplente, o Deputado Heitor Schuch, em substituição à Deputada Tereza Cristina, em 15-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 238, de 2015, da Liderança do PSB.
13. Designado, como membro suplente, o Deputado Pepe Vargas, em vaga existente, em 20-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 697, de 2015, da Liderança do PT.
14. Designado, como membro suplente, o Deputado Mainha, em substituição ao Deputado Elizeu Dionizio, em 24-11-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 343, de 2015, da Liderança do Solidariedade.
15. Designado, como membro titular, o Deputado Paes Landim, que deixa de ser suplente, em substituição ao Deputado Luis Carlos Busato, em 4-2-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 19, de 2016, da Liderança do PTB.
16. Designado, como membro suplente, o Deputado Benito Gama, em vaga existente, em 17-2-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 27, de 2016, da Liderança do PTB.
17. Designado, como membro suplente, o Deputado Elizeu Dionizio, em vaga existente, em 9-7-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 135, de 2016, da Liderança do PSDB.

Conselho da Ordem do Congresso Nacional

Decreto Legislativo nº 70, de 1972, regulamentado pelo Ato nº 1, de 1973-CN

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

Eleição Geral: 04/02/2015

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
Presidente Deputado Eduardo Cunha (PMDB/RJ)	**Presidente** Senador Renan Calheiros (PMDB/AL)
1º Vice-Presidente Deputado Waldir Maranhão (PP/MA)	**1º Vice-Presidente** Senador Jorge Viana (PT/AC)
2º Vice-Presidente Deputado Giacobo (PR/PR)	**2º Vice-Presidente** Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
1º Secretário Deputado Beto Mansur (PRB/SP)	**1º Secretário** Senador Vicentinho Alves (PR/TO)
2º Secretário Deputado Felipe Bornier (PSD/RJ)	**2º Secretário** Senador Zeze Perrella (PDT/MG)
3º Secretário Deputada Mara Gabrilli (PSDB/SP)	**3º Secretário** Senador Gladson Cameli (PP/AC)
4º Secretário Deputado Alex Canziani (PTB/PR)	**4º Secretário** Senadora Angela Portela (PT/RR)
Líder da Maioria VAGO	**Líder do Bloco Parlamentar da Maioria** VAGO
Líder da Minoria Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	**Líder do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Alvaro Dias (PV/PR)
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania Deputado Arthur Lira (PP/AL)	**Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania** Senador José Maranhão (PMDB/PB)
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG)	**Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)

Atualização: 08/04/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5255/ 3303-5256
Fax: 3303-5260
saop@senado.leg.br

Conselho de Comunicação Social

Lei nº 8.389, de 1991,
Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes.

PRESIDENTE: Miguel Ângelo Cançado (1)
VICE-PRESIDENTE: Ronaldo Lemos (1)

Eleição Geral: 05/06/2002
Eleição Geral: 22/12/2004
Eleição Geral: 17/07/2012
Eleição Geral: 08/07/2015

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	Walter Vieira Ceneviva	Paulo Machado de Carvalho Neto
Representante das empresas de televisão (inciso II)	José Francisco de Araújo Lima	Márcio Novaes
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	Marcelo Antônio Rech	Maria Célia Furtado (2,4)
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	Roberto Dias Lima Franco	Liliana Nakonechnyj
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	Celso Augusto Schröder	Maria José Braga
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	José Catarino do Nascimento	Antônio Maria Thaumaturgo Cortizo
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	Sydney Sanches	Jorge Coutinho
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	Pedro Pablo Lazzarini	Luiz Antonio Gerace da Rocha e Silva
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Ronaldo Lemos	Patrícia Blanco
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Miguel Ângelo Cançado	Ismar de Oliveira Soares
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira	Murillo de Aragão (5)

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO (3)	Aldo Rebelo
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Fernando César Mesquita	Davi Emerich

Atualização: 07/12/2015

Notas:
1. Eleitos na 1ª reunião do CCS, realizada em 15.07.2015
2. O Conselheiro Lourival Santos renunciou à vaga de suplente, representante de empresas da imprensa escrita, conforme Ofício nº 051/2015-CCS, da Presidência do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, em 04/08/2015 (Sessão do Senado Federal).
3. O Conselheiro Henrique Eduardo Alves renunciou à vaga de membro titular, representante da sociedade civil, nos termos da Carta s/n - HELA, datada de 1º.12.2015, lida na 7ª Reunião do Conselho, realizada em 07.12.2015.
4. A Conselheira Maria Célia Furtado foi eleita em Sessão do Congresso Nacional de 18.11.2015 e empossada na 7ª Reunião do Conselho, realizada em 07.12.2015.
5. O Conselheiro Murillo de Aragão foi eleito em Sessão do Congresso Nacional de 18.11.2015 e empossado na 7ª Reunião do Conselho, realizada em 07.12.2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
CCSCN@senado.leg.br

Já sabe pesquisar o diário na Internet?

Siga o passo a passo!



Na página inicial do Senado Federal, selecione **Publicações** no menu superior.



Em **Publicações Oficiais**, clique em **Diários**.



Escolha entre **Diário do Senado Federal** e **Diário do Congresso Nacional**. Há também um *link* para os diários da **Câmara dos Deputados**.

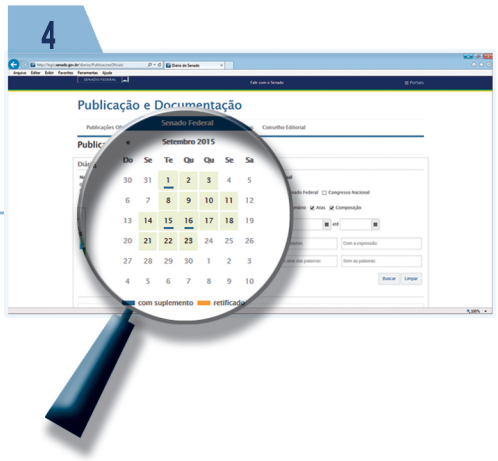

Selecione a **data da sessão** publicada no diário.



Você tem a opção de fazer **pesquisas textuais** pelo inteiro teor de documentos e notas taquigráficas.

Acesse: www.senado.leg.br

Fale com o Senado
0800 61 2211